SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 28 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4022

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, torna público, no tocante ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 - **CREDENCIAMENTO N° 001/2025**, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21**,** que tem como objeto o*Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE,* a **HOMOLOGAÇÃO** em favor da seguinte empresa: **ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ de nº 47.267.402/0001-10, sendo estas consideradas como CREDENCIADAS.

Caruaru/PE, 27 de janeiro de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE.

Publicado por:
Diego Luis Patrício
Código Identificador:9DE57997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido o Senhor **ADILSON JOSÉ RODRIGUES DE FRANÇA FILHO**, matrícula nº 222021 do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais em 26 de janeiro de 2026.
. .

Ilha de Itamaracá, 26 de janeiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:700CCD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR como Membros Titulares para comporem a Comissão Permanente, para Processos Administrativos Disciplinar, os seguintes Servidores Municipais:

RENATO MADUREIRA DE LIMA, Matrícula Nº 100171, na condição de Presidente;
GILZÉLIA MARIA GONÇALVES SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 100117, na condição de 1°(Primeiro) Membro e
ANA CLÁUDIA CORDEIRO PESSOA BEZERRA, Matrícula 100112, na condição de 2° (Segundo) Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 26 de janeiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:A2324132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022. **CONTRATADO**: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA,** CNPJ N° 10.550.664/0001-88. **OBJETO:** Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2026 e término em 23/01/2027 e percentual de 4,46% sendo R$ 41.504,69. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 06 de Janeiro de 2026

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:BE9D7455

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAD Nº 004/2026

RATIFICO o procedimento de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.1909/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0416017, CUJO O GERENCIADOR É A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL E CUJO OBJETO É O "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE USO PERMANENTE, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) 1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO"**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Abreu e Lima/PE, que transcorreu por meio do **PAD nº 004/2026** no valor total de R$39.120,48 (trinta e nove mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos), e autorizo a contratação da **YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ nº 53.307.127/0001-14).**

Abreu e Lima, 16 de JANEIRO de 2026.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:EB8403C5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 002/2026. Origem: Processo Administrativo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.1909/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0416017, CUJO O GERENCIADOR É A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL que transcorreu através do **PAD Nº 004/2026** cujo objeto é Registro de Preços paraAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE USO PERMANENTE, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) 1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.307.127/0001-14. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 39.120,48

Abreu e Lima, 20 de Janeiro de 2026.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:BCEC87E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 004/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026. **Objeto**: Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de kit professor, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir a demanda da Secretaria de Educação do município de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências detalhadas neste Termo de Referência, visando garantir o fornecimento adequado dos materiais. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: **TORRES DE ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ: 26.605.866/0001-10. **Valor total de R$ 69.195,20 (sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. **Validade:**12 meses, a partir da data da assinatura. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br.

Abreu e Lima, 27 de janeiro de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:0683C3E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026. Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de kit professor, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir a demanda da Secretaria de Educação do município de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências detalhadas neste Termo de Referência, visando garantir o fornecimento adequado dos materiais.**EMPRESA DETENTORA DA ATA**:**TORRES DE ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ:26.605.866/0001-10. **Valor total de R$ 69.195,20 (sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos.)**. **Validade:**12 meses, a partir da data da assinatura. O contrato com os valores e demais especificações se encontra disponibilizado para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br.

Abreu e Lima, 27 de janeiro de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:55DF82B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAD Nº 005/2026

RATIFICO o procedimento de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.03- 006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 0002/2024, Processo Administrativo nº. 001.10-001/2024, cujo gerenciador é o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR E CUJO OBJETO É O "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS"**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Abreu e Lima/PE, que transcorreu por meio do PAD nº 005/2026 no valor total de R$621.608,00 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e oito reais), e autorizo a contratação da empresa **BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 18.398.242/0002-21).**

Abreu e Lima, 16 de JANEIRO de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:CEE0A0C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAD Nº 006/2026

RATIFICO o procedimento de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.03- 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 0002/2024, Processo Administrativo nº. 001.10-001/2024, cujo gerenciador é o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR E CUJO OBJETO É O "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS"**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Abreu e Lima/PE, que transcorreu por meio do PAD nº 006/2026 no valor total de R$639.853,88 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), e autorizo a contratação da empresa **PBF GRAFICA & TEXTIL LTDA (CNPJ nº 16.994.727/0001-71)**

Abreu e Lima, 16 de JANEIRO de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:EA2D5A82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025. **CONTRATADO**: CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 21.014.987/0001-73. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência POR 12 (DOZE) MESES, findando em 14/01/2075 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de Janeiro de 2026

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:5830D506

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026. Origem: Processo Administrativo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.03-006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 0002/2024, Processo Administrativo nº. 001.10 -001/2024, cujo gerenciador é o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, que transcorreu através do PAD Nº 005/2026 cujo objeto é Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada**: **BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.398.242/0002-21. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 621.608,00

Abreu e Lima, 16 de Janeiro de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:2FA991E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 004/2026. Origem: Processo Administrativo de a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.03- 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 0002/2024, Processo Administrativo nº. 001.10- 001/2024, cujo gerenciador é o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, que transcorreu através do **PAD Nº 006/2026** cujo objeto é Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada**: **PBF GRAFICA & TEXTIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.994.727/0001-71. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 639.853,88

Abreu e Lima, 16 de Janeiro de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:DCC8D3F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas o envio de propostas de preços, a título cotação para o serviço de monitoramento dos ônibus escolares. O dispositivo deve monitorar os ônibus escolares com rastreamento veicular que usa GPS para monitorar os veículos em que aplicado marcando longitude e latitude, gerando relatórios diários e mensais. Ele permite que sejam obtidos em tempo real dados importantes e relevantes sobre o veículo, tais como: a localização, a velocidade, os tempos de parada, as distâncias

percorridas, entre outros, informando o motorista que está dirigindo. Para o total de 19 ônibus escolares da rede municipal de Educação.

Descrição	Unidade de Medida	Qtde de ônibus	Valor por Ônibus
Serviço de rastreamento veicular, com utilização de tecnologia GPS, destinado ao monitoramento em tempo real dos veículos nos quais for instalado, permitindo a identificação precisa de localização por meio de coordenadas de latitude e longitude, bem como a geração de relatórios gerenciais diários e mensais para fins de controle, acompanhamento e gestão da frota.	Mensal	19	R$

As empresas do ramo deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: planejamentopmal@gmail.com.

Abreu e Lima, 27 de janeiro de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:3B59BB95

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2024. **CONTRATADO**:TCE EMPREENDEDORISMOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ N°22.475.546/0001-31. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência em 121 (cento e vinte e um) dias, findando em 25/05/2026, e o de execução em 90 (noventa) dias, vindo a findar em 24/04/2026; e Acréscimo de 18,16% (dezoito vírgula dezesseis por cento) do valor global, equivalente a R$ 980.478,31 (novecentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) do contrato original. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 26 de Janeiro de 2026

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:716AD9ED

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAD Nº 303/2025

RATIFICO o procedimento de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024 CUJO O GERENCIADOR É A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E CUJO OBJETO É O "REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS, ARAMES E PIQUETES, PARA SEREM UTILIZADOS NA COBERTURA DE BARREIRA NAS ÁREAS DE RISCO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, DURANTE O PERÍODO DA QUADRA MAIS CHUVOSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO CONRATANTE POR 12 MESES"**, objetivando atender necessidades da Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE, que transcorreu por meio do PAD nº 303/2025 no valor total de R$153.100,00 (cento e cinquenta e três mil e cem reais), e autorizo a contratação da empresa **MAB GLOBAL DO NORDESTE LTDA (CNPJ nº 24.063.828/0001-57).**

Abreu e Lima, 18 de DEZEMBRO de 2025.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:51CCD7DB

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2023. **CONTRATADO**: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ N° 08.593.703/0001-82. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, em 367 (trezentos e ssenta e sete) dias, passando a findar em 22/01/2027, e o prazo de execução, em 181 (cento e oitenta e um) dias, findando em 19/06/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 09 de dezembro de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:84D83872

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025

CONTRATO Nº 242/2025. Origem: Processo Administrativo de adesão à Ata de Registro de Preço nº 85/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 10/2024, Processo Administrativo nº 71/2024 da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, que transcorreu no PAD nº 303/2025 **(PMAL)**. **Contratada**: MAB GLOBAL DO NORDESTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.063.828/0001-57. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS, ARAMES E PIQUETES, PARA SEREM UTILIZADOS NA COBERTURA DE BARREIRA NAS ÁREAS DE RISCO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, DURANTE O PERÍODO DA QUADRA MAIS CHUVOSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO CONTRATANTE POR 12 MESES, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$153.100,00.

Abreu e Lima, 22 DE DEZEMBRO de 2025.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:D70EEB4A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025. **CONTRATADO**: CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 21.014.987/0001-73. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência POR 12 (DOZE) MESES, findando em 14/01/2075 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de Janeiro de 2026

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:60E76C4D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025. **CONTRATADO**: TECH MAIS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 49.401.985/0001-56. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2026 e término em 23/01/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 20 de JANEIRO de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:E6E79D7C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024. **CONTRATADO**: JBM – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 50.044.781/0001-94. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, em 12 (doze) meses, passando a findar em 26/01/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Abreu e Lima, 12 de Janeiro de 2026

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:9856989A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024. **CONTRATADO**: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.568.077/0002-06. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigênciapelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2026 e término em 21/02/2027 e 4,16% de acréscimo. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 26 de JANEIRO de 2026

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:1A2B53E9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 132/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023. **CONTRATADO**: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.867.301/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência, passando a findar em 14/07/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de janeiro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipio de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:4683B969

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024. **CONTRATADO**: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 50.044.781/0001-94. **OBJETO:** Prorrogação pelo período de 12(doze) meses, vindo a findar em 07/02/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Abreu e Lima, 12 de Janeiro de 2026

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:00396783

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023. **CONTRATADO**: O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.637.373/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência, em 06 (seis) meses, passando a findar a vigência em 14/07/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de Janeiro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:1A29B0C0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023. **CONTRATADO**: O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.637.373/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 6 (seis) meses, findando em 14/07/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de janeiro de 2026

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:294C0B7E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023. **CONTRATADO**:D'TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ N° 46.702.360/0001-36. **OBJETO:** Prorrogação doprazo de vigência, em 06 (seis) meses, passando a findar a vigência em 14/07/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 14 de JANEIRO de 2026

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:7A1EA928

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2022

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022. **CONTRATADO**: **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI,** CNPJ N° 07.868.353/0001-57. **OBJETO:** Repactuação financeira feita em tempo hábil, e o parecer da CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, aplica-se a repactuação financeira, referente ao ano de 2023, A aplicação das duas repactuações implicará em um reflexo financeiro total de R$ 3.243.667,23 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 26 de Janeiro de 2026

LEIDJANE VIRAES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:1CB5C750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 026 de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2026, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026, objetivando a **Aquisição de materiais de informática e mobília, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais, da Autarquia e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Afogados da Ingazeira/PE, visando à manutenção, modernização e adequado funcionamento das atividades institucionais.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 3.014.498,33 (três milhões quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2026, às 8:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:400BB4B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, **TORNA PÚBLICO** a **PRORROGAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** que tem como objeto o: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL, GRUPOS DIVERSOS, ORQUESTRAS, AÇÃO FORMATIVA, DANÇAS JUNINAS, TRIO PÉ DE SERRA, ARTESANATO, BANDA DE MÉDIO PORTE E BANDAS MARCIAIS INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE. A referida prorrogação está respaldada pelo edital, no seu item 15, letra a, que diz o seguinte: *"A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, **poderá prorrogar**, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação".* O período de prorrogação será de **90 (noventa) dias**, de **28/01/2026** a **27/04/2026,** os motivos para prorrogação estão detalhados na **JUSTIFICAVA TÉCNICA** anexa ao processo.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de Janeiro de 2026.

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSECA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:EB234ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADO:** GABRIEL BATISTA RAMOS, **CPF:** 113.572.734-10. **Objeto:** Contratação de imóvel para o funcionamento de um depósito de materiais diversos do Município**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 15.600,00. **Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 21/01/2026. **Assinaturas** Murilo Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Gabriel Batista Ramos.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8371BB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Afrânio/PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR** o **Processo Licitatório nº 093/2024 – Pregão Eletrônico nº 034/2024**, cujo objeto é a contratação aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I – RELATÓRIO

O presente parecer trata do Processo Licitatório nº 093/2024 – Pregão Eletrônico nº 034/2024, que tinha por objeto a aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde destinados às atividades desempenhadas pela atenção básica.

O certame foi regularmente publicado no mês de setembro de 2024, obedecendo os critérios de legalidade e competitividade. Após a publicação, houve a apresentação de propostas por empresas interessadas, as quais passaram para fase de análise de catálogos técnicos, conforme previsto no edital, porém o processo não foi finalizado.

Ressalta-se que, embora o Processo Licitatório nº 093/2024 esteja vinculado a recursos provenientes das emendas parlamentares n°

06111.891000/1200-02, 06111.891000/1210-02 e 06111.891000/1230-02, não houve conclusão das etapas de julgamento, inexistindo adjudicação ou homologação, o que afasta qualquer direito adquirido e reforça a possibilidade de revogação do certame por razões de interesse público.
Durante a tramitação do processo, verificou-se significativa defasagem temporal entre a data de publicação do certame e o momento atual, ultrapassando período razoável para a conclusão do procedimento licitatório. Além disso, constatou-se que as propostas apresentadas deixaram de atender ao interesse público, uma vez que os preços originalmente ofertados sofreram alterações significativas, comprometendo os princípios da vantajosidade e economicidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A revogação da licitação encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

• Art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021 – permite a revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade.
• Art. 53 da Lei nº 9.784/1999 – autoriza a Administração a revogar atos por motivo de conveniência administrativa.
• Súmulas 346 e 473 do STF – reconhecem o dever-poder da Administração de rever seus próprios atos. Diante da adjudicação, defasagem temporal e alterações do valor de mercado, verifica-se a presença clara dos fundamentos legais que justificam a revogação.

III – ANÁLISE TÉCNICA

A manutenção do processo licitatório, na forma em que se encontra, resultaria em contratação inadequada e prejudicial ao interesse público, visto que:
• Os valores apresentados em 2024 não correspondem aos preços de mercado em 2025.
• Não houve conclusão das etapas de julgamento, inexistindo adjudicação ou homologação.
• A significativa defasagem temporal entre a data de publicação do certame e o momento atual, ultrapassou o período razoável para a conclusão do procedimento licitatório.
• É necessária a readequação completa do Termo de Referência para contemplar a nova realidade operacional.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto: SOLICITO à REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 034/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 093/2024, considerando a adjudicação, defasagem temporal e alterações significativas no valor de mercado.
Recomenda-se a reabertura do planejamento, com:
• Atualização do Termo de Referência;
• Nova pesquisa de preços;
• Elaboração de novo edital.

Afrânio/PE, 05 de janeiro de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:69DBFBBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°018/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°018/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 PREGÃO ELETRONICA Nº 005/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Água Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: G. BRAGA DE QUEIROZ & CIA LTDA estabelecida a Praça da Luz, n° 1678, Centro, Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 23.528.001/0001-09.

OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo em 06 (seis) meses, ao Contrato Licitatório n.º 018/2025 - FMAS, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para Aquisição de Urnas Funerárias e Translado Fúnebres, para atender as famílias em vulnerabilidade social BENEFÍCIOS EVENTUAIS (de acordo a Lei Municipal de nº 1839 de 17/05/2018), que tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Município da Água Preta/PE.

VALOR TOTAL: R$ 74.721,10 (setenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 02/01/2026 A 02/07/2026

ÁGUA PRETA/PE, 27 de janeiro de 2026

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:DD950765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 01/2026

A Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, juntamente com a Comissão especial do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Orgânica Municipal, leis complementares, bem como o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 97, Vll da Constituição Estadual de Pernambuco, através da Comissão Especial, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de Águas Belas PE, torna público a convocação dos candidatos para entrega de documentos, para preenchimento de vagas do quadro temporário, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO o princípio da ampla concorrência;
CONSIDERANDO o princípio da competitividade;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;
CONSIDERANDO o item 11.5.2, 11.6.
DECIDE: 49 Convocação dos candidatos classificados no processo seletivo edital 01/2025 na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato.
A entrega da documentação será realizada em dois dias úteis, nos dias 28/01/2026 e 29/01/2026, horário conforme expediente da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE.
SEGUE RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ABAIXO.

Águas Belas, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal

4° CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR – AGUAS BELAS

1° RONALDO TENORIO DA SILVA;
2° AYLLA MABELLE RIBEIRO DE ARAUJO;
3° MARIA APARECIDA OLIVEIRA CAVALCANTE;
4° IZABEL CLOTILDE DE GOUVEIA FLORENTINO;
5° VAGNA FLORENCIO BARBOSA.

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:4D3C5304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ALIANÇA – PE EXTRATO CANCELAMENTO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/20025, ORIUNDA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, GERENCIADO PELO MUNICÍPIO DA ALIANÇA/PE Processo Administrativo de Adesão nº 16/2025. Objeto: 01 Veículo do tipo Hatchbak, novo, zero quilômetro com capacidade para quatro passageiros mais o motorista, bicombustível etanol e gasolina de fabricação nacional com a seguinte configuração mínima: Ano /Modelo 2025/2025 ou posterior, motor 1.0 de 3 cilindros, potência mínima de 71cv com tração dianteira, câmbio manual de 5 marchas sendo uma de ré, tanque com capacidade mínima de combustível de 45 litros, freios ABS, com ar condicionado, volante com regulagem de altura, airbag duplo (motorista e passageiro), encostos de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros (laterais e central), cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e traseiros retráteis de três pontos, direção hidráulica ou elétrica, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico das portas com acionamento na chave, desembaçador do vidro traseiro, rodas em aço 14" pneus de 175/65R 14, capacidade mínima do bagageiro de 200 litros, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe, além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar no veículo todos equipamentos obrigatórios de segurança e manual do fabricante, bem como todos os itens exigidos pela legislação de trânsito vigente e demais itens de série e equipamentos exigidos pelo INMETRO e DENATRAN. Garantia: mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. O veículo deverá ser emplacado pela empresa CONTRATADA, sem ônus ao município, para o Fundo Municipal da Assistência Social do Município da Aliança – PE.
Referência: Publicação realizada no Diário Oficial do Municípios - AMUPE em 15/01/2026, pág. 05. Decisão: A Secretária de Assistência Social, Cidadania e Mulher, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social da Aliança/PE torna público o CANCELAMENTO da adesão acima referenciada, por razões de conveniência administrativa, sem ônus para as partes, tendo em vista a não formalização do instrumento contratual.
A presente decisão será publicada na imprensa oficial (AMUPE), de modo a tornar transparente o cancelamento da contratação, como também, produzir seus legítimos efeitos de direito.

Aliança, 27 de janeiro de 2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social da Aliança/PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AE9477AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Adm: Nº 010/2025. Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Formalização de Ata de Registro de Preços visando o fornecimento parcelado de cesta básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município da Aliança. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 08/2025. MEGA ATACADOS LTDA - CNPJ: 43.862.007/0001 – 25. Valor total de R$ 207.074,00 (duzentos e sete mil e setenta e quatro reais).

Aliança - PE, 27/01/2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –
Gestora Fundo de Assistência Social de Aliança - PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B930715A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o Processo Administrativo nº 006/2026 – Inexigibilidade nº 005/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista MC TOCHA, através da empresa T. M. DIAS PRODUCOES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ: 41.256.317/0001-70, para apresentação artística da tradicional Festa de Nossa Senhora do Bom Despacho no Distrito de Upatininga, Aliança -PE, no dia 01 de fevereiro de 2026, com duração de 1(uma) hora e 30(trinta) min, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 27 de janeiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E9C7E1E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO

Processo Adm: Nº 033/2025. Concorrência Eletrônica Nº 003/2025**.** Execução de Muros de Contenções no Município de Aliança, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com recursos da SEDUH PE – Secretaria de Desenvolvimento e Urbano e Habitação e recursos próprios. Contrato n°: 043/2025. Amaro e Araújo Serviços de Engenharia LTDA – CNPJ 33.071.970/0001 – 37. Valor total de R$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da Ordem de Serviço.

Aliança - PE, 27/01/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DC890108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo n° 01/2026. Reprogramação da planilha orçamentária. Contrato n° 040/2025. Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Processo Adm: Nº 027/2025. Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas e distritos do município de Aliança, com material e mão-de-obra da empreiteira, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Valor total de R$ 4.946.651,31 (quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e

trinta e um centavos). Vigência: o termino da eficácia do aditivo fica condicionado ao prazo de vigência do contrato. Contratada: JM Empreendimentos EIRELI – CNPJ: 32.507.681/0001 – 75.

Aliança - PE, 27/01/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B8296C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **LINO LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.** OBJETO**:** aditar o Contrato nº 072/2025, firmado em 11 de julho de 2025, cujo objeto trata-se a **locação de um poço artesiano, imóvel rural, de mais ou menos 90 metros de profundidade, com distribuição em pontos estratégicos facilitando o acesso do abastecimento das casas da população do Sitio Várzea Dantas, zona rural do Município de Angelim/PE, para atender a necessidade da Secretaria de Administração. Vigência: 05/01/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3D597921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 102/2025 - PMA

Processo Licitatório nº 025/2025 – PMA, Concorrência Eletrônica n° 002/2025 - PMA, Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato n° 102/2025 - PMA. Do Objeto corrigir erro material na Termo de na Cláusula Quinta, item 1.2 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei n° 14.133/2021, da empresa **MORAES ENGENHARIA LTDA EPP**. A cláusula 1.2 do Contrato n° 102/2025 - PMA, celebrado em 10 de outubro de 2025, para que passe a ter a seguinte redação; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2026. Assinado: Pela Secretaria de Educação, **Maria Djane Silva**.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7A4FC919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - PMA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **propaganda volante em veículo com o objetivo de atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Angelim/PE.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração**, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/001-64**. CONTRATADA**: LUMINA PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ N° **59.559.051/0001-09. Valor Global: R$ 61.175,00 (Sessenta e um mil, cento e setenta e cinco reais)**. **Vigência: 19/01/2026 a 31/12/2026.** Angelim/PE, 19 de janeiro de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:972FF112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 21/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Arcoverde:

• **KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS** - matricula n° 000.023-0 -
Agente de Contratações, conforme a portaria n° 02, de 02 de Janeiro de 2025;

• **MARIA SUSANA ALVES DE ALMEIDA** - matricula n° 000.238-0 - Membro da Comissão de Contratações, conforme a portaria n° 04, de 02 de Janeiro de 2025;

• **JEIDSON ANTÔNIO BEZERRA CAVALCANTI** - matricula n° 000.025-6 - Membro da Comissão de Contratações, conforme a portaria n° 05, de 02 de Janeiro de 2025;

• **JACKSON FARIAS CORDEIRO** - matricula n° 000.018-3 - Membro da Comissão de Contratações, conforme a portaria n° 06, de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 20 de janeiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:71BB5186

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS APRESENTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE. Valor estimado R$ R$ 1.343.009,25 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, nove reais e vinte e cinco centavos). Recebimento das propostas até: 10/02/2026 às 08h, Início da sessão de disputa de preços: 10/02/2026 às 09h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível em: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da

Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 28 de janeiro de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:792CC8C8

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2026

EMENTA: EXONERAR, THIAGO MUNIZ DE LIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***EXONERAR, THIAGO MUNIZ DE LIRA,** do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, Símbolo CC9, lotado na Secretaria de Articulação Política e Desenvolvimento Institucional, a partir de 01 de janeiro de 2026.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:0CD33C4A

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2026

EMENTA: DISPENSAR, RODRIGO CAVALCANTI MARINHO, DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***DISPENSAR, RODRIGO CAVALCANTI MARINHO,** da função de **FISCAL DE CONTRATOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO,** lotado na Secretaria de Educação, a partir desta data.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:A96ECA9C

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2026

EMENTA: DESIGNAR, GERALDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE BARROS, PARA RESPONDER COMO FISCAL DE CONTRATOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***DESIGNAR, GERALDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE BARROS**, para responder como **FISCAL DE CONTRATOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO,** lotado na Secretaria de Educação, a partir desta data.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:9A11DE5C

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2026

EMENTA: NOMEAR, EDUARDA HOLANDA ALVES, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, NA SECRETARIA DE SAÚDE.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***NOMEAR, EDUARDA HOLANDA ALVES,** para exercer o cargo comissionado de **SUPERVISORA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER**, Símbolo CC9, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 02/01/2026.*

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:9C100B9F

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2026

EMENTA: EXONERA ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO CURSO BACHARELADO EM FARMÁCIA, NA AESA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO, do cargo comissionado de **COORDENADOR DO CURSO BACHARELADO EM FARMÁCIA**, Símbolo CCA6, lotado na Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA, a partir de 20 de janeiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:896F1A1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 009/2026; Processo: Nº 020/2026;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto:** Contratação da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ n° 01.397.976/0001-02, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: TAYARA ANDREZA, durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 30 de janeiro de 2026.** Valor total: **R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). Vigência:**com início na data de 05/01/2026 e encerramento em 05/03/2026.

Barra de Guabiraba, 27 de janeiro de 2026.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D972299C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 010/2026; Processo: Nº 021/2026;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto: Contratação da empresa IVISSON DE P GUIMARÃES – HOLOFOTES PROMOÇÕES, CNPJ N° 48.991.579/0001-28**, para apresentação artística no dia **31 de janeiro de 2026** com uma hora e trinta minutos de duração de Show, **durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE**. Valor total: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência:**com início na data de 20/01/2026 e encerramento em 20/02/2026.

Barra de Guabiraba, 27 de janeiro de 2026.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5BFF9B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 013/2026; Processo: Nº 024/2026;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto: Contratação da empresa MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 14.731.957/0001-12**, para apresentação artística no dia **30 de janeiro de 2026** com uma hora e trinta minutos de duração de Show, **durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE**. Valor total: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência:**com início na data de 20/01/2026 e encerramento em 20/02/2026.

Barra de Guabiraba, 27 de janeiro de 2026.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8B27D831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 013/2026; Processo: Nº 024/2026;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, CNPJ N° 11.706.770/0001-70**, para apresentação artística no dia **29 de janeiro de 2026** com uma hora e vinte minutos de duração de Show, **durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE**. Valor total: **R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência:**com início na data de 20/01/2026 e encerramento em 20/02/2026.

Barra de Guabiraba, 27 de janeiro de 2026.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:B5275321

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 0149/2026; Processo: Nº 029/2026;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto: Contratação da empresa REC 10 STUDIO LTDA, CNPJ N° 15.045.049/0001-38**, para apresentação artística no dia **29 de janeiro de 2026** com uma hora e trinta minutos de duração de Show, **durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE**. Valor total: **R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência:**com início na data de 26/01/2026 e encerramento em 26/02/2026.

Barra de Guabiraba, 27 de janeiro de 2026.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:FB0E4E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 019/2025; Processo: Nº 084/2025;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto: Contratação da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 23.268.243/0001-00 para apresentação artística da seguinte atração: TATY GIRL, durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 30 de janeiro de 2026. Fornecedor:TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 23.268.243/0001-00**. Valor total: **R$ 353.200,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais). Vigência:**com início na data de 29/12/2025 e encerramento em 02/03/2026.

Barra de Guabiraba, 27 de janeiro de 2026.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:7D1F02AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 020/2025; Processo: Nº 085/2025;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto: Contratação da empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ N° 43.202.769/0001-03, detentora de exclusividade da execução dos**

serviços de apresentação artística da seguinte atração: TARCÍSIO DO ACORDEON, durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 31 de janeiro de 2026, com horário de início a combinar, sendo a duração 1h20m. Fornecedor:TA SHOWS LTDA, CNPJ N° 43.202.769/0001-03. Valor total: **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência:**com início na data de 20/01/2026 e encerramento em 20/03/2026.

Barra de Guabiraba, 27 de janeiro de 2026.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:B04256CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM/AEB.
AVISO DE DISPENSA nº 03/2026 – Processo Licitatório nº 07/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar DISPENSA DE VALOR para contratação de empresa especializada em seguro de vida para estudantes, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data da sessão: 02 de fevereiro de 2026.
Link: https://compras.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.
Valor máximo estimado: **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**
O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**

Belo Jardim-PE, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:11502948

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 002/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO N º 06/2025 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (12 CONVOCAÇÕES)

EDITAL Nº 002/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO N º 06/2025 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (12 CONVOCAÇÕES)

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	NESON GUSTAVO DE ARAÚJO SOUZA MASCARENHAS	1º	Educação Física Licenciatura/Bacharelado
02	JOSÉ FLÁVIO DA PAZ	1º	Letras (Português)
03	IVSON BRUNO DA SILVA	2º	Letras (Português)
04	REBECA AURORA CECÍLIA DA SILVA	1º	Letras (Inglês)
05	EDILZA MARTINS DA SILVA	1º	Matemática
06	JOSEMILSON DE SILVA ALVES LIMA	2º	Matemática
07	MARILÚCIA BARROS LOPES CABRAL	1º	Pedagogia
08	FILIPE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	2º	Pedagogia
09	CAROLINA SANTOS DE MIRANDA	3º	Pedagogia
10	THAÍRIS FERREIRA DE ARRUDA	1º	Psicologia
11	SUZINÉA SANTOS DE VASCONCELOS MACIEL LEITE	2º	Psicologia
12	ANDREZA POLLIANA SIMÃO DE LIMA	3º	Psicologia

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo n° 06/2025, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo n°06/2025, conforme publicado através de Portaria de Homologação, novembro de 2025, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação abaixo.
02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.
I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas

atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.
Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1° implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:9729C0BD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 59.139.711.0001-94**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 6.992,00 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais).**
Belo Jardim, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:B4585EE5

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 005/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora em atividade, **MARIA APARECIDA DE BARROS GOMES**, brasileira, ocupante do cargo de 'Agente Administrativo' nível único, matrícula n° 0.0001682.1, admissão em 13/04/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE, esta Portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho do ano de 2025.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de janeiro de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:A22947A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Designa a Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, art. 8° da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 05/2023, de 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os membros para a Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Belo Jardim, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

01 EVERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR - 4.0022769.1 PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO

02 DARLAN CABRAL DA CRUZ - 40021994-4 PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO E PREGOEIRO

03 ADRIANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SILVA - 0.0001106.1 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

04 MARIA LUIZA DOS SANTOS ANSELMO - 0.0001074.1 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

05 FRANCELMA SOARES DE ARAÚJO SILVA - 4.0006730.18 EQUIPE DE APOIO

06 ANTÔNIO FERNANDO MENDONÇA MARTINS- 4.0015656.7 EQUIPE DE APOIO

07 QUEYSE VITORIA DE FREITAS SANTOS- 4.0023943.1 EQUIPE DE APOIO

08 NADJAEL FREITAS - 0002344202 EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - Compete à Comissão, ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro, o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - A Equipe designada para cada processo em específico receberá assessoria jurídica para a emissão de pareceres quanto às dispensas, inexigibilidades e editais de processos licitatórios.

Art. 4º - Quando formada comissão de contratação para processo específico de contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e específicos de engenharia, os trabalhos realizados em sessão, serão secretariados por no mínimo dois Agentes de Contratação, sendo um designado pelo presidente, na forma do parágrafo 5º, artigo 10, do Decreto Municipal nº 5/2023.

Art. 5° - Quando formada equipe de pregão para processo específico de aquisição de bens e serviços comuns, os trabalhos realizados em sessão, serão secretariados por no mínimo um Agente de Contratação, designado pelo Diretor de Licitação ou Secretário Executivo, na forma do parágrafo 5°, artigo 10, do Decreto Municipal n° 5/2023.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 14 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:BBBE2BE4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 04/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 01/2026. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia para execução de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BELO JARDIM/PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item.Valor total: R$ R$ 396.928,39. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/02/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90001-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 28 de janeiro de 2026.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:DF38E38A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0001/2025 FMAS. Processo Licitatório Nº 0012/2025. Pregão Eletrônico Nº 0006/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, a qual forneça urnas funerárias com serviços fúnebres, e a realização de serviços de transporte, com o intuito de atender as famílias carentes economicamente, as quais são assistidas pela Assistência Social de Bom Jardim/PE. Contratada: PLADE – SERVICOS FUNERARIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.957.410/0001-37. Valor Contratado: R$ 213.744,49 (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Data da Assinatura 05/01/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 05 de janeiro de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:062FEBFF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0008/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 0001/2026. Dispensa nº 0001/2026. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviço para confecção roupas carnavalescas com materiais da empresa para o grupo da terceira idade do Município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): 59.076.242 ANDESON MENEZES PEREIRA DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.076.242/0001-01. Valor Contratado R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data da Assinatura 23/01/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, Bom Jardim/PE, 23 de janeiro de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:30FD7B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00002/2026. Processo Nº: 00007/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **VÂNIO BAHIA** para apresentação de show artístico a ser realizada no dia **16 de fevereiro de 2026**, em comemoração às **festividades carnavalescas do Carnaval Levino Ferreira,** no Município de **Bom Jardim/PE.** Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.921.222/0001-99.** Valor R$ 30.000,00

Bom Jardim, 27/01/2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4F728E33

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00003/2026. Processo Nº: 00008/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do grupo **SAMBA SCIENCE** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 30 de janeiro de 2026 na programação das festividades em homenagem a São Sebastião. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **ONE PRIME PROMOCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.974.394/0001-00.** Valor R$ 7.000,00

Bom Jardim, 27/01/2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FC2DA096

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso

I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: **GEOVA GOMES DE MOURA 00938484478**, inscrito no CNPJ nº 29.566.678/0001-18, nome artístico: ORQUESTRA DE FREVO BONJARDINENSE, na categoria MUSICAL, Item 15 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: **ROSANGELA SANDRIELE DOS SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 125.293.864-04, nome artístico: GRUPO DE DANÇA EVOLUÇÃO, na categoria DANÇA, Item 26 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: **MARIA SILVA DE SANATANA DOS PRAZERES**, portador do CPF nº 071.930.234-03, nome artístico: EMANUELE, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: **ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE BEZERROS,** inscrito no CNPJ nº 20.812.619/0001-08, nome artístico: ORQUESTRA VASSOURINHAS, na categoria MUSICAL, Item 16 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: **ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE BEZERROS,** inscrito no CNPJ nº 20.812.619/0001-08**,** nome artístico: ORQUESTRA FREVO SERRANO, na categoria MUSICAL, Item 15 do edital de credenciamento

CREDENCIADO: **ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE BEZERROS,** inscrito no CNPJ nº 20.812.619/0001-08**,** nome artístico: BANDA FORRÓ DOS TOP'S, na categoria MUSICAL, Item 3 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: **GUSTAVO DA SILVA LIMA**, portador do CPF nº 135.184.434-29, nome artístico: GUSTAVO GODOY, na categoria Musical, Item 3 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 27/01/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:AB6A3740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto Descr: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros e demais encargos por conta da empresa contratada, para atender as demandas futuras e/ou eventuais da Prefeitura Municipal de Bonito, Pernambuco,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 884.753,64 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 28/01/2026, às 09:00 horas, até o dia 11/02/2026 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 11/02/2026 às 09:15h.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 27 de janeiro de 2026.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:23B82956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO – PE, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 49.710.860/0001-08, com sede no endereço a AVENIDA DALMO TEIXEIRA, S/N, ANDAR TERREO, CENTRO, JURU - PB, CEP: 58.750-000, não ter realizado o fornecimento dos equipamentos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 29/01/2026, a partir das 09:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Brejinho – PE, 27 de janeiro de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B032D2E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 42/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A EMPRESA SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 32.386.986/0001-76, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE,** com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº.

153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 32.386.986/0001-76 com sede no endereço a Rua Francisco Alves - nº 10 – Albuquerque Né - Sertânia/PE - Cep: 55.670-00, neste ato representado pelo senhor(a) WANDEILDO ALVES DA SILVA**,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 332283070 SSP/SP e do CPF Nº 908.824.074-49, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 42/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 06/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 42/2025, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% de cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R$ 7.301,95 (Sete Mil Trezentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos LTDA
CNPJ Nº 32.386.986/0001-76
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

Nome:

_____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5DF2A43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 30/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE,** com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 03.652.030/0001-70 com sede no endereço na BR 480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99740-000, neste ato representado pelo senhor(a) Edivar Szymanski**,** portador(a) do RG Nº 5051132966 SSP/RS e do CPF Nº 670.481.290-34, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 30/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 06/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 30/2025, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% de cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R$ 12.214,00 (Doze Mil Duzentos e Quatorze Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B8BE1201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 013/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **MARILENE FEITOSA SANTOS,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:930D2B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 014/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **EDIVANIA APARECIDA ALVES SILVA,** titular do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativa ao dia 12 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:05C7501B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 015/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **EDILENE DELFINO DE SOUSA,** titular do cargo de Coordenador, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativa ao dia 12 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1442A389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 016/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **MATHEUS DOS SANTOS,** titular do cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EE0FC8DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 017/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas

atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:
Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **RAQUEL FERREIRA DA SILVA,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de janeiro de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativa ao dia 19 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:289706EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 018/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza permuta de servidoras públicas municipais com o Município de Tabira/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício nº **020/2026/PMT/GABPRE**, oriundo do Município de Tabira/PE, solicitando permuta de servidoras públicas;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na adequação da lotação das servidoras envolvidas;
CONSIDERANDO que a permuta não acarretará ônus adicional para os cofres públicos, permanecendo cada servidora remunerada pelo órgão de origem;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a **permuta** da servidora **LUZIA TRAVASSOS DE LUCENA COSTA**, matrícula funcional nº **50.476-4**, titular do cargo de **Professora das Séries Iniciais**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Brejinho/PE, com a servidora **DAILMA SALETE DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula funcional nº **14.245-8**, titular do cargo de **Professora de Educação Básica I e II**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tabira/PE.
Art. 2º - A permuta terá vigência **no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, permanecendo **cada servidora com ônus para o seu respectivo órgão de origem**.
Art. 3º - Caberá às Secretarias Municipais de Educação dos respectivos Municípios o acompanhamento funcional das servidoras durante o período da permuta.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brejinho – PE, 27 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E1F812CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 019/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, ao Servidor Municipal, Sr. **INACIO FELIX DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula nº 142479, **AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE MESTRADO** por 02 (dois) anos, no período de 01/02/2026 à 01/02/2028.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A72990A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL001-2026 PE001-2026 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – Objeto: Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender às necessidades das unidades geridas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital., Valor máximo estimado de R$ 920.475,55. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 28 de janeiro de 2026. Fim do acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 11 de fevereiro de 2026. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 11 de fevereiro de 2026. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br
Brejo da Madre de Deus, 27 de janeiro de 2026.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:70431977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO – 019/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022 – (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 – DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **PROCESSO LICITATÓRIO – 019/2022 –**

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022 – (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires) OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUENOS AIRES, quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do TCE/PE - Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo informações ao SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade. **Contratada**: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 08.618.474/0001-03 – **Objeto doTerceiroTermo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2025, com vigência prevista até 18 de julho de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:68CE3B9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO – 019/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022 - (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 -DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **PROCESSO LICITATÓRIO – 019/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022 - (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires) OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES, quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do TCE/PE - Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo informações ao SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade. **Contratada**: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 08.618.474/0001-03 – **Objeto do TerceiroTermo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2025, com vigência prevista até 18 de julho de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:48DDAF2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

REFÊRENTE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025

CREDENCIANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES/PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.793.670/0001-66, representado legalmente por sua gestora, a Sra. Morgana Fernandes de Menezes, brasileira, estado civil: solteira, portadora do RG nº X.597.XXX SDS/PE e do CPF nº XXX.353.404-XX, residente e domiciliada na Rua Manoel Sebastião de Moura, n° 408, Linha/Limoeiro, Cidade Limoeiro/PE, CEP: 55700-000.

PRIMEIRA CREDENCIADA: INSTITUTO REVIVER BRASIL, CNPJ: 08.720.669/0001-60, situada na Rua Terminal Rodoviário, nº 01 – Bairro: Jardim Diamante, Catende-PE, tendo por representante legal, o Senhor. Ítalo Ricardo Oliveira de Lima.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do art. 199, §1º da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR**, visando a formação de rede complementar de saúde, para atendimento à população do Município de Buenos Aires/PE.

DAS MOTIVAÇÕES:

Ausência de controle de prestação de serviços, com emissão de relatórios e prestação de contas junto a credenciante;
Ausência de apresentação de Nota Fiscal ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com os documentos comprobatórios da efetiva realização dos serviços; (Infringindo a Cláusula Sétima do Contrato nº 019/2025).
Ausência de Relatório detalhado de execução dos serviços, discriminando o paciente, código, data e horário, com a assinatura e registro do responsável pelo atendimento juntamente com o atesto de confirmação destas informações pelos gestores dos serviços onde está sendo prestado esse atendimento, com documentos comprobatórios; (Infringindo a Cláusula Sétima do Contrato nº 019/2025).

CONSIDERANDO, que foram solicitadas ao preposto da instituição credenciada, presencialmente, durante os meses de setembro de 2025 a dezembro de 2025, toda documentação relacionada nos itens 1, 2 e 3 deste documento, sem obter retorno;
CONSIDERANDO, que conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 019/2025, a ausência desses documentos implicará diretamente o não reconhecimento da despesa pelo CONTRATANTE;

DECIDO:

Fica a instituição **INSTITUTO REVIVER BRASIL,** impedida de prestar serviços complementares de saúde junto ao Fundo Municipal de Buenos Aires, descritos no contrato nº 019/2025, a partir de 05 de janeiro de 2026.
Considerando o descredenciamento da instituição **INSTITUTO REVIVER BRASIL,** CNPJ: 08.720.669/0001-60, rescinde-se o **Contrato nº 019/2025,** oriundo do Processo de Credenciamento nº 002/2025, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos artigo nº 155, inciso I e II, da citada Lei.

Buenos Aries, 05 de janeiro de 2026.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:5B40256A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"KLEVER LEMOS"** para uma apresentação no dia 01/02/2026 de janeiro de 2026 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**,** pela empresa **"KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUCOES E EVENTOS" - CNPJ 43.723.468/0001-17,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO PADROEIRA do Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 27 de janeiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:57F9A41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"LUIZ E DAVI"** para uma apresentação no dia 01/02/2026 de fevereiro de 2026 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,** pela empresa **"ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU" - CNPJ 11.706.770/0001-70,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO PADROEIRA do Município de Buenos Aires/PE**.

Buenos Aires/PE, 27 de janeiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:4189B7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 004/2026** cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da atração **"MC TOCHA"** para uma apresentação no dia 31/01/2026 de fevereiro de 2026 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,** pela empresa **"T. M. DIAS PRODUCOES ARTISTICAS" - CNPJ 41.256.317/0001-70,** por empresário exclusivo, em comemoração **à Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO PADROEIRA do Município de Buenos Aires/PE.**

Buenos Aires/PE, 27 de janeiro de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:20DA9CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 075/2025 - INEXGIBILIDADE Nº 050/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, Processo Licitatório: Nº 075/2025 - INEXGIBILIDADE Nº 050/2025. Objeto/Natureza: Prestação de Serviços, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 74, CAPUT, E INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Esse Município torna público para os interessados que o Contrato de nº 106/2025, em nome da empresa: SAULO PENNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº nº 26.993.376/0001-38, foi reincidido EM 12/01/2026, em razão da conveniência Administrativa e do comum interesse entre as partes, com fundamentação no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 Buenos Aires/PE, 27 de janeiro de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:75E74E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO – 005/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 005/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022 OBJETO: A Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e aos Secretários e ordenadores do Município. **Contratada**: LYNDON JOHNSON ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, CNPJ: 17.127.584/0001-63 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2025, com vigência prevista até 02 de abril de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:26706363

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO – 019/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 019/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022 OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil visando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do TCE/PE - Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo informações ao SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade. Contratada: **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 08.618.474/0001-03** – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo:** prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2025, com vigência prevista até 18 de julho de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:81BC6559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 047/2026. **Chamada Pública N**.º 001/2026 - **Objeto:** "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE". **Valor Máximo: R$ 1.090.981,00** (um milhão, noventa mil, novecentos e oitenta e um reais) - (Global). Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: Data início de recebimento 28/01/2026. Data Limite de Recebimento 19/02/2026 às 09:00h. O edital poderá ser retirado no

endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 27 de janeiro de 2026.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8038C5A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 048/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 011/2026. -**Objeto**: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Valor Máximo: R$ 2.662.211,20** (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e vinte centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **11/02/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **11/02/2026 às 09:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 27 de janeiro de 2026.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BC80ED73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 041/2026. **Concorrência Eletrônica N.º** 001/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I, LOCALIZADA NO POVOADO RIACHÃO, MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **Valor Máximo: R$ 258.409,63** (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos) **- (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 28/01/2026 até às 07:00 horas do dia 11/02/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 11/02/2026**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:00 horas do dia 11/02/2026. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 27 de janeiro de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F393FF1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 044/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 009/2026. - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES SOBRE DEMANDA JUDICIAL E EVENTUAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE, COM BASE NO MAIOR DESCONTO CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA. **Valor Máximo: $ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **11/02/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **11/02/2026 às 12h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 27 de janeiro de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EDED8CF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 045/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 010/2026. - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE **BUÍQUE**. **Valor Máximo: R$ 2.001.430,33** (Dois milhões, mil quatrocentos e trinta reais e trinta e três centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **11/02/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **11/02/2026 às 11h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 27 de janeiro de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:789DD046

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO DE ARP Nº 013/2025 - ADESÃO 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE*, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fez adesão, como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2025, realizado pela Prefeitura Municipal dos Barreiros, de registro de preços da prefeitura municipal de barreiros para a produção de mapeamento municipal, desenvolvimento de sistema de gestão geoespacial, modernização/atualização do cadastro técnico com hospedagem dos softwares, com regime de aluguel, Prestador de serviços:* ***JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL – EIRELI – EPP. CNPJ: 10.569.180/0001-80.*** *VALOR:* ***R$ 250.350,00*** *(duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 28/01/2026 e término em 28/01/2027. Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal. Nº 11.462/2023.*

Buíque/PE, 27 de janeiro de 2025.

THÁCIA MONIQUE VALERIANO SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:373D9F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 016/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO**

MUSICAL, CNPJ Nº 26.746.227/0001-74, detentora dos direitos da atração musical **VALDINHO PAES** para apresentação no dia 17 de fevereiro, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 40.000,00 – (quarenta mil reais).

Buíque, 27 janeiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3CD78D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 046/2026. **Concorrência Eletrônica N.º** 002/2026. **Objeto:** REFORMA DE PRAÇAS: REFORMA DE PRAÇA DA AV. AYRTON SENNA (PRAÇA - JOÃO DA MADEIRA); REFORMA DA PRAÇA DA BAIXA GRANDE; REFORMA DE PRAÇAS NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS-PE; REFORMA PRAÇA DO RIACHÃO; REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO DIAS - BARRO PRETO; REFORMA DE PRAÇA NOSSA SENHORA DA PENHA (CARNEIRO); REFORMA DE PRAÇA DA PE-270- (SAÍDA DA CIDADE); REFORMA DE PRAÇA DA RUA JOSÉ EVANGELISTA G. DOS SANTOS (ESTRADA DO RIACHÃO); REFORMA DE PRAÇA DA RUA SÃO JOÃO; REFORMA DOS CANTEIROS DE ENTRADA POVOADO CATIMBAU, TODAS NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **Valor Máximo: R$ 1.888.739,22** (Um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 28/01/2026 até às 07:00 horas do dia 11/02/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:30:00 horas do dia 11/02/2026**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 11/02/2026. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 27 de janeiro de 2026.

JORDÃO BRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4E705D5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Ementa: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera a redação do caput do artigo 147°, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147
Art. 147° Além do título honorifico de cidadão, compõem o quadro de honraria a ser concedida pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho as seguintes: medalhas, o prêmio e os títulos honoríficos de Embaixador da Cultura Luzarcus Luz e Embaixador do Esporte.

Art. 2º altera a redação do §3° do Art. 147°, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 147 .....
(...)
§3° É honraria concedida pelo Poder Legislativo Municipal o título honorífico de Embaixador da Cultura Luzarcus Luz será concedido a indivíduos que tenham se destacado significativamente na promoção e preservação da cultura no Município, demonstrando contribuição excepcional para o desenvolvimento cultural da comunidade, envolvimento contínuo e significativo em atividades culturais, reconhecimento público de sua dedicação à cultura e influência positiva na promoção da diversidade cultural e inclusão social no Município.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D75D935D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Ementa: Concede o título de Cidadã Cabense a Sr.ª Laudeci Maria da Silva.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título do Cidadã Cabense a Sr.ª Laudeci Maria da Silva.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com a homenageada e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data da entrega, que poderá ocorrer em sessão solene no Plenário da Câmara, ou em outro local preferido pela homenageada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:381F0E57

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Ementa: Concede o título de Cidadão Cabense ao Senador da República Humberto Sérgio Costa Lima, e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Cabense ao Senador da República Humberto Sérgio Costa Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população pernambucana e, em especial, ao município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e a autora do Projeto de Resolução que concedeu a cidadania tratada no artigo anterior, marcar a data da entrega, que poderá ocorrer em sessão solene no Plenário da Câmara, ou em outro local preferido pelo homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4AA15063

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Ementa: Concede o título de Cidadão Cabense ao Sr. Paulo Roberto da Silva Silva.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Paulo Roberto da Silva Silva.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do Projeto de Resolução que concedeu a cidadania tratada no artigo anterior, marcar a data da entrega, que poderá ocorrer em sessão solene no Plenário da Câmara, ou em outro local preferido pelo homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:679A46B4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Ementa: Altera o artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho reunir-se-á anualmente de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 21 de dezembro, em reuniões ordinárias, independentemente de convocação."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:93FC0E37

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0026/2026

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 018/2026 de 22/01/2026 – Renovação de Cessão, Ofício nº 006/2026 – GAPRE de 06/01/2026, Ofício nº 017/2026 – GAB/PREFEITA/Prefeitura Municipal do Paudalho de 20/01/2026 e Despacho SRH de 23/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura do Paudalho CNPJ 11.097.383/0001-84,** o servidor **SEVERINO CASSEMIRO DOS SANTOS,** mat. **34.314**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B218C140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, até o dia **02/02/2026, às 17h00min (horário de Brasília),** Coleta de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico e emissão de laudos à distância de exames de eletrocardiograma, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato.
O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente por meio do e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores.
O Termo de Referência, bem como as especificações técnicas e demais esclarecimentos, poderão ser solicitados pelo e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:210206F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS n.º 001/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeirinha – Pernambuco, para o quadriênio 2026–2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012, bem como pela Lei Municipal nº 889/96,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento obrigatório de planejamento, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social no âmbito municipal, conforme o artigo 30 da LOAS;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) orienta a organização, a execução e o financiamento das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha para o período **2026–2029** foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em diagnóstico socioterritorial, metas, prioridades e estratégias compatíveis com a realidade local;

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e deliberação do referido Plano em **Reunião Ordinária** do CMAS, realizada em 21 de janeiro de 2026, conforme ata registrada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeirinha – PE**, referente ao quadriênio **2026–2029**, como instrumento norteador da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano aprovado deverá orientar o planejamento anual, a execução orçamentária e financeira, o monitoramento e a avaliação das ações socioassistenciais, em conformidade com as normativas do SUAS.

Art. 3º Recomendar ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a ampla divulgação e a efetiva implementação do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha – PE, 21 de janeiro de 2026.

.

MÁRCIA ADRIANA SILVA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Cachoeirinha – PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:16F2E2BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026 - PLANO DE APLICAÇÃO PARA A REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS n.º 002/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação para a Reprogramação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012, bem como pela Lei Municipal nº 889/96,

CONSIDERANDO que compete ao CMAS exercer o controle social da Política de Assistência Social, inclusive quanto ao planejamento, à aplicação e à execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a legalidade e a correta destinação dos recursos financeiros vinculados à Política de Assistência Social, em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o **Plano de Aplicação para a Reprogramação de Recursos** tem por finalidade apresentar, de forma sistematizada e transparente, o demonstrativo da situação dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025 nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE e à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE;

CONSIDERANDO que os referidos saldos decorrem de recursos recebidos ao longo do exercício financeiro de 2025, oriundos de transferências regulares e automáticas da União e do Estado, bem como de aportes realizados com recursos do Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação foi apresentado, analisado e aprovado pelo plenário do CMAS, em reunião ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2026, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação para a Reprogramação de Recursos**, referente aos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE.

Art. 2º O Plano de Aplicação aprovado orientará a reprogramação, a execução e o acompanhamento da utilização dos recursos financeiros no exercício subsequente, observadas as finalidades, os blocos de financiamento e as normativas vigentes do SUAS.

Art. 3º Recomendar ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social que adotem as providências necessárias para a fiel execução do Plano de Aplicação, assegurando a transparência e o controle social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha – PE, 21 de janeiro de 2026.

.

MÁRCIA ADRIANA SILVA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Cachoeirinha – PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:F221E270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 005 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Ailyn Inês de Souza Rocha, para o cargo de Secretário Executivo de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:5A4E296F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 006 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Rhay Henrique de Moraes Sobral Lopes, para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, símbolo CCA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:501CBA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2026. Processo Licitatório n° 008/2024. Pregão Eletrônico n° 001/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recursos instrucionais destinados para distribuição à Secretaria Municipal de Educação do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: INNOVA EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**.** CNPJ Nº 41.945.920/0001-60, pelo valor global de 2.003.537,94. Vigência: 08/01/2026 a 26/12/2026.
Caetés/PE, 08/01/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C9DB89C4

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 073/2025 - PMC. Processo 028/2025 - PMC. Concorrência Eletrônica Nº 005/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de uma nova Unidade Escolar contendo 9 salas – Escola Municipal Lindalva Galindo de Siqueira – Zona Urbana do município de Caetés-PE. CONTRATADA: **C P N CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ Nº 05.545.366/0001-60, pelo valor global de **R$ 5.099.998,01.** Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Caetés/PE, 27/01/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CD02F03A

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2026 - PMC. Processo 035/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 022/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de poltronas retráteis, incluindo montagem e instalação para auditório do Colégio Armando Duarte de Almeida, município de Caetés/PE. CONTRATADA: **RELUZIRE COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 61.758.896/0001-67, pelo valor global de **R$ 128.520,00.** Vigência: 04 (quatro) meses.
Caetés/PE, 27/01/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F10E9D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 016/2025 - FMS, Pregão na forma Eletrônica nº 013/2025 – FMS,** cujo objeto trata-se da Aquisição de equipamentos e material permanente, oriundos de recursos federais, destinados ao Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho, às Unidades Básicas de Saúde – UBS`s e à Central de Assistência Farmacêutica - CAF do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 29/01/2026 às 9h**. Outras informações através do Fone: 0xx87-9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 27 de janeiro de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4961CA64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 260127IN00001. AGC. Serviço. Contratação, por inexigibilidade de licitação, de entidade especializada para realização de capacitação técnica de servidores e agentes públicos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Aprender e Capacitar Brasil Ltda. CNPJ: 46.561.910/0001-44. Valor R$2.700,00. Camaragibe, 27/01/2026.

PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:C64E75BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 07/2026

EMENTA**:** DISPÕE SOBRE A DA DATA DA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023, CONVOCADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 313, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023:
CONSIDERANDO a convocação de novos candidatos para seus respectivos cargos, através da Portaria nº 313, de 17 de novembro de 2025.
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar a plena regularidade e legalidade do ato de posse dos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023;
CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao Poder Executivo de fixar datas e prazos administrativos para a realização de atos oficiais;
R E S O L V E:
Art. 1° - Fica designada para o dia **02/02/2026, às 10h:00,** a data de posse dos candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 01/2023, convocados através da Portaria nº 313, de 17 de novembro de 2025, na sede da Prefeitura de Camocim de São Félix – PE, salvo disposição em contrário mediante nova portaria.
Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de comunicar formalmente os candidatos convocados sobre a data da posse, por meio de publicação no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE e outras formas de divulgação pertinentes.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, 27 de janeiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:7F6AFB15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 08/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, para regularizar o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER – COMDM.**

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Camocim de São Félix para o quadriênio 2026/2030, o qual terá a seguinte composição:

I – DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Dantiele Aline Cabral de Medeiros – CPF – 107.640.644-01
Suplente: Josefa Jucelânia da Silva – CPF: 072.710.124-27

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Beatriz Minelle da Silva Giló – CPF – 099.912.694-60
Suplente: Micaela Nascimento Nobre Sampaio – CPF – 708.667.564-42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Nataly Bezerra de Lima França – CPF – 057.278.244-60
Suplente: Gilvanete Adelaide dos Santos – CPF – 543.827.504-15

II – SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO OU ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REGULARMENTE CONSTITUÍDA
Titular: Virgínia Núria Macedo Martins – CPF – 011.369.424-59
Suplente: Alessandra Martins de Arruda Freitas – CPF – 652.000.805-25

REPRESENTANTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLA
Titular: Helena Cristina da Silva – CPF – 936.663.784-20
Suplente: Marinalva Maria de Siqueira – CPF – 279.444.358-54

REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU COLETIVO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES
Titular: Maria Valdilene da Silva Mendes – CPF – 729.080.844-49
Suplente: Thays Bezerra de Lima – CPF – 135.935.384-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:36B1D5E2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2026. Processo nº 052/2025. Credenciamento nº 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R$ 2.090,04. Vigência. 22.01.2026 a 22.03.2026.

Camocim de São Félix/PE, 27 de Janeiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E2814943

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2026. Processo nº 052/2025. Credenciamento nº 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R$ 5225,22. Vigência. 22.01.2026 a 22.03.2026.

Camocim de São Félix/PE, 27 de Janeiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F8DB39D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
CONTRATADA: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA A RUA CHACARA AVILAR Nº 17 – DISTRITO INDUSTRIAL – MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REABILITAÇÃO E URBANIZAÇÃO ACESSÍVEL DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE – CONTRATO DE REPASSE 1035083-11 (REMANESCENTE).
DO PRAZO: O prazo de execução do contrato passa a ser até o dia 19 de setembro de 2026.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido esta obra ser conveniada, fato esse que, devido as pendências que surgem durante a execução, entre convenente e conveniado, que sempre causa atrasos na liberação de recursos, provocando assim, atrasos no desenvolvimento dos serviços. Faz-se então necessário a prorrogação do prazo de execução do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Canhotinho, 16 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6472793B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
CONTRATADA: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA A RUA CHACARA AVILAR Nº 17 – DISTRITO INDUSTRIAL – MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REABILITAÇÃO E URBANIZAÇÃO ACESSÍVEL DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE – CONTRATO DE REPASSE 1035083-11 (REMANESCENTE).
DO PREÇO: É necessário o aumento do Valor Contratado em mais R$ 35.439,97 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). Ficando o Valor Total da obra em R$ 509.073,70 (quinhentos e nove mil, setenta e três reais e setenta centavos. Aumento correspondente a 7,48%.
DO PRAZO: O prazo de execução permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o Art. 65, os contratos celebrados em decorrência de processo licitatório poderão ser alterados, com justificativa circunstanciada e mediante termo aditivo, quando se verificarem situações que caracterizem sua necessidade para adequação às exigências de interesse público.
Esta obra, para que a mesma atendesse o interesse público na sua totalidade, foi necessário se fazer os devidos acréscimos, para sua conclusão e completo atendimento das necessidades do projeto.
Os serviços acrescidos foram necessários para dar: Segurança estrutural e de usuários; Acessibilidade Universal; Durabilidade do investimento público, execução adequada conforme normas técnicas garante vida útil prolongada da obra; Conformidade técnica, atendimento integral às normas ABNT aplicáveis.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 65 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.. Canhotinho, 19 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B4B9D0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE N. 006/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação musical do artista "**VICENTE NERY"**, para abrilhantar as festividades da 109ª FESTA DE SÂO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos).
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 d**e 1º de Abril de 2021**.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **AV NERI DA SILVA EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.268.052/0001-50, com sede na Rua Joaquim Frota nº 780 – José Alencar – FORTALEZA – CE, com valor total da contratação de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Canhotinho, 27 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:050166B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 011/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA IPTU PREMIADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.188/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.** Contratado: **MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 60.527.130/0001-09.** Valor total **R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).** Data de assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2026**.** Prazo de vigência de até **04 (quatro) meses.**

CARNAÍBA – PE, 26 de janeiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:F2CDC99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2026 – Pregão Eletrônica nº. 001/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 209.756,80 (Duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Início do acolhimento: 28/01/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24/02/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 24/02/2026 às 08:30 h. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 27/01/2026.

THIAGO SIQUEIRA LIMA -
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:1D996FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 069/2025

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** Objeto**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL E INTEGRAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E OS ALUNOS PORTADORES DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de R$ 63.220,00 (sessenta e três mil duzentos e vinte reais) ora aditado corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato n° 069/2025 e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba PE, 22 de janeiro de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:D4D44A5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: INSTITUTO BENEFICENTE VALE DO SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.998/0001-12
OBJETIVO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para realização de exames e consultas especializadas visando atender à população da Cidade de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Saúde com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição
Pregão Eletrônico nº 002/2026
VALOR:678.279,64(seiscentos setenta e oito mil duzentos setenta nove reais e sessenta quatro centavos)
DATA: 27/01/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:46BDDD5F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 002/2026, Processo Licitatório nº 002/2026, de 20 de janeiro de 2026, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para realização de exames e consultas especializadas visando atender à população da Cidade de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Saúde com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa INSTITUTO BENEFICENTE VALE DO SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ 35.445.998/0001-12, totalizando um valor de R$ 678.279,64 (seiscentos e setenta oito mil duzentos setenta nove reais e sessenta quatro centavos).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 27 de janeiro de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:0BA5483A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.010/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.010 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI E ORGANIZA O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui e disciplina o Sistema Municipal de Educação do Município de Carpina, com ênfase na educação escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias e privadas.
Parágrafo único. A organização do Sistema Municipal de Educação do Município de Carpina tem como base legal a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional de Educação, o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal, Lei nº 2.096/2025.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º São objetivos da Educação Municipal, inspirados nos princípios e fins da Educação Nacional:
I - formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades;
II - garantir aos estudantes igualdade de condições para o acesso, permanência e qualidade do trabalho a fim de que sejam bem sucedidos na aprendizagem;
III - assegurar padrão de qualidade na oferta da educação escolar, balizada por:
a) núcleos de aprendizagem que atendam todos os componentes curriculares nacionais vigentes, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica;
b) acesso à diversidade de recursos pedagógicos, metodológicos e tecnologias educacionais;
c) garantia da alfabetização até os oito anos de idade e da aprendizagem nas demais etapas;
d) acesso à avaliação processual aplicada pela própria escola e por órgão competentes, segundo a legislação educacional vigente;
e) formação continuada e qualificação dos servidores públicos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, a ser desenvolvida em conformidade com a Lei nº 2.096/2025;
f) interlocução e acompanhamento permanente junto à família e/ou responsáveis através de órgãos gestores e da rede de proteção à criança e ao adolescente;
IV - promover e assegurar educação inclusiva e respeito à diversidade;
V - favorecer ampla participação democrática de todos os segmentos envolvidos, pais, estudantes, profissionais e sociedade, na gestão dos processos educacionais.

SEÇÃO II - DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 3º As responsabilidades, do Município com a Educação Escolar Pública, serão efetivadas mediante a garantia de:
I - ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;
II - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades educativas especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
III - atendimento gratuito às crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade;
IV - oferta de educação escolar para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
V - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência à saúde e segurança, em colaboração com outros órgãos, em nível federal, estadual e municipal;
VI - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
VII - formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior;
VIII - oferta de formação continuada aos profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino e entidades públicas ou privadas, com previsão orçamentária do ano vigente.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Integram o Sistema Municipal de Ensino:
I – a Secretaria Municipal de Educação;
II – as instituições da Educação Básica mantidas pelo Poder Público Municipal;
III – as instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada;
IV – o Conselho Municipal de Educação;
V – o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
VI – o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização do Magistério;

SEÇÃO I – DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E SUAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º As instituições educacionais, respeitadas as normas comuns nacionais e as do Sistema Municipal de Ensino, terão as seguintes incumbências:
I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV - zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
V - prover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento;
VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos dei integração da sociedade com a escola;
VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
VIII - As escolas deverão iniciar e fiscalizar, para informar a infrequência dos alunos ao Conselho Tutelar e encaminhar ao Ministério Público;

IX - notificar e encaminhar, todos os casos suspeitos ou confirmados que envolvam situações de violência/abuso sexual, nos termos do Protocolo de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;
X - Garantir acessibilidade e aprendizagem dos estudantes público alvo da Educação Especial;

Art. 6º A organização administrativo-pedagógica das instituições de ensino será regulada segundo normas e diretrizes fixadas pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 7º As instituições municipais de educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais serão criadas pelo Poder Público Municipal de acordo com as necessidades de atendimento à população escolar, respeitadas as normas do Sistema Municipal de Ensino e atendendo ao Plano Municipal de Educação, em conformidade ao Plano Nacional de Educação.
Art. 8º As instituições de educação infantis mantidas e administradas pela iniciativa privada, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, atenderão as seguintes condições:
I – cumprimento das normas gerais da educação nacional e do Sistema Municipal de Ensino;
II – autorização de instalação e funcionamento e avaliação institucional periódica de qualidade pelo Poder Público Municipal no Sistema Municipal de Ensino.

SEÇÃO II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão que exerce as atribuições do Poder Público Municipal em matéria de educação, cabendo-lhe em especial:
I - organizar, manter, desenvolver e monitorar os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
II - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação;
§ 1º A autorização para instalação e funcionamento das instituições de ensino, bem como de seus cursos, séries ou ciclos será concedida somente com parecer do Conselho, considerando os padrões mínimos de funcionamento e qualidade definidos pelo Sistema Municipal de Ensino.
§ 2º Para o credenciamento dos estabelecimentos será exigida a comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões de qualidade definidos pelo Sistema Municipal de Ensino, no prazo determinado pelo Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Resolução Vigente.
§ 3º A supervisão das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino será atividade permanente da Secretaria Municipal de Educação, incumbindo-lhe orientar e verificar o cumprimento da legislação, normas, assim como acompanhar a execução das propostas pedagógicas das instituições escolares.
§ 4º A avaliação institucional ou processual, realizada sistematicamente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com a participação do Conselho Municipal de Educação, abrangerá os fatores que determinam a qualidade do ensino.

Art. 10. Os Conselhos Municipais, terão composição e atuação conforme o já disposto na legislação local.

CAPITULO IV – DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 11. O Município definirá, com o Estado, formas de colaboração para assegurar a universalização do Ensino Fundamental obrigatório.
§ 1º A colaboração de que trata o caput deverá garantir a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada esfera.
§ 2º Para implementar, acompanhar e avaliar o regime de colaboração, deverá ser constituída comissão paritária com participação de representantes do Estado e do Município.

Art. 12. O Município poderá partilhar encargos com o Estado, na promoção do Ensino Fundamental, quanto a matrículas, programas de formação para os profissionais do magistério, transporte e alimentação escolar, e outras ações, sempre que o interesse da educação assim o recomendar.

Art. 13. O Município poderá atuar em colaboração com o Estado por meio do planejamento integrado com ações de:
I - elaboração de políticas e planos educacionais;
II - recenseamento, de chamada pública da população e de controle da frequência dos estudantes da Educação Básica;
III - definição de padrões de qualidade do ensino, de avaliação institucional, de organização da Educação Básica, para o Referencial Curricular e do Calendário Escolar;
IV - valorização dos recursos humanos da educação;
V - expansão e utilização da Rede Escolar de Educação Básica.

Art. 14 O Sistema Municipal de Ensino buscará atuar em articulação com o Sistema Estadual na elaboração de normas complementares, com vistas à uniformidade normativa, respeitadas as peculiaridades das Redes de Ensino dos respectivos Sistemas.

Art. 15. O Poder Público municipal estabelecerá colaboração com outros Municípios por meio de parcerias ou outras formas de cooperação, com vistas a qualificar a Educação Pública de sua responsabilidade.

CAPITULO V – A ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Art. 16. A educação escolar municipal abrange os seguintes níveis de ensino da educação básica:
I - Educação Infantil;
II - Ensino Fundamental - anos/ iniciais e finais;
III – Educação Especial.
IV – Educação de Jovens e Adultos

SEÇÃO I - DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 17 A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade e 11(onze) meses, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, pedagógico e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 18. As instituições municipais de Educação Infantil têm por objetivo promover a educação e o cuidado da criança, priorizando o atendimento pedagógico sobre o assistencial e incentivando a integração entre escola, família e comunidade.

Art. 19. A Educação infantil será oferecida em instituições de ensino fundamental e de educação infantil, criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal, e em instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.
Parágrafo único. É considerada Educação Infantil no município, dividida em duas etapas, sendo em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias, e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.

Art. 20. A avaliação na Educação Infantil será desenvolvida sistematicamente, sem o objetivo de promoção, mesmo para acesso ao ensino fundamental.

SEÇÃO II – DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 21. O Ensino Fundamental é o nível da educação básica de escolarização obrigatória, com duração mínima de 9 (nove) anos, a partir dos 6 (seis) anos de idade, que tem por objetivo a formação básica do cidadão.

Art. 22. O Sistema Municipal de Ensino, por meio dos seus órgãos, definirá, com a participação da comunidade escolar, Secretaria Municipal de Educação, a organização do currículo do ensino fundamental, em anos, séries, ciclos ou outras alternativas, de acordo com o interesse do processo de aprendizagem.

Art. 23. O Ensino Fundamental nas escolas municipais, atendidas as normas gerais de educação nacional, será organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
I - a fixação do calendário escolar observará:
a) o mínimo de oitocentas horas de efetivo trabalho escolar, distribuídas, no mínimo, em duzentos dias letivos;
b) as peculiaridades locais;

II - a matrícula do aluno, exceto para o ingresso no ano inicial do Ensino Fundamental, poderá ser feita:
a) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato, respeitada a faixa etária mínima, e que permita sua inserção no ano, série ou etapa adequada, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino;
b) por promoção, para alunos da escola que cursaram com aproveitamento, a série ou etapa, de acordo com o disposto no regimento;
c) por transferência, para alunos provenientes de outras escolas;
d) por reclassificação para o ano, a série ou etapa adequada, no caso de organização escolar diversa da escola de origem, respeitada a faixa etária própria, mediante avaliação com base nas normas curriculares gerais, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no país ou no exterior.
e) por classificação independente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série/ano ou etapa adequada, conforme legislação em vigor.
III - o regimento escolar, nos estabelecimentos com progressão regular, por ano ou série de formação ou outras formas de ensino, poderão admitir, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino:
a) regime de progressão continuada;
b) formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo.
IV - a verificação do rendimento dos alunos, disciplinada no regimento da escola, observará os seguintes critérios:
a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do ano letivo sobre os de eventuais provas finais;
b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
c) possibilidade de avanço nos anos, nas séries ou etapas, mediante verificação de aprendizagem, respeitada a faixa etária adequada;
d) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao ano letivo, para os casos de baixo rendimento escolar.
V - o controle da frequência dos alunos, conforme o disposto no regimento escolar, de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino, observará:
a) a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas anuais do conjunto de componentes curriculares, em que o aluno está matriculado, para aprovação;
b) a data da matrícula do aluno na escola, em qualquer época do ano letivo, para cálculo do percentual de frequência.
VI - a definição da parte diversificada do currículo das escolas públicas municipais, em complementação à base comum nacional, observará:
a) a inclusão de componentes curriculares que atendam à proposta pedagógica da escola, definidos em conjunto com os órgãos do Sistema Municipal de Ensino.
Parágrafo único. O Calendário Escolar poderá ser reestruturado por deliberação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 24. Os órgãos do Sistema Municipal de Ensino em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação definirão a relação adequada entre números de alunos e professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento, conforme Resolução vigente.

Art. 25. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

SEÇÃO III – DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 26. Entende-se por educação especial a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com de necessidades educativas especiais.
§ 1º A rede regular de ensino para oferta da educação especial contará, sempre que necessário, com serviços de apoio educacional especializado, salas de recursos e Escolas de atendimento especializado.
§ 2º O Conselho Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes nacionais, fixará normas para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais.

SEÇÃO IV- DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 27. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.

Art. 28. O Município de Carpina assegurará gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 1º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações que incluam:

I - oferta de cursos em horários compatíveis com a jornada de trabalho;
II - organização curricular flexível, adequada às necessidades de aprendizagem de adultos;
III - oferta de ensino noturno regular, com padrões de qualidade adequados.

Art. 29. O exame para certificação de conclusão do Ensino Fundamental, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, observará a idade mínima de 15 (quinze) anos completos.

Art. 30. A Educação de Jovens e Adultos será articulada, preferencialmente, com a educação profissional, visando à preparação para o mundo do trabalho e à cidadania.

Art. 31. Cabe à Secretaria Municipal de Educação:

I - Manter cadastro atualizado dos analfabetos e da demanda por EJA no Município de Carpina;
II - Realizar chamadas públicas periódicas para matrículas;
III - Promover a formação continuada específica para os docentes que atuam nesta modalidade.

Capítulo VI - DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 32. São profissionais da educação os membros do magistério que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto à docência em unidades escolares ou órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 33. São incumbências dos profissionais da educação no exercício da docência:
I - participar da elaboração da proposta pedagógica unidades escolares;
II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição;
III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com baixo rendimento;
V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos no Calendário Escolar, além de participar integralmente das atividades dedicadas a planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
VI - colaborar com as atividades de articulação das unidades escolares com as famílias e a comunidade.

Art. 34. São incumbências dos profissionais da educação em exercício de atividades de suporte pedagógico à docência nas instituições de educação e de ensino:
I - coordenar, acompanhar e assessorar o processo de elaboração e execução da proposta pedagógica da instituição;
II - acompanhar e assessorar os docentes no cumprimento de dias e horas letivas, e no desenvolvimento de plano de trabalho e estudos de recuperação;
III - prover meios para desenvolvimento de estudos de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
IV - articular-se com a comunidade escolar e informar os pais sobre a frequência e o rendimento dos alunos e a execução da proposta pedagógica das unidades escolares;
V - participar integralmente das atividades dedicadas a planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
Parágrafo único. Os profissionais de suporte pedagógico, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, desenvolverão atividades de assessoria pedagógica, acompanhamento e avaliação junto às instituições educacionais públicas e privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino, de acordo com a legislação vigente.

Capítulo VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 35. O Município aplicará, anualmente, conforme prescreve sua Lei Orgânica, parte da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.

Art. 36. A Secretaria Municipal de Educação participará da elaboração do Plano Plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, cabendo-lhe definir a destinação dos recursos vinculados e outros que forem reservados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Educação é a gestora dos recursos financeiros destinados à respectiva área, sendo responsável, juntamente com as autoridades competentes do Município, pela sua correta aplicação.

Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Sistema Municipal de Ensino adotará as normas complementares do Conselho Estadual de Educação enquanto o Conselho Municipal de Educação não tiver elaborado normas próprias.

Art. 39. O Poder Público Municipal manterá programas permanentes de formação continuada dos servidores públicos que atuam em funções de apoio nas instituições educacionais e órgãos do Sistema Municipal de Ensino, com a devida prevista orçamentária.

Art. 40. A Administração Municipal deverá prover os recursos físicos, materiais e os recursos humanos necessários ao corpo técnico e administrativo de apoio ao Conselho Municipal de Educação e ao Sistema Municipal de Ensino, dentro da Previsão Orçamentária.

Art. 41. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Carpina/PE, 27 de janeiro de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:AC65106B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.011/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.011 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a desafetação de parte de área verde, sua transformação em área institucional, autoriza a construção de equipamento público de educação (Creche Municipal) no Loteamento Prata Fina, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Fica desafetada de sua destinação original de "bem de uso comum do povo" (Área Verde), passando à categoria de "bem de uso especial", uma área de 6.152,73 m² (seis mil cento e cinquenta e dois e setenta e três), parte integrante da área verde do Loteamento Prata Fina, localizado no bairro Loteamento Santana.
Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior passa a ser considerada área de uso comunitário, a ser destinada inicialmente para a construção de um equipamento público de educação (Creche Municipal).
§ 1º – Caso haja área remanescente, após a construção do equipamento público citado no caput, a área remanescente abrigará outra destinação comunitária, a ser definida posteriormente pela administração pública municipal.
§ 2º - A descrição perimétrica, confrontações e o memorial descritivo da área objeto desta desafetação constam como Anexo Único desta Lei.
Art. 3º – Como medida de compensação ambiental e urbana pela redução da área verde original, o Poder Executivo Municipal compromete-se a:
I – Implementar projeto de paisagismo e arborização no entorno da nova unidade educacional;
II –Destinar a área correspondente como nova zona de preservação ou lazer no perímetro urbano;
III – A Secretaria de Meio Ambiente irá fazer estudo de levantamento da fauna e flora existente no local, para efeito de compensação na área citada no inciso anterior.
Art. 4º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder às alterações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de averbação da nova destinação da área.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 27 de janeiro de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:5E682452

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL CARPINA
com sede NA RUA FREI CANECA Nº 136– Bairro São José – Carpina- PE,
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br
CONTRATADA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 26.950.671/0001-07,** estabelecida na Rua Alberto Pasqualini, nº 64, Centro, Taquaruçu do Sul – RS
Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2025, realizado em 07/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:
ITEM:1
PRODUTO/SERVIÇO:PÁ QUADRADA com cabo de madeira com 71 cm. (Largura x altura x comprimento): 245 x 134 x 1017 milímetros. Tipo Tramontina ou similar, com variações máximas de dimensões de 5 cm

QUANTIDADE:150
VALOR UNITÁRIO:R$ 27,79
VALOR TOTAL:R$ 4.168,50

ITEM:6
PRODUTO/SERVIÇO:VASSOURA JARDIM REGULÁVEL, com 22 dentes, olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm, utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas, com variações máximas de dimensões de 5 cm
QUANTIDADE:200
VALOR UNITÁRIO:R$ 27,59
VALOR TOTAL:R$ 5.518,00

ITEM:7
PRODUTO/SERVIÇO:ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, LARGURA 20 CM, ALTURA 18 CM, PESO 0,810 KG, TIPO ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA ELESTROSTÁTICA
QUANTIDADE:100
VALOR UNITÁRIO:R$ 35,24
VALOR TOTAL:R$ 3.524,00

ITEM:8
PRODUTO/SERVIÇO:LUVA DE PANO - Luva confeccionada em tecido de algodão e tricotada em 3 fios. Palma com pigmentos antiderrapante de PVC. Punho com elástico.
QUANTIDADE:500
VALOR UNITÁRIO:R$ 2,24
VALOR TOTAL:R$ 1.120,00

ITEM:17
PRODUTO/SERVIÇO:BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 36 AO 46, TIPO CANO LONGO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE
QUANTIDADE:260
VALOR UNITÁRIO:R$ 33,69
VALOR TOTAL:R$ 6.738,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:R$ 21.068,50

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R$ 21.738,00(vinte e um mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) .
Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos
providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.
Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.
Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 27 de JANEIRO de 2026
Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:455CB275

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL CARPINA
com sede NA RUA FREI CANECA Nº 136– Bairro São José – Carpina- PE,
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br
CONTRATADA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 52.919.905/0001-63,** estabelecida na Rua Fritz Spernau, nº 1000, Fundos Sala 2, Fortaleza, Blumenau – SC.
Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2025, realizado em 23/12/2025.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:
ITEM:5
PRODUTO/SERVIÇO:Carro de mão reforçado, caçamba em aço de no mínimo 50L com pintura anticorrosiva, pneu maciço de 13” a 16”, aro metálico, eixo reforçado (grosso ou fino), capacidade mínima de 200 kg, empunhadura ergonômica, garantia de 12 meses.
QUANTIDADE: 50
VALOR UNITÁRIO:R$ 200,27
VALOR TOTAL:R$ 10.013,50

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R$ 10.013,50 (Dez mil e treze reais e cinquenta centavos).
Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.
Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.
Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.
Carpina 20 de JANEIRO de 2026
Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:372AEDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS
02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL CARPINA
com sede NA RUA FREI CANECA Nº 136– Bairro São José – Carpina- PE,
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br
CONTRATADA: 57.358.556 FELIPE ALVARES inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 57.358.556/0001-71,** estabelecida na Estrada Quatro Colônias, nº 1837, Quatro colônias Norte, Campo Bom – RS.
Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2025, realizado em 23/12/2025.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:
ITEM:13
PRODUTO/SERVIÇO:LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 3/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO 350 MM
QUANTIDADE:50
VALOR UNITÁRIO:R$ 25,21
VALOR TOTAL:R$ 1.260,50

ITEM:14
PRODUTO/SERVIÇO:BOBINAS DE FIO DE NYLON QUADRADO 2,70 MM, COM NO MÍNIMO 292 METROS PARA USO EM ROÇADEIRA KAWASAKI 43 E 45, NAKASHI L-450 E L-331 E STIHL 160 E 220
QUANTIDADE:30
VALOR UNITÁRIO:R$ 179,98
VALOR TOTAL:R$ 5.399,40
VALOR TOTAL DOS ITENS:R$ 6.659,90

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R$ 6.659,90 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos.)
Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos
providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.
Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.
Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.
Carpina 20 de JANEIRO de 2026
Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:696F051D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL CARPINA
com sede NA RUA FREI CANECA Nº 136– Bairro São José – Carpina- PE,
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br
CONTRATADA: L. DE NARDIN LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 47.363.565/0001-05,** estabelecida na Rua Samuel Morse, nº 36, Bairro Canudos, Novo Hamburgo – RS, CEP: 93.546-170,
Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2025, realizado em 23/12/2025.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:
ITEM:9
PRODUTO/SERVIÇO: Luva para gari com punho de pano forrada internamente em algodão / poliéster tipo malha, acabamento com punho reto, palma antiderrapante.
QUANTIDADE:1000
VALOR UNITÁRIO:R$ 5,30
VALOR TOTAL:R$ 5.300,00
VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).
Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.
Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.
Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 20 de JANEIRO de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:932C993C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta Fechada (QFC–45–FNDE) na Escola Municipal Gedeão Almeida, Sítio Catolé de Mitonho, Casinhas/PE**. Em conformidade ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 26/2025. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **B L Construtora e Servicos Ltda,** CNPJ nº 14.780.722/0001-10 INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas - PE, 27 de janeiro de 2026

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR -
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:06E1B0B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA PRESENCIAL

Dispensa nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 19.01.26.001

A Prefeitura Municipal do Cedro/PE, torna público o cancelamento do processo em epígrafe, com o seguinte Objeto**: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA BNCC - COMPUTAÇÃO E CULTURA DIGITAL. VISANDO ALINHAR O CURRÍCULO ÀS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO CUMPUTACIONAL E ASSEGURAR A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS, ALINHANDO AS DEMENDAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS ATUAIS**. Motivo: Por interesse da secretaria demandante para correção das especificações de alguns itens constantes no Edital e no Termo de Referência - TR.

Cedro/PE, 27 de janeiro de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0160D274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ERRATA

Onde se lê: 11° Termo Aditivo leia-se 1° Termo Aditivo ao presente Termo Aditivo constitui objeto de prorrogação de prazo de vigência, estendendo seus efeitos ate 03/01/2027. Empresa contratada: **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTORIA CONSULTIVA LTDA.** Marcos Gomes do Amaral – prefeito.
Chã de Alegria, 22 de Dezembro de 2025.
.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:75DACBAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO AVISO DE PROCESSO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO

O Município de Condado, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível o **PROCESSO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026**, referente ao **EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026**, do tipo **Menor Preço por Lote**, cujo objeto consiste na realização de procedimento de pré-qualificação destinado à avaliação prévia de empresas interessadas em participar de futura licitação visando à **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos adequados para coleta de lixo, com fornecimento de combustível e motorista, para atender às necessidades do Município de Condado/PE**.
O procedimento de pré-qualificação permanecerá **aberto de forma permanente** para recebimento das inscrições enquanto estiver vigente, competindo à Administração Pública a análise da documentação apresentada e a homologação das empresas consideradas aptas.
Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida no Edital, **exclusivamente em formato eletrônico**, para o endereço de e-mail: **licitacao@condado.pe.gov.br**. O edital estará disponível no site do município através do link: https://prefeitura.condado.pe.gov.br/processo-auxiliar-de-contratacao-no-001-2026/ .

Condado/PE, 15 de janeiro de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:F118D613

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, interesse público, autotutela e eficiência,
CONSIDERANDO que o Processo de Contratação nº 039/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, foi instaurado com a finalidade de viabilizar a contratação de atração artística para evento cultural do Município;
CONSIDERANDO que, no curso da instrução administrativa, restou devidamente esclarecido que a referida atração artística foi **integralmente custeada pela EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco**, inexistindo qualquer desembolso financeiro, contratação direta ou obrigação contratual assumida pelo Município de Condado/PE;
CONSIDERANDO que, diante dessa circunstância superveniente, não subsiste interesse público na continuidade do processo de contratação, uma vez que não houve, nem haverá, contratação pelo Município;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, quando verificada a perda de objeto ou a superveniência de fatos que tornem desnecessária a contratação,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR, por perda superveniente do objeto, o **Processo de Contratação nº 039/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025**, uma vez que a atração artística foi paga pela EMPETUR, não tendo ocorrido contratação, empenho ou pagamento por parte do Município de Condado/PE.
Art. 2º Determinar o arquivamento do processo, após as devidas anotações administrativas, preservando-se os registros para fins de controle, transparência e eventual fiscalização.
Art. 3º Determinar a publicação do presente Termo de Revogação nos meios oficiais, para fins de publicidade e eficácia do ato.

Condado/PE, 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:2129CDE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Admiminstrativo nº 001/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 697.262,50 (seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos): **GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE MEDICAMENTOS LTDA** (58690444000186) com os lotes: 38, 67, 77, 94, 95 no valor total de R$ 25.220,00 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte reais). **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (41932099000147) com os lotes: 99 no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA** (04780761000164) com os lotes: 12, 15, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 39, 42, 43, 44, 46, 49, 52, 53, 55, 58, 61, 69, 70, 71, 78, 80, 82, 86, 87, 88, 93, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 no valor total de R$ 237.611,50 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos). **YUMED COMERCIO LTDA** (48479110000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 54, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 96, 98, 100, 101, 110, 112, 115, 118, 121, 148 no valor total de R$ 415.431,00 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e um reais).

Cortês/PE; 27 de janeiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:8BF42306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:
FARIA EVENTOS E PRODUÇOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00, referente à apresentação artística de RANIERE VAQUEIRO, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
Conforme resultado do Processo Licitatório nº 005/2026 o qual tem como objeto a Contratação de serviços artísticos da banda Raniere Vaqueiro para apresentação na tradicional Festa de São Sebastião – Edição 2026, a realizar-se no dia 31 de janeiro, no distrito de Malhadinha, município de Cumaru–PE.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru-PE, 27 de janeiro de 2026.

SUELY MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:0B844AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMC PROCESSO ADM: Nº 033/2025-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL EM DIFERENTES VOLUMES E FORMAS DE ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DO MUNICÍPIO DE CUMARU E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 182.512,50 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos): J M VIEIRA - DISTRIBUIDORA LTDA (33965309000175) com os lotes: 3 no valor total de R$ 62.432,50 (sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). E P ALIMENTOS LTDA (59044551000108) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 120.080,00 (cento e vinte mil e oitenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), terça-feira, 27 de janeiro de 2026

JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE
Autoridade Competente

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:E552F49D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 016/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o Sr. º **EDNALDO CABRAL DAMASCENO**, CPF: XXX.846.634-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 12 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2D03D420

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 017/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC7, a S.ª **RAQUEL RITA DE MACEDO**, CPF: XXX.695.164-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 12 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C9EE58C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 019/2026.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **JOSUE MACEDO DE CASTRO,** ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **JOSUE MACEDO DE CASTRO**, CPF nº XXX. 520.814.XX, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 200 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 13 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:00811721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 021/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC15, o S.º **EDVANIO RAIMUNDO DE SOUSA**, CPF: XXX.646.754-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativo a 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 14 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:83E3E9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 022/2026.

Realiza a progressão funcional da servidora público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, a Sra. **MAZARELO DE SOUZA MACEDO ALBUQUERQUE**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra**. MAZARELO DE SOUZA MACEDO ALBUQUERQUE,** CPF nº XXX. 518.798-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, para o Nível (F), Classe V, com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 15 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B0B99B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 023/2026.

Realiza a progressão funcional da servidora público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, a Sra. **VERALUCE GALVAO PEREIRA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra**. VERALUCE GALVAO PEREIRA,** CPF nº XXX. 772.625-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, para o Nível (F), Classe VII, com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 15 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:60980A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 140/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO COM DESTINO A CIDADES VIZINHAS, COM COPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 59.255.544 PAULO GEOVANE SARAIVA DE SOUSA, CNPJ: 59.255.544/0001-47, Valor: R$ 64.119,00 (Sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais), Vigência: 31/12/2026, Data de assinatura: 27/01/2026

CONTRATO Nº 141/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO COM DESTINO A CIDADES VIZINHAS, COM COPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCA TERCIANA GOMES MENEZES 05347770406, CNPJ: 19.836.617/0001-70, Valor: R$ 69.948,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais), Vigência: 31/12/2026, Data de assinatura: 27/01/2026.

CONTRATO Nº 142/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO COM DESTINO A CIDADES VIZINHAS, COM COPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.540.589 MATHEUS IRTON SIMPLICIO DE CARVALHO, CNPJ: 49.540.589/0001-00, Valor: R$ 32.608,23 (Trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e vinte três centavos), Vigência: 31/12/2026, Data de assinatura: 27/01/2026.

CONTRATO Nº 143/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO COM DESTINO A CIDADES VIZINHAS, COM COPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: RAIMUNDO VICENTE DA CRUZ 76282902720, CNPJ: 20.130.049/0001-76, Valor: R$ 67.134,00 (Sessenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais), Vigência: 31/12/2026, Data de assinatura: 27/01/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F60DFABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 – Abertura realizada em 27/01/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO COM DESTINO A CIDADES VIZINHAS, COM COPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO**. Licitantes Vencedores: 59.255.544 PAULO GEOVANE SARAIVA DE SOUSA, CNPJ: 59.255.544/0001-47, End.: Rua Netinho Coelho, 95 – Centro – Exu-PE, FRANCISCA TERCIANA GOMES MENEZES 05347770406,CNPJ: 19.836.617/0001-70, End.: Travessa João Geraldo, 15 – Centro – Exu-PE, 49.540.589 MATHEUS IRTON SIMPLICIO DE CARVALHO, CNPJ: 49.540.589/0001-00, End.: Rua Rosa Machado de Alencar, 100 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, RAIMUNDO VICENTE DA CRUZ 76282902720, CNPJ: 20.130.049/0001-76, End.: Rua Antonio Tavares, 130 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 27 de janeiro de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4693834F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 003/2026, Data da Adjudicação: 27/01/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO COM DESTINO A CIDADES VIZINHAS, COM COPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO. Licitantes Vencedores: 59.255.544 PAULO GEOVANE SARAIVA DE SOUSA, CNPJ: 59.255.544/0001-47, End.: Rua Netinho Coelho, 95 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 160.297,50 (Cento e sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), FRANCISCA TERCIANA GOMES MENEZES 05347770406,CNPJ: 19.836.617/0001-70, End.: Travessa João Geraldo, 15 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 174.870,00 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), 49.540.589 MATHEUS IRTON SIMPLICIO DE CARVALHO, CNPJ: 49.540.589/0001-00, End.: Rua Rosa Machado de Alencar, 100 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor: R$ 81.519,57 (Oitenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), RAIMUNDO VICENTE DA CRUZ 76282902720, CNPJ: 20.130.049/0001-76, End.: Rua Antonio Tavares, 130 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 167.835,00 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Exu-PE, em 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C3CD80A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do processo Licitatório 003/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO COM DESTINO A CIDADES VIZINHAS, COM COPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: 59.255.544 PAULO GEOVANE SARAIVA DE SOUSA, CNPJ: 59.255.544/0001-47, End.: Rua Netinho Coelho, 95 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 160.297,50 (Cento e sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), FRANCISCA TERCIANA GOMES MENEZES 05347770406,CNPJ: 19.836.617/0001-70, End.: Travessa João Geraldo, 15 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 174.870,00 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), 49.540.589 MATHEUS IRTON SIMPLICIO DE CARVALHO, CNPJ: 49.540.589/0001-00, End.: Rua Rosa Machado de Alencar, 100 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor: R$ 81.519,57 (Oitenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), RAIMUNDO VICENTE DA CRUZ 76282902720, CNPJ: 20.130.049/0001-76, End.: Rua Antonio Tavares, 130 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 167.835,00 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Exu (PE), 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E98EC6B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 016/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o OFÍCIO nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Flores.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo QUALIFICADAS, para representar o Município de Flores para as rotinas de cadastramento do CAF – Cadastramento da Agricultura Familiar, na Secretaria Municipal de Agriculta.

Acássia Suene Fernandes da Silva – matrícula nº 999055 - Digitadora
CPF: 111.***.***-97
RG: 9.***.*** SDS – PE
Endereço: Sítio Espinheiro, S/N – Flores - PE

Jaédna da Silva Monteiro – matrícula nº 999057 - Digitadora
CPF: 136.***.***-82
RG: 10.***.*** SDS – PE
Endereço: Sítio Riachão, S/N – Flores - PE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Flores – PE, em 27 de janeiro de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:3225712D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 017/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **IDÁLIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 995915, ocupante do cargo de Professora do 1º ao 5º ano, para desempenhar o cargo de **Diretora Interina** da Escola Municipal Antônio Luiz de Albuquerque, localizada no centro de Flores.

Art. 2º - Fica concedida a servidora, uma gratificação de 62% (sessenta e dois por cento) pelo desempenho do cargo.

Art. 3º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano, se estendendo até o dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 27 de janeiro de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:578123D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183-A, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **torna público** que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II, c/c § 3º, art. 72 e art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para recebimento de propostas de eventuais interessados, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos.

PRAZOS E INFORMAÇÕES

Prazo final para envio das propostas: até dia 02/02/2026
Referência de horário: Brasília
Envio das propostas:
E-mail: camaramunicipalflorestape@gmail.com ou,
Protocolo físico na sede da Câmara Municipal de Floresta/PE, no endereço acima indicado.

OBJETO

O presente Aviso de Dispensa tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral (tipo sem gás), em vasilhames de 20 litros e gás de cozinha – GLP (gás liquefeito de petróleo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Os quantitativos indicados são estimativos, não gerando obrigação de aquisição integral, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme necessidade diária da Câmara Municipal.

Água mineral 20 litros (tipo sem gás) – garrafões próprios da contratada com capacidade para acondicionamento de 20 litros, em regime de comodato, produto em conformidade com DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega.

Unidade: Garrafão com capacidade para 20 litros
Quantidade: 600
Valor Unitário: R$ 16,27
Valor Total: R$ 9.762,00

Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - composição básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg.

Unidade: Botijão de 13 kg
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 157,17
Valor Total: R$ 3.143,40

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

Poderão participar da Dispensa de Licitação fornecedores que encaminharem proposta comercial e documentação de habilitação, nos prazos e meios indicados neste Aviso e em seus anexos.

É vedada a participação de fornecedores que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como daqueles que não comprovem capacidade mínima compatível com o objeto.

A apresentação da proposta implica aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa, no Termo de Referência e na legislação aplicável, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das regras do procedimento.

Os participantes assumem inteira responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações prestadas, não cabendo à Câmara Municipal de Floresta/PE qualquer ônus decorrente de erros, omissões ou informações inconsistentes.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e qualitativas do objeto.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, a Câmara Municipal de Floresta/PE procederá à análise da conformidade com o objeto da contratação, a compatibilidade com o valor médio estimado e a exequibilidade da proposta.

A proposta comercial deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, sendo desclassificada aquela que apresentar vício insanável, que não atenda às especificações técnicas exigidas, que contenha preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor estimado, ou que permaneça desconforme após eventual solicitação de esclarecimentos ou diligências.

A Administração poderá promover diligências, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para esclarecer informações, sanar dúvidas, verificar a exequibilidade da proposta ou buscar condições mais vantajosas, inclusive mediante negociação com o fornecedor que apresentar a proposta de menor preço.

Concluída a etapa de julgamento e constatada a existência de proposta válida e mais vantajosa, o resultado será registrado no processo administrativo e dada a publicidade, para fins de prosseguimento às etapas subsequentes de habilitação e autorização da contratação.

HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será verificada apenas do fornecedor melhor classificado, observando-se as disposições do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, para fins de demonstrar-se a capacidade proponente de realizar objeto da contratação direta por dispensa e executar o contrato.

Somente serão considerados habilitados os fornecedores que apresentarem documentação válida e compatível com as exigências previstas neste Aviso e em seus anexos. A ausência, irregularidade ou inadequação de qualquer documento essencial acarretará a inabilitação do fornecedor, sendo convocado o próximo classificado, conforme a ordem de julgamento.

A documentação exigida compreenderá:

I – Habilitação Jurídica: comprovação da existência legal da empresa e de seus representantes, mediante contrato social atualizado, documentos pessoais do responsável legal e, se aplicável, procuração.

II – Qualificação Técnico-Operacional: apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) que comprovem fornecimento anterior de bens similares ao objeto, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados de documentos que demonstrem o vínculo contratual correspondente (notas fiscais, contratos, ordens de fornecimento).

III – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: comprovação da situação regular da empresa perante a Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, INSS, FGTS e apresentação da CNDT, além da declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

IV – Qualificação Econômico-Financeira: Dada a simplicidade do objeto e o baixo valor da contratação, fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial, nos termos do art. 62, §2º, da Lei nº 14.133/2021, permanecendo obrigatória a apresentação dos demais documentos de qualificação econômico-financeira, especialmente certidão negativa de falência e recuperação judicial, ou equivalente.

V – Proposta de Preços Final: versão revisada e ajustada da proposta apresentada, contendo valores, prazo de validade e demais elementos indispensáveis à formalização do contrato.

Se, durante a análise da habilitação, forem constatadas inconsistências, dúvidas ou lacunas documentais, a Administração poderá realizar diligências, visando esclarecer ou complementar informações, vedada a apresentação de documentos novos destinados a suprir omissão dolosa ou modificar indevidamente a substância da habilitação apresentada.

Concluída a etapa de habilitação, o resultado será registrado no processo administrativo e o fornecedor habilitado será convocado para assinatura do instrumento contratual ou aceite da Nota de Empenho, conforme o caso.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente desta Dispensa de Licitação somente será formalizada após autorização expressa da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Encerradas as etapas de análise das propostas, julgamento e habilitação, a autoridade competente procederá à verificação da regularidade do procedimento, certificando a conformidade dos atos praticados com a legislação vigente e com os documentos técnicos que instruem o processo administrativo, e, estando tudo regular, autorizará a formalização da contratação.

Após a autorização, o fornecedor adjudicado será convocado para assinatura do contrato ou aceite da Nota de Empenho, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração. O não atendimento à convocação no prazo estipulado caracterizará recusa injustificada, permitido à Administração a convocação do fornecedor remanescente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

A autorização da contratação constitui ato administrativo essencial, destinado a assegurar a legalidade, a transparência e o controle interno do procedimento de contratação direta.

CONTRATAÇÃO

Após a autorização formal da autoridade competente, o fornecedor habilitado será convocado para a assinatura do contrato ou aceite da Nota de Empenho, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, admitida uma única prorrogação, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

A formalização da contratação implicará a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa, no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos que integram o processo administrativo, obrigando a contratada ao fiel cumprimento do objeto contratado.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, observados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a natureza e a gravidade da infração cometida, especialmente:

I – advertência;
II – multa, na forma e nos limites previstos no instrumento contratual;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como as disposições contratuais e legais aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil e, quando cabível, penal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta Dispensa de Licitação implica a plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso, em seus anexos e na legislação aplicável.

Todos os atos praticados no âmbito deste procedimento de contratação direta serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observado o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico institucional camaramunicipalflorestape@gmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Floresta/PE, observados os prazos e condições estabelecidos neste Aviso.

A Câmara Municipal de Floresta/PE poderá revogar ou anular o presente procedimento, nos casos previstos em lei, mediante decisão devidamente motivada.

Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, com fundamento na legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública.

Integram o presente Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO III – Minuta da Declaração Unificada.

Floresta/PE, 27 de janeiro de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ.
Presidente da Câmara Municipal de Floresta

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:E113255E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **30/01/2026**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando à contratação de empresa especializada em serviço de AEROFOTOGRAMETRIA e EXECUÇÃO SERVIÇO - GEODÉSICO / CARTOGRÁFICO Atualização Base Cartográfica para atender às necessidades da Secretaria **Municipal da Fazenda** no município de Gameleira-PE. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 27/01/2026.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:F3C193C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 071/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos do ato que designou **MARIA APARECIDA SILVA DE MOURA**, portadora do RG sob o nº 5.650.611 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 034.278.404-84**,** para responder como **COORDENADORA DA COZINHA COMUNITÁRIA.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 26 de janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:42DF4D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 072/2026

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE ALMOXARIFADO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **RAYSSA GISELLY BORGES SALVINO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 10.223.963 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 136.044.954-07, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DE ALMOXARIFADO-CC3 .**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 22/01/2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 26 de janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:71C4F33D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 002/2026; Pregão Eletrônico nº. 002/2026; Compras; Objeto: Aquisição de PLASTIFICADORAS e IMPRESSORAS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. Valor estimado: R$ 132.447,50 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 10/02/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***10/02/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 27/01/2026.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1419D16A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 022/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 02272/2025 – GP de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Silvia Fernanda Boaventura, mat. 11562,** Assessora Técnico Pedagógica, para o período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **Silvia Fernanda Boaventura, mat. 11562,** Assessora Técnico Pedagógica, para o período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 05.02.2025 a 04.02.2026, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:23A28011

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 027/2026

EMENTA – Revoga Portaria, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 018/2026, de 16 de janeiro de 2026, que instaura Processo Administrativo Sancionatório, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 20 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 18/2026 de 16 de janeiro de 2026, que designa Comissão de Processo Administrativo Sancionador.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C8BB84A4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 028/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 008/2025, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 008/2025;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido processo, homologado em 21 de maio de 2025, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre letivo 2026.1.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE
Edital CESPA 008/2025
MED C FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA (MED 4)

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
251M11085	NATAN CORDEIRO DA SILVA	2º

Art. 2º - Essa portaria entra em vigora partir de sua convocação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FD9B78F1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 029/2026

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, em especial os arts. 58, inciso IV, 66, 86 e 87;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 10.520/2002 que dispõe sobre a regulamentação do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, discorrendo sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pela Gestora de Contratos desta Autarquia, solicitando análise acerca da possibilidade da aplicação de sanção em desfavor da empresa NETO MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.978.808/0001-06, vencedora do Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, Ata nº 003/2023, referente ao Contrato nº 005/2025, em razão do descumprimento de obrigações contratuais, cujo objeto do contrato consiste na aquisição de móveis para escritório e móveis hospitalares, destinados à AESGA;

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno nº 0035/2025, da Controladoria Interna Geral da AESGA, que opina pela abertura do Processo Administrativo Sancionador (PAS), com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada, nos termos dos itens 10.7 e 10.8 do Contrato nº 005/2025;

CONSIDERANDO, que a Presidência acompanha o Comunicado Interno supracitado, deliberando pela instauração de Processo Administrativo Sancionador, a fim de apurar infração contratual.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-2**, Auxiliar Administrativo; **Wellington Barros da Silva, mat. 804-2,** Auxiliar Administrativo, e **Rodrigo Rafael Passos Silva, mat. 11572**, Técnico de Laboratório, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar descumprimento contratual e eventuais responsabilidades, nos termos dos arts. 58, inciso IV, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão o servidor efetivo: **Wellington Barros da Silva, mat. 804-2,** Auxiliar Administrativo, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B91E3558

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 030/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA – Concede férias ao servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor **Rodrigo Rafael Passos Silva, mat. 11527,** Técnico de Laboratório, para o período de 02 a 16 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Rodrigo Rafael Passos Silva, mat. 11527,** Técnico de Laboratório, no período de **02 a 16 de fevereiro de 2026**, referente ao período aquisitivo 14.02.2025 a 13.02.2026, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:446782BA

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de Gás de Cozinha, de forma parcelada, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, botijão de 13kg	UND	12	R$	
VALOR TOTAL GLOBAL					R$

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **30/01/2026**.

Garanhuns-PE, 26 de janeiro de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:7C62357F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (1ª VARA DA FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS**, o servidor **DANIEL DE CARVALHO TOMAZ,** portador(a) do CPF nº. **013.379.934-41,** Matrícula nº. **5.033**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **01 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B98D3D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (1ª VARA DA FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS**, o servidor **JOSÉ JÚLIO RODRIGUES DE CAMPOS,** portador(a) do CPF n.º **226.417.934-15,** Matrícula n.º **1.649**, titular do cargo efetivo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei n.º 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **01 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:31C90B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (1ª VARA DA FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS**, a servidora **WELLIKA PEREIRA LIMA,** portador(a) do CPF n.º **045.814.384-70,** Matrícula n.º **5.081**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei n.º 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **01 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C60E8A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026-GP

"Dispõe sobre a cedência de servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (1ª VARA DA FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS**, o servidor **VINÍCIUS GABRIEL DANTAS CAETANO,** portador(a) do CPF nº. **045.554.364-07,** Matrícula nº. **5.964**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **01 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:205E65D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr.(a). **INGRID FERNANDA DE LIMA FERREIRA TENÓRIO,** portador(a) do CPF nº. **086.298.284-71**, matrícula nº: **27.066**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE GESTÃO DE DADOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:AA707DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação de fiscais técnicos lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR aos servidores abaixo relacionados, para atuação como **FISCAIS TÉCNICOS**, de acordo com os termos do **Art. 7º,** da **Lei Federal nº 14.133** de **01 de abril de 2021,** com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

MAT	NOME	CPF
27.185	RAPHAEL BARROS DE LIMA	104.783.904-08
26.329	THIAGO AMORIM DE MOURA	031.590.254-03
27.003	GILDO VIEIRA DA COSTA JÚNIOR	457.032.134-87
27.170	PABLO LUIZ RODIGUES DA SILVA	110.568.894-11
27.167	MARIA KRYCIA COSTA DE OLIVEIRA	107.559.294-11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3457B4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr.(a). **RENATO MALTA FLORENTINO,** portador(a) do CPF nº. **013.422.804-90**, matrícula nº.**26.639**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE GESTÃO DE DADOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:DE76389C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026-GP

"Dispõe sobre a exoneração com vacância do(a) servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR COM VACÂNCIA,** o(a) Servidor(a) **MARCOS RAFAEL VIEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF: n.º **081.631.084-01**, matrícula n.º **11.389**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81***, ***Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37***, ***Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento a partir de **26 de janeiro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2F40ACB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 033/2026 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 033/2026-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **Art. 1º** - **NOMEAR** ao(a) Sr.(a). **RAFAELA ALVES RIBEIRO MENDONÇA,** portador(a) do CPF n.º **709.167.694-70**, matrícula n.º **47.921**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTORA DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **05 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr.(a). **RAFAELA ALVES RIBEIRO MENDONÇA,** portador(a) do CPF n.º **709.167.694-70**, matrícula n.º **47.921**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTORA DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:47558B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 036/2026 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 036/2026-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr.(a). **ARTUR TOTÉ DE ARAUJO,** portador(a) do CPF nº. **103.167.844-19**, matrícula n.º **47.903**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **05 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr.(a). **ARTUR TOTÉ DE ARAUJO,** portador(a) do CPF nº. **103.167.844-19**, matrícula n.º **47.903**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:66FD53CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **GILVA BARBOSA DE MORAIS ALVES**, matrícula n.º **2.133**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal n.º 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE 05** para **PE 06,** concernente ao período de **01 de maio de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2020**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:1B5D7266

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 006/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 006/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico"ANAVITORIA", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: ANAVITORIA ARTES LTDA CNPJ: 25.070.070/0001-47
Prazo de Contrato: 09 (nove) meses, sendo a execução na data de 11/07/2026
Valor global: R$: 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Assinatura: 22/01/2026.
Detalhamento do valor:

CACHÊ ARTISTAS/EQUIPE R$ 192.098,00

HOSPEDAGEM R$ 15.000,00

PASSAGENS AÉREAS R$ 45.000,00

TRANSLADO LOCAL R$ 7.500,00

CAMINHÃO R$ 15.000,00

DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO R$ 5.000,00

IMPOSTOS R$ 60.402,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 340.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:957E4744

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 017/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 017/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "EDSON GOMES", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.
Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO CNPJ: 22.721.618/0001-83
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 22/07/2026
Valor global: R$: 200.000,00 (duzentos mil reais). Assinatura: 21/01/2026.
Detalhamento do valor:

IMPOSTO SIMPLES NACIONAL R$36.000,00

TRANSPORTE R$18.000,00

MATERIAL R$10.000,00

CUSTO DE VIAGENS R$19.000,00

CACHÊ DO ARTISTA R$100.000,00

LUCRO R$17.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 200.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:DAC16929

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 011/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 011/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "JOTA QUEST", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA CNPJ: 00.795.734/0001-04
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 11/07/2026
Valor global: R$: 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). Assinatura: 20/01/2026.
Detalhamento do valor:

IMPOSTO R$ 99.549,50

DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO R$ 6.000,00

PASSAGENS AÉREAS (28) R$ 60.000,00

TRANSPORTE TERRESTRE R$ 20.000,00

TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS R$40.000,00

CACHÊ BACKING VOCALS R$ 3.000,00

CACHÊ EQUIPE R$ 30.000,00

HOSPEDAGEM R$ 20.000,00

ABASTECIMENTO DE CAMARINS R$ 6.000,00

EFEITOS R$ 15.000,00

CACHÊ ARTISTA R$ 215.450,50

TOTAL (EM REAIS) R$ 515.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:E7D35A25

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 013/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 013/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "ALEXANDRE PIRES", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: A P N SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.098.601/0001-77
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 12/07/2026
Valor global: R$: 600.000,00 (seiscentos mil reais). Assinatura: 20/01/2026.
Detalhamento do valor:

ARTISTA R$ 311.500,00

BANDA R$ 21.800,00

EQUIPE R$ 25.000,00

ALIMENTAÇÃO R$ 5.700,00

TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (AÉREO+TERRESTRE) R$ 84.000,00

HOSPEDAGEM R$ 12.000,00

TRANSPORTE LOCAL E CAMARIM R$ 15.000,00

CENÁRIO R$ 29.000,00

IMPOSTOS R$ 96.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 600.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:779ADD98

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 018/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 018/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "RAFA E PIPO MARQUES", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: RP PRODUÇÃO & EDIÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ: 25.290.532/0001-31
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 19/07/2026
Valor global: R$: 200.000,00 (duzentos mil reais). Assinatura: 21/01/2026.
Detalhamento do valor:
CACHÊ DOS ARTISTAS R$81.000,00

CACHÊ DA BANDA R$20.000,00

TRANSPORTE R$40.000,00

HOSPEDAGEM R$5.000,00

IMPOSTO R$34.000,00

LOGÍSTICA DO EVENTO R$5.000,00

ALIMENTAÇÃO R$15.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 200.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:70578ED5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 012/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 012/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "ROUPA NOVA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: FULL SERVICE EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 05.121.459/0001-57
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 25/07/2026
Valor global: R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais). Assinatura: 16/01/2026.
Detalhamento do valor:

Cachê Artista, Equipe R$300.000,00

Impostos R$ 51.000,00

Passagens aéreas ida e volta para equipe e artistas R$ 43.500,00

Diárias de alimentação R$ 6.000,00

Hospedagem 10 singles e 12 duplos R$ 13.500.00

Traslado local: 03 vans R$ 4.500,00

Transporte de 01 ônibus leito total cama para os artistas no aeroporto>local>aeroporto R$ 11.000,00

Transporte de 01 ônibus leito equipe no aeroporto>local>aeroporto R$ 8.500,00

Painel de led, mesa de monitor, mesa de PA, in ears e backline R$ 15.000,00

Abastecimento do Camarim R$ 5.500,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 500.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:397B65D8

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 016/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda **"BIQUINI CAVADÃO"**, no dia 25 de julho de 2026, através da empresa 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA, CNPJ: 19.370.140/0001-80, pelo valor de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 21 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E2899775

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 014/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"FILIPE RET"**, no dia 17 de julho de 2026, através da empresa VIVAZ PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.651.065/0001-90, pelo valor global de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.
Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 21 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BC540A4B

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 006/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de show da dupla **"ANAVITORIA**", no dia 11 de julho de 2026, através da empresa ANAVITORIA ARTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.070.070/0001-47, pelo valor global de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 21 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9F506460

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar empresas especializadas e interessadas para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações técnicas, visando à pretensa contratação de empresa(s), por meio de **Dispensa de Licitação**, para a **kits destinados à equipe responsável pela entrega dos carnês de IPTU da Secretaria de Finanças**, compostos por **camisa com proteção UV, boné e sacola ecológica**, destinado a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **kits destinados à equipe responsável pela entrega dos carnês de IPTU da Secretaria de Finanças**, compostos por **camisa com proteção UV, boné e sacola ecológica**, visando à padronização, identificação dos servidores e melhores condições de trabalho durante a execução das atividades externas relacionadas à distribuição dos documentos tributários.	20	R$ -	R$ -
		TOTAL	R$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **28/01/2026.**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia **30/01/2026**. O material é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D4E3A32

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para aquisição de mangueira trançada, que tem como objetivo garantir as demandas do parque Euclides Dourado, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mangueira trançada ¾ para jardim	Metros	100	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariajuventude@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 28/01/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 30/01/2026
O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns/PE, 27 DE JANEIRO DE 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário De Juventude, Esporte E Lazer
Portaria 011/202
Matrícula 25118

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DE6F408

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Planejamento e Orçamento de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para fornecimento de internet fibra ótica.
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
600 MEGAS
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seplag.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 28/01/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 30/01/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57514AF6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Secretaria de Planejamento e Gestão de Garanhuns/PE**, por meio deste, convoca empresas especializadas e demais interessados a apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, Contratação de empresa para o fornecimento de Aquisição de Mobiliário Urbano – Bancos e Lixeiras, para Reforma do Parque Euclides Dourado no município de Garanhuns/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

01	BANCO COM ENCOSTO PARA ÁREA EXTERNA COM ESTRUTURA EM AÇO OU LIGA DE ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 1,80M, LARGURA DE ASSENTO ENTRE 0,57M E 0,65M E ASSENTO ENCOSTO EM MADEIRA JATOBÁ. REFERÊNCIAS: BANCO GREGO CORP&URB, BANCO EMAU EM151T MMCITÉ, BANCO FRATELLO E DE LAZZARI OU SIMILAR.	UND	100		
02	LIXEIRA ESTRUTURA EM AÇO E MADEIRA JATOBÁ. TAMPA ARTICULADA COM ABERTURA PARA CIMA. UTILIZADA EM ÁREA COBERTA OU DESCOBERTA. COM 40X40X92CM. TIPO LOG SIMPLES COM TAMPA.	UND	70		
03	LIXEIRA ESTRUTURA EM AÇO E MADEIRA JATOBÁ. TAMPA ARTICULADA COM ABERTURA PARA CIMA. UTILIZADA EM ÁREA COBERTA OU DESCOBERTA. COM 40X82X92CM. TIPO LOG DUPLA COM TAMPA.	UND	40		

Os interessados deverão solicitar as informações que julgarem necessárias, bem como enviar suas propostas de cotação para o e-mail: **seplag.garanhuns@gmail.com**.

• **Início do recebimento das propostas**: às 08h00 do dia **28/01/2026**.
• **Término do recebimento das propostas**: às 14h00 do dia **02/02/2026**.

As propostas devem ser enviadas com os seguintes dados obrigatórios:

• Carimbo da empresa, incluindo **CNPJ**, **nome completo**, **e-mail**, **telefone**, **validade da proposta (60 dias)** e **assinatura do responsável** pela cotação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8196E8BE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES
Processo Licitatório nº 022/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 002/2024

Objeto. Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção do Centro de Educação Infantil Governador Miguel Arraes de Alencar (Miguelzinho), localizado na rua Sales Santana, Bairro Parque Fênix, do Município de Garanhuns.
A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Agente de Contratação do Município de Garanhuns, nos termos do art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES, pelas considerações a seguir expostas:
Considerando que foi realizada a extinção contratual, por meio do Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2025, junto à empresa Queiroz Cabral Engenharia e LTDA, nos termos do art. 138, inciso I da Lei 14.133/2024.
Considerando a urgência e necessidade da retomada imediata da obra, de modo a assegurar a continuidade do serviço.
Esta Agente de Contratação convoca as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que retornem à fase de julgamento e habilitação na data de 29/01/2026 às 11 horas, na plataforma eletrônica BNC (https://bnc.org.br), a fim darem continuidade à contratação dos serviços remanescentes da obra em questão, manifestando o interesse em arrematar os serviços remanescentes. Ressaltamos que a ausência do licitante na sessão, implicará na desistência do certame.

Garanhuns /PE, 27 de janeiro de 2026.

TALUCHA LINS CALADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F4FB645B

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de construção de um complexo educacional, composto por uma escola, uma creche, uma quadra poliesportiva e um estacionamento, todos localizados no Bairro Indiano, no Município de Garanhuns, abrangendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários à plena e adequada execução das obras, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas.** Valor Global máx. admitido: **Lote 1 R$ 7.283.575,24; Lote II R$ 2.353.899,92; Lote III R$ 4.769.257,40**, conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do acolhimento das propostas: 28/01/2026 a partir das 11h**. Local: Site https://bnccompras.com/ **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 12/02/2026 às 11h. Início da sessão de disputa: 12/02/2026 às 11h20**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 27 de Janeiro de 2026.

TALUCHA LINS CALADO
Secretária-Executiva de Contratações Públicas

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:827B61DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 002/2026/PMG – Pregão Eletrônico Nº 002/2026/PMG. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **Registro de preços** na **modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item**, para futura e eventual **aquisição de equipamentos e materiais de informática**, conforme especificações constantes na **tabela anexa**, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. Valor Global Estimado **R$ 958.494,04 (Novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 28/01/2026 a partir das 09:30hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 11/02/2026 às 09:30hs. Início da sessão de disputa: 11/02/2026 às 10:30hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas,

localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:17754380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01/2026

Da **PORTARIA Nº 2755/2021-SAD** datada em 24 de dezembro de 2021, que concedeu à servidora **ANA CLAÚDIA PONTES DE LIMA** titular do cargo **Professora de História II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de **(01) um mês** de férias, quanto ao período aquisitivo.
A presente errata, atende a **Comunicação Interna de nº 1083/2025.**

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
5136	ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA	23/03/2015	19/06/2021

LEIA-SE:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
5136	ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA	**23/03/2015**	**21/12/2019**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8BC4C7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 02/2026

Da **PORTARIA Nº 013/2023-SAD** datada em 03 de Janeiro de 2023, que concedeu à servidora **ANA CLAÚDIA PONTES DE LIMA** titular do cargo **Professora de História II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de **(01) um mês** de férias, quanto ao período aquisitivo.
A presente errata, atende a **Comunicação Interna de nº 1083/2025.**

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
5136	ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA	20/11/2019	20/11/2020

LEIA-SE:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
5136	ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA	**21/12/2019**	**21/12/2020**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:049FEF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 03/2026

Da **PORTARIA Nº 036/2024-SAD** datada em 08 de janeiro de 2024, que concedeu à servidora **ANA CLAÚDIA PONTES DE LIMA** titular do cargo **Professora de História II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de **(01) um mês** de férias, quanto ao período aquisitivo.
A presente errata, atende a **Comunicação Interna de nº 1083/2025.**

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
5136	ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA	20/11/2020	20/11/2021

LEIA-SE:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
5136	ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA	**21/12/2020**	**21/12/2021**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1B72BD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 04/2026

Da **PORTARIA Nº 252/2025-SAD** datada em 03 de Fevereiro de 2025, que concedeu à servidora **ANA CLAÚDIA PONTES DE LIMA** titular do cargo **Professora de História II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de **(01) um mês** de férias, quanto ao período aquisitivo.
A presente errata, atende a **Comunicação Interna de nº 1083/2025.**

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
5136	ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA	20/11/2021	20/11/2022

LEIA-SE:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
5136	ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA	**21/12/2021**	**21/12/2022**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4516B228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 05/2026

Da **PORTARIA Nº 252/2025-SAD** datada em 03 de fevereiro de 2025, que concedeu à servidora **JOYCE CHRISTINA TORQUATO** titular do cargo **Professora de Português II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de **(01) um mês** de férias, quanto ao período aquisitivo.
A presente errata, atende a **Comunicação Interna de nº 1083/2025.**

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
12115	JOYCE CHRISTINA TORQUATO	09/02/2023	09/02/2024

LEIA-SE:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
12115	JOYCE CHRISTINA TORQUATO	**19/09/2023**	**19/09/2024**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5283D62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER aos SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, **com vigência de 02/01/2026 a 31/01/2026.**

MATRICULA	NOME	CARGO DESCRICAO	PERIODO AQUISITIVO INICIAL	PERIODO AQUISITIVO FINAL
7708	ANTONIO MARIO SIMAO DA SILVA	JARDINEIRO - EFETIVO	23/03/2023	23/03/2024
7726	MOABIS FRANCISCO DA SILVA	JARDINEIRO - EFETIVO	31/03/2024	31/03/2025
8273	LUANA DE LIMA ARAUJO	RECEPCIONISTA - EFETIVO	19/03/2024	19/03/2025
9291	JANSE RICARDO REIS FERREIRA	AG. ADMINISTRATIVO - EFETIVO	11/07/2024	11/07/2025
11021	GRAZIELE EDILA DA SILVA	NUTRICIONISTA - EFETIVO	27/01/2022	27/01/2023

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C91968BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11397,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2024 a 18/08/2025, com vigência a partir de **01/02/2026 a 02/03/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C8B5CC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO VANDERLEI DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50649,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2024 a 01/11/2025, com vigência a partir de **01/02/2026 a 02/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5A2DD987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TIAGO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11388,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2024 a 18/08/2025, com vigência a partir de **01/02/2026 a 02/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B266D92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVALDA VITALINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46191**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu neto: José Thallyson Vitalino dos Santos, **por 10 (dez) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/12/2025 a 01/01/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AC61EC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1653/2024-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **JAIRO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24496,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo Rodrigues da Silva - 05/08/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
LEIA-SE:
CONCEDER a **JAIRO RODRIGUES DA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24496,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo Rodrigues da Silva - 05/08/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:84FC2BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CLAUDIO RAMOS DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **n° 7243,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras Fiscais e Licenciamento, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2023 a 03/11/2024, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:11672D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLARA TIMOTIO NOGUEIRA, Diretor Departamento de Transporte,** Matrícula **n° 25328,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5C970864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA GUARDIOLA DE ABREUS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7355,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/12/2024 a 23/12/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DBA6CB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADONIAS DA SILVA MARINHO, Recepcionista,** Matrícula **n° 7298,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2024 a 01/12/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ADCB723B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CHRISTIANNE MARQUES CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5088,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/02/2024 a 23/02/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3D553FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALCINDO BEZERRA DE MENEZES NETO, MÉDICO,** Matrícula **n° 2142,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0666B0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEANDRO WESLEY DE ANDRADE, Enfermeiro,** Matrícula **n° 11258,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/04/2024 a 07/04/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AF77A5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TEREZA DE CARCIA MARQUES FERREIRA RESENDE, Fisioterapeuta,** Matrícula **n° 3039,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/03/2024 a 26/03/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C066877C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLECIA MOURA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3155,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:457DCF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SUELI DE OLIVEIRA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3180,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D7FE44FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REJANE BASTOS DE MELO SOUTO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3354,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
SecretariaMunicipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A9495A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISTELA GUEDES MIRANDA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3367,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB71EB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DESIREE BARBOSA PAIVA NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93227,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 07/03/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6866A596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE LOURDES BERNARDO DAS NEVES COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3161,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC499A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GUILHERME MOURA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93222,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 07/03/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9AC1E44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE SANTANA BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3422,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1FEF8DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA QUITERIA SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3178,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:502739F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE BESERRA DE MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3361,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C8D4067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **TEOFANIO MACIEL DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3369,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC5EDD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YVANA MARIA GONÇALVES SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91200,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 02/09/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:59DF6550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDO ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3428,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6C87F6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LYGIA DE SOUZA SILVA SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8283,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 05/04/2023, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:236B7B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIVANEIDE SINESIA DE MELO MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3199,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3A40FB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA VALERIA DA SILVA MARTINS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3427,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CC1C7008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SEVERINA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3197,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E7168DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIA MONTEIRO MARQUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3359,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4867A7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERALDA FAUSTINO DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3346,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:266B635D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILVAN BARBOSA FERREIRA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7370,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2024 a 17/12/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DE6B851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELVISTONY WILLIAN FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3785,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E0482366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE FIGUEIREDO DE FREITAS NETO, Dentista,** Matrícula **n° 2144,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 02/05/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F95BA091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIANA CAMELO, Dentista,** Matrícula **n° 2194,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2023 a 19/04/2024, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:46911211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MELQUIADES ALVES SILVA JUNIOR, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7357,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2023 a 17/12/2024, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E32C15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO FLORENCIO DE MOURA FILHO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7372,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2023 a 17/12/2024, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:37945D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDGAR DA SILVA LEITE, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7378,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2024 a 17/12/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:09344765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADERGILSON VIANA DE ARAUJO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7388,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2024 a 17/12/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A205533A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA FIDELIS DA SILVA TAVARES, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7399,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2024 a 16/12/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:92E697F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CELIA SALES DE MEDEIROS LIMA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93296,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2024 a 07/06/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:41F5CF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS, Professor I,** Matrícula **n° 7113,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2024 a 22/08/2025, com vigência a partir de **02/01/2026 a 31/01/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:49317C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AURISVANDA ALVES DE SIQUEIRA, Professor I,** Matrícula **n° 9001,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 09/02/2025, com vigência a partir de **26/01/2026 a 24/02/2026**.
CUMPRA-SEPUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9328C173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERONICA ALVES DA COSTA, Professor I,** Matrícula **n° 419,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EFFE9AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MACDAVILE SANTOS VILELA DE SOUZA, Agente de Disciplina,** Matrícula **n° 7215,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/09/2024 a 15/09/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F39C5E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA CAVALCANTE DE MELO, Professor I,** Matrícula **n° 11623,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B7CB52B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA CAVALCANTE DE MELO, Professor I,** Matrícula **n° 7139,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2024 a 22/08/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CE368489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAISY MARQUES DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **n° 8171,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 08/03/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3EADBF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIKA MIRANDA ALVES, Professor I,** Matrícula **n° 7639,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 03/03/2024, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A76D6967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONÇA, Professor I,** Matrícula **n° 10999,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **05/01/2026 a 03/02/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3DC0B067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA DE LIMA AMORIM, Professor I,** Matrícula **n° 25005,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 03/09/2025, com vigência a partir de **08/01/2026 a 06/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1E3E6897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANNYA RACHEL ARAUJO VILELA LUCENA, Professor I,** Matrícula **n° 11844,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **19/02/2026 a 20/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B10F2353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELA GOMES CARVALHO DE MORAES, Professor I,** Matrícula **n° 24957,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 02/09/2025, com vigência a partir de **19/02/2026 a 20/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:62BB1476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CINTIA JORDANIA DE MELO LEITE, Professor de Matemática II,** Matrícula **n° 11665,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **19/02/2026 a 20/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3B3A1867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CARLOS PORFIRIO AMANCIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2326,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 02/05/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:96ED7A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA ALVES DA COSTA MELO, Professor I,** Matrícula **n° 5530,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/08/2024 a 10/08/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A156A094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **HOMOLOGO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Processo Administrativo nº 002/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 002/2026 – SEDUC**, cujo objeto é a Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de sonorização, visando atender aos eventos da Secretaria de Educação.
Após a devida análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento de todas as exigências legais e técnicas, **declaro como**

vencedora a empresa **R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.976.605/0001-27, pelo **valor global de R$63.460,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)**, conforme proposta apresentada.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:47140E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 02889655000198, VALOR REGISTRADO: R$13.554,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).**

Garanhuns, 06 novembro de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F33021C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 002/2026 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA** - CNPJ: 14.976.605/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de sonorização, visando atender aos eventos da Secretaria de Educação. VALOR GLOBAL: **R$63.460,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)**. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:0BFB2F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 008/2026 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **TRANSPORMAQ LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**. CNPJ: **48.486.845/0001-65.** Objeto: **contratação de empresa especializada na locação de caminhão pipa para atendimento às demandas da logística da Secretaria Municipal de educação**. VALOR GLOBAL: **R$375.440 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:4C03E385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 124/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025-FME

CONTRATO Nº 124/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 02889655000198,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$13.554,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de novembro de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:58622EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 151/2024 – CPLC

Processo Administrativo Licitatório nº 009/2025 - FME
Pregão Eletrônico nº 009/2025 - FME
Contrato nº 120/2025 – SECP - FME
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 56.889.156/0001-20, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, já qualificada nos autos do contrato administrativo.
Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42, estabelecida na RUA ANTONIO OLIMPIO, 32, Bairro: VILA AURORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CEP: 15014-410-e-mail: verdistribuicao@gmail.com, Fone: (17) 3363-2303, neste ato representada pela sra. VANESSA CORREA DA ROCHA, já qualificada nos autos do contrato administrativo.
Objeto: Aquisição de materiais de informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 20/10/2025.
Data da rescisão unilateral: 27/01/2026.

Garanhuns, 27 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:B42D833C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RETOMADA DE SESSÃO

PROCESSO 0206/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 0036/2025
Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão Eletrônico descrito acima, que tem como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR O ACESSO E/OU INCLUSÃO DIGITAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE**, que ocorrerá dia 10/02/2026 às 11:00:00, na plataforma do BNC, para darmos sequência aos trâmites do certame.
Os licitantes ficam desde já convocados a acompanhar a sessão pelo sistema eletrônico.

Glória do Goitá, 27 de janeiro de 2026.

RAFAELA STEFANY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:A7A54EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O prefeito do Município de Goiana, estado de Pernambuco, Senhor Marcilio Régio Silveira da Costa, no uso de das atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0000701-83.2022.8.17.2218 em trâmite no TJPE 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana PE, resolve CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, que teve sua homologação publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de Abril de 2020, para, no prazo 30 dias contados da publicação deste ato (conforme preconiza o §1°, art. 13 da lei nº 8.112/1990), se apresente, no prédio da Secretaria de Administração do Município de Goiana, localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana PE, no horário das 08h às 14h, portando todos os documentos e exames médicos previstos do Edital de abertura do certame.

NOME	CARGO	PROCESSO nº
MOZANIEL JOSÉ DA SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA	0000701-83.2022.8.17.2218
WILTON GUEDES ALEXANDRE	CONDUTOR SOCORRISTA	0000701-83.2022.8.17.2218

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:00AA001E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.645/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 40/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MONIQUE MONTEIRO PINTO MARIZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.437.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 027.139.***-**ocupante do cargo efetivo de Médica Veterinária, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:25DDC0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.776/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 039/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **SYLVIA MARLENE FERNANDES BORBA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.339.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 840.960.***-** ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:17F7393C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **MARÍLIA BARROS LEMOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.814.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº104.050.***-**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC6, vinculado ao Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B8E9F83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°144/2025 - PL. N°462/2024 - CONCORRÊNCIA N°041/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025, FIRMADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato n°144/2025, referente a prestação de serviço, concorrência n°041/2024.
Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021, em seus artigos. 124, inciso I, alínea "a" e "b", art.125 e art.132.
Processo licitatório: 462/2024.
Contratante(s): SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, neste ato representada pelo Secretário e gestor Guilherme Mota Gomes.
Contratada(s): MULTISET ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.539.154/0001-44, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pela Diretora Administrativa Sra. Karla Ivanoska Rocha Guedes**.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 24,98% do valor original do Contrato n°144/2025, para contemplar serviços excedentes e extras para execução emergencial de um muro de contenção em Pedra Rachão na Rua professor Mário Rodrigues do Nascimento, Loteamento Boa Vista III, Centro, Goiana/PE.
Valor do Acréscimo: O presente instrumento tem como finalidade o acréscimo de 24,98%, no importante de 451.403,35 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e três Reais e trinta e cinco centavos) do valor original do Contrato n°144/2025, passando o valor de 1.807.000,00 (um milhão e oitocentos e sete mil Reais) para 2.258.403,35 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e três Reais e trinta e cinco centavos), mas que, somado ao valor de reajuste de 34.203,43 (trinta e quatro mil, duzentos e três reais e quarenta e três centavos), o valor totalizado do Contrato será de 2.292.606,78 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e seis Reais e setenta e oito centavos).
Do prazo de execução e vigência: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo da execução do Contrato n°144/2025, tendo início o dia 14/12/2025 e prazo final em 13/03/2026, bem como também fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência, tento por início o dia 20/04/2026 e prazo final em 18/07/2026.
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fiscal: Thiago de Souza Leite **–** Matrícula n°825109825
Fonte do recurso: 001.0019
Fiscal do contrato: Allef Alves da Silva – Matrícula n°825109425
Goiana 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:BD926FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 260 DE 22 DE DEZEMBRO 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GRANITO/PE.

PORTARIA Nº 260 DE 22 DE DEZEMBRO 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GRANITO/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Granito/PE, os seguintes membros, conforme representações:

I – Representação Governamental

• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

• Titular: Maria Solange dos Santos, CPF nº 041.***.***-**
• Suplente: Liziana Mônica de Oliveira Peixoto Justino, CPF nº 027.***.***-**

• Secretaria Municipal de Saúde

• Titular: Rosângela Maria da Silva Carvalho Gabriel, CPF nº 000.***.***-**
• Suplente: Maria Aneilda Vito, CPF nº 875.***.***-**

• Secretaria Municipal de Educação

• Titular: José Pessoa Filho, CPF nº 023.***.***-**
• Suplente: Cíntia Maria Aguiar dos Santos Ferreira, CPF nº 985. .***.***-**

• Setor/Órgão/Coordenação da Política Municipal da Pessoa com Deficiência

• Titular: Jozuer Januário da Silva, CPF nº 100. .***.***-**
• Suplente: Ana Cláudia Ferreira Rocha Lima, CPF nº 056.***.***-**

II – Representação da Sociedade Civil

• Profissional com conhecimento e defesa da política inclusiva

• Titular: Maria Aparecida de Sá, CPF nº 037.***.***-**
• Suplente: Antônia Daniele Gabriel Alencar Leite, CPF nº 084.***.***-**

• Representantes da deficiência intelectual, deficiência psicossocial/saúde mental ou deficiência múltipla

• Titular: Maria Suane de Souza, CPF nº 327.***.***-**
• Titular: Ícaro Marcelino dos Santos Sampaio, CPF nº 135.***.***-**
• Suplente: Ana Cristina Marcelino Gabriel, CPF nº 107.***.***-**
• Suplente: Danielle Alves Belem Xavier, CPF nº 063.***.***-**

• Representantes de associação ou entidade que desenvolva ações voltadas às pessoas com deficiência

• Titular: Charlete de Lima Albuquerque, CPF nº 092.***.***-**

Art. 2º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência terá a seguinte composição diretiva:

• Presidente: Maria Aparecida de Sá
• Vice-Presidente: Jozuer Januário da Silva
• Secretária: Maria Solange dos Santos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Granito - PE, 22 de dezembro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **22/12/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:19B6CCD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007/2026

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Executivo deste município, as Mesas de Negociações Permanente e as Setoriais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do diálogo institucional entre a Administração Pública Municipal e os servidores públicos e seus representantes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. Ficam instituídas, no âmbito do Poder Executivo deste município, as Mesas de Negociações Permanente e Setorial, com a finalidade de promover o diálogo, a negociação e a construção conjunta de soluções entre a Administração Pública Municipal e os servidores públicos municipais.

Art. 2°. As Mesas de Negociações Permanente e Setorial serão os espaços oficiais de interlocução entre a Administração Pública Municipal e os servidores públicos, respeitadas as competências, podendo estes ser representados:

I – individualmente, por grupos de servidores; ou

II – por entidades sindicais, associações ou demais entidades representativas legalmente constituídas.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS GERAIS

Art. 3°. São competências gerais de ambas as mesas:

I – discutir matérias de interesse coletivo dos servidores municipais;

II – promover o diálogo sobre condições de trabalho, relações funcionais, políticas de valorização e demais temas correlatos;

III – buscar soluções consensuais para conflitos de natureza administrativa ou funcional;

IV – formular propostas e encaminhamentos à Administração Pública Municipal, observados os limites legais e orçamentários; e

V – fortalecer a transparência e a participação no âmbito das relações de trabalho no serviço público municipal.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS EXCLUSIVAS DA MESA NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

Art. 4°. Constituem matérias de competência exclusiva da Mesa de Negociação Permanente, observados os limites legais, orçamentários e administrativos:

I – temas relacionados a salários, vencimentos, remuneração e estrutura remuneratória dos servidores públicos municipais;

II – matérias relativas ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao Regime Jurídico e ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, inclusive propostas de alteração, revisão ou aperfeiçoamento;

III – temas relacionados ao ingresso no serviço público, tais como concursos públicos, processos seletivos, nomeações, admissões e critérios gerais aplicáveis;

IV – propostas de aperfeiçoamento normativo, administrativo ou procedimental que englobem todo o quadro funcional do Município;

V – medidas voltadas à Gestão de Pessoas, desde que possuam caráter amplo e transversal, envolvendo diversas categorias ou órgãos da Administração Pública Municipal; e

VI – Conflitos coletivos, impasses institucionais ou demandas não solucionadas no âmbito das Secretarias Municipais competentes.

SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS SETORIAIS

Art. 5°. Os assuntos de caráter específico de determinada classe, carreira ou categoria, bem como aqueles de natureza administrativa, operacional ou procedimental, restritos a setor, unidade ou área determinada, deverão ser tratados diretamente junto à Secretaria Municipal competente, exceto aqueles previstos no artigo 4° deste Decreto.

§ 1º. Incluem-se, dentre outros, no disposto no caput:

I – demandas setoriais ou localizadas;

II – ajustes de rotinas administrativas;

III – questões relacionadas à organização interna de unidades ou equipes; e

IV – propostas de melhoria do ambiente de trabalho e condições de trabalho, quando restritas a determinado órgão, setor ou área.

§ 2º. As tratativas previstas neste artigo deverão ocorrer por meio de reuniões ou encontros setoriais, observados os procedimentos administrativos estabelecidos neste Decreto.

§ 3º. Somente após esgotadas as tratativas no âmbito da Secretaria competente, e quando caracterizado o caráter coletivo, transversal ou institucional da matéria, poderá a pauta ser encaminhada à Mesa de Negociação Permanente.

CAPÍTULO III
DOS REQUERIMENTOS E TRATATIVAS

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES E ENCONTROS SETORIAIS

Art. 6°. Os grupos de servidores públicos municipais, bem como as entidades sindicais, associações e demais entidades representativas, deverão, previamente, buscar a tratativa de suas pautas diretamente junto às Secretarias Municipais competentes, de acordo com a matéria apresentada.

Art. 7°. A solicitação de reunião ou encontro deverá ser formalmente protocolada junto à Secretaria competente, por meio eletrônico, admitindo-se, adicionalmente, em meio físico, mediante protocolo administrativo, caso assim desejem os interessados.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se:

I – meio eletrônico: o envio de requerimento por sistema oficial, endereço eletrônico institucional ou outro canal digital disponibilizado pelo Município;

II – meio físico: o protocolo presencial de documento escrito nas dependências da Secretaria competente.

Art. 8°. O requerimento de solicitação de reunião ou encontro deverá conter, obrigatoriamente:

I – a identificação do grupo de servidores, entidade ou associação requerente;

II – a fundamentação do pedido; e

III – a pauta detalhada dos temas a serem tratados.

Art. 9°. Recebido o pedido, a Secretaria Municipal competente deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceder à marcação da data da reunião, a ser realizada na data mais próxima possível, observada a agenda institucional e o regular funcionamento da respectiva pasta.

Parágrafo único. A reunião deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da solicitação, devendo eventual impossibilidade de cumprimento desse prazo ser devidamente justificada pela Secretaria Municipal competente.

Art. 10. A Secretaria Municipal acionada poderá, sempre que necessário, convocar representantes de outras áreas técnicas ou Secretarias Municipais, cuja atuação seja pertinente às pautas apresentadas, devendo haver o prévio alinhamento da data e da participação institucional.

Art. 11. Alternativamente à solicitação de reunião e encontro presencial, os grupos de servidores, entidades ou associações representativas poderão protocolar pedido de esclarecimentos, sem necessidade de comparecimento presencial, o qual deverá ser respondido pela Secretaria competente em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 12. A estrutura, organização, condução e definição das competências dos participantes das reuniões e encontros setoriais realizados no âmbito das Secretarias Municipais ficarão sob a exclusiva responsabilidade da Secretaria competente, conforme sua área de atuação administrativa.

Parágrafo único. As reuniões e encontros setoriais de que trata o caput não integram as atribuições da Mesa de Negociação Permanente, ficando expressamente afastada qualquer responsabilidade, competência ou atribuição de seus integrantes sobre a organização, condução, encaminhamentos ou resultados dessas tratativas.

SEÇÃO II
DAS REUNIÕES E ENCONTROS DA MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

Art. 13. As pautas que não forem solucionadas diretamente no âmbito das Secretarias competentes, ou aquelas cujo conteúdo se enquadre nas matérias previstas no artigo 4° deste Decreto, poderão ser encaminhadas à Mesa de Negociação Permanente.

Parágrafo único. O encaminhamento à Mesa de Negociação deverá ser:

I – protocolado por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: mesa@gravata.pe.gov.br; e

II – podendo ser, adicionalmente, protocolado em meio físico, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14. A solicitação dirigida à Mesa de Negociação Permanente deverá ser devidamente fundamentada e conter a pauta específica a ser apreciada.

Art. 15. Recebida a solicitação de reunião ou encontro, a Mesa de Negociação Permanente procederá à marcação da reunião, observando o cronograma interno previamente estabelecido.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

Art. 16. A Mesa de Negociação Permanente será composta por 06 (seis) integrantes, todos representantes do Poder Executivo Municipal, assim definidos:

I – O (A) titular da Secretaria Municipal de Administração, que exercerá a função de Presidente da Mesa de Negociação Permanente;

II – O (A) responsável pela Diretoria Executiva de Recursos Humanos, que exercerá a função de Secretário (a) da Mesa de Negociação Permanente;

III – O (A) titular do Gabinete de Governo, que exercerá a função de Articulador (a) da Mesa de Negociação Permanente;

IV – O (A) titular da Procuradoria-Geral do Município, que exercerá a função de Membro (a) da Mesa de Negociação Permanente;

V – O (A) titular da Secretaria Municipal de Finanças, que exercerá a função de Membro (a) da Mesa de Negociação Permanente; e

VI – O (A) titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, que exercerá a função de Membro (a) da Mesa de Negociação Permanente.

Art. 17. Compete ao (à) Presidente da Mesa de Negociação Permanente:

I – representar institucionalmente a Mesa de Negociação Permanente;

II – convocar e presidir as reuniões e encontros;

III – definir, em conjunto com os demais membros, a pauta das reuniões;

IV – assegurar o cumprimento deste Decreto e do regimento interno da Mesa;

V – dirimir questões de ordem e conduzir os trabalhos da Mesa; e

VI – encaminhar às autoridades competentes os encaminhamentos e propostas formuladas no âmbito da Mesa.

Art. 18. Compete ao (à) Secretário (a) da Mesa de Negociação Permanente:

I – prestar apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Mesa;

II – organizar e controlar o recebimento, o registro e a tramitação das solicitações dirigidas à Mesa;

III – elaborar as atas das reuniões e encontros, bem como promover seu arquivamento e publicidade, quando cabível;

IV – auxiliar na organização da agenda e no agendamento das reuniões;

V – manter atualizados os registros, documentos e deliberações da Mesa; e

VI – demais competências atribuídas pelo (a) Presidente da Mesa.

Art. 19. Compete ao (à) Articulador (a) da Mesa de Negociação Permanente:

I – promover a articulação institucional entre a Mesa de Negociação Permanente e os demais órgãos e Secretarias Municipais;

II – apoiar a mediação do diálogo entre a Administração Pública Municipal e os representantes dos servidores;

III – auxiliar na construção de consensos e no encaminhamento das demandas discutidas;

IV – colaborar com o alinhamento político-institucional necessário à efetivação dos encaminhamentos da Mesa; e

V – demais competências atribuídas pelo (a) Presidente da Mesa.

Art. 20. Compete aos (às) Membros (as) da Mesa de Negociação Permanente:

I – participar das reuniões e encontros, contribuindo tecnicamente para a análise das pautas apresentadas;

II – manifestar-se sobre a viabilidade jurídica, orçamentária, financeira e administrativa das propostas debatidas, conforme a área de atuação;

III – prestar assessoramento técnico à Mesa de Negociação Permanente;

IV – colaborar para a formulação de soluções consensuais e juridicamente adequadas;

V – acompanhar os encaminhamentos deliberados no âmbito da Mesa, no que couber às suas respectivas áreas; e

VI – demais competências atribuídas pelo (a) Presidente da Mesa ou Secretário (a) da Mesa.

Art. 21. Os integrantes da Mesa de Negociação Permanente poderão indicar substitutos formais, nos casos de impedimento ou ausência, mediante ato administrativo próprio, observadas as competências do cargo de origem.

§ 1º. No caso de impedimento ou ausência do (a) Presidente da Mesa de Negociação Permanente, este (a) será substituído(a) pelo (a) Secretário (a) da Mesa de Negociação Permanente.

§ 2º. No caso de impedimento ou ausência do(a) Secretário (a) da Mesa de Negociação Permanente, este (a) será substituído (a) pelo (a) Articulador (a) da Mesa de Negociação Permanente.

§ 3º. As substituições previstas neste artigo não afastam a possibilidade de designação formal de substituto nos termos do caput, quando necessário.

Art. 22. De acordo com a pauta a ser tratada nas reuniões ou encontros, a Mesa de Negociação Permanente poderá convocar representantes de outros órgãos, entidades ou Secretarias da Administração Pública Municipal, para participar e prestar assessoramento técnico, conforme a respectiva área de competência.

Parágrafo único. A convocação prevista no caput será realizada por intermédio do (a) Articulador (a) da Mesa de Negociação Permanente, observada a agenda institucional e a pertinência temática da pauta.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO DA MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

Art. 23. As reuniões e encontros da Mesa de Negociação Permanente ocorrerão sempre que solicitados por qualquer das partes, seja por iniciativa da Administração Pública Municipal ou dos grupos de servidores públicos municipais, entidades ou associações representativas, observado o disposto neste Decreto.

Art. 24. As datas das reuniões e encontros serão definidas de acordo com a solicitação apresentada, devendo respeitar:

I – a agenda institucional da Administração Pública Municipal; e

II – as atribuições legais e funcionais dos cargos de origem dos participantes representantes da Administração Pública Municipal.

Art. 25. Fica estabelecido recesso das atividades da Mesa de Negociação Permanente nos meses de janeiro, julho e dezembro, não sendo realizadas reuniões ou encontros durante esses períodos, salvo disposição excepcional devidamente justificada por ato da Presidência.

Art. 26. As reuniões e encontros da Mesa de Negociação Permanente:

I – ocorrerão exclusivamente em dias úteis; e

II – serão realizados nos turnos matutino ou vespertino.

Art. 27. As reuniões e encontros da Mesa de Negociação Permanente serão dirigidos pelo (a) Presidente, com o auxílio do (a) Secretário (a) e do (a) Articulador (a), em cooperação com os demais integrantes, assegurada a condução ordenada dos trabalhos e o cumprimento da pauta estabelecida.

Art. 28. De toda reunião ou encontro formal da Mesa de Negociação Permanente será lavrada Ata, a qual deverá conter, no mínimo:

I – data, horário e local da realização;

II – identificação dos participantes;

III – pauta discutida;

IV – registros dos debates, encaminhamentos, acordos e deliberações; e

V – responsabilidades e prazos, quando houver.

Art. 29. A Ata deverá ser datada e assinada por todos os participantes, físicos ou eletronicamente, conforme os meios administrativos disponíveis.

Art. 30. Todo e qualquer acordo, compromisso, encaminhamento ou entendimento firmado no âmbito da Mesa de Negociação Permanente deverá, obrigatoriamente, constar em Ata, constituindo-se como registro oficial dos trabalhos realizados.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÃO E FUNCIONAMENTO SETORIAL

Art. 31. A composição, atribuição e funcionamento das reuniões e encontros setoriais serão estruturados no âmbito interno de cada Secretaria Municipal, de acordo com sua organização, competências e necessidades específicas.

Parágrafo único. A estruturação das reuniões e encontros setoriais poderá ser formalizada por meio de Portaria própria do órgão competente, definindo participantes, atribuições, periodicidade e demais aspectos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Ficam as Mesas de Negociações Permanente e a Setorial vinculadas ao Poder Executivo do Município de Gravatá, podendo, sempre que necessário, propor ajustes em seu funcionamento, desde que respeitadas as finalidades, competências e normas previstas neste Decreto.

Art. 33. As Secretarias Municipais deverão fornecer suporte técnico e administrativo às reuniões e encontros da Mesa de Negociação Permanente, incluindo a disponibilização de informações, documentação e dados necessários para análise das pautas, dentro dos limites legais e da disponibilidade orçamentária.
Art. 34. As reuniões e encontros realizados no âmbito das Secretarias Municipais ou da Mesa de Negociação Permanente deverão se restringir exclusivamente às pautas previamente solicitadas e formalizadas no requerimento, sendo vedada a inclusão ou discussão de qualquer outro assunto, seja de natureza administrativa, funcional, política ou diversa.

Art. 35. As atas, registros, encaminhamentos e demais documentos produzidos no âmbito da Mesa de Negociação Permanente ou Setorial devem ser arquivados e mantidos disponíveis a quem solicitar, garantindo transparência e acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 36. Os registros e atas elaboradas nas reuniões e encontros da Mesa de Negociação Permanente ou Setorial, deverão ser encaminhadas e disponibilizadas diretamente a todos os participantes, preferencialmente por meio eletrônico, garantindo ciência formal do conteúdo registrado.

Art. 37. Os participantes das reuniões e encontros da Mesa de Negociação Permanente ou Setorial responsabilizam-se pelo cumprimento das atividades e providências atribuídas, devendo:

I – observar rigorosamente os encaminhamentos e acordos pactuados durante a reunião ou encontro;

II – cumprir os prazos estabelecidos para a execução das atividades; e

III – comunicar eventual impossibilidade de cumprimento, apresentando justificativa formal.

Art. 38. Os casos omissos ou situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pelo (a) Presidente da Mesa de Negociação Permanente, em articulação com os demais integrantes, podendo, quando necessário, encaminhar para avaliação da Procuradoria-Geral do Município ou da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. No âmbito setorial, os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo (a) titular da respectiva Secretaria Municipal competente, observadas as competências, estrutura e atribuições do órgão.

Art. 39. O (a) Presidente da Mesa de Negociação Permanente poderá convocar, a qualquer tempo, reuniões e encontros internos entre os integrantes da Mesa, com a finalidade de:

I – promover alinhamentos sobre pautas e encaminhamentos;

II – discutir questões administrativas e operacionais da Mesa;

III – organizar a agenda de reuniões e encontros oficiais; e

IV – tratar de outras necessidades internas relacionadas ao pleno funcionamento da Mesa de Negociação Permanente.

Art. 40. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratem de mesas de negociação, fóruns ou encontros semelhantes no âmbito do Poder Executivo Municipal de Gravatá.

Palácio Joaquim Didier, 26 de janeiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá/PE

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:D0976CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em adimplemento a Lei Municipal nº 3.961, de 19 de junho de 2024, e considerando alterações nas representações de algumas pastas, os membros Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá, cujo mandato vai até abril de 2027, revogando, em tempo, a Portaria no 466, de 19 de março de 2025:

BANCADA GOVERNAMENTAL		
TITULARES		
SERVIDORES		PASTAS
01	Wrias Paiva de Oliveira	Secretaria de Assistência Social e Juventude
02	Idalina Pereira de Mello	Secretaria de Assistência Social e Juventude
03	Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo	Secretaria da Mulher
04	Danilo José da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
05	Maria das Graças Borges da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
06	Josenildo José dos Santos	Secretaria de Industria e Comércio
07	Jackellyne Mayara Bezerra da Silva	Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes
08	Geneide Maria Silva Maciel	Secretaria Municipal de Educação
09	Marivaldo Vilar do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTES		
SERVIDORES		PASTAS
01	Hielton Everton de Souza Silva	Secretaria de Assistência Social e Juventude
02	Cícera Alves da Silva	Secretaria de Assistência Social e Juventude
03	Maria Ester Gomes de Melo	Secretaria da Mulher
04	Gicelia Ferreira Silva Carneiro	Secretaria Municipal de Saúde
05	Waléria Oliveira de Souza	Secretaria Municipal de Saúde
06	Maria Reilsa Correia de Melo	Secretaria de Industria e Comércio
07	Émerson José Silva Gomes	Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes
08	Ana Carolina Pereira	Secretaria Municipal de Educação
09	Maria Salete da Silva Cavalcante	Secretaria Municipal de Educação

---

BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
TITULARES		
REPRESENTANTE		INSTITUIÇÃO
01	Maria Rita Barbosa da Silva	Lar do Amparo ao Idoso
02	Maria José do Nascimento Soares	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho
03	Héder Felipe Tavares Lopes	CIEE (Centro de Integração Empresa Escola)
SUPLENTES		
REPRESENTANTE		INSTITUIÇÃO
01	João Cordeiro de Oliveira Júnior	Lar do Amparo ao Idoso
02	Josefa Maria da Silva	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho
03	José Willington da Silva	CIEE (Centro de Integração Empresa Escola)

BANCADA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS EM PROGRAMAS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TITULARES		
REPRESENTANTE		REPRESENTAÇÃO
01	Maria de Lourdes Barbosa da Silva	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
02	Lucileide Alves da Silva	Cozinha Comunitária
03	Virginia Paula Jeronimo	Cozinha Comunitária
SUPLENTES		
REPRESENTANTE		REPRESENTAÇÃO
01	Judite Regina da Conceição	CadÚnico (Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal)
02	Elione da Silva Lira	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
03	Charles Bartolomeu de Paiva	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)

BANCADA DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TITULARES		
REPRESENTANTE		REPRESENTAÇÃO
01	Erik de Medeiros Ferreira	Vigilância Socioassistencial
02	Thatiana Regina Maia Vanderley	CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)
03	José Roberto França Vicente	CadÚnico (Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal)
SUPLENTES		
REPRESENTANTE		REPRESENTAÇÃO
01	Maria Patrícia dos Santos	Programa Criança Feliz
02	Natália Alves da Silva	PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família)
03	Maria da Paz Barbosa Costa Gomes	CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de janeiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:3D011C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026

EMENTA: Dispõe sobre a designação de servidor para atuar nos atos de governança relativos à execução das emendas parlamentares individuais no âmbito do Município de Gravatá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições conforme a Lei Orgânica Municipal e considerando:
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, rastreabilidade e eficiência na execução das emendas parlamentares individuais, conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria TCE-PE nº 302/2025, que disciplina a governança e o acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares no âmbito dos municípios pernambucanos;
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), proferida em sede de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854, que tratou da constitucionalidade e da moralidade administrativa na destinação das emendas parlamentares;
CONSIDERNADO a competência constitucional do Município para gerir recursos públicos de forma eficiente e responsável, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERNADO a competência da Secretaria de Planejamento e Orçamento para organizar e acompanhar a execução e a prestação de contas de recursos oriundos de convênios e instrumentos congêneres, bem como para conduzir audiências públicas de planejamento e prestação de contas, nos termos do art. 41, incisos VII e VIII, da Lei Municipal nº 3.894/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**, para atuar como órgão responsável pelos atos de governança relacionados à execução das emendas parlamentares individuais destinadas ao Município de Gravatá, competindo-lhe:
I – Planejamento e Coordenação
a) Elaborar cronogramas de execução das emendas parlamentares individuais;
b) Articular com secretarias municipais e órgãos da administração para garantir a correta aplicação dos recursos.
II – Gestão e Governança
a) Implementar mecanismos de rastreabilidade e transparência, conforme a Portaria TCE-PE nº 302/2025;
b) Monitorar a conformidade dos projetos e despesas com a legislação vigente e com a decisão do STF (ADPF nº 854);
c) Garantir que os recursos sejam aplicados em conformidade com os princípios da administração pública.
III – Controle e Fiscalização
a) Acompanhar a execução física e financeira dos projetos vinculados às emendas;
b) Identificar e reportar impedimentos técnicos ou jurídicos que possam comprometer a execução;
c) Encaminhar relatórios periódicos ao Chefe do Executivo e ao controle interno do município.
IV – Transparência e Comunicação
a) Publicar informações sobre a execução das emendas em portal da transparência municipal;
b) Manter comunicação institucional com parlamentares autores das emendas, observando os limites legais;
c) Atender às demandas de órgãos de controle externo (TCE-PE, Ministério Público, CGU).
V – Conformidade Legal
a) Assegurar que não haja destinação de recursos em desacordo com a decisão do STF na ADPF nº 854;
b) Zelar pela integridade administrativa, evitando práticas que possam configurar favorecimento ou desvio de finalidade.
Art. 2ºO órgão designado deverá apresentar relatórios circunstanciado periódicos à Chefia do Executivo Municipal, contendo informações sobre a execução das emendas, eventuais impedimentos técnicos e medidas adotadas para garantir a legalidade e eficiência dos atos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 26 de janeiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:28849549

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 4007/2026

Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Gravatá e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Gravatá, inclusive inativos e pensionistas.

Art.2° A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados a partir do dia 1º de janeiro de 2026 para R$ 1.621,00 (um mil, seis cento e vinte e um reais), consoante artigo 7º, da Constituição Federal e do Decreto Federal 12. 797/25 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º Cabe à Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.
§ 3º Fica vedado o pagamento de parcela remuneratória à servidor público municipal, independendo o vínculo ao qual esteja empregado no Município de Gravatá, abaixo do salário mínimo vigente.

Art.3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2026 nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.
Art.4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Palácio Joaquim Didier, em 26 de janeiro de 2026, 204º da Independência;
137º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:6FFE7425

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 4008/2026

Fixa o reajuste do valor do salário mínimo para o ano de 2026 dos servidores da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores ativos vinculados ao Poder Legislativo Municipal de Gravatá/PE, fica fixado no valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, o qual concedeu reajuste ao salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ 1º O valor de que trata o *caput* deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação ao vencimento-base fixado por Lei específica.

Art. 2º A criação da despesa de que trata esta Lei fica condicionada à elaboração de estimativa de impacto-financeiro orçamentário, na forma do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Palácio Joaquim Didier, em 26 de janeiro de 2026, 204º da Independência;
137º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:8C13CDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA FUNÇÃO DE PROFESSORES EFETIVO PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI´S

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA FUNÇÃO DE PROFESSORES EFETIVO PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI´S			
CARGO			
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS			
Nº	NOME	CPF	NOTA
1	ANDRÉA PAULA DA SILVA TENÓRIO	666.***.***-20	100
2	JOELMA DOUGLAS DE FARIAS	061.***.***-50	95
3	IRANICE BATISTA DE LIMA	029.***.***-17	94
4	SANDRA MARIA DE MORAIS SILVA	023.***.***-07	91
5	MARIA JOSÉ DA SILVA MORAES	948.***.***-49	70
6	LINDINEI LINDALVA DA SILVA	057.***.***-93	0
7	NADJA CRISTOVÃO DE SOUZA MELO	684.***.***-68	0
CARGO			
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR GEOGRAFIA			
Nº	NOME	CPF	NOTA
1	NADJA CRISTOVÃO DE SOUZA MELO	684.***.***-68	0
OBSERVAÇÃO			
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	LINDINEI LINDALVA DA SILVA	057.***.***-93	NÃO COMPARECEU
2	NADJA CRISTOVÃO DE SOUZA MELO	684.***.***-68	DESISTIU
3	NADJA CRISTOVÃO DE SOUZA MELO	684.***.***-68	DESISTIU

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:D2D39869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- Chamada Pública 001/2025-FME;
- Objeto Nat.: Compras

- Objeto Desc.: FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil, Ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos da rede Pública Municipal de Iati-PE, mantidos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com Dispensa de Licitação, Lei Federal n° 11.947, de 16/07/2009 e Resoluções FNDE nºs: 26/2013, 04/2015, 01/2017, 18/2018, 21/2021, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

- 01º Termo Aditivo de Prazo aos contratos:

ANA CAROLINY DE FREITAS SILVA, CPF sob o nº 161.010.524.94;

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERRO NETO, CPF sob o nº 355.544.954-00;

ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF sob o nº 250.877.598.31;

CICERA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF sob o nº 151.709.674-03;

EDSON CARLOS BARBOSA DE MELO, CPF sob o nº 054.968.014-43;

EDVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF sob o nº 064.442.484-26;

ELIANE DOS SANTOS BAZILIO SILVA, CPF sob o nº 082.866.954-61;

FABIANA SILVA LIMA BEZERRA, CPF sob o nº 102.073.244.09;

JOSÉ ADRIANO BAZILIO CORDEIRO, CPF sob o nº 074.586.114-80;

JOSÉ ANTÔNIO MIGUEL DA COSTA, CPF sob o nº 047.537.534-33;

JOSÉ LUCINALDO DA SILVA, CPF sob o nº 825.027.734-15;

JOSÉ ROBERTO PEREIRA COSTA, CPF sob o nº 068.691.134-24;

JOSEFA MIGUEL DA COSTA, CPF sob o nº 972.574.784-49;

JOSIMARA DE ARAÚJO LIMA ALVES, CPF sob o nº 711.420.394-20;

JULIANA SILVA LIMA DOS SANTOS, CPF sob o nº 114.127.954-19;

LAIANY SOUTO FÉLIX, CPF sob o nº 151.033.954-01;

MARIA JACIARA MIGUEL DA COSTA, CPF sob o nº 044.549.554-50;

MARIA JOSÉ SOUTO DA SILVA, CPF sob o nº 419.651.244-53;

MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO FILHA COSTA, CPF sob o nº 048.145.114-50;

MARINEZ SOUTO FÉLIX, CPF sob o nº 022.327.624-32;

NERIVALDO DE SOUZA SANTOS, CPF sob o nº 048.136.124-31;

RENATA SILVA LIMA GOMES, CPF sob o nº 126.767.904-20;

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE, CPF sob o nº 097.524.694-18;

VALDECI JOSEFA DOS SANTOS BASILIO, CPF sob o nº 972.593.064-91.

- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.
- Data de Assinatura: 31/12/2025.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de dezembro de 2025.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:6324BA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 421/2025

PORTARIA No 421/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE VALDO BARBOSA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F37194D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 422/2025

PORTARIA No 422/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
PAULO ROBSON CORDEIRO DE OLIVEIRA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9C1C9871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 423/2025

PORTARIA No 423/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ATACIANA BEZERRA CAVALCANTE	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:82DD39F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 424/2025

PORTARIA No 424/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
EDNA DA SILVA NASCIMENTO	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:554AD4C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 425/2025

PORTARIA No 425/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ELIANE TENORIO DE ARAUJO	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:AE657D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 426/2025

PORTARIA No 426/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ERIVALDA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:80C7F708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 427/2025

PORTARIA No 427/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSEFA ALEXANDRE DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B75B18D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 428/2025

PORTARIA No 428/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSEFA BEZERRA DE ALBUQUERQUE FERRO	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E447577E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 429/2025

PORTARIA No 429/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSEFA DE HOLANDA TENORIO	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E36E7F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 430/2025

PORTARIA No 430/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JUSCELINA PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0EC752E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 431/2025

PORTARIA No 431/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
KATIA MARIA SOUZA DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:912C4DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 432/2025

PORTARIA No 432/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUCIVANIA ALVES DE ARAUJO	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C19C45F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 433/2025

PORTARIA No 433/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:55C4756A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 434/2025

PORTARIA No 434/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:EB39287A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 435/2025

PORTARIA No 435/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA DA PAZ TENORIO BELTRÃO	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 29 de julho de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:54715D02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 003/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de 01 veículo passeio de 7 lugares para atender as necessidades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, conforme condições, exigências e

estimativas, em quantidade prevista, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame é de R$ 154.745,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/01/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10/02/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10/02/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 28 de janeiro de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:4E25C3DB

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Objeto:O objeto da presente licitação trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de relógio para o registro de ponto facial e ID/SENHA LEITOR MIFARE... (DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO DISPONÍVEL NO EDITAL E SEUS ANEXOS).
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):

Item fracassado:1

Ibimirim - PE, 27 de janeiro de 2026.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:B05DE0B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025 PROCESSO N.º 010/2025. ERRATA – I

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025
PROCESSO N.º 010/2025.

ERRATA – I

A Prefeitura Municipal de Ibirajuba, publicou contrato do processo mencionado acima, em favor da empresa: J. C. M. CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV – FNHIS SUB-50 NO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA/PE, mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário, obedecendo a Lei 14.133/2021, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia.. ONDE SE LEU: contrato 001/2025 e Ibirajuba/PE, em 23 de janeiro de 2025, LEIA-SE: contrato 001/2026, Ibirajuba/PE, em 23 de janeiro de 2026. Fica-se inalterado demais atos da publicação anterior.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Ibirajuba, 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:0C788B04

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N° 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para **EXECUÇÃO DE DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV – FNHIS SUB-50 NO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA/PE,** mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário, obedecendo a Lei 14.133/2021, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia. Empresa contratada: **J. C. M. CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita **CNPJ Nº 47.255.285/0001-75** no valor total de R$ 3.793.672,06 (três milhões, setecentos e noventa e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos). O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, contados da data da Ordem Inicial de Serviços.

Ibirajuba/PE, 23 de janeiro de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:A2F18204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Adm: Nº 014/2025

Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática (computadores, scanners e
impressoras), conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 14.433,96 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos): CARLOS E ROBSON SERVICOS E
INFORMATICA LTDA-ME (07066321000138) com os lotes: 1 no valor total de R$ 14.433,96 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).
IGARASSU (PE), terça-feira, 27 de janeiro de 2026

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Condutor de Processos

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:BAA502CE

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Adm: Nº 014/2025

Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática (computadores, scanners e
impressoras), conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 14.433,96 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos): CARLOS E ROBSON SERVICOS E
INFORMATICA LTDA-ME (07066321000138) com os lotes: 1 no valor total de R$ 14.433,96 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).
IGARASSU (PE), terça-feira, 27 de janeiro de 2026

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Condutor de Processos

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:4513A8B5

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - MANUTENÇÃO PC - IMPRESSORA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Adm: Nº 014/2025

Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática (computadores, scanners e
impressoras), conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 14.433,96 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos): CARLOS E ROBSON SERVICOS E
INFORMATICA LTDA-ME (07066321000138) com os lotes: 1 no valor total de R$ 14.433,96 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 610/2023, e suas alterações, resolve
HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), terça-feira, 27 de janeiro de 2026

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:4F3C39E9

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 006/2025 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Processo Adm: Nº 043/2025

Objeto: registro de preços para formação de Ata de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinados à manutenção dos
serviços contínuos da Câmara Municipal de Igarassu, durante o período de 12 (doze) meses.
Empresas vencedoras valor total: R$ 43.658,70 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos): GIVANILDO ESCOREL DA SILVA-ME
(22703254000109) com os lotes: 8 no valor total de R$ 2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais). 61.566.456 DEYVILIN VINICIUS DE OLIVEIRA FRAGOSO
(61566456000108) com os lotes: 1, 4 no valor total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). UNICA SANEANTES LTDA (43392983000161) com os lotes: 2 no
valor total de R$ 2.169,10 (dois mil e cento e sessenta e nove reais e dez centavos). VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA (19585888000108) com os lotes: 3, 5, 6, 7 no
valor total de R$ 21.008,60 (vinte e um mil e oito reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 610/2023, e suas alterações, resolve
HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:C69E8C8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0001/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Exonerar, o Sr. **Jesiel Ricardo Wanderley**, inscrito no CPF: 024.670.634-10, do cargo de Secretário Executivo da Gestão Administrativa e Obras -DAS 2, lotado na Secretaria da Cidade. Com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 05 de janeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:9E27C214

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0002/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Nomear, o Sr. **Raphael Henrique dos Santos Batista,** inscrito no CPF:089.295.374-80, para o cargo de Secretário Executivo da Gestão Administrativa e Obras -DAS 2, lotado na Secretaria da Cidade. Com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 05 de janeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:CD7E54F4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº 001/2026, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026;

O Município de Igarassu/PE, por meio do Pregoeiro, no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição eventual e parcelada de 23.000 (vinte e três mil) cestas básicas, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), comunica às empresas participantes a retomada da sessão pública.
A sessão será realizada às 08h00 do dia 29 de janeiro de 2026, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, com a finalidade de divulgar o resultado da análise das amostras apresentadas e dar prosseguimento aos demais trâmites do certame.
Informa-se que a análise das amostras foi realizada por comissão técnica designada, conforme previsto na Cláusula 12.16 do Edital, visando à verificação da conformidade com as especificações técnicas, qualidade, composição e demais requisitos estabelecidos, podendo resultar em aprovação ou reprovação mediante parecer técnico fundamentado, observados os prazos, condições e consequências previstos no instrumento convocatório.
Dessa forma, ficam as licitantes convocadas a acompanhar a retomada da sessão, para ciência do resultado e continuidade do procedimento licitatório.

Igarassu, 27 de janeiro de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:2048D718

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, COM O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10, ETANOL), POR MEIO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO (COM CHIP), ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Urbanismo. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.790,87 (onze mil, setecentos e noventa reais, e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0214; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021401; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.028; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FF97C5F7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, COM O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10, ETANOL), POR MEIO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO (COM CHIP), ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 58.444,27 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, e vinte e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0402; Unidade Orçamentária: 040200; Ação Governamental: 2.081; Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 2 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8E957E98

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026.

EMPRESA CREDENCIADA: **CH BUSINESS TAVEL LTDA**

OBJETO:CREDENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO. Empresa credenciada: **CH BUSINESS TAVEL LTDA**,inscrito no CNPJ nº 18.717.010/0001-08, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, sendo representada pela Sr.ª Edjane Santos de Moura.

Igarassu, 27 de janeiro de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:69EE984C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: **TROPICANA ORQUESTRA**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO

DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **TROPICANA ORQUESTRA,** no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** de acordo com a tabela do edital; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: 59.324.567 ELIELSON SANTANA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 59.324.567/0001-66, sob representatividade da Sr. º Elielson Santana de Lima.

Igarassu, 27 de janeiro de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:C7480FC4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS**: ORQUESTRA MAGNATAS DO FREVO | ORQUESTRA LEÕES DO NORDESTE | ORQUESTRA CIA DO FREVO | ORQUESTRA CARLOS GOMES | ORQUESTRA IGARAFREVO | ORQUESTRA VEM QUE TEM | ÉRICA LINS E BANDA | GEYSE ALVES**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atrações artísticas credenciadas: **ORQUESTRA MAGNATAS DO FREVO**– no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ORQUESTRA LEÕES DO NORDESTE** – no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ORQUESTRA CIA DO FREVO** - no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ORQUESTRA CARLOS GOMES** - no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ORQUESTRA IGARAFREVO** - no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ORQUESTRA VEM QUE TEM** - no valor de *R$ 3.000,00 (três mil reais)* – de acordo com a tabela do edital; **ÉRICA LINS E BANDA** - no valor de *R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; **GEYSE ALVES** - no valor de *R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)* – de acordo com a tabela do edital; sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº 35.803.866/0001-15, sob representatividade da Sr. º GLEBSON DE ARAÚJO GARCIA.

Igarassu, 27 de janeiro de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:2CFA4B5F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 - PROCESSO N° 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 012/2026 - Processo Nº 013/2026 – Processo Administrativo nº 013/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BARÃO DE VERA CRUZ, Nº 127, CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, CEP: 53.625-015, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em favor da empresa: **RALLY MOTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.384.034/0001-06, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais**, perfazendo um valor total global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 27 de janeiro de 2026

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:95A3DFD8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025.

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE USO GERAL E HOSPITALAR, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Considerando que não foi possível a continuidade do processo licitatório dentro das condições previamente estipuladas ficou evidente, após consulta aos setores envolvidos, que as condições e especificações do objeto licitado precisam ser revistas, visando a um melhor atendimento das necessidades da administração pública e à obtenção das melhores condições de mercado. Dessa forma, decidiu-se pela revogação do pregão, uma vez que a Administração Pública deve agir com responsabilidade, garantindo a legalidade e a eficiência dos procedimentos. A decisão de cancelamento é uma medida preventiva, que visa assegurar que a contratação futura seja feita de forma eficiente.

Igarassu, 14 de outubro de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:55583F37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00003/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00003/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema Informatizado da Atenção Básica para Emissão de Relatórios de Acompanhamento de Indicadores do Novo Modelo de Financiamento da Aps- Atenção Primária a Saúde brasil. Contratado: H Mendes da

Silva Assessoria. CNPJ: 26.953.814/0001-34. Prazo acresciso: 12 meses . Ingazeira, 27/01/2026.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária (*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:AA6C4997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Especial de Cultura.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada, é proveniente do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Exercício 2024 e está especificado nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	33.01 SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Funcional Programática:	13.392.3302.2332	
Ação:	2.332 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 273	R$ 2.205.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTÃÇÃO. . . . . R$ 2.205.000,00

§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste decreto	Saldo disponível
1501.0000 Outros Recursos Não Vinculados	2.413.992,19	0,00	2.205.000,00	208.992,19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 03 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:C49A7ECD

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Fundo Previdenciária dos Servidores do Município do Ipojuca - FUNPREI.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	12.06 FUNDO PREV DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI	
Funcional Programática:	09.272.1206.2373	
Ação:	2.373 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PODER EXECUTIVO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 177	R$ 15.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂO. . . .. . . R$ 15.000.000,00

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	12.06 FUNDO PREV DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI	
Funcional Programática:	99.997.1206.9998	
Ação:	9.998 - RESERVA DO RPPS	
Despesa: Fonte:	9.9.990000 RESERVA DO RPPS 141	R$ 15.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 15.000.000,00

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 19 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:2AA25574

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº128 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$13.506.000,00 (treze milhões quinhentos e seis mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Defesa Social.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Funcional Programática:	06.182.2202.2223	
Ação:	2.223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 173	R$ 13.506.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂO. . .. R$ 13.506.000,00

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	35.01 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	
Funcional Programática:	99.999.9999.9999	
Ação:	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Despesa: Fonte:	9.9.990000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 173	R$ 13.506.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . .. . R$ 13. 506.000,00

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 25 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:120EE2E4

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ALINE LAÍS SILVA DE AMORIM, Matrícula nº 80361, CPF nº 100.326.484-05 e a servidora VERA LÚCIA DE BARROS, Matrícula nº 008320, CPF n 766.820.214-53 para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 002/FMAS/2022, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Maria Tereza, n° 81, Térreo, Camela, Ipojuca/PE, onde funciona o CONSELHO TUTELAR DE CAMELA, celebrado entre o município do Ipojuca, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social e MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 745.420.954-87.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 27 de Janeiro de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:26AA5DD0

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NICOLE VASCONCELOS DE SOUZA, Matrícula nº 68.960, CPF nº 071.623.634-66 e a servidora ELIZANGELA DE SOUZA PINTO, Matrícula nº 71.638, CPF n 039.092.974-39 para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 003/FMAS/2019, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Hilda da Costa Monteiro, n° 60, Centro,Ipojuca/PE, onde funciona o Viver bem e Mãe Coruja em Ipojuca/Pe, celebrado entre o município do Ipojuca, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social e AO ESPÓLIO DE AMARO MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF n° 032.231.914-53, representado pela inventariante a SRA. VALDENICE LINS SILVA MARINHO, inscrita no CPF n° 178.615.434-04.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 27 de Janeiro de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:02C17C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0156/2025

TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 0156/2025

O MUNICÍPIO DO IPOJUCA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente Inscrito no CNPJ/MF Nº 11.294.386/0001-08, com sede na Rua Coronel João de Souza Leão, nº 400, Centro, Ipojuca/PE, CEP.: 55590-000, telefone (81) 3551-1147 / 3551-1156 / 3551-1296 / 3551-2005, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF n° 11.248.285/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antonio Guerra Barreto Neto, Secretário Municipal de Saúde do Ipojuca, matrícula nº 70020, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 351/2025, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador, Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG da Prefeitura Municipal do Recife, na Anuência do prestador B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, CNPJ Nº 01.568.077/0002-06 e no Parecer Técnico nº 376/2025 - CGM e Parecer Jurídico nº 016/2026 - AJUR, **AUTORIZA e RATIFICA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 0156/2025** decorrente do Processo Licitatório nº 0006/2025, Pregão Eletrônico nº 90004/2025, realizado pela Secretaria de Saúde de Caruaru nos termos seguintes:
Ata de Registro de Preços nº **0156/2025**
Vigência da Ata: 19 de maio de 2025 a 18 de maiode 2026, 12 meses.
Órgão Gerenciador/concedente: Secretaria de Saúde de Caruaru, CNPJ: 11.371.082/0001-05
Órgão aderente: Secretaria de Saúde de Ipojuca, CNPJ nº 11.248.285/0001-09
Empresa detentora do registro: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A| CNPJ nº 01.568.077/0002-06
Objeto: contratação de empresa especializada na coleta de resíduo hospitalar
Valor total da adesão: R$369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Ipojuca/PE, 27 de janeiro de 2026

NETO GUERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E3890CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2025

Comissão: Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. O Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 389/2025, Processo Licitatório nº 389/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM SUSPEITA OU DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: **R$ 19.814.046,72 (dezenove milhões, oitocentos e quatorze mil, quarenta e seis reais setenta e dois centavos)**. Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 29/01/2026 até 11/02/2026, as 9:00 horas através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Data da sessão de disputa: 11/02/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail ipojuca.licitacao@gmail.com, no site da

prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/ ou no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/. Município de Ipojuca, 27 de JANEIRO de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:5205D13D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-ERRATA-EDIÇÃO Nº 3988

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO-ERRATA

Matéria publicada no dia 09/12/2025. Edição nº 3988, ID: CF585EAB
Onde se lê; R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)
LEA-SE : R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
Ipojuca, 29 de JANEIRO de 2026.

DERIVALDO COSTA FILHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4C2614F4

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
AVISO DE RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE** através da **SECRETARIA DE SAÚDE** torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **COTAÇÕES DE PREÇOS** para o objeto aviso de cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS, SENDO 03(TRÊS) DO TIPO B (UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO) E 01 (UMA) DO TIPO D (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – UTIMÓVEL), COM DISPONIBILIZAÇÃO IMEDIATA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL, INCLUINDO CONDUTOR EM REGIME DE PLANTÃO 12X36 HORAS E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS**: Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência e seu(s)anexo(s) completo no site: www.ipojuca.pe.gov.br do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para compras.saudeipojuca@gmail.com . O período de apresentação de propostas dos interessados é de **início em 28.01.2026 e fim de recebimento em 02/02/2026.** Mais informações na Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Complexo Educacional Pedro Serafim de Souza, 3º Bloco, Rodovia PE 60,KM19, Centro, Ipojuca/PE, CEP.: 55590-001, no horário de 08h00minh às 14h00minh, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 27 de janeiro de 2026.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:112E23A8

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
AVISO DE RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE** através da **Secretaria de Saúde** torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **COTAÇÕES DE PREÇOS** para o objeto aviso de cotação de preços para **Aquisição de medicamentos pleiteados judicialmente para atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município do Ipojuca.**
LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência e seu(s)anexo(s) completo no site: www.ipojuca.pe.gov.br do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para compras.saudeipojuca@gmail.com . O período de apresentação de propostas dos interessados é de **início em 29.01.2026 e fim de recebimento em 02/02/2026.** Mais informações na Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Complexo Educacional Pedro Serafim de Souza, 3º Bloco, Rodovia PE 60,KM19, Centro, Ipojuca/PE, CEP.: 55590-001, no horário de 08h00minh às 14h00minh, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 27 de janeiro de 2026.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:4A17DDCA

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
AVISO DE RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE** através da **SECRETARIA DE SAÚDE** torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **COTAÇÕES DE PREÇOS** para o objeto aviso de cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTADAS OU NÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA. LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS**: Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência e seu(s)anexo(s) completo no site: www.ipojuca.pe.gov.br do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para compras.saudeipojuca@gmail.com . O período de apresentação de propostas dos interessados é de **início em 29.01.2026 e fim de recebimento em 02/02/2026.** Mais informações na Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Complexo Educacional Pedro Serafim de Souza, 3º Bloco, Rodovia PE 60,KM19, Centro, Ipojuca/PE, CEP.: 55590-001, no horário de 08h00minh às 14h00minh, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 27 de janeiro de 2026.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:F53A6947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. OBJETO NAT: OBRA – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Construção de um Posto de Saúde da Família no Sitio Alto do Dema, zona rural do Município de Itaíba-PE. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: Global. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 24/02/2026. HORÁRIO DE DISPUTA: 9h30min. VALOR MÁXIMO: R$

394.630,99 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 28 de janeiro de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0C98A051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026. OBJETO NAT: Serviço - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Publicação de notas oficiais e outras publicações de interesse do Município de Itaíba, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco exclusivo para ME e EPP. TIPO: Menor preço. FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 03/02/2026. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 45.522,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba/PE, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:13919FB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO NAT: Aquisição – OBJETO: Aquisição de equipamentos de refrigeração do tipo Câmaras Frias de 120L para armazenamento e conservação de Imunobiológicos, atendendo assim, a necessidade do PNI, pertencente a Secretaria de Saúde de Itaíba/PE. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: por item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 10/02/2026. HORÁRIO DE DISPUTA: 9h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 163.731,96 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 28 de janeiro de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:3E98CA25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO NAT: Serviço - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de palco, sonorização, iluminação, serviços de apoio operacional e demais equipamentos, para realização de eventos diversos no Município de Itaíba/PE, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP. TIPO: Menor preço. FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 12/02/2026. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 13h00min. Valor Máximo: R$ 3.267.902,37 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e dois reais e trinta e sete centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 28 de janeiro de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:26148507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO NAT: SERVIÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado, via fibra óptica e via rádio, de acordo com as necessidades de cada ponto, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção e suporte técnico para atender as necessidades dos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Itaíba. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 25/02/2025. HORÁRIO DE DISPUTA: 9h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 252.726,00 (duzentos cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e seis reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba – PE, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6F3C24E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO NAT: SERVIÇO - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, visando a prestação de serviços de auxiliar de escritório, pedreiro, eletricista, ajudante, motorista de caminhão e operador de máquinas, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itaíba/PE. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 12/02/2026. HORÁRIO DE DISPUTA: 9h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 1.788.610,56 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba – PE, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:18C57989

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

A Secretária Municipal de Assistência Social de Itaíba - PE, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 26/01/2026, Edição 4020. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê: HOMOLOGADO EM 22/12/2025**. **Leia-se:HOMOLOGADO EM 15/01/2026**. **Onde se lê:** R$ 185.459,28 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **Leia-se:**R$ 185.459,28 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Itaíba - PE, 26 de janeiro de 2026.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F1EB4164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 15/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. VALDEMAR GOMES DA SILVA JUNIOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:
Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) VALDEMAR GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 952073, admitido (a) em 05 de julho de 2002, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, devidamente adquirido conforme registros funcionais.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B232A778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 16/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. CICERO SANTOS JÚNIOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) CICERO SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 16016, admitido (a) em 04 de março de 2016, no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo de 04 de março de 2024 a 04 de março de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C74F1C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 17/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. JEAN CARLOS DANTAS REIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JEAN CARLOS DANTAS REIS, matrícula nº 15616, admitido (a) em 03 de março de 2016, no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo de 03 de março de 2021 a 03 de março de 2022.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4219FF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 18/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. HAROLDO MIGUEL DA SILVA JÚNIOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) HAROLDO MIGUEL DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 872, admitido (a) em 18 de agosto de 1997, no cargo de Auxiliar de Educação Física, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2024.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 03 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:26269474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 19/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. ORLEANDO CORDEIRO RAMOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) ORLEANDO CORDEIRO RAMOS, matrícula nº 9916, admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:42C515AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 20/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL.CICERO LEITE DE CARVALHO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) CICERO LEITE DE CARVALHO, matrícula nº 930, admitido (a) em 18 de agosto de 1997, no cargo de Mecânico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BEA13144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 46/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Silma Nunes da Silva, CPF nº ***.224.484-**, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:34BFBC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 47/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE CONTRATOS, PEDIDOS DE EMPENHO E COMPRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Maria Wiliane do Nascimento Silva, CPF n° ***.813.224-**, para o cargo em comissão Chefe da Divisão de Controle Contratos, Pedidos de Empenho e Compras, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FC69F35D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 003/2026.
INEXIGIBILIDADE N°: 002/2026 – CONTRATO N° 002/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 003/2026. INEXIGIBILIDADE N°: 002/2026 – CONTRATO N° 002/2026

PROCESSO Nº: 003/2026. INEXIGIBILIDADE N°: 002/2026. Fornecimento. Objeto: Locação de imóvel, por um período de 12 (dose) meses, com possibilidade de prorrogação, situado no endereço a Rua: João Henrique de Araujo, n° 84, Centro, CEP: 55920-000, na cidade de Itambé/PE, em que Funcionará a CASA AZUL DE ITAMBÉ.

CONTRATO Nº 002/2026.

Contratada: **JOSÉ OSMAR FERREIRA BARROS - CPF:** 291.299.404-78.

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.417.698/0001-07** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 26/01/2026 à 26/01/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 27 de janeiro de 2026.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/PE
POR –ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:0E831D9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO. PROCESSO ADM

O MUNICIPIO DEITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS ESTRUTURANTES E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA ENVOLVENDO SOFTWARE DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA. FUNDOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA – ITAQUIPREV**,Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: cpllicitaitaquitinga2026@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 27 de janeiro de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

ELIENE FRANCISCA DE SOUZA MELO
Diretora

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

LAMARTINE JOSÉALBUQUERQUE DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C6B7504E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade FME Nº 001/2026**, Processo Administrativo FME 001/2026. Outros. Serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Programa de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino de Jaqueira - PE – 2026 - "Educação em Rede: Formação, Cuidado e Aprendizagem". Fundamentação Legal:** artigo 74 do inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratada: CSC DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA (INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.653.164/0001-46, pelo valor global de** de **R$ 472.029,60(quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).**
Jaqueira-PE, em 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Educão De Jaqueira/PE
MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Jaqueira

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:EBA56F37

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 001/2026. Credenciamento nº 001/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira/PE torna público que realizará Credenciamento Eletrônico, nos termos do art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços assistenciais à saúde, compreendendo consultas médicas especializadas e exames diagnósticos, a serem executados no âmbito do evento "**Tempo de Cuidar – Mais acesso, mais respeito e mais saúde", a ser realizado no período de 23 a 28 de fevereiro de 2026**, conforme condições e valores de referência estabelecidos no Termo de Referência. O credenciamento será processado exclusivamente por meio da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **permanecendo aberto a partir de 28/01/2026 até 18/02/2026**, prazo final necessário à organização logística e operacional do evento. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site oficial do Município de Jaqueira (www.jaqueira.pe.gov.br) e na plataforma da BNC. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com. no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Jaqueira (PE), 28 de janeiro de 2026.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:4A2CCAD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 260116DV00001. CDC. Dispensa Nº DV00001/2026. Serviço de Engenharia. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CLÍNICA E CONVÊNIOS CORRELATOS A ÁREA DE SAÚDE, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS E A REALIZAÇÃO DE VISITAS PRESENCIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 2.891 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE Despesa 337 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20. Contratado: Engac - Engenharia Assessoria e Comercio Ltda. Valor R$84.000,00. Vigência: de 27/01/2026 a 27/01/2027.

Jataúba, 27/01/2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B3281D72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2026. Processo Nº: 260116DV00001. CDC. Serviço de Engenharia. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CLÍNICA E CONVÊNIOS CORRELATOS A ÁREA DE SAÚDE, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS E A REALIZAÇÃO DE VISITAS PRESENCIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Engac - Engenharia Assessoria e Comercio Ltda. CNPJ: 39.908.042/0001-60. Valor R$84.000,00.

Jataúba, 27/01/2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BA9C30FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO Nº 00023/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA, CNPJ nº 10.480.777/0001-54, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Luis Nunes Chaves Filho.

CONTRATADA: J L C OLIVEIRA MARTINS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.633.404/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO).

CONSIDERANDO:
A inexecução total do objeto contratual, caracterizada pelo não fornecimento dos medicamentos solicitados nos pedidos de 28 de agosto de 2025 e 06 de outubro de 2025.
As reiteradas tentativas de contato telefônico e via e-mail pela administração municipal, nas quais a contratada prometeu a entrega, mas não a efetivou. O transcurso do prazo concedido na Notificação por Descumprimento enviada em 04 de novembro de 2025, que permaneceu sem resposta ou regularização.
O respeito ao contraditório e à ampla defesa, mediante a emissão de Notificação para Defesa Prévia (conforme Art. 158 da Lei nº 14.133/2021), cujo prazo transcorreu por 2 vezes (2 dias e 5 dias) sem manifestação da CONTRATADA.
A urgência e a essencialidade do objeto (medicamentos), cuja ausência lesa o erário e compromete diretamente a saúde pública do município.

RESOLVE:
RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 00023/2025, com fundamento no Art. 137, inciso I, e Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento injustificado por parte da CONTRATADA.
APLICAR, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato, as sanções administrativas cabíveis, incluindo a apuração de multas moratórias e compensatórias sobre o valor total do contrato.
DETERMINAR o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, em virtude da gravidade da infração cometida.
PUBLICAR este Termo no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Jataúba/PE, 27 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:23FFA828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 006/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a Sra. Clety Bezerra Barros, CPF nº XXX.XXX.344-82, para o cargo de Assessor de Secretaria - SEGOV, CC-7.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A0FF106A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 007/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **Adriel Bruno Costa Souza Lima**, CPF nº: XXX.XXX.694-07, para o cargo de Divisão de Serviços Públicos, CC-6.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F52F0430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 008/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a Sra. **Ramila dos Santos Thomaz**, CPF nº: XXX.XXX504-50, para o cargo de Encarregado de Setor, SMAS, CC-7.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7F31526D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 009/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o **Sr. JOSÉ JUNIO DA SILVA**, CPF Nº XXX.XXX.574-54 do cargo de Chefe de Divisão de Material, CC-6.

Art. 2º - Em ato continuo, Nomear o **Sr. JOSÉ JUNIO DA SILVA**, CPF Nº XXX.XXX.574-54, para o cargo de Diretor de Departamento de Almoxarifado, CC-5.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6CF556FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 010/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. Sra. Maria Itala Tatiany de Lima Monteiro**, CPF nº XXX.XXX.424-26**,** Chefe de Divisão de Controle das Unidades de Saúde, CC-6.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Janeiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:738C5A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 011/2026

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o Sr. **William dos Santos Silva**, CPF nº: XXX.XXX.884-76 do cargo de Chefe de Divisão de Cadastramento e Desenvolvimento Urbano, CC-6.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:236C083F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 012/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **Matheus de Araújo Ventura**, CPF nº: XXX.XXX.634-52, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-7.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:009F8F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 013/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. Famuel Alves de Freitas, CPF nº: XXX.XXX.354-28, para o cargo de Encarregado de Setor, SECULTE, CC-7.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6B1A007A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 014/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **Marconi da Costa Bezerra** , CPF nº: XXX.XXX.324-43, para o cargo de Encarregado de Setor, SEINFRA, CC-7.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 janeiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:598ADA95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00082/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Serviço. Tipo maior desconto - anteriormente suspensa -. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, com acesso via internet, para controle e gerenciamento dos serviços. Valor: R$3.118.800,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.
João Alfredo, 27/01/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:91C766A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/01/2026. Edição 4012, **A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Torna público o **Processo Licitatório 006/2026 Chamada Pública n° 001/2026, -** OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO-PE**, **PARA O ANO LETIVO DE 2026, Onde se lê:** Abertura: 04/02/2026 Às 10:00 na sala de Licitações, **Leia-se: : Abertura: 19/02/2026 Às 10:00 na sala de Licitações na praça Dom luiz de brito- na Prefeitura -Centro- Joaquim Nabuco-PE. Informações: Pelo e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com (esclarecimentos e impugnações**). A sessão da abertura estará disponível através da plataforma Google Meet 30 (trinta) minutos antes de iniciar a sessão, link da abertura ficará disponível á público no portal da transparência.

Joaquim Nabuco, 27 de Janeiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6B9AD4C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PMJ

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 016/2025**, referente a **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ALIMENTAÇÃO DE DADOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO SISTEMA REMESSA TCE NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. CONTRATADA: FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER MEI, inscrita sob o CNPJ nº 54.831.539/0001-11. **NOVA VIGÊNCIA: 28/01/2026 até 28/01/2027.**

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:03B299A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023

3° Termo aditivo do contrato administrativo **Nº 001/2023.** Prorrogação de prazo do **CONTRATO** referente à Locação de Imóvel Comercial de propriedade da locadora situado na Praça da Conceição, 55, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação a **Secretaria de Educação. CONTRATADA: JOSEFA MARIA FERREIRA E SILVA,** inscrita no **CPF: 038.230.648-19.** Prazo prorrogado: 12 (doze) meses. Contados a partir de 01 de janeiro de 2026.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:352D8444

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo **Nº 003/2025.** Prorrogação de prazo do **CONTRATO** referente à Locação de Imóvel Comercial de propriedade da **LOCADORA** Rua Dom Moura, 54, Centro, Jurema/PE, CEP: 55480-000, destinado a servir de instalação do Almoxarifado do Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA: ERIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA,** inscrita no **CPF: 214.245.004-00.** Prazo prorrogado: **12 (doze) meses.** Contados a partir de 01 de janeiro de 2026.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:E358FDCD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024

2° Termo aditivo do contrato administrativo **Nº 011/2024.** Prorrogação de prazo do **CONTRATO** referente à Locação de Imóvel Comercial de propriedade da locadora situado na Rua José Maria Simões, 16, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação a Rede de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. **CONTRATADA: JOSEFA MARIA FERREIRA E SILVA,** inscrita no **CPF: 038.230.648-19.** Prazo prorrogado: 12 (doze) meses. Contados a partir de 01 de janeiro de 2026.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:5607A4A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PMJ

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 014/2025**, referente a **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ALIMENTAÇÃO DE DADOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO SISTEMA REMESSA TCE NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. CONTRATADA: FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER MEI, inscrita sob o CNPJ nº 54.831.539/0001-11. **NOVA VIGÊNCIA: 28/01/2026 até 28/01/2027.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:FC28791E

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - PMJ. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADO: **JAILSON DA SILVA,** CPF nº 092.211.784-55. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado para instalação do Centro Cultural e esportivo, Propriedade do Locador, localizado na Rua Dom Expedito Lopes, 79, Santo Antônio das Queimadas, Jurema/PE, CEP: 55485-000. **Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA:** 08/01/2026 a 08/01/2027

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:3AB37AE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 01/2026

EMENTA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor público efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do servidor público municipal efetivo o Sr. **THIAGO LUIZ NASCIMENTO AMORIM**, portador do CPF 103.XXX.XXX-92, Matrícula funcional nº11068, do cargo de**AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme requerimento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/12/25.

Revogam-se as demais disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:7D9B571E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kits Escolares para alunos da Rede Municipal de ensino deste Município, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.846.421/0001-50, com sede na AV. GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, n° 96, SALA 07, PARQUE VERDE, CABEDELO/PB, CEP: 58.102-835, com valor total da contratação de R$ 59.932,60 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Lagoa do Ouro/PE, 27 de janeiro de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:43CAFAF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

CONTRATO Nº 010/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kits Escolares para alunos da Rede Municipal de ensino deste Município, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Valor global: R$ 59.932,60 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Prazo: 06 (seis) meses. Assinatura: 27/01/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Janeiro de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:E0B64366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

CONSELHOS MUNICIPAIS
ATA Nº 74/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lagoa dos Gatos/PE, realizou-se Reunião Ordinária do colegiado, convocada conforme regimento interno, com a finalidade de tratar dos seguintes pontos de pauta: Agradecimentos; Eleição do(a) Vice-Presidente; Atualização da Lei Municipal; Campanha Leãozinho; utilização de PIX; proposta ao gestor municipal para criação da Casa dos Conselhos; retorno de Weigma nos dias 04 e 05 de fevereiro; e Considerações Finais. A reunião foi presidida pela Presidenta do CMDCA, Sra. Elizabete Nunes de Azevedo, e secretariada pela Secretária Executiva, Sra. Emanuela Fernanda Barbosa. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Ana Paula de Lira Silva, Açucena Cila Ferreira da Silva, Jucélia Alves de Moura, Abraão Raimundo da Silva, Maria Elizabete Nunes de Azevedo, conforme lista de presença anexa e de forma hibrida pelo google meet através do link https://meet.google.com/bmm-efwa-iwf. Dando início aos trabalhos, a Presidenta realizou os **agradecimentos** aos conselheiros e conselheiras pela participação, comprometimento e atuação nas ações desenvolvidas pelo CMDCA, destacando a importância do trabalho coletivo para o fortalecimento da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente no município. Em seguida, passou-se ao ponto de pauta referente à **Eleição do(a) Vice-Presidente do CMDCA**, sendo apresentados os nomes dos(as) candidatos(as). Após

discussão e votação, foi eleito o Sr. Abraão Raimundo da Silva, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho, com aprovação do plenário. Na sequência, tratou-se da **Atualização da Lei Municipal** que rege o CMDCA, sendo destacada a necessidade de adequação à legislação vigente e às normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Ficou deliberado que será feito análise, revisão e posterior encaminhamento da proposta de atualização ao Poder Executivo Municipal. Prosseguindo, discutiu-se a **Campanha Leãozinho**, com orientações sobre a importância da mobilização junto à população e aos contribuintes para destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foram sugeridas estratégias de divulgação e fortalecimento da campanha no município. Ainda na pauta, foi abordada a possibilidade de utilização de **PIX** como meio de facilitar as doações ao Fundo Municipal. Posteriormente, o colegiado deliberou pela **proposição ao gestor municipal da criação da Casa dos Conselhos**, com o objetivo de garantir um espaço físico adequado para funcionamento, fortalecimento e integração dos conselhos municipais, reconhecendo essa iniciativa como avanço institucional e democrático. Em continuidade, foi informado ao plenário sobre a **volta de Weigma,** com atividades previstas para os dias **04 e 05 de fevereiro**, ficando acordado o apoio e a articulação do CMDCA para o acompanhamento das ações programadas. Nas **Considerações Finais**, os conselheiros e conselheiras reforçaram a importância do diálogo interinstitucional, da participação social e do fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, **Emanuela Fernanda Barbosa**, Secretária Executiva do CMDCA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos(as) conselheiros(as) presentes.

Publicado por:
Emanuela Fernanda Barbosa Amancio
Código Identificador:701285D5

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ALDAIR PLAYBOY, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 31.892.956/0001-79, com sede na Rua 1 de Janeiro, nº 561, sala C, Bairro: Itaperi, Fortaleza/CE, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 100.000,00 (duzentos mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 27 de janeiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:588B6E74

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR ANDRÉ VIANA, EM COMEMORAÇÃO À TRADICIONAL FESTA DE PADRE CICERO, NO BAIRRO DA EMENDA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: MEGA MÍDIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 54.043.803/0001-52, Sede na Travessa do Rosário, nº9, Bairro Centro, Goiana/PE, CEP: 55835-020. **Perfazendo o Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 27 de janeiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0E87266F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 036, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL 001/2025 DA SEDUC DE LAGOA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL 001/2025 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC.

Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano (12 meses), podendo ser renovado por igual período, a contar da publicação desta Portaria de Homologação do Resultado Final Definitivo conforme item 1.6 do Edital 001/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 27 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6155AFC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463-A, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 463-A, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 da Secretaria de Educação e Cultura e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSORA
MEMBRO	JUCINEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSORA
MEMBRO	ANTONIO SIDNEI RIBEIRO CARDOSO	PROFESSORA
MEMBRO	RAQUEL RAÍSSA CARMINA GOMES DE SÁ SOUZA AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL

Art. 2º - Estabelecer os prazos de apresentação do quadro de vagas e previsão orçamentária para acompanhar a elaboração de Edital do

Processo Seletivo Simplificado 001/2025 junto à empresa contratada e para realizar as provas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande – PE, em 10 de setembro de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria 008/2025

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2348B352

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025
Processo 081/2025. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação e uso não-residencial pra funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Secretaria de Municipal Assistência Social. CONTRATADA: JOSÉ ABÍLIO PEREIRA DE VASCONCELOS. VALOR: R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 02/10/2025, por Maria Eliene Neri Santana Martins, Secretária Municipal de Assistência Social.
Lagoa Grande, 27 de janeiro de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:38D3328E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 101-2025. Processo Administrativo Nº: 081-2025. Inexigibilidade Nº: 056/2025. CPL: Locação de imóvel destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de imóvel urbano, devidamente regularizado, destinado à instalação e funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência social nesta referida localidade.
Contratado: JOSÉ ABÍLIO PEREIRA DE VASCONCELOS, CPF: 130.153.454-43.
Valor: R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 27 de janeiro de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:157B34D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 008-2023

Contrato Nº: 008-2023. Processo licitatório Nº: 009/2023. Pregão Eletrônico Nº: 005/2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA MESMA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de valor de 25% do valor do contrato n° 08/2023, conforme Termo de Referência encaminhado com a Comunicação Interna n° 1.423/2025, datada em 19 de novembro de 2025, oriunda da Secretaria contratante.
Contratado: CIZENANDO ALVES DO AMARAL. CPF: 096.900.464-89.
Valor: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Lagoa Grande/PE, 27 de janeiro de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3AAC87B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 012/2025.

Interessado: BQS COMERCIO LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62
Assunto: Inexecução Total do Contrato

1 – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidade cometida pela empresa **BQS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, no âmbito do Contrato nº 133/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Licitatório nº 058/2025, conduzido por esta Administração.
O objeto do contrato é **MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE**.
Os produtos de limpeza são relevantes e urgentes para a administração pública manter seus ambientes limpos proporcionando melhor condições de trabalho para os servidores municipais e mais comodidade para o atendimento da sociedade.
Conforme análise de toda documentação apensada, houve a inexecução total do contrato. **Explico**:
- No dia 19/09/2025, foram encaminhadas 2(duas) as ordens de fornecimento 292 e 293, solicitando os itens constantes no contrato, para serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme segue em anexo as cópias das ordens de fornecimento e os prints dos e-mails que foram encaminhados nas fls. 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
- Devido ao fato da empresa não ter entregue os matérias de limpeza no prazo legal, no dia 06/10/2025, a diretoria executiva de abastecimento e compras solicitou que a empresa encaminhasse a justificativa sobre a falta de entrega, o código de rastreamento, a nova previsão de entrega e justificativa formal do atraso, fls.16, 17 e 18.
- Na mesma data, a empresa respondeu, alegando que o estoque informou que esta aguardando chegar os itens para poder enviar completo, fls.18.

-Oportuno esclarecer que quando a empresa vencedora do certame, deve ter os produtos disponíveis para entregar quando a administração precisar, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior.
- Por não conseguir justificar a falta de entrega dos produtos, no dia 06/10/2025, foi encaminhada a 1ª notificação concedendo um prazo de 5(cinco) dias úteis para cumprir com a entrega do material, e a empresa não cumpriu, fls. 28, 29 e 30.
- Por continuar inerte, foi encaminhada a 2ª notificação no dia 14/10/2025, concedendo também o prazo de 5(cinco) dias úteis, fls. 32, 33 e 34.
- Cumpre esclarecer que a administração pública ao solicitar os prazos das ordens de fornecimento e das notificações, seguiu os mandamos noedital de licitaçãoe no contrato administrativo
- Além das notificações o Gestor de Contrato tentou resolver de forma amigável, ou seja, no dia 15/10/2025 tentou contato através do

número do whatsapp após as notificações e mesmo assim, não houve resposta, não restando outra alternativa a não ser rescindir o contrato unilateralmente e instaurar o presente procedimento administrativo, fls. 43 e 44.

Diante da necessidade urgente dos materiais de limpeza e as tratativas infrutíferas, a Prefeitura Municipal de Limoeiro, solicitou a rescisão contratual e a instauração de Procedimento Administrativo para apurar o descumprimento, fls. 89, 90, 91 e 92.

Compulsando os autos, resta comprovado que houve a inexecução total do contrato por parte da empresa.

A empresa foi regularmente notificada para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis e não se manifestou no prazo legal, onde o prazo iniciou no dia 18/12/2025 e findou no dia 15/01/2026, fls. 93, 94, 95, 96 e 97.

A Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Infração Contratual-CPAAIC, recomendou a punição da empresa com as sanções de impedimento de licitar e contratar disciplinada no inciso III, do art. 4º do Decreto Municipal 238/2025 e a multa moratória prevista no instrumento contratual 133/2025, na Cláusula Décima Primeira, do subitem o 11.2.4.2, devendo observar a dosimetria das sanções disciplinas pelo Decreto Municipal.

Eis o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- Da rescisão unilateral

A administração pública pode rescindir unilateralmenteo contrato com uma empresa com a Administração Pública em caso deinadimplemento, como a não entrega do produto. Essa é uma prerrogativa da Administração, prevista na legislação brasileira, devido ao princípio da supremacia do interesse público.

Para que a rescisão unilateral seja válida, a Administração Pública deve seguir um processo formal que garanta ocontraditório e a ampla defesaà empresa contratada. Isso significa que a empresa deve ser notificada e ter a oportunidade de se manifestar e apresentar sua defesa antes que a decisão final seja tomada.

A empresa recebeu a ordem de fornecimento, recebeu 2(duas) notificações, houve tentativa amigável e a resposta da empresa foi: "*o estoque informou que esta aguardando chegar os itens para poder enviar completo*".

Imperioso registrar que os materiais de limpeza são relevantes e urgentes para atender os departamentos da Prefeitura.

Nos autos há um parecer jurídico, fls. 10, 11 e 12, que recomenda que a administração pode realizar as medidas legais permitidas para a aquisição dos bens licitados.

A administração pública oportunizou o direito do contraditório e da ampla defesa quando encaminhou as notificações e solicitou justificativa sobre a ausência da entrega e a empresa não conseguiu justificar/comprovar motivo caso fortuito ou de força maior, ensejando a rescisão indireta nos moldes do art. 137 da Lei 14.133/20221.

2.2- Do decurso de prazo

Nos termos do art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública assegurou à parte interessada o exercício do direito de contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo legal, o que exclui a nulidade do ato administrativo (da decisão).

Conforme observa-se nas fls. 93, 94, 95, 96 e 97, a empresa foi devidamente notificada e o prazo para defesa transcorreu in albis (sem manifestação).

A Administração pode julgar o processo na ausência de defesa porque o direito de defesa foi garantido, mesmo que não exercido.

A inércia da empresa não suspende o andamento do processo, e a decisão final será proferida com base na documentação e provas existentes, devendo ser devidamente motivada pela autoridade competente.

2.3- Das infrações e das sanções

No art. 156, incisos I, II, III e IV, da Lei 14.133/2021, disciplinam as sanções administrativas que podem ser aplicadas a empresa que descumprir o instrumento contratual.

A empresa praticou a infração administrativa prevista na Cláusula Décima Primeira, do subitem 11.1.3 (inexecução total do contrato), do Instrumento Contratual nº133/2025 C/C o inciso III do art. 4º da do Decreto Municipal 238/2025.

Diante da conduta da empresa, as sanções a serem aplicadas estão previstas nos incisos II (multa prevista no instrumento convocatório ou no contrato) e III (impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Limoeiro) conforme art. 5º do Decreto Municipal de nº 238/2025.

Quanto a possibilidade de cumular as sanções de impedimento de licitar e contratar com a de multa, está disciplinado no art. 8º do Decreto Municipal de nº 238/2025

2.4- Da dosimetria das sanções

2.4.1- Do impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Limoeiro

Para aplicar a dosimetria da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Limoeiro, deve-se observar a seguinte ordem cronológica do Decreto Municipal de nº 238/2025:

Art.5º A licitante ou a contratada que incorrer nas infrações descritas no art. 4º deste decreto estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:

(...)

§2º A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso III, será aplicada nos seguintes prazos, conforme a gravidade da infração:

a) de 3 (três) meses a 1(um) ano;

b) acima de 1(um) ano a 2 (dois) anos;

c) acima de 2 (dois) anos até o máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o art. 6º inciso II, alínea "a", traz a seguinte redação:

Art.6º. Para a definição da sanção e a dosimetria da pena, a autoridade administrativa considerará a natureza e a gravidade da infração, a lesividade da conduta, os danos causados à administração, a boa-fé ou dolo da infratora, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes da licitante ou contratada, aplicando as penas de acordo com os seguintes parâmetros:

(...)

II- Para as condutas previstas nos incisos II e III do art. 4º, será aplicada a sanção de:

a) impedimento de licitar e contratar, conforme o §1º, alíneas "a" ou "b", do art.5º.

a) Quanto a natureza e a gravidade da infração**: a.1)** A natureza da infração refere-se aotipoou àespécieda conduta ilícita praticada, enquadrando-a em uma categoria jurídica específica prevista na legislação (leve, média ou grave) e **a.2)** Define qual norma foi violada e a esfera do interesse público que foi lesada (disciplinar, ambiental, licitatória, etc.).

- Neste ponto cumpre esclarecer que a conduta praticada foi de natureza grave, visto que os ambientes públicos devem sempre estarem limpos e a ausência desses materiais básicos de limpeza compromete diretamente a manutenção da higiene e salubridade dos ambientes públicos e a norma violada foi licitatória.

b) A lesividade da conduta refere-se àgravidade do dano efetivo ou potencialcausado ao interesse público, sendo crucial para definir se uma infração, mesmo que formalmente típica, justifica a aplicação de uma sanção, sob pena de se desvirtuar a finalidade do poder punitivo estatal e violar os princípios daproporcionalidadee darazoabilidade, levando à aplicação de sanções desproporcionais ou à atipicidade material da conduta.

-Neste ponto, a lesividade referente à gravidade, justifica-se a aplicação da sanção, devido ao fato da administração ter que realizar compras direta de produtos de limpeza para os ambientes públicos não ficarem sujos, atrasando o desempenho da prestação do serviço público.

c) Os danos causados à administração, ocorre no momento que havendo compras diretas, por serem produtos urgentes, a administração pública geralmente adquiri produtos com preços um pouco mais elevados do que os preços que estavam previstos no contrato.

d) Quanto a boa-fé ou dolo da infratora, traduz-se da seguinte forma: aboa-fé um princípio fundamental e obrigatório nos contratos com a Administração Pública, orientando a conduta leal e transparente de ambas as partes e odoloda infratora, por outro lado, é uma circunstância agravante que leva à aplicação de sanções mais severas e impede o "saneamento" de irregularidades contratuais.

- Neste ponto, cumpre esclarecer que devido ao fato da empresa ter recebido a ordem de fornecimento, ter recebido um e-mail para tentar justificar o ocorrido e ter recebido 2(duas) notificações e permanecer inerte, configura-se conduta dolosa.

e) As circunstâncias agravantes e atenuantes: No processo administrativo sancionador, as circunstânciasagravantesaumentam a sanção aplicada, enquanto asatenuantesa diminuem. A aplicação de tais circunstâncias segue os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e varia conforme a legislação específica da infração (ex: licitações, meio ambiente, etc.).

- Neste ponto cumpre esclarecer que conforme consta nos autos, fora observado circunstâncias agravante disciplinas no art. 10 do Decreto Municipal Decreto Municipal 238/2025: Inciso III- quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e inciso V- quando a conduta acarretar prejuízo grave ao Município de Limoeiro.

f) Os antecedentes da licitante ou contratada:referem-se ao histórico de comportamento, desempenho e cumprimento de obrigações legais e contratuais da empresa ou indivíduo que participa de um processo licitatório ou já possui um contrato com a administração Pública.

- Neste ponto cumpre esclarecer que consta nos autos nas fls. 103, 104, 105, 106, 107 e 108, a empresa já foi punida pela União, conforme documento extraído no sítio eletrônico do SICAF.

Após a análise dos requisitos do caput do art. 6º do Decreto Municipal de nº 238/2025 e do inciso II, alínea "a" do mesmo diploma legal, aplica-se a empresa a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município no prazo de 1(um) ano.

2.4.2- Da multa compensatória prevista no Subitem 11.2.4.2 da Cláusula Décima Primeira do Contrato 134/2025

De acordo com o subitem 11.2.4.2 da Cláusula Décima Primeira, do contrato 134/2025, a multa compensatória varia no montante de 0,5 (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.

O valor do contrato é no montante de R$ 30.797,50 (trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

A multa compensatória em contratos com a Administração Pública visacompensar perdas e danospor inexecução total ou parcial, funcionando como umapré-avaliação das perdas, conforme disciplina a Lei 14.133/2021, substituindo a necessidade de comprovação judicial de prejuízo.

A Administração Públicadeve analisar a dosimetria da pena, incluindo a multa, em processos administrativos, aplicando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade para garantir uma sanção justa e adequada à infração, considerando a gravidade, os danos, circunstâncias atenuantes/agravantes, e o histórico do infrator, conforme a Lei nº 14.133/2021 e outros marcos legais, sob pena de nulidade da sanção por falta de fundamentação.

A dosimetria da sanção já foi analisada no item 2.3.1.

Utilizando os mesmos requisitos da dosimetria no item supramencionado, entendo pela aplicação da multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

3 – DA DECISÃO

Diante do exposto decido:

a) Por ter a Administração Pública assegurado à parte interessada o exercício do direito de contraditório e ampla defesa e o prazo para defesa transcorreu in albis (sem manifestação), declaro à revelia em desfavor da BQS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, no presente processo administrativo, prosseguindo-se com o julgamento com base nas provas e documentos constantes dos autos;

b) Em razão da inexecução total do contrato nº 134/2025, a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 1 (um) ano, nos moldes do §2º, alínea "a" do art. 5º do Decreto Municipal nº 238/2025;

c) Por ser o valor do contrato o montante de R$ 30.797,50 (trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do subitem 11.2.4.2 da Cláusula Décima Primeira do contrato 133/2025, que contabiliza o montante de R$ 3.079,75 (três mil, setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Determino que a presente decisão seja registrada e publicada, garantindo-se ciência à interessada para que, querendo, interponha recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. inciso II do art. 21 do Decreto Municipal 238/2025.

Publique-se
Registre-se
Intime-se

Limoeiro, 19 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:EFCA3CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencado abaixo para desempenhar a função de fiscal de contrato PML, FME e FMAS, conforme disposto abaixo:

Objeto	Nº do Contrato	Servidor	Tipo
Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Limoeiro, Fundo Municipal de Educação e Esportes e Desenvolvimento Social e Cidadania	045/2025	**Revelly Macauly de Lima Santana**, Agente Administrativo, matrícula nº 46.178	Gestor
Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Limoeiro, Fundo Municipal de Educação e Esportes e Desenvolvimento Social e Cidadania	045/2025	**Eduardo de Moura Albuquerque**, Gestão de Transporte e Manutenção de Frota, matrícula nº 87.250	Fiscal

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da vigência do respectivo instrumento contratual.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 27 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:78CCAE15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: CONCEDE RETORNO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2025, que concedeu a renovação da licença para trato de interesse particular (sem vencimentos) à servidora, pelo período de 2 (dois) anos, com vigência de 25/02/2025 a 25/02/2027;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 132 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno formulado pela servidora e encaminhado através do Ofício SMEE nº 81/2026.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER, a pedido, o retorno à servidora **RENATIER VARELA PASSOS,** matrícula nº 84.827, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2° Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Tecnologia e Educação e Esportes a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 27 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1A140DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL DE NÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 054/2012;

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível do servidor, encaminhado através do Ofício SMEE nº 1.004/2025, o certificado de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Organização Esportiva e os Pareceres Jurídicos emitidos pela Gestão de Apoio Jurídico e Advocacia Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** ao servidor **ISAÍAS FERREIRA TAVARES**, matrícula nº 84.483, Professor Anos Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a qual passará para a Classe III – Pós-graduação especialização (Lato Sensu), nos moldes do artigo 14, III**,** §4º, da Lei Complementar Municipal nº 054 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 27 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F17BED0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **ART LIMP LTDA**
CNPJ: **39.862.043/0001-11**
Contrato N°: **132/2025**
Assunto: **Solicitação de Informações – Entrega em Atraso**

Prezados

Na qualidade de Gestor do Contrato nº **132/2025**, celebrado com a empresa **ART LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.862.043/0001-11**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do atraso na entrega referente à Ordem de Fornecimento nº **22**, emitida em **16 de janeiro de 2026**, com prazo de entrega de **10 (dez) dias úteis**, o qual não foi cumprido.

Com fundamento nas cláusulas contratuais e nos arts. **115, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos V.Sa., em **segunda oportunidade**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento deste expediente, apresente as seguintes informações:

1 • Código de rastreamento ou outra comprovação do envio da mercadoria;
2 • Nova previsão de entrega;
3 • Justificativas para o atraso ocorrido.

Informamos que, caso as justificativas apresentadas sejam devidamente fundamentadas, poderemos avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega.

Por fim, salientamos que a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a expedição de **notificação administrativa formal**.

Coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Revely Macauly de Lima Santana
Gesto do Contrato N°: **132/2025**
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7DBD3A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

À
Empresa: **ART LIMP LTDA**
CNPJ: **39.862.043/0001-11**
Contrato N°: **031/2025**
Assunto: **Solicitação de Informações – Entrega em Atraso**

Prezados

Na qualidade de Gestor do Contrato nº **031/2025**, celebrado com a empresa **ART LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.862.043/0001-11**, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do atraso na entrega referente à Ordem de Fornecimento nº **19 e 20**, emitida em **16 de janeiro de 2026**, com prazo de entrega de **10 (dez) dias úteis**, o qual não foi cumprido.

Com fundamento nas cláusulas contratuais e nos arts. **115, 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021**, notificamos V.Sa., em **segunda oportunidade**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento deste expediente, apresente as seguintes informações:
1 • Código de rastreamento ou outra comprovação do envio da mercadoria;
2 • Nova previsão de entrega;
3 • Justificativas para o atraso ocorrido.

Informamos que, caso as justificativas apresentadas sejam devidamente fundamentadas, poderemos avaliar a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega.

Por fim, salientamos que a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a expedição de **notificação administrativa formal**.

Coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Revely Macauly de Lima Santana
Gesto do Contrato N°: **031/2025**
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2F4BA2AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2026

Ementa: NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL.

CONSIDERANDO, A EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE REALIZADO PELO MUNICÍPIO;

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear e convocar para tomar posse, no prazo de 10(dez) dias, os candidatos aprovados no concurso público para os seguintes cargos, respeitada a ordem de classificação;

I) Enfermeira – ESF:

0006860KATTYLY SABRINY JUSTINO DA SILVA

II) Enfermeiro – Plantonista:

0000864LUZIENE JENUINO DA SILVA

III) Professor Anos Iniciais, Creche, Eja E Maternal:

0002992PATRÍCIA GOMES ROMANHOL
0001538 JEFTE GABRIEL FERREIRA

IV) Professor De Língua Portuguesa:

0007312	DARCIO DE CARVALHO LOPES DA SILVA SOUZA

Art.2º. Os candidatos nomeados e convocados devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machados-PE, com toda documentação necessária e para orientação quanto aos exames admissionais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Machados, 27 de janeiro de 2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:19164E88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à execução de atividades formativas a serem desenvolvidas no Encontro Pedagógico dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Manari.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 65.459,52 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 28/01/2026 à 02/02/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - educaproposta@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.
Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 27 de janeiro de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B65B95AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Locação de palco tipo piso pequeno porte, som profissional pequeno porte, toldos, pórtico, jogo de mesa c/4 cadeiras, painéis de Led, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, para a realização de eventos de capacitação, encontros, reuniões de diversas demandas para a secretaria de Educação e Cultura do município de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 56.087,24 (cinquenta e seis mil, oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 28/01/2026 à 02/02/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - admmanari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 27 de janeiro de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0C2E072A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Maraial/PE, inscrito no CNPJ nº 08.680.752/0001-52, neste ato representado pelo Secretário, o senhor Neilson de Lima Barros, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 001/2026, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, para Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal para atender a demanda das unidades de saúde do município de Maraial, dos serviços de urgências, emergências e dos atendimentos domiciliares, durante o período de 12 (doze) meses, com o valor total de R$ 64.255,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Maraial/PE, 27 de janeiro de 2026.

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:AC5CCAD8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Maraial/PE, inscrito no CNPJ nº 10.193.332/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Marlos Henrique Cavalcanti, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 002/2026, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa MF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.603.124/0001-04, para Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, e estruturas complementares, a serem utilizados no evento das festividades de aniversário de 61 anos de instalação Canônica no Município de Maraial (tradicional festa da paróquia - festividades de 02 de fevereiro), a serem realizadas no dia 02 de fevereiro de 2026; e a serem utilizados nas festividades de carnaval 2026, a serem realizadas nos dias 13, 14, 15, 16, 17 de fevereiro de 2026, com o valor total de R$ 124.600,40 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos reais e quarenta centavos).

Maraial/PE, 27 de janeiro de 2026.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:E9183FAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extratos de Contrato.
Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2026. Objeto: prestação de serviços de PORTEIRO no anexo da Câmara Municipal. Partes: Câmara Municipal de Mirandiba PE e **IGOR LEONARDO DA SILVA**, CPF Nº 130.232.824-71 RG Nº 10.108.939.SDS-PE. Prazo a partir de 20/01/2026 até 31/12/2026 Valor Global R$ 17.831,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e um reais), Valor mensal R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais), Mirandiba PE 20 de janeiro de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:D8E1659D

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
RESCISÃO CONTRATUAL

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extratos de Rescisão Contratual Amigável.
RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2025. Objeto: prestação de serviços de PORTEIRO no anexo da Câmara Municipal. Partes: Câmara Municipal de Mirandiba PE e **LIZANDRO REINAN GOMES DE SÁ**, inscrito no CPF 153.196.474-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo na "Cláusula Oitava", que consta no contrato Original n° 25/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL** 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato

Amigável da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** 3.1 - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de o contratado ter solicitado a sua rescisão amigavelmente, desta forma o referido contrato perdeu sua finalidade. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 4.1 – Fica rescindido o contrato citado a partir da data de 20/01/2026. Mirandiba PE 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:692E497F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2026

O Prefeito do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 73, e
Considerando a necessidade de encerrar a designação interina do servidor para o cargo de Controlador Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrada a designação interina do servidor Isaac Anderson de Carvalho Oliveira, RG nº 10.051.533 SDS/PE, CPF nº 115.714.634-10, para responder pelo cargo de Controlador Interno do Município de Mirandiba, prevista na Portaria nº 302/2025, de 18 de setembro de 2025.
Art. 2º O servidor retornará a exercer exclusivamente as atribuições do cargo de Chefe de Gabinete, sem qualquer responsabilidade vinculada à Controladoria Interna.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Artigo 1º da Portaria nº 302/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 23 de janeiro de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:A54BBA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR **MATHEUS SARAIVA DE MENEZES BEZERRA,** brasileiro, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº 084.019.294-07, residente e domiciliado na Rua José da Silva Torquato, S/N, Mirandiba - PE, CEP 56.980-000, para o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, funcionais e financeiros, a 01 de janeiro de 2026.
Art. 3º. Revogam–se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 23 de janeiro de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:9CACD764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a alteração de nome do servidor anteriormente nomeado por meio da Portaria nº 017/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 017/2021, de 06 de janeiro de 2021, **exclusivamente quanto ao nome do servidor**, que passa a ser:
Onde se lê:
ALAN BRUNO DA SILVA GOMES
Leia-se:
ALAN BRUNO GOMES BERNADINO DE CARVALHO SARAIVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.064.764-66, RG nº 9.013.642 SDS/PE, ocupante do cargo de **TESOUREIRO**.

Art. 2º – Permanecem **inalterados e ratificados** todos os demais termos da Portaria nº 017/2021, inclusive seus efeitos funcionais e financeiros, desde 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 27 de janeiro de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:AE95672F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de janeiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
12º	PROFESSOR I – AREA RURAL	MARIA REGINA DE FRANCA MARQUES FIGUEIRA	554

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A9A642B8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ELEITORES – CMPC

Republicação por incorreção no original. Data: 21/01/2026. Edição: 4021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, definidas pela Lei Municipal nº 670/2022, em conformidade com a Lei de criação do Conselho Municipal de Política Cultural, Lei Municipal nº 680/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de cadastramento de membros da Sociedade Civil, para a Eleição dos membros representantes e suplentes das categorias, para suprir a ausência de votação no pleito anterior;
Parágrafo único: O cadastramento estará disponível apenas para os segmentos culturais que não obtiveram votação suficiente para determinação dos membros titular e suplente, a saber:
I - CULTURA POPULAR E FOLCLORE;
II – DANÇA;
III – GASTRONOMIA;
IV - MOVIMENTO DE CULTURAS E ARTES URBANAS;
V - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETURA.
Art. 2º Fica fixada a data de 11 de fevereiro de 2026 para a Eleição dos membros representantes e suplentes das categorias das 09h às 15h na ESTAÇÃO DA CULTURA.
Parágrafo único: Os candidatos por segmento estão listados no anexo a esta convocação:

Art. 3º Os eleitores deverão fazer habilitação prévia, para a respectiva votação, através do link: https://bit.ly/cmpc2026etapa2
Parágrafo único: O cadastramento estará disponível a partir da data de publicação desta convocatória até às 14h do dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 4º A apuração dos votos será realizada às 15:15 do mesmo dia do pleito (11 de fevereiro de 2026), podendo ser acompanhada por qualquer membro da sociedade civil.
Parágrafo único: Após a validação da apuração, será realizada a publicação em Diário Oficial até o dia 27 de fevereiro de 2026 com o nome dos eleitos e os nomes dos membros indicados pela gestão.
Art. 5º Por ocasião de empate, o critério de desempate será a data de nascimento, sendo considerado o candidato com a data mais antiga como vencedor.

Moreno, 23 de janeiro de 2026

MARIA DO CARMO RATIS RIO TINTO
Presidente do CMPC

ANEXO I

Lista dos Candidatos por Segmento

SEGMENTO	NOME ARTÍSTICO	NOME COMPLETO
CULTURA POPULAR E FOLCLORE	JOÃO PEREIRA	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO
	MESTRE BIU BACAMARTEIRO	SEVERINO MANOEL SILVA
	RATIS	MARIA DO CARMO RATIS RIO TINTO
DANÇA	GILCELIO SOARES	GILCELIO SOARES DA SILVA
	JAMILSON JÚNIOR	JAMILSON VIRGÍNIO SILVA JÚNIOR
	SÉRGIO PAZ	SÉRGIO MARIANO DA PAZ
GASTRONOMIA	CLAUDIA MARIA NASCIMENTO	CLAUDIA MARIA NASCIMENTO
	DORA SALGADOS	MARIA AUXILIADORA SILVA LACERDA
MOVIMENTO DE CULTURAS E ARTES URBANAS	BBOY FOGUINHO	DAYVID DENNER DA SILVA
	BRUNO CASTRO	BRUNO ANTÔNIO LIMA DE CASTRO
	DJ PVERISSIMO	PAULO GUSTAVO VERÍSSIMO SOARES
	ALBERES	TAYLOR ALBERES PONTES
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETURA	FLÁVIO TORRES	WANDERLANDE FLÁVIO TORRES DE GOUVEIA
	JULIHU CUNHA	JULIO ROBERTO SILVA DA CUNHA

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:7D2F35CD

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2025 [PROC. 1DOC Nº 2.054/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2025 [Proc. 1Doc nº 2.054/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025 cujo objeto consiste na FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E FREQUENTES DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NAS MODALIDADES PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E INSUMOS, A SEREM REALIZADOS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE e ADJUDICO o objeto à licitante: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (17363675000106) para o item: 1, no valor total de R$ 2.180.000,00 (dois milhões e cento e oitenta mil reais).

Moreno, 23 de janeiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO VERÁS
Secretária de Educação

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:6DC62AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

O Município de Nazaré da Mata/PE, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna pública a Decisão Administrativa que RATIFICA a extinção unilateral do Ata de Registro de Preço nº 027/2025, celebrado com a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, cujo objeto consistia na aquisição de equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza, destinados a suprir as necessidades estruturais, administrativas e funcionais da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE. A extinção contratual fundamenta-se na inexecução total do objeto, caracterizada pela inércia da contratada durante o prazo contratual, bem como pelo descumprimento de cláusulas essenciais, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ressalte-se, ainda, que no dia 24 de novembro de 2025, este Município emitiu o primeiro pedido formal para o fornecimento de freezers, conforme as especificações e preços registrados na referida Ata. Ocorre que, passados mais de 60 (sessenta) dias da solicitação, o material não foi entregue, em flagrante descumprimento às obrigações assumidas. Ressalta-se que, durante este período, foram realizados diversos contatos com a empresa, que se limitou a apresentar novas promessas de entrega, sem, contudo, cumpri-las. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que rege o presente ajuste, estabelece em seu art. 137, inciso I, que constitui motivo para a extinção do contrato "o não cumprimento ou o cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos". A inexecução da obrigação de entrega por parte da contratada é, portanto, causa suficiente para a rescisão unilateral da Ata, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, previstas na Cláusula Nona da Ata e no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Determinou-se, também, a notificação da contratada para fins de ciência e para consideração do referido fato no âmbito do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do art.155 , inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como a adoção das medidas necessárias para nova contratação do serviço essencial de aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza.

Nazaré da Mata/PE, 27 de Janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:F5AAC3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Licitatório Nº 001/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Aquisição de Retroescavadeira nova, zero hora de uso, sobre rodas, traçada (4x4), com recursos oriundos da Proposta nº 051385/2025 do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA**.** Valor estimado da contratação é de R$ 383.564,78 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Abertura e julgamento das propostas: 11/02/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 11/02/2026 ás 09h00min, pelo sistema BNC Compras (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: https://bnccompras.com/ e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 27 de Janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:77B84DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de ferramentas e EPI's, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nazaré da Mata – PE. Valor estimado da contratação é de R$ 219.909,29 (duzentos e dezenove mil, novecentos e nove reais e vinte e nove centavos). Abertura e julgamento das propostas: 10/02/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 10/02/2026 ás 09h00min, pelo sistema BNC Compras (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: https://bnccompras.com/ e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 27 de Janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:B6C38C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Licitatório Nº 003/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de equipamentos de armazenamento temporário de lixo, para atender à demanda da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE. Valor estimado da contratação é de R$ 150.309,40 (cento e cinquenta mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos). Abertura e julgamento das propostas: 11/02/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 11/02/2026 ás 09h00min, pelo sistema BNC Compras (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: https://bnccompras.com/ e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 27 de Janeiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:2FE01425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2026 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 (AVISO DE LICITAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 -PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SEFAZ
Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a prestação integrada de serviços bancários, abrangendo a operacionalização da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Olinda, e a gestão da conta de arrecadação das receitas públicas municipais, inclusive recebimentos por meios eletrônicos e pagamentos administrativos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. **Valor Estimado: R$ 12.486.050,27 (doze milhões quatrocentos e oitenta e seis mil, cinquenta reais e vinte sete centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 29/01/2026, às 14 horas; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/02/2026, às 09horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 24/02/2026, às 10 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br(**LICITAR DIGITAL – Código:89462**); Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sítio eletrônico oficial do município de Olinda**.** Outras informações: cplseduc1olinda@gmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às14h.

Olinda, 27 de Janeiro de 2026.

ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE.
Agente de Contratação | Pregoeiro

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:49B7D665

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2026

PORTARIA SGPA Nº 047/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIAO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:

I – Agente de Contratação: Karoline Saraiva Zovka, matrícula 63.399-2
II – Gerente de Equipe: Luana Acássia Lima da Silva, matrícula 71.209-4
III – Membro de Apoio: Adriana Mendes Bezerra, matrícula 62.306-2
IV – Membro de Apoio: Luciana Maria Carvalho Targino, matrícula 60.094-6
V- Membro de Apoio: Juliana Rangel Araújo Fenelon de Barros, matrícula 73.905-7.

Art. 2°- O servidor designado como gerente de equipe atuará também como membro da equipe de apoio.

Art. 3°- Os servidores acima designados atuarão preferencialmente nos processos atinentes às obras e serviços de engenharia, podendo, processar licitações de objetos distintos, desde que as solicitações sejam distribuídas pelo Secretário Executivo de Licitações.

Art. 4°- Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.

Art. 5°- Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 6°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 09 de janeiro de 2026 em relação exclusivamente à servidora Adriana Mendes Bezerra, CPF Nº 045.820.644-00

Olinda, 26 de Janeiro de 2026.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:CBD8313B

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE PENALIDADE

Em atenção ao Processo Administrativo n° 003/2025, instaurado por meio da Portaria n° 65/2025, e considerando a Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente em 26 de Janeiro de 2026, que acolheu integralmente o Parecer Técnico da Comissão Processante, fica a empresa JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA. - EPP notificada de que foi determinada a rescisão unilateral do Contrato n° 004/2022, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública, no âmbito do Município de Olinda/PE, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos arts. 79, inciso l, e 87, inciso III, da Lei no 8.666/1993.

A rescisão unilateral do contrato e a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração fundamenta-se nas irregularidades apuradas e comprovadas no referido processo, em especial aquelas descritas no Parecer Técnico da Comissão Processante, devidamente subscrito por seus membros.

Nos termos do art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei n° 8.666/1993, cabe recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento desta notificação, dirigido à Secretária Municipal de Obras.

Olinda, 26 de janeiro de 2026.

VALTER VIEIRA DUARTE FILHO
Secretário Executivo de Urbanização Integrada
Secretaria Municipal de Obras de Olinda/PE

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:EDC37502

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2026/SMOB/PMO

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DE FORMA EVENTUAL E NAO CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	VALE-REFEIÇÃO AVULSO (REFEIÇÃO SISTEMA CONVÊNIO – TÍQUETE)	UNID.	1.310

Para mais detalhes sobre a especificação do objeto, solicitar o Termo de Referência pelo endereço eletrônico: olindadafstt@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 30/01/2026 até às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:3987725B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2026/SMOB/PMO

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DE FORMA EVENTUAL E NAO CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	VALE-REFEIÇÃO AVULSO (REFEIÇÃO SISTEMA CONVÊNIO – TÍQUETE)	UNID.	1.310

Para mais detalhes sobre a especificação do objeto, solicitar o Termo de Referência pelo endereço eletrônico: olindadafstt@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 30/01/2026 até às 13:00h

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:9CE620E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2026 - Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de Preços com vistas a contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, destinados a terceira Cozinha Comunitária, integrante do programa Bom Prato - PE. Valor Estimado: R$ 54.439,25 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE, CEP: 55.745-000; Dia 10/02/2026; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br e informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 27 de janeiro de 2026.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:D93D95DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.01.13.01

INEXIGIBILIDADE 2025.01.10.03 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CAPELA DE SÃO BRAZ, MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.
VIGÊNCIA: ATÉ 13 DE JANEIRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Ana Maria Parente de Brito- Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE .
CONTRATADA: MARIA PINHEIRO RIBEIRO
DATA: 13 de Janeiro de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:AF695805

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025. Pregão Eletrônico: 060/2025. Processo Administrativo nº. 262/2025. Objeto: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Orgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde do município de Ouricuri/PE. Fornecedor registrado: **SERTÃO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 58.923.940/0001-32**.** Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171. Valor global de R$ 3.084.069,90. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23/01/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Jeane Carlos dos Santos Gonçalves.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:106EC125

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025. Pregão Eletrônico: 060/2025. Processo Administrativo nº. 262/2025. Objeto: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Orgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde do município de Ouricuri/PE. Fornecedor registrado: MS HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 36.191.620/0001-00. Item: 172. Valor global de R$ 48.240,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23/01/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Jeanderson Alecrim de Santana.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:50F90A34

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.01.27.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.01.27.01
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.01.27.01 Concorrência Eletrônica nº 007/2025. Processo Administrativo nº. 247/2025. Objeto: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE CONDOMINIAL DE ESGOTO NA AVENIDA TOMBORIL LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Contratada: **M D DE CARVALHO SILVA LTDA – CPJ Nº. 29.790.027/0001-07**. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Valor: **R$ 354.056,05 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e cinco centavos)**. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 27/01/2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo. Marcos Dione de Carvalho Silva – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9A012180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025.
Processo Licitatório: Nº 027/2025.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar execução dos serviços de reforma e ampliação da Creche Municipal Violeta Griz, no município de Palmares/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais): VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (11757223000114) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PALMARES (PE), 26 de janeiro de 2026.
.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:7E9E2BA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.453/2025.

EMENTA: INTEGRA AS FACULDADES FACIP – FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS DOS PALMARES E FASP – FACULDADE DE SAUDE DOS PALMARES À FAMASUL, RENUMERA E RENOMEIA A INSTITUIÇÃO COMO FACULDADE DA MATA SUL – FAMASUL, DEFINE DIRETRIZES DE GOVERNANÇA, TRANSIÇÃO ACADÊMICA, REGULAÇÃO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam integradas as faculdades FACIP – Faculdade de Ciência Sociais dos Palmares e FASP – Faculdade de Saúde dos Palmares à Faculdade de Formação dos Professores da Mata Sul – FAMASUL, a qual passa a denominar-se **Faculdade da Mata Sul - FAMASUL,** mantida a mesma natureza jurídica, administrativa e acadêmica.

Parágrafo único. São resguardados todos os direitos adquiridos dos discentes, docentes e técnicos administrativos das instituições integradas.

Art. 2º. A Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL permanece como entidade mantenedora, cabendo-lhe:

I – gerir patrimônio, orçamento e pessoal;
II – celebrar contratos, convênios e parcerias;
III – executar o orçamento aprovado;
IV – garantir a continuidade administrativa da UNIMATASUL.

Art. 3º. A governança acadêmica da FAMASUL será composta por:

I – Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão;
II – Câmaras Acadêmicas;
III – Direção Geral e Diretorias de Área;
IV – Ouvidoria Acadêmica.

§1º O Regimento Interno da FAMASUL será elaborado e aprovado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei.

§2º O regimento garantirá a participação de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos nos órgãos colegiados.

Art. 4º. A integração acadêmica assegurará:

I – matrícula, aproveitamento de estudos e expedição de diplomas sem prejuízo ao aluno;
II – manutenção das bolsas, auxílios e estágios já concedidos;
III – validade dos currículos em andamento, com transição gradual.

Art. 5º. A FAMASUL promoverá a atualização do **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI** e do **Projeto Pedagógico Institucional – PPI**, comunicando ao Ministério da Educação e ao Conselho Estadual de Educação todas as alterações decorrentes desta lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias da AEMASUL, compatibilizadas com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. A partir da publicação desta Lei, a FAMASUL passará a ser denominada Faculdade da Mata Sul – FAMASUL - mantendo as atribuições acadêmicas e administrativas de cada uma das faculdades previamente mencionadas.

§ 1º A integração das faculdades previstas no caput será realizada respeitando a continuidade dos cursos oferecidos, os direitos adquiridos pelos alunos e o cumprimento das normas acadêmicas e administrativas em vigor.

§ 2º A Faculdade da Mata Sul – FAMASUL abrangerá as áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências da Saúde, Formação de Professores, Inovação e Tecnologia, com a manutenção das especificidades curriculares e a criação de novos cursos interdisciplinares que atendam às demandas educacionais regionais.

Art. 8º. A Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL será responsável pela administração dos recursos humanos, financeiros e materiais das faculdades anteriormente mencionadas, com o objetivo de otimizar o uso dos recursos e melhorar a qualidade do ensino superior no município dos Palmares.

Art. 9º. A estrutura administrativa da instituição Faculdade da Mata Sul – FAMASUL será estabelecida por meio de um regimento interno, a ser elaborado pela gestão e aprovado pelo conselho deliberativo, e regulamentada por lei específica. A estrutura da mantenedora, AEMASUL, permanece inalterada.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FC0E919

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2025.

Revoga as Leis Municipais nº 2.405/2024, 2.306/2022, 2.345/2023 e 2.136/2017, dispõe sobre Bolsa de Estudo e Desconto nas mensalidades no âmbito da Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o programa municipal de bolsa de estudo Mais Conquistas – Mata Sul e programa municipal de Desconto na mensalidade destinado aos estudantes regularmente matriculados na Autarquia Educacional da Mata Sul — AEMASUL, mantedora da Faculdade de Formação dos Professores da Mata Sul – FAMASUL, Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares – FACIP e Faculdade de Saúde dos Palmares – FASP.

Art. 2º Os Programas de que tratam esta Lei compreende as seguintes modalidades de bolsa e descontos:
I — Bolsa Mais Conquistas – Mata Sul;
II — Desconto por pontualidade;
III — Desconto de incentivo;
IV — Desconto para funcionários e servidores da AEMASUL;
V — Desconto para funcionários e servidores da Prefeitura Municipal dos Palmares;
VI — Desconto para profissionais da área de segurança pública em geral;

CAPÍTULO II
DA BOLSA MAIS CONQUISTAS – MATA SUL

Art. 3º. O programa municipal de bolsa de estudo Mais Conquistas – Mata Sul, no âmbito do Município dos Palmares, têm como beneficiário os alunos que ingressarem nos cursos ofertados pelas faculdades mantidas pela Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL entre o período letivo de 2022.1 – 2024.2, com contratação de bolsa de estudo com o Programa Educa Mais Brasil e alunos ingressantes a partir de 2025.1.

Art. 4º. A bolsa concedida por meio deste programa cobrirá exclusivamente as disciplinas regulares da grade curricular obrigatória do curso, não sendo aplicável às disciplinas em que o aluno tenha sido reprovado.

Art. 5º. O percentual de desconto aplicado sobre a mensalidade de cada curso corresponderá ao mesmo percentual concedido pelo Programa Educa Mais Brasil, conforme tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 6º. Fica assegurada a manutenção da bolsa até a conclusão do curso regular, observando os seguintes limites de duração:

I — 04 (quatro) períodos letivos para cursos tecnólogos de nível superior em Marketing Digital, Gestão de Turismo e Recursos Humanos;
II — 06 (seis) períodos letivos para o curso tecnólogo de nível superior em Agronegócio;
III — 08 (oito) períodos letivos para cursos de bacharelado em Administração, Bacharelado e Licenciatura em Educação Física, e para cursos de licenciatura em Letras, História, Biologia, Matemática e Pedagogia;
IV — 10 (dez) períodos letivos para os cursos de bacharelado em Direito e Psicologia.

Parágrafo único. A bolsa de estudos Mais Conquistas – Mata Sul para os cursos de Bacharelado em Psicologia e para o curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da instituição.

Art. 7°. Não será cobrada taxa de manutenção para a continuidade da bolsa durante o período regular do curso.

Art. 8°. A matrícula será cobrada da seguinte forma para os alunos veteranos ingressantes no período de 2022.1 a 2024.2:
I — No início de cada ano letivo, o valor da matricula corresponderá ao valor de uma mensalidade do curso com desconto de pontualidade;
II — Para a segunda matrícula no mesmo ano letivo, será concedido o mesmo desconto aplicado às mensalidades regulares, conforme o percentual do Programa Educa Mais Brasil.

Art. 9°. A matrícula será cobrada da seguinte forma para os alunos ingressantes a partir de 2025.1:
I — Fica assegurado o desconto de 100% (cem por cento) na primeira matrícula do aluno ingressante a partir de 2025.1;
II — Será cobrada o valor integral da rematrícula até o fim do curso.

Art. 10°. Fica estabelecido o limite de 15 (quinze) vagas por semestre para cada curso de ensino superior oferecido pelas faculdades mantidas pela Autarquia Educacional da Mata Sul, conforme tabela constante do Anexo I.

Art. 11º. É vedada aos alunos beneficiários da Bolsa Mais Conquistas — Mata Sul a acumulação deste benefício com quaisquer outros descontos, bolsas de estudo ou auxílios financeiros concedidos pela Autarquia Educacional da Mata Sul — AEMASUL, bem como com aqueles oriundos de programas públicos federais, estaduais ou

municipais, ou de iniciativas privadas, inclusive os oferecidos por instituições como Educa Mais Brasil e Brasil Mais Bolsa.

Parágrafo único. O beneficiário que for contemplado com mais de um benefício deverá optar por apenas um deles, devendo formalizar sua escolha junto à instituição de ensino no prazo estabelecido pela regulamentação interna.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO POR PONTUALIDADE

Art. 12º. Será concedido ao aluno desconto por pontualidade sobre o valor da mensalidade, desde que o pagamento seja efetuado até o dia 20 (vinte) do respectivo mês de vencimento. O percentual do desconto para cada curso será especificado a seguir:

I **–** Desconto de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) para os cursos de Bacharelado em Psicologia e Bacharelado e Licenciatura em Educação Física;
II **–** Desconto de 15% (quinze por cento) para os cursos de Bacharelado em Administração, Tecnólogo em Recursos Humanos, Tecnólogo em Agronegócio, Tecnólogo em Gestão de Turismo, Tecnólogo em Marketing Digital, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em História, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Letras e Licenciatura em Pedagogia;
III **–** Desconto de 23,53% (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento) para o curso de Bacharelado em Direito.

Parágrafo único. O desconto previsto no caput para os cursos de Bacharelado em Psicologia e para o curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da instituição.

Art. 13º O desconto por pontualidade não será concedido ao aluno que efetuar o pagamento da mensalidade em atraso.

Art. 14º. É vedada aos alunos beneficiários do desconto por pontualidade a acumulação deste benefício com quaisquer outros descontos, bolsas de estudo ou auxílios financeiros concedidos pela Autarquia Educacional da Mata Sul — AEMASUL, bem como com aqueles oriundos de programas públicos federais, estaduais ou municipais, ou de iniciativas privadas, inclusive os oferecidos por instituições como Educa Mais Brasil e Brasil Mais Bolsa, ressalvada a possibilidade de acumulação com o desconto de incentivo.
Parágrafo único. O beneficiário que for contemplado com mais de um benefício deverá optar por apenas um deles, devendo formalizar sua escolha junto à instituição de ensino no prazo estabelecido pela regulamentação interna.

CAPÍTULO IV
DO DESCONTO DE INCENTIVO

Art. 15º. Será concedido um desconto de 20% (vinte por cento**)** sobre o valor total da mensalidade, a título de incentivo, aos alunos regularmente matriculados nos seguintes cursos:
I – Bacharelado em Psicologia;
II – Bacharelado em Administração;
III – Bacharelado e Licenciatura em Educação Física;
IV – Licenciatura em Letras;
V – Licenciatura em História;
VI – Licenciatura em Ciências Biológicas;
VII – Licenciatura em Matemática;
VIII – Licenciatura em Pedagogia;
IX – Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos;
X – Tecnólogo em Marketing Digital;
XI – Tecnólogo em Gestão de Turismo;
XII – Tecnólogo em Agronegócio.

Parágrafo único. O desconto previsto no caput para os cursos de Bacharelado em Psicologia e para o curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da instituição.

Art. 16º. É vedada aos alunos beneficiários do desconto de incentivo a acumulação deste benefício com quaisquer outros descontos, bolsas de estudo ou auxílios financeiros concedidos pela Autarquia Educacional da Mata Sul — AEMASUL, bem como com aqueles oriundos de programas públicos federais, estaduais ou municipais, ou de iniciativas privadas, inclusive os oferecidos por instituições como Educa Mais Brasil e Brasil Mais Bolsa, ressalvada a possibilidade de acumulação com o desconto por pontualidade.

Parágrafo único. O beneficiário que for contemplado com mais de um benefício deverá optar por apenas um deles, devendo formalizar sua escolha junto à instituição de ensino no prazo estabelecido pela regulamentação interna.

CAPÍTULO V
DO DESCONTO PARA FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA AEMASUL

Art. 17°. Fica autorizada a Autarquia Educacional da Mata Sul — AEMASUL, a conceder desconto nos valores das mensalidades dos cursos de Ensino Superior, em favor de seus funcionários e servidores, bem como aos demais grupos especificados nesta Lei.

Art. 18º. O desconto referido no artigo anterior corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da mensalidade dos seguintes cursos:
I – Bacharelado em Direito;
II – Bacharelado em Administração;
III – Licenciatura em Letras;
IV – Licenciatura em História;
V – Licenciatura em Ciências Biológicas;
VI – Licenciatura em Matemática;
VII – Licenciatura em Pedagogia;
VII – Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos;
IX – Tecnólogo em Marketing Digital;
X – Tecnólogo em Gestão de Turismo;
XI – Tecnólogo em Agronegócio.

Art. 19º. É vedada aos alunos beneficiários do desconto para funcionários e servidores da AEMASUL a acumulação deste benefício com quaisquer outros descontos, bolsas de estudo ou auxílios financeiros concedidos pela Autarquia Educacional da Mata Sul — AEMASUL, bem como com aqueles oriundos de programas públicos federais, estaduais ou municipais, ou de iniciativas privadas, inclusive os oferecidos por instituições como Educa Mais Brasil e Brasil Mais Bolsa.

Parágrafo único. O beneficiário que for contemplado com mais de um benefício deverá optar por apenas um deles, devendo formalizar sua escolha junto à instituição de ensino no prazo estabelecido pela regulamentação interna.

Art. 20º. Serão destinadas, exclusivamente, 5 (cinco) vagas por cada curso.

Parágrafo único. As 5 (cinco) vagas por curso serão preenchidas de acordo com a ordem de realização da matrícula online.

Art. 21°. O desconto nas mensalidades concedido aos funcionários e servidores da AEMASUL estende-se aos seus parentes em linha reta, até o primeiro grau, bem como aos respectivos cônjuges ou companheiros.

Art. 22º. Se comprovará a legitimidade para a concessão do desconto de 50% (cinquenta por cento) por documentação que ateste a participação no quadro de funcionário ou servidor da AEMASUL.

Art. 23º. Caso o beneficiário do desconto perca sua condição de funcionário ou servidor da AEMASUL, este e seus parentes perderão de imediato o benefício concedido por esta Lei.

CAPÍTULO VI
DO DESCONTO PARA FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

Art. 24º. Fica autorizada a Autarquia Educacional da Mata Sul — AEMASUL, a conceder desconto nos valores das mensalidades dos cursos de Ensino Superior, em favor dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal dos Palmares.

Art. 25º. O desconto nas mensalidades concedido aos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal dos Palmares estende-se aos seus parentes em linha reta, até o primeiro grau, bem como aos respectivos cônjuges ou companheiros.

Art. 26º. O desconto será estabelecido de acordo com os percentuais fixados para cada curso, conforme especificado a seguir:
I – Desconto de 26% (vinte e seis por cento) para o curso de Tecnólogo em Agronegócio;
II – Desconto de 29% (vinte e nove por cento) para o curso de Bacharelado em Direito;
III – Desconto de 32% (trinta e dois por cento) para os cursos de Bacharelado em Administração e Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos;
IV – Desconto de 38% (trinta e oito por cento) para os cursos de Tecnólogo em Gestão de Turismo e Tecnólogo em Marketing Digital.
V – Desconto de 44,44% (quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento) para os cursos de Licenciatura em Letras, História, Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia.

Art. 27º. É vedada aos alunos beneficiários do desconto para funcionários e servidores da prefeitura municipal dos Palmares a acumulação deste benefício com quaisquer outros descontos, bolsas de estudo ou auxílios financeiros concedidos pela Autarquia Educacional da Mata Sul — AEMASUL, bem como com aqueles oriundos de programas públicos federais, estaduais ou municipais, ou de iniciativas privadas, inclusive os oferecidos por instituições como Educa Mais Brasil e Brasil Mais Bolsa.

Parágrafo único. O beneficiário que for contemplado com mais de um benefício deverá optar por apenas um deles, devendo formalizar sua escolha junto à instituição de ensino no prazo estabelecido pela regulamentação interna.

Art. 28º. Se comprovará a legitimidade para a concessão do desconto acima descrito por documentação que ateste a participação no quadro de funcionário ou servidor da Prefeitura Municipal dos Palmares.

Art. 29º. Caso o beneficiário do desconto perca sua condição de funcionário ou servidor da Prefeitura Municipal dos Palmares, este e seus parentes perderão de imediato o benefício concedido por esta Lei.

CAPÍTULO VII
DO DESCONTO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM GERAL

Art. 30º. O desconto em favor dos profissionais da área da Segurança Pública, exclusivamente para o curso de Bacharelado em Direito, será de 29,41% (vinte e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento).

Art. 31º. Para fins de enquadramento nesta lei são considerados da área de Segurança Pública os seguintes profissionais:
I — Policiais Militares;
II — Policiais Civis;
III — Policiais Penais;
IV — Policiais Federais;
V — Policiais Rodoviários Federais;
VI — Bombeiros Militares;
VII — Guardas Municipais.

Art. 32º. Caso a profissão do solicitante não esteja devidamente enquadrada nas previstas no art. 31º desta lei, deverá ser analisada por uma comissão instituída para este fim e só após o seu parecer, deverá ser concedido ou não o desconto pela AEMASUL.

Art. 33º. É vedada aos alunos beneficiários do desconto para profissionais da área da segurança pública em geral a acumulação deste benefício com quaisquer outros descontos, bolsas de estudo ou auxílios financeiros concedidos pela Autarquia Educacional da Mata Sul — AEMASUL, bem como com aqueles oriundos de programas públicos federais, estaduais ou municipais, ou de iniciativas privadas, inclusive os oferecidos por instituições como Educa Mais Brasil e Brasil Mais Bolsa.
Parágrafo único. O beneficiário que for contemplado com mais de um benefício deverá optar por apenas um deles, devendo formalizar sua escolha junto à instituição de ensino no prazo estabelecido pela regulamentação interna.

Art. 34º. Caso o beneficiário do desconto perca sua condição de profissional da área da Segurança Pública, este perderá de imediato o benefício concedido por esta Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º. As relações de parentesco deverão ser comprovadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I — Certidão de nascimento, no caso de filhos;
II — Certidão de casamento, no caso de cônjuges, ou, no caso de união estável, declaração pública lavrada em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Art. 36º. O aluno beneficiário de qualquer desconto ou bolsa de estudo que não suprir o valor integral da mensalidade deverá arcar com o pagamento do valor remanescente.

Art. 37º. Fica autorizada a existência de Convênios entre as Instituições de Ensino Superior da AEMASUL e outros Municípios, possibilitando também a concessão de descontos aos seus servidores municipais, exceto aos seus parentes.

Art. 38º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, e suplementadas se necessário, bem como em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39º. Ficam **revogadas**, expressamente, as seguintes leis municipais:

I — Lei Municipal nº 2.405, de 2024;
II — Lei Municipal nº 2.306, de 2022;
III — Lei Municipal nº 2.345, de 2023;
IV — Lei Municipal nº 2.136/2017;

Parágrafo único. Permanecerão íntegros e eficazes todos os atos e relações jurídicas constituídas com fundamento nas leis ora revogadas, até o seu esgotamento natural.

Art. 40º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE.

ANEXO I

CURSO	DURAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	ÍNDICE EM % DESCONTO ATÉ O DIA 30 DE CADA MÊS
BACHARELADO EM DIREITO	10 PERÍODOS 5 ANOS	15	44,35%
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	10 PERÍODOS 5 ANOS	15	53,50%
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	8 PERÍODOS 4 ANOS	15	44,35%
BACHARELADO E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	8 PERÍODOS 4 ANOS	15	41,00%
LICENCIATURA EM LETRAS	8 PERÍODOS 4 ANOS	15	44,44%
LICENCIATURA	8 PERÍODOS	15	44,44%

EM HISTÓRIA	4 ANOS		
LICENCIATURA EM BIOLOGIA	8 PERÍODOS 4 ANOS	15	44,44%
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	8 PERÍODOS 4 ANOS	15	44,44%
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	8 PERÍODOS 4 ANOS	15	44,44%
TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS	4 PERÍODOS 2 ANOS	15	44,35%
TECNÓLOGO EM MARKETING DIGITAL	4 PERÍODOS 2 ANOS	15	32,00%
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO	4 PERÍODOS 2 ANOS	15	32,00%
TECNÓLOGO EM AGRONEGÓCIO	6 PERÍODOS 3 ANOS	15	20,00%

Após o vencimento fixado para o dia 30 de cada mês ou, quando inexistente, no último dia do respectivo mês, o aluno beneficiário da Bolsa Mais Conquistas — Mata Sul ficará sujeito ao pagamento do valor integral da mensalidade, acrescido de multa e juros, em razão da inadimplência.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:52CE3BE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.455/2025.

Dispõe sobre a autorização para reajuste das mensalidades cobradas pela Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro e a preservação do poder aquisitivo das receitas institucionais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste das mensalidades cobradas pela Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, conforme as seguintes regras:
I – reajuste fixo de 8% (oito por cento), a ser aplicado a partir de janeiro de 2026;
II – reajustes periódicos calculados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 2º Os reajustes previstos no art. 1º têm por objetivo garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia e preservar o poder aquisitivo das receitas institucionais, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços educacionais prestados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do exercício de 2026.

Palmares/PE, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:88C4BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - RESPOSTA DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - RESPOSTA DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, através da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 001/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA, nos seguintes termos:

Nome do(a) candidato(a): ÉLIDA EMMANUELE VASCONCELOS CLAUDINO, CPF 065.xxx.xxx-70
Campo de atuação: EDUCADOR PROJETO DE VIDA

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Trata-se de recurso interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a) no qual alega não ter informado os campos de atuação no momento da inscrição, corrigindo no momento do recurso.

RESPOSTA AO RECURSO PELA COMISSÃO: INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Após reanálise detalhada da documentação enviada, constatou-se que o candidato não apresentou documentos essenciais exigidos pelo edital para a análise da inscrição. Portanto, por não atender aos requisitos formais e não se enquadrar nas vagas pleiteadas, a inscrição permanece **indeferida**.

Palmares, 26 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - RESPOSTA DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, através da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 001/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA, nos seguintes termos:

Nome do(a) candidato(a): LUCAS DO NASCIMENTO PASSOS, CPF 110.xxx.xxx-58
Campo de atuação: EDUCADOR MATEMÁTICO

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Trata-se de recurso interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a) no qual alega que a pontuação não coincide, pois apresentou comprovante de vínculo universitário, o qual não foi computado.

RESPOSTA AO RECURSO PELA COMISSÃO: DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verificou-se que o candidato cumpre a exigência prevista em Edital. Por esta razão, deferido o recurso, fora feita a alteração da situação de inscrição indeferida para pontuação 12.

Palmares, 26 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - RESPOSTA DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, através da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 001/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA, nos seguintes termos:

Nome do(a) candidato(a): GABRIEL DO NASCIMENTO GOMES, CPF 131.xxx.xxx-85
Campo de atuação: EDUCADOR LÍNGUA PORTUGUESA

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Trata-se de recurso interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a) no qual alega que a pontuação não coincide, pois apresentou comprovante de vínculo universitário, o qual não foi computado.

RESPOSTA AO RECURSO PELA COMISSÃO: DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verificou-se que o candidato cumpre a exigência prevista em Edital. Por esta razão, deferido o recurso, fora feita a alteração da situação de inscrição indeferida para pontuação 12.

Palmares, 26 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - RESPOSTA DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, através da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 001/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA, nos seguintes termos:

Nome do(a) candidato(a): HELIDA LINS DOS SANTOS, CPF 106.xxx.xxx-77
Campo de atuação: EDUCADOR COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Trata-se de recurso interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a) no qual alega que a pontuação não coincide, pois apresentou comprovante de vínculo universitário e comprovante de curso de formação em competências socioemocionais.

RESPOSTA AO RECURSO PELA COMISSÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE

FUNDAMENTAÇÃO: Após a reanálise detalhada da documentação apresentada, constatou-se que o curso de formação em **competências socioemocionais** já havia sido computado anteriormente. No entanto, o **vínculo universitário** não havia sido contabilizado na análise inicial, retificação que está sendo realizada neste momento.

A candidata pleiteou inscrição para os campos de "Projeto de Vida" ou "Educador Pedagogo". Com base nos documentos anexados, ratifica-se que o perfil da candidata é compatível com o campo de **Projeto de Vida**, especificamente na função de **Educadora de Competência Socioemocional**.

Palmares, 26 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - RESPOSTA DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, através da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 001/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA, nos seguintes termos:

Nome do(a) candidato(a): MARIA VITÓRIA RIBEIRO, CPF 104.xxx.xxx-50
Campo de atuação: EDUCADOR LÍNGUA PORTUGUESA

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Trata-se de recurso interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a) no qual alega que seu nome não constava na lista do resultado preliminar, seja deferido ou indeferido.

RESPOSTA AO RECURSO PELA COMISSÃO: DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A inscrição da candidata constava como deferida, equivocadamente, no campo de atuação Educador Pedagogo. Por esta razão, deferido o recurso, fora feita a alteração do campo de atuação para o campo pleiteado, Língua Portuguesa.

Palmares, 26 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - RESPOSTA DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, através da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 001/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA, nos seguintes termos:

Nome do(a) candidato(a): SEBASTIANA MIRANDA COSTA LEITÃO, CPF 040.xxx.xxx-60
Campo de atuação: EDUCADOR PEDAGOGO

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Trata-se de recurso interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a) no qual alega que seu nome não constava na lista do resultado preliminar, seja deferido ou indeferido.

RESPOSTA AO RECURSO PELA COMISSÃO: DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Observou-se que a inscrição da candidata consta como deferida no campo de atuação Educador Pedagogo.

Palmares, 26 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - RESPOSTA DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, através da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 001/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA, nos seguintes termos:

Nome do(a) candidato(a): LUÊLDA BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF 149.xxx.xxx-51
Campo de atuação: EDUCADOR MATEMÁTICO

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Trata-se de recurso interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a) no qual alega que seu nome não constava na lista do resultado preliminar, seja deferido ou indeferido.

RESPOSTA AO RECURSO PELA COMISSÃO: DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A inscrição da candidata constava como deferida, equivocadamente, no campo de atuação Educação Financeira. Por esta razão, deferido o recurso, fora feita a alteração do campo de atuação para o campo pleiteado, Educador Matemático.

Palmares, 26 de janeiro de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - RESPOSTA DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, através da COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 001/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA, nos seguintes termos:

Nome do(a) candidato(a): LETÍCIA CORREIA GENUÍNO DA SILVA, CPF 415.xxx.xxx-44
Campo de atuação: EDUCADOR PEDAGOGO

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Trata-se de recurso interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a) no qual alega o cômputo da sua pontuação está incoerente com os documentos anexados no ato da inscrição.

RESPOSTA AO RECURSO PELA COMISSÃO: DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A pontuação atribuída está em total conformidade com as regras estabelecidas no **item 8.2 do Edital 001/2026**. Ressalta-se que a pontuação para títulos de formação **não é cumulativa**.

Quanto a experiência profissional, os documentos apresentados indicando os cargos de *Educador Social, Orientador Socioeducativo, Agente Social, Coordenador Pedagógico* não supre as exigências do certame para fins de pontuação. A experiência requerida deve possuir correlação direta com as atividades e a finalidade pedagógica dos anos iniciais.

As áreas de atuação comprovadas pela candidata (assistência e orientação social) possuem caráter abrangente e não demonstram a vivência específica necessária para a proposta pedagógica de tempo integral exigida.

Ressalte-se que a pontuação da candidata não foi zerada; **foram considerados**, para fins de pontuação, **6 (seis) anos de experiência** profissional que atenderam aos requisitos. A negativa de pontuação adicional refere-se apenas aos documentos que não guardam correlação direta com as atividades pedagógicas exigidas, conforme fundamentado anteriormente.

Palmares, 26 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:22597ED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de reforma da coberta da Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva, no Município de Palmeirina/PE.

A Prefeita do Município de Palmeirina/PE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 à empresa **MV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.080.905/0001-57**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração e atendido integralmente às exigências editalícias, pelo valor global adjudicado de **R$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais),** e **HOMOLOGA** o referido certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, após regular processamento, julgamento das propostas, análise da habilitação e apreciação dos recursos administrativos interpostos.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:8019CBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025

O Município de Palmeirina/PE, através do seu Agente de Contratação, torna público que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 002/2025**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de reforma da coberta da Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva, neste Município, que a após fase recursal, teve como vencedora a seguinte empresa**: MV ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 45.080.905/0001-57,** pelo valor global de **R$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais).** Maiores informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações do Município de Palmeirina, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com.

MARCELO GOMES DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:B92CE000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 001/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento de material gráfico e visual, incluindo os serviços de confecção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Valor Estimado: R$ 1.599.213,06. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 12/02/2026. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 12/02/2026. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Panelas/PE, 27 de janeiro de 2026.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:D1805489

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
LOCATARIA: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
LOCADOR: Edmilson Morais Pereira, CPF nº 269.xxx.xxx-72.
OBJETO: 1º Termo Aditivo – Renovação do contrato de locação de um imóvel localizado na Rua Antônio Francisco Rodrigues – Centro – Panelas/PE, com a finalidade de armazenar o mobiliário escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:712505BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADO: Eirivan Soares da Silva, inscrito no CPF sob o nº 755.xxx.xxx-49.

OBJETO: Prorrogação da locação do imóvel não residencial localizado na Praça Coronel João Rufino, nº 13, Centro, Panelas/PE, para funcionamento do Anexo II da Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 3.300,00.

VIGÊNCIA: de 03 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:53E14C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 029/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Ednalma Cordeiro de Souza Nogueira, inscrita no CPF sob o nº 360.xxx.xxx-04.

OBJETO: Prorrogação da locação do imóvel situado na Rua Amaury de Medeiros, 26, Centro, Panelas/PE, para funcionamento de garagem da frota da Secretaria de Educação.

VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 1.650,00.

VIGÊNCIA: de 06 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2026.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B9D3EB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 224/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATADO: Dolcharly Rodrigues Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 028.xxx.xxx-79.

OBJETO: Prorrogação da locação do imóvel localizado às margens da BR-104, km 115, Panelas/PE, para funcionamento de garagem de veículos e equipamentos de limpeza urbana.

VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 2.250,00.

VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:D995CB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Clélio Jaime Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 715.xxx.xxx-00.

OBJETO: Renovação da locação de imóvel comercial situado na Rua Padre João Tenório, n° 29, Centro, Panelas/PE, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 2.000,00.

VIGÊNCIA: de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:68B07AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Albênio Bezerra da Silva, incito no CPF sob o nº 070.xxx.xxx-69.

OBJETO: Renovação da locação do imóvel não residencial situado na Praça Coronel João Rufino, nº 11 (térreo), Distrito de Cruzes, Panelas/PE, para funcionamento de biblioteca escolar.

VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 1.650,00.

VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:9B368441

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Fernando Bezerra da Silva, inscrito no CPF sob o nº 077.xxx.xxx-76.

OBJETO: Renovação da locação do imóvel não residencial situado na Praça Coronel João Rufino, n. 11 (1º andar), Distrito de Cruzes, Panelas/PE, para atender às necessidades dos professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 1.500,00.

VIGÊNCIA: de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:3DE13E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 034/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.621.350/0001-99.

OBJETO: Renovação da locação de imóvel não residencial localizado na Avenida Dom Moura, n° 16, Centro, Panelas/PE, para realização de eventos, palestras e atividades pedagógicas do Ensino Fundamental.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 2.500,00.

VIGÊNCIA: de 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:E835EF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

CONTRATADO: José Elves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 090.xxx.xxx-79.

OBJETO: Prorrogação da locação de imóvel no Sítio Flexeiras, Jurema-PE, para retirada de água potável destinada à população.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 2.000,00.

VIGÊNCIA: de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:785E7438

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: João Pedro de Lima Sobrinho, inscrito sob o CPF de nº 033.xxx.xxx-53.

OBJETO: Renovação da locação do imóvel situado na Travessa João Rufino, nº 89, Distrito de Cruzes, Panelas/PE, para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFV).

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 500,00.

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:2D429C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Patrícia Martins da Silva, inscrita no CPF sob o nº 122.xxx.xxx-74.

OBJETO: Renovação da locação de imóvel situado no Sítio Timbó, s/n, zona rural, Panelas/PE, para funcionamento de Unidade Básica de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 700,00.

VIGÊNCIA: de 03 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:6AF1F288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 003/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026 – SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, destinados à manutenção das unidades administrativas do Município de Parnamirim/PE.

Fundamento Legal: Art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Decisão: Fica **REVOGADO**, em sua integralidade, o Processo Licitatório acima identificado, em razão de erro na elaboração do edital, notadamente na descrição e precificação dos itens e dos lotes, configurando fato superveniente devidamente comprovado, por razões de interesse público.

Parnamirim/PE 27 de janeiro de 2026.

Ordenadores:

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento;

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação;

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde;

LUCAS MEDES LIMA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:1A7D1FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [04/2026]

PORTARIA N.º [04/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar a Sra. THAIS FÁBIA DA COSTA LEITE, portadora do RG nº 12.309.877 SDS-PE e CPF nº 431.167.628-05 do Cargo Comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, no órgão SECRETARIA DE SAÚDE, nomeada através da Portaria 311/2025, datada de 05/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 16 de janeiro de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:9AA2466E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO PARNAMIRIM E TRAJETO PARNAMIRIM À RECIFE) PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DE PARNAMIRIM/PE**,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 29/01/2026 até 09/02/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 10/02/2026 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 10/02/2026 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://cloud.tenosoft.com.br/transparencia/pe/parnamirim - https://www.portaldeparnamirim.com.br/ -. PARNAMIRIM/PE, 27 de janeiro de 2026.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:1F51C0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2025/01.28.1. PROCESSO ADMINSITRATIVO 009/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº. 002/2025. Contratante: Sec. De ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Contratada: **BEVILAQUA PINTO E ALBUQUERQUE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.116.731/0001-89. Objeto: **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRATIVO, AUXILIANDO E ORIENTANDO QUANTO À CORRETA INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL EM QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE E ESPECIALIDADE TÉCNICA, BEM COMO REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EM PROCESSOS JUDICIAIS, EM AUXÍLIO À PROCURADORIA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, FICANDO EXCLUÍDO DO ESCOPO DO PRESENTE CONTRATO A ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Prorrogação de prazo contratual POR 12 (DOZE) meses a se iniciar em 29/01/2026. Fundamento legal: artigos 106, 107 e 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Partes: ordenador de despesas contratante: LUCRECIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM; Representante contratada: GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:E186BC26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Proc. Administrativo nº	180/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.,**
Unidade Gestora:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Município/UF:	PARNAMIRIM - Pernambuco.

Presente o Processo Administrativo, que consubstancia na PREGÃO ELETRÔNICO no 053/2025, destinada a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.**

Ocorre que, em análise aos valores unitários e de reavaliação do procedimento licitatório, constatou-se que alguns itens constantes do certame apresentaram valores superiores à média de preços praticada no mercado, quando comparados com pesquisas atualizadas às contratações similares de outros entes públicos e bases oficiais de referência. Tal situação evidencia incompatibilidade dos preços com a realidade de mercado, o que afronta os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência, razoabilidade, interesse público e vantajosidade.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior". (Marçal Justen Filho, Comentários á Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 4ª ed., pág. 319).

De igual modo, a Lei 14.133/2021 defende a possibilidade de revogação, inclusive, nos casos semelhantes ao presente. Nos termos do art. 71, §2º, da citada lei:

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Além disso, por se tratar de expectativa de contratação e depender de evento futuro e incerto, a revogação não acarreta prejuízo direto aos licitantes. Dessa forma, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento de contratação é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, se torna imperativo proceder a revogação do Edital do Processo Licitatório e atos dele decorrentes, visando à obtenção de maior vantajosidade ao Município.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, II e §2º da Nova Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público. Conforme regra prevista na lei:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
(...)
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

O princípio da autotutela administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, vazada nos seguintes termos:

"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
(Súmula nº. 346 – STF)

"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".

(Súmula nº. 473 - STF)

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da lei 14.133/21.

Oportuno citar fundamento previsto no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, lei que rege o processo administrativo, vejamos:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se, com base no Parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Parnamirim/PE, pela **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade, nos termos do Art. 71, II da Lei 14.133/21. Consequentemente todos os atos praticados durante sua tramitação.

Ao Agente de Contratação para publicação deste despacho e comunicação aos interessados alterações.

PARNAMIRIM/PE, 27 de janeiro de 2025.

DENILVA PEIXOTO ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:6292FD03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALORES DOS CONTRATOS Nº 049, 029, 011 e 018/2025, – CONTRATADA Auto Posto Passira Ltda, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.307.838/0001-58**, com sede na Avenida Alberto Benning, 149 Centro Passira/PE, CONTRATANTES**, Prefeitura Municipal de Passira, CNPJ. Nº 11.097.300/0001-57, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.294.475/0001-54, Fundo Municipal de Educação, CNPJ. Nº 31.042.151/0001-36 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 11.990.741/0001-83**, o valor do contrato da Prefeitura Municipal de Passira que era de **R$ 691.285,20 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos),** mais o valor do Aditivo de **R$ 172.821,30 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte um reais e trinta centavos)**, passando o valor contrato para **R$ 864.106,50 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e seis reais e cinquenta centavos),** o valor do Contrato do Fundo Municipal de Saúde que era de R$ **294.444,02 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos),** mais o valor do Aditivo de **R$ 73.611,00 (setenta e três mil, seiscentos e onze reais)**, passando o valor do contrato para **R$ 368.055,02 (trezentos e sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e dois centavos),** o valor do contrato do Fundo Municipal de Educação que era de **R$ 322.900,96 (trezentos e vinte e dois mil novecentos reais e noventa e seis centavos),** mais o valor do Aditivo de **R$ 80.725,24 (oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, passando o valor do contrato para **R$ 403.626,20 (quatrocentos e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos) e** o valor do contrato do Fundo Municipal de Assistência Social que era de **R$ 20.073,11 (vinte mil setenta e três reais e onze centavos),** mais o valor do Aditivo de **R$ 5.018,27 (cinco mil, dezoito reais e vinte e sete centavos)**, passando o valor do contrto para **R$ 25.091,38 (vinte e cinco mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos),** aditivando os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento), alterando-se as cláusulas décima nona nos itens 20.2 dos contratos, com fundamentados nos artigos 124 e 125 da Lei Nº 14133/2021.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, **(81) 4042-1404 Ramal 204** ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira,27 de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

SILVANA CELERINO DA SILVA –
Gestora do Fundo de Educação.

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO-
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:4D16727A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 457 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Cria o Grupo de Trabalho Permanente para manutenção e atualização do Cadastro Imobiliário do Município de Paudalho.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições normativas, em especial com fundamento no artigo 79, da Lei Orgânica e na Lei nº 710/2013:

Considerando a Resolução nº 119, em 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Considerando a Instrução Normativa nº 02, em 27 de janeiro de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Considerando a realidade socioeconômica deste município,

DECRETA:

Art. 1°. Cria o Grupo de Trabalho Permanente para manutenção e atualização do Cadastro Imobiliário do Município de Paudalho.

Art. 2°. Este Grupo se reunirá para definir atribuições e procedimentos para o cumprimento do disposto do artigo anterior.

Art. 3°. Outrossim, este Grupo poderá encaminhar sugestões aos secretários do município, bem como a servidores municipais.

Art. 4°. Farão parte deste Grupo:

I. Um representante indicado pelo Secretário de Administração;

II. Até dois assessores jurídicos;

III. Dois representantes da Diretoria de Arrecadação de Tributos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Paudalho/PE, 27 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita de Paudalho

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:96DCCE47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.506/2026.

Ementa: Dispõe sobre valor do menor vencimento a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Petrolândia/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente o artigo 7º, incisos IV e VII, e o artigo 39, § 3º; a Lei Federal nº 14.663, de 28 de agosto de 2023; Lei Federal nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024; e o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, fica estabelecido por esta lei que a menor remuneração a ser paga aos servidores da Câmara Municipal de Petrolândia/PE será de **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).**
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:B67A75EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 070/2025/FMS

-Processo Licitatório Nº: 024/2025/FMS.
-Pregão eletrônico Nº 021/2025.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.
-Contrato Nº: 070/2025/FMS.
-Contratado**: LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA**
-CNPJ/MF nº 52.229.383/0001-78
-Valor Contratado: R$ 101.268,10 (cento e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos), referente aos itens nº 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61.
-Vigência: 12 (doze) meses.
- Termo Aditivo Nº 001/2026/FMS.
-Valor Acrescido: R$ 25.317,02, TOTALIZANDO 25% AO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 27 de janeiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:CAAF0DBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 072/2025/FMS

-Processo Licitatório Nº: 024/2025/FMS.
-Pregão eletrônico Nº 021/2025.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.
-Contrato nº: 072/2025/FMS.
-Contratado: BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.
-CNPJ nº 59.139.711/0001-94.
-Valor Contratado: R$ 7.616,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
- Termo Aditivo Nº 001/2026/FMS.
-Valor Acrescido: R$ 1.904,00 (UM MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) TOTALIZANDO 25% AO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 27 de janeiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:C6169B83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 009/2024/FMS

-Processo Licitatório Nº: 002/2024/FMS.
-Inexigibilidade Nº 002/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.
-Contrato nº: 009/2024/FMS.
-Contratado: MAIRA BEZERRA MENDES SANTOS
-CPF nº 093.664.804-03
-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES
- Termo Aditivo Nº 002/2025 FMS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:7304E12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 4º COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

À
D M R BICAS
CNPJ Nº 41.141.952/0001-02

CONVOCAÇÃO DO 4º COLOCADO

A presente licitação foi realizada para contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Poção-PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa:**J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ Nº 14.018.000/0001-23, estabelecida à Rua Tupa, Bairro Tabajara, Olinda – PE, CEP: 53.350-030,declarada vencedora dos itens nº 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 30, 34 e 35, com o Valor Total de R$ 35.037,56 (trinta e cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim convocamos o 4º colocado, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 14.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 27 de janeiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:99AFC9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 5º COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
À
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 42.698.864/0001-79
CONVOCAÇÃO DO 5º COLOCADO
A presente licitação foi realizada para contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Poção-PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa:**J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ Nº 14.018.000/0001-23, estabelecida à Rua Tupa, Bairro Tabajara, Olinda – PE, CEP: 53.350-030,declarada vencedora dos itens nº 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 30, 34 e 35, com o Valor Total de R$ 35.037,56 (trinta e cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim convocamos o 5º colocado, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 14.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 27 de janeiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:0B539DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 3º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

À
MASTERFER COMERCIO DE
CNPJ Nº 11.175.931/0001-47

CONVOCAÇÃO DOS 3º COLOCADOS
A presente licitação foi realizada para contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Poção-PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa:**J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ Nº 14.018.000/0001-23, estabelecida à Rua Tupa, Bairro Tabajara, Olinda – PE, CEP: 53.350-030,declarada vencedora dos itens nº 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 30, 34 e 35, com o Valor Total de R$ 35.037,56 (trinta e cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim convocamos os 3º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 10 e 11.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 27 de janeiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:E390466B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 3º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
À
LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
CNPJ Nº 43.441.918/0001-89
CONVOCAÇÃO DOS 3º COLOCADOS
A presente licitação foi realizada para contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Poção-PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa:**J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ Nº 14.018.000/0001-23, estabelecida à Rua Tupa, Bairro Tabajara, Olinda – PE, CEP: 53.350-030,declarada vencedora dos itens nº 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 30, 34 e 35, com o Valor Total de R$ 35.037,56 (trinta e cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim convocamos os 3º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 14.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 27 de janeiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:867AAFBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, POR LOTE, DE INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS PENSO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE, no uso de suas atribuições legais conforme disposto na Portaria nº 190/2022 de 10.10.2022**, e de acordo com o que preceitua a** Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, além de subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 013/2007, de 04.06.2007 e, resolve:

ADJUDICAR, o objeto supracitado Pregão Presencial 01/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Primavera/PE em favor da Empresa:

BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, (BR FARMA), inscrita no**CNPJ** sob o nº 43.564.904/0001-52**,** vencedora no **LOTE: 05** com o valor total de **R$ R$1.237.060,54** (*Um milhão duzentos e trinta e sete mil, sessenta reais e cinquenta e quatro centavos*); no **LOTE 06** com o valor total de **R$ 592.951,09 (***quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos***);** no **LOTE 08** com o valor total de **R$ 416.196,92 (***quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos***);** no **LOTE 10** com o valor total de **R$ 412.520,98 (***quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos)***;** no **LOTE 11** com o valor total de **R$ 199.226,86 (***cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)* **e no** no **LOTE 12** com o valor total de **R$111.999,91 (***cento e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)***;**
Valor global referente aos lotes de nº. 05, 06, 08, 10, 11 E 12: R$ 2.969.956,30(dois milhões novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA LTDA-DEMAIS, inscrita no**CNPJ** sob o nº 03.817.043/0001-52**,** vencedora no **Lote: 04**, perfazendo um valor global de **R$ 665.316,32 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos);**

ANA LÚCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Cristal Material Médico Hospitalar) EPP, inscrita noCNPJ sob o nº 40.074.135/0001-16**,** vencedora no **Lote: 03**, perfazendo um valor global de **R$ 1.245.950,00 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais); LOTE 07** com o valor total de **R$ 353.980,00 (***trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais***);**
Valor global referente aos lotes de nº. 03 e 07: R$ 1.599.930,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais).

Primavera, 19.01.2023.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro - Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:3B5E5D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 FMS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA/PE, no uso de suas atribuições legais pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, além de subsidiariamente nos termos do da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão do Pregoeiro Oficial deste Município referente ao julgamento e a lisura do Processo Licitatório Nº 01/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2023 que tem como, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, POR LOTE, DE INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL, MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS PENSO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE**.

HOMOLOGO, o objeto do supracitado PREGÃO ELETRÔNICO, em favor das Empresas:

BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, (BR FARMA), inscrita no**CNPJ** sob o nº 43.564.904/0001-52**,** vencedora no **LOTE: 05** com o valor total de **R$ R$1.237.060,54** (*Um milhão duzentos e trinta e sete mil, sessenta reais e cinquenta e quatro centavos*); no **LOTE 06** com o valor total de **R$ 592.951,09 (***quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos***);** no **LOTE 08** com o valor total de **R$ 416.196,92 (***quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos***);** no **LOTE 10** com o valor total de **R$ 412.520,98 (***quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos)***;** no **LOTE 11** com o valor total de **R$ 199.226,86 (***cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)* **e no** no **LOTE 12** com o valor total de **R$111.999,91 (***cento e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)***;**
Valor global referente aos lotes de nº. 05, 06, 08, 10, 11 E 12: R$ 2.969.956,30(dois milhões novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA LTDA-DEMAIS, inscrita no**CNPJ** sob o nº 03.817.043/0001-52**,** vencedora no **Lote: 04**, perfazendo um valor global de **R$ 665.316,32 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos);**

ANA LÚCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Cristal Material Médico Hospitalar) EPP, inscrita noCNPJ sob o nº 40.074.135/0001-16**,** vencedora no **Lote: 03**, perfazendo um valor global de **R$ 1.245.950,00 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais); LOTE 07** com o valor total de **R$ 353.980,00 (***trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais***);**
Valor global referente aos lotes de nº. 03 e 07: R$ 1.599.930,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais).

Primavera, 19.01.2023.

MARTA ANDREA LIMA FIDELIX
Secretaria de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:22019354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço tem por objeto a aquisição de materiais de construção e insumos elétricos, parceladamente, destinados a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº

00014/2025.VIGÊNCIA: até 29/12/2026. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Quixaba e: ARP Nº RP 000142025 - 29.12.25 - ANTONIO RODRIGUES DE MEDEIROS - R$ 251.238,56; ARP Nº RP 000142025 - 29.12.25 - AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP - R$ 12.775,35; ARP Nº RP 000142025 - 29.12.25 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 136.009,88; ARP Nº RP 000142025 - 29.12.25 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R$ 7.287,60; ARP Nº RP 000142025 - 29.12.25 - JULIO GLECIO RAMOS DA SILVA - R$ 213.222,16; ARP Nº RP 000142025 - 29.12.25 - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - R$ 635,00; ARP Nº RP 000142025 - 29.12.25 - REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA - R$ 31.779,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:98DFEBB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 251110PE00014. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço tem por objeto a aquisição de materiais de construção e insumos elétricos, parceladamente, destinados a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2079 Manutenção das Atividades do Rede Brasil sem Miséria 3390.30 99 Material de Consumo 2085 Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2086 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2087 Manter o Programa de Vigilância Sanitária 3390.30 99 Material de Consumo 2088 Manter as Atividades do Programa de Edemias/Epidemias – PEVA 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter o Programa Saúde na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2090 Manter o Programa Academia da Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2092 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2095 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo 2097 Enfrentamento da Emergência COVID–19 3390.30 99 Material de Consumo 2099 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2100 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2101 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2102 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2103 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2104 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2106 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2107 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00001/2026. Contratado: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP. Valor R$12.775,35. Vigência: de 15/01/2026 a 29/12/2026. Quixaba, 15/01/2026. Contrato Nº: 00002/2026. Contratado: Julio Glecio Ramos da Silva. Valor R$213.222,16. Vigência: de 15/01/2026 a 29/12/2026. Quixaba, 15/01/2026. Contrato Nº: 00003/2026. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. Valor R$118.623,88. Vigência: de 15/01/2026 a 29/12/2026. Quixaba, 15/01/2026. Contrato Nº: 00004/2026. Contratado: Antonio Rodrigues de Medeiros. Valor R$251.238,56. Vigência: de 15/01/2026 a 29/12/2026. Quixaba, 15/01/2026. Contrato Nº: 00005/2026. Contratado: Lendario Com e Importacao de Mats Eletricos Ltda. Valor R$635,00. Vigência: de 15/01/2026 a 29/12/2026. Quixaba, 15/01/2026. Contrato Nº: 00006/2026. Contratado: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. Valor R$7.287,60. Vigência: de 15/01/2026 a 29/12/2026. Quixaba, 15/01/2026. Contrato Nº: 00007/2026. Contratado: Rede Forte Construcao Atacadista Ltda. Valor R$31.779,00. Vigência: de 15/01/2026 a 29/12/2026. Contrato Nº 00008/2026. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. Valor R$ 17.386,00. Vigência de 27/01/2026 a 29/12/2026. Quixaba, 15/01/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:E90E6EEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2026.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Padre Cícero, delegando à Secretaria Municipal competente a realização das etapas da REURB-S, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.465 de 2017, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação que estabelece a organização administrativa municipal4, e;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa Moradia Legal de Pernambuco junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE);
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana7;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Padre Cícero, situado no município de Quixaba - PE, com as seguintes características técnicas:
• **Área Total:** 74.540,00 m2;
• **Perímetro:** 1.460,5 m;
• **Sistema de Referência:** SIRGAS 2000 UTM Zone 24S.
Art. 2º. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá adotar as medidas necessárias para instituir o procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19/01/2026.
Quixaba - PE, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:CE79D288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE EMISSÃO DE GUIAS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MIQUÉIAS DE LIMA ANDRADE**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EMISSÃO DE GUIAS,** SÍMBOLO CC5, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:2C0A4735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE EMISSÃO DE GUIAS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSA MARIA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EMISSÃO DE GUIAS,** SÍMBOLO CC5, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:EF4418AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO PADRE CÍCERO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal nº 04/2026.
RESOLVE:
Art. 1º. Abrir o Processo Administrativo REURB-S nº 02/2026, visando à regularização fundiária de interesse social do **Núcleo Urbano Informal Consolidado Padre Cícero**, localizado no Município de Quixaba - PE.
Art. 2º. O referido núcleo possui área total de 74.540,00 m2 perímetro de 1.460,5 m, conforme levantamento técnico georreferenciado no sistema SIRGAS 2000 UTM Zone 24S.
Art. 3º. Designar a equipe interdisciplinar para condução dos trabalhos, que observará as etapas de mobilização social, buscas cartorárias, notificações e elaboração do Projeto de Regularização Fundiária (PRF).
Art. 4º. Fica estabelecido o regime de gratuidade para os beneficiários de baixa renda, conforme os critérios do Programa Moradia Legal Pernambuco.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19/01/2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Quixaba - PE, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:F6D2F9D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO/PE

Processo Licitatório Nº 001/2026. FME. Concorrência Nº 001/2026; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Reforma da Escola Henrique de Barros e Silva no município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 254.495,69 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). **Recebimento das propostas até: 12/02/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 12/02/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 27 de janeiro de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:532B41D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 75/2025. PMR. Concorrência Nº 12/2025; Obras; **Homologação da Concorrência Nº 12/2025**, para Contratação de empresa para Construção de Contenção Tipo Muro de Arrimo na Rua João Sebastião de Melo localizada no Bairro Vila Rica no município de Ribeirão-PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 202538130017. E Adjudicação do objeto à empresa: **CONSTRUTORA REGIO LTDA ME** – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, no valor total de R$ 313.400,00 (Trezentos e treze mil e quatrocentos reais).

Ribeirão/PE, 27 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:FF623F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 76/2025. PMR. Concorrência Nº 13/2025; Obras; **Homologação da Concorrência Nº 13/2025**, para Contratação de empresa especializada para Execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado em diversas Ruas no Bairro da Bela Vista no Município de Ribeirão – PE. E Adjudicação do objeto à empresa: **CONSTRUTORA REGIO LTDA ME** – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, no valor total de R$ 516.899,95 (Quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Ribeirão/PE, 27 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:5028E259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 006/2026. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. SRP N° 001/2026**. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a composição de gêneros da Merenda Escolar com a finalidade de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Sairé/PE Para o exercício 2026, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.289.215,90**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **10/02/2026 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **10/02/2026 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 27 de janeiro de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:433CDF90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 257/2025 – Concorrência nº 011/2025. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de uma empresa especializada PARA READEQUAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO ALAZÃO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO-PE. O processo foi declarado FRACASSADO, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento em 15/01/2026, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados.
Salgueiro/PE, 16/01/2026

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:4881F6F9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 05/2026

PORTARIA nº 05/2026

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de Assitente Técnico da Coordenadoria da Juventude, a Senhora **Olga Naiade dos Anjos Azevedo**, Matrícula Nº 561089, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 08 de janeiro de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8A6B392A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 07/2026

PORTARIA n.º 07/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos Servidores do Conselho Tutelar, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
129747	Cynnaria Margarethe Pereira de Souza	2025/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
228226	Lucilaide Pereira Novaes	2025/2026	05/02/2026 a 06/03/2026
117897	Maria Edjane Bezerra de Oliveira	2022/2023	01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 12 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:BEA2D86F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 08/2026

PORTARIA n.º 08/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
406291	Julliana Keith de Sá Vieira	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
427981	Karlla Inakieb Batista de Carvalho	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:9D240431

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 09/2026

PORTARIA n° 09/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os documentos anexados pela servidora e parecer favorável da assessoria jurídica deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** o Tempo de Serviço prestado à Secretaria de Educação, em favor de Maria Neilma Gomes de Figueiredo Marins, Professora, matrícula n° 000869, pelo período de 04/04/1994 a 26/07/1995, correspondendo a 479 dias.

Art.2º - Fica revogada a portaria nº 656/2025, que passa a ser substituída pela presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Outubro de 2025.

Salgueiro-PE, em 12 de janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:79A341A7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 46/2026

PORTARIA n° 46/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de
suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Ofício nº 1/2026, de 23 de janeiro de 2026, do Conselho de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO que o mandato do último colegiado expirou em 15 de dezembro de 2025**.** E a necessidade de regularização da composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para o quadriênio 2025-2029.

CONSIDERANDO novos eleitos para compor colegiado no quadriênio de 16/12/2025 a 15/12/2029.

Art. 1º - **NOMEAR** os Conselheiros (as) titulares com seus respectivos Suplentes para compor o quadro do conselho de Alimentação Escolar -CAE, pelo quadriênio 2025-2029 na forma a seguir:

Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar -CAE		
SEGMENTOS	**TITULAR**	**SUPLENTES**
Representante do poder executivo	Paula Santos Rodrigues Nunes	Gizele Ferreira dos Santos
Representante dos trabalhadores da educação e de discentes da rede municipal	Cirleide Barros Santos e Sampaio Araci Conceição Medrado Lima	Janice Alves Conserva Leite Ana Maria de Goes e Lima
Representantes dos pais de estudantes da rede municipal	Rejane Bezerra Pereira Leite Mylena Evelyn de Holanda Barros	Rita de Cássia de Souza e Silva Yandreza Maquielle Silva Araújo
Representantes das entidades civis organizadas	Manoel de Sá Matias Maria Aparecida de Souza	Maria Vilaneide Barros Bianca Suely da Silva Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:9934B214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
SEGUNDO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos complementares, compreendendo a execução de procedimentos cirúrgicos em cirurgias em geral e obstétricas, consultas em diversas especialidades médicas e a realização de exames diversos, visando atender às necessidades assistenciais da rede pública de saúde do Município de Saloá/PE, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Edital de Chamamento Público e Termo de Referência.
Credenciada: **MC ALBUQUERQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.183.061/0001-51, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 169, Bairro São José, Garanhuns/PE.
Fundamentação Legal: Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Valor: Conforme valores definidos no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e, quando aplicável, Tabela SUS vigente.
Saloá/PE, 22 de janeiro de 2026.

PAULO CABRAL DA SILVA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Saloá

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:F988D64C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa

especializada para o fornecimento, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a suprir as necessidades operacionais da frota de veículos vinculada às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sanharó – PE. Valor: R$933.841,04.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 26/01/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1A46A61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA O SR. GUSTAVO LUÍS LAPA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL, DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Gustavo Luís Lapa Silva, inscrito no CPF sob o nº 093.178.964-80, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral, da Procuradoria, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2026.

Sanharó/PE, 27 de janeiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2A5C7593

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 026/2026 27 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A IVONE BORGES DE FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ivone Borges de Freitas, mat. 1778, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 27 de janeiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2DC58A47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO PREV nº 002/2024 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO PREV Nº 002/2024**. Contratante: o Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Cruz do Capibaribe – Santa Cruz Prev. Contratado: **SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA** inscrita no **CNPJ nº** 10.539.100/0001-44. Objeto Constitui objeto do presente ajuste o reequilíbrio financeiro do mesmo, reajustando o valor mensal, passando de R$ **960,00 (Novecentos e sessenta reais)** para **R$ 989,12 (Novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos**), perfazendo um valor total anual de **R$ 11.869,44 (Onze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. Também constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a viger do dia 24 de Setembro de 2025 à 24 de Setembro de 2026 Data de assinatura do aditivo: 23 de Setembro de 2025.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Santa Cruz Prev

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:382ABCBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2025. instruído na Inexigibilidade nº 001/2025 Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE e LAUDICEIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 40.284.231/0001-99. Objeto: contratação assessoria jurídica técnica especializada consultiva e judicial na emissão pereceres jurídicos nos processos licitatórios, acompanhamento de processos e procedimentos administrativos internos, perante o tribunal de contas estadual e outros órgãos públicos, propositura e defesa da câmara nas ações judiciais, assessoria jurídica na aplicação da lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD) LEI Nº 13.709/2018, assessoria jurídica nas atividades da procuradoria da mulher conforme disposto nas legislação municipal especifica. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 01/01/2026 a 31/12/2026, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Previsão cláusula sétima do contrato supra, amparo legal: Art 107, Lei Federal

nº 14.13321 Signatários: Arnodo Lustosa da Silva e Laudiceia Rocha de Melo. Data da Assinatura 31/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2025 instruído na Inexigibilidade nº 002/2025 Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE e ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA. CNPJ: 40.284.231/0001-99. Objeto do Aditivo: Altera a cláusula terceira aplicando-se o reajuste no percentual de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), correspondente à variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses de 2025. O valor anual anteriormente fixado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passa a ser de R$ 62.556,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais) que será pago em parcelas mensais de R$ 5.213,00 (cinco mil duzentos e treze reais) e cláusula sétima, fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses de 01/01/2026 a 31/12/2026 mantendo as demais cláusulas inalteradas. Signatários: Arnodo Lustosa da Silva e Rogerio Lacerda Estrela Alves. Data da Assinatura 31/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2025 instruído na Inexigibilidade nº 003/2025 Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE e ARYSTOFANES RAFAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 51.281.995/0001-47. Objeto do Aditivo: Altera a cláusula terceira aplicando-se o reajuste no percentual de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), correspondente à variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses de 2025. O valor anual anteriormente fixado em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) passa a ser de R$ 75.067,20 (setenta e cinco mil sessenta e sete reais e vinte centavos) e cláusula sétima, fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses de 01/01/2026 a 31/12/2026 mantendo as demais cláusulas inalteradas. Signatários: Arnodo Lustosa da Silva e Arystofanes Franklin Guimarães Rafael. Data da Assinatura 31/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2025 instruído na Dispensa nº 001/2025 Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE e CONALI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA. CNPJ: 48.942.493/0001-05. Objeto do Aditivo: Altera a cláusula sétima, fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses de 01/01/2026 a 31/12/2026 mantendo as demais cláusulas inalteradas. Signatários: Arnodo Lustosa da Silva e Jadson Gablo da Silva. Data da Assinatura 31/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2025 instruído na Dispensa nº 002/2025 Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE e GESTCON – CONTABILIDADE & GESTAO PUBLICA LTDA. CNPJ: 48.942.493/0001-05. Objeto do Aditivo: Altera a cláusula sétima, fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses de 01/01/2026 a 31/12/2026 mantendo as demais cláusulas inalteradas. Signatários: Arnodo Lustosa da Silva e Izabel Batista de Andrade Araújo. Data da Assinatura 31/12/2025.

Santa Terezinha/PE, 27 de Janeiro de 2026

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:5F9DE3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com paralelepípedos graníticos em diversas ruas da zona urbana do Município de Santa Terezinha PE, Emenda Parlamentar nº 202539310005. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 12/01/2026; Jornal de Grande Circulação – 12/01/2026; Site Oficial da Prefeitura – 12/01/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 13/01/2026; Diário Oficial da União – 13/01/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h50min horas do dia 17 de janeiro de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame: CONSTRUTORA NOVA – CNPJ Nº 58.984.817/0001-21; ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 55.274.025/0001-75; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO – CNPJ Nº 43.645.155/0001-98; LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 48.667.154/0001-68. Não houveram empresas com representantes, entretanto sua participação é válida. Após a abertura da sessão, foram separados os envelopes de habilitação e propostas de preços, ficando os envelopes de propostas de preços para serem abertos em outra sessão. Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas participantes e contatou-se o seguinte resultado: CONSTRUTORA NOVA: Habilitada. ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO: Habilitada. ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA: Inabilitada pois não atendeu aos requisitos dos subitens 9.1.12 e subitem 9.1.13 ambos os subitens se referem aos atestados de capacidade operacional da empresa e atestado de capacidade profissional do engenheiro da empresa. LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS: Inabilitada pois não conseguiu atingir os quantitativos mínimos exigidos nas alíneas A e B dos subitens 9.1.12 e subitem 9.1.13 ambos os subitens se referem aos atestados de capacidade operacional da empresa e atestado de capacidade profissional do engenheiro da empresa, também foi percebido que a empresa não apresentou Cadastro do Contribuinte estadual ou municipal conforme subitem 9.1.6. do edital da Concorrência n° 00001/2026. Fica aberto prazo para possível interposição de recurso, e não havendo, fica marcado uma nova sessão para o dia 02/02/2026 as 08:30 da manhã na sala de licitações onde será analisado as propostas de preços bem como início da fase de lances. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão as 10:00 horas da manhã. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B037D494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de fevereiro de 2026, em razão da acolhida do novo pároco da Igreja Matriz do Município de Santa Terezinha, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e social da Igreja Católica na formação do Município de Santa Terezinha;

CONSIDERANDO que a fé cristã constitui elemento marcante da identidade do povo terezinhense, sendo a Igreja Matriz espaço central de vivência religiosa e comunitária;

CONSIDERANDO a solenidade religiosa de acolhida do novo pároco da Paróquia local, evento que mobiliza expressiva participação popular e comunitária;
CONSIDERANDO que a presença da comunidade nesse momento de fé e comunhão fortalece os valores espirituais, culturais e sociais do Município;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de possibilitar a participação dos servidores públicos municipais nesse evento de relevante interesse coletivo;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **11 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)**, em razão da solenidade de acolhida do novo pároco da Igreja Matriz do Município de Santa Terezinha.
Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços públicos municipais, que, por sua natureza, exijam regime de funcionamento contínuo ou plantão permanente, especialmente:
I – os serviços de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;
II – os Conselhos Tutelares;
III – a guarda patrimonial;
IV – outros serviços essenciais, a critério da Administração.
Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Municipal assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Terezinha/PE, 26 de janeiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:7B5D704A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 016/2025 - PROC. ADM. 001/2025 - DISPENSA 001/2025 - SEC. INFRA. - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 016/2025 – PROC. ADM. 001/2025 – DISPENSA. 001/2025 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou profissionais qualificados, para prestarem serviços de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº001/2025 – Dispensa 001/2025; Contratado (a): J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 33.765.202/0001-83; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 27/01/2026 à 27/01/2027; Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 27/01/2026.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIRO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7B543EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 012/2026 - PROC. ADM. 002/2026 - DISPENSA 002/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 012/2026 – Processo Administrativo 002/2026 – Dispensa 002/2026 - FME.
Contrato nº012/2026 – Processo Administrativo 002/2026 – Dispensa 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos comemorativos do calendário anual, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as necessidades das da Secretaria de Educação, deste Município. Contratado (a) MORENINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 10.871.343/0001-85. Valor Global R$ 65.128,90 (sessenta e cinco mil cento e vinte oito reais e noventa centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 23/01/2026 a 23/01/2027 - São Bento do Una, 23/01/2026 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6AA290E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRAO 007/2026 - PROC. LICIT. 017/2025 - PREG. ELET. 015/2025 - ARP 059/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 007/2026 – Processo Licitatório 017/2025 – Pregão Eletrônico 015/2025 – ARP 059/2025 - FMS.
Contrato nº007/2026 – Processo 017/2025 – Pregão Eletrônico 015/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos destinados ao cumprimento de determinações judiciais em favor de pacientes assistidos pela defensoria pública e destinados à atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde. Contratado (a) B B MÉDICA HOSPITALAR LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 23.523.598/0001-07; Valor Global R$ 22.278,40 (vinte e dois mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses... de: 20/01/2026 a 20/01/2027 - São Bento do Una, 20/01/2026 –

ROGÉRIO ALMEIDA GALVÃO –
Secretário Substituto do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B236A1F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRAO 009/2026 - PROC. LICIT. 019/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 009/2026 – Processo Licitatório 019/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025 – ARP 013/2025 - FMS.
Contrato nº009/2026 – Processo 019/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as demandas, do Fundo Municipal de Saúde. Contratado (a) S F COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 55.772.813/0001-91; Valor Global R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 12(doze) meses... de: 20/01/2026 a 20/01/2027 - São Bento do Una, 20/01/2026 –

ROGÉRIO ALMEIDA GALVÃO –
Secretário Substituto do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B80554FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 721/2025

PORTARIA GP Nº 721/2025

EMENTA: "NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE COM O FIM DE INSTAURAR SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA APURAR IRREGULARIDADES SURGIDAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado De Pernambuco) e suas alterações.

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a obrigação de apurar indícios de irregularidades ou infrações funcionais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a estrita observância dos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
CONSIDERANDO a imperatividade de garantir, em todos os procedimentos apuratórios, o devido processo legal (art. 5º, LIV, da CF) e os seus corolários, o contraditório e a ampla defesa, a todos os servidores eventualmente investigados;
CONSIDERANDO os princípios específicos que regem o processo administrativo, como a motivação, razoabilidade, proporcionalidade e a busca da verdade real, essenciais para a correta instrução processual;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir uma comissão permanente, dotada de imparcialidade e competência técnica para conduzir Sindicâncias e Processos Administrativos com isenção e rigor;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Processante Permanente, com a finalidade de instaurar e conduzir Sindicâncias e Processos Administrativos destinados a apurar irregularidades e responsabilidades funcionais ou administrativas no âmbito da Administração Municipal.
Parágrafo Único. Compete à comissão realizar a instrução processual, emitir relatórios conclusivos indicando a materialidade dos fatos, a autoria, e opinar fundamentadamente pela aplicação das penalidades cabíveis ou pelo arquivamento, submetendo o parecer final à autoridade competente para julgamento.
Art. 2º A comissão será composta dos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, sendo de competência do Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos:
LUSENILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 93035;
RITA DE KASSIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 94372;
CLECIA MARIZE OLIVEIRA DE PAULO DEMETRIO, matrícula n.º 95728;

Art. 3º A Comissão Processante permanente deve instalar-se de imediato, a partir da publicação desta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 30 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:03698597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 722/2025.

PORTARIA GP Nº 722/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Retirar a Gratificação por dedicação de 50%, do servidor NAIRO RODRIGUES DE MACEDO, mat. nº 94427, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:97AED482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 723/2025.

PORTARIA GP Nº 723/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Retirar a Gratificação por assessoramento de 50%, da servidora EMIDIA MACEDO MELO MACENA, mat. nº 93410, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A886EAC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 724/2025.

PORTARIA GP Nº 724/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Retirar a Gratificação por dedicação exclusiva de 50%, do servidor JOSE DE SOUZA LEMOS, mat. nº 92766, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:46B0FC52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 725/2025.

PORTARIA GP Nº 725/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Retirar a Gratificação por dedicação exclusiva de 50%, do servidor PAULO HENRIQUE REINO DE ALMEIDA, mat. nº 94411, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:EE260568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 726/2025.

PORTARIA GP Nº 726/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Retirar a Gratificação por assessoramento de 50%, do servidor PAULO HENRIQUE REINO DE ALMEIDA, mat. nº 94411, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:3787E79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 727/2025.

PORTARIA GP Nº 727/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Mat. nº 112679 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:45411A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 728/2025.

PORTARIA GP Nº 728/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de FABRICIO DA SILVA PINTO TEIXEIRA, Mat. nº 112206 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:64008D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 729/2025.

PORTARIA GP Nº 729/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de KAIQUE LUAN XAVIER DE AZEVEDO, Mat. nº 111248 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:790185F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 730/2025.

PORTARIA GP Nº 730/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar MARCELLY BARBOSA CAVALCANTI, Mat. nº 112366 do cargo de **Diretor Escolar Adjunto – ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E31F48EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 004/2026. Pregão Eletrônico: 002/2026. Objeto Nat Aquisição parcelada de kit escolar e professor destinado a rede municipal de ensino do município de São Joao/PE. Valor máximo global admitido: R$ 288.450,96. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 09 de fevereiro de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 09 de fevereiro de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 09 de fevereiro de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope2026@gmail.com. 27 de janeiro de 2026-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:F5CF7FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA SMS Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SMS Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - GTI-M PSE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Decreto Federal 6.286, de 05 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola (PSE) e estabelece diretrizes para a sua implementação;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 675, de 04 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal com a finalidade de planejar, executar, monitorar, avaliar e articular a implementação das ações do Programa Saúde na Escola - PSE no município de São Joaquim do Monte/PE.
Art. 2º O GTI-M tem como responsabilidades:
Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros;
Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nas propostas pedagógicas das escolas;
Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE;
Possibilitar a integração e o planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Primária à Saúde;
Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso do PSE;
Participar do planejamento integrado da formação dos profissionais de saúde e de educação e viabilizar sua execução;
Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
Propor estratégias específicas de cooperação entre estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos estudantes no âmbito municipal.
Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes segmentos:
Secretaria Municipal de Saúde: (TÁSSIA KAROLAYNE FERREIRA SILVA VASCONCELOS – CPF Nº 114.910.634-40, Coordenação de Atenção Primária; KAYO MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA – CPF Nº 089.839.884-36, Coordenação de Saúde Bucal; WELLINGTON ROBERTO DE SENA – CPF Nº 138.032.484-00, Responsável Técnico na Atenção Primária à Saúde; ROBERTA AVELAR DA SILVA – CPF Nº 100.094.334-81, Coordenação da E-multi);
Secretaria Municipal de Educação: (NAZIAZENA ALVES DOS SANTOS CABRAL – CPF Nº 000.323.434-77, Coordenação do Programa de Leitura – Ler mais São Joaquim do Monte);
Outras Secretarias Municipais: (IDAMENE GOMES TEIXEIRA – CPF Nº 064.449.574-00, Coordenação de Vigilância Socioassistencial);
Conselho Municipal de Educação (CME): sem representante;
Conselho Municipal de Saúde (CMS): (ELAINE CRISTINA PEDROSA BARRETO – CPF Nº 026.992.554-67, Coordenação de Saúde Mental, Direção do CAPS 1);

Universidades e Instituições de Ensino Superior: sem representante.
Art. 4º A participação dos membros do GTI-M do PSE será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Joaquim do Monte/PE, 27 de janeiro de 2026.

WEINAR MARIA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Sáude.

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:A0106FA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-004/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada na realização de biópsias médicas no valor estimado de R$ 189.964,50 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 09 de Fevereiro de 2026 às 11:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 27 de Janeiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C3A09814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026, assinado em 27/01/2026.

Objeto: Serviços de assessoria no tocante à atenção primária, à vigilância sanitária, acompanhamento dos indicadores pactuados, elaboração do programa anual de saúde, organização de audiências publicas, elaboração de relatório de gestão de suas conferências.

Processo Administrativo nº SESAU-13007/2026.
Modalidade: Dispensa com Disputa nº SESAU-DE-001/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: KURT CONSULTORIA, ASSESSORIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 44.854.176/0001-86.

Valor Global: R$ 63.168,00 (sessenta e três mil e cento e sessenta e oito reais).

Vigência Inicial: 27 de Janeiro de 2026.

Vigência Final: 26 de Janeiro de 2027.

SAULO ALVES GOMES BARROS
Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 27 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8443A880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Exonera servidor do cargo de Chefe de Divisão e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **PEDRO HENRIQUE MORAES SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, lotado(a) na **Secretária Municipal de Assistência Social**, conforme Legislação Municipal, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 27 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:409E3DB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 52, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Assessor Especial para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GILBERTO DE SOUZA COSTA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, simbologia CC2, lotado(a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 27 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:0EDC69CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS (CGPD), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que versa sobre a proteção de dados pessoais (LGPD);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 06 de Maio de 2025, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem o Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de São José do Egito/PE, como representantes das respectivas secretarias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES – Matrícula nº 37969
Suplente: ALDINETE PEREIRA NUNES DE SOUZA – Matrícula nº 38145

II – PROCURADORIA MUNICIPAL:

Titular: LUANA MOTA E SÁ SILVA – Matrícula nº 39229
Suplente: NATHALIA MAENIA GOMES E CAMPOS – Matrícula nº 39228

III – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: MATEUS DE SIQUEIRA LIMA – Matrícula nº 39230
Suplente: ANDRESSA CAROLINA COSTA LIMA – Matrícula nº 39273

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: GEFFERSON GOMES BATISTA – Matrícula nº 39128
Suplente: CARLA ANDREA FARIAS DOS SANTOS – Matrícula nº 38039

Art. 2º O Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) terá por finalidade promover a conformidade da Administração Pública Municipal com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como propor políticas, procedimentos e práticas relacionadas à governança de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art.3º Fica designado o Senhor LUANA MOTA E SÁ SILVA, como presidente do CGPD e o Senhor MATEUS DE SIQUEIRA LIMA, secretária do CGPD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José do Egito/PE, 27 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:D620C948

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - COMSEA

Dispõe sobre a criação/composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São Lourenço da Mata.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA** de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e fortalecer os trabalhos do COMSEA por meio de comissões temáticas;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.130/2025, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Lourenço da Mata;
CONSIDERANDO deliberação aprovada em reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídas as **Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA**, com a finalidade de apoiar, subsidiar e organizar as ações do Conselho.
Art. 2º As Comissões Permanentes do COMSEA passam a ser constituídas da seguinte forma:
I – **Comissão de Segurança Alimentar e Nutricional**;
1.Carla Tamiris Santos Aragão,
2.Gerline da Paz Quirino,
3.Elizabete Feliciano dos Santos,
4.Ellaine Elias de Luna,
5.Maria Clara Soares da Silva,
6.Cristyan Aguiar Barbosa da Silva,
7.Márcia Barbosa dos Santos,
8.Luana Carolina da Silva Barbosa,
9.Lucian Renato Firmino de Souza(vice),
10. Simone Alves da Silva Vieira
11.Ana Clara Nascimento de Souza(coordenadora).
12.Vagner Camilo de Souza
13. Rosineide Maria Nascimento da Silva
14. Maria Eduarda Cardoso da Silva

II – **Comissão de Agricultura Familiar**.
1.Jaqueline Freires da Silva,
2.Ivanildo C. Barreto,
3.Maria do Carmo Rodrigues do Nascimento,
4.Rivaldo Queiroz da Silva,
5.Maria de Fátima Alves de Oliveira,
6.Maria das Graças Rodrigues Travassos,
7.Benjamim Manoel da Silva,
8.Elaine Cristina Prazeres Camara,
9.Izaura Maria de Jesus(coordenadora),
10.Alda da Silva Melo,
11.Silvia Fernanda da Silva Dias(vice)
12.Maria Joana de Jesus Barbosa
13. Maria Vanda de Andrade Alves
14. Erica Patricia da Silva

Art. 3º Compete à **Comissão de Segurança Alimentar e Nutricional**:
I – acompanhar e monitorar as ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no município;

II – articular ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e demais áreas correlatas;
III – acompanhar programas e ações como o PNAE, PAA e demais iniciativas voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada;
IV – propor estratégias de enfrentamento à insegurança alimentar e nutricional;
V – elaborar relatórios e pareceres para apreciação do plenário do COMSEA.
Art. 4º Compete à **Comissão de Agricultura Familiar**:
I – acompanhar e apoiar políticas públicas voltadas à Agricultura Familiar no âmbito municipal;
II – promover a articulação entre agricultores familiares, cooperativas, associações e o poder público;
III – acompanhar a participação da Agricultura Familiar em programas como PAA, PNAE e feiras locais;
IV – propor ações de fortalecimento da produção, comercialização e acesso a mercados institucionais;
V – emitir relatórios e pareceres a serem submetidos ao plenário do COMSEA.
Art. 5º As Comissões serão compostas por conselheiros representantes do poder público e da sociedade civil.
Art. 6º Cada Comissão elegerá, entre seus membros, um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a), responsáveis pela organização dos trabalhos e apresentação das deliberações ao plenário.
Art. 7º As Comissões poderão convidar representantes de órgãos públicos, entidades, movimentos sociais e agricultores familiares para participar de suas reuniões, sem direito a voto.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Lourenço da Mata, 27 de janeiro de 2026.

RUTE FABRÍCIO SILVA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:4EC21997

SETOR DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA E LEITE DE COCO ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E PROMOÇÃO A CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br até o dia 2 de fevereiro de 2026.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
1	**PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA:** produto congelado: devendo ter, cada peça aproximadamente o peso médio de **1,0 kg a 1,5 kg**, entregar em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorifico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. **CATMAT: 484415**.	**KG**	**15.000**		
	LEITE DE COCO: Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de **500ml**. **CATMAT: 464011.**	**UND 500ML**	**10.000**		

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de janeiro de 2026.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:9CD6EBFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 72/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 26/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM EXECUÇÃO PARCELADA, VISANDO O ATENDIMENTO FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicada a empresa **AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA**(CNPJ: 04.216.129/0003-54) com os itens: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 3.782.520,00 (três milhões e setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 27 de janeiro de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B4A7AB09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA SOUSA ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **SOUSA ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **45.079.823/0001-92**, com sede a Rua Patativa do Assaré, N° 171, Santa Barbara, Petrolina – PE, CEP: 56.320-776, neste ato representada por Maria Eunice Ferreira De Sousa, brasileira, divorciada, empresaria, inscrita no CPF sob o Nº 327.XXX.XXX-78, E-mail: nice.pe@msn.com e Telefone: (87) 9 9123 2049, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 058/2024, firmado em 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA VISANDO O SUPORTE COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E APOIO TÉCNICO NA ORIENTAÇÃO AS EQUIPES QUE ATUAM NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos impossibilitando a paralisação do mesmo, que o objeto é de natureza contínua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo fica renovado a vigência do Referido contrato por igual período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente aditivo é de **R$ 116.040,00 (cento e dezesseis mil e quarenta reais), conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos de assessoria visando o suporte e apoio técnico na orientação aos profissionais da Secretaria de Assistência Social, no município de Serrita - PE. Considerando a necessidade de implementação e melhoria na qualidade de gestão da execução dos serviços sócioassistenciais de proteção social básica da Política de Assistência Social PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e na proteção Especial da Política de Assistência Social, o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos) e CADÚNICO (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e o PCF (Programa Criança Feliz).	MES	12	R$ 2.690,00	R$ 32.280,00
2	Contratação de empresa para disponibilizar profissionais om formação em serviço social e ou psicologia para atuarem junto aos serviços e programas do SUAS, com disponibilidade de carga horária de 30 horas semanais conforme a necessidade da gestão atavés de solicitação da demanda.	MÊS	12	R$ 6.980,00	R$ 83.760,00
					R$ 116.040,00

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita – PE, 27 de fevereiro de 2025.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social

SOUSA ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A7DA779C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DSENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº **38.505.593/0001-10**, com endereço na Rua Jose Tomaz De Menezes**,** Nº 385**,** Limoeiro, Juazeiro Do Norte - CE**,** CEP 63.030-075, neste ato representada por seu titular, o Sr. Odailton Carlos Angelim Alencar, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**,

de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 002/2024, firmado em 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos impossibilitando a paralisação dele, que o objeto é de natureza contínua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais),** perfazendo um valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

SERRITA – PE, 14 de janeiro de 2026.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Secretária Adjunta Municipal de Ação Social

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F67A7915

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)** através do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME,** Inscrito no **CNPJ 20.616.624/0001-45**, com sede na Rua Renato da Franca Sampaio, 53, Centro, Serrita – PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Jaaziel Barbosa Dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do CPF nº 022.XXX.XXX-78, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 028/2022, firmado em 04 (quatro) dia do mês de março de 2022 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos impossibilitando a paralisação do mesmo, que o objeto é de natureza contínua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais),** perfazendo um valor global de **R$ 25.500,00 (vinte mil e cinco mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2025.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Secretária Adjunta Municipal de Ação Social

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B9A1C60D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SERRITA E A EMPRESA JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **14.650.787/0001-41**, estabelecida na Rua Poeta Maranhão, nº 22, Centro, Santana do Cariri – CE, CEP: 63.190-000, neste ato representada pelo Sr José Vagner Da Silva Matos, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº xxxxxxx1, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 129/2021, firmado em 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021 que tem como Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se o presente Termo Aditivo enquanto procede-se um novo processo licitatório para contratação dos serviços, pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento da população e das demandas ligadas à Administração como um todo, que exige prestação contínua do objeto contratado.

Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de **04 (quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Fica aditivado o valor de **R$ 58.740,16 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2025.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Contratante

JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D10F83FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Maria Do Socorro De Sá Sampaio, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87 e do outro lado a empresa **SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.131.099/0001-99, com sede na Rua Santa Terezinha, 438, Centro, Moreilândia – PE, CEP 56.150-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) (a) Wesley Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 110.XXX.XXX-03, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 006/2022, firmado em 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICIPIO DE SERRITA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos, que o objeto é de natureza contínua, de preço devidamente licitado, que outro processo licitatório iria travar o fornecimento de serviços a população já que tem todo um processo de implantação, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de 03 (três) meses a contar da data do seu termino.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR
O objeto contratual tem o valor mensal de **R$ 1.786,12 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)** e valor total de **R$ 5.358,36 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratatante

SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME
Contratada

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:FA365ED5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº **38.505.593/0001-10**, com endereço na Rua Jose Tomaz De Menezes**,** Nº 385**,** Limoeiro, Juazeiro Do Norte - CE**,** CEP 63.030-075, neste ato representada por seu titular, o Sr. Odailton Carlos Angelim Alencar, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 004/2024, firmado em 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos impossibilitando a paralisação do mesmo, que o objeto é de natureza contínua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais),** perfazendo um valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita – PE, 14 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D7A39C1A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87 e de outro lado a empresa **JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME,** Inscrito no **CNPJ 20.616.624/0001-45**, com sede na Rua Renato da Franca Sampaio, 53, Centro, Serrita – PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Jaaziel Barbosa Dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 022.XXX.XXX-78, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 027/2022, firmado em 04 (quatro) dia do mês de março de 2022 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos impossibilitando a paralisação do mesmo, que o objeto é de natureza contínua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais),** perfazendo um valor global de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratatante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:AEEFD0BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL),** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ sob o nº **31.062.604/0001-96** com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, representado neste ato pela Sra. **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87 e de outro lado a empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **14.650.787/0001-41**, estabelecida na Rua Poeta Maranhão, nº 22, Centro, Santana do Cariri – CE, CEP: 63.190-000, neste ato representada pelo Sr José Vagner Da Silva Matos, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 776.XXX.XXX-91, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 128/2021, firmado em 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021 que tem como Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se o presente Termo Aditivo enquanto procede-se um novo processo licitatório para contratação dos serviços, pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento da população e das demandas ligadas à Administração como um todo, que exige prestação contínua do objeto contratado.

Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de **04 (quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Fica aditivado o valor global de **R$ 108.439,88 (cento e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:EAECC350

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 48.999.842 ANTONIO EUZEBIO VIEIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **48.999.842 ANTONIO EUZEBIO VIEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.999.842/0001-25**, com sede no Sitio Riacho da Areia, N° 09, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Antônio Euzébio Vieira, inscrita (o) no CPF sob o Nº 056.XXX.XXX-88, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 038/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 36.615,00 trinta e seis mil e seiscentos e quinze reais)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO 48.999.842
Contratante

ANTONIO EUZEBIO VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E08C3957

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 55.966.173 ANTONIO VIEIRA NETO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **55.966.173 ANTONIO VIEIRA NETO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **55.966.173/0001-50**, com sede no Sitio Bezerra de Cima, S/N, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Antonio Vieira Neto, inscrita (o) no CPF sob o Nº 049.XXX.XXX-98, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 039/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 14.282,40 (quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

55.966.173 ANTONIO VIEIRA NETO
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:766A26D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA CARVALHO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **CARVALHO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.347.337/0001-80**, com sede a Rua Amâncio Horácio, N°343, Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Vicente Cavalcante De Carvalho Brito, inscrita (o) no CPF sob o Nº 083.XXX.XXX-42, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 040/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do

município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 309.275,31 (trezentos e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

CARVALHO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C9837656

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA TRANSITAR TRANSPORTES, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **TRANSITAR TRANSPORTES** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.597.323/0001-75**, sediado(a) na Rua Sebastião Ferreira Santos, 317, Santa Margarida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: 87 98110-1477 e email: transportestransitar@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cicero Conserva, portador(a) do CPF nº 101.XXX.XXX-46, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 041/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 191.315,01 (cento e noventa e um mil, trezentos e quinze reais e um centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

TRANSITAR TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5440C600

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 48.974.429 CICERO DENIZIO DA SILVA PEREIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **48.974.429 CICERO DENIZIO DA SILVA PEREIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.974.429/0001-06**, com sede a Rua Laiva Jeronimo de Almeida, N° 348, Loteamento Ze de Pedro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Cicero Denizio Da Silva Pereira, inscrita (o) no CPF sob o Nº 058.XXX.XXX-30, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 042/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços,

que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 13.086,60 (treze mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

48.974.429 CICERO DENIZIO DA SILVA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:54612089

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 49.173.281 DOUGLAS GOMES CAVALCANTE, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **49.173.281 DOUGLAS GOMES CAVALCANTE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.173.281/0001-73**, com sede no Sitio Apertada Hora, N° 134B, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Douglas Gomes Cavalcante, inscrita (o) no CPF sob o Nº 278.XXX.XXX-38, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 043/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 40.137,00 (quarenta mil e cento e trinta e sete reais)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

49.173.281 DOUGLAS GOMES CAVALCANTE
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:DC1887F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 49.160.933 GILVAN ALVES DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **49.160.933 GILVAN ALVES DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.160.933/0001-35**, com sede no Sitio Serrote dos Teles, N° S/N, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Gilvan Alves Da Silva, inscrita (o) no CPF sob o Nº 044.XXX.XXX-20, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 044/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 14.581,20 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

49.160.933 GILVAN ALVES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E15F3C17

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 53.450.622 JHON WESLEY DE SOUZA LOPES, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **53.450.622 JHON WESLEY DE SOUZA LOPES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.450.622/0001-88**, com sede na Avenida Barbosa Lima, N° 273, Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Jhon Wesley de Souza Lopes, inscrita (o) no CPF sob o Nº 109.XXX.XXX-63, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 045/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 30.196,20 (trinta mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

53.450.622 JHON WESLEY DE SOUZA LOPES
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9D059803

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 53.337.144 JOSE ISRAEL CORDEIRO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **53.337.144 JOSE ISRAEL CORDEIRO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.337.144/0001-02**, com sede no Sitio Bezerro de Baixo, N° S/N, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Jose Israel Cordeiro, inscrita (o) no CPF sob o Nº 117.XXX.XXX-66, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 046/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 45.042,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e dois reais)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

53.337.144 JOSE ISRAEL CORDEIRO
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:97EAA40D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 53.379.247 JOSE VICTOR SILVA DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **53.379.247 JOSE VICTOR SILVA DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.379.247/0001-27**, com sede a Fazenda Vaquejador, N° S/N, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Jose Victor Silva De Oliveira, inscrita (o) no CPF sob o Nº 128.XXX.XXX-40, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 047/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 6.955,80 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO 53.379.247
Contratante

JOSE VICTOR SILVA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:55A242BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 55.930.327 LUCIANO ALVES DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **55.930.327 LUCIANO ALVES DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **55.930.327/0001-54**, com sede na Rua Alberto Luiz Ferreira, Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Luciano Alves da Silva, inscrita (o) no CPF sob o Nº 079.XXX.XXX-79, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 048/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 29.746,20 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

55.930.327 LUCIANO ALVES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:937E508B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA MARIA JOSEANE DE ARAUJO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **MARIA JOSEANE DE ARAUJO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.515.230/0001-82**, com sede a Avenida Coronel Chico Romão, N° S/N, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Maria Joseane De Araujo, Solteira, Empresária, inscrita (o) no CPF sob o Nº 008.XXX.XXX-44, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 049/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 29.069,00 (vinte e nove mil e sessenta e nove reais)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

MARIA JOSEANE DE ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:43F03820

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 53.411.152 MILLENA CAVALCANTE DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **53.411.152 MILLENA CAVALCANTE DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.411.152/0001-43**, com sede no Sitio Alegre, N° S/N, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Millena Cavalcante Da Silva, inscrita (o) no CPF sob o Nº 134.XXX.XXX-50, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 050/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 11.268,00 (onze mil e duzentos e sessenta e oito reais)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO 53.411.152
Contratante

MILLENA CAVALCANTE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F8A70272

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA MORAES LOCAÇÕES DE TRANSPORTE LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **MORAES LOCAÇÕES DE TRANSPORTE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27.458.259/0001-37**, sediado(a) na Rua antônio pereira de lima, 2842, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE, CEP: 56.140-000, Tel: (87) 98828-4244 e email: moraestransportes2020@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Emanuel Messias Conserva, portador(a) do CPF nº 009.XXX.XXX-80, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 051/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 337.312,10 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e doze reais e dez centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

MORAES LOCAÇÕES DE TRANSPORTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CB9983F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 49.157.166 RICLECIO PEREIRA DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **49.157.166 RICLECIO PEREIRA DO NASCIMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **449.157.166/0001-05**, com sede ao Sitio Catolé, N° 1415, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Riclecio Pereira Do Nascimento, inscrita (o) no CPF sob o Nº 403.XXX.XXX-50, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 052/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 36.874,20 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

49.157.166 RICLECIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7EBAB52E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 49.200.183 ROMARIO SOUSA DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **49.200.183 ROMARIO SOUSA DO NASCIMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.200.183/0001.88**, com sede no Sitio Serra Brejinho, N° 40, Zona Rural, Jardim - CE, CEP: 63.290-000, neste ato representada por Romario Sousa Do Nascimento, inscrita (o) no CPF sob o Nº 018.XXX.XXX-43, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 053/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 23.752,20 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

49.200.183 ROMARIO SOUSA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:07F093BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA 53.515.424 ROZANGELA LOPES DA CONCEICAO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **53.515.424 ROZANGELA LOPES DA CONCEICAO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.515.424/0001-55**, com sede no Sitio Juá dos Bens, N° S/N, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Rozangela Lopes Da Conceicao, inscrita (o) no CPF sob o Nº 127.XXX.XXX-09, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 055/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 16.739,40 (dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados
CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

53.515.424 ROZANGELA LOPES DA CONCEICAO
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A4D56613

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA VALMIR ESPEDITO DO NASCIMENTO NETO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **VALMIR ESPEDITO DO NASCIMENTO NETO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.216.446/0001-47**, com sede no Sitio Aroeira, N° S/N, Zona Rural, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Valmir Espedito Do Nascimento Neto, inscrita (o) no CPF sob o Nº 079.XXX.XXX-67, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 056/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 21.823,80 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

VALMIR ESPEDITO DO NASCIMENTO NETO
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9F0A507D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA VALTER PAULO FERREIRA DE LIMA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **VALTER PAULO FERREIRA DE LIMA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.407.778/0001-86**, com sede na Rua Pantaleão Rodrigues de Carvalho, 285, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por Valter Paulo Ferreira de Lima, inscrita (o) no CPF sob o Nº 004.XXX.XXX-05, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 057/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 11.728,80 (onze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

VALTER PAULO FERREIRA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:6ED3D68D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA TRANSITAR TRANSPORTES, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **TRANSITAR TRANSPORTES** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.597.323/0001-75**, sediado(a) na Rua Sebastião Ferreira Santos, 317, Santa Margarida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: 87 98110-1477 e email: transportestransitar@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cicero Conserva, portador(a) do CPF nº 101.XXX.XXX-46, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 092/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 45.716,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

TRANSITAR TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:3C0A4239

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA CARVALHO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, e do outro a empresa **CARVALHO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.347.337/0001-80**, com sede a Rua Amâncio Horácio, N°343, Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representada por Vicente Cavalcante De Carvalho Brito, inscrita (o) no CPF sob o Nº 083.XXX.XXX-42, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 138/2025, firmado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento dos alunos da rede de ensino e das demandas ligadas ao transporte de estudantes da área rural do município, que exige prestação contínua do objeto contratado, em razão da elaboração de um novo projeto básico para uma posterior publicação de novo processo licitatório para contratação dos serviços, que será readequado com base na demanda real que será consolidada somente após o término das matriculas para o ano letivo de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **04 (quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R$ 18.858,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)** referente a uma quantidade estimada de 60 dias letivos, no qual será pago somente os serviços efetivamente executados
CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

CARVALHO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:365F966B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SERRIA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Maria Do Socorro De Sá Sampaio, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87 e o, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI,** estabelecida na Rua Projetada 06, 165, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.061.057/0001-75,** Tel: (87) 9880-31976 e (87) 3871-2447, e-mail: gabrielafrutas@gmail.com, neste ato representada por Evandro Dos Santos Silva, inscrita no CPF (MF) sob o nº 007.XXX.XXX-76, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 154/2025, firmado em 15 (quinze) de abril de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se em razão da necessidade de ampliação quantitativa dos itens contratados, considerando o aumento da demanda operacional das unidades educacionais, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos educacionais, sem prejuízo ao atendimento da comunidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**do valor inicial contratado. Que equivale ao montante de **R$ 37.623,50 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 26 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:32B5B4BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FERNANDO ALVES ROCHA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SERRIA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Maria Do Socorro De Sá Sampaio, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87 e o, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **FERNANDO ALVES ROCHA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **48.953.567/0001-09**, com sede na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, fernandofarcomercio@hotmail.com, Tel: 87 98857-3896, inscrita no CPF (MF) sob o nº 057.XXX.XXX-70, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 153/2025, firmado em 15 (quinze) de abril de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se em razão da necessidade de ampliação quantitativa dos itens contratados, considerando o aumento da demanda operacional das unidades educacionais, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos educacionais, sem prejuízo ao atendimento da comunidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**do valor inicial contratado. Que equivale ao montante de **R$ 5.769,15 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 26 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

FERNANDO ALVES ROCHA LTDA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:6E678BC9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MLC SILVA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SERRIA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Maria Do Socorro De Sá Sampaio, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87 e o, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **MLC SILVA ME** inscrito no CNPJ sob o nº **19.540.084/0001-84**, com sede na Avenida Ailton Gomes, número 1973, bairro Piraja, município Juazeiro Do Norte -

CE, CEP: 63.034-005, Telefone: (85) 9816-51401, E-mail: mlcomercioevariedades1347@gmail.com neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Maria Ladyanne Costa Silva, inscrita no CPF (MF) sob o nº 037.XXX.XXX-67, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 155/2025, firmado em 15 (quinze) de abril de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se em razão da necessidade de ampliação quantitativa dos itens contratados, considerando o aumento da demanda operacional das unidades educacionais, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos educacionais, sem prejuízo ao atendimento da comunidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**do valor inicial contratado. Que equivale ao montante de **R$ 24.122,30 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos).**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 26 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

MLC SILVA ME
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1B39DCCF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SERRIA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal Maria Do Socorro De Sá Sampaio, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87 e o, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62**, com sede na Rodovia BR 423, SN, Lot Planalto do Quilombo, quadra 08, lote 03,Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-000, Telefone: (87) 98836-3267, E-mail: sdiego_distribuidora@outlook.com, inscrita no CPF (MF) sob o nº 071.XXX.XXX-41, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 156/2025, firmado em 15 (quinze) de abril de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se em razão da necessidade de ampliação quantitativa dos itens contratados, considerando o aumento da demanda operacional das unidades educacionais, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos educacionais, sem prejuízo ao atendimento da comunidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**do valor inicial contratado. Que equivale ao montante de **R$ 15.367,55 (quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 26 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:20004B57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA E A EMPRESA BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.206.759/0001-41, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Senhora **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56 e de outro lado a empresa **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA** CNPJ Nº **11.863.530/0001-80**, com sede na Rodovia BR -232, nº S/N, Lote 03, Distrito Industrial, Pombos - PE, CEP: 55.630-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr Ricardo Silva De Oliveira, consultor comercial, portador do CPF: 075.XXX.XXX-23, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 125/2021, firmado em 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2021 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO LIXO HOSPITALAR E BIOLÓGICO, GERADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO E SALA DE VACINA CENTRAL, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Termo Aditivo enquanto aguarda novo Processo Licitatório, considerando que a coleta, transporte, tratamento e destinação de lixo hospitalar é um serviço contínuo e imprescindível para a manutenção da saúde pública e do meio ambiente, não podendo sofrer interrupções.
A interrupção da execução contratual comprometeria o funcionamento regular das unidades de saúde, acarretando riscos sanitários, ambientais e à saúde pública, além do descumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis..
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de 07 (sete) meses a contar da data do seu termino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

CLAUSSULA QUARTA – DO VALOR:
Pelo presente fica aditivado o valor total, cuja estimativa é **R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2025.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA
Contratada

_____
TESTEMUNHA 1

_____
CPF:

_____
TESTEMUNHA 2

_____
CPF:

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A629700D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA E A EMPRESA WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL),** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o nº **11.206.579/0001-41** com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, representado neste ato pela Sra. **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56 e de outro lado a empresa **WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **29.987.637/0001-03,** situada a Avenida Djalma Dutra, nº 494, Heliópolis, Garanhuns – PE, E-mail: contratos@workmedical.com.br , Telefone: (87) 99647-5725, neste ato representada pela Sr.(a) Wesley Marlon Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 064.XXX.XXX-07, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 001/2024, firmado em 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL/ELETIVAS E ANESTESIA, AOS PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO (HGIC)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A renovação contratual dos serviços de cirurgia geral/eletivas e anestesia mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS que necessitam de atenção e acompanhamento médico no bloco cirúrgico deste hospital.

Diante do exposto, justifica-se a formalização dessa renovação, a fim de garantir a continuidade dos serviços de cirurgia geral/eletivas e anestesia, preservando a assistência hospitalar adequada, o funcionamento regular do bloco cirúrgico e o atendimento digno e seguro aos pacientes do SUS.

Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Fica aditivado o valor global de **R$ 457.344,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)** e um valor mensal máximo de **R$ 38.112,00 (trinta e oito mil centos e doze reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data do término do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 02 de janeiro de 2026.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BECE0FF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA–PE E A EMPRESA A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº **38.505.593/0001-10**, com endereço na Rua Jose Tomaz De Menezes**,** Nº 385**,** Limoeiro, Juazeiro Do Norte - CE**,** CEP 63.030-075, neste ato representada por seu titular, o Sr. Odailton Carlos Angelim Alencar, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 005/2024, firmado em 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos impossibilitando a paralisação do mesmo, que o objeto é de natureza contínua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais),** perfazendo um valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita – PE, 14 de janeiro de 2026.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária Municipal de Saúde

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:81029891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o **Nº 11.206.759/0001-41**, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado Pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56 e de outro lado a empresa **JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME,** Inscrito no **CNPJ 20.616.624/0001-45**, com sede na Rua Renato da Franca Sampaio, 53, Centro, Serrita – PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Jaaziel Barbosa Dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 022.XXX.XXX-78, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 026/2022, firmado em 04 (quatro) dia do mês de março de 2022 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos impossibilitando a paralisação do mesmo, que o objeto é de natureza contínua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais),** perfazendo um valor global de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2025.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratatante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:94319AFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA E A EMPRESA JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL),** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o nº **11.206.579/0001-41** com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, representado neste ato pela Sra. **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56 e de outro lado a empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **14.650.787/0001-41**, estabelecida na Rua Poeta Maranhão, nº 22, Centro, Santana do Cariri – CE, CEP: 63.190-000, neste ato representada pelo Sr José Vagner Da Silva Matos, brasileiro, divorciado, portador Do CPF nº 776.XXX.XXX-91, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 127/2021, firmado em 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021 que tem como Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se o presente Termo Aditivo enquanto procede-se um novo processo licitatório para contratação dos serviços, pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento da população e das demandas ligadas à Administração como um todo, que exige prestação contínua do objeto contratado.

Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de **04 (quatro) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Fica aditivado o valor global de **R$ 338.031,44 (trezentos e trinta e oito mil, trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2025.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B7CB7119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MLC SILVA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora Marta Maria Nunes Angelim, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, e do outro a empresa **MLC SILVA ME** inscrito no CNPJ sob o nº **19.540.084/0001-84**, com sede na Avenida Ailton Gomes, número 1973, bairro Piraja, município Juazeiro Do Norte - CE, CEP: 63.034-005, Telefone: (85) 9816-51401, E-mail: mlcomercioevariedades1347@gmail.com neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Maria Ladyanne Costa Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 037.XXX.XXX-67 de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 319/2025, firmado aos 22 (vinte e dois) de setembro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DE SEUS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A Secretária de Saúde encaminhou o oficio 012/2026/SMS que solicita o presente Termo Aditivo pelo fato de que a medida é necessária para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar a interrupção das atividades deste setor, para aquisição de itens em quantidade superior ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pelo presente fica aditivado o percentual de **5% (cinco por cento)**do valor inicial contratado perfazendo um valor total de **R$ 2.988,98 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 06 de janeiro de 2026.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

MLC SILVA ME
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:12D872D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA N3 CONSTRUTORA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.206.759/0001-41, neste ato representado pela Senhora MARTA MARIA NUNES ANGELIM, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antonio Rufino, S/N, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **N3 CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.408.191/0001-35**, com endereço na Rua Antônio de Sá Barreto Gondim, nº 241, Alto da Alegria, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000, neste ato representada por Jose Nelson Araújo Januário, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Francisco Magalhaes, 25, Casa B, Alto da Alegria, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000, inscrito no CPF sob o nº XXXX, portador do RG sob o nº XXXXXX0 expedido pelo órgão SSP/CE, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 269/2024, firmado em 13 de setembro de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
A secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura solicita o presente termo aditivo, de acordo com a solicitação da Contratada, datada de 08 de janeiro do corrente ano, de prorrogação da vigência contratual e do prazo para término da obra por mais 04 (quatro) meses, por motivos de falta de mão de obra qualificada na região e local do canteiro de obras de difícil acesso, dificultando a logística na cadeia de insumos e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Pelo presente fica aditivado por **04 (quatro) meses** a vigência do referido contrato e da execução da obra.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 08 de janeiro de 2025.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

N3 CONSTRUTORA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BBF33016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE E A EMPRESA 3M ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000 neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº XXXXX e do RG XXXXX, residente e domiciliado à Rua Major Antônio Rufino, S/N, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3M ENGENHARIA** inscrita no CNPJ **40.872.518/0001-30** sediada a Rua Antônio de Sá Araújo, n° 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Tarcísio SáDeVasconcelos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado á Rua Antônio de Sá Araújo, n° 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000 portador da carteira de identidade nº XXXXXXX SSP/CE e CPF nº XXXXXX, neste ato denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente 4**º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato administrativo nº 065/2024, firmado em 14 de março de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
A empresa supracitada encaminhou solicitação, datada de 08 de janeiro de 2026, de prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais **60 (sessenta) dias**, em razão da existência de uma rede de alta tensão localizada em proximidade imediata à edificação que foi retirada efetivamente apenas em 10 de outubro. Em razão disso, todos os serviços diretamente dependentes dessa intervenção — tais como finalização da platibanda, execução da cobertura, aplicação de reboco, instalação da fachada em pele de vidro, execução do forro de gesso e serviços de pintura — somente puderam ser iniciados e executados após essa data, respeitando as condições técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente fica aditivado o prazo do cronograma da execução da obra e da vigência do referido contrato por mais **60 (sessenta) dias**.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 08 de janeiro de 2026.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

3M ENGENHARIA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:DF0713D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA -PE E A EMPRESA EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro**,** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, de um lado como CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Administração a Senhora **BRUNA QUEZADO**, brasileira, solteira, portador do CPF Nº 091.929.384-00 e do RG Nº 8525988 SDS PE, residente e domiciliado à Rua Pedro Nogueira Costa, 56, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000 e de outro lado a empresa **EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, estabelecida na Avenida República do Líbano, n. 251, Sls. 1910/11/12, Torre "3" Empresarial Rio Mar Trade Center, Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73, neste ato representado por EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco sob o n° 30.630, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-200, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 001/2022, firmado em 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE NA ATUAÇÃO EM DEMANDAS JUDICIAIS EM INSTÂNCIAS SUPERIORES (INCLUINDO TCE E TRIBUNAIS 2º GRAU E SUPERIORES, TAIS QUAIS O STF E STJ), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos, sendo de natureza contínua, sendo certo que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.

Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR COM REAJUSTE
Conforme solicitado pela contratante e com base nos índices do IPCA acumulado nos últimos 12 meses de 4,26% a CONTRATADA no valor percentual, a contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R$ 19.288,10 (dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos)** perfazendo um valor global de **R$ 231.457,20 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2025.

BRUNA QUEZADO EDUARDO TEIXEIRA
Contratante

SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada

TESTEMUNHA 1 CPF

TESTEMUNHA 2 CPF

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1B8628E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº **38.505.593/0001-10**, com endereço na Rua Jose Tomaz De Menezes**,** Nº 385**,** Limoeiro, Juazeiro Do Norte - CE**,** CEP 63.030-075, neste ato representada por seu titular, o Sr. Odailton Carlos Angelim Alencar, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 003/2024, firmado em 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos impossibilitando a paralisação do mesmo, que o objeto é de natureza contínua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já

adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais),** perfazendo um valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita – PE, 14 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C5A2E1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME,** Inscrito no **CNPJ 20.616.624/0001-45**, com sede na Rua Renato da Franca Sampaio, 53, Centro, Serrita – PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Jaaziel Barbosa Dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 022.XXX.XXX-78, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 025/2022, firmado em 04 (quatro) dia do mês de março de 2022 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos impossibilitando a paralisação do mesmo, que o objeto é de natureza contínua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais),** perfazendo um valor global de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratatante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:02DD3E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA E A EMPRESA JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **14.650.787/0001-41**, estabelecida na Rua Poeta Maranhão, nº 22, Centro, Santana do Cariri – CE, CEP: 63.190-000, neste ato representada pelo Sr José Vagner Da Silva Matos, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº xxxxx, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 126/2021, firmado em 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021 que tem como Objeto: **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se o presente Termo Aditivo enquanto procede-se um novo processo licitatório para contratação dos serviços, pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento da população e das demandas ligadas à Administração como um todo, que exige prestação contínua do objeto contratado.

Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de **04 (quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Fica aditivado o valor de **R$ 310.533,72 (trezentos e dez mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO D OS SANTOS
Contratante

JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:65E208C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA -PE E A EMPRESA MORAES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis**,** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, **(PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº XXXXXX60 e do RG XXXXXXX, residente e domiciliado à Rua Maviael da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000 denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MORAES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **34.858.758/0001-87**, sediada na Rua Manoel Francisco Santiago, 268, Sala 03, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE, CEP: 56.140-000, Tel: (87) 98828-4244 e email: moraestransportes2020@hotmail.com, neste ato representada por neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Emanuel Messias Conserva, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXX SDS-PE e CPF nº XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 374/2025, firmado aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a **LOCAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA E DE UMA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA (PC), COM OPERADOR, INCLUINDO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DE SERRITA-PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo em razão do esgotamento do saldo contratual e da necessidade superveniente de ampliação da quantidade dos serviços originalmente previstos, decorrente do aumento da demanda pelos serviços de terraplanagem, manutenção de estradas vicinais, recuperação de barragens, açudes e demais atividades correlatas, de interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**do valor inicial contratado. Que equivale ao montante de **R$ 14.033,33 (quatorze mil, trina e três reais e trinta e três centavos).**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 21 de janeiro de 2025

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

MORAES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2A02C50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SAMARIA MILENY LEANDRO PEREIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA**, estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito

Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora Marta Maria Nunes Angelim, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56 e de outro lado a empresa **SAMARIA MILENY LEANDRO PEREIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **55.775.763/0001-04**, com sede Av Perimetral Dom Francisco, nº 71, Bairro Pinto madeira, CRATO-CE, TEL: 88 99908-2605, e-mail: samarialeandro648@gmail.com, neste ato representada por Samaria Mileny Leandro Pereira, portador do CPF nº 076.XXX.XXX-74, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 016/2025, firmado em 31 (trinta e um) de janeiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAL E MANDIBULAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo enquanto se procede um novo processo licitatório, visto que ainda tem saldo disponível no referido contrato, pois é imprescindível garantir a continuidade da confecção e próteses dentárias. A interrupção geraria desassistência aos pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de 02 (dois) meses a contar da data do seu termino.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 26 de janeiro de 2026.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratatante

SAMARIA MILENY LEANDRO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:217C0356

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 08/2026 CESSÃO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N° 08/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os termos do convênio celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e este município;
CONSIDERANDO, a previsão no termo do convênio celebrado que o ônus da remuneração dos servidores cedidos, ficará a cargo do órgão de Origem, sem prejuízo dos vencimentos.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a cessão dos servidores efetivos abaixo descritos para prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo período de 01 (um) ano.
BRUNO RAFAEL SOARES DA SILVA, portador do CPF 011.316.524-28, Matricula: 681 – Técnico Agrícola;
CARLOS JOSÉ DO NASCIMENTO, portador do CPF 784.677.304-63, Matricula: 427 – Agente Administrativo I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano corrente.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 27 de janeiro de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:4D3F05A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 001/2026

Processo Nº: 001/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, assegurando alimentação adequada e saudável aos estudantes da rede municipal de ensino, conforme normas sanitárias e diretrizes do FNDE/PNAE. Data do julgamento: Início em 26/01/2026 as 08:00 hs e finalizado em 27/01/2026. Empresas participantes: MARÇAL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 55.137.064/0001- 20; DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.463.977/0001- 73 e JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001- 30. Resultado do Julgamento: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001- 30, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 3 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 32 – 35 - 36 - 38, no valor global de: R$ 166.880,10; DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.463.977/0001- 73, vencedora e habilitada para os itens: 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 18 - 19 - 29 - 31 – 34 - 37 - 39 - 40 - 41 - 47 – 49, no valor global de: R$ 494.538,90 e MARÇAL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 55.137.064/0001- 20, vencedora e habilitada para os itens: 8 - 20 - 23 - 28 - 30 - 33 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 – 50, no valor global de: R$ 224.856,88. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itens Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 27/01/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:36FA37B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto de regionalidade nº 013/2025 de 13/05/2025 da Prefeitura de Solidão/PE e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar e profissional, destinado a alunos e profissionais da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Solidão, incluindo professores e servidores de apoio, tais como motoristas, zeladores e guardas, no valor estimado de R$ 125.986,60 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 10 de Fevereiro de 2026 às 08:30h.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 28 de Janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7A1D43AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema informatizado de gestão educacional, em plataforma digital, destinado ao gerenciamento, controle e acompanhamento das informações da rede municipal de ensino, contemplando, entre outras funcionalidades, Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online, Diário de Classe, Portal do Aluno/Responsável, Treinamento Presencial e Remoto dos profissionais envolvidos, hospedagem de Software em Data Center, visando garantir a continuidade, eficiência e confiabilidade dos processos administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Solidão, no valor estimado de R$ 37.906,30 (trinta e sete mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).
A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Fevereiro de 2026, às 08:30h.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 28 de Janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BCA6D40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto de regionalidade nº 013/2025 de 13/05/2025 da Prefeitura de Solidão/PE e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares e em suas quadras poliesportivas da rede municipal de ensino do Município de Solidão, abrangendo intervenções necessárias à conservação, recuperação e adequação das estruturas físicas, a fim de assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade e uso para o desenvolvimento das atividades educacionais e esportivas, no valor estimado de R$ 762.426,76 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).
A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026, às 08:30h.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 28 de Janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1C847E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, Processo Administrativo nº: 002/2025, Inexigibilidade nº: 001/2025, Contratante: Município de Solidão – PE, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. Contratada: Laudicéia Rocha Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 40.284.231/0001-99. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujo profissional responsável (devidamente inscrito na OAB) pela prestação dos serviços tenha experiência comprovada no ramo de direito administrativo para assessorar o município de Solidão/PE, as suas secretarias e órgãos, bem como no apoio de gestão administrativa jurídicocontábil; produção e atualização da legislação municipal e demais demandas que integrem a dinâmica do serviço público; emitir pareceres jurídicos e acompanhar os certames Licitatórios em sua fase executória, assim como contratos, convênios e demais atos administrativos. Prazo de Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 22/01/2026 e término em 23/02/2027. Valor Global do Aditivo: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Fundamentação Legal: Arts. 107, 124 e 94 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 22/01/2026. Signatário: Mayco Pablo Santos Araújo – Prefeito do Município de Solidão/PE.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3925FAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Solidão – PE, inscrito no CNPJ nº 11.292.383/0001-35. CONTRATADO: João Vianney dos Anjos, inscrito no CNPJ nº 40.165.983/0001-30. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo Licitatório nº 22/2025. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Fornecedores Locais, para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento a prefeitura municipal de solidão e suas secretarias. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo originalmente contratado, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, unidades de saúde vinculadas ao Município. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 61.831,18 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos). VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 15.457,80 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 77.288,98 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: Mantida a vigência original do contrato,

de 17 de março de 2025 a 17 de março de 2026. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de janeiro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:95EDC8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2026

Processo Nº: 001/2026. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, assegurando alimentação adequada e saudável aos estudantes da rede municipal de ensino, conforme normas sanitárias e diretrizes do FNDE/PNAE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001- 30, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 3 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 32 – 35 - 36 - 38, no valor global de: R$ 166.880,10; DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.463.977/0001- 73, vencedora e habilitada para os itens: 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 18 - 19 - 29 - 31 – 34 - 37 - 39 - 40 - 41 - 47 – 49, no valor global de: R$ 494.538,90 e MARÇAL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 55.137.064/0001- 20, vencedora e habilitada para os itens: 8 - 20 - 23 - 28 - 30 - 33 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 – 50, no valor global de: R$ 224.856,88. Solidão-PE, 27/01/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:536EECA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
CNPJ nº 40.328.532/0001-77, com endereço na Rua Sem Denominação, Nº 295, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 568000-000; por seu Administrador / sócio / procurador Edjane Maria da Silva

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 04/2026. Investigada: empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ nº 40.328.532/0001-77, endereço na Rua Sem Denominação, Nº 295, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 568000-000

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 610, de 01 de agosto de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 04/2026**, deflagrado para apurar a prática de conduta administrativa de inexecução parcial do contrato que causou grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, no âmbito no âmbito do Contrato nº 00065/2025 - Processo de Licitação PMS n.º 00017/2025, Pregão Eletrônico PMS - 00005/2025, praticada pela empresa, cujo objeto foi o fornecimento de parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim-PE, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor estimado em R$ 39.437,50. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso II do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 14 de janeiro de 2026.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:E81C2F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PAR nº 19/2025

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 610, de 01 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 19/2025, em desfavor da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, CNPJ nº 47.569.707/0001-87, com sede na Rua Treze de Maio, nº 65, Bairro Taboleiro, Município de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63500-308, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso I, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. **Rescisão unilateral** do Contrato nº 000103/2025, datado de 27 de maio de 2025, com todos os seus efeitos;
2. A aplicação da seguinte sanção administrativa em desfavor da empresa:
2.1. **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 2.993,34 (Dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos.)** que corresponde a 1% do valor do contrato (R$ 299.334,21), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 27/05/2025 (data da assinatura do contrato)

Fica, a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 26 de janeiro de 2026

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Presidenta da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Secretária da CPAR

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:2C0F3C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

RELATÓRIO

Ref. Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 19/2025, que tem por objetivo investigar a atuação da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA No âmbito do Contrato Administrativo nº 103/2025.

1. Trata-se de processo administrativo de Responsabilização – PAR deflagrado para apurar a ocorrência de infração administrativa por descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato nº 0103/2025, Processo de Licitação nº 079/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, em face da inexecução parcial do contrato administrativo 103/2025, pela empresa vencedora: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, CNPJ nº 47.569.707/0001-87, com sede na Rua Treze de Maio, nº 65, Bairro Taboleiro, Município de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63500-308, que objetivava a contratação de empresa para aquisição de carnes e gêneros alimentícios para crianças com necessidades especiais, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 299.334,21, bem como, para avaliação da rescisão contratual unilateral e aplicação de possíveis sanções administrativas na forma da lei.

2. Em 03/09/2025 foi instaurado o processo por determinação do Senhor Prefeito do Município, em face do Memorando nº 19/2025, datado de 27 de agosto de 2025, do Gestor de Contratos, que informou o descumprimento de cláusulas contratuais, não fornecendo o ITEM 10 – FORMULA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (APTAMIL PEPTI). 800G, dando ensejo a inexecução parcial do contrato assinado em 27 de maio de 2025;

3.No Despacho o senhor prefeito assim se manifestou:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 019/2025, datado de 27 de agosto de 2025, oriundo do gestor de contratos deste Município, informando a inexecução parcial do contrato da licitação oriundos dos contrato administrativo nº 103/2025, pela empresa vencedora do Processo de Licitação nº 0079/2025 - Pregão Eletrônico nº 0023/2025, pela empresa contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, CNPJ nº 47.569.707/0001-87, com sede na Rua Treze de Maio, nº 65, Bairro Taboleiro, Município de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63500-308. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carnes e gêneros alimentícios para crianças com necessidades especiais, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 299.334,21, acrescentando que referida empresa, após participar, vencer e assinar o certame licitatório, deu causa à inexecução parcial do contrato; o que caracteriza, em tese, ofensa ao inciso I, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para avaliar a atuação da empresa contratada e possível aplicação de sanções administrativas; CONSIDERANDO a importância de assegurar os direitos da Municipalidade, o interesse público e o cumprimento da lei: DETERMINO a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo de Responsabilização, nomeada pela Portaria nº 610, de 1 de agosto de 2025, para apurar as possíveis irregularidades e as responsabilidades da empresa acima citada, em toda sua extensão; Junte-se o Termo de Compromisso, bem como, toda documentação fornecida pela Licitações e Contratos da Prefeitura de Surubim, e adote as demais providências legais, com a garantia do direito de defesa e do contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Autue-se. Cumpra-se. Surubim, 02 de setembro de 2025.

3. A Comissão Permanente de Processo de Responsabilização foi nomeada via Portaria nº 610, de 01 de agosto de 2025, e contra essa nomeação não veio nenhuma impugnação;

4. Foi juntada ao processo extensa documentação visando descortinar os acontecimentos relacionados ao processo em epígrafe consoante relação abaixo:
4.1.1. Em **02/05/2025**, publicação do **Edital nº 023/2025** no PNCP (fls. 06/11);
4.1.2. Proposta da Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA e demais documentos para participação no Edital n° 023/2025 (fls. 12/14;36/77)
4.1.3. Em **27/05/2025** foi encaminhada a convocação para assinatura do contrato / ata de registro de preços para a empresa investigada e para publicação, tendo sido publicado no Diário da Amupe em **28/05/2025** (fl. 15);
4.1.4. Em **27/05/2025** o contrato foi devidamente assinado pelo Município e pelo COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (fls. 16/27);
4.1.5. Em **07/07/2025** foi enviada para a empresa a ordem de fornecimento, contendo os itens solicitados (fls. 28/32);
4.1.6. Em **11/08/2025** fora realizada a comunicação, por parte do Departamento de Compras, que a empresa em questão não realizou a entrega do ITEM 10 – FORMULA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (APTAMIL PEPTI). 800G (fls. 33/34)
4.1.7. Em **12/08/2025** foi publicada no Diário da Amupe a notificação por não fornecimento do ITEM 10 – FORMULA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (APTAMIL PEPTI). 800G pela empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (fl. 35);

5. Em **03/09/2025** a Comissão se reuniu e decidiu, ante as provas produzidas, pela NOTIFICAÇÃO da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, para apresentação de defesa (fl.79);

6. Em **03/09/2025** a empresa foi notificada via e-mail e pelo Diário Oficial Amupe publicado em **04/09/2025**, conforme se observa pelos documentos (fls.81/83);

7. Em **18/09/2025**, foi apresentado defesa prévia pela empresa em cinco laudas e treze cópias, onde argumentou, veementemente por uma possível solicitação de reequilíbrio de preços, se norteando apenas a esse preceito, anexando em forma de cópias, manchetes e notícias que, ao seu sentir, poderiam favorecer ao seu pleito de deferimento da premissa em questão (fl. 85/102);

8. Em **28/11/2025**, a Comissão se reuniu para avaliar o processo e decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução (fls. 103);

9. Pois bem, o processo transcorreu na mais perfeita ordem, respeitando o procedimento estabelecido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

10. Nesse processo administrativo, a empresa foi notificada, e apresentou tempestivamente a defesa escrita. Desta maneira, se observa a total contemplação do princípio do contraditório e da ampla defesa.

11. Acrescente-se ainda que não houve a necessidade de abertura de prazo para as alegações finais, uma vez que todos os elementos de prova existentes já haviam sido juntados na abertura do processo e a parte investigada foi cientificada disso, com acesso irrestrito aos autos, ou seja, tinha conhecimento integral da prova produzida. Sendo

assim, na forma do §2º do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, foi dispensada a apresentação das alegações finais;

12. Analisando a prova produzida, verificamos que a empresa, após sagrar-se vencedora de licitação realizada em fevereiro de 2025, assinar o contrato nº 103/2025 em 27/05/2025, após ser notificada para entregar os produtos, não o fez, não trazendo motivação minimante razoável para respaldar seu intento, visto que, apenas decorridos cerca de 40 dias após a assinatura do contrato, ou seja, em 07/07/2025, já se manifestou pelo não fornecimento de um dos itens contratados, especificamente o ITEM 10 – FORMULA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (APTAMIL PEPTI). 800G, sob a esdrúxula alegação de ocorrência de desequilíbrio financeiro devido a flutuação nos valores dos insumos, o que impediria de entregar os produtos, conforme sua própria proposta de preços apresentada. Ocorre que não teve nenhum fato novo, nenhum acontecimento, nenhuma tragédia, de repercussão econômico/financeira que pudesse abalar os preços dos produtos nos últimos meses praticados no Brasil;

13. Verifica-se, pois, sem maiores esforços, que a alegação da empresa investigada padece de razoabilidade fático/jurídica. Não houve justo motivo para o rompimento parcial do contrato. Ela se prende também a manchetes que trazem informações que retratam a atual inflação em vários do comércio nacional, no entanto não ocorreu nenhuma causa de impacto significativo para um possível reequilíbrio econômico-financeiro.

14. Verifica-se que a empresa investigada disputou e ganhou o processo licitatório valendo-se, para tanto, de preços dos itens muito competitivos (preços baixos), e, após a assinatura do contrato firmado, abandonou os valores presentes na sua própria proposta, deixando de honrar cláusulas contratuais;

15. No presente caso, resta evidenciado que houve, por parte da empresa investigada, infração administrativa imotivada aos deveres contratuais assumidos perante a Administração Pública, a qual acarretou grave prejuízo ao Município, sobretudo às crianças com necessidades especiais, que ficaram privadas do fornecimento da fórmula nutricional específica indispensável à sua alimentação e à preservação de sua saúde, em razão da injustificada recusa na entrega do produto contratado.

16. O Município, portanto, foi obrigado a experimentar uma situação indesejada, um amargo acontecimento de ruptura contratual, vez que a recusa injustificada da entrega do ITEM 10 – FORMULA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (APTAMIL PEPTI). 800G, configurou flagrante descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, comprometendo diretamente a execução regular do ajuste firmado e a continuidade do serviço público, sobretudo porque o referido produto destinava-se ao atendimento de crianças com necessidades especiais, cuja condição clínica exige alimentação específica e contínua, de modo que a conduta da contratada expôs tais menores a risco concreto à saúde, violando princípios basilares da Administração Pública, notadamente os da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público;

17. Acrescente-se que a quebra do contrato administrativo pela empresa investigada forçou a Edilidade a reprogramar toda sua estrutura administrativa para fins de formalização de novo processo licitatório, com novos prazos, demandando despesas e mais tempo para atendimento da demanda;

18. O proceder da empresa investigada, em tese, adequa-se ao figurino legal do inciso ***I - dar causa à inexecução parcial do contrato-*** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021; Referida norma, por sua vez, prevê como penalidades para referidas práticas as previstas no Art. 156, discorrendo que: "***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;"***

19. Não se pode esquecer que na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. (inteligência do §1º do art. 156 da Lei 14.1333/2021);

20. Na hipótese da empresa investigada - COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, sua conduta revela-se muito ofensiva, de muita gravidade, vez que sem apresentar motivo plausível simplesmente deixou de cumprir contrato administrativo em sua totalidade, cujo foi legalmente firmado com a Administração Pública;

21. Assim sendo, levando-se em consideração as peculiaridades do processo, suas características, a conduta praticada pela investigada, onde restou comprovado que a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA deu causa à inexecução parcial do contrato; sendo assim, o seu proceder, em tese, resta tipificado no inciso I do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

22. Destarte e por tudo o mais que dos autos constam, esta Comissão concluiu, salvo melhor juízo, pela:

22.1. **Comprovação da infração administrativa** praticada pela empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, opinando pela aplicação das seguintes sanções:

22.2. **Rescisão unilateral** do Contrato nº 000103/2025, datado de 27 de maio de 2025, com todos os seus efeitos;

22.3. Em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei 14.133/2021, que estabelece que na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública, entende pela aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:

22.3.1. **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 2.993,34 (Dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)** que corresponde a 1% do valor do contrato (R$ 299.334,21), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 27/05/2025 (data da assinatura do contrato)

Fica, a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 26 janeiro de 2026

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Presidente Da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Secretária Da CPAR

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:E6D5931D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Processo Nº: 003/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de

Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de diversas Ruas no Bairro da Cohab, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 202528850017, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$464.727,26.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 27/01/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:425A8253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Processo Nº: 004/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Modernização do Campo de Futebol Manoel Pereira Primo, conforme Proposta nº 021761/2021 do Ministério do Esporte, por período de 08 (oito) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$357.305,26.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 27/01/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:CA699CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2026. PROCESSO Nº: 004/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00001/2026

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 004/2026. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal (Equipe Encena – Chapeleiro Maluco e sua Trupe), no dia 11 de fevereiro de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal Educação Ação: 2.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes Despesa: 1079 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Rodolfo Costa Intervencoes Artisticas e Treinamentos Ltda. CNPJ: 28.954.577/0001-51. Valor R$23.586,00. Vigência: de 26/01/2026 a 26/02/2026. Tabira, 26/01/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:42F0297C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00002/2026. PROCESSO Nº: 002/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00001/2026

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 002/2026. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços na atuação das áreas do Direito Tributário e Administrativo, através de Assessoria e Consultoria, no âmbito Judicial e Extrajudicial e suporte operacional à Procuradoria Municipal, Secretaria de Finanças e Controle Interno, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tabira – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Município de Tabira/PE Gabinete do Prefeito Despesa 822 3.3.90.35.00 Despesa 768 3.3.90.35.00 Despesa 810 3.3.90.35.00 Despesa 856 3.3.90.35.00 . Contratado: Dias,rezende & Alencar Advocacia. CNPJ: 10.724.104/0001-00. Valor R$264.000,00. Vigência: de 26/01/2026 a 26/01/2027. Tabira, 26/01/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B82E2A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00003/2026. PROCESSO Nº: 005/2026. CDC. DISPENSA Nº DP00002/2026

Contrato Nº: 00003/2026. Processo Nº: 005/2026. CDC. Dispensa Nº DP00002/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Motocicleta 0 KM visando atender a Secretaria Municipal de Administração de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração Dotação prevista no QDD 2026. Contratado: Tamboril Motos Ltda. CNPJ: 40.868.853/0001-64. Valor R$21.190,00. Vigência: de 27/01/2026 a 31/12/2026. Tabira, 27/01/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:31803CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 005/2026. CDC. DISPENSA Nº DP00002/2026

Processo Nº: 005/2026. CDC. Dispensa Nº DP00002/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Motocicleta 0 KM visando atender a Secretaria Municipal de Administração de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Administração. Ratificação em 27/01/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:76362343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 002/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026.

Processo Nº: 002/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços na atuação das áreas do Direito Tributário e Administrativo, através de Assessoria e Consultoria, no âmbito Judicial e Extrajudicial e suporte operacional à Procuradoria Municipal, Secretaria de Finanças e Controle Interno, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tabira – PE. Fundamentação legal: Art. 74,

inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Administração. Ratificação em 26/01/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:342E94E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 004/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Processo Nº: 004/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal (Equipe Encena – Chapeleiro Maluco e sua Trupe), no dia 11 de fevereiro de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Educação de Tabira/pe. Ratificação em 26/01/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1A133E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 004/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Processo Nº: 004/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal (Equipe Encena – Chapeleiro Maluco e sua Trupe), no dia 11 de fevereiro de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 26/01/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A3F188E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026. PROCESSO Nº: 002/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 002/2026. CDC. Serviço. Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços na atuação das áreas do Direito Tributário e Administrativo, através de Assessoria e Consultoria, no âmbito Judicial e Extrajudicial e suporte operacional à Procuradoria Municipal, Secretaria de Finanças e Controle Interno, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tabira – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Contratado: Dias,rezende & Alencar Advocacia. CNPJ: 10.724.104/0001-00. Valor R$264.000,00. Tabira, 26/01/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:08291B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026. PROCESSO Nº: 004/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 004/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal (Equipe Encena – Chapeleiro Maluco e sua Trupe), no dia 11 de fevereiro de 2026, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Contratado: Rodolfo Costa Intervencoes Artisticas e Treinamentos Ltda. CNPJ: 28.954.577/0001-51. Valor R$23.586,00. Tabira, 26/01/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E062A759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00029/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais médico–hospitalares, com vistas a atender de forma contínua e eficiente às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 61002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA) 1030210052.030 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA – 1093, 1094 E 1095. Contrato Nº: 00078/2025. Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. Valor R$212.427,48. Vigência: de 17/09/2025 a 17/09/2026. Tacaimbó, 17/09/2025. Contrato Nº: 00079/2025. Contratado: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Valor R$5.857,10. Vigência: de 17/09/2025 a 17/09/2026. Tacaimbó, 17/09/2025. Contrato Nº: 00080/2025. Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor R$2.300,00. Vigência: de 17/09/2025 a 17/09/2026. Tacaimbó, 17/09/2025. Contrato Nº: 00081/2025. Contratado: Yumed Comercio Ltda. Valor R$16.904,80. Vigência: de 17/09/2025 a 17/09/2026. Tacaimbó, 17/09/2025. Contrato Nº: 00082/2025. Contratado: Medlife Produtos Hospitalares Ltda. Valor R$810,00. Vigência: de 17/09/2025 a 17/09/2026. Tacaimbó, 17/09/2025. Contrato Nº: 00083/2025. Contratado: Biovida Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saude Ltda. Valor R$1.413,00. Vigência: de 17/09/2025 a 17/09/2026.

Tacaimbó, 17/09/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:B6E1CC0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00022/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO para contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de

Tacaimbó: Órgão: 61000 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 61002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA) 1030110042.029 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 960, 962 e 965 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030210052.030 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar Ambulatorial de Média e Alta Complexidade 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1101, 1102 e 965 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1012210022.035 – Manutenção das Atividades de Fortalecimento da Gestão em Saúde e Controle 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 792 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contrato Nº: 00026/2025. Contratado: Salus Diagnosticos e Vacinas Ltda. Valor R$32.760,00. Vigência: de 30/12/2025 a 16/05/2026. Tacaimbó, 30/12/2025. Contrato Nº: 00027/2025. Contratado: G & D Laboratorio e Clinica Medica Ltda. Valor R$32.760,00. Vigência: de 30/12/2025 a 16/05/2026.

Tacaimbó, 30/12/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:B4255837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00255/2025. Processo Nº: 00139/2025. CDC. Dispensa Nº DP00047/2025. Serviço. Prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em vias públicas do Município de Tacaimbó–PE, com fornecimento, em regime de comodato, de toda a infraestrutura e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo implantação, operação e manutenções preventivas e corretivas dos sistemas de segurança instalados. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação : 89 Ação : 0412204022.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Despesa : 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade : 31001 – DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS Fonte : 501 – Outros Recursos não Vinculados . Contratado: T N Pereira Sistemas de Seguranca. Valor R$36.751,66. Vigência: de 22/12/2025 a 22/01/2026.

Tacaimbó, 22/12/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:3F40106A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00072/2025. Processo Nº: 00041/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 00004/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 00005/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ. Compra. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00004/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 00055.2025 – Pregão Eletrônico nº 00005.2025, da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, cujo objeto é: Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tacaimbó – PE, tendo o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 31001 – DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS 0412204022.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33903000 – Material de Consumo Ficha: 85 51003 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE 1236512062.161 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS 543.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 33903000 – Material de Consumo Ficha: 703 51003 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE 1236512062.161 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS 540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 33903000 – Material de Consumo Ficha: 702 51001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1236112012.075 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 33903000 – Material de Consumo Ficha: 410 51001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1236112012.075 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA 550 – Transferência do Salário–Educação 33903000 – Material de Consumo Ficha: 409 51001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1236112012.075 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 33903000 – Material de Consumo Ficha: 408 51003 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE 1236112062.159 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS 540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 33903000 – Material de Consumo Ficha: 670 91001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 2012220012.039 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA 501 – Outros Recursos não Vinculados 33903000 – Material de Consumo Ficha: 938 71001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 1512215012.037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA 501 – Outros Recursos não Vinculados 33903000 – Material de Consumo Ficha: 938 31001 – DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS 0412204022.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 501 – Outros Recursos não Vinculados 33903000 – Material de Consumo Ficha: 938 . Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. Valor R$74.300,51. Vigência: de 29/08/2025 a 29/08/2026.

Tacaimbó, 29/08/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:C11740BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Processo Nº: 00041/2025. Compra. Que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00004/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 00055.2025 – Pregão Eletrônico nº 00005.2025, da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, cujo objeto é: Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tacaimbó – PE, tendo o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses, da seguinte

maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59: Elloella Distribuidora Ltda, pelo valor de R$74.300,51.

Tacaimbó, 29/08/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:3163BF8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00047/2025. Processo Nº: 00139/2025. AGC. Serviço. Prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em vias públicas do Município de Tacaimbó–PE, com fornecimento, em regime de comodato, de toda a infraestrutura e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo implantação, operação e manutenções preventivas e corretivas dos sistemas de segurança instalados. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: T N Pereira Sistemas de Seguranca. CNPJ: 63.265.835/0001-93. Valor R$36.751,66.

Tacaimbó, 22/12/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:DEF03034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 007/2026.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: BATISTA LIMA**,** através da empresa GPJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.996.366/0001-19, com sede na Avenida José Rodrigues de Jesus, nº 223, Bairro Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.026-000, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 27 de janeiro de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:ADA4D9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 008/2026.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: PEDRINHO PEGAÇÃO**,** através da empresa DEA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.801.004/0001-84, com sede na Rua Ozeas Pereira dos Santos, nº 15, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-280, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 27 de janeiro de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AB13C8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 009/2026.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: EMERSON E GLEDSON**,** através da empresa W.C. EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.178.614/0001-15, com sede na Rua Bolhões Marques, nº 19, Sala 0709 Edf Zukatz, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-050, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 27 de janeiro de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:102B8C19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO, ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, QUADRO DE DESNUTRIÇÃO, PREMATURIDADE E PESSOAS EM

TRATAMENTO ONCOLÓGICO COM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DIETÉTICA, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 339.071,60 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

A Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE comunica aos interessados que no dia **09 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e do portal da Prefeitura, cito: **www.terranova.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.
Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: **licitacao@terranova.pe.gov.br**

Terra Nova - PE, 27 de janeiro de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
AgEnte de Contratação
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:ECF5889A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 005/2026 - DISPENSA Nº. 003/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PRESENCIAL, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA (PE), COM ÊNFASE EM METODOLOGIAS ATIVAS, ESPECIALMENTE APRENDIZAGEM BASEADA EM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS (ABSP) E APRENDIZAGEM POR PROJETOS (PBL), EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), INCLUINDO DIAGNÓSTICO FORMATIVO, ELABORAÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EXECUÇÃO DE OFICINAS E DINÂMICAS PRÁTICAS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO NAS ESCOLAS, LOGÍSTICA DE APOIO (COMO COFFEE-BREAKS, BRINDES E INFRAESTRUTURA) E ENTREGA DE RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 02 de fevereiro de 2026 às 13h59min horário local**, mediante protocolo físico no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **03 de fevereiro de 2026 de às 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br**.**

Terra Nova - PE, 27 de janeiro de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:8A36D5D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2026 – DISPENSA ELETRONICA Nº. 001/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NA PLANILHA DE ITENS ANEXA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**

A sessão pública ocorrerá no site www.bllcompras.org.br no dia 03 de fevereiro de 2026, às 08h30min.

Aviso de Licitação: disponível em https://www.terranova.pe.gov.br/ e www.bllcompras.org.br. Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br**.**

Terra Nova - PE, 27 de janeiro de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:229683C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 001/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 001/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será

conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
001/2026	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.328.532/0001-77**	**ARP N.º 026/2025**, oriunda do **Processo Licitatório FMS n.º 016/2024, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 015/2024**	Inexecução parcial do objeto do contrato.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 27 de janeiro de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:E4B9CB3D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 019/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.215.470/0001-91**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, incluindo coberturas específicas, destinados a suprir as necessidades dos pacientes acamados que recebem cuidados por meio da assistência de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 33.537,98 (Trinta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7EEB6347

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 019/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:GW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF **sob o nº 60.343.646/0001-01**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, incluindo coberturas específicas, destinados a suprir as necessidades dos pacientes acamados que recebem cuidados por meio da assistência de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 32.478,70 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:27E355DD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 019/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTE, inscrita no CNPJ sob o **nº 39.509.826/0001-16**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, incluindo coberturas específicas, destinados a suprir as necessidades dos pacientes acamados que recebem cuidados por meio da assistência de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:838DF163

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 019/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:OLINDA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 48.419.646/0001-34**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, incluindo coberturas específicas, destinados a suprir as necessidades dos pacientes acamados que recebem cuidados por meio da assistência de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 137.534,50, (cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:20AC9303

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃONº034/2017
DISPENSANº025/2017

LOCATÁRIO:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70**.**

LOCADORA:BRUNA FERREIRA SILVA, inscrita no CPF nº. XXX.983.894-XX.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato deLocação do imóvel onde funciona a Nova Sede da Escola Rui Barbosa, situadona Rua Manoel Borba, nº. 140, Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 30/12/2025 a 30/12/2026;

VALOR:**R$ 18.612,27 (dezoito mil, seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos)** mensais**,** totalizando o valor global de **R$ 223.347,24 (duzentos e vinte três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025

SECRETÁRIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:42962D2E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 023/2022
CREDENCIAMENTO FMS Nº 002/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE TORITAMA-PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTOR: UNIMAGEM – CLINICA MÉDICA IMAGEM E DIAGNÓSTICO, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.888.240/0001-99**.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato que tem como objeto o credenciamento de instituições jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, com profissionais especializados para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica por Ressonância Nuclear Magnética de pacientes, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 254.270,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26 de Janeiro de 2026 à 26 de Janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA:23/01/2026

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DCBD5C6C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº: 169/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRP Nº: 012/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:MEGA ATACADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.862.007/0001-25.**

OBJETO: Por este Instrumento, fica expressa e formalmente formalizado o cancelamento da ata de registro de preços FMS n.º 169/2025, que tem por objeto o Registro de Preços Medicamentos Gerais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5EBF4730

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 012/2026.

PORTARIA GP Nº 012/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo efetivo de PROFESSOR I ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, o Senhor **LEONARDO GLICERIO DA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.729.184-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 26/01/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 26 de janeiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:4CCEB637

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 013/2026.

PORTARIA GP Nº 013/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ao Senhor **JOSÉ REGINALDO XAVIER**, inscrito no CPF: XXX.206.994-XX, servidor deste Município, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, onde exerce a função de **PEDREIRO**, uma LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 60 dias, tendo início no dia 09/12/2025 e término no dia 06/02/2026, conforme Art. 115 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, Lei n° 6.123 de 20/07/1968.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 26 de janeiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:E5884BB5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 001/2026. OBJETO: Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, As despesas com a execução do objeto desta licitação possuí valor máximo total aceitável de **R$ 725.460,06 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e seis centavos).**No sitio: www.bnc.org.br. Data da abertura do recebimento de propostas: **28/01/2026**, Data e hora final do recebimento de propostas: **11/02/2026 às 09h:00 horas, DISPUTA: 11/02/2026 às 10:00 horas,** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: **www.bnc.org.br** e **www.toritama.pe.gov.br**, Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.561, Oncinha - Tavares Martins, Toritama-PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: **licitacao@toritama.pe.gov.br**

Toritama/PE, 27 de janeiro de 2026.

MATHEUS FRANKLIN DA SILVA MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus Franklin da Silva Melo
Código Identificador:693B0B04

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMAS Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de peixes do tipo corvina, próprios para consumo humano, visando à distribuição gratuita à população em situação de vulnerabilidade social do Município de Toritama - PE, durante o período da Semana Santa, no âmbito do Programa Peixe Nosso, instituído pela Lei Municipal nº 784/2001, a ser executado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor máximo total aceitável de **R$ 383.010,00 (trezentos e oitenta e três mil e dez reais.)** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **11/02/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.561, Oncinha - Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 27 de janeiro de 2026.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:36FA8322

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 001/2026. OBJETO: Registro de Preços para Medicamentos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, valor máximo total aceitável de **R$ 188.312,12 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e doze reais e doze centavos),** no sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **10/02/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na setor da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio da Prefeitura de Toritama, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Oncinha, Tavares Martins, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 28 de janeiro de 2026.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7C547787

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 07/2026

PORTARIA Nº 007/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso
das suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade
jurisdicionada Câmara Municipal de Toritama:
Severino Antônio de Souza
CPF nº: CPF nº: 214.989.894-20
Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade
jurisdicionada Câmara Municipal de Toritama:
Wilma Paula Marques
Cargo: Tesoureira
CPF nº: 030.553.644.30
E-mail: wilmamarques.consult@gmail.com
AURELIO HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA
Cargo: Agente Legislativo
CPF nº: 118.081.624-20
E-mail: aureliohenrique34@gmail.com
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Toritama, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:CC2327BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: EXONERA, WELLINGTON DA SILVA BATISTA do Cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **WELLINGTON DA SILVA BATISTA,** inscrito no CPF sob o nº XXX.253.744-XX e no RG sob o nº X.566.XXX do Cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,**lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:5FB908E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: EXONERA, ELIANE TEIXEIRA CAVALCANTE DA SILVA do Cargo de COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **ELIANE TEIXEIRA CAVALCANTE DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.776.234-xx e no RG sob o nº x.477.xxx do Cargo de **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,**lotada na **Secretaria de Agricultura** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:75D1AD2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: NOMEIA GLAUBER ATHYLAS DA SILVA PEREIRA no Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação , deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GLAUBER ATHYLAS DA SILVA PEREIRA**, inscrita no RG sob o nºxx.407.xxxe no CPF sob o nº xxx.506.184-xx, no Cargo Comissionado de **Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação** , nível **CC-SEFIN-3**, lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação** , símbolo **CC-SEFIN-3**, a Sr. **GLAUBER ATHYLAS DA SILVA PEREIRA**, nomeado pela **Portaria nº 014/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

GLAUBER ATHYLAS DA SILVA PEREIRA
Empossado

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:0F18F0B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2026

EMENTA – *"Dispõe sobre a organização, o cumprimento, o controle e o acompanhamento da jornada de trabalho docente, especialmente das horas destinadas às atividades extraclasse (hora-atividade), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tuparetama/PE, e dá outras providências."*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPARETAMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 206 da Constituição Federal, que assegura a valorização dos profissionais da educação escolar;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, especialmente quanto à composição da jornada de trabalho docente, assegurando o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização administrativa, pedagógica e funcional das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos, garantir segurança jurídica, transparência administrativa e efetivo controle da jornada docente;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela eficiência do serviço educacional e pela correta aplicação dos recursos públicos;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DA FINALIDADE
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a **organização, o cumprimento, o controle e o acompanhamento da jornada de trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino de Tuparetama/PE**, em especial das **horas destinadas às atividades extraclasse (hora-atividade)**, em observância à legislação vigente.
Art. 2º A presente Instrução Normativa tem por finalidade:
assegurar o cumprimento da legislação federal e municipal aplicável à jornada do magistério;
garantir a valorização do profissional da educação;
organizar administrativamente a execução da hora-atividade;
evitar distorções, omissões ou interpretações divergentes;
assegurar controle e registro adequados das atividades docentes.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOCENTE
Art. 3º A jornada de trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino observará o limite máximo de **2/3 (dois terços) da carga horária para atividades de interação direta com os educandos**, assegurando-se, no mínimo, **1/3 (um terço) da carga horária para atividades extraclasse**, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.
Art. 4º A hora-atividade constitui **direito legal do professor** e integra sua jornada regular de trabalho, **não caracterizando aumento de carga horária**, tampouco prestação de serviço extraordinário.
CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES COMPREENDIDAS NA HORA-ATIVIDADE
Art. 5º Consideram-se atividades extraclasse (hora-atividade), entre outras de natureza pedagógica:
planejamento individual e coletivo;
elaboração e correção de avaliações;
registro e acompanhamento do desempenho dos aluno s;
estudos pedagógicos;
reuniões pedagógicas e de formação continuada;
participação em conselhos de classe e reuniões escolares;
atividades pedagógicas definidas no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.
Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo **devem guardar relação direta com o processo de ensino-aprendizagem**, sendo vedada sua utilização para fins estranhos às atribuições do magistério.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA HORA-ATIVIDADE
Art. 6º A hora-atividade será organizada da seguinte forma:
parte será cumprida na unidade escolar, conforme planejamento da gestão escolar;
parte poderá ser cumprida em local de livre escolha do professor, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Compete à **Secretaria Municipal de Educação**, em conjunto com a gestão escolar:
definir diretrizes gerais para a execução da hora-atividade;
acompanhar e fiscalizar o cumprimento da jornada;
orientar gestores e professores quanto aos procedimentos administrativos.
CAPÍTULO V
DOS PROFESSORES EM MAIS DE UMA UNIDADE ESCOLAR
Art. 8º O professor que exercer suas atividades em mais de uma unidade escolar da Rede Municipal de Tuparetama deverá cumprir a hora-atividade **preferencialmente na unidade em que possuir maior carga horária**.
Parágrafo único. Em caso de igualdade de carga horária, caberá ao professor optar formalmente por uma das unidades, mediante declaração escrita à Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO VI
DO CONTROLE, REGISTRO E FREQUÊNCIA
Art. 9º O cumprimento da hora-atividade será objeto de **controle administrativo**, mediante registros próprios definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela gestão escolar.
Art. 10 A ausência injustificada no cumprimento da hora-atividade poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS E DOS CASOS OMISSOS
Art. 11 Compete à gestão da unidade escolar acompanhar o cumprimento da presente Instrução Normativa e comunicar à Secretaria Municipal de Educação eventuais irregularidades.
Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO, SUPORTE E TRANSPARÊNCIA
Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir do início do período letivo**, revogadas as disposições em contrário.

Tuparetama-PE, 27 de janeiro de 2026.

INALDO MARQUES DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:AEC99063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.01/2026 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para eventual prestação de serviço na confecção de próteses dentárias, conforme Política Nacional de Saúde Bucal – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde no Município de VENTUROSA-PE), Conforme termo de referência.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 141.000,00
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 28/01/2026 a 28/01/2027.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.
Venturosa, 27 de janeiro de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:09C785D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.02/2026 FMS

PROCESSO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$774.027,20
ABERTURA: 09/02/2026 ÀS 10h30min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.
Venturosa, 27 de janeiro de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:9FCFEA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.03/2026 FMS

PROCESSO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 334.306,54
ABERTURA: 10/02/2026 AS 09h30min

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.
Venturosa, 27 de janeiro de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:9B262CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.05/2026 FMS

PROCESSO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS PERECIVEIS (PÃES) DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 79.250,00
ABERTURA: 10/02/2026 AS 14h00min

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 27 de janeiro de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6ACE5B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 005/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Venturosa/PE e Floresta/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a título de cedência com ônus para o Município de Floresta/PE, a servidora: **DANIELLE MARTINS CRUZ**, RG Nº 8.***.*49 SDS/PE CPF: ***.700.054-**, Cargo: Enfermeira, matrícula nº 2279, para o exercício de suas funções no Município de Floresta/PE.
Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria, que formaliza a cedência, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 09 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FB9EEE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 006/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Venturosa/PE e Águas Belas/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a título de cedência com ônus para o Município de Águas Belas/PE, a servidora: **ANTONIA MARTA GAMA MARTINS**, CPF: ***.999.154-**, Cargo: Técnico de Enfermagem, matrícula nº 2271, para o exercício de suas funções no Município de Águas Belas/PE no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 16 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:932AA50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 007/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal e disposições do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Considerando a necessidade de declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo especificado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial de avaliação composta por, **PALOMA VIANA DE OLIVEIRA**, **PAULO BARTOLOMEU DA SILVA FILHO** e **RINALDO ANTONIO DA SILVA**, objetivando avaliar e fixar o valor da indenização para fins de pagamento, devendo proceder aos trabalhos com isenção e imparcialidade para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo designado para:

§ 1º Avaliar uma parte de terra de um terreno urbano de posse da Senhora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade no 4.032.865-SDS-PE, data de expedição 14/11/2018 e inscrita no CPF sob o n° 734.826.094-20, residente e domiciliada na Rua A, n° 14, Vila Delmiro, CEP – 55.270-000, Venturosa, Estado de Pernambuco, constante de uma área de **1.252,41 m², I**nicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.050.560,67**m e **E 733.053,26**m; Cerca; deste, segue confrontando com Cemitério da saudade, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°32'50" e 24,24 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.050.545,90**m e **E 733.072,47**m; Cerca; deste, segue confrontando com Vila Mutirão, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°57'42" e 4,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.050.541,91**m e **E 733.072,83**m; 220°42'12" e 41,70 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.050.510,30**m e **E 733.045,63**m; Cerca; deste, segue confrontando com Rua 1 – Vila Bacurau, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°25'20" e 27,09 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 9.050.522,78**m e **E 733.021,58**m; Cerca; deste, segue confrontando com Clecyo, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°53'50" e 49,39 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 39°00'** fuso - 24L, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Imóvel adquirido de Edvaldo Siqueira e Cleonice Soares Siqueira em 19 de fevereiro de 1998.

§ 2º A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixação da justa indenização, solicitar auxílio de empresas ou pessoas relacionadas ao ramo imobiliário para que apresentem laudo de avaliação.

Art. 2º Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Recomendar que seja lavrado Laudo de Avaliação circunstanciado em até 30 dias a partir desta nomeação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 16 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F78A4B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 008/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal e disposições do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Considerando a necessidade de declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo especificado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial de avaliação composta por, **PALOMA VIANA DE OLIVEIRA**, **PAULO BARTOLOMEU DA SILVA FILHO** e **RINALDO ANTONIO DA SILVA**, objetivando avaliar e fixar o valor da indenização para fins de pagamento, devendo proceder aos trabalhos com isenção e imparcialidade para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo designado para:

§ 1º Avaliar uma parte de terra de um terreno urbano de posse do Senhor **CLECYO PAES DA SILVA,** brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade no 27.525.819-1-SSP-SP, data de expedição 04/01/2019 e inscrito no CPF sob o n° 769.784.784-15, residente e domiciliado na Rua José Alves Bezerra, 168, Bairro Campo Grande, CEP – 55.270-000, Venturosa, Estado de Pernambuco, constante de uma área de **1.200,00 m², ** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.050.574,88**m e **E 733.034,76**m; Cerca; deste, segue confrontando com Cemitério da saudade, com os seguintes. Azimutes e distâncias: 127°32'50" e 23,33 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.050.560,67**m e **E 733.053,26**m; Cerca; deste, segue confrontando com Maria de Lourdes da silva (Dona Nega), com os seguintes azimutes e distâncias: 219°53'50" e 49,39 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.050.522,78**m e **E 733.021,58**m; Cerca; deste, segue confrontando com Rua 1 – Vila Bacurau, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°25'20" e 23,87 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.050.533,77**m e **E 733.000,39**m; Cerca; deste, segue confrontando com Luiz Braully, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°53'50" e 53,59 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 39°00'**, fuso - 24L, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Imóvel adquirido por instrumento de compra e venda de **MARIA DE LOURDES DA SILVA** em 16 de dezembro de 2024.

§ 2º A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixação da justa indenização, solicitar auxílio de empresas ou pessoas relacionadas ao ramo imobiliário para que apresentem laudo de avaliação.

Art. 2º Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Recomendar que seja lavrado Laudo de Avaliação circunstanciado em até 30 dias a partir desta nomeação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 16 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5C219DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 009/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal e disposições do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Considerando a necessidade de declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo especificado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial de avaliação composta por, **PALOMA VIANA DE OLIVEIRA**, **PAULO BARTOLOMEU DA SILVA FILHO** e **RINALDO ANTONIO DA SILVA**, objetivando avaliar e fixar o valor da indenização para fins de pagamento, devendo proceder aos trabalhos com isenção e imparcialidade para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo designado para:
§ 1º Avaliar uma parte de terra de um terreno urbano de posse do Senhor **LUIZ BRAULLY PAES TENORIO,** brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade no 8.124.786-7-SSP-SP e inscrito no CPF sob o n° 117.740.494-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Nivaldo Alexandre, n° 76, Bairro Rio dos Bois, CEP – 55.270-000, Venturosa, Estado de Pernambuco, constante de uma área de **1.200,00 m², ** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.050.588,06**m e **E 733.017,62**m; Cerca; deste, segue confrontando com Cemitério da saudade, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°32'50" e 21,63 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.050.574,88**m e **E 733.034,76**m; Cerca; deste, segue confrontando com **CLECYO PAES DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°53'50" e 53,59 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.050.533,77**m e **E 733.000,39**m; Cerca; deste, segue confrontando com Rua 1 – Vila Bacurau, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°25'20" e 22,13 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.050.543,96**m e **E 732.980,75**m; Cerca; deste, segue confrontando com Aldério Tenório de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°53'50" e 57,48 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 39°00'**, fuso - 24L, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projecão UTM.
Imóvel adquirido por instrumento de compra e venda de **MARIA DE LOURDES DA SILVA** em 16 de dezembro de 2024.

§ 2º A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixação da justa indenização, solicitar auxílio de empresas ou pessoas relacionadas ao ramo imobiliário para que apresentem laudo de avaliação.

Art. 2º Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Recomendar que seja lavrado Laudo de Avaliação circunstanciado em até 30 dias a partir desta nomeação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 16 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EC31AF29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei

n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Reforma de Escolas no valor estimado de R$ 448.890,59 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de Fevereiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 27 de Janeiro de 2026

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação/Pregoeiro
35/2025

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:DAD2AF95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO Nº. 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de material de Higiene Pessoal, destinado a atender os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e Creches do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$ 305.464,00 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).** Recebimento de Propostas a partir: 28/01/2026. Data da sessão:10 de fevereiro de 2026. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 27 de janeiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8C2309FD

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO Nº. 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição de Equipamentos de Climatização, Informática e Mobiliário para as unidades escolares da rede municipal, conforme o Convênio de Cooperação Financeira nº 47/2025, celebrado entre o município de Vicência e o Governo do Estado de Pernambuco**. Valor Estimado: **R$ 1.534.560,64 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 28/01/2026. Data da sessão:10 de fevereiro de 2026. Horário da Disputa:12h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 27 de janeiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:20B9778F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025. Objeto:** Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para fornecimento de KIMONOS e TATAMES destinados a alunos da rede municipal e ensino na cidade da Vitória de Santo Antão – PE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa INTELLIGENCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.645.329/0001-45, localizada na R DELMIRO GOUVEIA, 00371, MATRIZ, VITORIA DE SANTO ANTAO / PE, CEP: 55.612-615 Valor **R$ 129.600,00** (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de janeiro de 2026.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:2CB9E4F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA - COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO
PROCESSO ADM Nº 013/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, com instalação inclusa, destinados a atender às necessidades dos setores da área administrativa da Câmara de Vereadores do Município do Paulista/PE.

A Câmara Municipal do Paulista/PE, por meio da CPL, informa que o presente certame será retomado para divulgação do resultado da habilitação.

Fica, portanto, reaberta a sessão pública para o RESULTADO DE HABILITAÇÃO no dia 28 de janeiro de 2026, às 14h00, no sistema eletrônico em que a Dispensa está sendo conduzida (https://bnccompras.com).

Paulista, 26 de janeiro de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:FEF852DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, visando manter o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026 nos termos dos Anexos I, II e III do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesa estarão obrigados à fiel observância dos limites de suas cotas mensais para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores, mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pela Secretaria de Finanças, ou, no caso da Administração Indireta, pelos seus respectivos gestores.

Parágrafo único: Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3º Ao final de cada bimestre, a execução orçamentária e financeira será monitorada e analisada, com o objetivo de verificar o cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso, promovendo-se, quando necessário, os ajustes cabíveis.

Art. 4º Ficam zerados, nos Anexos deste Decreto, os montantes de receitas e despesas abaixo discriminados, em razão da impossibilidade de estimar, com segurança, as datas de ingresso dos respectivos recursos, bem como da necessidade de formação e acumulação de reservas financeiras no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

I – 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE;

II – 15700000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação;

III – 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

IV – 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

V – 17030000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades;

VI – 17540000 – Recursos de Operações de Crédito;

VII – 18001111 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) – Benefícios previdenciários – Poder Executivo;

VIII – 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (somente a parcela prevista na natureza da receita 2419990101 – Outras Transferências da União).

Parágrafo único: As inclusões dos valores relativos às receitas e despesas detalhadas neste artigo na Programação Financeira de 2026 ocorrerão à medida da efetiva realização dos respectivos ingressos financeiros ou quando houver razoável segurança quanto à definição de suas datas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Paulista, 02 de janeiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:86AE9F6B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 009/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº005/2026, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, a **JOSÉ EUDES MOURA, matrícula nº4531**, Odontólogo, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 5º, III, c/c art. 14, §4º da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº104/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário. A fim de corrigir o nome do servidor.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2025, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 27 de Janeiro de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:19A51B7E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paulista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação – torna público que realizará **DISPENSA EMERGENCIAL nº 004/2026** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E REFORMA PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, conforme especificações técnicas do Projeto Básico/Termo de Referência, no Município do Paulista/PE**. Valor do Orçamento Estimativo R$. **(ORÇAMENTO SIGILOSO – art. 24 Lei 14.133/2021**). **Prazo para Apresentação de Propostas de Preço: DIA 02/02/2026 as 17:00 hs**. As empresas interessadas em participar, devem solicitar as informações necessárias desta contratação através do E-mail: comissao5paulistape2025@gmail.com., ou retirar material mediante protocolo diretamente na **Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações**, localizada no seguinte endereço: Av. Prefeito José Eustaquio de Queiroz, 220, Loja 01, Centro – Nobre, Paulista/PE.

Paulista/PE, 27 de janeiro de 2026

Comissão de Contratação V
ROGERSON SILVA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:6C277881

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 271/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 271/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Objeto**:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PADRONIZADO DESTINADO ÀS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR QUE O FUNDAMENTA. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À**

NECESSIDADE DE REORGANIZAÇÃO E REEQUIPAGEM DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS, PROMOVENDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.100.957,07(um milhão e cem mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos):**MV MOVEIS LTDA**(59532211000118) com os lotes: 12, 34, 44 no valor total de R$ 117.913,70 (cento e dezessete mil e novecentos e treze reais e setenta centavos).**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**(24486986000209) com os lotes: 36 no valor total de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).**ACOMADEIRA FABRICACAO E SERVICOS LTDA**(52043380000145) com os lotes: 8, 14, 17, 21, 29 no valor total de R$ 30.134,11 (trinta mil e cento e trinta e quatro reais e onze centavos).**INBOX DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA**(62582404000198) com os lotes: 18, 26, 33, 40, 42 no valor total de R$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais).**GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**(57927269000135) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 13, 19, 20, 23, 24, 30, 32, 37, 41, 45, 46, 47, 48 no valor total de R$ 568.144,30 (quinhentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos).**MGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(08771702000180) com os lotes: 9, 25, 27, 35 no valor total de R$ 23.024,00 (vinte e três mil e vinte e quatro reais).**DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(29889263000185) com os lotes: 2, 6, 16, 28, 31, 43 no valor total de R$ 304.920,96 (trezentos e quatro mil e novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).**AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**(27679382000188) com os lotes: 39 no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decretos Municipais nºs 007/2024 a 013/2024, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ NETTO EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:A2B3B1A6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2025

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do Município do Paulista/PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas **Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal**, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 273/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão (fornecimento de impressoras, suprimentos e papel), visando atender às demandas das unidades escolares e da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE**.

A revogação se dá por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, considerando que a pesquisa de preços utilizada para a composição do valor estimado do certame **ultrapassou o seu período de validade**, deixando de refletir de forma fidedigna o atual cenário de mercado, tornando necessária a realização de **nova pesquisa/cotação de preços**, com vistas à adequada instrução de novo procedimento licitatório, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Paulista, 27 de janeiro de 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:741776D8

SECRETARIA DE SAÚDE
25ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

25ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 25º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA -20H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025324647874	LAIS DA SILVA MARTINS	23,0	APROVADO
PSICOLOGO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025325901968	ADELINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	44,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:81392360

SECRETARIA DE SAÚDE
26ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

26ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 26º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição

s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	PSICOPEDAGOGO – 40H		
2°	CATARINA APARECIDA PAES DE ANDRADE FREITAS DE LIMA	9,5	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal De Saúde, Em Exercício
Mat. nº 4200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:93496A87

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de saúde do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de Equipamento de Armazenamento,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista.

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: cotacaolicitasaude@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gabriel Sena Guimarães
Código Identificador:54E65FFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 07/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Mais Acesso a Especialistas" no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá-PE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os normativos que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS, e Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, alterada pelas Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS Nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Oferta de Cuidados Integrados em Cardiologia; a Portaria SAES/MS nº 1.823, dede 11 junho de 2024, que dispõe sobre a Oferta de Cuidados Integrados em Ortopedia; a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Oferta de Cuidados Integrados em Oncologia; a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Oferta de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Oferta de Cuidados Integrados em Oftalmologia;

Considerando a Nota Técnica nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa "Mais Acesso a Especialistas" no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá-PE:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (*)	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI (**) OFERTADA
POLICLÍNICA ILHA DE ITAMARACÁ	6761143	AV. JOÃO PESSOA GUERRA, 536, BAIXA VERDE ILHA DE ITAMARACÁ-PE	Cardiologia	09.02.01.001-8 - OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO
LABORATÓRIO (CREDENCIAMENTO)				
POLICLÍNICA ILHA DE ITAMARACÁ	6761143	AV. JOÃO PESSOA GUERRA, 536, BAIXA VERDE ILHA DE ITAMARACÁ-PE	Cardiologia	09.02.01.002-6 - OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA
LABORATÓRIO (CREDENCIAMENTO)	9277560			
PREVIMAGEM	3122573	RUA DO BRAZ MARQUES DE PINHO SEABRA, 746, ANEXO 748, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP: 53401-273		
POLICLÍNICA ILHA DE ITAMARACÁ	6761143	AV. JOÃO PESSOA GUERRA, 536, BAIXA VERDE ILHA DE ITAMARACÁ-PE	Cardiologia	09.02.01.004-2 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA
SIMÕES LABORATÓRIO (CREDENCIAMENTO)	9277560			
PREVIMAGEM	3122573	RUA DO BRAZ MARQUES DE PINHO SEABRA, 746, ANEXO 748, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP: 53401-273		
POLICLÍNICA ILHA DE ITAMARACÁ	6761143	AV. JOÃO PESSOA GUERRA, 536, BAIXA VERDE ILHA DE ITAMARACÁ-PE	Ginecologia	09.06.01.001-2 - OCI - GIN1 AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO INICIAL EM SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA I)
PREVIMAGEM				
POLICLÍNICA ILHA DE ITAMARACÁ	6761143	AV. JOÃO PESSOA GUERRA, 536, BAIXA VERDE ILHA DE ITAMARACÁ-PE	Ginecologia	OCI 09.06.01.002-0 GIN1 AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO INICIAL EM SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA II)
PREVIMAGEM	3122573	RUA DO BRAZ MARQUES DE PINHO SEABRA, 746, ANEXO 748, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP: 53401-273		

Nota
(*) - Nome fantasia.
(**) - Oferta de Cuidado Integral.

Parágrafo Único. A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Mais Acesso a Especialistas", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:

I – Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central de Regulação Municipal;
II – Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
IV – Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Mais Acesso a Especialistas".

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

I – Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
II – Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;
III – Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único. A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa "Mais Acesso a Especialistas", poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá-PE, 26 de janeiro de 2026.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:74E10AB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga Portaria do Conselho de Planejamento e Avaliação da Estrutura Administrativa, no âmbito do Município de Belo Jardim-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso II, alíneas “c” e “d” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar a Portaria nº 478/2025 de 21 de agosto de 2025, que trata da Comissão do Conselho de Planejamento e Avaliação da Estrutura Administrativa, no âmbito do Município de Belo Jardim, para a implantação, acompanhamento e fiscalização do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), na égide da ISO 9001:2015, para o exercício de 2026, que será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA	***.510.224-**	4.0015671.5
RODRIGO SOUZA MACIEL DE LIRA	***.660.184-**	4.0015750.9
JOEDNA DE SOUZA SANTOS	***.975.364-**	4.0015680.6
ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO	***.796.204-**	4.0024077.2
GUSTAVO TAVARES DE BARROS	***.939.694-**	4.0021905.1
DARLAN CABRAL DA CRUZ	***.636.054-**	4.0021994.4
CAMILLA GOMES TORRES	***.775.634-**	4.0020952.6
MARIA GABRIELA DOS SANTOS MONTEIRO	***.852.524-**	4.0020969.2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 09 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:013AAA38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 007/2026 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 007/2026 – GAB.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de **contratação temporária**, no cargo/função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva**, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
1º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Suely Maria da Silva	200	—	Escola Municipal Profª. Josepha de Hollanda Figueiredo
2º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Edna Batista Alves Leite	493	—	Creche Profª. Ana Herculina de Almeida (Tia Nanú)
3º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Monica Rodrigues da Silva	251	Deficiência Auditiva	Escola Municipal Cônego José Batista
4º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Ana Paula da Silva Santos Macena	509	—	Escola Municipal Profª. Josepha de Hollanda Figueiredo
5º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Rosiene Maria da Silva	249	—	Escola Municipal Profª. Josepha de Hollanda Figueiredo
6º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Maria Aline da Silva Matias	259	—	Creche Profª. Ana Herculina de Almeida (Tia Nanú)
7º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Jaqueline Maria de Melo Macedo	240	—	Creche Profª. Ana Herculina de Almeida

					(Tia Nanú)
8º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Sandra dos Santos Melo	434	—	Escola Municipal Rita Espíndola
9º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Carla Cristina de Almeida Silva Souza	188	—	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
10º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Jacyelle Emanoela Souza da Silva	219	—	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
11º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Lidivania Rogeria da Silva	441	—	Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias
12º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Maria Eduarda de Lira Braga Rodrigues	556	—	Escola Municipal Profª. Josepha de Hollanda Figueiredo
13º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Amanda Angela da Silva	217	—	Creche Profª. Ana Herculina de Almeida (Tia Nanú)
14º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Amanda Manuella de Freitas Almeida	402	—	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
15º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Erica Danielly Espindola do Nascimento	271	Deficiência Visual	Escola Municipal Profª. Josepha de Hollanda Figueiredo
16º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Catarina Macedo de Lima	215	—	Escola Municipal Profª. Maria Simões Beltrão Melo
17º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Thaina Cavalcante de Melo Macedo	225	—	Escola Municipal Profª. Josepha de Hollanda Figueiredo
18º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Maria das Graças Simões Cavalcanti	421	—	Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias
19º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Flavia Maria da Silva Canuto	287	—	Escola Municipal Cônego José Batista
20º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Erika de Melo Cavalcanti	261	—	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
21º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Adilza Alves dos Santos	279	—	Escola Municipal Cônego José Batista
22º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Heloisa Melo Cavalcanti	265	—	Creche Profª. Ana Herculina de Almeida (Tia Nanú)
23º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Roselia Fernandes dos Santos Morais	117	—	Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias
24º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Quiteria Edite da Silva	277	—	Escola Municipal Valvina Espíndola
25º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Djaneide da Silva Macedo Menezes	178	—	Escola Municipal Profª. Josepha de Hollanda Figueiredo
26º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Maria Iara dos Santos	80	—	Escola Municipal Cônego José Batista
27º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Jucileia Shaeny de Lima Melo	295	—	Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias
28º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Maria Aline de Macedo Silva Mendes	167	—	Escola Municipal Cônego José Batista
29º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Ana Maria Bezerra Silva	340	—	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
30º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Maria Juliana da Silva Lima	414	—	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
31º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Rubiana Almeida da Silva	275	—	Escola Municipal Profª. Maria Simões Beltrão Melo
32º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Josinete Felix da Silva	466	—	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
33º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Lucimara da Costa Leite	405	—	Escola Municipal Profª. Maria Simões Beltrão Melo
34º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Claudia Josieli Ferreira de Almeida	411	—	Escola Municipal Tarcila Soares do Couto
35º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Adcarlas Maria da Silva	362	—	Escola Municipal Rita Espíndola
36º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Debora Thamyres Macedo Gomes da Silva	351	—	Creche Profª. Ana Herculina de Almeida (Tia Nanú
37º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Maria Edna Ramos da Silva	334	—	Creche Profª. Ana Herculina de Almeida (Tia Nanú
38º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Andrea Cavalcante Sabino	290	—	Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer **à sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.
§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

I – Documento oficial de identificação pessoal;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
III – PIS/PASEP;
IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
VIII – Comprovante de residência;
IX – Atestado Médico Admissional;
X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:EC764848

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.009/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.009 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a organização administrativa do Município de Carpina, revoga normas eivadas de inconstitucionalidade, altera as Leis Municipais nº 2.043/2025, 2.058/2025, 2.088/2025 e 2.067/2025, disciplina a competência sobre iluminação pública, regulamenta descontos em folha para beneficiários do Instituto de Previdência (IPMC) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Ficam revogadas as leis e disposições normativas municipais que tenham sido declaradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário.
Art. 2º A competência para o planejamento, gerenciamento, manutenção e execução dos serviços de iluminação pública no Município de Carpina passa a ser atribuída, de forma integral, à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Parágrafo Único. A Secretaria de Infraestrutura deverá coordenar a aplicação dos recursos provenientes da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), garantindo a eficiência energética e a expansão da rede.
Art. 3º Fica autorizada a realização de descontos em folha de pagamento, para fins de empréstimos consignados, financiamentos, operações de arrendamento mercantil e cartão consignado de benefícios, aos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Carpina (IPMC), nos termos da Lei Municipal nº 2.067/2025.
Art. 4º Os descontos referidos no art. 4º observarão os seguintes limites de margem consignável:
I - O somatório das consignações compulsórias e facultativas não poderá exceder os percentuais estabelecidos na legislação municipal.
II - É dever do IPMC fiscalizar a regularidade das instituições financeiras conveniadas.
Art. 7º Ficam acrescidos aos Anexos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança das Leis Municipais nº 2.043/2025 e 2.088/2025 os seguintes cargos, com as respectivas quantitativos e nomenclaturas:
I - 05 (cinco) cargos de Assessor Jurídico I;
II - 05 (cinco) cargos de Assessor Jurídico II;
III - 50 (cinquenta) cargos de Assessor Especial I;
IV - 50 (cinquenta) cargos de Assessor Especial III.
Art. 8º As atribuições, vencimentos e requisitos de investidura dos cargos criados por esta Lei seguirão o padrão estabelecido na estrutura administrativa vigente.
Art. 9º O cargo de Procurador (a) da Mulher, passa a ser de provimento em comissão, podendo ser ocupado por um servidor efetivo do Município.
Art. 10º Ficam criados os cargos do anexo I desta lei, com suas respectivas nomenclaturas e vencimentos.
Art. 11º As fontes de recursos para pagamento das despesas criadas nesta Lei serão de impostos e transferências constitucionais, na Lei Orçamentária Anual.
Art. 12º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual, quanto aos Programas, Projetos e Atividades a serem adequados à nova estrutura administrativa proposta por esta Lei.
Art. 13º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026, para redistribuição das dotações orçamentárias entre as unidades orçamentárias instituídas a partir desta lei, na forma prevista no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 14º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a alterar as competências e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, assim como as composições dos fundos orçamentários e conselhos setoriais, com as alterações decorrentes desta Lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo próprio, a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração municipal, em decorrência da presente Lei.
Art.15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA DE GOVERNO:

CARGO	VAGAS	NOMENCLATURA	VENCIMENTO (R$)
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1	CC2	4.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	1	CC2	4.000,00
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	CC1	5.000,00
SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR	1	CC1	5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE:

CARGO	VAGAS	NOMENCLATURA	VENCIMENTO (R$)
SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	1	CC1	5.000,00
SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	CC1	5.000,00
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO	1	CC1	5.000,00
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO FINANCEIRA	1	CC1	5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

CARGO	VAGAS	NOMENCLATURA	VENCIMENTO (R$)
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	CC1	5.000,00
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	CC1	5.000,00
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO	1	CC1	5.000,00
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO FINANCEIRA	1	CC1	5.000,00

SECRETARIA DE OBRAS:

CARGO	VAGAS	NOMENCLATURA	VENCIMENTO (R$)
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	1	CC2	4.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO URBANO	1	CC2	4.000,00
SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA URBANA	1	CC1	5.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS:

CARGO	VAGAS	NOMENCLATURA	VENCIMENTO (R$)
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E ABASTECIMENTO DE FROTA	1	CC2	4.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LIMPEZA URBANA	1	CC2	4.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS	1	CC2	4.000,00
SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS	1	CC1	5.000,00

SECRETARIA DA MULHER:

CARGO	VAGAS	NOMENCLATURA	VENCIMENTO (R$)
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	1	CC2	4.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	1	CC2	4.000,00
SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DA MULHER	1	CC1	5.000,00

SECRETRARIA FINANÇAS:

CARGO	VAGAS	NOMENCLATURA	VENCIMENTO (R$)
SUPERINTENDENTE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1	CC1	5.000,00
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1	CC1	5.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

CARGO	VAGAS	NOMENCLATURA	VENCIMENTO (R$)
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INDUSTRIA	1	CC2	4.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMÉRCIO	1	CC2	4.000,00
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	CC1	5.000,00

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:8A4F2AA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à pretensa **contratação de empresa através de Dispensa de Licitação, para instalação e fornecimento de links de internet banda larga com conexão via fibra ótica com velocidades de 300 Mbps, 200 Mbps e 100 Mbps** para atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, deste município. Conforme especificações abaixo:

Pontos de Internet			QTD de Pontos de Internet	Valor Unitário	Valor Total
1	Internet de 300MB	Sede da SASDH	2	R$	R$
2	Internet de 200 MB	7 CRAS; 1 CREAS; 1 NEVIGA; 1 Casa dos Conselhos; 1 Casa de Justiça e Cidadania; 1 Abraçar I e 1 Abraçar II; 1 Acolhimento Noturno	14	R$	R$
3	Internet de 100 MB	2 Cozinhas Comunitárias e 5 SCFV	7	R$	R$
4	Internet de 50 MB	2 CRAS (São Pedro e Miracica); 1 SCFV (Caluête)	3	R$	R$
5	Internet de 50 MB	1 SCFV (Sítio Timbó) 2 CRAS Quilombo e Iratama	3	R$	R$

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 28/01/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 30/01/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1EE36D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, titulares do cargo **EFETIVO** de **AGENTES DE DISCIPLINA** abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, **com vigência de 02/01/2026 a 31/01/2026.**

MATRICULA	NOME	CARGO DESCRICAO	PERIODO AQUISITIVO INICIAL	PERIODO AQUISITIVO FINAL
7184	JOSE ROBERTO VIEIRA LINO	AGENTE DISCIPLINA	04/09/2024	04/09/2025
7205	JOAO PAULO NUNES DE BARROS	AGENTE DISCIPLINA	12/09/2024	12/09/2025
7207	ANTONIO LEITE CAVALCANTI FILHO	AGENTE DISCIPLINA	01/03/2022	01/03/2023
7208	JULIANA BERNARDO DA SILVA	AGENTE DISCIPLINA	12/04/2022	12/04/2023
7211	LEILANE TEIXEIRA DAS NEVES	AGENTE DISCIPLINA	12/09/2024	12/09/2025
7212	ROBERTO DE MACEDO BEZERRA	AGENTE DISCIPLINA	12/09/2024	12/09/2025
7214	MARIA CICERA RODRIGUES DE MORAES	AGENTE DISCIPLINA	16/09/2024	16/09/2025
7215	MACDAVILE SANTOS VILELA DE SOUZA	AGENTE DISCIPLINA	15/09/2022	15/09/2023
7270	LUCELIA FABIANO DE MIRANDA	AGENTE DISCIPLINA	03/11/2024	03/11/2025
8188	JOSE GOMES FEITOSA	AGENTE DISCIPLINA	08/03/2024	08/03/2025
8930	GRACIETE SALES TENORIO	AGENTE DISCIPLINA	09/02/2023	09/02/2024
9020	MARIA BETANIA DA SILVA LIMA	AGENTE DISCIPLINA	09/02/2024	09/02/2025
9021	IVELDA DANTAS VIEIRA	AGENTE DISCIPLINA	09/02/2024	09/02/2025
9028	ALBA SUELENE SOARES DE SOUZA	AGENTE DISCIPLINA	14/02/2024	14/02/2025
9029	EDILENE FERREIRA BERNARDO	AGENTE DISCIPLINA	24/02/2024	24/02/2025
9101	IRAPOA SANTIAGO DE OLIVEIRA	AGENTE DISCIPLINA	21/03/2024	21/03/2025
9110	VERONICA ALVES DA SILVA	AGENTE DISCIPLINA	28/03/2024	28/03/2025
9170	GIVANILDO FELIX DA CRUZ	AGENTE DISCIPLINA	08/05/2024	08/05/2025
9246	JOELMA VASCONCELOS DE LIMA GOMES	AGENTE DISCIPLINA	04/06/2024	04/06/2025
9294	ADRIANA MARIA FELIX SOUTO	AGENTE DISCIPLINA	11/07/2024	11/07/2025
9304	JORGE ADRIANO SILVA	AGENTE DISCIPLINA	24/07/2024	24/07/2025
9312	CELY DE SOUZA LUNA SILVA	AGENTE DISCIPLINA	08/08/2024	08/08/2025
9313	POLLIANY GONCALVES DE OLIVEIRA BATINGA	AGENTE DISCIPLINA	10/08/2024	10/08/2025
9316	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	AGENTE DISCIPLINA	30/08/2024	30/08/2025
11029	FABIANA BEZERRA DE ARAUJO BORGES	AGENTE DISCIPLINA	05/02/2024	05/02/2025
11069	JOSEANE FALCAO DE MELO	AGENTE DISCIPLINA	05/02/2024	05/02/2025
11076	JUANDESON FERNANDO HENRIQUE VIANA	AGENTE DISCIPLINA	05/02/2024	05/02/2025
11077	CARLENE MICHELY PEREIRA SILVA	AGENTE DISCIPLINA	16/02/2024	16/02/2025
11078	ISAC CALADO DA SILVA	AGENTE DISCIPLINA	18/02/2024	18/02/2025
11079	SILMARY FELIX DE MOURA XAVIER	AGENTE DISCIPLINA	05/02/2024	05/02/2025
11080	PATRICIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DISCIPLINA	05/02/2024	05/02/2025
11084	DANIEL GODOI DE MELO	AGENTE DISCIPLINA	05/02/2024	05/02/2025
11087	ALISSON FELIX DE SOUZA	AGENTE DISCIPLINA	11/02/2024	11/02/2025
11098	JOSEFA ROSIMARIA CARLOS DA SILVA	AGENTE DISCIPLINA	05/02/2024	05/02/2025
11102	RIC IAPOA TENORIO CAVALCANTE	AGENTE DISCIPLINA	11/02/2024	11/02/2025
11104	GABRIEL ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DISCIPLINA	05/02/2024	05/02/2025
11108	LUCIVANIA BERNARDO DOS SANTOS	AGENTE DISCIPLINA	05/02/2024	05/02/2025
11212	MARIA ELENA DA CRUZ	AGENTE DISCIPLINA	16/03/2024	16/03/2025
11276	GERMESON ERMESON RODRIGUES BRAZ	AGENTE DISCIPLINA	19/04/2024	19/04/2025
11277	IRANILDA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE DISCIPLINA	20/04/2024	20/04/2025
11298	CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA	AGENTE DISCIPLINA	17/05/2024	17/05/2025

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B57B1C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, titulares do cargo **EFETIVO** de **MERENDEIRAS (OS)**, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, **com vigência de 02/01/2026 a 31/01/2026.**

MATRICULA	NOME	CARGO DESCRICAO	PERIODO AQUISITIVO INICIAL	PERIODO AQUISITIVO FINAL
7246	RICARDO CAVALCANTE DE NORONHA	MERENDEIRA(O)	03/11/2023	03/11/2024
7247	GLEICE MARIA RODRIGUES	MERENDEIRA(O)	03/11/2024	03/11/2025
7249	LAUDEA SANTOS	MERENDEIRA(O)	03/11/2024	03/11/2025
7251	MARIA IZABEL DA SILVA	MERENDEIRA(O)	03/11/2024	03/11/2025
7252	MARIA JOSE CARVALHO VITAL	MERENDEIRA(O)	03/11/2024	03/11/2025
7253	KATIA REJANE ALBANO SOUSA	MERENDEIRA(O)	03/11/2024	03/11/2025
7255	JOSELMA LAURINDO VIEIRA	MERENDEIRA(O)	03/11/2024	03/11/2025
7256	ANGELA MARIA FERREIRA VASCONCELOS	MERENDEIRA(O)	03/11/2024	03/11/2025
7259	CASSIA LOPES DE OLIVEIRA BESERRA	MERENDEIRA(O)	03/11/2023	03/11/2024
7260	ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRA(O)	03/11/2024	03/11/2025
7265	AURY BARBOSA DE ALBUQUERQUE	MERENDEIRA(O)	03/11/2024	03/11/2025
7647	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA(O)	03/03/2024	03/03/2025
7648	MARIA VANDERLUCIA RAMOS DE ALMEIDA	MERENDEIRA(O)	03/03/2024	03/03/2025
7649	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRA(O)	03/03/2023	03/03/2024
7650	VILMA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA(O)	03/03/2024	03/03/2025
7651	ADRIANA ALVES DA SILVA	MERENDEIRA(O)	03/03/2024	03/03/2025
7652	SILVANIA MACIEL BRANCO	MERENDEIRA(O)	04/03/2024	04/03/2025
7654	DENILDA MARIA GODOI DA SILVA	MERENDEIRA(O)	04/03/2024	04/03/2025
7655	ELENY HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	MERENDEIRA(O)	03/03/2024	03/03/2025
7656	ALINE DA SILVA FERREIRA	MERENDEIRA(O)	04/03/2024	04/03/2025
7657	ROSIMEIRE LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	MERENDEIRA(O)	04/03/2024	04/03/2025
7677	EDIGILE HENRIQUE BEZERRA	MERENDEIRA(O)	05/03/2024	05/03/2025
7678	ANTONIO EDSON DA SILVA FERREIRA	MERENDEIRA(O)	05/03/2024	05/03/2025
7706	ATANAEL FERRO CABRAL	MERENDEIRA(O)	20/03/2024	20/03/2025
7880	FLAVIA LEITE CORDEIRO	MERENDEIRA(O)	13/08/2024	13/08/2025
8172	VIVIANE FERREIRA DE LIMA	MERENDEIRA(O)	08/03/2024	08/03/2025
8173	JOSELMA DE MELO FERREIRA	MERENDEIRA(O)	08/03/2024	08/03/2025
8175	SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO	MERENDEIRA(O)	08/03/2024	08/03/2025
8183	MAGALY SIMONE DA SILVA	MERENDEIRA(O)	08/03/2023	08/03/2024
8203	QUITERIA REGINA DA SILVA	MERENDEIRA(O)	09/03/2024	09/03/2025
8226	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRA(O)	10/03/2024	10/03/2025
8269	ELIANA DE FRANCA SILVA	MERENDEIRA(O)	18/03/2024	18/03/2025
8359	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA(O)	18/05/2023	18/05/2024
8360	VALDENE DE ALMEIDA BELARMINO GOMES	MERENDEIRA(O)	02/05/2024	02/05/2025
8617	CICILIANA ALVES DE ASSIS	MERENDEIRA(O)	11/04/2024	11/04/2025
8620	ISLEIDE TELES DE BARROS	MERENDEIRA(O)	11/04/2024	11/04/2025
8637	MARIA SANDRA DE SOUZA BARBOSA	MERENDEIRA(O)	29/04/2023	29/04/2024
9017	GIRMERI BRITO DE ARAUJO	MERENDEIRA(O)	09/02/2024	09/02/2025
9018	AQUILLA DA ROCHA ARAUJO	MERENDEIRA(O)	09/02/2024	09/02/2025
9019	MARIA REJANE DA SILVA DONATO	MERENDEIRA(O)	09/02/2024	09/02/2025
9026	SILVIA SOUZA TAVARES	MERENDEIRA(O)	09/02/2023	09/02/2024
9027	MARILIA ARCOVERDE DE OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA(O)	14/02/2024	14/02/2025
9049	ROBERIO ALMEIDA SIQUEIRA	MERENDEIRA(O)	28/02/2024	28/02/2025
9102	JAILMA LACERDA VIEIRA	MERENDEIRA(O)	21/03/2024	21/03/2025
9167	MARTA DA SILVA MOURA PEREIRA	MERENDEIRA(O)	07/05/2024	07/05/2025
9172	FABRICIA BEZERRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA(O)	09/05/2024	09/05/2025
9174	MARCIELE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA(O)	09/05/2024	09/05/2025

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2DA4E69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER aos **PROFESSORES II** abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, **com vigência de 02/01/2026 a 31/01/2026.**

MATRICULA	NOME	CARGO DESCRICAO	PERIODO AQUISITIVO INICIAL	PERIODO AQUISITIVO FINAL
271	MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI	PROF HISTÓRIA-II	01/07/2024	01/07/2025
2310	SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA	PROF GEOGRAFIA-II	02/05/2021	02/05/2022
2317	PAULO JORGE ALVES BEZERRA DE MOURA	PROF MATEMATICA-II	02/05/2024	02/05/2025
2324	FRANCISCO EXPEDITO BARROS DE LIMA	PROF MATEMATICA-II	03/05/2023	03/05/2024
2372	DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS	PROF CIENCIAS-II	06/06/2024	06/06/2025
2374	JOSE FERNANDO DE BARROS SILVA	PROF MATEMATICA-II	02/05/2024	02/05/2025
2379	MOACYR EVANGELISTA DOS SANTOS	PROF ED FISICA-II	16/05/2024	16/05/2025
2427	ANA PAULA GOMES TAIBE DE ANDRADE	PROF MATEMATICA-II	01/11/2024	01/11/2025
2431	JAEFFSON VIEIRA DA SILVA	PROF CIENCIAS-II	27/07/2023	27/07/2024
5119	CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI	PROF PORTUGUES-II	03/04/2024	03/04/2025
5120	JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR	PROF GEOGRAFIA-II	03/04/2024	03/04/2025
5123	CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SOUTO	PROF PORTUGUES-II	03/04/2024	03/04/2025
5124	FLAVIO GALVAO	PROF MATEMATICA-II	03/04/2024	03/04/2025

5127	DIANA PEREIRA COSTA ALVES	PROF PORTUGUES-II	03/04/2024	03/04/2025
5128	SANDREANE ALVES DE ALMEIDA SIQUEIRA	PROF PORTUGUES-II	03/04/2024	03/04/2025
5131	FABIO ARAUJO DE MORAES	PROF GEOGRAFIA-II	03/04/2024	03/04/2025
5134	FLAVIA FLORENTINO PORTELA	PROF LING ESTRANGEIRA-II	02/02/2024	02/02/2025
5136	ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA	PROF HISTORIA-II	21/12/2022	21/12/2023
5138	ADAMS MIRANDA DA HORA	PROF CIENCIAS-II	03/04/2024	03/04/2025
5139	JOSELMA MARIA DE MOURA MEDEIROS	PROF PORTUGUES-II	03/04/2024	03/04/2025
5140	MARLUZY ELIAS DA SILVA	PROF ED FISICA-II	03/04/2024	03/04/2025
5142	JAILSAN BEZERRA DE MOURA	PROF HISTORIA-II	03/04/2024	03/04/2025
5145	LUCIVANIA MAGALHAES PATRICIO	PROF PORTUGUES-II	03/04/2024	03/04/2025
5146	ANGELA DE OLIVEIRA SABINO SILVA	PROF MATEMATICA-II	03/04/2024	03/04/2025
5148	TELMA CRISTINA DE ALMEIDA MAGNO	PROF CIENCIAS-II	03/04/2024	03/04/2025
5149	CLEANE DE SOUZA LEITE	PROF CIENCIAS-II	03/04/2024	03/04/2025
5152	JOSE ELANEO PEREIRA DA SILVA	PROF CIENCIAS-II	03/04/2024	03/04/2025
5156	VILMA MARIA GOMES	PROF PORTUGUES-II	03/04/2024	03/04/2025
5159	ECIA MONICA LEITE DE LIMA FREITAS	PROF PORTUGUES-II	28/03/2024	28/03/2025
5161	ANA PAULA GONCALVES SOARES	PROF PORTUGUES-II	28/03/2024	28/03/2025
5165	MARIA DALVANICE DE SOUZA	PROF PORTUGUES-II	03/04/2024	03/04/2025
5185	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FEITOSA	PROF PORTUGUES-II	18/04/2024	18/04/2025
5239	ANA LUCIANE DA MOTA FERREIRA	PROF PORTUGUES-II	17/05/2024	17/05/2025
5240	MARCILENE MUNIZ MOREIRA	PROF CIENCIAS-II	16/05/2024	16/05/2025
5241	ALEKSANDRA MARCELINO DA SILVA	PROF CIENCIAS-II	16/05/2024	16/05/2025
5243	MARIA CAROLINA BRAGA DE CARVALHO	PROF PORTUGUES-II	16/05/2024	16/05/2025
5244	MIRTYS SHEILA SILVA XAVIER	PROF CIENCIAS-II	18/05/2024	18/05/2025
5245	JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS	PROF PORTUGUES-II	17/05/2024	17/05/2025
5246	JOSE EUDO GOMES	PROF GEOGRAFIA-II	17/05/2023	17/05/2024
5539	JOELMA PIMENTEL BEZERRA	PROF CIENCIAS-II	11/08/2024	11/08/2025
5540	IRACEMA ROSICLER CARNEIRO MONTEIRO	PROF PORTUGUES-II	14/08/2023	14/08/2024
5541	HELENITA SOUTO GODOY FIGUEIREDO	PROF LING ESTRANGEIRA-II	15/08/2024	15/08/2025
5542	MYRIAN ADRIANY MELO DE GOES	PROF PORTUGUES-II	16/08/2024	16/08/2025
5547	ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	PROF LING ESTRANGEIRA-II	22/08/2024	22/08/2025
5724	SILVIO LEANDRO ALVES DA SILVA	PROF GEOGRAFIA-II	05/09/2024	05/09/2025
5730	LAMARTINE PEIXOTO MELO JUNIOR	PROF ED FISICA-II	06/09/2024	06/09/2025
5737	CICERO DOMINGOS DA SILVA	PROF ED FISICA-II	18/09/2024	18/09/2025
5797	MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA	PROF CIENCIAS-II	20/12/2024	20/12/2025
5957	RODRIGO DE ASSIS DE ARAUJO MACIEL	PROF HISTORIA-II	28/02/2023	28/02/2024
5967	ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO	PROF LING ESTRANGEIRA-II	02/03/2024	02/03/2025
5988	LUIZ DAMIAO DA SILVA	PROF PORTUGUES-II	12/03/2024	12/03/2025
6311	MONICA PAES DE ANDRADE	PROF GEOGRAFIA-II	03/07/2024	03/07/2025
6346	MARCELLA ALVAREZ DOS SANTOS	PROF ED FISICA-II	02/06/2024	02/06/2025
6409	MARCOS DE SIQUEIRA E SILVA	PROF LING ESTRANGEIRA-II	25/09/2024	25/09/2025
6420	RUBENS PEREIRA DE BARROS	PROF GEOGRAFIA-II	31/12/2024	31/12/2025
6540	ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES	PROF CIENCIAS-II	07/03/2024	07/03/2025
6544	TEREZA CRISTINA COSTA DA SILVA	PROF CIENCIAS-II	10/03/2024	10/03/2025
6545	MARLUCE ALVES DAMASCENA	PROF GEOGRAFIA-II	10/03/2024	10/03/2025
6547	HILDEBRANDO JOSE MARQUES	PROF PORTUGUES-II	11/11/2023	11/11/2024
6659	JOSE CLAUDIO GONCALVES DE LIMA	PROF HISTORIA-II	11/03/2024	11/03/2025
6700	LUCIA MARIA PINTO DOS SANTOS	PROF CIENCIAS-II	13/03/2024	13/03/2025
6733	LUCIA HELANDIA DA SILVA FERREIRA	PROF HISTORIA-II	17/03/2024	17/03/2025
6747	SILVIA CRISTINA CAROLINO	PROF GEOGRAFIA-II	01/04/2022	01/04/2023
6766	EVANISE FERREIRA COSTA	PROF LING ESTRANGEIRA-II	31/03/2024	31/03/2025
7078	PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS	PROF MATEMATICA-II	22/08/2023	22/08/2024
7079	LAUDECIR CALADO DE ALMEIDA NEVES	PROF MATEMATICA-II	22/08/2023	22/08/2024
7086	MARIA JOSELANE DA SILVA COSTA	PROF MATEMATICA-II	22/08/2024	22/08/2025
7090	VALKEDNA CARDOSO RAMOS MARTIRIO	PROF PORTUGUES-II	25/08/2024	25/08/2025
7102	VERA LUCIA TELES DA SILVA ALVES	PROF HISTORIA-II	25/08/2024	25/08/2025
7103	ADMIR TENORIO CAVALCANTE	PROF CIENCIAS-II	25/08/2024	25/08/2025
7104	LUIZ TENORIO DE OLIVEIRA	PROF LING ESTRANGEIRA-II	25/08/2023	25/08/2024
7105	MARIA OTILIA COSTA FERREIRA	PROF HISTORIA-II	25/08/2024	25/08/2025
7118	RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA	PROF MATEMATICA-II	22/08/2024	22/08/2025
7119	LUCINALDO MELQUIADES DA SILVA	PROF MATEMATICA-II	22/08/2024	22/08/2025
7149	GILMAR LOPES DA SILVA	PROF HISTORIA-II	22/08/2023	22/08/2024
7154	KLEBER FERREIRA DE MELO	PROF PORTUGUES-II	22/08/2024	22/08/2025
7156	GIOM WAGNER ALVES DE MORAIS	PROF MATEMATICA-II	24/06/2024	24/06/2025
7522	KLEBER MACEDO NASCIMENTO	PROF ED FISICA-II	01/02/2024	01/02/2025
7523	IGOR DE ALMEIDA CIPRIANO	PROF ED FISICA-II	27/01/2023	27/01/2024
7643	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROF PORTUGUES-II	03/03/2023	03/03/2024
7646	MARCELINO DE MELO SANTOS	PROF MATEMATICA-II	03/03/2024	03/03/2025
8131	ROBERIO PINTO RIBEIRO FILHO	PROF LING ESTRANGEIRA-II	22/02/2024	22/02/2025
8132	ORISVALDO CANDIDO RODRIGUES	PROF MATEMATICA-II	22/02/2024	22/02/2025
8134	TACIANA SALES DE OLIVEIRA	PROF HISTORIA-II	22/02/2024	22/02/2025
8136	GLAYDSON LUIZ PEIXOTO DOS SANTOS	PROF PORTUGUES-II	22/02/2024	22/02/2025
8137	EDILENE SOARES CLAUDINO	PROF GEOGRAFIA-II	22/08/2024	22/08/2025
9224	FILIPE DE OLIVEIRA BORTNIK	PROF ARTES-II	18/06/2024	18/06/2025
10922	NOEL DE ALMEIDA FERREIRA	PROF MATEMATICA-II	21/11/2024	21/11/2025
10923	NERIVALDO JACINTO DA COSTA	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
10924	JOSE EMERSON DE BARROS BARBOSA	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
10926	GLICINIA RAQUEL FEITOZA BRAZ	PROF LING ESTRANGEIRA-II	31/12/2024	31/12/2025
10927	WESKLE DE OLIVEIRA SILVA	PROF ED FISICA-II	31/12/2024	31/12/2025
10928	MARIA EDNA DE MELO SANTOS	PROF CIENCIAS-II	31/12/2024	31/12/2025
10930	ANDREIA SILVA DE AMORIM SANTOS	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
10931	EMERSON BERNARDO LOPES	PROF HISTORIA-II	31/12/2024	31/12/2025
10932	NELIO ANTONIO DA CONCEICAO	PROF MATEMATICA-II	31/12/2022	31/12/2023
10934	INES DA SILVA	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
10935	FLAVIO LOPES DO NASCIMENTO	PROF CIENCIAS-II	31/12/2024	31/12/2025
10937	CINTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	PROF CIENCIAS-II	31/12/2024	31/12/2025
10939	JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
10981	CLEITON DE ALMEIDA SILVA	PROF GEOGRAFIA-II	31/12/2024	31/12/2025
11125	ISNAEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO	PROF ED FISICA-II	31/12/2024	31/12/2025

11269	ILDERLANE DE LIMA SILVA	PROF PORTUGUES-II	20/04/2024	20/04/2025
11270	ODIRLEY DOMINGOS FERREIRA	PROF MATEMATICA-II	20/04/2024	20/04/2025
11271	MARCO ANTONIO IPOLITO BARROS	PROF ED FISICA-II	31/12/2024	31/12/2025
11273	LUCLESIO PEREIRA DE MATOS	PROF MATEMATICA-II	26/04/2024	26/04/2025
11282	GIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PROF GEOGRAFIA-II	31/12/2024	31/12/2025
11524	MARCOS EXPEDITO VIANA JUNIOR	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
11525	RAFAEL PEDRO BEZERRA	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
11528	ELIZANGELA SALES DE MILAO QUEIROZ	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
11531	MONICA CHARLENE DA SILVA PEREIRA	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
11533	JOANA DA SILVA	PROF CIENCIAS-II	31/12/2024	31/12/2025
11536	JOSE LEONARDO ALVES	PROF HISTORIA-II	31/12/2024	31/12/2025
11541	JOELMA MELQUIADES DA SILVA	PROF ED FISICA-II	31/12/2024	31/12/2025
11545	MARIA ALEXSANDRA GOMES LIMA	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
11549	WILZA KARLA PROTASIO DE OLIVEIRA	PROF CIENCIAS-II	31/12/2024	31/12/2025
11552	LENICE VELOSO DA SILVA	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
11554	CHARLES DA SILVA VALENCA	PROF GEOGRAFIA-II	31/12/2024	31/12/2025
11560	LEIDIANE VALERIA GOMES DE MELO	PROF CIENCIAS-II	31/12/2024	31/12/2025
11571	JOSE FERNANDO DE ARAUJO MOURA	PROF HISTORIA-II	31/12/2024	31/12/2025
11572	ENAQUIELLY WEDJA LIRA SANTOS	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
11579	DENISE DE SIQUEIRA FELIPE ALMEIDA	PROF CIENCIAS-II	31/12/2024	31/12/2025
11580	JOAO PAULO CARVALHO JARJOR BARROS	PROF HISTORIA-II	31/12/2024	31/12/2025
11585	JOSE MANOEL DA SILVA	PROF CIENCIAS-II	31/12/2024	31/12/2025
11589	ROJENEIDE VIANA GONSALVES	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
11599	EVELANDIA RODRIGUES SIQUEIRA	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
11600	ODALEA DEBORA QUERINO VIANA DE SA	PROF GEOGRAFIA-II	31/12/2024	31/12/2025
11602	MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
11604	MARINA BEZERRA PAES COSTA	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
11605	MARIA MARA MARQUES DOS SANTOS	PROF GEOGRAFIA-II	31/12/2024	31/12/2025
11612	DIANA MARIA MURICI MARQUES	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
11633	RENAN BELARMINO VIANA DA SILVA	PROF PORTUGUES-II	31/12/2021	31/12/2022
11637	MARIA DAS MERCES FERREIRA VASCONCELOS	PROF LING ESTRANGEIRA-II	31/12/2024	31/12/2025
11646	JOSE JOSILECIO VIEIRA DA SILVA	PROF HISTORIA-II	31/12/2023	31/12/2024
11650	KEYLLA GUEIROS WANDERLEY SOUZA SILVA	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
11658	EDER LEONARDO MONTEIRO FERREIRA	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
11659	MARIA BERNADETE DE LIMA E SILVA ROCHA	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
11661	ANNA PAULA PAIS MAIA	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
11674	IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA	PROF ARTES-II	31/12/2024	31/12/2025
11810	PEDRO HENRIQUE TORQUATO	PROF HISTORIA-II	31/12/2024	31/12/2025
11891	HELDER JUNIO BATISTA COSTA	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
11892	MARCOS ALEXSANDRO DE ARAUJO MACIEL	PROF GEOGRAFIA-II	31/12/2024	31/12/2025
11893	CELSON DOUGLAS DAS NEVES SILVA	PROF ED FISICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12097	MARCIA PATRICIA BARBOSA DA SILVA	PROF HISTORIA-II	31/12/2023	31/12/2024
12098	SUZELLE FERREIRA ALMEIDA DOS SANTOS	PROF GEOGRAFIA-II	31/12/2024	31/12/2025
12100	MURILO GOMES BARROS	PROF ED FISICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12102	JARDIEL MARCOS SANTOS DA SILVA	PROF ED FISICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12103	TERCIO VIANA DE SOUZA	PROF CIENCIAS-II	31/12/2024	31/12/2025
12104	ISA TAIBE DE ANDRADE	PROF LING ESTRANGEIRA-II	31/12/2024	31/12/2025
12105	JOSE DO CARMO DE MELO JUNIOR	PROF ED FISICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12106	ROSELANGE MARIA DA SILVA HONORIO	PROF GEOGRAFIA-II	31/12/2024	31/12/2025
12107	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12108	ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	PROF LING ESTRANGEIRA-II	22/08/2024	22/08/2025
12111	GISELE JOSENILDA DA SILVA	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12112	JOSE IRANILDO CARVALHO DE ALMEIDA	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12113	GILBERTO MAGNO DOS SANTOS VANDERLEI	PROF HISTORIA-II	31/12/2024	31/12/2025
12114	MARIA WILZA ALVES	PROF ED FISICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12115	JOYCE CHRISTINA TORQUATO	PROF PORTUGUES-II	09/02/2024	09/02/2025
12116	MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS	PROF GEOGRAFIA-II	31/12/2024	31/12/2025
12117	ILMARA SANTANA DE QUEIROZ	PROF CIENCIAS-II	31/12/2024	31/12/2025
12118	JACYARA FERREIRA VILELA	PROF HISTORIA-II	31/12/2024	31/12/2025
12119	ELIS CARLA DA SILVA GOMES	PROF CIENCIAS-II	31/12/2024	31/12/2025
12120	ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO	PROF CIENCIAS-II	31/12/2023	31/12/2024
12121	DIANA TENORIO DE VASCONCELOS	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
12122	DULCINEIA PIMENTEL SEVERO	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12124	MOACI PEDRO BENICIO	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
12125	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
12126	ACACIO CLAUDINO BRITO	PROF HISTORIA-II	31/12/2024	31/12/2025
12127	KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12128	ELIEZER CORDEIRO DA SILVA	PROF PORTUGUES-II	31/12/2023	31/12/2024
12129	ERIVALDO BARBOSA GOMES	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12130	ALEX ROCHA	PROF CIENCIAS-II	31/12/2024	31/12/2025
12133	VANIA GISELE GOMES DA SILVA	PROF GEOGRAFIA-II	31/12/2024	31/12/2025
12136	ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
12138	DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	PROF ED FISICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12139	LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12153	GEOVAN BATISTA DA COSTA	PROF ED FISICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12292	PAULO BEZERRA COSTA FILHO	PROF ED FISICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12295	PAULA WANESSK GUIMARAES MEDEIROS	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
12309	IVONEIDE INACIO DA SILVA	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12312	ROSANE DE MELO DE CARVALHO	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
12315	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
12319	MARCIA ALVES DE MATOS	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
12324	MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA	PROF CIENCIAS-II	31/12/2024	31/12/2025
12325	PAULO JORGE BARBOSA LEITE	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12330	ANA CARLA DINIZ ALCANTARA	PROF CIENCIAS-II	31/12/2024	31/12/2025
12334	GENAILDO BEZERRA DOS SANTOS	PROF GEOGRAFIA-II	31/12/2024	31/12/2025
12335	YNDIRA LIZZIANE SANTOS DA COSTA	PROF PORTUGUES-II	31/12/2024	31/12/2025
12337	JOSINEIDE SANDRA XAVIER VIEIRA	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12338	IVAN LUIZ DE MELO	PROF MATEMATICA-II	31/12/2024	31/12/2025
12564	JUCELUCE DA SILVA VILELA	PROF CIENCIAS-II	09/10/2024	09/10/2025

12573	ANGELA MARIA OLIVEIRA BARROS	PROF LING ESTRANGEIRA-II	09/10/2024	09/10/2025
12575	DOUGLAS CAVALCANTI RIBEIRO	PROF GEOGRAFIA-II	09/10/2024	09/10/2025
12576	ROSEANE ALMEIDA DOS SANTOS	PROF MATEMATICA-II	09/10/2024	09/10/2025
12577	GENARE DE ARAUJO MELO	PROF PORTUGUES-II	09/10/2024	09/10/2025
12579	CLEIDE JOSE DOS SANTOS	PROF CIENCIAS-II	09/10/2024	09/10/2025
12581	MARLISSON JACINTO CINTRA ALVES	PROF MATEMATICA-II	09/10/2024	09/10/2025
14774	EDNEY TAVARES GOMES	PROF ED FISICA-II	21/10/2024	21/10/2025
14786	ROSA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI WANDERLEY	PROF ARTES-II	06/11/2024	06/11/2025
15943	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROF PORTUGUES-II	03/03/2023	03/03/2024
24836	CICERA CARLA GOMES RIBEIRO	PROF DE REFERENCIA-I	05/08/2024	05/08/2025
24837	DANIEL BIU CORREIA	PROF DE REFERENCIA-I	05/08/2024	05/08/2025
24838	MICHELE DE ARAUJO DEODATO	PROF DE REFERENCIA-I	05/08/2024	05/08/2025
24839	ROSALINA EMILIA GUEIROS DE BARROS	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24840	REGILEIDE MARIA MOURA	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24843	JAMILE BATISTA DOS SANTOS	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24847	BARBARA TAVARES MELO	PROF DE REFERENCIA-I	06/08/2024	06/08/2025
24848	LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24849	ERICA DE SOUZA FAUSTINO	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24850	FAUSTA MARIA EMILIA DE CARVALHO FERREIRA	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24851	EMMELYNE ANEZIA RODRIGUES DE CARVALHO	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24852	ADRIANA DE ARAUJO LIMA	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24853	JANAILZA ROMEIRO SOARES	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24854	MARIA CYNTHIA PIMENTEL PRAXEDES	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24855	GRAZIELA FRANCISCA CONCEICAO XAVIER	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24856	MIRIANA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24858	JANAINA DE CASSIA ALMEIDA DE SOUZA MELO	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24859	THAIS TENORIO DE ASSIS	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24860	FERNANDA NASCIMENTO SILVA	PROF DE REFERENCIA-I	05/08/2024	05/08/2025
24861	VICTORIA JULLYANA PEREIRA DE ARAUJO	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24865	DAYSE BRAGA DA SILVA	PROF DE REFERENCIA-I	05/08/2024	05/08/2025
24866	MAIARA DE BARROS ALVES	PROF DE REFERENCIA-I	05/08/2024	05/08/2025
24868	ANA VICTORIA FEITOSA RODRIGUES	PROF DE REFERENCIA-I	05/08/2024	05/08/2025
24869	ANNY KATARINE DOS SANTOS ALMEIDA	PROF DE REFERENCIA-I	05/08/2024	05/08/2025
24871	JOSE GILBERTO GOMES	PROF DE REFERENCIA-I	05/08/2024	05/08/2025
24872	MARIA JULIA MELO E SILVA	PROF DE REFERENCIA-I	05/08/2024	05/08/2025
24873	CARLUCIA LYRA DOS SANTOS	PROF DE REFERENCIA-I	05/08/2024	05/08/2025
24874	FERNANDINA DE ANDRADE ALVES	PROF DE REFERENCIA-I	05/08/2024	05/08/2025
24877	ENAUANNY WENYA LIRA SANTOS	PROF DE REFERENCIA-I	05/08/2024	05/08/2025
24879	ELANE SILVINO DA SILVA	PROF DE REFERENCIA-I	06/08/2024	06/08/2025
24880	MAYARA GUEDES SARMENTO	PROF DE REFERENCIA-I	05/08/2024	05/08/2025
24881	BEATRIZ PREVIATI DE ARAUJO	PROF DE REFERENCIA-I	06/08/2024	06/08/2025
24882	GISELLE BERNARDO DA SILVA	PROF DE REFERENCIA-I	06/08/2024	06/08/2025
24883	KALINY DE ALMEIDA GUIMARAES	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24884	KEILA LUCIANA OLIVEIRA LOPES	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24886	ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO	PROF ESP PORTUGUES-II	09/08/2024	09/08/2025
24890	ALANNY BRAZ MAGALHAES	PROF ESP LINGUA INGLESA-II	09/08/2024	09/08/2025
24891	VINICIUS JOSE BARBOSA MONTEIRO	PROF ESP LINGUA INGLESA-II	09/08/2024	09/08/2025
24892	EFRAIM HERCULES FERREIRA CESARIO	PROF ESP ED FISICA-II	09/08/2024	09/08/2025
24893	LUIZ CESAR PEREIRA DE MENDONCA	PROF ESP ED FISICA-II	09/08/2024	09/08/2025
24895	BRUNO ADRIANO BARROS ALVES	PROF ESP HISTORIA-II	09/08/2024	09/08/2025
24896	LUCAS RAFAEL CORDEIRO MENESES	PROF ESP HISTORIA-II	09/08/2024	09/08/2025
24897	FLAVIO BENIGNO DE BARROS FREIRE NETO	PROF ESP HISTORIA-II	09/08/2024	09/08/2025
24899	JANAINA BARBOSA DA SILVA	PROF ESP CIENCIAS-II	15/08/2024	15/08/2025
24900	MORSE EDSON PESSOA JUNIOR	PROF ESP CIENCIAS-II	09/08/2024	09/08/2025
24901	FRANCEANE ALMEIDA DE CASTRO	PROF ESP PORTUGUES-II	09/08/2024	09/08/2025
24902	DANIEL JOAO CANDIDO DA SILVA	PROF ESP MATEMATICA-II	09/08/2024	09/08/2025
24903	LUIZ ANTONIO DE SOUSA NETTO	PROF ESP LINGUA INGLESA-II	09/08/2024	09/08/2025
24905	DHEISY DANIELLY SILVA MELO	PROF DE REFERENCIA-I	02/08/2024	02/08/2025
24907	LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	PROF ESP GEOGRAFIA-II	09/08/2024	09/08/2025
24910	GABRIEL LUCAS ARAUJO LIMA	PROF ESP CIENCIAS-II	09/08/2024	09/08/2025
24911	RODOLFO CARDOSO DOS SANTOS	PROF ESP HISTORIA-II	12/08/2024	12/08/2025
24912	JADSON RAMOS DE QUEIROZ	PROF ESP HISTORIA-II	09/08/2024	09/08/2025
24916	RENATA MARIA DA CONCEICAO	PROF ESP ED FISICA-II	19/08/2024	19/08/2025
24917	LUCAS TALVANE FERREIRA CARVALHO	PROF ESP CIENCIAS-II	09/08/2024	09/08/2025
24919	RITA DE CASSIA SOARES FERREIRA	PROF DE REFERENCIA-I	19/08/2024	19/08/2025
24921	ANDERSON DE FRANCA GUEDES DA GAMA	PROF DE REFERENCIA-I	14/08/2024	14/08/2025
24922	JOSE ARTHUR SOARES DE MELO	PROF ESP PORTUGUES-II	12/08/2024	12/08/2025
24925	MARIA GRAZIELE GONCALVES SILVA	PROF DE REFERENCIA-I	02/09/2024	02/09/2025
24968	EWERLIN FELIPE PONTES COSTA	PROF ESP HISTORIA-II	13/09/2024	13/09/2025
24993	HUGO MARCELO DE LIMA COSTA	PROF ED FISICA-II	12/09/2024	12/09/2025
24994	RONALDO SIMOES NUNES	PROF ED FISICA-II	11/09/2024	11/09/2025
24995	RODRIGO GUILHERME GUSMAO DE MORAIS	PROF CIENCIAS-II	16/09/2024	16/09/2025
24996	ALBYLENE DA SILVA	PROF LING ESTRANGEIRA-II	12/09/2024	12/09/2025
24999	MICKAELLE MARIA DE ALMEIDA PEREIRA	PROF MATEMATICA-II	12/09/2024	12/09/2025
25000	KAREN SUELY FERREIRA CORREIA	PROF MATEMATICA-II	11/09/2024	11/09/2025
25001	DIEGO RAMON DE FREITAS NEVES	PROF HISTORIA-II	12/09/2024	12/09/2025
25002	ANDRE LUIZ VIANA SOUZA	PROF CIENCIAS-II	13/09/2024	13/09/2025
25008	RODRIGO FABIO BEZERRA DA SILVA	PROF ED FISICA-II	12/09/2024	12/09/2025
25014	DEMETTRIUS GIULLIANO BARROS SIQUEIRA	PROF MATEMATICA-II	25/09/2024	25/09/2025
25019	DEBORA MARLANIA LOPES DE AZEVEDO	PROF DE REFERENCIA-I	01/10/2024	01/10/2025
25020	RENNISY RODRIGUES CRUZ	PROF GEOGRAFIA-II	23/09/2024	23/09/2025
25027	LIVIA RODRIGUES DA SILVA	PROF DE REFERENCIA-I	17/10/2024	17/10/2025
25029	NOEMI ALVES TAVARES	PROF ESP PORTUGUES-II	17/10/2024	17/10/2025
25030	JOSE JULIO GOMES DA SILVA	PROF CIENCIAS-II	09/10/2024	09/10/2025
25032	EDSON GOMES DOS SANTOS	PROF GEOGRAFIA-II	11/10/2024	11/10/2025
25080	CLEMILDA CARMELITA DE SANTANA	PROF DE REFERENCIA-I	22/11/2024	22/11/2025
25088	VERONICA CORREIA JACINTO	PROF DE REFERENCIA-I	19/11/2024	19/11/2025
25089	MARIA CLAUDICELIANNE CURVELO DA SILVA	PROF DE REFERENCIA-I	19/11/2024	19/11/2025
25090	MARIA HELENA SANTOS SEVERO	PROF DE REFERENCIA-I	19/11/2024	19/11/2025

25091	MARIA RODRIGUES DA SILVA	PROF DE REFERENCIA-I	22/11/2024	22/11/2025
25092	KASSIA THAIS FEITOSA PEREIRA	PROF DE REFERENCIA-I	19/11/2024	19/11/2025
25093	THALIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA MELO	PROF ESP PORTUGUES-II	20/11/2024	20/11/2025
25095	LARISSA DA SILVA FERREIRA	PROF DE REFERENCIA-I	22/11/2024	22/11/2025
25096	WESLEY JAILDO DA SILVA	PROF DE REFERENCIA-I	22/11/2024	22/11/2025
25099	JOSE RINALDO DA SILVA FILHO	PROF ESP ED FISICA-II	26/11/2024	26/11/2025
25105	CLEIDE MARIA SOUTO	PROF DE REFERENCIA-I	29/11/2024	29/11/2025
25106	MARCELO MARCOS DA SILVA	PROF ESP GEOGRAFIA-II	02/12/2024	02/12/2025
25107	GALLAXIA LUCIA SILVA BARRETO	PROF DE REFERENCIA-I	04/12/2024	04/12/2025

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2B15AC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER aos **PROFESSORES I** abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, **com vigência de 02/01/2026 a 31/01/2026.**

MATRICULA	NOME	CARGO DESCRICAO	PERIODO AQUISITIVO INICIAL	PERIODO AQUISITIVO FINAL
183	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR I - GM1	01/03/2024	01/03/2025
188	MARTA ROBERTA DE ALMEIDA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
393	MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
424	CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	PROFESSOR I - GM1	01/07/2024	01/07/2025
428	MARIA BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	06/01/2024	06/01/2025
1461	JOELMA PEREIRA COSTA	PROFESSOR I - GM1	01/04/2024	01/04/2025
2218	MARIA EDILENE DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - GM1	02/05/2024	02/05/2025
2224	EDNA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE SILVEIRA	PROFESSOR I - GM1	05/05/2024	05/05/2025
2225	LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA	PROFESSOR I - GM1	03/05/2024	03/05/2025
2237	MARCIA CRISTINA BARROS PAES	PROFESSOR I - GM1	02/05/2023	02/05/2024
2239	ADRIANA PATRICIA LEITE VILELA	PROFESSOR I - GM1	02/05/2024	02/05/2025
2246	LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I - GM1	02/05/2024	02/05/2025
2250	JESILENE LIMA CAVALCANTE	PROFESSOR I - GM1	02/05/2024	02/05/2025
2252	SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE	PROFESSOR I - GM1	02/05/2024	02/05/2025
2253	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	PROFESSOR I - GM1	02/05/2023	02/05/2024
2287	ANA MARIA DE ARAUJO PINTO	PROFESSOR I - GM1	02/05/2024	02/05/2025
2294	MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA	PROFESSOR I - GM1	03/05/2024	03/05/2025
2300	CYNARA DE OLIVEIRA ALVES GALVAO	PROFESSOR I - GM1	02/05/2024	02/05/2025
2333	MARIA LUCICLEIDE SALU DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	02/05/2024	02/05/2025
2338	ADILMA LOPES BRANDAO	PROFESSOR I - GM1	04/05/2024	04/05/2025
2359	LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA	PROFESSOR I - GM1	03/05/2022	03/05/2023
2388	EDJANE MARIA DA SILVA ALVES LIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
2526	MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR I - GM1	05/02/2024	05/02/2025
5322	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	PROFESSOR I - GM1	02/05/2023	02/05/2024
5323	MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5325	LAUDICEIA DE LIMA ALBUQUERQUE	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5326	DELMA MARIA BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5327	LUCIANA PEREIRA DA SILVA CLEMENTINO ALVES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5330	CLAUDICEA LEAO DE MELO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5336	MARIA SILVANIA DE CARVALHO TENORIO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5338	JOELMA ARCOVERDE DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5340	IVANISE BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5341	KARINE KELLY SIQUEIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2023	01/08/2024
5343	SANDRA NUNES DE SOUZA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5344	MARIA LUCIANA GALVAO FONTES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5345	ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5346	ILZA SOBRAL BEZERRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5347	MADALENA ALVES SOARES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5348	ALESSANDRA DUARTE DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5349	NADJA ROBERTA NUNES DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5352	MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5353	IDANIA SOBRAL DE SOUZA LIMA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5354	ALYNE BEZERRA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5355	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5356	EDJANE TIMOTIO DA SILVA AQUINO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5360	ADRIANA CORDEIRO ALVES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5361	LUCIANA ALVES PEREIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5362	MARCIANA GOMES SABINO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5363	SARA BARBOSA LACERDA	PROFESSOR I - GM1	07/01/2023	07/01/2024
5366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5367	LUCIDALVA CAVALCANTI LUCIO SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5368	PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5369	ROSIMERY MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5370	SINTIA DE SIQUEIRA FERREIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2023	01/08/2024

5371	LUCIANA GREGORIO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5372	MARIA ROSENILDA REGES DE MELO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5373	MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5374	MARIA DAS MERCES FERREIRA PONTES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
5377	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5378	MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5379	KATIANA DE CASSIA FARIAS LIMA	PROFESSOR I - GM1	01/02/2024	01/02/2025
5380	SORAYA LUCIO SILVESTRE E SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5383	IRANESSE ALVES DA COSTA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5384	KATIA CILENE BASILIO DE ARAUJO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5388	RISOMAR SOARES DE LIMA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5389	ERIVALDO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	17/10/2023	17/10/2024
5390	MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5391	ISABELLE CRISTINE BARBOSA LOPES AQUINO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5392	EDVANI DE LIRA PAIXAO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5393	VALDINEIDE DE SOUZA TENORIO DUARTE	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5394	MARIA GEILZA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5395	VALTIZIA DE VASCONCELOS SILVA LIMA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
5396	ISLAENE FERREIRA PARAGUAY	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5397	JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5398	QUITERIA MERCIA DE GODOI LIMA SIMPLICIO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5399	SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5400	ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAUJO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5403	SIMONE CAVALCANTE MARQUES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5404	LUCIENE DE LIMA SOARES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5405	CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5406	SIMONE NUNES DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5407	VIVIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5408	KATIANE MICHELLE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5409	JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5410	NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5411	IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5413	JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2023	01/08/2024
5414	GERALDA FABIA DE FREITAS BARROS	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5415	ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5416	LUCIARIA PINTO DA SILVA SOARES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5417	ANA PAULA CAVALCANTI ARAUJO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2023	01/08/2024
5418	CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5420	ANDREA HENRIQUE ALVES GOMES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5421	JULIANA FERREIRA MORAES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5423	JOSEILDA SEVERINA DE LIMA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5424	MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5425	GECIANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I - GM1	01/08/2022	01/08/2023
5426	JULIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5427	NIVIA DE CASSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5429	VANIA PONTES DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5430	SANDREA PAULO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5432	MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2022	01/08/2023
5434	FABIANA DIONIZIO DE FRANCA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5435	CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5436	SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5437	ANDREA LITIERY VIEIRA GOMES DE SA	PROFESSOR I - GM1	10/04/2024	10/04/2025
5439	MAURICEA MARIA LIRA SANTOS	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5441	VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2023	01/08/2024
5443	ALZINEIDE PIMENTEL DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5444	MARIA GISLEIDE PEREIRA DE SA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2023	01/08/2024
5445	MARCILIA DA SILVA LEITE	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5446	CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5447	ANDREA NUNES DE SA ROCHA	PROFESSOR I - GM1	28/12/2023	28/12/2024
5449	MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5450	SILVANIA DA SILVA LEITE	PROFESSOR I - GM1	01/08/2022	01/08/2023
5451	JUSSARA MELO TELES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2023	01/08/2024
5453	EDILMA DA SILVA LISBOA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5454	JUCINEIDE MARIA VIANA TEIXEIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5455	MARIA MARCIA DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5456	MARIA APARECIDA SOUZA ARAUJO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2023	01/08/2024
5457	SARA TENORIO REGIS DE SOUZA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5459	SUILAN PEIXOTO LIMA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5460	LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5461	MARIA SIMONE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5463	MARIA IRANILDE DE ARRUDA LINS	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5464	CRISTIANE GUEDES MIRANDA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5468	MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO MARQUES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5469	JOSELIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2022	01/08/2023
5470	JULIANE MARANHAO SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5471	EDJANE FORTUNATO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5474	EDVANIA DE ANDRADE FREITAS	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5476	INACIA MARIA TAVARES DE BRITO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5479	VANESSA DE CARVALHO TENORIO	PROFESSOR I - GM1	02/01/2024	02/01/2025
5481	FABIANA FRANCA VIDAL	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5482	SUZETE RODRIGUES BRAGA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5543	GELVA DE ALMEIDA PORTUGAL	PROFESSOR I - GM1	14/08/2024	14/08/2025
5544	ADRIANA JOSEFA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	15/08/2024	15/08/2025
5545	TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5579	LARISSA GIRLLEIDE LEITE CARVALHO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
5842	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	09/01/2024	09/01/2025
5856	KARLA CIBELLE ALVES DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	15/01/2023	15/01/2024
7024	ALESSANDRA NUNES ALMEIDA	PROFESSOR I - GM1	18/02/2024	18/02/2025
7025	AGUIDA HELIEDE BELO DE SANTANA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025

7026	LEDJANE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7034	MICHELLE DE FREITAS SOUZA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7036	SHIRLEY JANE DE MELO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7037	EDJANE DE JESUS DANTAS	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7038	PATRICIA VASCONCELOS DE LIMA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7039	MARINEUMA BEZERRA DE VASCONCELLOS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
7040	ROBERTA LOPES MARQUES NAZARIO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7042	MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES	PROFESSOR I - GM1	22/08/2023	22/08/2024
7043	MARIA QUITERIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7045	ABIGAIL CERQUEIRA PARANHOS DE LUCENA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7046	JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7048	SEVERINA NUNES DOS SANTOS SANTIAGO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7050	JOSYANE DE BARROS CAMINI	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7051	JOSEILDA SEVERINA DE LIMA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
7053	WELLINGTON ANTONIO ARAUJO DE FREITAS	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7056	DENISE SILVA SANTOS DIAS	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7058	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO MACIEL	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7060	SIMONE PIMENTEL PRAXEDES	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7061	SIMONE ALVES DINIZ MELO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7063	LUZIA SAMPAIO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7065	KARINE KELLY SIQUEIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2023	01/08/2024
7066	ISIA ALVES MARQUES	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7067	NEUZA FERNANDA BARBOSA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7070	IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
7071	CELIA INACIA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7072	ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7073	POLIANA ROBERTA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7074	STEFFANNY DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7083	IRANILDA SOARES DA COSTA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7088	GILVANA KATIA SOUTO DE MELO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7089	JANAINA COSTA DE MELO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7092	JANAINA CORREIA DE VERAS	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7093	GIRLAINE MARCIA VIEIRA HERCULANO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
7094	ELIANA OLIMPIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7096	LIANY KELLY DE CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	01/02/2024	01/02/2025
7097	GIZELDA ERLAINE DE MOURA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7107	CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
7108	SILVANIA DA SILVA LEITE	PROFESSOR I - GM1	01/08/2022	01/08/2023
7112	JULIANE MARANHAO SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
7114	INACIA MARIA TAVARES DE BRITO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
7117	MARIA HELENA BARROS SILVA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7121	CLAUDIA FERNANDA TEIXEIRA DE MELO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2022	22/08/2023
7123	MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
7125	EDILENE SOARES CLAUDINO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7126	ALINE CLAUDINO BRITO ALVES	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7127	MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
7129	ADRIANA SILVA DE MELO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2022	22/08/2023
7130	LUCIANA KARLA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7131	JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7132	MARISSONIA GOMES DE ALBUQUERQUE COSTA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7133	CRISTIANE GUEDES MIRANDA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
7135	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
7136	MARCIA FERNANDA LEITE GALINDO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7138	MARIA ROSENILDA REGES DE MELO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
7142	JOSENIR MORAES ALVES	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7144	PAULA EGINA PAZ DOS SANTOS GAMA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7150	JOSILENE GOMES DOS ANJOS BARROS	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7151	LEIDJANE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7152	ZELIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7157	DANIELE COUTO DE MELO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7158	JANAINA JOSEFA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7160	ANDREA SOUTO DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7163	LUCIENNE FEITOSA DE MELO LUCAS	PROFESSOR I - GM1	22/08/2023	22/08/2024
7166	MARY JANE DE OLIVEIRA LIBERATO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7168	MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7171	CICERO DUNGA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
7185	MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
7307	CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR I - GM1	12/12/2024	12/12/2025
7590	ALICEANE FERREIRA NUNES ALVES	PROFESSOR I - GM1	02/03/2023	02/03/2024
7598	MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ	PROFESSOR I - GM1	05/03/2024	05/03/2025
7599	CRISTIANE BEZERRA DE MORAIS	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7600	AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS ARAUJO	PROFESSOR I - GM1	03/03/2023	03/03/2024
7601	ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7602	AMANDA LUIZA PEIXOTO	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7603	MARY VANIA BEZERRA SIQUEIRA	PROFESSOR I - GM1	03/03/2023	03/03/2024
7605	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7607	MARIA DE FATIMA ALVES FELIX MIRANDA	PROFESSOR I - GM1	03/03/2023	03/03/2024
7608	MARIA JOSIVANIA DE ALCANTARA ARAUJO XAVIER	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7610	ANA CLAUDIA ARAUJO GOMES	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7612	ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE SIQUEIRA	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7614	MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7616	DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	11/02/2024	11/02/2025
7619	MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS	PROFESSOR I - GM1	04/03/2023	04/03/2024
7620	JANAINA SATIRO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR I - GM1	04/03/2024	04/03/2025
7621	IOLANDA GOMES HOLANDA	PROFESSOR I - GM1	04/03/2024	04/03/2025
7623	MARIA VIVIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR I - GM1	04/03/2024	04/03/2025
7624	LUCIANA GREGORIO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
7626	ANA PAULA ALVES CORDEIRO BERNARDO	PROFESSOR I - GM1	04/03/2024	04/03/2025

7627	KARINE DE MELO PADILHA ARAUJO	PROFESSOR I - GM1	04/03/2024	04/03/2025
7628	MARIA DAS GRACAS GOMES DE ANDRADE	PROFESSOR I - GM1	04/03/2024	04/03/2025
7629	EDLENE DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7630	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7632	WEDYJA LEMOS DE CARVALHO	PROFESSOR I - GM1	03/03/2023	03/03/2024
7633	KATIA VIANA DE MORAES LIMA	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7634	ERLEIDE CLARINDO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7635	CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7636	NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
7637	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
7640	RILVA MARIA LEITE TEIXEIRA	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7641	JUSSARA MELO TELES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2023	01/08/2024
7642	SIMONE LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7679	LUCIANA SANTOS DA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR I - GM1	05/03/2024	05/03/2025
7680	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
7686	LEIDY CLAUDIA TENORIO CABRAL	PROFESSOR I - GM1	09/03/2023	09/03/2024
7687	ELIANA PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR I - GM1	09/03/2024	09/03/2025
7688	JAKELINE ALVES MARIANO	PROFESSOR I - GM1	09/03/2024	09/03/2025
7689	IVONETE MELO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR I - GM1	09/03/2024	09/03/2025
7712	JOELMA JOSEFA DE MELO	PROFESSOR I - GM1	11/03/2024	11/03/2025
7713	SANDRA MARIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	10/02/2024	10/02/2025
7714	RITA ROSIELLY DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I - GM1	20/03/2023	20/03/2024
7717	ELAINE PAULA PRUDENCIO LEITE	PROFESSOR I - GM1	10/03/2024	10/03/2025
7718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	PROFESSOR I - GM1	18/03/2023	18/03/2024
7719	CICERO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	20/03/2024	20/03/2025
7720	ANGELO DANIEL TAVARES FERREIRA	PROFESSOR I - GM1	23/03/2024	23/03/2025
7722	VERA LUCIA DE SIQUEIRA LIRA	PROFESSOR I - GM1	26/03/2020	26/03/2021
7735	IRACEMA OLIVEIRA PAES	PROFESSOR I - GM1	06/04/2023	06/04/2024
8021	KARINA FERNANDA DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR I - GM1	03/02/2024	03/02/2025
8022	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES	PROFESSOR I - GM1	03/02/2024	03/02/2025
8023	MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO	PROFESSOR I - GM1	03/02/2024	03/02/2025
8024	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	09/01/2024	09/01/2025
8026	ELVIRA LEAL METODIO	PROFESSOR I - GM1	03/02/2023	03/02/2024
8027	MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL	PROFESSOR I - GM1	03/02/2023	03/02/2024
8028	ELIANE LEITE MACEDO	PROFESSOR I - GM1	03/02/2024	03/02/2025
8029	TATYA JULIANA RODRIGUES BEZERRA	PROFESSOR I - GM1	03/02/2024	03/02/2025
8030	SENILDA SALES SILVA DE LIMA	PROFESSOR I - GM1	03/02/2024	03/02/2025
8031	LEIDIJANE FERREIRA SANTOS	PROFESSOR I - GM1	03/02/2024	03/02/2025
8032	OSEANE CANDIDO RODRIGUES	PROFESSOR I - GM1	03/02/2024	03/02/2025
8033	ALICE TEIXEIRA BARBOSA	PROFESSOR I - GM1	03/02/2024	03/02/2025
8034	ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO	PROFESSOR I - GM1	03/02/2023	03/02/2024
8035	MARILENE BEZERRA DE OLIVEIRA MOTTA	PROFESSOR I - GM1	03/02/2024	03/02/2025
8036	MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
8044	ANA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR I - GM1	05/02/2024	05/02/2025
8045	JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR I - GM1	05/02/2024	05/02/2025
8048	MARIA LANUSIA DA SILVA DIMAS	PROFESSOR I - GM1	05/02/2024	05/02/2025
8049	ALINY MARIA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - GM1	05/02/2023	05/02/2024
8051	ROSELI FERREIRA BRANDAO	PROFESSOR I - GM1	05/02/2024	05/02/2025
8052	CHRYSTIANNE SIMPLICIO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	05/02/2024	05/02/2025
8053	MYLENA FERNANDA DA SILVA GOMES	PROFESSOR I - GM1	08/02/2023	08/02/2024
8054	ADRIANA CORDEIRO ALVES	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
8107	MORGANA PESSOA NEVES	PROFESSOR I - GM1	09/02/2024	09/02/2025
8108	JOYCE CHRISTINA TORQUATO	PROFESSOR I - GM1	09/02/2024	09/02/2025
8126	ANA PAULA OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR I - GM1	12/02/2024	12/02/2025
8128	JACQUELINE PAULA ARRUDA QUEIROZ	PROFESSOR I - GM1	09/02/2024	09/02/2025
8129	JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO	PROFESSOR I - GM1	22/02/2024	22/02/2025
8146	PATRICIA DE LIRA FERREIRA	PROFESSOR I - GM1	24/02/2024	24/02/2025
8267	LUCILIA DE ALMEIDA CAVALCANTI	PROFESSOR I - GM1	18/03/2022	18/03/2023
8613	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	11/04/2024	11/04/2025
8614	MARIA DA CONCEICAO MACIEL FREITAS SILVA	PROFESSOR I - GM1	11/04/2023	11/04/2024
8615	ANDREA DE SOUZA LEITE	PROFESSOR I - GM1	11/04/2024	11/04/2025
8616	ANA PAULA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR I - GM1	11/04/2024	11/04/2025
8618	ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA	PROFESSOR I - GM1	11/04/2024	11/04/2025
8629	LUCIANE DUARTE BARROS LOPES	PROFESSOR I - GM1	12/04/2024	12/04/2025
8630	SILVANA CORDEIRO DOS REIS	PROFESSOR I - GM1	12/04/2024	12/04/2025
8636	MARIA VERONICA PASTOR DE MELO	PROFESSOR I - GM1	29/04/2024	29/04/2025
8638	SANEYVE AZEVEDO DOS SANTOS	PROFESSOR I - GM1	02/05/2024	02/05/2025
8676	ELANE MORAES DE MELO	PROFESSOR I - GM1	10/05/2024	10/05/2025
8745	GEYSELMA LIMA FEITOSA ELOI	PROFESSOR I - GM1	27/04/2024	27/04/2025
8973	MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8974	ADEILDA LEITE DE ALMEIDA	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8977	NAGUIANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8979	KELLY ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8980	VALERIA PEREIRA MARCAL	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8981	NARA NUBIA DA SILVA SIPRIANO	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8982	ELAINE CALADO DE MOURA ALVES	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8984	ERINEIDE CALADO DE MOURA SANTOS	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8985	RAQUEL DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I - GM1	08/02/2022	08/02/2023
8986	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8987	MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA MIRANDA	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8988	MARIA SANDRA SILVA PORTO DE LIMA	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8989	JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8990	MARICELIA DA SILVA SALES	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8991	IRISMAR OLIVIA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8992	MARCIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8993	AGATHA BELLATRIX DE LIMA	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8994	ROSICLEY SIMPLICIO ALVES	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8995	SIRLEYDE LUIZA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
8996	EWILANIA DE CASTRO SOUTO LISBOA	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025

8997	MAURICEA MARIA LIRA SANTOS	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
8999	IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACARIO	PROFESSOR I - GM1	09/02/2024	09/02/2025
9000	JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I - GM1	09/02/2024	09/02/2025
9003	MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA	PROFESSOR I - GM1	09/02/2024	09/02/2025
9005	LUCINEIDE APARECIDA PEREIRA DE FRANCA	PROFESSOR I - GM1	09/02/2023	09/02/2024
9008	ANA LUCIA CORREIA BARBOSA AUGUSTINHO	PROFESSOR I - GM1	09/02/2024	09/02/2025
9009	FABIANO RENATO DIAS DE BARROS	PROFESSOR I - GM1	09/02/2024	09/02/2025
9010	MARIA JULIA DA ROCHA SOUTO	PROFESSOR I - GM1	09/02/2023	09/02/2024
9011	SUELANE CIRIACO DE ARAUJO DANTAS	PROFESSOR I - GM1	09/02/2024	09/02/2025
9013	EDIVANEIDE PEREIRA MENDES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
9015	ELMAYLZA SOUZA GOMES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
9016	PAULA FERNANDA SOARES RODRIGUES	PROFESSOR I - GM1	09/02/2024	09/02/2025
9023	ROSINEIDE NASCIMENTO CAVALCANTE	PROFESSOR I - GM1	10/02/2024	10/02/2025
9025	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	PROFESSOR I - GM1	14/02/2024	14/02/2025
9048	HIANARA TENORIO DE MOURA	PROFESSOR I - GM1	28/02/2023	28/02/2024
9072	DENISLAYNE HELENA GALVAO CAVALCANTE	PROFESSOR I - GM1	19/02/2024	19/02/2025
9103	MONICA ERIKA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2023	31/12/2024
9109	JOUSE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I - GM1	27/03/2024	27/03/2025
9113	WILKA ELMA DE SOUZA MELO	PROFESSOR I - GM1	29/03/2024	29/03/2025
9114	MARIA VANISIA JACINTO DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I - GM1	30/03/2024	30/03/2025
9163	CIBELE CARINE FERREIRA DE LIMA SILVA	PROFESSOR I - GM1	07/05/2024	07/05/2025
9164	NADJA ROBERTA PONTES MACIEL	PROFESSOR I - GM1	07/05/2024	07/05/2025
9165	GLAUCIA SHEYLLA MACIEL	PROFESSOR I - GM1	07/05/2024	07/05/2025
9166	ELIUDE TAVARES GOMES	PROFESSOR I - GM1	07/05/2024	07/05/2025
9181	MARIA ALDIANA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	04/06/2024	04/06/2025
10942	ALMY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR I - GM1	19/06/2024	19/06/2025
10943	DEBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10944	MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
10946	MARIZETE ALCANTARA DE ARANDAS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10947	EWERTON DE AZEVEDO CANDIDO	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	13/09/2024	13/09/2025
10948	LIVIA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10949	CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR I-GM1-BRAILISTA	31/12/2024	31/12/2025
10950	MAIANA REZENDE DE MORAIS ARAUJO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10951	ANNA ERIKA CARDOSO ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10953	MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
10954	VALERIA SIMOES FREITAS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2021	31/12/2022
10955	MARIA DE LOURDES SIMOES SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10957	WEDYJA LEMOS DE CARVALHO	PROFESSOR I - GM1	03/03/2023	03/03/2024
10959	MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2023	31/12/2024
10961	MARIA JOCEANE LOURENCO RODRIGUES NUNES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10963	JOELMA JOSEFA DE MELO	PROFESSOR I - GM1	11/03/2024	11/03/2025
10964	STEFFANNY DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
10965	VANDERLEIA PAES SIQUEIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10966	RENATA NUNES PEREIRA DE AMORIM	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10967	GIRLAINI DE SANTANA MONTEIRO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10968	IOLANDA GOMES FERREIRA DANTAS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2023	31/12/2024
10969	EDVANIA CARLA DE BARROS SOUTO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10970	LILIANE FERREIRA SOARES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10972	SIMONE PIMENTEL PRAXEDES	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
10973	MARIA ALDIRA DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10974	JOSILENE GOMES DOS ANJOS BARROS	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
10976	ERICA MOURA SOARES PAIVA	PROFESSOR I - GM1	18/05/2024	18/05/2025
10977	TAIZE BRITO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2023	31/12/2024
10978	MARIA APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10989	MAGDA LETICIA BEZERRA MENDONCA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10990	ANDEILZA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10991	VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2023	01/08/2024
10993	KATIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10994	SUZANA RODRIGUES CORDEIRO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10995	VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10997	QUITERIA LUCIETE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
10998	MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2023	31/12/2024
11000	PAOLA ANGELINNE CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11001	ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11004	MARIA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11005	DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANTANA SA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11006	KECIA CAROLINE DIONISIO FERREIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11011	ELIELMA DE SOUZA MOURA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11012	JANAINA BEZERRA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11013	MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2022	01/08/2023
11119	JOSYANE DE BARROS CAMINI	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
11369	BRUNA BARROS CARDOSO	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	31/12/2024	31/12/2025
11370	IARA MARIA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	31/12/2024	31/12/2025
11432	RENATA BONIFACIO DA SILVA CORREIA OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11433	JOANA DARK DOS SANTOS MELO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11435	ELIDIANA DA SILVA SALES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11437	JOSYLEIA ALMEIDA DE GODOY SANTOS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11521	NAILZA MARCELINO ALVES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11522	MARIA JOSE LEANDRO DE ALMEIDA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11523	BRUNNA RACHEL DE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11526	MARIA CRISTIANE DE ARAUJO SILVA BARROS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11527	MARIA JOSE DOS SANTOS ARCOVERDE	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11529	MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11532	JANAINA COSTA DE MELO	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
11534	ANDRESSA DE MELO ALVES COSTA NASCIMENTO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11535	MARIA RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025

11537	SANDRA APARECIDA DE ARAUJO ALVES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11539	CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11542	ELIANE FERREIRA SALVADOR	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11543	EDIVANILSON MOTA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11544	JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2023	01/08/2024
11548	GINA UMBELINA SIQUEIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11550	CARLA FABIANA MARQUES COSTA DIAS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11551	MARIA GILIANE DE LIMA SANTOS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11553	JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN	PROFESSOR I - GM1	31/12/2020	31/12/2021
11556	NEDIVA COSTA DA SILVA TENORIO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11561	KELLY CRISTIANE DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11563	SIMONE DE BARROS PINTO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11564	JULIO CESAR GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11565	IVALDA SILVESTRE DA SILVA PASSOS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11566	ANA MARIA DE ARAUJO PINTO	PROFESSOR I - GM1	02/05/2024	02/05/2025
11567	EGILEUSA GOMES ARAUJO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11568	LUCINALDO CORREIA DE SOBRAL	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11569	LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2023	31/12/2024
11573	GERCIANE RAMOS DIAS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11574	MARIA GRACIELE PEREIRA CAVALCANTE	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11582	MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL	PROFESSOR I - GM1	03/02/2023	03/02/2024
11583	MARIA THAMIRES GOMES DE MELO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11584	MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11586	GERCIANE FERREIRA ALVES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11587	GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2023	31/12/2024
11590	NADJA ALVES CARVALHO DE SA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11591	ALEX DE ARAUJO LIMA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11592	BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11593	ALBANEIDE CAVALCANTI DUARTE	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11595	ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	31/12/2024	31/12/2025
11596	FERNANDA QUEIROZ DA SILVA ABREU	PROFESSOR I - GM1	31/01/2024	31/01/2025
11601	JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11607	NERIVANIA RODRIGUES MACIEL	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11608	JANAINA CAMELO DE LIMA VILA NOVA	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	31/12/2024	31/12/2025
11613	WANDERLEIA ALVES QUIRINO BARROS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11615	ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11616	SIMONE DE ALMEIDA BARBOZA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11618	AERICA FERNANDA BEZERRA DOS ANJOS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11619	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LUCENA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11621	ALINE SANTOS SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11622	JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I - GM1	09/02/2024	09/02/2025
11624	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	PROFESSOR I - GM1	08/02/2024	08/02/2025
11627	CLAUDIA PAZ DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	03/02/2024	03/02/2025
11628	FABIANA DA SILVA MELO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11629	REGIANE CAVALCANTE SIQUEIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11632	SUZETE FERREIRA ALMEIDA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11635	ADELMO LEANDRO DIAS SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11636	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11638	ROBSON ELIAS DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11639	JAQUELINE GOMES ZUMBA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11640	ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARAES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	PROFESSOR I - GM1	14/02/2024	14/02/2025
11642	ANGELICA RANGEL MACHADO SOARES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11643	MARIA JOSE DE MELO CAVALCANTI	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11644	MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11653	DAIANE DE CAMPOS COSTA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11654	LUCIANA ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11656	VALDIRENE ARAUJO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11657	DAIANE DOS SANTOS SILVA GODOY	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11660	VALDENIA GUEIROS BELO COSTA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11662	HELIDA SUELEN CORDEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11664	JACILANE MARIA DOS SANTOS NORONHA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11666	MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
11668	SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO	PROFESSOR I-GM1-BRAILISTA	31/12/2024	31/12/2025
11669	CHRISTIANE GLEICE BARBOSA DE FARIAS NASCIMENTO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11671	CRISTIANE MARIA MOTA CAETANO AZEVEDO	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	31/12/2024	31/12/2025
11672	MICHELLE DE FREITAS SOUZA	PROFESSOR I - GM1	22/08/2024	22/08/2025
11673	SIMONE AMELIANA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11675	SIMONE BARROS DA ROCHA CAVALCANTE	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11752	GIVANILDA ROSA DE AQUINO SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11753	MARISTELA FERNANDES MENDES FALCAO	PROFESSOR I - GM1	05/09/2023	05/09/2024
11797	AMANDA PEREIRA DE ARAUJO ALMEIDA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11799	ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
11801	ANA BARBALHO UCHOA FRANCA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11802	ADRIANA ALMEIDA DE NORONHA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11804	ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	31/12/2024	31/12/2025
11806	ANA PAULA RAMOS TENORIO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11808	ERLEIDE CLARINDO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
11812	DAISE ARAUJO DE CARVALHO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11816	CAMILA MEIRELLES DA SILVA MARINHO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11818	WANUSA VIEIRA DO NASCIMENTO GODOI	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11821	VANEZA CARVALHO DE MELO SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11823	SEMIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11824	SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA DE MOURA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11825	NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025

11827	NILVA MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11829	MARCIANA GOMES SABINO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
11831	IVONE RODRIGUES DE MELO CHAVES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11834	IOLANDA RODRIGUES PIMENTEL DE SOUZA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11837	GIZELDA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11839	MARICELIA FERREIRA SOARES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11843	JESSICA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11846	AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11848	LAYSA MIRELLY FERREIRA SANTOS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11850	FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11853	JULIANA PORTUGAL DE ALMEIDA ANDRADE	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11855	JOAO PAULO ALEXANDRE DE BARROS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11860	MARIA CRISTINA CARVALHO DE MORAES	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11862	MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS	PROFESSOR I - GM1	04/03/2023	04/03/2024
11886	DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
11896	NILZA FERREIRA BARROS	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
12308	ANA PAULA ALEXANDRE GALINDO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
12313	JULIANA KARLA XAVIER PEREIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
12314	DANIELA ALMEIDA CALADO DE MACEDO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
12316	SIMARIO DANTAS FERREIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
12318	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	PROFESSOR I - GM1	03/03/2024	03/03/2025
12320	DANYELE SILENE DA SILVA SANTIAGO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
12321	GEISSE JESSICA DE MELO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
12323	MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
12328	ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
12331	MONICA PAZ DE LIMA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
12336	SAYONARA JULIANA SOUZA FERREIRA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
12339	MARINES HOLANDA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
12340	MARIA IZABEL LOURENCO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
12341	ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO	PROFESSOR I - GM1	01/08/2024	01/08/2025
12560	MARIA ISABEL CRISTINA CARDOSO DA SILVA DANTAS	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	31/12/2024	31/12/2025
12572	MARIA SUELI FERREIRA CORREIA	PROFESSOR I-GM1-BRAILISTA	09/10/2024	09/10/2025
12574	VALQUIRIA LUCIA DE ARAUJO	PROFESSOR I-GM1-BRAILISTA	09/10/2024	09/10/2025
24924	CLAUDE JANIA LINS DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24932	THAUANY ARAUJO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24933	GILBERTO DE ARAUJO MOREIRA	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24935	RENATA DA SILVA FAUSTINO MELO	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24936	EDUARDO PAES BARRETO	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24937	ISABELLA FERREIRA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR I - GM1	09/09/2024	09/09/2025
24938	ALEX DE ARAUJO LIMA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
24939	VANESSA ALVES HONORATO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24940	JOAO ANTONIO VELOSO JUNIOR	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24941	QUITERIA LUCIETE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
24942	PRISCILA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	05/09/2024	05/09/2025
24943	LARISSA CAROLINE LIMA MELO	PROFESSOR I - GM1	06/09/2024	06/09/2025
24944	VIVIANE MARIA DIAS SANTOS	PROFESSOR I - GM1	10/09/2024	10/09/2025
24945	LEILIANE DA SILVA RAMOS CARDOSO	PROFESSOR I - GM1	04/09/2024	04/09/2025
24946	JAILMA SANTOS DA SILVA COSTA	PROFESSOR I - GM1	04/09/2024	04/09/2025
24948	PRISCILA MOREIRA SILVA	PROFESSOR I - GM1	04/09/2024	04/09/2025
24949	DAIANE DE CAMPOS COSTA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
24950	EMANUELLE CHRISTINE DE JESUS PAULINO	PROFESSOR I - GM1	09/09/2024	09/09/2025
24951	MARIA DEISE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR I - GM1	04/09/2024	04/09/2025
24952	VALQUIRIA CLAUDINO PEREIRA	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24953	HELINE DAIANNE DOS SANTOS CAETANO	PROFESSOR I - GM1	04/09/2024	04/09/2025
24954	ANA PATRICIA DA SILVA DANTAS OREQUES	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24955	KATTYLLA MARIA FERREIRA FELIX	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24958	JESSICA SANTOS SILVA	PROFESSOR I - GM1	06/09/2024	06/09/2025
24959	RAABY MARQUES DA SILVA ALVES	PROFESSOR I - GM1	10/09/2024	10/09/2025
24960	JOSEFA BRUNA DE JESUS SILVA	PROFESSOR I - GM1	10/09/2024	10/09/2025
24961	CAMILA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR I - GM1	29/09/2024	29/09/2025
24962	MARIA FERNANDA CARDOSO DE SANTANA	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24963	UIARA BEZERRA DE ARAUJO	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24964	JULIANA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24965	ROBERTA SANTOS DE LIMA	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24966	MYLENA CARLA ALMEIDA TENORIO RAMOS	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24967	RHAYSA DE LIMA SOARES	PROFESSOR I - GM1	09/09/2024	09/09/2025
24969	CYBELLE LAYANNE DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24970	MAYARA MIRELLY DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24971	MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2023	31/12/2024
24972	MYLENE THAMIRES DE AMORIM SILVA	PROFESSOR I - GM1	04/09/2024	04/09/2025
24973	KAROLANE ALVES CARDOSO	PROFESSOR I - GM1	04/09/2024	04/09/2025
24974	ANGELA TENORIO DOS SANTOS	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
24976	DONIZETE DIAS DE LIMA	PROFESSOR I - GM1	04/09/2024	04/09/2025
24977	EDILAINE SOARES DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	04/09/2024	04/09/2025
24978	ELIANE STHEFANIR DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	04/09/2024	04/09/2025
24979	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LUCENA	PROFESSOR I - GM1	31/12/2024	31/12/2025
24980	JEISY DA SILVA MELO	PROFESSOR I - GM1	06/09/2024	06/09/2025
24981	JAIRO ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	10/09/2024	10/09/2025
24982	SINDY NUNES BARBOSA	PROFESSOR I - GM1	10/09/2024	10/09/2025
24983	MELISSA BARROS OLIVEIRA	PROFESSOR I - GM1	10/09/2024	10/09/2025
24984	MARIA TAMIRES PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	PROFESSOR I - GM1	10/09/2024	10/09/2025
24985	THAIS DO NASCIMENTO CORDEIRO	PROFESSOR I - GM1	11/09/2024	11/09/2025
24986	WENDER PAULO DE ALMEIDA TORRES	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	12/09/2024	12/09/2025
24987	SONALE SINTIA ARAUJO DE SANTANA AGRA	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	12/09/2024	12/09/2025
24988	ALINE MATIAS MACIEL	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	11/09/2024	11/09/2025
24989	KATIA SILVESTRE DO NASCIMENTO	PROFESSOR I-GM1-	13/09/2024	13/09/2025

		INTERPRETE		
24990	DAVID ALEX SANTOS DA SILVA	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	13/09/2024	13/09/2025
24991	MANOEL MESSIAS FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	13/09/2024	13/09/2025
24992	BRAYNER ELLITON DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	11/09/2024	11/09/2025
24997	LEODIVAN ALBUQUERQUE TEIXEIRA	PROFESSOR I-GM1-BRAILISTA	11/09/2024	11/09/2025
24998	IANNA DAYSE CAVALCANTE ACIOLY COSTA LINS	PROFESSOR I-GM1-BRAILISTA	11/09/2024	11/09/2025
25004	ENILDA DOS SANTOS TORRES	PROFESSOR I - GM1	16/09/2024	16/09/2025
25006	ANDRESSA SILVESTRE TEIXEIRA	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	11/09/2024	11/09/2025
25015	AGUIDA NAYARA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	03/09/2024	03/09/2025
25016	THIAGO BARROS DOS ANJOS	PROFESSOR I - GM1	01/10/2024	01/10/2025
25017	GISELE TAMIRES NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR I - GM1	01/10/2024	01/10/2025
25018	PEDRO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I-GM1-INTERPRETE	01/10/2024	01/10/2025
25026	JAYNE ADELIA DA COSTA BEZERRA	PROFESSOR I - GM1	01/10/2024	01/10/2025

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:73DDF9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER aos SERVIDORES DE SERVIÇOS GERAIS abaixo mencionado, titular do Cargo **EFETIVO** de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, com vigência de **02/01/2026 a 31/01/2026**.

MATRICULA	NOME	CARGO DESCRICAO	PERIODO AQUISITIVO INICIAL	PERIODO AQUISITIVO FINAL
2356	SEVERINA ALVES DE ALMEIDA	AUX DE SV GERAIS	06/06/2024	06/06/2025
2449	EDIVALDA DOS SANTOS DE ALMEIDA SOUSA	AUX DE SV GERAIS	14/12/2024	14/12/2025
2451	ZILMA MORAIS MUNIZ	AUX DE SV GERAIS	07/12/2024	07/12/2025
2454	NIVALDO PEIXOTO DE ARAUJO	AUX DE SV GERAIS	12/12/2024	12/12/2025
2494	PAULO COSTA DE SALES	AUX DE SV GERAIS	18/10/2024	18/10/2025
2497	MARIA FERNANDA ARAUJO LOPES	AUX DE SV GERAIS	05/12/2024	05/12/2025
2533	ANA PAULA DE LIMA BARROS	AUX DE SV GERAIS	22/01/2024	22/01/2025
2534	ALDELEIDE FRANCISCA DE AQUINO MELO	AUX DE SV GERAIS	11/01/2024	11/01/2025
2539	MARIA LUCIA SALU DA SILVA	AUX DE SV GERAIS	02/01/2024	02/01/2025
2541	MARIA LUCINEIDE ALVES HERCULANO	AUX DE SV GERAIS	02/01/2024	02/01/2025
2619	EVANEIDE JAQUESE SIQUEIRA GOMES	AUX DE SV GERAIS	12/08/2024	12/08/2025
5040	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEITE	AUX DE SV GERAIS	13/02/2024	13/02/2025
5045	CRISTIANE GODOI DE LIMA MORAES	AUX DE SV GERAIS	15/02/2024	15/02/2025
5046	KESSIA DA SILVA SANTOS	AUX DE SV GERAIS	28/09/2024	28/09/2025
5052	CLAUDYRENE FERREIRA SARMENTO DE OLIVEIRA	AUX DE SV GERAIS	13/02/2023	13/02/2024
5085	IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS VILELA	AUX DE SV GERAIS	19/08/2024	19/08/2025
5223	MARIA LUCELIA RODRIGUES SILVESTRE	AUX DE SV GERAIS	05/05/2024	05/05/2025
5224	ROSSANA MARIA FRANCA DE ALMEIDA	AUX DE SV GERAIS	07/06/2024	07/06/2025
5250	ANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO	AUX DE SV GERAIS	01/06/2024	01/06/2025
5251	MARCIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA	AUX DE SV GERAIS	01/06/2024	01/06/2025
5259	MISAEL PEDRO DOS SANTOS	AUX DE SV GERAIS	01/06/2023	01/06/2024
5265	ELISANGELA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	AUX DE SV GERAIS	08/05/2024	08/05/2025
5271	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA LIMA	AUX DE SV GERAIS	09/05/2024	09/05/2025
5282	CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS DIONISIO DIAS	AUX DE SV GERAIS	09/05/2024	09/05/2025
5283	ROSILENE ALVES VIANA	AUX DE SV GERAIS	02/05/2024	02/05/2025
5285	EDRIANA FELIX DE ARAUJO	AUX DE SV GERAIS	01/06/2024	01/06/2025
5289	ERIBERVAL DE OLIVEIRA DOMINGOS	AUX DE SV GERAIS	01/06/2024	01/06/2025
5523	MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA	AUX DE SV GERAIS	02/08/2024	02/08/2025
5524	MARCOS FILIPE DA SILVA	AUX DE SV GERAIS	04/08/2024	04/08/2025
5779	PERA LUCIA RAIMUNDO DA SILVA	AUX DE SV GERAIS	22/11/2023	22/11/2024
5788	ALEXANDRE LINO DA SILVA	AUX DE SV GERAIS	05/12/2024	05/12/2025
5917	MANOEL EUCLIDES DE BARROS VIANA GUEIROS	AUX DE SV GERAIS	27/02/2024	27/02/2025
5922	JOSE CLOVIS VIEIRA DA SILVA	AUX DE SV GERAIS	27/02/2023	27/02/2024
5933	ALEXSANDRO MENDES ALVES	AUX DE SV GERAIS	18/02/2024	18/02/2025
5935	GIRLENE CONCEICAO DA SILVA CASSIANO	AUX DE SV GERAIS	15/02/2024	15/02/2025
5941	MARLIZE TEIXEIRA FRANCO	AUX DE SV GERAIS	28/02/2024	28/02/2025
5942	LUCIANA TENORIO DE CARVALHO SILVA	AUX DE SV GERAIS	28/02/2024	28/02/2025
5944	ILMA BATISTA DA SILVA	AUX DE SV GERAIS	28/02/2023	28/02/2024
5970	MARIA REGINA DE GOIS	AUX DE SV GERAIS	04/03/2024	04/03/2025
5975	MONICA MARIA SILVA PINHEIRO	AUX DE SV GERAIS	07/03/2024	07/03/2025
6001	CLIVIO RODRIGUES DE MELO	AUX DE SV GERAIS	19/03/2024	19/03/2025
6235	PAULINO JUNIO ALVES DA SILVA VERGILIO	AUX DE SV GERAIS	14/05/2024	14/05/2025
6257	VILMA MARIA DA SILVA VASCONCELOS	AUX DE SV GERAIS	21/05/2024	21/05/2025
6974	MARCELA MENEZES FERREIRA	AUX DE SV GERAIS	02/01/2022	02/01/2023
6975	MONICA BARROS DOS SANTOS	AUX DE SV GERAIS	01/07/2024	01/07/2025

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D7D13A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO / PROPOSTA DE PREÇOS Nº 001/2026

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO / PROPOSTA DE PREÇOS Nº 001/2026
O **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Igarassu** convida as empresas interessadas a apresentarem **orçamento/proposta de preços**, visando à **contratação direta**, para aquisição de **materiais e equipamentos de construção**, destinados à realização de **pequenos reparos nas unidades vinculadas ao FMAS**, conforme objeto a ser detalhado no processo administrativo correspondente.
A presente solicitação fundamenta-se nas hipóteses legais de **dispensa de licitação**, previstas no **art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, bem como a necessidade de comprovação da vantajosidade da contratação, nos termos do **art. 72 do mesmo diploma legal**.

MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIADE	PREÇO UNITA	TOTAL
1	Tinta para parede acrílica - branco gelo possuir um excelente acabamento que seja para a primeira pintura ou para o recobrimento da camada anterior de pintura. Possuir secagem rápida e pouquíssimo cheiro. Latão de 18 litros	UNIDADE	60	R$	R$
2	Massa corrida fornecida pronta para uso, podendo ser do tipo PVA, destinada a superfícies internas de alvenaria e reboco, ou do tipo acrílica, destinada a superfícies internas e externas de alvenaria, reboco e concreto, conforme a necessidade da obra. O produto deverá apresentar cor branca e proporcionar acabamento liso, adequado para a correção de imperfeições rasas em paredes e tetos, garantindo uma superfície uniforme e pronta para receber pintura. Embalagem em baldes ou galões plásticos com capacidade de 18 litros, devidamente lacrados e identificados, contendo de forma legível a data de fabricação e o prazo de validade. Composição deverá ser à base de resina sintética, cargas minerais inertes e aditivos específicos, atendendo obrigatoriamente às normas técnicas da ABNT, sendo a NBR 15348 para massa corrida PVA e a NBR 15349 para massa acrílica. O produto deve ser não tóxico, permitindo aplicação direta com desempenadeira ou espátula, possibilitando lixamento posterior e acabamento com pintura.	UNIDADE	40	R$	R$
3	LIXA FERRO 60 - A lixa de ferro deverá ser fornecida em folhas de aproximadamente 225 mm por 275 mm, confeccionada em papel resistente com grãos abrasivos de óxido de alumínio ou carbeto de silício, adequada para lixamento de metais, remoção de oxidação, limpeza e preparação para pintura. Deverá apresentar alta durabilidade, acabamento uniforme e ser disponibilizada em diferentes granulometrias: grosso (36 a 60), médio (80 a 120) e fino (150 a 320). As embalagens devem conter identificação do grão, marca, lote e data de fabricação.	UNIDADE	50	R$	R$
4	Lixa Massa para parede grão 120 deverá ser fornecida em folhas de aproximadamente 225 mm por 275 mm, confeccionada em papel resistente com revestimento abrasivo adequado para nivelamento, acabamento e correção de superfícies de alvenaria, reboco e massa corrida. O produto deve apresentar alta durabilidade, resistência ao desgaste e gerar baixa produção de pó. As embalagens deverão conter identificação clara do grão, marca, lote e data de fabricação.	UNIDADE	200	R$	R$
5	rolo de lã carneiro com cabo nº 23 cm deverá ser fabricado com lã de carneiro natural de alta qualidade, fixada em tubo de polipropileno ou PVC resistente, com altura de pelo menos 9 mm, ideal para aplicação de tintas à base de água (látex, acrílica e PVA) em superfícies lisas ou levemente rugosas. O cabo deverá ser ergonômico, em material plástico resistente, com haste metálica galvanizada, compatível com prolongadores para pintura, garantindo firmeza, durabilidade e facilidade de manuseio. O rolo deverá apresentar excelente retenção e liberação de tinta, proporcionando acabamento uniforme e de alta cobertura. Medida nominal: 23 cm de largura.	UNIDADE	20	R$	R$
6	Trincha 2 ½" possuir cerdas sintéticas de alta resistência ou cerdas mistas (naturais e sintéticas), firmemente fixadas em virola metálica inoxidável ou galvanizada, com cabo anatômico em madeira envernizada ou plástico rígido, proporcionando conforto e durabilidade. Indicada para aplicação de tintas à base de água (látex, acrílica, PVA) e também tintas à base de solvente (esmalte, verniz, óleo), garantindo boa retenção e liberação de tinta, acabamento uniforme e maior vida útil. Largura nominal: 2 ½ polegadas (aprox. 63 mm).	UNIDADE	15	R$	R$
7	Rolo de pintura 9 cm confeccionado em material de alta resistência, com manta de espuma ou lã acrílica de boa densidade, indicado para aplicação de tintas à base de água (látex, PVA, acrílica) em pequenas áreas, retoques e acabamentos. Possui largura nominal de 9 cm, tubo resistente em polipropileno ou PVC, com eixo metálico galvanizado e cabo plástico anatômico que proporciona firmeza no manuseio. Produto de fácil higienização e reutilização, garantindo acabamento uniforme e economia de tinta.	UNIDADE	15	R$	R$
8	Fita Crepe 48 mm produzida em papel crepado tratado, com adesivo de borracha e resinas sensíveis à pressão, largura nominal de 48 mm e comprimento médio de 40 a 50 metros por rolo. Indicada para uso em pintura, demarcações, mascaramento de superfícies, fixações leves e trabalhos gerais. Possui boa adesão inicial, fácil aplicação e remoção sem deixar resíduos em superfícies lisas, garantindo acabamento limpo e organizado. Produto de uso geral na construção civil, oficinas, marcenarias e serviços de manutenção.	UNIDADE	40	R$	R$
9	Saco de Gesso 40 kg em pó, de alta qualidade e pureza, destinado a serviços de construção civil, reparos e acabamento. Produto de granulometria fina, pronto para uso após adição de água, proporcionando excelente rendimento, aderência e secagem uniforme. Indicado para revestimentos, nivelamentos, rebocos internos e preparação de superfícies lisas para pintura. Embalado em saco reforçado de 40 kg, garantindo maior resistência no transporte e armazenamento. Atende às normas técnicas aplicáveis da ABNT para materiais de gesso.	UNIDADE	5	R$	R$
10	Furadeira elétrica de uso profissional, com potência mínima de 500W, tensão compatível com a rede local (127V ou 220V), velocidade variável e reversível, sistema de impacto para perfuração em alvenaria, mandril de aperto rápido (capacidade até 13 mm). Leve, ergonômica e de fácil manuseio, adequada para trabalhos em madeira, metal e concreto. Fornecida com cabo de alimentação resistente e manual do fabricante. Marca a ser confirmada pela Administração.	UNIDADE	1	R$	R$
11	Pá quadrada, fabricada em aço de alta resistência, com tratamento térmico para maior durabilidade. Possui cabo de madeira lixado e envernizado, fixado com bucha plástica para garantir firmeza e segurança no manuseio. Indicada para trabalhos de construção civil e jardinagem pesada, como remoção e transporte de areia, terra, brita e entulhos. Tamanho aproximado da lâmina: 29 cm x 27 cm; comprimento total com cabo: 120 cm.	UNIDADE	5	R$	R$
12	Carro de mão simples, fabricado em aço de alta resistência, com caçamba estampada e reforçada, capacidade mínima de 50 litros, pintura com acabamento anticorrosivo, estrutura com chassi reforçado e soldado, pneu pneumático aro 13" com câmara e rolamento de esferas, garantindo maior durabilidade e facilidade de transporte. Cabo tubular ergonômico, facilitando o manuseio. Equipamento indicado para transporte de materiais como areia, brita, entulho, argamassa e outros insumos em obras e serviços gerais. Dimensões aproximadas: comprimento total 1,35 m; largura 58 cm; altura 55 cm.	UNIDADE	2	R$	R$
13	Escova manual de aço, confeccionada em corpo de madeira anatômico e resistente, com cabo reforçado para melhor empunhadura. Possui cerdas de aço carbono temperado, firmemente fixadas, garantindo durabilidade e eficiência. Indicada para remoção de ferrugem, tintas, rebarbas, limpeza de soldas, corrosões e resíduos em superfícies metálicas ou de concreto. Dimensões aproximadas: comprimento 35 cm; largura 4 cm; altura 5 cm; número de fileiras de cerdas: 4.	UNIDADE	15	R$	R$
14	Porta de ambiente com 70 cm de largura, modelo de abrir, fabricada em madeira de alta resistência ou compensado semi-oco, estruturada com batentes reforçados. Acabamento liso e uniforme, pronta para receber pintura ou verniz, proporcionando melhor integração estética ao ambiente. Indicada para áreas internas residenciais, comerciais ou institucionais, garantindo durabilidade, praticidade e segurança. Dimensões aproximadas: largura 70 cm; altura 210 cm; espessura 3,5 cm. Preparada para instalação de dobradiças e fechadura padrão, com bom isolamento acústico e facilidade de manutenção.	UNIDADE	2	R$	R$
15	Porta de ambiente boleada de 70 cm de largura, fabricada em madeira maciça ou semi-oca de alta resistência, modelo de abrir, com acabamento boleado nas bordas que proporciona estética diferenciada e maior sofisticação ao ambiente. Indicada para uso interno em residências, repartições públicas ou ambientes institucionais, garantindo durabilidade, praticidade e segurança. Dimensões aproximadas: largura 70 cm; altura 210 cm; espessura 3,5 cm. Estrutura compatível com batentes padrão, preparada para instalação de dobradiças e fechadura, podendo receber pintura, esmalte ou verniz, conforme necessidade do ambiente.	UNIDADE	3	R$	R$
16	Assento sanitário almofadado universal, confeccionado em polipropileno de alta resistência, revestido com material vinílico impermeável e macio, proporcionando maior conforto ao usuário. Possui dobradiças reforçadas, fixação ajustável e superfície lisa para facilitar a higienização. Compatível com a maioria dos modelos de vasos sanitários ovais convencionais. Dimensões aproximadas: largura 37 cm; comprimento 45 cm; espessura 4 cm. Cor branca, acabamento brilhante.	UNIDADE	10	R$	R$
17	Tinta piso/esmalte para grade 3,6 L, embalagem padrão, acabamento brilhante, resistente ao tráfego de pessoas e à ação do tempo. Indicada para pintura e proteção de superfícies de concreto, cimentadas ou metálicas (como grades e portões), oferecendo alta aderência, durabilidade e cobertura uniforme. Produto de fácil aplicação com rolo, pincel ou pistola, secagem rápida, boa resistência à abrasão e lavabilidade. Disponível em cores variadas, podendo ser diluída conforme instruções do fabricante. Rendimento médio: até 200 m² por demão, dependendo da superfície e da cor.	UNIDADE	20	R$	R$
18	Escada Articulada 4 metros Escada multiuso, confeccionada em estrutura metálica reforçada, com articulações em aço de alta resistência e travas de segurança. Possui altura total de 4 metros, podendo ser utilizada em diferentes posições (reta, em "A", andaime ou outras configurações permitidas pelo fabricante). Indispensável para serviços de manutenção, pintura, construção civil e demais atividades que demandem alcance em altura com segurança e praticidade. Capacidade mínima de carga:	UNIDADE	2	R$	R$

	120 kg.				
19	Lâmpada LED Tubular 1 Metro Lâmpada tubular LED com comprimento de 1 metro, potência mínima de 18W, fluxo luminoso aproximado de 1.800 lúmens, tonalidade de luz branca (6.500K), bivolt automático (100–240V), corpo em policarbonato e alumínio, alta durabilidade e baixo consumo de energia. Produto ecológico, sem mercúrio, de fácil instalação e indicado para ambientes internos como escritórios, escolas, hospitais, cozinhas comunitárias e demais unidades públicas, proporcionando iluminação uniforme, eficiente e econômica.	UNIDADE	20	R$	R$
20	Lâmpada LED Bulbo 12W Lâmpada LED bulbo de 12W, soquete padrão E27, tensão bivolt (100–240V), fluxo luminoso aproximado de 1.050 lúmens, tonalidade branca (6.500K), corpo em policarbonato de alta resistência, vida útil mínima de 25.000 horas e baixo consumo de energia. Produto ecológico, sem mercúrio, com acendimento instantâneo, indicado para ambientes internos, garantindo eficiência energética e economia, com iluminação uniforme e duradoura.	UNIDADE	30	R$	R$
21	Painel LED Quadrado de Embutir 24W Painel de LED quadrado, potência 24W, fluxo luminoso médio de 2.000 lúmens, tonalidade branca (6.500K), corpo em alumínio e policarbonato de alta resistência, difusor leitoso para melhor distribuição da luz, vida útil mínima de 25.000 horas, tensão bivolt (100–240V). Produto slim, de fácil instalação, indicado para ambientes internos como escritórios, salas, cozinhas e áreas de uso coletivo. Possui baixo consumo de energia, acendimento instantâneo e não emite radiação ultravioleta ou infravermelha.	UNIDADE	6	R$	R$
22	Painel LED Quadrado de Embutir 18W Painel LED quadrado tipo slim, potência de 18W, fluxo luminoso médio de 1.600 lúmens, tonalidade de luz branca (6.500K), corpo em alumínio e difusor em policarbonato leitoso, proporcionando iluminação homogênea e sem ofuscamento. Vida útil mínima de 25.000 horas, acendimento instantâneo, baixo consumo de energia, bivolt automático (100–240V). Indicado para ambientes internos como escritórios, salas de reunião, cozinhas comunitárias, unidades socioassistenciais e demais espaços institucionais que demandem eficiência energética e qualidade luminosa.	UNIDADE	6	R$	R$
23	Bloco de Gesso Estrutural Bloco de gesso maciço para vedação, dimensões aproximadas de 66 cm x 50 cm x 7 cm, fabricado em gesso de alta resistência mecânica, com encaixe macho e fêmea para melhor fixação. Produto leve, de fácil manuseio e instalação, com excelente acabamento superficial, dispensando reboco em muitos casos. Indicado para uso em paredes internas de ambientes residenciais, comerciais ou institucionais, proporcionando rapidez na execução da obra, bom desempenho termoacústico e economia de materiais de revestimento.	UNIDADE	100	R$	R$
24	Gesso Cola 5 kg Adesivo em pó à base de gesso, especialmente desenvolvido para assentamento de blocos de gesso e fixação de placas. Embalagem de 5 kg. Produto de fácil preparo, proporcionando alta aderência, excelente rendimento e secagem rápida, garantindo firmeza e durabilidade das instalações. Indicado para uso em ambientes internos, em obras de vedação, revestimento e acabamentos, assegurando qualidade e agilidade no assentamento.	UNIDADE	20	R$	R$
25	Gesso em Pó – Saco 40 kg Produto à base de sulfato de cálcio hemidratado, apresentado em embalagem de 40 kg. Indicado para aplicação em revestimentos internos, correções e acabamentos de superfícies, oferecendo excelente aderência, fácil manuseio, secagem rápida e acabamento liso e uniforme. Possui alta trabalhabilidade, rendimento adequado e qualidade para uso em alvenarias, tetos e paredes, garantindo praticidade e eficiência na obra.	UNIDADE	20	R$	R$
26	Bucha para Gesso – Embalagem Buchas plásticas específicas para fixação em paredes de gesso, apresentadas em saco com quantidade variável (a definir conforme necessidade). Produzidas em material de alta resistência, são projetadas para garantir firmeza e segurança na instalação de parafusos em superfícies de drywall e gesso acartonado. Possuem expansão uniforme, evitando rachaduras e proporcionando fixação adequada de prateleiras, suportes e demais acessórios em ambientes internos.	UNIDADE	7	R$	R$
27	Telha de Fibrocimento – 244 cm x 110 cm Telha ondulada de fibrocimento, dimensão 2,44 m de comprimento por 1,10 m de largura, indicada para cobertura de edificações diversas. Produto de alta resistência mecânica, leve, durável e de fácil instalação, com boa vedação contra intempéries. Desenvolvida para oferecer proteção térmica e estrutural adequada em ambientes residenciais, comerciais e institucionais.	UNIDADE	20	R$	R$
28	Fechadura Externa para Porta Fechadura completa para portas externas, de sobrepor ou embutir, confeccionada em aço e/ou zamac com acabamento resistente à oxidação e intempéries. Composta por corpo da fechadura, lingueta, trinco, contra testa e jogo de chaves. Deve garantir segurança, durabilidade e bom funcionamento em ambientes externos, suportando uso frequente. Dimensões compatíveis com portas de madeira ou metálicas de 70 cm a 90 cm de largura, com mecanismo de travamento eficiente e de fácil manuseio.	UNIDADE	7	R$	R$
29	Cimento – Saco 50 kg Cimento Portland de alta resistência inicial, acondicionado em saco de 50 kg, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 5732/5733/5735). Produto destinado a obras de alvenaria, concretagem, assentamento e reboco em geral. Deve apresentar boa trabalhabilidade, resistência mecânica, regularidade e atender aos requisitos de durabilidade e segurança, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	UNIDADE	20	R$	R$
30	Brita nº 19 – Pedra Britada Pedra britada nº 19, com granulometria média de 19 mm, limpa, lavada, isenta de impurezas orgânicas, argila ou materiais friáveis. Produto destinado a concretagem, pavimentação, drenos, fundações e demais usos em obras civis. Deve atender às normas técnicas da ABNT (NBR 7211 – Agregados para concreto e NBR 9935 – Agregado graúdo). Fornecida a granel ou em sacarias apropriadas, garantindo qualidade, uniformidade e resistência conforme exigências da construção civil.	UNIDADE	6	R$	R$
31	Areia lavada média – 6 m³ Areia lavada de granulometria média, limpa, isenta de argila, matéria orgânica, torrões, sais ou outros detritos. Produto destinado a uso em alvenaria, reboco, assentamento e concretagem, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 7211 – Agregados para concreto. Fornecida em carga com volume de 6 m³ (seis metros cúbicos), devidamente aferidos no momento da entrega, garantindo qualidade e uniformidade do material para aplicação em obras civis.	M3	6	R$	R$
32	Coluna de Aço para Viga – 4,5 m Coluna de aço pronta, confeccionada em vergalhões CA-50 nervurados, conforme ABNT NBR 7480/2020, destinada à utilização em vigas, pilares e fundações. Estrutura montada com estribos em aço CA-60, devidamente soldados ou amarrados, garantindo rigidez e estabilidade. Medida: 4,5 m (quatro metros e meio) de comprimento, com bitola mínima de 8 mm nos vergalhões longitudinais, espaçamento entre estribos de acordo com normas técnicas, garantindo resistência mecânica e segurança estrutural. Produto fornecido em peça pronta para aplicação direta em obras civis.	UNIDADE	2	R$	R$
33	Haste de Aterramento – 1 m Haste de aterramento em aço revestido em cobre eletrolítico, com comprimento de 1 (um) metro e diâmetro mínimo de 5/8”. Produto fabricado conforme normas técnicas da ABNT (NBR 13571 e NBR 5410), garantindo alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Utilizada para sistemas de aterramento em instalações elétricas prediais, industriais e comerciais, assegurando a dispersão da corrente elétrica para o solo e a proteção de equipamentos e pessoas contra choques elétricos.	UNIDADE	5	R$	R$
34	Conector para Haste de Aterramento em Latão – Compatível com Haste 5/8” (16 mm) Conector fabricado em latão de alta resistência à corrosão, desenvolvido para fixação do cabo de cobre nu à haste de aterramento. Proporciona conexão firme, segura e de baixa resistência elétrica, garantindo a continuidade da malha de aterramento. Possui parafuso de aperto em aço galvanizado ou latão, permitindo instalação rápida e eficiente, sem necessidade de solda. Atende às normas técnicas da ABNT para sistemas de aterramento, sendo indicado para instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, bem como para sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).	UNIDADE	5	R$	R$
35	Eletroduto Corrugado Flexível Eletroduto corrugado flexível em PVC, não propagante de chamas, de alta resistência mecânica e dielétrica. Atende às normas da ABNT (NBR 15465 e NBR 5410), indicado para embutir ou proteger condutores elétricos em instalações prediais e comerciais. Produto leve, flexível e de fácil manuseio, garantindo segurança e durabilidade às instalações elétricas. Disponível em rolos de 50 m, diâmetro nominal de 20 mm, 25 mm ou 32 mm, conforme necessidade do projeto.	UNIDADE	1	R$	R$
36	Enxada Reta Enxada reta de uso geral para serviços de agricultura, jardinagem e construção civil. Fabricada em aço carbono temperado de alta resistência, com acabamento protegido contra oxidação e cabo de madeira de aproximadamente 1,40 m de comprimento, resistente e ergonômico, permitindo melhor manuseio e durabilidade. Indicada para cavar, revolver e preparar o solo, além de auxiliar em tarefas de manutenção de terrenos e obras.	UNIDADE	1	R$	R$
37	Broxa de Pintura Broxa de pintura com cerdas naturais ou sintéticas de alta resistência, firmemente fixadas em suporte de madeira envernizada. Formato redondo ou oval, indicada para aplicação de cal, tinta à base de água, impermeabilizantes e outros revestimentos em superfícies de alvenaria, reboco e concreto. Possui cabo anatômico que facilita o manuseio, proporcionando maior rendimento e durabilidade.	UNIDADE	5	R$	R$
38	Cal Hidratada – “Megão” – Saco 20kg Cal hidratada em pó, ensacada em embalagem de 20 kg, indicada para utilização em argamassas de assentamento e revestimento, pintura a cal, correção de acidez do solo e demais aplicações na construção civil. Produto de alta pureza, finamente moído, garantindo maior plasticidade às argamassas, melhor aderência e maior rendimento. Atende às normas técnicas da ABNT aplicáveis, oferecendo resistência, durabilidade e acabamento adequado nas obras.	UNIDADE	10	R$	R$
39	Cabo Flexível 4 mm² – Carretel 100 metros – Cor Vermelha – Isolação em PVC Cabo elétrico flexível, seção nominal de 4 mm², fornecido em rolo de 100 metros, na cor vermelha. Condutor em cobre eletrolítico, classe 4, com alta flexibilidade, isolação em PVC antichama, tensão de isolamento 450/750V, resistente à propagação de chama conforme normas da ABNT (NBR NM 247-3). Indicado para instalações elétricas residenciais, comerciais e prediais em geral, com excelente desempenho mecânico e elétrico, garantindo segurança, durabilidade e fácil manuseio.	UNIDADE	1	R$	R$
40	Cabo Flexível 4 mm² – Carretel 100 metros – Cor Preta – Isolação em PVC Cabo elétrico flexível, seção nominal de 4 mm², fornecido em rolo de 100 metros, na cor preta. Condutor em cobre eletrolítico, classe 4 de encordoamento, com alta flexibilidade. Isolação em PVC antichama, tensão de isolamento 450/750V, resistente à propagação de chama, atendendo às normas da ABNT (NBR NM 247-3). Indicado para instalações elétricas residenciais, comerciais e prediais em geral, com excelente desempenho mecânico e elétrico, assegurando durabilidade, confiabilidade e facilidade de instalação.	UNIDADE	1	R$	R$
41	Cabo Flexível 2,5 mm² – Carretel 100 metros – Cor Preta – Isolação em PVC Cabo elétrico flexível, seção nominal de 2,5 mm², fornecido em rolo de 100 metros, na cor preta. Condutor em cobre eletrolítico, classe 4 de encordoamento, com alta flexibilidade, facilitando instalações em eletrodutos e curvas. Isolação em PVC antichama, tensão de isolamento 450/750V, resistente à propagação de chama, conforme normas da ABNT (NBR NM 247-3). Indicado para circuitos elétricos residenciais, comerciais e prediais, como iluminação, tomadas de uso geral e alimentação de equipamentos de baixa potência, garantindo segurança, confiabilidade e durabilidade às instalações.	UNIDADE	1	R$	R$
42	Cabo Flexível 2,5 mm² – Carretel 100 metros – Cor Vermelha – Isolação em PVC Cabo elétrico flexível, seção nominal de 2,5 mm², fornecido em rolo de 100 metros, na cor vermelha. Condutor em cobre eletrolítico, classe 4 de encordoamento, com excelente maleabilidade, o que facilita instalações em eletrodutos, quadros de distribuição e trajetos com curvas. Possui isolação em PVC antichama, com tensão de isolamento de 450/750V, resistente à propagação de chama, conforme normas da ABNT (NBR NM 247-3). Indicado para instalações elétricas residenciais, prediais, comerciais e industriais, recomendado especialmente para circuitos de iluminação e tomadas de uso geral, assegurando qualidade, durabilidade e segurança às instalações elétricas.	UNIDADE	1	R$	R$
43	Cabo Flexível 2,5 mm² Verde – Rolo 100 metros, Isolação em PVC (Sil) Cabo elétrico flexível, seção nominal de 2,5 mm², condutor de cobre eletrolítico nu, classe 5 de encordoamento, isolação em PVC antichama, cor verde. Indicado para instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, utilizado especificamente como condutor de aterramento (fio terra), em conformidade com a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão). Fornecido em rolo de 100 metros, com excelente flexibilidade, alta resistência mecânica e à abrasão, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de manuseio.	UNIDADE	1	R$	R$
44	Fita Isolante de PVC – Rolo 18 mm x 20 m – Cor Preta Fita isolante de uso profissional, confeccionada em PVC de alta qualidade, autoadesiva, flexível e com excelente aderência. Dimensões aproximadas: 18 mm de largura e 20 metros de comprimento. Produto resistente à abrasão, à umidade e a temperaturas de até 80°C, garantindo segurança em aplicações elétricas de baixa tensão. Atende às normas da ABNT para isolamento elétrico, sendo indicada para emendas, reparos e reforço em cabos e fios elétricos, além de usos gerais em manutenção residencial, predial, comercial e industrial.	UNIDADE	10	R$	R$
45	FITA ISOLANTE ALTA : Descrição do Item: Fita isolante de alta qualidade, indicada para proteção e isolamento de conexões elétricas em instalações residenciais, comerciais e industriais. Produto resistente a altas temperaturas, flexível e de fácil aplicação, garantindo segurança, durabilidade e eficiência nas conexões elétricas.	UNIDADE	10	R$	R$
46	PARAFUSO BROCANTE TELHA : Descrição do Item: Parafuso brocante para telha, utilizado na fixação de telhas em estruturas metálicas ou de madeira. Produto resistente à corrosão, com rosca autoperfurante, garantindo fácil aplicação, firmeza e durabilidade na cobertura de telhados.	UNIDADE	100	R$	R$
47	AGAMASSA AC - II : Descrição do Item: Argamassa AC-II, utilizada para assentamento de blocos, tijolos e alvenaria em construções civis. Produto de fácil	UNIDADE	10	R$	R$

	aplicação, alta aderência e resistência, garantindo acabamento uniforme e durabilidade às obras.				
48	SIFÃO : Descrição do Item: Sifão para pia ou lavatório, utilizado em instalações hidráulicas para escoamento de água, prevenindo o retorno de odores. Fabricado em material resistente e durável, garantindo fácil instalação, manutenção e eficiência no funcionamento do sistema de drenagem.	UNIDADE	10	R$	R$
49	CAIXA 4X2 : Descrição do Item: Caixa elétrica 4x2, utilizada para embutir interruptores, tomadas e conexões em instalações elétricas. Fabricada em material resistente, garantindo durabilidade, segurança e facilidade na instalação em residências, comércios e indústrias.	UNIDADE	10	R$	R$
50	CALHA SISTEMA X : Descrição do Item: Calha do Sistema X, utilizada para captação e condução de águas pluviais em edificações. Fabricada em material resistente à corrosão, garantindo durabilidade, eficiência no escoamento e proteção contra infiltrações em telhados e áreas externas.	UNIDADE	35	R$	R$
51	TOMADA SOBREPOR 10A : Descrição do Item: Tomada de sobrepor 10A, indicada para instalações elétricas residenciais e comerciais. Produto resistente e seguro, de fácil instalação, oferecendo conexão confiável para aparelhos elétricos de baixa e média potência.	UNIDADE	30	R$	R$
52	TOMADA DUPLA 10A :Descrição do Item: Tomada dupla 10A, indicada para instalações elétricas residenciais e comerciais. Permite a conexão simultânea de dois aparelhos elétricos de baixa e média potência, oferecendo segurança, durabilidade e fácil instalação.	UNIDADE	15	R$	R$
53	PLAFON : Descrição do Item: Plafon de iluminação, indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e institucionais. Produto de fácil instalação, proporcionando iluminação uniforme e eficiente, com design moderno e durabilidade garantida.	UNIDADE	10	R$	R$
54	BARRA PARA TOMADA : Descrição do Item: Barra para tomada, utilizada para expandir pontos de energia elétrica em residências, escritórios e ambientes comerciais. Fabricada em material resistente, oferece segurança, praticidade e facilidade na conexão de múltiplos aparelhos elétricos simultaneamente.	UNIDADE	20	R$	R$
55	TUBO 50 ESGOTO : Descrição do Item: Tubo de PVC de 50 mm para esgoto, utilizado em sistemas de drenagem e instalações hidráulicas residenciais, comerciais e industriais. Produto resistente, durável e de fácil instalação, garantindo eficiência no escoamento de água e materiais residuais.	METRO	10	R$	R$
56	JOELO 50 ESGOTO : Descrição do Item: Joelho de PVC de 50 mm para esgoto, utilizado em curvas e mudanças de direção em sistemas de drenagem e instalações hidráulicas. Produto resistente, durável e de fácil instalação, garantindo eficiência no escoamento de água e resíduos.	UNIDADE	10	R$	R$
57	Tubo Soldável 20 mm – PVC Tubo rígido em PVC (Policloreto de Vinila) soldável, diâmetro nominal de 20 mm, classe soldável, indicado para condução de água fria em instalações prediais, residenciais, comerciais e industriais. Produto com superfície lisa que facilita o escoamento, fabricado conforme normas técnicas da ABNT, garantindo resistência mecânica, durabilidade, estanqueidade e praticidade na instalação. Compatível com conexões soldáveis de PVC, aplicado em sistemas hidráulicos que utilizam junta soldada com adesivo específico, proporcionando vedação perfeita e segurança contra vazamentos.	UNIDADE	10	R$	R$
58	JOELHO ROSCA AZUL 20MM : Descrição do Item: Joelho de PVC de 50 mm para esgoto, utilizado em curvas e mudanças de direção em sistemas de drenagem e instalações hidráulicas. Produto resistente, durável e de fácil instalação, garantindo eficiência no escoamento de água e resíduos.	UNIDADE	10	R$	R$
59	JOELHO SOLD 20MM - Descrição do Item: Joelho de PVC de 50 mm para esgoto, utilizado em curvas e mudanças de direção em sistemas de drenagem e instalações hidráulicas. Produto resistente, durável e de fácil instalação, garantindo eficiência no escoamento de água e resíduos.	UNIDADE	3	R$	R$
60	T SOLD 20MM : Descrição do Item: Tê soldável de 20 mm, utilizado em instalações hidráulicas para realizar derivações em tubulações de água ou esgoto. Fabricado em material resistente e durável, garantindo fácil instalação, estanqueidade e eficiência no sistema hidráulico. Posso criar também uma versão resumida para planilhas	UNIDADE	2	R$	R$
61	PIA INOX 160CM : Descrição do Item: Pia em aço inox de 160 cm, ideal para cozinhas residenciais, comerciais e industriais. Produto resistente à corrosão, de fácil limpeza e durabilidade prolongada, proporcionando praticidade e higiene no preparo de alimentos.	UNIDADE	1	R$	R$
62	BOIA CAIXA DGUA : Descrição do Item: Boia para caixa d'água, utilizada para controlar o nível de água automaticamente, evitando transbordamentos e economizando água. Fabricada em material resistente e durável, garantindo funcionamento eficiente e confiável em residências, comércios e indústrias.	UNIDADE	10	R$	R$
63	JANELA ALUMINIO 1MT : Descrição do Item: Janela de alumínio com largura de 1 metro, indicada para uso em residências, escritórios e comércios. Fabricada em alumínio resistente e durável, com vidro de qualidade, garantindo ventilação, iluminação natural, segurança e fácil manutenção.	UNIDADE	10	R$	R$
64	DISCO CORTE FERRO : Descrição do Item: Disco de corte para ferro, utilizado em serras e esmerilhadeiras para corte de barras, tubos e perfis metálicos. Produto resistente, durável e de alta eficiência, garantindo cortes precisos e segurança no manuseio.	UNIDADE	15	R$	R$
65	KIT DOBRADIÇA : Descrição do Item: Kit de dobradiças, composto por peças metálicas resistentes, utilizado na instalação de portas e portões. Produto de alta durabilidade, garantindo funcionamento suave, segurança e facilidade na abertura e fechamento das portas.	UNIDADE	6	R$	R$
66	FERROLHO 500X2 : Descrição do Item: Ferrolho 500x2, utilizado para travamento e segurança de portas e portões. Fabricado em material resistente e durável, garantindo firmeza, facilidade de instalação e proteção contra abertura não autorizada.	UNIDADE	10	R$	R$
67	TOMADA TRILA TRAMONT 10A : Descrição do Item: Tomada trilha da marca Tramontina, 10A, indicada para instalações elétricas residenciais e comerciais. Produto resistente e seguro, de fácil instalação, permitindo conexão confiável de aparelhos elétricos de baixa e média potência.	UNIDADE	10	R$	R$
68	CADEADO PADO 35MM : Descrição do Item: Cadeado Pado de 35 mm, utilizado para segurança de portas, portões e armários. Fabricado em material resistente, com chave de fácil manuseio, garantindo durabilidade, proteção contra arrombamentos e confiabilidade no uso diário.	UNIDADE	25	R$	R$
69	ABRACADEIRA NYLON 8MM : Descrição do Item: Abraçadeira de nylon de 8 mm, utilizada para fixação e organização de cabos, fios e tubos em instalações elétricas e industriais. Produto resistente, durável e de fácil aplicação, garantindo segurança e manutenção eficiente dos sistemas.	UNIDADE	60	R$	R$
70	JOGO CHAVE TRAMONTINA : Descrição do Item: Jogo de chaves, composto por diferentes tamanhos e tipos, ideal para reparos, manutenções e montagem de móveis ou equipamentos. Fabricado em material resistente, garantindo durabilidade, segurança e precisão no uso.	UNIDADE	3	R$	R$
71	ROLO MANTA 30CM : Descrição do Item: Rolo de manta com largura de 30 cm, utilizado para pintura de superfícies internas e externas. Produto de fácil aplicação, garantindo acabamento uniforme, durabilidade da pintura e cobertura eficiente de tinta.	UNIDADE	3	R$	R$
72	TORNEIRA 1/4 : Descrição do Item: Torneira de 1/4", indicada para uso residencial, comercial e industrial em sistemas hidráulicos de água fria ou quente. Fabricada em material resistente, garantindo durabilidade, vedação eficiente e facilidade de instalação.	UNIDADE	10	R$	R$
73	INTERRUPTOR C/ TOMADA : Descrição do Item: Interruptor combinado com tomada, indicado para instalações elétricas residenciais e comerciais. Permite controle de iluminação e conexão de aparelhos elétricos em um único ponto, garantindo praticidade, segurança e fácil instalação.	UNIDADE	25	R$	R$
74	TOMADA TRILA ROMAZI 10A : Descrição do Item: Tomada trilha da marca Romazi, 10A, indicada para instalações elétricas residenciais e comerciais. Produto resistente e seguro, de fácil instalação, permitindo conexão confiável de aparelhos elétricos de baixa e média potência.	UNIDADE	5	R$	R$
75	CAIXA P/ 03 DISJUNTOR : Descrição do Item: Caixa para 3 disjuntores, utilizada em instalações elétricas residenciais e comerciais para acomodar e proteger dispositivos de proteção elétrica. Fabricada em material resistente, garantindo durabilidade, segurança e facilidade na organização do quadro elétrico.	UNIDADE	3	R$	R$
76	SILICONE TRASPARENTE : Descrição do Item: Silicone transparente, utilizado para vedação e acabamento em superfícies diversas, como vidros, metais, cerâmicas e banheiros. Produto resistente à umidade, flexível e durável, garantindo acabamento estético, vedação eficiente e proteção contra infiltrações.	UNIDADE	10	R$	R$
77	APLICADOR SILICONE : Descrição do Item: Aplicador de silicone, ferramenta manual utilizada para aplicação precisa de selantes e silicones em superfícies diversas. Fabricado em material resistente e ergonômico, garantindo praticidade, eficiência e acabamento uniforme em vedações e reparos.	UNIDADE	10	R$	R$
78	EXTENSAO 5MT : Descrição do Item: Extensão elétrica de 5 metros, indicada para uso residencial, comercial e industrial. Permite aumentar o alcance de aparelhos elétricos com segurança, possuindo cabo resistente, isolação de qualidade e múltiplas tomadas para conexão de dispositivos.	UNIDADE	10	R$	R$
79	CABO FLEX 6MM 100MT : Descrição do Item: Cabo flexível de 6 mm², comprimento de 100 metros, indicado para instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. Fabricado com material resistente e isolação de qualidade, garantindo flexibilidade, segurança e condução eficiente de corrente elétrica.	UNIDADE	4	R$	R$
80	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000L : Descrição do Item: Caixa d'água em fibra com capacidade de 1000 litros, indicada para armazenamento de água em residências, comércios e indústrias. Fabricada em material resistente à corrosão e raios UV, garantindo durabilidade, higiene e fácil instalação.	UNIDADE	10	R$	R$
81	CALHA ALUMINIO : Descrição do Item: Calha em alumínio, utilizada para captação e condução de águas pluviais em telhados residenciais, comerciais e industriais. Fabricada em material resistente à corrosão, garantindo durabilidade, eficiência no escoamento e proteção contra infiltrações.	UNIDADE	10	R$	R$
82	MASSA EPOXI - adesivo epóxi de alta resistência, utilizado para colagem e reparos em diversos materiais, como madeira, metal, cerâmica e plástico. Produto durável, de fácil aplicação, proporcionando acabamento forte e confiável em trabalhos domésticos e industriais.	UNIDADE	25	R$	R$
83	CHAVE CANHAO : Descrição do Item: Chave canhão, ferramenta manual utilizada para apertar ou afrouxar porcas e parafusos sextavados. Fabricada em material resistente, garantindo durabilidade, precisão e segurança no uso em manutenção, reparos e montagem de equipamentos.	UNIDADE	5	R$	R$
84	VALVULA PIA : Descrição do Item: Válvula para pia, utilizada em instalações hidráulicas para controle de escoamento de água em pias de cozinhas e banheiros. Fabricada em material resistente à corrosão, garantindo durabilidade, vedação eficiente e funcionamento confiável.	UNIDADE	5	R$	R$
85	TINTA ESMALTE 3,00LT : Descrição do Item: Tinta esmalte na embalagem de 3 litros, indicada para pintura de superfícies metálicas, madeiras e outros materiais. Produto de fácil aplicação, alta cobertura, durabilidade e acabamento uniforme, garantindo proteção e estética às superfícies pintadas.	UNIDADE	10	R$	R$
VALOR TOTAL					R$ 0,00

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – NECESSIDADE DE REPAROS URGENTES NAS UNIDADES

Constata-se, no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, a existência de **diversos imóveis com necessidade real e imediata de reparos estruturais, elétricos e hidráulicos**, os quais vêm comprometendo o regular funcionamento dos serviços públicos prestados à população.

Registre-se que, em alguns locais, foram identificadas **descargas e oscilações de energia elétrica**, ocasionando **danos materiais relevantes**, inclusive com a **queima de computadores, equipamentos eletrônicos e outros bens essenciais ao atendimento administrativo e socioassistencial**, impactando diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados.

A situação descrita configura **risco à integridade dos equipamentos públicos**, à **segurança dos servidores e usuários**, bem como à **eficiência da prestação dos serviços**, exigindo a adoção de medidas imediatas por parte da Administração.

Ressalte-se que o Município dispõe de **equipe própria de manutenção**, a qual vem atuando de forma contínua para atender as **demandas emergenciais**, entretanto, a execução dos reparos depende da **aquisição prévia de materiais e equipamentos adequados**, indispensáveis à correção das falhas identificadas.

Diante desse cenário, resta plenamente justificada a **necessidade de aquisição imediata de materiais e equipamentos de construção**, de modo a viabilizar a atuação da equipe de manutenção e garantir a **regularidade, segurança e continuidade dos serviços públicos essenciais**.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Para fins de contratação, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados, conforme o disposto no **art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006**, quando aplicável:
O **orçamento/cotação de preços** deverá ser encaminhado para o e-mail
politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, no período de **28 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026**;
Informar, no corpo da proposta, os seguintes dados do fornecedor:
endereço eletrônico (e-mail), telefone, endereço físico e nome da pessoa responsável pela cotação;
A proposta deverá estar **datada, assinada** e conter o **prazo de validade da cotação de preços**;
A proposta deverá conter a **assinatura do responsável pela empresa ou de seu representante legal**, acompanhada, quando for o caso, de **procuração devidamente assinada**;
A assinatura deverá estar **devidamente carimbada**, com identificação do responsável.
As propostas/orçamentos poderão ser encaminhadas por meio eletrônico, para o e-mail já indicado neste instrumento, ou entregues presencialmente na Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, situada na Praça da Bandeira, nº 92, Centro, Igarassu/PE, dentro do prazo estabelecido.
Igarassu/PE, 27 de janeiro de 2026.

WELLINGTON SILVA
Setor Jurídico
Coordenador

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:420EEA6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.084.672,89 (vinte e quatro milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, Secretaria Especial de Cultura e Encargos Gerais Sob Supervisão da PGM.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.306.1301.2132	
Ação:	2.132 - MERENDA ESCOLAR	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 53.000,00
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 1.610.772,00
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 1.843.540,00
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 191	R$ 421.669,93
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 9.107.726,55
Despesa: Fonte:	3.3.500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.426.513,95
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 182.388,00
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 1.796.040,00
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 757.193,03
Funcional Programática:	12.366.1301.2136	
Ação:	2.136 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 282.042,66
Funcional Programática:	12.367.1301.2137	
Ação:	2.137 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 32.034,37
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.122.1407.2148	
Ação:	2.148 - GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 72.977,06
Funcional Programática:	10.302.1405.2149	
Ação:	2.149 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 702.539,43
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 61.600,00
Funcional Programática:	10.305.1409.2146	
Ação:	2.146 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 172	R$ 87.722,51

Unidade Orçamentária:	17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional Programática:	04.121.1235.2171	
Ação:	2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 14.139,36
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.122.1802.2182	
Ação:	2.182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 13.000,00
Unidade Orçamentária:	19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2190	
Ação:	2.190 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 4.252,47
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.243.2002.2201	
Ação:	2.201 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 5.750,00
Unidade Orçamentária:	22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Funcional Programática:	06.182.2202.2223	
Ação:	2.223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 173	R$ 1.426.726,80
Unidade Orçamentária:	23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Funcional Programática:	18.122.2301.2231	
Ação:	2.231 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 33.704,13
Unidade Orçamentária:	33.01 SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Funcional Programática:	13.122.3301.2331	
Ação:	2.331 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 3.029,64
Unidade Orçamentária:	35.03 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA PGM	
Funcional Programática:	28.846.3512.9006	
Ação:	9.006 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) E ACORDOS EXTRAJUDICIAIS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 2.146.311,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂO. . . .. . R$ 24.084.672,89

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	12.01 GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática:	04.122.1201.2119	
Ação:	2.119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GOVERNANÇA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 20.000,00
Funcional Programática:	04.122.1235.2120	
Ação:	2.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 549.046,00
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 1.071.270,06
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 192	R$ 421.669,93
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.122.1407.2152	
Ação:	2.152 - PROMOÇÃO GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NO ÂMBITO DA SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172	R$ 222.299,57
Funcional Programática:	10.301.1402.2142	
Ação:	2.142 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 172	R$ 526.843,78
Funcional Programática:	10.305.1409.2377	
Ação:	2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 172	R$ 175.695,65
Unidade Orçamentária:	15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2150	
Ação:	2.150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E LOGÍSTICA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 595.226,00
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.451.1801.2181	
Ação:	2.181 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS, BANHEIROS PÚBLICOS, CLUBES SOCIAIS, ATERRO SANITÁRIO E OUTROS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 311.748,00
Funcional Programática:	15.452.1807.2187	
Ação:	2.187 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS COMO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS, COLETA DE LIXO, ATERRO SANITÁRIO E OUTROS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.396.655,82
Funcional Programática:	16.482.1808.1187	
Ação:	1.187 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 2.822.525,00
Funcional Programática:	25.752.1803.2366	
Ação:	2.366 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 800.000,00
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.122.2001.2200	
Ação:	2.200 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 5.750,00
Unidade Orçamentária:	22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Funcional Programática:	06.122.2203.2220	
Ação:	2.220 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 2.467.334,74
Unidade Orçamentária:	23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Funcional Programática:	18.541.2302.1230	

Ação:	1.230 - PROJETO ORLA E COMBATE AO LIXO DO MAR	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 33.704,13
Unidade Orçamentária:	31.01 SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE	
Funcional Programática:	14.244.3101.2311	
Ação:	2.331 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Despesa: Fonte:	3.5.500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 210.000,00
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.255.171,77
Unidade Orçamentária:	33.01 SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Funcional Programática:	13.392.3302.2332	
Ação:	2.332 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 3.029,64
Unidade Orçamentária:	35.02 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2357	
Ação:	2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICIPIO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 9.495.476,00
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 173	R$ 1.426.726,80
Funcional Programática:	28.843.3512.2355	
Ação:	2.355 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	
Despesa: Fonte:	4.6.900000 AMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA 101	R$ 274.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO. .. . R$ 24.084.672,89

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 03 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:5371159B

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.787.999,96 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Defesa Social, Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Secretaria Especial da Mulher, e Secretaria Especial de Cultura.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Funcional Programática:	04.129.1601.2161	
Ação:	2.161 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 10.400,58
Unidade Orçamentária:	17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional Programática:	04.121.1235.2171	
Ação:	2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 62.000,00
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.122.1802.2182	
Ação:	2.182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 7.732,29
Funcional Programática:	15.451.1800.2180	
Ação:	2.180 - MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, INCLUINDO SISTEMA VIÁRIO, CONTENÇÕES, MUROS, ESCADARIAS, CANALETAS E OUTRAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 960.994,05
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 174	R$ 3.735.000,00
Funcional Programática:	26.782.1800.1180	
Ação:	1.180 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 174	R$ 1.031.000,00
Funcional Programática:	28.843.1802.9180	
Ação:	9.180 - ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO, INCLUSIVE JUROS E ENCARGOS COM O FINISA	
Despesa: Fonte:	3.2.900000 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 174	R$ 1.600.000,00
Unidade Orçamentária:	22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Funcional Programática:	06.182.2202.2223	
Ação:	2.223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 173	R$ 565.065,01
Funcional Programática:	06.182.2205.2224	
Ação:	2.224 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALVAMAR DO MUNICÍPIO	

Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 173	R$ 163.308,03
Unidade Orçamentária:	23.02 AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA	
Funcional Programática:	18.541.2304.2234	
Ação:	2.234 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 2.500,00
Unidade Orçamentária:	27.01 SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER	
Funcional Programática:	11.334.2703.2273	
Ação:	2.273 - APOIO E CAPACITAÇÃO AS MULHERES IPOJUCANAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	33.01 SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Funcional Programática:	13.392.3302.2332	
Ação:	2.332 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 550.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂO. . . . . R$ 8.787.999,96

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Funcional Programática:	04.123.1235.2160	
Ação:	2.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 10.400,58
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.451.1800.1181	
Ação:	1.181 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS, ESCADARIAS, CANALETAS E OUTRAS OBRAS AFINS	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 7.732,29
Funcional Programática:	15.451.1801.2181	
Ação:	2.181 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS, BANHEIROS PÚBLICOS, CLUBES SOCIAIS, ATERRO SANITÁRIO E OUTROS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 62.000,00
Funcional Programática:	15.452.1807.2187	
Ação:	2.187 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS COMO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS, COLETA DE LIXO, ATERRO SANITÁRIO E OUTROS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 960.994,05
Funcional Programática:	16.482.1808.1187	
Ação:	1.187 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 174	R$ 6.366.000,00
Unidade Orçamentária:	21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Funcional Programática:	20.122.2101.2210	
Ação:	2.210 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 50.000,00
Unidade Orçamentária:	23.02 AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA	
Funcional Programática:	18.122.2305.2233	
Ação:	2.233 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA - IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 2.500,00
Unidade Orçamentária:	31.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
Funcional Programática:	14.244.3101.2311	
Ação:	2.311 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA JUVENTUDE PRA FRENTE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 500.000,00
Unidade Orçamentária:	35.02 ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2357	
Ação:	2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MUNICIPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 100.000,00
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 173	R$ 728.373,04

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 8.787.999,96

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 03 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:73C21716

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.260.830,45 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada, é proveniente do Excesso de Arrecadação e está especificado nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 280.783,15
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 217.118,01
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 190	R$ 58.963,33
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 194.920,43
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 65.457,71
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 190	R$ 30.273,34
Funcional Programática:	12.782.1301.2134	
Ação:	2.134 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 107	R$ 693.203,48
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.301.1402.1141	
Ação:	1.141 - EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 159	R$ 400.000,00
Funcional Programática:	10.301.1402.2142	
Ação:	2.142 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 155	R$2.320.111,00

TOTAL DA SUPLEMENTÃÇÃO. . . . . R$ 4.260.830,45
§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	Meta de arrecadação estabelecida na programação financeira (5º Bimestre)	Valor Arrecadado até o (5º Bimestre)	Excesso de arrecadação apurado	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste decreto
190 - 1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.015.000,00	8.774.632,34	3.759.632,34	2.008.828,56	847.515,97
107 - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	91.666,65	853.031,70	761.365,05	0,00	693.203,48

Fonte de Recurso	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Excesso de arrecadação apurado	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste decreto
159 - 1.621.3210 - Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	401.375,45	401.375,45	0,00	400.000,00
155 - 1.600.3120 Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	2.323.098,56	2.323.098,56	0,00	2.320.111,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 03 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:BD06972F

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.164.959,71 (quatorze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 171	R$ 8.511.867,28
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 130.418,37
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 191	R$ 556.816,60
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 171	R$ 1.186.127,24
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 8.981,67
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 171	R$ 1.605.321,09
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 1.733.820,17
Funcional Programática:	12.366.1301.2136	
Ação:	2.136 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 171	R$ 272.544,27
Funcional Programática:	12.367.1301.2137	
Ação:	2.137 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 171	R$ 58.413,24
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 100.649,78

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂO. . . .. R$ 14.164.959,71

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	12.01 GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2120	
Ação:	2.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 1.430.906,56
Unidade Orçamentária:	12.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
Funcional Programática:	04.122.1235.2125	
Ação:	2.125 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 1.419.137,59
Unidade Orçamentária:	12.03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
Funcional Programática:	04.124.1235.2126	
Ação:	2.126 - MANUTENÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 70.518,85
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 194	R$ 75.249,64
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 194	R$ 124.358,33
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 798.123,94
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 289.170,83
Funcional Programática:	12.361.1304.1132	
Ação:	1.132 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 192	R$ 556.816,60
Funcional Programática:	12.366.1301.2136	
Ação:	2.136 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 194	R$ 400.000,00
Despesa: Fonte:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 194	R$ 147.271,48
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 196	R$ 295,73
Unidade Orçamentária:	15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2150	
Ação:	2.150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E LOGÍSTICA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 189.300,54
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.122.1802.2182	
Ação:	2.182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	

Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 398.665,22
Unidade Orçamentária:	19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Funcional Programática:	04.122.1235.2190	
Ação:	2.190 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 582.198,60
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.122.2001.2200	
Ação:	2.200 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 300.192,10
Funcional Programática:	08.243.2002.2201	
Ação:	2.201 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 79.430,77
Unidade Orçamentária:	21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Funcional Programática:	20.122.2101.2210	
Ação:	2.210 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 1.164.295,61
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 159.614,08
Funcional Programática:	20.608.2102.1210	
Ação:	1.210 - FOMENTAR E PROMOVER A PRODUÇÃO VEGETAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 111.718,50
Funcional Programática:	20.608.2102.1211	
Ação:	1.211 - FOMENTAR E PROMOVER A PRODUÇÃO ANIMAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 142.892,70
Funcional Programática:	20.609.2103.2213	
Ação:	2.213 - PROMOVER A DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 53.268,55
Unidade Orçamentária:	22.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Funcional Programática:	06.182.2202.2223	
Ação:	2.223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 1.839.074,04
Funcional Programática:	06.182.2205.2224	
Ação:	2.224 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALVAMAR DO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 877.263,08
Unidade Orçamentária:	23.01 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Funcional Programática:	18.122.2301.2231	
Ação:	2.231 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 100.230,90
Unidade Orçamentária:	24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Funcional Programática:	16.122.2401.2241	
Ação:	2.241 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 125.139,63
Unidade Orçamentária:	25.01 SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática:	04.131.1235.2250	
Ação:	2.250 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 211.635,10
Unidade Orçamentária:	26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Funcional Programática:	23.122.2601.2261	
Ação:	2.261 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 451,50
Unidade Orçamentária:	27.01 SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER	
Funcional Programática:	04.122.2701.2271	
Ação:	2.271 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 1.323.447,08
Unidade Orçamentária:	29.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Funcional Programática:	04.122.1235.2291	
Ação:	2.291 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 470.000,00
Unidade Orçamentária:	33.01 SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Funcional Programática:	13.122.3301.2331	
Ação:	2.331 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 455.934,43
Unidade Orçamentária:	34.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática:	04.122.3401.2341	
Ação:	2.341 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 268.357,73

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 14.164.959,71

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 25 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:AC2E0D45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO 003/2026

Limoeiro, 27 de janeiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 2.338/16 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal de Direitos do Idoso.

CONSIDERANDO a Errata nº 01 ao Edital nº 003/2025, publicado em 24/10/2025, no Diário Oficial da AMUPE, para Seleção de Projetos de OSC, apresentados ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para fins de Concessão de Certificado de Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – Período 2026/2027;

CONSIDERANDO a reunião realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação, estabelecida pela Resolução nº 002/2025 em acordo com o Art. 14 do Edital 003/2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, emitido em 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o **Resultado Preliminar** do Projeto 60+ Saudável: Envelhecimento Ativo, apresentado pela AMAtur.

I - Fica estabelecido pela Comissão de Seleção e Avaliação, em acordo com o Item 12, Tabela 02 – Metodologia de Avaliação, as seguintes pontuações:

TABELA 02 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO		**Pontuação Máxima**	**Pontuação obtida**
1. **Coerência e Qualidade Técnica – valendo de 0 a 10 pontos no total**			
1.1 Diagnóstico da realidade: clareza, fundamentação e aderência do problema identificado a dados verificáveis.	- Plena (2,0); Satisfatória (1,0); insatisfatória /não atende (0,0)	2,0	2,0
1.2 Metodologia: adequação e nível de detalhamento dos procedimentos propostos.	- Plena (2,0); Satisfatória (1,0); insatisfatória /não atende (0,0)	2,0	1,0
1.3 Coerência interna: consistência lógica entre diagnóstico, objetivos, metas, atividades, indicadores e resultados esperados**.**	- Plena (2,0); Satisfatória (1,0); insatisfatória/não atende (0,0)	2,0	1,0
1.4 Capacidade técnico-operacional da OSC – histórico/ experiência institucional; equipe técnica; capacidade de articulação e mobilização de apoios e parcerias	- Plena (1,0); Satisfatória (0,5); insatisfatória/não atende (0,0)	1,0	1,0
1.5 Planilha orçamentária: clareza detalhamento na proposição e compatibilidade com mercado.	- Plena (2,0); Satisfatória (1,0); insatisfatória/não atende (0,0)	2,0	2,0
1.6 Potencial de inovação e impacto social positivo e de continuidade: presença de abordagem inovadora pertinente ao problema identificado, com potencial incremental de impacto	- Plena (1,0); Satisfatória (0,5); insatisfatória/não atende (0,0)	1,0	1,0

II - Fica habilitado o Projeto 60+ Saudável: Envelhecimento Ativo, conforme a pontuação obtida.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta resolução para que a Instituição saneie os vícios formais ou complementação documentais de acordo com o que estabelece o Parágrafo único do Art. 25 do Edital nº 003/2025, nos Itens1,2 e 1.3 da Tabela acima e envio do Projeto sanado ao e-mail do CMDI que consta no Edital citado.

Art. 3º Publique-se esta Resolução no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e no Site da Prefeitura Municipal de Limoeiro.**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9FF51CCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1013 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 52.124,58 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 52.124,58 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais, cinquenta e oito centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de dezembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
2884300.06 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA 46907100 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**7.124,58**
2001 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**45.000,00**
Total		**52.124,58**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**7.124,58**
2001 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**45.000,00**
Total		**52.124,58**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CD33F8E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.

Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br

O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

ASW1341	MG	09/12/2025	FS	1908286	6050	3	Art. 208
KHZ0B37	PE	07/12/2025	VD	1507094	6050	1	Art. 208
HHL4J44	PE	04/12/2025	FS	1888250	5673	2	Art. 183
GBN7G21	PR	06/12/2025	RD	1911455	7455	0	Art. 218, Inc. I
GFP2B04	PE	06/12/2025	RD	1911153	7455	0	Art. 218, Inc. I
GGX1H81	PR	09/12/2025	VD	1500014	5720	0	Art. 186, Inc. I
HWH8901	PE	11/12/2025	TE	896856	6599	2	Art. 230, Inc. V
HYQ6J53	PE	06/12/2025	FS	1894978	5673	2	Art. 183
ISQ7128	SC	05/12/2025	RD	1906737	7455	0	Art. 218, Inc. I
JKL8560	PE	07/12/2025	RD	1920144	7455	0	Art. 218, Inc. I
JPN3A47	PE	07/12/2025	RD	1914527	7455	0	Art. 218, Inc. I
JXO8F96	PE	05/12/2025	RD	1911838	7455	0	Art. 218, Inc. I
BEQ7G14	PE	07/12/2025	FS	1901800	6050	3	Art. 208
BKD1I23	PE	06/12/2025	RD	1908268	7455	0	Art. 218, Inc. I
DWR5074	PE	10/12/2025	RD	1924441	7455	0	Art. 218, Inc. I
EGT5B42	PE	02/12/2025	FS	1880640	5673	2	Art. 183
EOB3B56	PE	09/12/2025	RD	1922384	7455	0	Art. 218, Inc. I
EQU4F84	PE	05/12/2025	RD	1907610	7463	0	Art. 218, Inc. II
EUO2G36	RN	07/12/2025	TE	877134	5738	0	Art. 186, Inc. II
EUO2G36	RN	07/12/2025	TE	877142	6068	1	Art. 209
EWY0A24	PE	02/12/2025	FS	1881108	5673	2	Art. 183
EWZ5G57	PE	08/12/2025	RD	1920772	7455	0	Art. 218, Inc. I
FCU2F63	PE	06/12/2025	RD	1909329	7455	0	Art. 218, Inc. I
FKB0G56	PE	13/12/2025	VD	1511350	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
FMT2194	SP	06/12/2025	RD	1908896	7455	0	Art. 218, Inc. I
FRQ8E99	SP	04/12/2025	RD	1905196	7463	0	Art. 218, Inc. II
FXC8I45	PR	07/12/2025	RD	1913369	7455	0	Art. 218, Inc. I
FZR9H13	PR	02/12/2025	RD	1901832	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFD5D76	PE	06/12/2025	RD	1912141	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFF5J49	PE	09/12/2025	FS	1908588	5673	2	Art. 183
KGA1E50	PE	07/12/2025	TE	878580	5185	1	Art. 167
KGA3886	PE	07/12/2025	VD	1503684	6050	1	Art. 208
KGA3886	PE	07/12/2025	VD	1503692	7340	0	Art. 252, Inc. IV
KGA3886	PE	07/12/2025	VD	1503706	6599	2	Art. 230, Inc. V
KGD0C24	PE	08/12/2025	RD	1918239	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGG8546	PE	07/12/2025	VD	1503218	6050	1	Art. 208
KGK4813	PE	09/12/2025	FS	1910752	6050	3	Art. 208
KGL1768	PE	09/12/2025	FS	1908421	5673	2	Art. 183
KGL1768	PE	09/12/2025	FS	1910388	6050	3	Art. 208
KGM1131	PE	09/12/2025	RD	1922929	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGM4I59	PE	03/12/2025	RD	1902200	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGP4160	PE	06/12/2025	RD	1909949	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGV3D36	PE	09/12/2025	RD	1921086	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGY3442	PE	12/12/2025	VD	1511946	6050	1	Art. 208
KGZ9I06	PE	06/12/2025	RD	1908470	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHF7348	PE	09/12/2025	TE	895027	7684	2	Art. 244, X
KHH9A50	PE	03/12/2025	RD	1902774	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHN4345	PE	06/12/2025	RD	1909370	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHN7I74	PE	02/12/2025	RD	1902235	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHN7I74	PE	05/12/2025	RD	1907784	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHO7740	PE	07/12/2025	VD	1503781	6050	1	Art. 208
KHQ4I64	PE	09/12/2025	VD	1510770	5720	0	Art. 186, Inc. I
KHS6144	PE	09/12/2025	TE	874208	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KHU1F15	PE	08/12/2025	RD	1918131	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHU9134	PE	07/12/2025	VD	1488219	7340	0	Art. 252, Inc. IV
KHV3664	PE	06/12/2025	RD	1909256	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV7A64	PE	05/12/2025	RD	1907180	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHX2J31	PE	02/12/2025	FS	1880284	5673	2	Art. 183
KHX6796	PE	05/12/2025	RD	1911137	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHX9063	PE	06/12/2025	FS	1894510	6050	3	Art. 208
KHZ0B75	PE	05/12/2025	RD	1906982	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHZ2541	PE	07/12/2025	RD	1920195	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHZ5924	PE	06/12/2025	FS	1895559	6050	3	Art. 208
KHZ8D05	PE	10/12/2025	VD	1479449	6050	1	Art. 208
KIC2298	PE	03/12/2025	FS	1885308	5673	2	Art. 183
KII4847	PE	13/12/2025	VD	1514740	6050	1	Art. 208
KIJ8145	PE	09/12/2025	RD	1922090	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIJ8145	PE	09/12/2025	FS	1911023	5673	2	Art. 183
KIK9209	PE	04/12/2025	RD	1905544	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIR2F15	PE	02/12/2025	RD	1902367	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIS4625	PE	07/12/2025	VD	1506659	6050	1	Art. 208
KIW7G01	PE	06/12/2025	FS	1899155	5673	2	Art. 183
KIX0304	PE	07/12/2025	VD	1503374	6050	1	Art. 208
KIX5642	PE	07/12/2025	FS	1906062	5673	2	Art. 183
KJA2390	PE	06/12/2025	FS	1895486	6050	3	Art. 208
KJB3D07	PE	07/12/2025	RD	1915116	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJD1I45	PE	09/12/2025	VD	1510443	5720	0	Art. 186, Inc. I
KJH8478	PE	07/12/2025	RD	1919553	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJI1036	PE	07/12/2025	VD	1504095	6050	1	Art. 208
KJL1486	PE	09/12/2025	RD	1921302	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJL4215	PE	02/12/2025	RD	1901913	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJN2J93	PE	07/12/2025	RD	1913164	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJO9002	PE	13/12/2025	VD	1509356	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KJO9I61	PE	04/12/2025	RD	1905820	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJQ2717	PE	06/12/2025	RD	1908608	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJQ8H48	PE	06/12/2025	FS	1899040	6050	3	Art. 208
KJR0925	PE	04/12/2025	RD	1906290	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJR2418	PE	07/12/2025	VD	1506985	6050	1	Art. 208
KJT8591	PE	09/12/2025	VD	1503544	5720	0	Art. 186, Inc. I

KJU9824	PE	04/12/2025	RD	1904092	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJV3555	PE	09/12/2025	VD	1510281	5720	0	Art. 186, Inc. I
KJX9H82	PE	06/12/2025	FS	1897535	5673	2	Art. 183
KJZ5998	PE	10/12/2025	VD	1479317	6050	1	Art. 208
KKB2E41	PE	02/12/2025	FS	1883860	5673	2	Art. 183
KKD1D94	PE	08/12/2025	RD	1917470	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKL0C97	PE	05/12/2025	RD	1907652	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKP4953	PE	06/12/2025	RD	1910009	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKP8F08	PE	07/12/2025	FS	1899694	5673	2	Art. 183
KKR8B34	RN	09/12/2025	VD	1510230	5720	0	Art. 186, Inc. I
KKU2F81	PE	04/12/2025	RD	1905439	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKU6219	PE	10/12/2025	VD	1498699	6050	1	Art. 208
KKV9442	PE	04/12/2025	FS	1890859	6050	3	Art. 208
KKV9442	PE	05/12/2025	FS	1892614	6050	3	Art. 208
KKX2J12	PE	05/12/2025	FS	1896830	6050	3	Art. 208
KLD8B79	PE	09/12/2025	RD	1921345	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLE3363	PE	06/12/2025	RD	1909361	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLF2719	PE	03/12/2025	RD	1903649	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLH2313	PE	06/12/2025	RD	1909736	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLM5I72	PE	03/12/2025	FS	1885707	6050	3	Art. 208
KLN1870	PE	08/12/2025	FS	1903691	6050	3	Art. 208
KLO2G36	PE	02/12/2025	FS	1880152	5673	2	Art. 183
KLU2D25	PE	02/12/2025	RD	1901565	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLW2646	PE	03/12/2025	RD	1902901	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLW5D40	PE	06/12/2025	RD	1908543	7455	0	Art. 218, Inc. I
KMB6F24	PE	07/12/2025	VD	1503668	6050	1	Art. 208
KMC4F68	PE	02/12/2025	MN	10812	5002	0	Art.257, § 8º
KMC5912	PE	04/12/2025	RD	1905293	7455	0	Art. 218, Inc. I
KME1535	PE	04/12/2025	RD	1906273	7455	0	Art. 218, Inc. I
KXD7390	PE	05/12/2025	RD	1907903	7455	0	Art. 218, Inc. I
KZI3J44	RJ	07/12/2025	FS	1899848	6050	3	Art. 208
LCZ9H83	PE	09/12/2025	FS	1909185	6050	3	Art. 208
LRF9A36	PE	09/12/2025	VD	1509500	5720	0	Art. 186, Inc. I
MMY1071	PE	04/12/2025	RD	1905030	7455	0	Art. 218, Inc. I
MNC6657	PB	07/12/2025	FS	1906003	6050	3	Art. 208
MNU2178	PB	02/12/2025	FS	1881353	6050	3	Art. 208
MOI1J17	PE	02/12/2025	FS	1884050	6050	3	Art. 208
MUL4F19	PE	08/12/2025	RD	1917402	7455	0	Art. 218, Inc. I
MVJ2611	PE	04/12/2025	RD	1905153	7455	0	Art. 218, Inc. I
MYA9A34	PE	02/12/2025	RD	1901611	7455	0	Art. 218, Inc. I
MYM0E54	PE	05/12/2025	FS	1892940	6050	3	Art. 208
MZM6669	RN	08/12/2025	RD	1918107	7455	0	Art. 218, Inc. I
NPX3011	PE	02/12/2025	RD	1900925	7455	0	Art. 218, Inc. I
NQB5G81	PE	07/12/2025	VD	1506675	6050	1	Art. 208
NQD5I21	PB	10/12/2025	VD	1506349	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
NQI0271	PB	07/12/2025	TE	878920	7684	2	Art. 244, X
NXU1I99	PE	04/12/2025	RD	1904742	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXV5B91	PE	10/12/2025	RD	1924751	7463	0	Art. 218, Inc. II
NXV7E37	PE	09/12/2025	RD	1924336	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXW6D58	PE	06/12/2025	RD	1908934	7455	0	Art. 218, Inc. I
NYZ4844	PE	06/12/2025	RD	1908241	7455	0	Art. 218, Inc. I
OFH2I31	PB	09/12/2025	VD	1510761	5720	0	Art. 186, Inc. I
OFX6G38	RN	02/12/2025	RD	1900887	7455	0	Art. 218, Inc. I
OGC3A70	PE	10/12/2025	RD	1923100	7463	0	Art. 218, Inc. II
OHK7I84	PE	09/12/2025	RD	1923682	7455	0	Art. 218, Inc. I
OJU0277	PE	07/12/2025	VD	1506640	6050	1	Art. 208
OJV2A83	RN	06/12/2025	RD	1910645	7455	0	Art. 218, Inc. I
OLG4367	BA	02/12/2025	RD	1902677	7463	0	Art. 218, Inc. II
OLG4367	BA	05/12/2025	RD	1907156	7455	0	Art. 218, Inc. I
OLR8D34	PE	09/12/2025	VD	1509550	5720	0	Art. 186, Inc. I
OPU0F17	PE	09/12/2025	RD	1921981	7455	0	Art. 218, Inc. I
OPV8J29	PE	13/12/2025	VD	1514767	6050	1	Art. 208
OQU8E44	PE	13/12/2025	VD	1511334	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
ORC7G19	PE	05/12/2025	RD	1906079	7455	0	Art. 218, Inc. I
ORH5A53	AL	07/12/2025	FS	1905317	6050	3	Art. 208
ORK6D05	PE	04/12/2025	RD	1906494	7455	0	Art. 218, Inc. I
ORS9C82	PB	04/12/2025	RD	1906648	7455	0	Art. 218, Inc. I
OUN5400	BA	04/12/2025	RD	1905307	7455	0	Art. 218, Inc. I
OUX8D86	PE	07/12/2025	TE	868305	5185	1	Art. 167
OWD1J95	PE	06/12/2025	FS	1895567	5673	2	Art. 183
OWH9F78	PE	06/12/2025	RD	1912273	7455	0	Art. 218, Inc. I
OXK9E52	PE	02/12/2025	RD	1901441	7455	0	Art. 218, Inc. I
OXO6D46	PE	09/12/2025	RD	1922260	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYL9I01	PE	09/12/2025	RD	1922732	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM5D06	PE	06/12/2025	RD	1912095	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM7E91	PE	03/12/2025	RD	1903355	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM9840	PE	13/12/2025	VD	1513574	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYN4965	PE	07/12/2025	TE	895442	7633	2	Art. 252, §único
OYN7431	PE	03/12/2025	FS	1886959	6050	3	Art. 208
OYN7H08	PE	04/12/2025	FS	1888056	5673	2	Art. 183
OYN8E08	PE	12/12/2025	VD	1511920	6050	1	Art. 208
OYO5922	PE	03/12/2025	FS	1887416	6050	3	Art. 208
OYO8976	PE	06/12/2025	RD	1912133	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO9459	PE	07/12/2025	RD	1912958	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYP1J84	PE	09/12/2025	VD	1500006	5720	0	Art. 186, Inc. I
OYQ5F47	PE	07/12/2025	FS	1905678	6050	3	Art. 208
OYQ6D46	PE	08/12/2025	RD	1923879	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ8C27	PE	08/12/2025	RD	1917356	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ8C27	PE	09/12/2025	RD	1921094	7455	0	Art. 218, Inc. I

OYQ9C68	PE	07/12/2025	TE	896007	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
OYR0356	PE	09/12/2025	RD	1924042	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYR9I38	PE	05/12/2025	FS	1892851	5673	2	Art. 183
OYT1B94	PE	07/12/2025	RD	1913148	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYU3H93	PE	03/12/2025	FS	1882872	6050	3	Art. 208
OYV7519	PE	05/12/2025	RD	1907350	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYV7E73	PE	07/12/2025	TE	890190	5738	0	Art. 186, Inc. II
OYV8E31	PE	09/12/2025	VD	1509690	6050	1	Art. 208
OYW5E28	PE	12/12/2025	TE	893652	5738	0	Art. 186, Inc. II
OYW5E28	PE	12/12/2025	VD	1500570	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYX3147	PE	08/12/2025	FS	1904230	5673	2	Art. 183
OYY1227	PE	02/12/2025	FS	1880489	6050	3	Art. 208
OYY5C75	PE	04/12/2025	RD	1906362	7455	0	Art. 218, Inc. I
OZM8I30	PE	06/12/2025	RD	1909604	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA0I85	PE	13/12/2025	VD	1514791	6050	1	Art. 208
PCA4G07	PE	02/12/2025	RD	1902626	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB1J13	PE	06/12/2025	RD	1909191	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB2A77	PE	09/12/2025	RD	1924298	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCB4J96	PE	06/12/2025	RD	1908284	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB7G26	PE	07/12/2025	VD	1503153	6050	1	Art. 208
PCB9H26	PE	09/12/2025	VD	1510150	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCC0G40	PE	03/12/2025	RD	1903460	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC5F97	PE	06/12/2025	RD	1910661	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC7476	PE	06/12/2025	FS	1895079	6050	3	Art. 208
PCD9J81	PE	09/12/2025	FS	1909029	6050	3	Art. 208
PCE3H27	PE	05/12/2025	RD	1907466	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE4897	PE	07/12/2025	RD	1912540	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE6D76	PE	06/12/2025	RD	1911315	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCE7116	PE	06/12/2025	RD	1911021	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE8805	PE	06/12/2025	RD	1910505	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE8H69	PE	03/12/2025	RD	1903436	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCF1J98	PE	07/12/2025	FS	1901354	6050	3	Art. 208
PCF6378	PE	06/12/2025	FS	1896490	6050	3	Art. 208
PCF9I45	PE	11/12/2025	TE	896015	7684	2	Art. 244, X
PCF9J10	PE	09/12/2025	VD	1501576	6050	1	Art. 208
PCG2401	PE	06/12/2025	RD	1912192	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG3795	PE	07/12/2025	VD	1506977	6050	1	Art. 208
PCG7J62	PE	04/12/2025	FS	1889508	6050	3	Art. 208
PCG8G34	PE	06/12/2025	RD	1908330	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCG8G34	PE	08/12/2025	RD	1917429	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH0H80	PE	07/12/2025	TE	890246	6050	1	Art. 208
PCH0J59	PE	08/12/2025	RD	1917577	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH2964	PE	09/12/2025	RD	1923232	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCH4C88	PE	13/12/2025	VD	1511326	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCI0D09	PE	10/12/2025	TE	876294	5185	2	Art. 167
PCI5B48	PE	06/12/2025	FS	1894935	5673	2	Art. 183
PCI8B43	PE	04/12/2025	RD	1904050	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ0058	PE	09/12/2025	RD	1922104	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ3540	PE	06/12/2025	RD	1910521	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ3H98	PE	02/12/2025	RD	1901670	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ7I73	PE	05/12/2025	RD	1907040	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCJ7I73	PE	09/12/2025	RD	1921868	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ8777	PE	06/12/2025	RD	1909426	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ8B72	PE	09/12/2025	VD	1510532	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCK0A02	PE	07/12/2025	VD	1488286	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCK0F07	PE	07/12/2025	TE	868313	7579	0	Art. 165-A
PCK0F07	PE	07/12/2025	TE	868348	6599	2	Art. 230, Inc. V
PCK4D62	PE	12/12/2025	VD	1512080	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCK6G82	PE	07/12/2025	FS	1899570	6050	3	Art. 208
PCK8F20	PE	04/12/2025	RD	1906192	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCK9552	PE	02/12/2025	MN	1228	5002	0	Art.257, § 8º
PCK9552	PE	02/12/2025	MN	1236	5002	0	Art.257, § 8º
PCL0143	PE	09/12/2025	FS	1910280	6041	2	Art. 207
PCL9J94	PE	06/12/2025	RD	1910700	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCM2C15	PE	03/12/2025	FS	1886797	5673	2	Art. 183
PCM8019	PE	09/12/2025	VD	1510540	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCM9556	PE	07/12/2025	FS	1901150	6050	3	Art. 208
PCN4019	PE	09/12/2025	RD	1921957	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN4019	PE	09/12/2025	RD	1923410	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCN7470	PE	03/12/2025	RD	1903428	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO4972	PE	09/12/2025	VD	1500057	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCO7964	PE	02/12/2025	RD	1902537	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO9G88	PE	06/12/2025	RD	1908675	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP0J67	PE	04/12/2025	RD	1906508	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP1A78	PE	07/12/2025	VD	1503366	6050	1	Art. 208
PCP2741	PE	07/12/2025	FS	1901060	6050	3	Art. 208
PCP5479	PE	04/12/2025	RD	1904815	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP9G02	PE	07/12/2025	FS	1901818	6050	3	Art. 208
PCQ3J07	PE	08/12/2025	VD	1499466	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCQ7H37	PE	08/12/2025	RD	1917941	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCR1A25	PE	04/12/2025	RD	1904777	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCR4D09	PE	07/12/2025	VD	1504214	6050	1	Art. 208
PCR6F87	PE	06/12/2025	RD	1909264	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCR6J28	PE	07/12/2025	RD	1915680	5819	2	Art. 193
PCR9341	PE	07/12/2025	FS	1899473	6050	3	Art. 208
PCR9J84	PE	07/12/2025	RD	1915922	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS0C24	PE	10/12/2025	VD	1479643	6050	1	Art. 208
PCS3613	PE	09/12/2025	VD	1503552	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCS3E95	PE	06/12/2025	RD	1908535	7455	0	Art. 218, Inc. I

PCS5088	PE	07/12/2025	RD	1920187	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCS6B20	PE	10/12/2025	VD	1506381	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCU0B32	PE	04/12/2025	RD	1905404	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU2H90	PE	09/12/2025	FS	1908480	6050	3	Art. 208
PCU3E97	PE	06/12/2025	FS	1895230	6050	3	Art. 208
PCV2850	PE	04/12/2025	FS	1889729	6050	3	Art. 208
PCV3D03	PE	08/12/2025	FS	1902911	6050	3	Art. 208
PCV6G15	PE	12/12/2025	VD	1511792	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCW1499	PE	08/12/2025	VD	1484930	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PCW8G00	PE	09/12/2025	RD	1921698	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCX0J13	PE	09/12/2025	FS	1908731	6050	3	Art. 208
PCX2E72	PE	03/12/2025	RD	1906680	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCX5753	PE	09/12/2025	FS	1908723	6050	3	Art. 208
PCX6I47	PB	09/12/2025	VD	1500251	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCX7274	PE	07/12/2025	VD	1488308	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCY2859	PE	06/12/2025	RD	1912257	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY7I69	PE	07/12/2025	RD	1912680	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY7I69	PE	07/12/2025	RD	1912877	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCY7I69	PE	08/12/2025	FS	1904876	6050	3	Art. 208
PCY9794	PE	02/12/2025	RD	1901891	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ1A56	PE	10/12/2025	TE	887571	6050	1	Art. 208
PDA0572	PE	06/12/2025	FS	1894544	6050	3	Art. 208
PDA4E90	PE	11/12/2025	TE	876367	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDA8063	PE	06/12/2025	RD	1912400	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDB6I36	PE	09/12/2025	MN	11975	5002	0	Art.257, § 8º
PDB9720	PE	07/12/2025	VD	1503420	6050	1	Art. 208
PDC0H08	PE	12/12/2025	VD	1500448	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDC7D69	PE	10/12/2025	VD	1512608	6050	1	Art. 208
PDD4I86	PE	02/12/2025	RD	1901174	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDD4I86	PE	10/12/2025	RD	1924352	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDE6H10	PE	03/12/2025	RD	1904246	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE9E23	PE	09/12/2025	VD	1510273	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDE9E47	PE	09/12/2025	RD	1921116	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDF0C44	PE	08/12/2025	RD	1917585	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDF5E28	PE	07/12/2025	VD	1496327	7048	1	Art. 244, Inc. II
PDF5F87	PE	05/12/2025	RD	1906893	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDF5F87	PE	07/12/2025	RD	1914195	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDF5J02	PE	09/12/2025	RD	1923216	7471	0	Art. 218, Inc. III
PDF8G20	PE	05/12/2025	RD	1907601	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDG1886	PE	07/12/2025	VD	1503293	6050	1	Art. 208
PDG2222	PE	02/12/2025	MN	1635	5002	0	Art.257, § 8º
PDG7E96	PE	02/12/2025	FS	1882368	6050	3	Art. 208
PDH4I58	PE	07/12/2025	FS	1901664	6050	3	Art. 208
PDH6H92	PE	07/12/2025	VD	1504249	6050	1	Art. 208
PDH7145	PE	08/12/2025	VD	1484981	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDI4F48	PE	08/12/2025	RD	1920691	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI4F48	PE	09/12/2025	RD	1922953	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI8466	PE	06/12/2025	RD	1908500	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI8I13	PE	06/12/2025	RD	1910106	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI9A10	PE	02/12/2025	RD	1901620	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI9I83	PE	06/12/2025	RD	1908659	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDJ5H58	PE	04/12/2025	FS	1888412	5673	2	Art. 183
PDJ6G83	PE	07/12/2025	VD	1503200	6050	1	Art. 208
PDK4D74	PE	02/12/2025	MN	10600	5002	0	Art.257, § 8º
PDK4I45	PE	10/12/2025	VD	1506411	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDL3C87	PE	02/12/2025	RD	1901379	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL5E57	PE	02/12/2025	FS	1883054	6050	3	Art. 208
PDL5I99	PE	07/12/2025	VD	1503870	6050	1	Art. 208
PDL6314	PE	09/12/2025	MN	12068	5002	0	Art.257, § 8º
PDM4C55	PE	02/12/2025	FS	1881523	6050	3	Art. 208
PDM7F86	PE	13/12/2025	VD	1509348	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDM8855	PE	07/12/2025	VD	1506918	6050	1	Art. 208
PDO2069	PE	13/12/2025	VD	1514732	6050	1	Art. 208
PDO2H94	PE	04/12/2025	RD	1905170	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO3085	PE	12/12/2025	VD	1513515	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDO5E24	PE	04/12/2025	FS	1888536	5673	2	Art. 183
PDO6501	PE	02/12/2025	RD	1902030	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP0280	PE	03/12/2025	RD	1904220	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP0B28	PE	07/12/2025	FS	1901010	6050	3	Art. 208
PDP4J32	PE	03/12/2025	RD	1904335	7471	0	Art. 218, Inc. III
PDQ2210	PE	04/12/2025	RD	1905447	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDQ2896	PE	02/12/2025	FS	1882350	6050	3	Art. 208
PDQ5799	PE	09/12/2025	VD	1500170	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDQ9J90	PE	05/12/2025	RD	1907717	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR0207	PE	09/12/2025	RD	1920993	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR0207	PE	09/12/2025	RD	1921019	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR0207	PE	09/12/2025	RD	1921566	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR4G45	PE	02/12/2025	FS	1881280	6050	3	Art. 208
PDR5G29	PE	04/12/2025	RD	1905919	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDR7214	PE	02/12/2025	MN	10855	5002	0	Art.257, § 8º
PDR8G44	PE	07/12/2025	FS	1900226	5673	2	Art. 183
PDR9F06	PE	07/12/2025	RD	1913741	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS7H05	PE	05/12/2025	RD	1911676	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS7J55	PE	07/12/2025	TE	879749	7684	2	Art. 244, X
PDT3585	PE	07/12/2025	RD	1912591	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT3J63	PE	04/12/2025	RD	1900798	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT3J63	PE	04/12/2025	RD	1905692	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU0012	PE	09/12/2025	VD	1500022	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDU0C36	PE	07/12/2025	RD	1915515	5819	2	Art. 193

PDU2C50	PE	04/12/2025	RD	1904807	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU3D69	PE	10/12/2025	VD	1506560	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDU4231	PE	09/12/2025	RD	1921701	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU5228	PE	03/12/2025	RD	1903304	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDV5C21	PE	09/12/2025	VD	1509593	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDV6G12	PE	03/12/2025	RD	1903908	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDV8D87	PE	10/12/2025	RD	1924530	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW2H62	PE	04/12/2025	FS	1889095	6050	3	Art. 208
PDW5359	PE	06/12/2025	RD	1908322	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW8904	PE	02/12/2025	RD	1901077	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX4F01	PE	06/12/2025	RD	1908438	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDX7H14	PE	10/12/2025	VD	1503994	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDY1058	PE	02/12/2025	RD	1902499	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ8808	PE	04/12/2025	RD	1905242	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA7C69	PE	07/12/2025	RD	1916783	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB1I12	PE	06/12/2025	RD	1910203	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB1I12	PE	06/12/2025	RD	1910220	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEB5G62	PE	07/12/2025	RD	1919456	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB5G88	PE	09/12/2025	RD	1922864	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEC4D09	PE	08/12/2025	FS	1903543	5673	2	Art. 183
PED6D69	PE	03/12/2025	RD	1902880	7455	0	Art. 218, Inc. I
PED7176	PE	08/12/2025	RD	1918573	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEE3B97	PE	06/12/2025	RD	1911064	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEF0082	PE	09/12/2025	FS	1908162	6050	3	Art. 208
PEJ9488	PE	08/12/2025	FS	1903110	6050	3	Art. 208
PEK0E78	PE	06/12/2025	RD	1909345	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEK4E28	PE	02/12/2025	FS	1882040	5673	2	Art. 183
PEK5B46	PE	03/12/2025	FS	1886142	6050	3	Art. 208
PEM9B47	PE	06/12/2025	RD	1909183	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEN7696	PE	05/12/2025	RD	1906877	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEO7J65	PE	03/12/2025	RD	1903363	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEP0I18	PE	10/12/2025	RD	1924611	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEP1815	PE	07/12/2025	RD	1915027	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEP7877	PE	04/12/2025	RD	1906460	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEP8G25	PE	07/12/2025	TE	879803	6769	0	Art. 230, Inc. XXII
PEQ4J50	PE	06/12/2025	FS	1897403	5673	2	Art. 183
PES1117	PE	13/12/2025	VD	1514163	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PET0629	PE	07/12/2025	RD	1912648	7463	0	Art. 218, Inc. II
PET7373	PE	08/12/2025	RD	1920551	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEV0E56	PE	08/12/2025	RD	1918387	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEX5585	PE	09/12/2025	FS	1909576	6050	3	Art. 208
PEY0J23	PE	04/12/2025	FS	1890492	6050	3	Art. 208
PEY6D62	PE	13/12/2025	VD	1514694	6050	1	Art. 208
PEY9A02	PE	09/12/2025	FS	1907956	6050	3	Art. 208
PEY9F83	PE	02/12/2025	RD	1900879	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEZ4233	PE	05/12/2025	RD	1906010	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEZ6166	PE	07/12/2025	VD	1503358	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PFA4804	PE	07/12/2025	VD	1503170	6050	1	Art. 208
PFB3A33	PE	06/12/2025	RD	1908187	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFB3A33	PE	06/12/2025	RD	1908217	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFC9789	PE	05/12/2025	RD	1906796	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFD6J61	PE	06/12/2025	RD	1909841	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFF0J22	PE	07/12/2025	RD	1920152	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFH4163	PE	05/12/2025	FS	1898590	6050	3	Art. 208
PFI0352	PE	07/12/2025	VD	1488375	7048	1	Art. 244, Inc. II
PFI6B34	PE	09/12/2025	VD	1500120	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFJ1438	PE	02/12/2025	RD	1902383	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFJ6A63	PE	06/12/2025	RD	1912451	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFL9694	PE	12/12/2025	VD	1500502	6050	1	Art. 208
PFL9C81	PE	03/12/2025	RD	1902120	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFM7433	PE	02/12/2025	FS	1880829	6050	3	Art. 208
PFO8A41	PE	05/12/2025	RD	1911145	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFP2C82	PE	07/12/2025	VD	1503331	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PFP9303	PE	09/12/2025	VD	1500073	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFR0670	PE	07/12/2025	RD	1912559	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFR3248	PE	12/12/2025	VD	1500561	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFR5B77	PE	09/12/2025	VD	1510435	5720	0	Art. 186, Inc. I
PFR8H80	PE	02/12/2025	RD	1902600	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFS0H22	PE	07/12/2025	RD	1915914	5819	2	Art. 193
PFU0B11	PE	04/12/2025	RD	1905200	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFU6H70	PE	09/12/2025	FS	1908375	5673	2	Art. 183
PFV3D83	PE	03/12/2025	RD	1903665	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFV9H68	PE	05/12/2025	RD	1907792	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFW6262	PE	06/12/2025	FS	1895044	6050	3	Art. 208
PFW6306	PE	06/12/2025	RD	1908683	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFW8C35	PE	10/12/2025	RD	1924638	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFW8F71	PE	05/12/2025	RD	1912109	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFX4804	PE	08/12/2025	RD	1917364	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFX7325	PE	04/12/2025	RD	1904769	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFY7061	PE	04/12/2025	RD	1904122	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFY9927	PE	07/12/2025	VD	1488383	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGA0829	PE	04/12/2025	RD	1905528	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGA0G46	PE	07/12/2025	RD	1915868	5819	2	Art. 193
PGA8933	PE	02/12/2025	MN	10448	5002	0	Art.257, § 8º
PGA9I78	PE	05/12/2025	FS	1898728	6050	3	Art. 208
PGB9579	PE	02/12/2025	MN	1619	5002	0	Art.257, § 8º
PGC1G70	PE	03/12/2025	RD	1903134	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC2442	PE	10/12/2025	TE	887555	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGC2C42	PE	02/12/2025	RD	1902375	7455	0	Art. 218, Inc. I

PGC4J24	PE	05/12/2025	RD	1911765	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC7753	PE	02/12/2025	RD	1901514	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGD0I24	PE	07/12/2025	VD	1507019	6050	1	Art. 208
PGD0I24	PE	07/12/2025	VD	1507027	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGD5219	PE	05/12/2025	RD	1907210	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGD5219	PE	09/12/2025	RD	1921051	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGE9723	PE	06/12/2025	RD	1908209	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGF2E03	PE	07/12/2025	VD	1506934	6050	1	Art. 208
PGF2I53	PE	09/12/2025	TE	892125	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGF4718	PE	06/12/2025	FS	1894846	6050	3	Art. 208
PGG1C38	PE	05/12/2025	RD	1906087	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGG8290	PE	04/12/2025	RD	1904866	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGH4411	PE	07/12/2025	VD	1504230	6050	1	Art. 208
PGH8668	PE	12/12/2025	VD	1512047	6050	1	Art. 208
PGJ3B80	PE	02/12/2025	RD	1901697	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGJ6H52	PE	07/12/2025	VD	1503188	6050	1	Art. 208
PGJ7B25	PE	07/12/2025	TE	896759	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGK3373	PE	07/12/2025	RD	1918824	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL1539	PE	09/12/2025	RD	1921728	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGM9C37	PE	08/12/2025	RD	1920519	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGN5618	PE	04/12/2025	RD	1905005	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGN9796	PE	12/12/2025	VD	1512357	6050	1	Art. 208
PGO5A51	PE	02/12/2025	MN	1546	5002	0	Art.257, § 8º
PGO5A51	PE	02/12/2025	MN	1562	5002	0	Art.257, § 8º
PGO5D20	PE	02/12/2025	FS	1884247	6050	3	Art. 208
PGO8581	PE	09/12/2025	FS	1908294	6050	3	Art. 208
PGP4868	PE	09/12/2025	FS	1909711	5673	2	Art. 183
PGQ3F52	PE	05/12/2025	RD	1906753	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGQ7239	PE	07/12/2025	VD	1485732	6050	1	Art. 208
PGQ7D95	PE	02/12/2025	RD	1901328	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGQ9G09	PE	05/12/2025	RD	1911129	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGR1497	PE	11/12/2025	VD	1496408	6050	1	Art. 208
PGS4G37	PE	07/12/2025	RD	1916660	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT0C43	PE	08/12/2025	RD	1920390	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGT0D01	PE	02/12/2025	RD	1902634	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT6114	PE	06/12/2025	RD	1909698	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGU1998	PE	02/12/2025	RD	1902898	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGU1998	PE	04/12/2025	RD	1905927	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGU3E02	PE	13/12/2025	VD	1513612	6050	1	Art. 208
PGU7F30	PE	13/12/2025	VD	1500588	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGV1318	PE	08/12/2025	RD	1918700	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGV1F49	PE	03/12/2025	FS	1884549	6050	3	Art. 208
PGV1F49	PE	06/12/2025	FS	1894617	6050	3	Art. 208
PGV1F49	PE	06/12/2025	FS	1896792	6050	3	Art. 208
PGV2B05	PE	09/12/2025	FS	1911244	5673	2	Art. 183
PGV2H98	PE	05/12/2025	FS	1893343	6050	3	Art. 208
PGV3E72	PE	03/12/2025	RD	1902189	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGV6E22	PE	06/12/2025	RD	1908578	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW0419	PE	03/12/2025	FS	1886886	6050	3	Art. 208
PGW1E84	PE	11/12/2025	VD	1496386	6050	1	Art. 208
PGW3I86	PE	08/12/2025	FS	1903527	6050	3	Art. 208
PGX2G54	PE	07/12/2025	VD	1503765	6050	1	Art. 208
PGX5499	PE	03/12/2025	RD	1904343	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGX8358	PE	08/12/2025	TE	892575	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGY1I32	PE	06/12/2025	FS	1896121	6050	3	Art. 208
PGZ0953	PE	10/12/2025	RD	1923135	7471	0	Art. 218, Inc. III
PGZ5217	PE	07/12/2025	RD	1914764	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ9G64	PE	06/12/2025	RD	1908748	7455	0	Art. 218, Inc. I
PJN5590	BA	08/12/2025	RD	1918255	7455	0	Art. 218, Inc. I
PKS8I48	PE	10/12/2025	VD	1479546	6050	1	Art. 208
PTD2I77	PE	09/12/2025	RD	1922040	7455	0	Art. 218, Inc. I
PUV8758	PE	07/12/2025	RD	1918948	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWS6G98	PE	07/12/2025	RD	1918808	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWW1I56	PE	09/12/2025	RD	1922660	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWZ7F22	PE	02/12/2025	MN	2089	5002	0	Art.257, § 8º
PWZ8A01	PE	09/12/2025	RD	1924247	7455	0	Art. 218, Inc. I
PYA8J81	PE	09/12/2025	VD	1502750	5720	0	Art. 186, Inc. I
PYR9F88	PE	05/12/2025	RD	1907970	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZY5625	PE	12/12/2025	VD	1500405	6050	1	Art. 208
QFB8C19	PE	07/12/2025	FS	1904981	6050	3	Art. 208
QFI0E94	PE	10/12/2025	RD	1924514	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFJ9I69	PE	07/12/2025	TE	896783	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QFP2787	PB	05/12/2025	RD	1906842	7455	0	Art. 218, Inc. I
QGI3I89	PE	07/12/2025	RD	1914918	7455	0	Art. 218, Inc. I
QGS0I68	PE	09/12/2025	VD	1510010	5720	0	Art. 186, Inc. I
QKA6F52	PE	03/12/2025	RD	1903550	7463	0	Art. 218, Inc. II
QLE7C38	PB	04/12/2025	RD	1905188	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLJ8D23	PB	08/12/2025	RD	1920918	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLL0E82	PE	08/12/2025	RD	1918352	7455	0	Art. 218, Inc. I
QMS5I94	PE	10/12/2025	VD	1504044	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QOB9G64	PE	02/12/2025	FS	1880594	6050	3	Art. 208
QOR1537	PE	02/12/2025	FS	1880497	5673	2	Art. 183
QOR1537	PE	02/12/2025	FS	1883267	6050	3	Art. 208
QOU7A67	PE	10/12/2025	VD	1506551	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QPP2A82	SC	07/12/2025	RD	1915060	7463	0	Art. 218, Inc. II
QPU7J44	PE	08/12/2025	RD	1917372	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPU7J44	PE	08/12/2025	RD	1918360	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPZ8C19	PE	02/12/2025	RD	1902596	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPZ8C19	PE	09/12/2025	RD	1921582	7455	0	Art. 218, Inc. I

QQD7B73	PE	09/12/2025	MN	12190	5002	0	Art.257, § 8º
QQE3G75	PE	07/12/2025	RD	1916988	7463	0	Art. 218, Inc. II
QQJ2H38	PE	02/12/2025	RD	1900909	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQX4J78	PE	08/12/2025	FS	1911325	6050	3	Art. 208
QSD3E80	PE	03/12/2025	RD	1903606	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUC9E39	PE	06/12/2025	FS	1894080	6050	3	Art. 208
QUJ8I42	PE	06/12/2025	RD	1908403	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUK3D26	PE	10/12/2025	VD	1499172	6050	1	Art. 208
QUO5C12	PE	05/12/2025	RD	1911056	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUQ2I77	PE	07/12/2025	RD	1913911	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWA7517	TO	05/12/2025	RD	1911242	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWA7517	TO	07/12/2025	RD	1913334	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWY2J69	PE	06/12/2025	RD	1909566	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWY5D48	PE	06/12/2025	FS	1896482	5673	2	Art. 183
QWY8D41	PE	06/12/2025	RD	1910190	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXG3J61	PE	13/12/2025	VD	1513558	6050	1	Art. 208
QXP9E67	PE	05/12/2025	RD	1911544	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXQ0C73	PE	06/12/2025	RD	1908780	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXQ3F55	PE	07/12/2025	VD	1504184	6050	1	Art. 208
QXT3H30	PE	07/12/2025	RD	1913695	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXT4D47	PE	06/12/2025	FS	1896083	5673	2	Art. 183
QXU4F38	PE	07/12/2025	RD	1920047	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA0I41	PE	07/12/2025	FS	1902261	5673	2	Art. 183
QYA0I41	PE	07/12/2025	FS	1902270	6050	3	Art. 208
QYA1D69	PE	06/12/2025	RD	1911340	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA4844	PE	09/12/2025	VD	1510001	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYA7D57	PE	07/12/2025	RD	1916015	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA8I20	PE	06/12/2025	RD	1909787	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA8I20	PE	08/12/2025	RD	1917445	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA8I20	PE	08/12/2025	RD	1917879	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYB2I53	PE	04/12/2025	RD	1906419	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB6B00	PE	09/12/2025	RD	1921477	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB6B00	PE	09/12/2025	RD	1921540	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB6F35	PE	05/12/2025	FS	1897500	6050	3	Art. 208
QYB7119	PE	05/12/2025	RD	1906818	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB9743	PE	06/12/2025	RD	1910360	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYC4I70	PE	13/12/2025	VD	1513582	6050	1	Art. 208
QYC6822	PE	02/12/2025	FS	1880462	6050	3	Art. 208
QYD2D10	PE	07/12/2025	RD	1919499	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD5F86	PE	02/12/2025	RD	1901018	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD7125	PE	05/12/2025	FS	1890158	5673	2	Art. 183
QYD7578	PE	09/12/2025	RD	1922430	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD8639	PE	09/12/2025	RD	1921353	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD9347	PE	04/12/2025	RD	1904840	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYD9416	PE	07/12/2025	RD	1916201	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE4915	PE	04/12/2025	RD	1905617	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE8B73	PE	06/12/2025	RD	1910211	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE9F77	PE	06/12/2025	FS	1894170	6050	3	Art. 208
QYF6G70	PE	02/12/2025	MN	10189	5002	0	Art.257, § 8º
QYG3E69	PE	13/12/2025	VD	1514686	7048	1	Art. 244, Inc. II
QYG3G34	PE	06/12/2025	FS	1894722	6050	3	Art. 208
QYG4B05	PE	04/12/2025	RD	1906532	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG7I13	PE	03/12/2025	RD	1903312	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH2J78	PE	07/12/2025	RD	1916074	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH5C69	PE	06/12/2025	RD	1909337	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI4J00	PE	03/12/2025	RD	1904262	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI4J34	PE	10/12/2025	VD	1504052	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYI8C63	PE	04/12/2025	RD	1905862	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYI8H35	PE	05/12/2025	RD	1907334	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ3H60	PE	06/12/2025	RD	1908616	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ4H08	PE	04/12/2025	FS	1888579	6050	3	Art. 208
QYJ6A68	PE	04/12/2025	FS	1888099	6050	3	Art. 208
QYJ6J52	PE	06/12/2025	RD	1908756	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK6I34	PE	04/12/2025	RD	1905722	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK8E15	PE	03/12/2025	RD	1903215	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYL2C93	PE	04/12/2025	RD	1904130	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYL5D17	PE	09/12/2025	MN	11690	5002	0	Art.257, § 8º
QYL7B09	PE	09/12/2025	RD	1921850	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM0D85	PE	07/12/2025	RD	1918867	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYM0F29	PE	07/12/2025	VD	1504150	6050	1	Art. 208
QYM3G58	PE	07/12/2025	RD	1915388	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM3G58	PE	07/12/2025	RD	1915582	7471	0	Art. 218, Inc. III
QYM5I05	PE	09/12/2025	VD	1506284	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYM8A52	PE	11/12/2025	VD	1480005	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYM8A52	PE	11/12/2025	VD	1480013	6017	5	Art. 206, Inc. III
QYN1H15	PE	10/12/2025	VD	1479376	6050	1	Art. 208
QYN5B54	PE	07/12/2025	RD	1918883	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYO1D78	PE	09/12/2025	VD	1509887	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYO1I66	PE	10/12/2025	VD	1479660	6050	1	Art. 208
QYO2I49	PE	03/12/2025	FS	1885685	6050	3	Art. 208
QYO4F44	PE	03/12/2025	FS	1887602	5673	2	Art. 183
QYO8G36	PE	10/12/2025	VD	1499636	6050	1	Art. 208
QYP7G21	PE	05/12/2025	RD	1906931	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP8J67	PE	09/12/2025	RD	1922562	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP8J84	PE	03/12/2025	RD	1902995	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ0F06	PE	03/12/2025	FS	1887696	5673	2	Art. 183
QYQ1C16	PE	02/12/2025	MN	10235	5002	0	Art.257, § 8º
QYQ1C16	PE	07/12/2025	RD	1912664	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ1C16	PE	07/12/2025	RD	1918930	7455	0	Art. 218, Inc. I

QYQ6I43	PE	12/12/2025	VD	1512462	6050	1	Art. 208
QYR5I02	PE	12/12/2025	TE	882731	5509	0	Art. 181, Inc. XIII
QYR9F06	PE	07/12/2025	TE	890203	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYS1C99	PE	08/12/2025	FS	1906500	5673	2	Art. 183
QYS2A26	PE	02/12/2025	RD	1902685	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS3H21	PE	04/12/2025	RD	1905587	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS7I56	PE	07/12/2025	RD	1916937	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT1E82	PE	07/12/2025	VD	1506772	6050	1	Art. 208
QYT8G19	PE	09/12/2025	VD	1510133	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYV0I68	PE	09/12/2025	VD	1500294	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYV1D89	PE	06/12/2025	RD	1911420	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYV1I55	PE	06/12/2025	RD	1909612	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYV3D13	PE	09/12/2025	VD	1499857	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYV4C74	PE	07/12/2025	VD	1503110	6050	1	Art. 208
QYV8C04	PE	04/12/2025	RD	1905633	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW1G83	PE	10/12/2025	VD	1479325	6050	1	Art. 208
QYW6I25	PE	09/12/2025	VD	1509852	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYW9I65	PE	08/12/2025	RD	1920900	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX1G94	PE	09/12/2025	RD	1922155	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX6D01	PE	07/12/2025	RD	1912931	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX6F87	PE	03/12/2025	RD	1904637	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX7E59	PE	11/12/2025	VD	1496351	6050	1	Art. 208
QYX8D22	PE	02/12/2025	RD	1902758	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX9D36	PE	10/12/2025	TE	876286	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYY4C12	PE	10/12/2025	VD	1479678	6050	1	Art. 208
QYY6D57	PE	10/12/2025	VD	1498680	6050	1	Art. 208
QYY6D57	PE	12/12/2025	VD	1500413	6050	1	Art. 208
QYZ4A75	PE	08/12/2025	VD	1499547	6050	1	Art. 208
QYZ5G51	PE	06/12/2025	RD	1909833	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ6A80	PE	06/12/2025	RD	1910289	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ6G97	PE	07/12/2025	RD	1916546	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ8D81	PE	09/12/2025	VD	1500227	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYZ9C58	PE	10/12/2025	VD	1479520	6050	1	Art. 208
RFK1J71	PE	11/12/2025	TE	876324	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RFQ6G06	PE	09/12/2025	VD	1503463	5720	0	Art. 186, Inc. I
RFS3D95	PE	02/12/2025	MN	10820	5002	0	Art.257, § 8º
RGF6J62	PE	09/12/2025	VD	1500243	5720	0	Art. 186, Inc. I
RGS0I20	AL	07/12/2025	RD	1913938	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLQ3A20	PE	07/12/2025	RD	1919375	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLR0F97	PE	12/12/2025	VD	1513507	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RLR8D96	PE	09/12/2025	RD	1923496	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLT7J44	CE	09/12/2025	RD	1921272	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMG0J52	PE	10/12/2025	VD	1506365	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RML9D33	PE	05/12/2025	RD	1906745	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMO7G00	PE	06/12/2025	RD	1908977	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMS4J07	PE	03/12/2025	RD	1903479	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMU7I56	PE	06/12/2025	RD	1909213	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMY6D82	PE	09/12/2025	RD	1922325	7455	0	Art. 218, Inc. I
RND1I31	PE	02/12/2025	FS	1881361	6050	3	Art. 208
RNN3H54	PE	06/12/2025	RD	1909000	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNX6I68	PE	02/12/2025	RD	1902332	7455	0	Art. 218, Inc. I
RPQ1A15	PE	10/12/2025	VD	1512594	6050	1	Art. 208
RQA5C66	RN	04/12/2025	RD	1905935	7463	0	Art. 218, Inc. II
RTE3A15	PE	10/12/2025	VD	1506578	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RTM2H88	PE	05/12/2025	RD	1912001	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTN6I93	PE	07/12/2025	VD	1503749	6050	1	Art. 208
RTO1B93	PE	06/12/2025	RD	1909400	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTO5A37	PE	11/12/2025	VD	1496394	6050	1	Art. 208
RUO2I65	PE	06/12/2025	FS	1896024	5673	2	Art. 183
RVA6H79	PE	07/12/2025	RD	1913512	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVA6H79	PE	08/12/2025	RD	1920632	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVH9A41	PE	09/12/2025	VD	1511768	6050	1	Art. 208
RVM4B37	PE	09/12/2025	RD	1922490	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVN9G38	PE	08/12/2025	FS	1907026	5673	2	Art. 183
RVP0D88	PE	08/12/2025	FS	1903403	6050	3	Art. 208
RVR3G20	PE	09/12/2025	VD	1509470	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZE3A75	PE	04/12/2025	MN	11479	5002	0	Art.257, § 8º
RZE3I02	PE	07/12/2025	RD	1913547	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZE4G26	PE	07/12/2025	FS	1905309	6050	3	Art. 208
RZE5H16	PE	07/12/2025	RD	1918719	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZE9E07	PE	05/12/2025	RD	1907822	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF0H16	PE	04/12/2025	RD	1906281	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF2F85	PE	03/12/2025	RD	1903185	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF3E80	PE	12/12/2025	VD	1500367	6050	1	Art. 208
RZG2H45	PE	05/12/2025	FS	1892274	6050	3	Art. 208
RZG7C82	PE	03/12/2025	RD	1903177	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG7J13	PE	08/12/2025	FS	1903888	6050	3	Art. 208
RZG9B90	PE	08/12/2025	FS	1903829	6050	3	Art. 208
RZG9J48	PE	07/12/2025	TE	890181	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZH1H71	PE	07/12/2025	RD	1912818	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH3B40	PE	06/12/2025	RD	1908918	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH3G88	PE	06/12/2025	RD	1910785	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH5E96	PE	07/12/2025	RD	1913393	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZH6H46	PE	02/12/2025	MN	1937	5002	0	Art.257, § 8º
RZH9B25	PE	09/12/2025	VD	1510117	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZI0E46	PE	03/12/2025	RD	1904025	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZI1A98	PE	05/12/2025	FS	1897977	6041	2	Art. 207
RZI3B57	PE	02/12/2025	MN	10170	5002	0	Art.257, § 8º
RZI5F87	PE	09/12/2025	FS	1908790	5673	2	Art. 183

RZI7H05	PE	10/12/2025	TE	876278	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZJ4C34	PE	09/12/2025	VD	1510028	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZJ5F99	PE	13/12/2025	VD	1514287	5401	0	Art. 181, Inc. III
RZJ8J75	PE	02/12/2025	MN	1538	5002	0	Art.257, § 8º
RZK1C40	PE	04/12/2025	RD	1905340	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK4I12	PE	11/12/2025	TE	896023	5185	2	Art. 167
RZK5B32	PE	04/12/2025	FS	1887874	5673	2	Art. 183
RZK5B43	PE	04/12/2025	RD	1905366	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK6G48	PE	09/12/2025	VD	1510648	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZK8B02	PE	07/12/2025	RD	1913180	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZL0D79	PE	06/12/2025	FS	1894994	6050	3	Art. 208
RZL0G75	PE	09/12/2025	FS	1907557	6050	3	Art. 208
RZN2A90	PE	09/12/2025	VD	1509909	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZN3F59	PE	13/12/2025	VD	1514783	6050	1	Art. 208
RZN5J68	PE	03/12/2025	RD	1904017	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN6E80	PE	09/12/2025	FS	1911090	6050	3	Art. 208
RZN7I05	PE	07/12/2025	RD	1913504	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN8G39	RN	06/12/2025	RD	1911161	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN9B13	PE	06/12/2025	RD	1908632	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZO1I22	PE	07/12/2025	FS	1901966	5673	2	Art. 183
RZO8D23	PE	02/12/2025	RD	1901557	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZO9H33	PE	05/12/2025	RD	1911773	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP0J70	PE	04/12/2025	FS	1889605	6041	2	Art. 207
RZP1E46	PE	10/12/2025	RD	1924662	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP6H02	PE	05/12/2025	RD	1907385	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZP7A46	PE	07/12/2025	VD	1507086	6050	1	Art. 208
RZP7E17	PE	06/12/2025	RD	1909795	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP8D83	PE	09/12/2025	VD	1500235	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZQ5D47	PE	10/12/2025	VD	1479538	6050	1	Art. 208
RZQ7I52	PE	06/12/2025	RD	1912419	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ7I74	PE	07/12/2025	VD	1503439	6050	1	Art. 208
RZQ9A55	PE	10/12/2025	VD	1506420	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZQ9A65	PE	04/12/2025	RD	1905749	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZR0E74	PE	07/12/2025	FS	1899708	6050	3	Art. 208
RZR2H50	PE	09/12/2025	TE	894969	7684	2	Art. 244, X
RZR4H53	PE	07/12/2025	VD	1503145	6050	1	Art. 208
RZR5J85	PE	06/12/2025	RD	1910270	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZR7A41	PE	07/12/2025	VD	1488227	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZR9C39	PE	07/12/2025	RD	1917089	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS6F60	PE	07/12/2025	RD	1914802	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT0D28	PE	06/12/2025	FS	1896261	5673	2	Art. 183
RZT0D28	PE	06/12/2025	FS	1899082	5673	2	Art. 183
RZT0D71	PE	09/12/2025	VD	1500634	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZT1J22	PE	03/12/2025	RD	1903061	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZT7J20	PE	09/12/2025	TE	895051	7684	2	Art. 244, X
RZT8H15	PE	09/12/2025	VD	1501584	6050	1	Art. 208
RZT9A85	PE	04/12/2025	RD	1904963	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZU3B16	PE	02/12/2025	RD	1901255	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZU4A60	PE	06/12/2025	RD	1909639	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU5J36	PE	07/12/2025	VD	1506845	6050	1	Art. 208
RZU6H94	PE	04/12/2025	MN	11428	5002	0	Art.257, § 8º
RZU8E44	PE	09/12/2025	VD	1510176	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZU9I32	PE	04/12/2025	RD	1905986	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU9I55	PE	05/12/2025	RD	1910955	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV1B57	PE	08/12/2025	RD	1918832	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV3A49	PE	02/12/2025	RD	1902847	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV5G99	PE	07/12/2025	RD	1913490	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZV6H76	PE	07/12/2025	RD	1914071	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZW0B44	PE	02/12/2025	FS	1880098	5673	2	Art. 183
RZW2B35	PE	09/12/2025	TE	872884	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZW2E54	PE	04/12/2025	RD	1904157	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZW2J30	PE	04/12/2025	MN	11312	5002	0	Art.257, § 8º
RZW5D20	PE	13/12/2025	VD	1509259	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZW7A93	PE	13/12/2025	VD	1509461	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZW7D21	PE	06/12/2025	RD	1910327	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZW9A85	PE	07/12/2025	VD	1503714	6050	1	Art. 208
RZW9B30	PE	07/12/2025	TE	879501	7633	2	Art. 252, §único
RZX1A01	PE	04/12/2025	FS	1890794	6050	3	Art. 208
RZX1D33	PE	04/12/2025	RD	1905625	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX8D80	PE	09/12/2025	RD	1921590	7471	0	Art. 218, Inc. III
RZX9H47	PE	12/12/2025	TE	897305	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZX9H47	PE	08/12/2025	RD	1924409	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY1B87	PE	02/12/2025	RD	1901824	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY5D40	PE	09/12/2025	VD	1499865	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZY5J33	PE	02/12/2025	MN	10340	5002	0	Art.257, § 8º
RZY5J33	PE	07/12/2025	RD	1913385	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZY8B78	PE	09/12/2025	VD	1510516	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZY9I36	PE	09/12/2025	VD	1509712	6050	1	Art. 208
RZZ0C62	PE	05/12/2025	RD	1907997	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ0C62	PE	06/12/2025	RD	1910416	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ1D54	PE	07/12/2025	VD	1503315	6050	1	Art. 208
RZZ6H94	PE	05/12/2025	RD	1912125	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ8C46	PE	09/12/2025	RD	1921639	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZZ9F36	PE	09/12/2025	VD	1510621	5720	0	Art. 186, Inc. I
SAC5A03	PE	05/12/2025	RD	1906729	7455	0	Art. 218, Inc. I
SAH3C69	PE	05/12/2025	RD	1907075	7455	0	Art. 218, Inc. I
SAI1E68	AL	09/12/2025	TE	874194	6599	2	Art. 230, Inc. V
SDO1I17	GO	08/12/2025	FS	1903594	5673	2	Art. 183
SDO2B47	GO	07/12/2025	VD	1507035	6050	1	Art. 208

SET8C34	PE	07/12/2025	VD	1503196	6050	1	Art. 208
SHB5I13	PE	08/12/2025	RD	1918336	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHK9E27	PE	09/12/2025	RD	1923640	7463	0	Art. 218, Inc. II
SHN9H03	PE	09/12/2025	VD	1509607	5720	0	Art. 186, Inc. I
SIR7I46	PE	05/12/2025	RD	1908136	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIT9C24	PE	04/12/2025	RD	1906540	7455	0	Art. 218, Inc. I
SJP8B88	PE	06/12/2025	RD	1911307	7455	0	Art. 218, Inc. I
SLF1J39	PB	08/12/2025	RD	1918581	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK3J31	PE	09/12/2025	TE	895086	6050	1	Art. 208
SNK4B56	PE	07/12/2025	RD	1919618	5819	2	Art. 193
SNK6J96	PE	07/12/2025	RD	1913768	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK9B96	PE	07/12/2025	FS	1899910	6050	3	Art. 208
SNK9D57	PE	04/12/2025	RD	1906524	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL0F85	PE	10/12/2025	VD	1512586	6050	1	Art. 208
SNL1H79	PE	07/12/2025	RD	1920217	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL3G13	PE	05/12/2025	RD	1907369	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNL4B64	PE	04/12/2025	RD	1906699	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL5D18	PE	07/12/2025	VD	1503137	6050	1	Art. 208
SNL5I78	PE	07/12/2025	RD	1919766	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNL6B95	PE	06/12/2025	RD	1910300	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL8D63	PE	09/12/2025	VD	1509682	6050	1	Art. 208
SNM1E98	PE	09/12/2025	RD	1922350	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNM2H04	PE	05/12/2025	RD	1911960	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNM2J29	PE	07/12/2025	RD	1920012	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM4H12	PE	06/12/2025	RD	1911200	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM9H13	PE	13/12/2025	VD	1511318	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNN0J30	PE	08/12/2025	FS	1902687	6050	3	Art. 208
SNN0J30	PE	08/12/2025	FS	1904728	5673	2	Art. 183
SNN3J84	PE	07/12/2025	TE	879757	7684	2	Art. 244, X
SNN8G94	PE	05/12/2025	RD	1907059	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO0I01	PE	07/12/2025	RD	1917003	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO5F63	PE	09/12/2025	RD	1921469	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO5I16	PE	05/12/2025	FS	1891596	6050	3	Art. 208
SNP1A06	PE	02/12/2025	FS	1880861	6050	3	Art. 208
SNP6I54	PE	07/12/2025	TE	862145	7684	2	Art. 244, X
SNP6I54	PE	07/12/2025	TE	862153	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNP7H63	PE	08/12/2025	FS	1903101	6050	3	Art. 208
SNQ6G30	PE	06/12/2025	RD	1910491	7471	0	Art. 218, Inc. III
SNQ6G30	PE	10/12/2025	VD	1479490	6050	1	Art. 208
SNQ6G30	PE	10/12/2025	VD	1479503	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNQ6G30	PE	12/12/2025	VD	1500510	6050	1	Art. 208
SNQ7A16	PE	02/12/2025	FS	1880454	6050	3	Art. 208
SNQ8F21	PE	04/12/2025	RD	1904750	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ9H08	PE	02/12/2025	MN	10561	5002	0	Art.257, § 8º
SNR1I68	PE	02/12/2025	RD	1902642	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS2A00	PE	05/12/2025	RD	1906850	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS3F12	PE	11/12/2025	VD	1479945	6050	1	Art. 208
SNS5D51	PE	04/12/2025	RD	1905854	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS6E35	PE	07/12/2025	VD	1496335	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNS6E35	PE	07/12/2025	VD	1496343	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNS6E35	PE	07/12/2025	VD	1506829	6050	1	Art. 208
SNS6E35	PE	07/12/2025	VD	1506837	6602	0	Art. 230, Inc. VI
SNS9E01	PE	03/12/2025	FS	1887432	6050	3	Art. 208
SNT2G70	PE	06/12/2025	RD	1909590	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNT2G70	PE	06/12/2025	RD	1910823	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNT3H10	PE	13/12/2025	VD	1511393	6050	1	Art. 208
SNT4B56	PE	06/12/2025	RD	1909973	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT7J17	PE	09/12/2025	RD	1922643	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT8H52	PE	05/12/2025	RD	1907296	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU4B72	PE	07/12/2025	VD	1503846	6050	1	Art. 208
SNU4J04	PE	09/12/2025	MN	11916	5002	0	Art.257, § 8º
SNV0F63	PE	03/12/2025	RD	1904556	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV1J24	PE	05/12/2025	RD	1907687	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV2F08	PE	09/12/2025	FS	1911333	6050	3	Art. 208
SNV2H59	PE	09/12/2025	FS	1908910	6050	3	Art. 208
SNV3A68	PE	10/12/2025	VD	1479457	6050	1	Art. 208
SNV4J32	PE	08/12/2025	RD	1920446	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV5F77	PE	04/12/2025	RD	1905145	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV6E38	PE	02/12/2025	MN	10502	5002	0	Art.257, § 8º
SNV6E70	PE	08/12/2025	RD	1918310	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV7A60	PE	02/12/2025	RD	1901182	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV9F36	PE	09/12/2025	VD	1501509	6050	1	Art. 208
SNW1B61	PE	10/12/2025	VD	1479694	6050	1	Art. 208
SNW1F75	PE	13/12/2025	TE	883894	7684	2	Art. 244, X
SNW1F75	PE	13/12/2025	TE	883908	5835	0	Art. 195
SNW9D68	PE	05/12/2025	RD	1907890	7471	0	Art. 218, Inc. III
SNW9H07	PE	07/12/2025	RD	1913270	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX0D20	PE	05/12/2025	RD	1911188	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX0D20	PE	07/12/2025	RD	1916686	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX0G83	PE	06/12/2025	RD	1909558	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX1H25	PE	07/12/2025	RD	1914144	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNX2C55	PE	10/12/2025	VD	1479627	6050	1	Art. 208
SNX2H32	PE	06/12/2025	RD	1909914	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX3I99	PE	12/12/2025	VD	1500464	6050	1	Art. 208
SNX4C56	PE	05/12/2025	FS	1892177	6050	3	Art. 208
SNX5D46	PE	07/12/2025	RD	1916228	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX9F78	PE	02/12/2025	MN	2330	5002	0	Art.257, § 8º
SNY5B25	PE	09/12/2025	VD	1500146	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNY7E00	PE	07/12/2025	TE	896791	7340	0	Art. 252, Inc. IV

SNY8A94	PE	06/12/2025	RD	1910408	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY9D79	PE	04/12/2025	FS	1890484	6050	3	Art. 208
SNZ3E90	PE	09/12/2025	VD	1510656	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNZ4J19	PE	04/12/2025	RD	1905900	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOA1E91	PE	13/12/2025	TE	899502	5819	1	Art. 193
SOA6C44	PE	09/12/2025	VD	1509844	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOB5E80	PE	09/12/2025	VD	1499954	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOB8G04	PE	02/12/2025	MN	10685	5002	0	Art.257, § 8º
SOC0E13	PE	07/12/2025	RD	1916643	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOC0H53	PE	07/12/2025	VD	1503250	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOC2F55	PE	09/12/2025	VD	1510397	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOC7E73	PE	08/12/2025	RD	1917399	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOD0I44	PE	07/12/2025	RD	1913296	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOD1H59	PE	07/12/2025	VD	1503676	6050	1	Art. 208
SOD2C34	PE	09/12/2025	VD	1510036	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOD2I59	PE	08/12/2025	FS	1904396	6050	3	Art. 208
SOD3C55	PE	07/12/2025	RD	1916120	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD4J79	PE	09/12/2025	VD	1510370	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOD6A82	PE	09/12/2025	RD	1924140	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE1B91	PE	04/12/2025	RD	1905323	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOE1D61	PE	06/12/2025	RD	1910548	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE1J92	PE	04/12/2025	MN	11290	5002	0	Art.257, § 8º
SOE3A96	PE	06/12/2025	RD	1911250	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE4I97	PE	09/12/2025	VD	1510419	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOE5F43	PE	06/12/2025	RD	1909302	7471	0	Art. 218, Inc. III
SOE5G92	PE	02/12/2025	RD	1901735	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE5J42	PE	05/12/2025	RD	1907490	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOE6F38	PE	05/12/2025	RD	1908144	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOE7A75	PE	09/12/2025	RD	1922317	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE7D09	PE	02/12/2025	RD	1900941	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF0H97	PE	03/12/2025	FS	1883259	6050	3	Art. 208
SOF1E98	PE	13/12/2025	VD	1514805	6050	1	Art. 208
SOF2B10	PE	03/12/2025	FS	1884948	6050	3	Art. 208
SOF3B87	PE	06/12/2025	RD	1908667	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF7I71	PE	02/12/2025	FS	1881442	6050	3	Art. 208
SOF8E39	PE	05/12/2025	RD	1907270	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG0A53	PE	05/12/2025	RD	1907415	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG2E02	PE	07/12/2025	FS	1900080	5673	2	Art. 183
SOG4E47	PE	06/12/2025	RD	1910351	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG4I34	PE	07/12/2025	FS	1905325	6050	3	Art. 208
SOG4I34	PE	07/12/2025	FS	1905716	6050	3	Art. 208
SOG6A08	PE	09/12/2025	FS	1910841	6050	3	Art. 208
SOG6B18	PE	07/12/2025	RD	1913407	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG6D63	PE	07/12/2025	FS	1902598	6050	3	Art. 208
SOG6E08	PE	12/12/2025	VD	1513477	6050	1	Art. 208
SOG6I78	PE	07/12/2025	RD	1913130	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG8C72	PE	09/12/2025	MN	11576	5002	0	Art.257, § 8º
SOH3F19	PE	05/12/2025	RD	1911994	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH9D39	PE	08/12/2025	RD	1920861	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH9H97	PE	07/12/2025	RD	1915779	5819	2	Art. 193
SOI0H57	PE	07/12/2025	VD	1503285	6050	1	Art. 208
SOI1H27	PE	09/12/2025	VD	1510095	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOI2J08	PE	04/12/2025	RD	1904734	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI4E04	PE	07/12/2025	TE	879471	7684	2	Art. 244, X
SOJ0A92	PE	07/12/2025	RD	1913415	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOJ0A92	PE	07/12/2025	RD	1918891	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOJ0I18	PE	09/12/2025	VD	1510630	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOJ0I24	PE	06/12/2025	RD	1912249	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ4J06	PE	07/12/2025	FS	1901362	5673	2	Art. 183
SOJ7G80	PE	05/12/2025	FS	1892649	6050	3	Art. 208
SOJ8J56	PE	07/12/2025	VD	1503757	6050	1	Art. 208
SOJ9J07	PE	06/12/2025	RD	1910750	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOK3F84	PE	06/12/2025	RD	1910513	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK3J56	PE	07/12/2025	TE	867880	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOK6F52	PE	06/12/2025	RD	1910629	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK7D45	PE	09/12/2025	MN	11711	5002	0	Art.257, § 8º
SOL0J17	PE	10/12/2025	VD	1512527	6050	1	Art. 208
SOL1C03	PE	06/12/2025	RD	1909108	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOL1C03	PE	06/12/2025	RD	1911277	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL1D03	PE	13/12/2025	VD	1513523	6050	1	Art. 208
SOL1I34	PE	07/12/2025	FS	1905872	5673	2	Art. 183
SOL5F65	PE	09/12/2025	VD	1509798	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOL9A92	PE	05/12/2025	FS	1892746	6050	3	Art. 208
SOM1J79	PE	09/12/2025	VD	1510591	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOM4E85	PE	10/12/2025	RD	1924417	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM5H40	PE	08/12/2025	RD	1920853	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM7H68	PE	09/12/2025	TE	895035	7684	2	Art. 244, X
SON1I91	PE	04/12/2025	RD	1905943	7455	0	Art. 218, Inc. I
SON2G67	PE	02/12/2025	FS	1881469	6050	3	Art. 208
SON3G50	PE	09/12/2025	MN	11754	5002	0	Art.257, § 8º
SON4D46	PE	03/12/2025	RD	1903592	7455	0	Art. 218, Inc. I
SON4F76	PE	03/12/2025	RD	1903533	7455	0	Art. 218, Inc. I
SON5J16	PE	10/12/2025	VD	1479341	6050	1	Art. 208
SON6I17	PE	04/12/2025	FS	1887645	6050	3	Art. 208
SOO0A54	PE	03/12/2025	RD	1903240	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO2A85	PE	07/12/2025	TE	890173	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOO5A29	PE	08/12/2025	RD	1918654	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOO5G19	PE	04/12/2025	RD	1906397	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO5I08	PE	07/12/2025	RD	1916953	7455	0	Art. 218, Inc. I

SOO8H23	PE	09/12/2025	RD	1922503	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP1H82	PE	06/12/2025	RD	1910319	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP3G56	PE	12/12/2025	VD	1500480	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOP3G56	PE	12/12/2025	VD	1500529	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOP5D40	PE	09/12/2025	MN	11894	5002	0	Art.257, § 8º
SOP6I60	PE	10/12/2025	VD	1512578	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOP7A40	PE	09/12/2025	VD	1510168	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOP8G29	PE	05/12/2025	FS	1893394	5673	2	Art. 183
SOQ3D99	PE	04/12/2025	RD	1904696	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ3G68	PE	04/12/2025	RD	1905161	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ4I70	PE	09/12/2025	VD	1500260	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOQ5D39	PE	07/12/2025	RD	1916341	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ6G02	PE	07/12/2025	VD	1506713	6050	1	Art. 208
SOQ8C00	PE	03/12/2025	RD	1903894	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOQ9H91	PE	03/12/2025	RD	1903088	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR1E88	PE	11/12/2025	VD	1479961	6050	1	Art. 208
SOR1F70	PE	04/12/2025	FS	1890549	5673	2	Art. 183
SOR2H40	PE	07/12/2025	VD	1504133	6050	1	Art. 208
SOR2H98	PE	08/12/2025	VD	1499563	6050	1	Art. 208
SOR3A81	PE	09/12/2025	VD	1509720	6050	1	Art. 208
SOR3G12	PE	06/12/2025	FS	1896644	6050	3	Art. 208
SOR3I64	PE	10/12/2025	VD	1479554	6050	1	Art. 208
SOR6H13	PE	09/12/2025	VD	1511776	6050	1	Art. 208
SOR8H48	PE	06/12/2025	RD	1912346	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR9A04	PE	09/12/2025	VD	1501517	6050	1	Art. 208
SOS0I68	PE	06/12/2025	RD	1910530	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS2E79	PE	02/12/2025	RD	1900860	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS2F54	PE	04/12/2025	FS	1888668	5673	2	Art. 183
SOS2G01	PE	08/12/2025	VD	1499610	6050	1	Art. 208
SOS2H68	PE	05/12/2025	RD	1907598	7471	0	Art. 218, Inc. III
SOS5B18	PE	06/12/2025	FS	1896067	6050	3	Art. 208
SOS5H15	PE	09/12/2025	VD	1509984	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOS6G18	PE	03/12/2025	RD	1904645	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS6G86	PE	10/12/2025	VD	1479384	6050	1	Art. 208
SOT2F28	PE	05/12/2025	RD	1911870	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT2J68	PE	03/12/2025	FS	1885600	6050	3	Art. 208
SOT3B16	PE	07/12/2025	RD	1916767	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT4F34	PE	07/12/2025	FS	1901419	6050	3	Art. 208
SOT7E61	PE	06/12/2025	RD	1909868	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT9J40	PE	06/12/2025	RD	1910793	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOT9J45	PE	08/12/2025	RD	1917623	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOU1A28	PE	03/12/2025	RD	1903100	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU3J73	PE	07/12/2025	FS	1901265	6050	3	Art. 208
SOU5J10	PE	09/12/2025	RD	1923631	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU6G23	PE	04/12/2025	RD	1905072	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU7B87	PE	05/12/2025	RD	1907482	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV2E54	PE	07/12/2025	FS	1900811	6050	3	Art. 208
SOV2E54	PE	07/12/2025	FS	1905724	6050	3	Art. 208
SOV4E52	PE	07/12/2025	FS	1899732	6050	3	Art. 208
SOV4I70	PE	09/12/2025	VD	1501592	6050	1	Art. 208
SOV6D71	PE	07/12/2025	VD	1503897	6050	1	Art. 208
SOW4A50	PE	04/12/2025	RD	1904831	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOW8C92	PE	03/12/2025	RD	1903002	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOW9C16	PE	05/12/2025	FS	1891243	6050	3	Art. 208
SOX1C51	PE	02/12/2025	FS	1883844	6050	3	Art. 208
SOX1C51	PE	02/12/2025	FS	1884000	6050	3	Art. 208
SOX3A02	PE	07/12/2025	VD	1506608	6050	1	Art. 208
SOX4F75	PE	08/12/2025	RD	1917488	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX6D41	PE	02/12/2025	RD	1901840	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX6G16	PE	07/12/2025	VD	1503609	6050	1	Art. 208
SOX6G44	PE	07/12/2025	VD	1488251	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOX6G44	PE	07/12/2025	VD	1488260	7030	1	Art. 244, Inc. I
SOX8E11	PE	06/12/2025	RD	1908462	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX9A34	PE	07/12/2025	FS	1899600	6050	3	Art. 208
SOY0I53	PE	07/12/2025	VD	1506756	6050	1	Art. 208
SOY1H54	PE	07/12/2025	VD	1507060	6050	1	Art. 208
SOY2I36	PE	02/12/2025	RD	1901450	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOY4B77	PE	09/12/2025	MN	11606	5002	0	Art.257, § 8º
SOY4D15	PE	09/12/2025	VD	1509704	6050	1	Art. 208
SOY5A68	PE	09/12/2025	TE	894977	7684	2	Art. 244, X
SOY6H62	PE	02/12/2025	FS	1882678	6050	3	Art. 208
SOY7B29	PE	05/12/2025	RD	1911625	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOY8A80	PE	02/12/2025	RD	1901905	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOY8C80	PE	08/12/2025	FS	1910574	5673	2	Art. 183
SOZ0E00	PE	06/12/2025	FS	1897845	6050	3	Art. 208
SPA0D64	PE	02/12/2025	MN	10952	5002	0	Art.257, § 8º
SPA1D72	PE	02/12/2025	FS	1882139	6050	3	Art. 208
SPA3F96	PE	07/12/2025	RD	1913482	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPA4H71	PE	07/12/2025	VD	1503242	6050	1	Art. 208
SPA8H01	PE	07/12/2025	VD	1503722	6050	1	Art. 208
SPA9D91	PE	09/12/2025	VD	1500642	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPB1E30	PE	05/12/2025	RD	1910998	7471	0	Art. 218, Inc. III
SPB1I68	PE	03/12/2025	RD	1903770	7455	0	Art. 218, Inc. I
SSS9A01	PE	03/12/2025	RD	1902090	7455	0	Art. 218, Inc. I
STE8J48	PR	06/12/2025	RD	1911536	7455	0	Art. 218, Inc. I
SUJ1A68	PR	08/12/2025	RD	1918557	7455	0	Art. 218, Inc. I
SVN3B59	PR	04/12/2025	RD	1904254	7455	0	Art. 218, Inc. I
SYA5C70	PE	06/12/2025	RD	1909167	7455	0	Art. 218, Inc. I
SYA5C70	PE	05/12/2025	RD	1910815	7463	0	Art. 218, Inc. II

SYA5C70	PE	02/12/2025	MN	10316	5002	0	Art.257, § 8º
SYF2I66	PE	03/12/2025	RD	1903916	7455	0	Art. 218, Inc. I
SYM2I16	PE	06/12/2025	FS	1898990	6050	3	Art. 208
SYV8F83	PE	07/12/2025	RD	1916732	7455	0	Art. 218, Inc. I
TAL3E47	PR	07/12/2025	VD	1506780	6050	1	Art. 208
TAL3G53	PR	09/12/2025	VD	1509658	6050	1	Art. 208
TAL3G53	PR	09/12/2025	VD	1509666	6602	0	Art. 230, Inc. VI
TAM8D57	PR	09/12/2025	RD	1922074	7455	0	Art. 218, Inc. I
TAO1F60	PR	07/12/2025	VD	1503307	6050	1	Art. 208
TAV0D51	PR	07/12/2025	RD	1914306	5819	2	Art. 193
TAV0E55	PR	09/12/2025	RD	1922759	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBE5E38	PR	07/12/2025	TE	879765	7684	2	Art. 244, X
TBE7E89	PR	03/12/2025	FS	1887386	5673	2	Art. 183
TBE7J51	PR	07/12/2025	RD	1917020	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBF1J92	PR	06/12/2025	RD	1909876	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBF5J45	PR	02/12/2025	RD	1902529	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBH4H26	PR	05/12/2025	RD	1912052	7463	0	Art. 218, Inc. II
TBH8E26	PR	09/12/2025	VD	1510222	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBL2B31	PR	04/12/2025	RD	1905110	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBN6C52	PR	09/12/2025	VD	1510753	6050	1	Art. 208
TBN6C52	PR	09/12/2025	VD	1510745	5720	0	Art. 186, Inc. I
TBO8C52	PR	03/12/2025	RD	1902170	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBO8C52	PR	04/12/2025	RD	1904793	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBP0F08	PR	05/12/2025	RD	1908071	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBP0F08	PR	08/12/2025	RD	1918840	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBR6J58	PR	05/12/2025	RD	1906150	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBS0D76	PR	05/12/2025	RD	1911714	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBS0D76	PR	09/12/2025	RD	1922538	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBS0D89	PR	07/12/2025	VD	1507043	6050	1	Art. 208
TBS0D89	PR	07/12/2025	VD	1507051	7340	0	Art. 252, Inc. IV
TBS0E36	PR	02/12/2025	FS	1880942	6050	3	Art. 208
TBU7E78	PR	07/12/2025	TE	879773	7684	2	Art. 244, X
TBW3C46	PR	05/12/2025	RD	1907083	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBW3I05	PR	06/12/2025	FS	1895842	6050	3	Art. 208
TBY9C85	PR	07/12/2025	VD	1506993	6050	1	Art. 208
TBY9D11	PR	08/12/2025	RD	1917992	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBZ5A78	PR	07/12/2025	RD	1913784	7455	0	Art. 218, Inc. I
TCE2A17	MG	07/12/2025	RD	1912974	7455	0	Art. 218, Inc. I
TCY1C07	MG	10/12/2025	TE	892168	5193	0	Art.168
TEN1D40	MG	10/12/2025	TE	896805	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TFK3B75	GO	09/12/2025	VD	1510524	5720	0	Art. 186, Inc. I
TFQ7E16	GO	08/12/2025	FS	1907484	6050	3	Art. 208
TGF8C42	GO	05/12/2025	RD	1907806	7455	0	Art. 218, Inc. I
TOY8C97	PB	09/12/2025	VD	1503455	5720	0	Art. 186, Inc. I
TOZ1A43	PB	08/12/2025	VD	1500340	6050	1	Art. 208
TWY7A93	MG	09/12/2025	RD	1921248	7463	0	Art. 218, Inc. II
TWZ8A61	MG	09/12/2025	VD	1509496	5720	0	Art. 186, Inc. I
UAS2G74	PR	02/12/2025	RD	1902839	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAS3D92	PR	02/12/2025	RD	1901522	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAV3J49	PR	07/12/2025	FS	1905643	5673	2	Art. 183
UAW7B41	PR	03/12/2025	RD	1903754	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAW7D90	PR	06/12/2025	RD	1909060	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAW9J37	PR	07/12/2025	RD	1915531	7463	0	Art. 218, Inc. II
UAX3A97	PR	03/12/2025	RD	1903126	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAY1H55	PR	09/12/2025	VD	1500154	5720	0	Art. 186, Inc. I
UAY2A36	PR	07/12/2025	RD	1915043	5819	2	Art. 193
UAY2A36	PR	07/12/2025	RD	1916430	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAZ8I52	PR	06/12/2025	RD	1910602	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHJ0G58	PE	02/12/2025	FS	1883240	5673	2	Art. 183
UHJ0I25	PE	02/12/2025	RD	1902871	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHJ2B26	PE	08/12/2025	RD	1920586	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHJ2E97	PE	05/12/2025	RD	1906125	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHJ4F35	PE	08/12/2025	FS	1911376	6050	3	Art. 208
UHJ5D42	PE	07/12/2025	RD	1919510	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHJ8H24	PE	06/12/2025	RD	1911412	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHJ9F59	PE	07/12/2025	FS	1902580	6050	3	Art. 208
UHJ9G77	PE	03/12/2025	FS	1887424	6050	3	Art. 208
UHK0B96	PE	04/12/2025	RD	1904785	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK0B96	PE	09/12/2025	RD	1922775	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK0E36	PE	08/12/2025	RD	1918344	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK0J95	PE	09/12/2025	VD	1500189	5720	0	Art. 186, Inc. I
UHK1C59	PE	06/12/2025	RD	1910050	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK1I78	PE	08/12/2025	RD	1918220	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK2F18	PE	07/12/2025	VD	1506683	6050	1	Art. 208
UHK6F96	PE	10/12/2025	VD	1506535	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
UHK7F07	PE	05/12/2025	RD	1907725	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK7H10	PE	07/12/2025	RD	1913377	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK7I81	PE	06/12/2025	FS	1895605	5673	2	Art. 183
UHK7I81	PE	06/12/2025	FS	1898868	5673	2	Art. 183
UHL1E96	PE	08/12/2025	RD	1920780	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL8A27	PE	02/12/2025	RD	1902863	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHL8H21	PE	02/12/2025	RD	1902022	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHL8H21	PE	05/12/2025	RD	1911196	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL9J36	PE	08/12/2025	RD	1917496	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHM3B21	PE	06/12/2025	RD	1909523	7463	0	Art. 218, Inc. II

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:EAB9580D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

PDM6448	PE	20/09/2025	FS	1597817	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PDM6F69	PE	15/09/2025	FS	1575244	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDM6F69	PE	21/09/2025	FS	1601466	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDM9954	PE	20/09/2025	RD	1681131	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDN3868	PE	22/09/2025	VD	1421092	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDN3D83	PE	08/10/2025	VD	1435913	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDN7008	PE	11/10/2025	VD	1441247	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDN7F83	PE	22/09/2025	VD	1418814	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDN7J67	PE	17/09/2025	TE	845844	5630	0	Art. 182, Inc. VII	R$ 130,16
PDN7J67	PE	23/09/2025	RD	1697747	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDO0J98	PE	15/09/2025	FS	1571770	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDO4E65	PE	18/09/2025	RD	1677665	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDO8G01	PE	21/09/2025	RD	1690050	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PDO8H40	PE	24/09/2025	VD	1407685	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDP2J89	PE	22/09/2025	VD	1419977	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDP5J15	PE	07/10/2025	VD	1439480	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDP7310	PE	06/10/2025	VD	1423729	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDQ0420	PE	15/09/2025	TE	834265	7633	2	Art. 252, §único	R$ 293,47
PDQ3A60	PE	24/09/2025	RD	1699642	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDR1G34	PE	08/10/2025	VD	1441620	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDR3B57	PE	17/09/2025	RD	1673074	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDR5J01	PE	06/10/2025	VD	1423656	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDR5J07	PE	08/10/2025	VD	1441727	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
PDR6924	PE	08/10/2025	RD	1746829	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS5807	PE	17/09/2025	RD	1674585	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS6C73	PE	10/10/2025	VD	1443037	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDS7200	PE	18/09/2025	RD	1676430	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT2395	PE	07/10/2025	RD	1746586	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDT5552	PE	15/09/2025	RD	1646140	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT6A18	PE	11/10/2025	VD	1444904	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
PDT9217	PE	16/09/2025	RD	1648452	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT9337	PE	19/09/2025	FS	1596527	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDU5297	PE	07/10/2025	VD	1437495	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDU7C48	PE	14/09/2025	RD	1650880	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDV1E96	PE	16/09/2025	RD	1670679	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDV2D00	PE	10/10/2025	TE	863427	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PDV2D94	PE	05/10/2025	VD	1368515	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PDV5542	PE	06/10/2025	VD	1423893	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDW7179	PE	20/09/2025	RD	1680917	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW7179	PE	22/09/2025	RD	1693792	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW7C53	PE	18/09/2025	RD	1678319	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW9G76	PE	22/09/2025	VD	1418679	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDX0573	PE	08/10/2025	VD	1441115	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDX1H70	PE	14/09/2025	RD	1650759	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDX3E16	PE	07/10/2025	VD	1438572	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDY3G88	PE	11/10/2025	TE	857460	5622	5	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDY4823	PE	19/09/2025	TE	846018	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDY4823	PE	20/09/2025	FS	1598821	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PDY8J45	PE	24/09/2025	FS	1613235	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDZ1913	PE	20/09/2025	RD	1683258	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDZ7J45	PE	23/09/2025	VD	1415998	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PEA4919	PE	16/09/2025	RD	1669611	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEA6990	PE	22/09/2025	RD	1685137	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEA7G14	RN	06/10/2025	RD	1741665	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB4D74	PE	14/09/2025	RD	1654169	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC2I05	PE	07/10/2025	TE	846581	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PEC6439	PE	15/09/2025	RD	1646441	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC6B86	PE	17/09/2025	VD	1411283	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEC7D30	PE	07/10/2025	TE	850465	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PEC7I39	PE	06/10/2025	RD	1739903	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC7J03	PE	17/09/2025	RD	1673643	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PEC7J03	PE	21/09/2025	RD	1689159	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PED2442	PE	06/10/2025	VD	1416250	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PED2I45	PE	14/09/2025	RD	1650368	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PED8C81	PE	19/09/2025	FS	1593005	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEE3G33	RN	21/09/2025	RD	1691080	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

PEM0J03	PE	14/09/2025	RD	1654142	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEM1I11	PE	07/10/2025	VD	1439773	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PEM2I12	PE	15/09/2025	VD	1342265	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEN5H72	PE	07/10/2025	VD	1428755	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEN7F20	PE	20/09/2025	TE	848363	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PEO2483	PE	14/09/2025	RD	1650546	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEO9920	PE	24/09/2025	RD	1699847	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEP4A21	PE	19/09/2025	TE	851348	7218	0	Art. 248	R$ 195,23
PEQ1011	PE	17/09/2025	VD	1409041	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEQ4J01	PE	21/09/2025	VD	1319344	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEQ8440	PE	16/09/2025	RD	1669638	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEQ8440	PE	17/09/2025	RD	1673040	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PES2B07	PE	20/09/2025	RD	1683177	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PET3811	PE	07/10/2025	TE	854940	7633	1	Art. 252, §único	R$ 293,47
PET4F08	PE	19/09/2025	RD	1679846	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEU2H97	PB	18/09/2025	RD	1677720	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEU5C47	PE	10/10/2025	VD	1432825	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
PEU5C97	PE	20/09/2025	RD	1681212	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEU7288	PE	10/10/2025	VD	1441794	6017	1	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
PEU9C22	PE	16/09/2025	RD	1659420	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEV7J93	PE	10/10/2025	VD	1443100	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PEV8E74	PE	05/10/2025	RD	1742963	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEX6G74	PE	18/09/2025	RD	1678645	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEZ0A78	PE	21/09/2025	RD	1688330	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEZ0A78	PE	21/09/2025	RD	1694713	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFB4481	PE	15/09/2025	FS	1573780	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFC2223	PE	05/10/2025	FS	1666690	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFC3910	PE	20/09/2025	RD	1681760	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFC3I43	PE	21/09/2025	TE	846093	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PFC5160	PE	22/09/2025	VD	1419950	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFC6J98	PE	06/10/2025	RD	1739865	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFD6013	PE	10/10/2025	TE	858539	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PFE2468	PE	19/09/2025	FS	1594125	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFF2443	PE	21/09/2025	RD	1690777	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFF2C36	PE	19/09/2025	TE	851410	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PFF6620	PE	07/10/2025	VD	1439340	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFF6F75	PE	16/09/2025	VD	1412417	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFH4I32	PE	22/09/2025	RD	1694926	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFI0I39	PE	17/09/2025	VD	1414711	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFI7H75	PE	21/09/2025	TE	847006	5185	1	Art. 167	R$ 195,23
PFJ1D24	PE	15/09/2025	FS	1573381	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFJ2H95	PE	16/09/2025	RD	1671225	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFJ5541	PE	13/09/2025	RD	1643051	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFJ9J35	PE	22/09/2025	VD	1418741	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFK1814	PE	19/09/2025	RD	1680429	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFL3H12	PE	17/09/2025	FS	1586270	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFL5D05	PE	16/09/2025	RD	1670555	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFM0C34	PE	21/09/2025	VD	1418555	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFM1095	PE	17/09/2025	VD	1404724	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFM1C97	PE	06/10/2025	FS	1669699	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFN1E03	PE	14/09/2025	RD	1658970	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFP3620	PE	07/10/2025	VD	1434585	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFP6923	PE	21/09/2025	RD	1696031	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFQ4D92	PE	06/10/2025	VD	1412085	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PFR8I49	PE	06/10/2025	VD	1423788	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PFS2579	PE	14/09/2025	RD	1654886	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFS2A39	PE	23/09/2025	FS	1609793	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFT5D89	PE	21/09/2025	RD	1692370	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFT6006	PE	05/10/2025	VD	1435972	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PFT6165	PE	16/09/2025	RD	1670040	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFT9453	PE	05/10/2025	TE	854185	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PFU8F02	PE	18/09/2025	RD	1677835	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFV7067	PE	05/10/2025	FS	1669362	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFW5H62	PE	23/09/2025	RD	1695272	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFW5H62	PE	24/09/2025	RD	1700012	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFX4560	PE	09/10/2025	TE	852654	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PFX7B60	PE	21/09/2025	FS	1603388	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFX8C61	PE	16/09/2025	RD	1648339	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFX8C61	PE	19/09/2025	RD	1678700	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFY4B67	PE	05/10/2025	TE	849173	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFZ0098	PE	21/09/2025	VD	1319336	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFZ3367	PE	18/09/2025	RD	1676863	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFZ9E40	PE	10/10/2025	VD	1441905	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGB0F49	PE	23/09/2025	TE	857079	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PGB7A91	RN	20/09/2025	TE	848355	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGB8096	PE	07/10/2025	VD	1435760	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGC0906	PE	20/09/2025	FS	1595016	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGC1G70	PE	24/09/2025	RD	1700403	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGF4718	PE	15/09/2025	FS	1572229	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGG7617	PE	14/09/2025	FS	1578685	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGG8290	PE	04/10/2025	RD	1731112	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGH4067	PE	16/09/2025	RD	1670164	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH8668	PE	22/09/2025	VD	1419055	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGH8E30	PE	14/09/2025	RD	1645933	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGI3957	PE	07/10/2025	FS	1670344	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PGJ6F95	PE	17/09/2025	VD	1411291	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGL0D58	PE	14/09/2025	RD	1649661	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL2E40	PE	05/10/2025	TE	849327	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R$ 195,23
PGL3B02	PE	17/09/2025	RD	1675409	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

PGL3B02	PE	24/09/2025	RD	1699820	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGM3G23	PE	15/09/2025	FS	1578502	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGM6C78	PE	19/09/2025	VD	1266046	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PGN5618	PE	14/09/2025	RD	1645887	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGO9D18	PE	07/10/2025	VD	1428437	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGP1A55	PE	19/09/2025	VD	1406662	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGP2E80	PE	08/10/2025	VD	1440682	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGP8218	PE	21/09/2025	TE	844872	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGP8J96	PE	21/09/2025	RD	1692290	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGQ2E08	PE	16/09/2025	FS	1581031	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGQ9838	PE	07/10/2025	VD	1428690	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGQ9B34	PE	15/09/2025	RD	1649009	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PGQ9B34	PE	24/09/2025	RD	1688772	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGR3C35	PE	06/10/2025	VD	1423818	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGS9889	PE	18/08/2016	FE	1336350	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 85,13
PGT4339	PE	22/09/2025	RD	1693539	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT5671	PE	16/09/2025	VD	1409971	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGT7453	PE	05/10/2025	RD	1735533	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT8C19	PE	23/09/2025	RD	1698468	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV1G73	PE	06/10/2025	VD	1412042	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGV7I74	PE	14/09/2025	RD	1653910	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGW3D69	PE	17/09/2025	VD	1405321	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PGW4B74	PE	07/10/2025	VD	1439714	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PGX0J80	PE	22/09/2025	RD	1694870	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGX2I97	PE	14/09/2025	FS	1577816	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGX3F16	PE	21/09/2025	RD	1691218	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGX3G09	PE	18/09/2025	RD	1677479	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX5576	PE	08/10/2025	VD	1433279	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PGX6G76	PE	16/09/2025	FS	1580892	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGX9459	PE	24/09/2025	RD	1699758	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX9H24	PE	23/09/2025	VD	1416013	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGY1H35	PE	19/09/2025	RD	1678530	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGY5342	PE	08/10/2025	VD	1441743	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
PGY7126	PE	10/10/2025	VD	1441964	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGY8643	PE	21/09/2025	RD	1690300	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGY8643	PE	21/09/2025	RD	1695531	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGZ0970	PE	21/09/2025	RD	1692680	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ2C84	PE	10/10/2025	VD	1443118	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PGZ6J46	PE	14/09/2025	RD	1645356	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ7793	PE	04/03/2025	TE	742425	5584	0	Art. 182, Inc. II	R$ 88,38
PGZ9293	PE	26/09/2025	VD	1419772	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PKK7F49	PE	20/09/2025	RD	1681948	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PLQ2G92	AL	03/10/2025	RD	1729738	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
POO3F96	PE	15/09/2025	RD	1648088	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
POQ6561	CE	18/09/2025	VD	1402438	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PQR7372	GO	22/09/2025	FS	1599720	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PVM6I33	PE	05/10/2025	TE	855521	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
PXT2352	PE	23/09/2025	RD	1697771	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PXV3029	PE	06/10/2025	TE	849416	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PYB6I40	PE	19/09/2025	FS	1598660	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PZJ5H14	PE	21/09/2025	RD	1687393	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PZU0E60	PE	23/09/2025	RD	1697909	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFF6A26	PE	07/10/2025	TE	854975	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
QFM7113	PB	18/09/2025	RD	1677487	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QFO7F62	PB	09/10/2025	VD	1439889	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QFS1H14	PE	23/09/2025	TE	844279	7633	2	Art. 252, §único	R$ 293,47
QFW0E16	PE	08/10/2025	VD	1441069	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QGE4H61	PE	14/09/2025	RD	1652603	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QGI3I89	PE	21/09/2025	RD	1691374	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QGQ7F44	PE	21/09/2025	RD	1693008	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QGQ9I64	PE	17/09/2025	TE	848487	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QGQ9I64	PE	17/09/2025	VD	1411372	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QQT2E61	PE	09/10/2025	VD	1439820	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QLB6633	PE	08/10/2025	VD	1441662	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QLE3D68	PE	10/10/2025	VD	1442812	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QMA5A28	AL	22/09/2025	FS	1599500	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QNF5551	PE	22/09/2025	RD	1693113	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QNO2C89	PE	19/09/2025	RD	1678807	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QOE0H74	PE	15/09/2025	VD	1342281	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QOJ5D07	PE	18/09/2025	RD	1674410	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPE2D26	PE	20/09/2025	VD	1316191	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QPG5B80	PE	26/09/2025	VD	1422757	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
QPM1H63	PE	21/09/2025	VD	1346910	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QPQ6A17	PE	21/09/2025	RD	1687423	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQC0E29	PE	20/09/2025	RD	1680925	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQK7G90	PE	14/09/2025	RD	1654991	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQM8I59	PE	20/09/2025	FS	1598996	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QSA1C73	PB	13/09/2025	FS	1565060	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QSB3470	PB	21/09/2025	RD	1691560	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QSC0J35	PB	16/09/2025	FS	1580906	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QUE2J77	PE	10/10/2025	VD	1442677	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QUE2J77	PE	10/10/2025	VD	1442758	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QUE7B91	PE	25/09/2025	FS	1614711	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QUR0I50	PE	05/10/2025	RD	1745598	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUX8G23	PE	16/09/2025	RD	1670954	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QVR9H22	PA	12/09/2025	RD	1644201	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QWE5431	TO	14/09/2025	FS	1577034	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QWK2G50	PE	06/10/2025	VD	1432469	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QWL2D15	PE	14/09/2025	RD	1655238	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

QWT4D54	PE	20/09/2025	VD	1414584	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QXG0C10	PE	22/09/2025	RD	1693679	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QXI5F25	PE	23/09/2025	TE	851194	5185	2	Art. 167	R$ 195,23
QXK5F33	PE	15/09/2025	RD	1649165	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QXP0H09	PE	18/09/2025	FS	1589598	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QXV5A83	PE	19/09/2025	VD	1406697	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYA3G64	PE	14/09/2025	FS	1570633	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYA7192	PE	16/09/2025	FS	1583069	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYA8B17	PE	07/10/2025	VD	1437568	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYA9A93	PE	20/09/2025	VD	1414541	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYA9H86	PE	23/09/2025	RD	1699235	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB1053	PE	18/09/2025	RD	1676847	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYB2I50	PE	18/09/2025	RD	1676308	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKV9027	PE	18/09/2025	VD	1402721	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KKY9E81	PE	16/09/2025	RD	1658954	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKY9E81	PE	19/09/2025	RD	1678440	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLA1J46	PE	15/09/2025	FS	1574213	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLB3176	PE	14/09/2025	FS	1579274	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLC6409	PE	16/09/2025	RD	1671632	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLH3795	PE	26/09/2025	FS	1616625	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLH8G89	PE	21/09/2025	FS	1600826	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLJ7D89	PE	21/09/2025	FS	1602454	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLL5H98	PE	20/09/2025	VD	1411852	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KLN0212	PE	07/10/2025	VD	1439625	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KLO0676	PE	10/10/2025	VD	1442499	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
KLP4A36	PE	21/09/2025	RD	1693024	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLT4662	PE	10/10/2025	TE	859993	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
KLY1B08	PE	15/09/2025	RD	1646255	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLZ6796	PE	07/10/2025	VD	1435751	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KMC0J84	PE	21/09/2025	RD	1685900	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
KZN9B01	PE	06/10/2025	TE	844716	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
LMP6I79	RJ	12/09/2025	FS	1562606	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
LRA6B31	PE	20/09/2025	VD	1417990	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
MAR7677	SC	16/09/2025	FS	1580655	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MNQ7E17	PB	20/09/2025	RD	1681492	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MNZ6729	PB	17/09/2025	RD	1674461	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MOC1684	PB	21/09/2025	RD	1687415	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MOC2H01	PB	14/09/2025	RD	1654754	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MOC2H01	PB	14/09/2025	RD	1654843	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
MOM0513	PE	19/09/2025	FS	1592360	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
MVA0E22	PE	08/10/2025	TE	840516	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
MVE7E51	PE	09/10/2025	TE	856900	7633	1	Art. 252, §único	R$ 293,47
MVS6I27	GO	18/09/2025	FS	1592157	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MXA7989	PE	23/09/2025	FS	1609300	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
NAE2783	RO	21/09/2025	FS	1603060	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
NGD8H67	PE	07/10/2025	RD	1747140	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NMJ1031	PE	14/09/2025	FS	1571176	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NMO9559	PE	18/09/2025	FS	1588834	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NOD2C08	PE	05/10/2025	RD	1739393	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NPX3957	PB	16/09/2025	RD	1671659	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NPX3957	PB	16/09/2025	RD	1671683	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NPY8823	PB	10/10/2025	VD	1441956	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
NQD5I21	PB	23/09/2025	VD	1410201	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NQD5I21	PB	26/09/2025	VD	1416145	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NQD6362	PB	21/09/2025	VD	1387544	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
NQI1A17	PE	14/09/2025	RD	1650864	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
NQR7E24	PE	15/09/2025	FS	1573330	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NTO5A73	PE	24/09/2025	RD	1701000	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NUX0456	CE	18/09/2025	TE	842993	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NWT4112	PE	20/09/2025	RD	1684874	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NXU9G12	PE	15/09/2025	RD	1646573	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
NXW8I51	PE	22/09/2025	VD	1415718	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NZS9B15	BA	16/09/2025	RD	1671438	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OBT1361	PA	26/09/2025	VD	1423168	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
ODD4I13	PE	05/10/2025	TE	839143	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
ODQ1H98	SP	14/09/2025	RD	1645739	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OEW8B76	PE	15/09/2025	RD	1647510	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OEX4F00	PB	20/09/2025	RD	1683983	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OGA7C78	PE	06/10/2025	VD	1407774	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OGC7J76	PB	19/09/2025	TE	846026	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OGC8601	PB	15/09/2025	RD	1649289	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OGE6544	PB	12/10/2025	TE	850856	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OHE1145	AL	03/10/2025	RD	1729673	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OHK7I84	PE	14/09/2025	FS	1579240	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OJS7011	PE	08/10/2025	VD	1432680	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OJU5J90	RN	21/09/2025	RD	1692907	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OLD1G31	BA	16/09/2025	RD	1669719	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OLV9225	RN	15/09/2025	FS	1572423	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
ORE3223	AL	16/09/2025	RD	1670725	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ORG2J24	PE	14/09/2025	RD	1650449	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OSH0007	CE	17/09/2025	VD	1408991	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OSH0007	CE	26/09/2025	VD	1423206	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OTH7E84	SC	21/09/2025	RD	1687644	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OTT9B40	PE	20/09/2025	RD	1683088	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OUH1465	PE	17/09/2025	RD	1674321	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OUT4H29	BA	15/09/2025	RD	1647936	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OWA7D58	PE	16/09/2025	RD	1672213	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OWN8J27	MG	13/09/2025	RD	1643434	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OXN1A71	AL	17/09/2025	FS	1585177	6041	2	Art. 207	R$ 195,23

OYL1566	PE	20/09/2025	VD	1316051	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
OYL3D69	PE	15/09/2025	RD	1647391	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYL7A66	PE	11/10/2025	VD	1444254	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
OYL8C90	PE	18/09/2025	VD	1353283	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
OYM0G58	PE	18/09/2025	RD	1677029	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYM2E80	PE	06/10/2025	RD	1742904	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYM3354	PE	05/10/2025	VD	1335919	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
OYM3D11	PE	24/09/2025	VD	1403558	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
OYM7D24	PE	07/10/2025	VD	1439579	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYN1C96	PE	09/10/2025	VD	1439811	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYN2C60	PE	08/10/2025	VD	1441077	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYN7354	PE	14/09/2025	RD	1654819	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYN7743	PE	21/09/2025	FS	1603361	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYN9F99	PE	06/10/2025	RD	1740235	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYO4223	PE	22/09/2025	RD	1693440	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYP1B39	BA	13/09/2025	RD	1641806	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYP8D63	PE	10/10/2025	TE	858083	5274	2	Art. 175	R$ 2934,70
OYP8D63	PE	10/10/2025	TE	858598	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
OYP8D63	PE	10/10/2025	TE	858601	5835	0	Art. 195	R$ 195,23
OYQ0616	PE	07/10/2025	VD	1439358	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYQ1A89	PE	23/09/2025	RD	1698050	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYQ4576	PE	07/10/2025	VD	1434631	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYR1946	PE	10/10/2025	TE	854991	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
OYR9I40	PE	20/09/2025	VD	1316140	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
OYS3541	PE	17/09/2025	TE	844201	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYS6G63	PE	08/10/2025	VD	1428887	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYT2G88	PE	16/09/2025	RD	1672671	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYT5I28	PE	15/09/2025	RD	1647111	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYT9H28	PE	12/10/2025	VD	1443541	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYU4A86	PE	13/02/2025	TE	740945	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
OYU5A49	PE	21/09/2025	FS	1604694	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYV1E02	PE	24/09/2025	VD	1416382	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
OYV9G21	PE	14/09/2025	RD	1652344	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYW3F23	PE	16/09/2025	FS	1580981	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OYW9E55	PE	14/09/2025	RD	1654436	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYX5254	PE	10/10/2025	TE	857915	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
OYY0H86	PE	17/09/2025	TE	848380	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYY3H84	PE	16/09/2025	RD	1669433	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYY4G83	PE	16/09/2025	RD	1669921	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYY6811	PE	05/10/2025	TE	851941	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYY7E52	PE	22/09/2025	FS	1600192	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
OYY7G00	PE	09/10/2025	TE	854401	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYZ0608	PE	17/09/2025	RD	1673244	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYZ2B67	PE	17/09/2025	VD	1407537	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYZ6A35	PE	15/09/2025	RD	1646085	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYZ6A35	PE	24/09/2025	RD	1698581	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYZ6A35	PE	23/09/2025	RD	1695213	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OZO4F64	PE	19/09/2025	RD	1680496	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCA2434	PE	07/10/2025	VD	1438432	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCB0E53	PE	05/10/2025	RD	1735703	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCB6107	PE	09/10/2025	TE	847545	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCB6529	PE	10/10/2025	VD	1440283	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PCB7I09	PE	17/09/2025	FS	1583956	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCB7J19	PE	20/09/2025	RD	1683860	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCB9685	PE	07/10/2025	TE	852638	7625	1	Art. 181, inc. XX	R$ 293,47
PCC4C66	PE	20/09/2025	VD	1417028	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCC8D27	PE	22/09/2025	RD	1685188	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCC9D49	PE	06/10/2025	RD	1742084	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCD6930	PE	07/10/2025	VD	1439390	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCD8E70	PE	18/09/2025	VD	1406603	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCE8787	PE	06/10/2025	RD	1742483	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCE9B69	PE	15/09/2025	VD	1409777	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCF0G71	PE	16/09/2025	RD	1671381	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCF8913	PE	15/09/2025	RD	1646158	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCG2939	PE	06/10/2025	FS	1671090	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCG6738	PE	16/09/2025	VD	1404970	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCG6A41	PE	16/09/2025	VD	1404953	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCG7513	PE	05/10/2025	TE	849661	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCG7833	PE	14/09/2025	RD	1653375	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCG8G34	PE	16/09/2025	RD	1648363	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	17/09/2025	RD	1671942	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	18/09/2025	RD	1674488	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	19/09/2025	RD	1684556	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCH3G09	PE	15/09/2025	FS	1579398	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCH6E71	PE	05/10/2025	TE	847200	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
PCH6E71	PE	05/10/2025	TE	849025	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
PCJ1B77	PE	19/09/2025	TE	835210	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCJ1F46	PE	07/10/2025	TE	854339	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
PCJ1F46	PE	10/10/2025	TE	855025	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCJ7I73	PE	19/09/2025	RD	1679862	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCJ7I73	PE	17/09/2025	FS	1584405	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCJ7I73	PE	17/09/2025	FS	1584413	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCK2B17	PE	05/10/2025	FS	1666436	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCK3A84	PE	14/09/2025	FS	1578278	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCL3J08	PE	07/10/2025	VD	1434798	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCL4E77	PE	21/09/2025	RD	1692532	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCL5F43	PE	20/09/2025	VD	1316256	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PCL8G46	PE	21/09/2025	TE	844864	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCN1877	PE	14/09/2025	FS	1575180	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

PCN2H63	PE	08/10/2025	VD	1430121	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PCN3J26	PE	23/09/2025	TE	840095	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
PCN5J69	PE	08/10/2025	VD	1440461	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCO2E82	PE	17/09/2025	RD	1674232	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCO8C21	PE	17/09/2025	TE	850430	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PCP1H11	PE	10/10/2025	TE	859446	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PCP8618	PE	19/09/2025	TE	851330	5045	0	Art. 162, Inc. V	R$ 293,47
PCP8917	PE	24/09/2025	TE	851607	5010	0	Art. 162, Inc. I	R$ 880,41
PCQ2336	PE	05/10/2025	VD	1296131	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PCQ4148	PE	18/09/2025	FS	1588567	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCY8B53	PE	17/09/2025	FS	1586599	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCQ4G64	PE	21/09/2025	RD	1692729	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ4I84	PE	26/09/2025	RD	1704786	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ6798	PE	16/09/2025	VD	1412484	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCQ8676	PE	16/09/2025	VD	1412735	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCR1J29	PE	08/10/2025	VD	1434348	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PCR2148	PE	10/10/2025	VD	1443061	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PCR2289	PE	19/09/2025	VD	1266089	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCR8C05	PE	05/10/2025	TE	849319	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCS2B76	PE	20/09/2025	RD	1680704	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCS4D88	PE	17/09/2025	RD	1673473	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCT0355	PE	08/10/2025	VD	1440810	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCT1310	PE	17/09/2025	VD	1407600	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCT1B83	PE	18/09/2025	RD	1675670	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCT5I70	PE	19/09/2025	TE	851291	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
PCT5I70	PE	22/09/2025	VD	1421084	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCT7479	PE	05/10/2025	TE	859268	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PCT7G38	PE	05/10/2025	TE	842314	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
PCT9F05	PE	07/10/2025	TE	841300	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCU1B87	PE	14/09/2025	RD	1655912	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCU6848	PE	21/09/2025	TE	846239	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PCU8117	PE	17/09/2025	TE	848959	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PCU8365	PE	02/02/2025	TE	724915	7633	2	Art. 252, §único	R$ 293,47
PCU8F65	PE	07/10/2025	VD	1435670	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCV8A44	PE	14/09/2025	FS	1575872	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCX8E18	PE	17/09/2025	TE	853162	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a	R$ 130,16
PCX9568	PE	20/09/2025	VD	1417044	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCY1E60	PE	15/09/2025	TE	846565	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
PCY3F03	PE	22/09/2025	VD	1418857	7374	0	Art. 253	R$ 293,47
PCY3F03	PE	22/09/2025	VD	1418865	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PCY3J69	PE	18/09/2025	VD	1353798	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCY6H03	PE	17/09/2025	TE	845852	5630	0	Art. 182, Inc. VII	R$ 130,16
PCY6H03	PE	17/09/2025	RD	1673015	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY6H03	PE	21/09/2025	RD	1687008	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY6H03	PE	22/09/2025	RD	1697283	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCY7102	PE	08/10/2025	VD	1440585	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCY7E85	PE	15/09/2025	VD	1398724	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCY9245	PE	16/09/2025	VD	1412816	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCZ0A40	PE	07/10/2025	RD	1747051	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCZ5C09	PE	05/10/2025	RD	1737161	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDA1E80	PE	08/10/2025	VD	1440372	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDA1F28	PB	11/10/2025	VD	1422943	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDA6F40	PE	07/10/2025	VD	1439242	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDB3803	PE	21/09/2025	TE	846956	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PDB6H90	PE	21/09/2025	VD	1418571	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDB8E56	PE	05/10/2025	RD	1736505	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC3187	PE	16/09/2025	RD	1671829	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC3897	PE	20/09/2025	VD	1358005	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
PDC4749	PE	15/09/2025	RD	1658903	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD1I97	PE	19/09/2025	TE	850813	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
PDD8B39	PE	20/09/2025	VD	1416986	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDE3482	PE	17/09/2025	TE	849858	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a	R$ 130,16
PDE4F51	PE	18/09/2025	RD	1676502	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDE5E34	PE	17/09/2025	RD	1672833	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDE5H92	PE	21/09/2025	RD	1688993	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDE9909	PE	18/09/2025	FS	1589865	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDF0249	PE	20/09/2025	VD	1418040	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDF2I82	PE	19/09/2025	FS	1594508	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDF6F59	PE	07/10/2025	VD	1439110	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDG1E50	PE	22/09/2025	TE	851100	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDG8B88	PE	22/09/2025	VD	1418776	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDG9E36	PE	14/09/2025	FS	1577824	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDH3052	PE	22/09/2025	RD	1693393	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDH3D13	PE	15/09/2025	FS	1575783	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDI2I43	PB	14/09/2025	FS	1576275	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDI3A22	PE	18/09/2025	FS	1589083	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDI4B06	PE	06/10/2025	RD	1740340	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI4D54	PE	20/09/2025	RD	1684750	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDJ2H04	PE	18/09/2025	RD	1677541	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDJ4B22	PE	16/09/2025	VD	1410856	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDJ7925	PE	07/10/2025	FS	1674790	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDJ9975	PE	21/09/2025	RD	1696856	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK4434	PE	06/10/2025	VD	1423710	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PDK4E66	PE	19/09/2025	RD	1680100	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK5J70	PE	18/09/2025	VD	1402705	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDL0F51	PE	23/09/2025	VD	1414002	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PDL1C84	PE	14/09/2025	RD	1653430	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDL3H95	PE	20/09/2025	RD	1681905	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDL4711	PE	23/09/2025	FS	1610147	5673	2	Art. 183	R$ 130,16

PDL5F45	PE	18/09/2025	FS	1588460	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDL5J00	PE	10/10/2025	VD	1443142	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDM0116	PE	10/10/2025	TE	858067	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
AVT1380	PE	09/10/2025	TE	852662	7633	1	Art. 252, §único	R$ 293,47
AYV6913	PE	20/09/2025	RD	1682596	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
AZR5G84	PE	06/10/2025	VD	1416285	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
BEH4I01	BA	16/09/2025	RD	1672132	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
BEP7A92	PE	21/09/2025	RD	1688713	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
CPY2088	PB	22/09/2025	VD	1418890	7374	0	Art. 253	R$ 293,47
DDR2E12	SP	23/09/2025	RD	1695248	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
DJM5J03	PE	19/09/2025	FS	1597108	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
DMK2C56	PE	16/09/2025	RD	1671250	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
DPZ8H03	SP	22/09/2025	RD	1686826	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EHD9J42	PE	24/09/2025	VD	1407715	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
EHH0J85	PE	20/09/2025	RD	1681883	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
EPZ5E81	PE	19/09/2025	FS	1598341	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
EUN3C96	PE	14/09/2025	FS	1577638	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
FBF6C40	GO	14/09/2025	FS	1576003	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
FHS8G04	PR	03/10/2025	RD	1733395	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FIN5H82	PR	07/10/2025	RD	1746543	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FKP9J89	PE	21/09/2025	FS	1602110	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
FLN8C72	SP	22/09/2025	VD	1420649	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
FOT1I45	PE	10/10/2025	VD	1442685	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
FPW5G05	PR	04/10/2025	RD	1734944	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FQK9E82	PR	04/10/2025	FS	1661884	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
FRQ8E99	SP	24/09/2025	FS	1610481	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
FRQ8E99	SP	22/09/2025	FS	1604309	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
FUY2F18	PE	16/09/2025	RD	1670962	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GBP3E24	PE	19/09/2025	VD	1416897	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
GDY9B27	PE	15/09/2025	RD	1647073	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GEP5G79	PE	22/09/2025	RD	1693857	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GGO6E24	PR	07/10/2025	VD	1439250	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
GGT2029	SP	12/09/2025	FS	1563289	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
GHT4B22	PR	08/10/2025	VD	1440330	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
GSV5372	PE	21/09/2025	VD	1346830	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
HCR4E07	PE	10/10/2025	VD	1442944	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
HPY7E11	PE	23/09/2025	RD	1685315	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
IAH2G23	PB	21/09/2025	RD	1688187	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
IYV0E09	PE	21/09/2025	TE	853200	6530	0	Art. 228	R$ 195,23
JXA5421	AM	22/09/2025	VD	1419594	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KFE3D76	PB	15/09/2025	VD	1409769	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
KFG9B38	PE	26/09/2025	VD	1423230	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KFI8051	PE	10/10/2025	TE	840532	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
KFQ9076	PE	16/09/2025	RD	1669778	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KFS4D76	PE	15/09/2025	RD	1646298	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KFU5123	PE	16/09/2025	VD	1411127	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KFW8661	PE	21/09/2025	TE	846743	5193	0	Art.168	R$ 293,47
KGA9A28	PE	16/09/2025	RD	1648371	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGB6465	PE	21/09/2025	RD	1687903	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGB6465	PE	21/09/2025	RD	1691340	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGE1827	PE	05/10/2025	VD	1335943	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
KGF0994	PE	05/10/2025	VD	1335820	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGM4I75	PE	26/09/2025	TE	825460	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
KGO9E32	PE	05/10/2025	FS	1668153	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGQ8543	PE	20/09/2025	RD	1683568	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KGU9F47	PE	20/09/2025	VD	1414460	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGV3D36	PE	22/09/2025	RD	1693164	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KGV3F87	PE	06/10/2025	RD	1745695	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHA4B39	PE	19/09/2025	FS	1591673	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHD9108	PE	20/09/2025	FS	1599364	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHG0F43	PE	14/09/2025	RD	1654347	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
KHG9041	PE	19/09/2025	RD	1679072	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KHG9290	PE	16/09/2025	RD	1670229	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHJ5141	PE	10/10/2025	VD	1443045	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
KHK5D52	PE	07/10/2025	VD	1434860	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KHL2C27	PE	21/09/2025	FS	1600877	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHL8571	PE	04/02/2025	FS	659088	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHM6644	PE	07/10/2025	VD	1438670	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KHP9J38	PE	15/09/2025	RD	1647200	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHV3664	PE	23/09/2025	RD	1698182	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KHV3664	PE	24/09/2025	RD	1701019	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHX5G03	PE	16/09/2025	VD	1412697	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KHY8716	PE	17/09/2025	TE	848410	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KHZ0I85	PE	07/10/2025	VD	1434615	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KHZ5183	AL	17/09/2025	VD	1404791	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KHZ7931	PE	23/09/2025	RD	1698859	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIF8I78	PE	21/09/2025	TE	846158	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
KII2477	PE	05/10/2025	FS	1667130	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIK0398	PE	25/09/2025	VD	1421777	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KIK4604	PE	05/10/2025	VD	1436103	6602	0	Art. 230, Inc. VI	R$ 293,47
KIK4604	PE	05/10/2025	VD	1436081	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
KIK4604	PE	05/10/2025	VD	1436090	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KIK4604	PE	05/10/2025	VD	1436073	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KIK6153	PE	07/10/2025	TE	852395	7625	2	ARt. 181, inc. XX	R$ 293,47
KIK9J54	PE	10/10/2025	VD	1441921	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KIN4761	PE	19/09/2025	RD	1680283	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIN4761	PE	22/09/2025	RD	1693911	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIS6303	PE	17/09/2025	VD	1409025	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KIU1A73	PE	05/10/2025	VD	1190783	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16

KIW3337	PE	20/09/2025	RD	1680895	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIW3337	PE	23/09/2025	RD	1698310	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJA6G60	PE	16/09/2025	VD	1412344	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KJC0918	PE	16/09/2025	RD	1648991	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJE6342	PE	06/10/2025	RD	1747604	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJE9504	PE	06/10/2025	VD	1423923	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KJF2H52	PE	08/10/2025	VD	1440860	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KJH9823	PE	26/09/2025	RD	1704867	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJI0287	PE	15/09/2025	RD	1657222	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJI0821	PE	10/10/2025	TE	858130	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
KJP1008	PE	20/09/2025	RD	1681450	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJP1008	PE	23/09/2025	RD	1695388	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJR0G20	PE	17/09/2025	RD	1673112	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJV6063	PE	25/09/2025	FS	1614231	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJY6063	PE	23/09/2025	VD	1414010	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
KKA9751	PE	07/10/2025	VD	1438289	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KKF0F57	PE	24/09/2025	VD	1421629	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KKG6G49	PE	21/09/2025	VD	1346856	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KKH5640	PE	18/09/2025	RD	1677746	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKJ3525	PE	14/09/2025	RD	1650775	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKK8B48	PE	21/09/2025	VD	1335269	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KKN9F14	PE	19/09/2025	TE	854649	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R$ 130,16
KKN9F14	PE	16/09/2025	FS	1580183	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKN9F14	PE	16/09/2025	FS	1581864	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KKS4A51	PE	19/09/2025	RD	1683444	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKS9E72	RN	26/09/2025	TE	844287	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KKV1C59	PE	10/10/2025	VD	1441832	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYB3194	PE	06/10/2025	RD	1741185	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB4J50	PE	08/10/2025	VD	1433309	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYB9292	PE	14/09/2025	RD	1645240	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYC3G29	PE	10/10/2025	TE	857907	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
QYC5450	PE	17/09/2025	TE	849874	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYC7H91	PE	14/09/2025	RD	1654398	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYC9A03	PE	14/09/2025	RD	1645364	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD1C28	PE	21/09/2025	RD	1688942	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYD3048	PE	23/09/2025	VD	1410210	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYD4B43	PE	20/09/2025	RD	1680992	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYD6764	PE	10/10/2025	TE	855750	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYD8H06	PE	07/10/2025	TE	847499	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYE1D60	PE	24/09/2025	TE	845577	5010	0	Art. 162, Inc. I	R$ 880,41
QYE1D60	PE	24/09/2025	TE	852034	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYE1G71	PE	14/09/2025	RD	1657001	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE1G71	PE	14/09/2025	RD	1657443	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE4I77	PE	20/09/2025	VD	1316116	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYF1148	PE	17/09/2025	RD	1674682	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF2145	PE	22/09/2025	FS	1603833	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYF3461	PE	23/09/2025	VD	1415882	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
QYF4981	PE	07/10/2025	VD	1439420	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYF4F63	PE	23/09/2025	VD	1410317	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYF5866	PE	20/09/2025	RD	1681085	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF8731	PE	17/09/2025	RD	1673880	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYF9A66	PE	19/09/2025	RD	1684092	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF9I84	PE	14/09/2025	RD	1654134	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG3C04	PE	07/10/2025	FS	1673971	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYG7E88	PE	24/09/2025	FS	1612522	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYG7I73	PE	19/09/2025	TE	850775	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
QYH0I80	PE	18/09/2025	RD	1676146	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH0J44	PE	19/09/2025	VD	1407383	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYH1F49	PE	20/09/2025	RD	1679102	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH5A19	PE	21/09/2025	RD	1686125	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI5D42	PE	17/09/2025	RD	1674496	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI6I45	PE	17/09/2025	TE	851763	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYJ0H86	PE	06/10/2025	TE	843078	7633	2	Art. 252, §único	R$ 293,47
QYJ0J11	PE	23/09/2025	VD	1414096	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYJ2E37	PE	24/09/2025	VD	1415840	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYJ3A41	PE	22/09/2025	VD	1413839	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYJ3F60	PE	14/09/2025	RD	1654487	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
QYJ5E00	PE	20/09/2025	FS	1595792	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYJ7H37	PE	18/09/2025	VD	1413251	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYJ9H26	PE	18/09/2025	RD	1675662	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYK2B69	PE	15/09/2025	VD	1409726	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYK4H30	PE	07/10/2025	VD	1439021	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYK6B90	PE	21/09/2025	RD	1688110	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYK8G87	PE	26/09/2025	VD	1423133	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
QYL0C16	PE	20/09/2025	FS	1599330	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYL0C16	PE	25/09/2025	FS	1615416	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYL0C49	PE	07/10/2025	TE	849505	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYL9J23	PE	22/09/2025	VD	1413758	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYL9J23	PE	26/09/2025	VD	1422250	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYM1B68	PE	22/09/2025	RD	1693423	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM1D04	PE	07/10/2025	VD	1439463	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYM9D72	PE	16/09/2025	RD	1670407	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYN0F54	PE	19/09/2025	TE	838325	7633	2	Art. 252, §único	R$ 293,47
QYN1F36	PE	18/09/2025	VD	1413189	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYN2D89	PE	08/10/2025	VD	1441042	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYN2J31	PE	19/09/2025	FS	1592289	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYN3G84	PE	23/09/2025	VD	1421459	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYN5E34	PE	08/10/2025	VD	1440950	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYN7F96	PE	05/10/2025	RD	1743811	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

QYN8I26	PE	07/10/2025	VD	1434844	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYO1B93	PE	16/09/2025	VD	1413090	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYO2A27	PE	17/09/2025	TE	841563	7625	2	ARt. 181, inc. XX	R$ 293,47
QYO2H71	PE	18/09/2025	VD	1397477	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYO3B99	PE	22/09/2025	VD	1419683	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYO4G97	PE	18/09/2025	VD	1402691	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYO4H17	PE	20/09/2025	RD	1683592	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYO5F71	PE	05/10/2025	VD	1398368	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYO6J28	PE	21/09/2025	RD	1690289	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYP2A99	PE	05/10/2025	VD	1368485	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
QYP7I32	PE	22/09/2025	VD	1420657	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYP8A45	PE	22/09/2025	FS	1604325	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYQ1A24	PE	10/10/2025	TE	862404	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYQ1D29	PE	10/10/2025	TE	857346	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYQ3G05	PE	22/09/2025	FS	1599488	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYQ4C44	PE	15/09/2025	RD	1646603	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ5G84	PE	20/09/2025	RD	1683711	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ6B63	PE	16/09/2025	RD	1672663	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ7C53	PE	06/10/2025	VD	1407740	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYQ9J43	PE	15/09/2025	RD	1646310	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ9J43	PE	19/09/2025	RD	1679420	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYR1I35	PE	16/09/2025	RD	1669662	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYR6C19	PE	16/09/2025	RD	1671144	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYR6E97	PE	20/09/2025	RD	1681654	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYR7C41	PE	14/09/2025	RD	1658865	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYS0I96	PE	22/09/2025	VD	1363700	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYS4I29	PE	17/09/2025	VD	1407529	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYS5G63	PE	06/10/2025	RD	1739946	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYS8E65	PE	16/09/2025	RD	1671136	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYS8G72	PE	15/09/2025	RD	1648142	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYS8G72	PE	22/09/2025	RD	1695060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYS9E66	PE	21/09/2025	FS	1601520	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYS9G69	PE	16/09/2025	RD	1670857	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT3J93	PE	21/09/2025	RD	1691617	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT4H79	PE	20/09/2025	RD	1680682	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT5D74	PE	02/02/2025	TE	718460	7633	1	Art. 252, §único	R$ 293,47
QYT6F90	PE	22/09/2025	VD	1418601	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYT8A83	PE	21/09/2025	RD	1695485	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT8I85	PE	23/09/2025	RD	1699472	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU0I68	PE	22/09/2025	VD	1421254	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYU1H03	PE	07/10/2025	VD	1439374	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYU2D92	PE	05/10/2025	RD	1739750	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU8D88	PE	07/10/2025	TE	854266	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
QYU9G36	PE	23/09/2025	RD	1688730	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV0G15	PE	20/09/2025	TE	842632	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
QYV5H88	PE	15/09/2025	VD	1409742	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYV9D25	PE	15/09/2025	RD	1657117	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYW0I31	PE	19/09/2025	RD	1680470	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW3E45	PE	07/10/2025	TE	852409	7625	2	ARt. 181, inc. XX	R$ 293,47
QYW3G98	PE	17/09/2025	VD	1405364	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
QYW8A10	PE	14/09/2025	RD	1645658	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX5A10	PE	14/09/2025	FS	1571036	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYX9F41	PE	16/09/2025	VD	1409980	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYX9F87	PE	22/09/2025	RD	1685331	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYY2B43	PE	20/09/2025	RD	1683118	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY2D97	PE	14/09/2025	RD	1645984	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
QYY3D28	PE	16/09/2025	RD	1671608	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY5G62	PE	05/10/2025	TE	857303	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
QYY6D15	PE	07/10/2025	VD	1439633	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYY7A94	PE	08/10/2025	VD	1434321	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RGU1G93	AL	23/09/2025	FS	1609530	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYY7F08	PE	26/09/2025	VD	1419799	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYY8A77	PE	07/10/2025	FS	1672410	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYY9G06	PE	06/10/2025	RD	1739822	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYZ4A75	PE	17/09/2025	VD	1404660	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYZ4A75	PE	20/09/2025	VD	1414509	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYZ6E65	PE	23/09/2025	TE	830782	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
RDF3I43	BA	22/09/2025	RD	1695884	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RDF3I43	BA	20/09/2025	FS	1595075	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RFR3I46	PE	21/09/2025	RD	1689906	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RFY3B03	PE	05/10/2025	VD	1190759	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RFZ1H17	PE	24/09/2025	RD	1699693	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RFZ3J43	PE	16/09/2025	VD	1410660	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RFZ3J43	PE	16/09/2025	FS	1581473	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RGG5H45	PE	20/09/2025	TE	846522	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RGO7C84	PE	19/09/2025	VD	1411062	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RGY3D54	AL	13/09/2025	FS	1565583	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RGY3D54	AL	13/09/2025	FS	1565591	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RGY6F59	PE	22/09/2025	VD	1421017	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RII2F60	PE	17/09/2025	FS	1585436	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RLT7J44	CE	16/09/2025	RD	1672434	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMG6H23	RN	17/09/2025	VD	1408827	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RMM9G89	PE	21/09/2025	RD	1689655	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMR0G70	PE	10/10/2025	VD	1443193	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RMX1J79	PE	20/09/2025	RD	1680747	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RNA8E45	PE	18/09/2025	TE	842926	7366	2	Art. 252, Inc. VI	R$ 130,16
RPI0E10	BA	18/09/2025	VD	1397485	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RPV0E84	BA	11/10/2025	TE	860037	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RQG9H61	RN	22/09/2025	RD	1693601	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23

RQJ8D72	RN	20/09/2025	RD	1682448	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RTD0E96	MG	15/09/2025	FS	1575147	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RTE3A15	PE	24/09/2025	VD	1411925	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RTF6G16	PE	05/10/2025	VD	1398309	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
RTM7E92	PE	21/09/2025	FS	1600753	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RTR1H42	PE	20/09/2025	RD	1684742	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RUB6C61	PE	08/10/2025	VD	1440445	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RUF8G88	PE	18/09/2025	VD	1402667	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
RUU1F89	PE	18/09/2025	RD	1674437	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RUU1F89	PE	24/09/2025	RD	1699766	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RUV1D53	PE	05/10/2025	RD	1743625	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RVH7F27	PE	11/10/2025	TE	860193	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RVM8B37	PE	23/09/2025	FS	1610015	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZE0I29	PE	07/10/2025	VD	1438300	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZE3D55	PE	17/09/2025	VD	1414797	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZE4B98	PE	20/09/2025	RD	1683428	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZE9E88	PE	26/09/2025	VD	1420606	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
RZF0B52	PE	21/09/2025	RD	1688683	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZF2G71	PE	10/10/2025	VD	1440135	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZF4B26	PE	21/09/2025	VD	1319271	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZF4H72	PE	16/09/2025	RD	1669956	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZF5J59	PE	10/10/2025	TE	855726	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZF6B87	PE	14/09/2025	RD	1654533	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
RZF9D92	PE	20/09/2025	RD	1683576	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG0C26	PE	10/10/2025	VD	1443126	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZG4C53	PE	22/09/2025	VD	1418636	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZG4C53	PE	22/09/2025	VD	1418644	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZG4F11	PE	10/10/2025	TE	855017	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZG4H97	PE	20/09/2025	VD	1417281	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZG5I41	PE	16/09/2025	VD	1412972	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZG6E72	PE	15/09/2025	RD	1649122	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZG7F20	PE	15/09/2025	FS	1574493	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZG9I56	PE	23/09/2025	TE	836195	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
RZH2F85	PE	22/09/2025	RD	1693180	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI2C26	PE	19/09/2025	RD	1684408	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI4A43	PE	05/10/2025	VD	1335854	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZI8A51	PE	10/10/2025	TE	859730	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
RZI9D70	PE	20/09/2025	RD	1680941	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI9E89	PE	18/09/2025	FS	1588842	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZJ0H16	PE	12/10/2025	VD	1443428	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZJ1B60	PE	07/10/2025	VD	1434720	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZT9G05	PE	15/09/2025	FS	1575490	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZJ4H33	PE	10/10/2025	VD	1443053	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZJ6A95	PE	07/10/2025	VD	1428640	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZK7A71	PE	21/09/2025	RD	1691153	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK8C51	PE	05/10/2025	RD	1736246	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK9B51	PE	26/09/2025	VD	1419810	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZL3G48	PE	07/10/2025	RD	1747167	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZL5F75	PE	19/09/2025	TE	833641	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
RZL8H90	PE	20/09/2025	RD	1681972	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZM2F50	PE	17/09/2025	VD	1405305	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZM3D82	PE	08/10/2025	VD	1440739	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZM4D98	PE	25/09/2025	FS	1616773	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZN0H67	PE	22/09/2025	VD	1420070	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZN1E70	PE	17/09/2025	TE	853006	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
RZN2A96	PE	08/10/2025	VD	1440798	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZN2C71	PE	21/09/2025	RD	1687024	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN8H96	PE	21/09/2025	RD	1688861	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZO1B01	PE	24/09/2025	RD	1700144	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZO5C57	PE	07/10/2025	VD	1434569	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZO5J00	PE	20/09/2025	RD	1682138	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZO6F45	PE	07/10/2025	VD	1439544	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZO8D09	PE	14/09/2025	RD	1653790	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZO8D09	PE	17/09/2025	RD	1673970	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZO8D09	PE	17/09/2025	RD	1675050	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZO9A94	PE	14/09/2025	RD	1654665	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
RZO9D85	PE	19/09/2025	VD	1416692	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZO9J56	PE	19/09/2025	RD	1679927	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZP1D16	PE	07/10/2025	VD	1438580	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZP2C29	PE	14/09/2025	RD	1645666	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZP5G53	PE	22/09/2025	VD	1413910	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZP6J53	PE	21/09/2025	VD	1335250	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZP7F09	PE	23/09/2025	FS	1609416	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZP8D47	PE	05/10/2025	VD	1335838	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZQ3A22	PE	05/10/2025	TE	844678	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZQ3E50	PE	19/09/2025	VD	1413430	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZQ5E46	PE	10/10/2025	TE	855793	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZQ8H45	PE	16/09/2025	VD	1412964	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZR1H26	PE	05/10/2025	RD	1739679	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZR7G33	PE	22/09/2025	VD	1413820	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZR8C24	PE	07/10/2025	VD	1439587	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZS1C01	PE	06/10/2025	RD	1746250	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS2A18	PE	06/10/2025	RD	1740600	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS6C20	PE	15/09/2025	RD	1647464	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS8I20	PE	12/10/2025	VD	1443525	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZT0C19	PE	20/09/2025	RD	1684793	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZT7D06	PE	21/09/2025	RD	1690998	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZT7F56	PE	24/09/2025	VD	1421572	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZT7J20	PE	19/09/2025	TE	851275	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16

RZT8E30	PE	22/09/2025	RD	1693130	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZU0E16	PE	10/10/2025	TE	861424	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZU2J93	PE	05/10/2025	TE	859527	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZU3J52	PE	17/09/2025	TE	848460	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZU4H10	PE	17/09/2025	VD	1411356	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZU6F86	PE	10/10/2025	TE	862420	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZU9I32	PE	14/09/2025	RD	1645488	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZU9I96	PE	15/09/2025	RD	1649343	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
RZV3A49	PE	05/10/2025	VD	1335889	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
RZV3A49	PE	05/10/2025	VD	1335897	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZV4B79	PE	10/10/2025	TE	855009	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZV8F77	PE	05/10/2025	TE	850228	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZV8F77	PE	05/10/2025	TE	850236	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
RZV8G89	PE	19/09/2025	FS	1597841	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZW2E54	PE	18/09/2025	RD	1677312	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZW3A91	PE	19/09/2025	VD	1413480	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZW5H60	PE	17/09/2025	VD	1408207	5452	6	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
RZW7E36	PE	19/09/2025	FS	1592939	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZW9G82	PE	07/10/2025	VD	1437584	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZX1A14	PE	07/10/2025	VD	1434801	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZX1D33	PE	10/10/2025	VD	1440127	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZX4D01	PE	26/09/2025	TE	830499	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZX4D73	PE	18/09/2025	RD	1676545	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZX8B01	PE	07/10/2025	RD	1746772	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZY4G64	PE	17/09/2025	TE	848924	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZY7A35	PE	24/09/2025	RD	1700217	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZY9D62	PE	24/09/2025	RD	1699901	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ2B30	PE	20/09/2025	RD	1680674	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZZ3A08	PE	14/09/2025	FS	1570765	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZZ3H66	PE	23/09/2025	TE	848878	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZZ4I10	PE	22/09/2025	VD	1420045	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZZ6I90	PE	22/09/2025	VD	1419063	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZZ7D23	PE	19/09/2025	TE	851321	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
RZZ7H10	PE	18/09/2025	RD	1677614	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZZ8B26	PE	07/10/2025	VD	1438840	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZZ8B46	PE	05/10/2025	TE	851976	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
SAA3I84	AL	17/09/2025	RD	1675565	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SAD2F38	PE	20/09/2025	RD	1680615	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SAD3E47	PE	16/09/2025	VD	1397396	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SAD7H90	PE	05/10/2025	RD	1743285	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SAE3F78	PE	16/09/2025	VD	1413065	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SAF7E28	AL	12/09/2025	FS	1563688	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SAF7E28	AL	16/09/2025	FS	1581724	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SAI4G46	AL	13/09/2025	RD	1644643	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SAZ1H77	PE	07/10/2025	VD	1440291	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SCN9H97	GO	03/10/2025	FS	1663747	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SDY2C63	AL	20/09/2025	RD	1679099	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SFG0G19	PR	14/09/2025	RD	1645569	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SFW3E36	ES	21/09/2025	VD	1334777	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SHB5I13	PE	19/09/2025	RD	1679501	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SHF5H82	PE	26/09/2025	VD	1422714	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
SHU0C84	PE	17/09/2025	TE	848452	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SKK6I74	BA	18/09/2025	VD	1413316	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SKW3A88	PB	19/09/2025	RD	1679269	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SLB9D35	PB	21/09/2025	RD	1690521	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SLM9I29	PI	16/09/2025	FS	1580779	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SLM9I29	PI	21/09/2025	FS	1600834	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNC7I28	MA	18/09/2025	FS	1589431	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNK0F78	PE	14/09/2025	RD	1656323	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNK8D34	PE	07/10/2025	VD	1438688	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNK9D40	PE	19/09/2025	VD	1406700	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNK9I33	PE	10/10/2025	TE	863419	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNL0E29	PE	05/10/2025	RD	1738745	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL6I09	PE	15/09/2025	RD	1646484	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNM0F92	PE	05/10/2025	FS	1670280	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNM3A36	PE	10/10/2025	VD	1440062	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SNM4I52	PE	07/10/2025	VD	1435654	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNM6B86	PE	24/09/2025	RD	1699715	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNM9I82	PE	23/09/2025	TE	853707	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
SNM9I82	PE	23/09/2025	TE	853715	6602	0	Art. 230, Inc. VI	R$ 293,47
SNN0J17	PE	19/09/2025	VD	1265554	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SNN1C75	PE	21/09/2025	TE	846204	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SNN2A85	PE	09/10/2025	TE	857869	7714	1	Art. 244, XI	R$ 130,16
SNN2H84	PE	16/09/2025	VD	1410015	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNN3F66	PE	08/10/2025	VD	1433317	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNN3F66	PE	08/10/2025	VD	1433325	6084	1	Art. 211	R$ 195,23
SNN4H96	PE	21/09/2025	TE	849947	7625	2	ARt. 181, inc. XX	R$ 293,47
SNN8I64	PE	08/10/2025	VD	1441212	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNO2J78	PE	06/10/2025	FS	1668838	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SNO4C56	PE	19/09/2025	FS	1597167	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNO4I12	PE	12/10/2025	TE	852859	6637	1	Art. 230, Inc. IX	R$ 195,23
SNO7G26	PE	22/09/2025	VD	1421203	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNO7J78	PE	14/09/2025	RD	1645453	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO8C46	PE	19/09/2025	VD	1410970	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNP2H27	PE	07/10/2025	VD	1439153	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNP3F31	PE	14/09/2025	FS	1571010	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNP7H63	PE	15/09/2025	VD	1409882	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNP9J52	PE	19/09/2025	RD	1679340	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ0B67	PE	05/10/2025	RD	1737218	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41

SNQ0C54	PE	18/09/2025	RD	1676294	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ1F74	PE	10/10/2025	TE	855050	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNQ3G33	PE	06/10/2025	RD	1742840	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ5B38	PE	20/09/2025	RD	1683614	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ5H37	PE	16/09/2025	VD	1410732	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNQ7B53	PE	07/10/2025	VD	1437525	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNQ7F60	PE	18/09/2025	FS	1591495	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNR4C60	PE	07/10/2025	TE	848681	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNR7H72	PE	19/09/2025	RD	1680046	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS0A87	PE	23/09/2025	TE	856129	5010	0	Art. 162, Inc. I	R$ 880,41
SNS0A87	PE	23/09/2025	TE	857060	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
SNS0A87	PE	22/09/2025	RD	1694080	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS3C43	PE	08/10/2025	VD	1433252	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SNS4A09	PE	21/09/2025	VD	1346899	7625	1	Art. 181, inc. XX	R$ 293,47
SNS4A10	PE	08/10/2025	VD	1440569	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNS6E85	PE	16/09/2025	RD	1671276	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS8F97	PE	20/09/2025	RD	1681514	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT0B61	PE	07/10/2025	VD	1428453	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNT0G11	PE	18/09/2025	RD	1677967	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT1A19	PE	06/10/2025	RD	1742513	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT2G70	PE	06/10/2025	VD	1423966	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNT4F03	PE	18/09/2025	RD	1678602	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT5D99	PE	05/10/2025	FS	1667386	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNT6H95	PE	21/09/2025	VD	1418431	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNT8J51	PE	07/10/2025	VD	1438947	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNT8J51	PE	10/10/2025	TE	858156	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNU2C74	PE	16/09/2025	RD	1669590	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU3H37	PE	18/09/2025	RD	1676561	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU4I24	PE	07/10/2025	VD	1438696	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNU6A22	PE	17/09/2025	RD	1675468	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNU7A63	PE	19/09/2025	RD	1682979	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU7A63	PE	19/09/2025	RD	1684580	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNU7B49	PE	14/09/2025	RD	1653901	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SNV0H01	PE	22/09/2025	VD	1418709	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNV1B26	PE	23/09/2025	RD	1685226	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV1B77	PE	07/10/2025	VD	1438203	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNV4F42	PE	26/09/2025	TE	854800	5010	0	Art. 162, Inc. I	R$ 880,41
SNV5E19	PE	16/09/2025	VD	1397337	5193	0	Art.168	R$ 293,47
SNV6J55	PE	05/10/2025	RD	1739350	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV9D98	PE	15/09/2025	RD	1647839	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV9H38	PE	14/09/2025	RD	1645895	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNW6E44	PE	16/09/2025	FS	1581767	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNW8E16	PE	07/10/2025	VD	1439617	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNW8E17	PE	25/09/2025	FS	1612999	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNX2C55	PE	19/09/2025	VD	1410929	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNX2C55	PE	19/09/2025	VD	1413642	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNX3D10	PE	20/09/2025	RD	1682332	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNX6J98	PE	07/10/2025	VD	1439455	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNX7G37	PE	08/10/2025	VD	1433198	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SNX8A40	PE	05/10/2025	RD	1736564	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNY2B38	PE	07/10/2025	VD	1438629	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNY3B31	PE	23/09/2025	VD	1421408	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNY3D88	PE	22/09/2025	VD	1421114	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNY3E73	PE	10/10/2025	TE	856633	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNY5B66	PE	11/10/2025	VD	1422978	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNY6J70	PE	16/09/2025	VD	1412840	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNZ0J23	PE	06/10/2025	VD	1432540	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNZ2C29	PE	20/09/2025	TE	842608	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
SNZ3G17	PE	10/10/2025	TE	861459	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNZ4D69	PE	07/10/2025	VD	1439552	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNZ5F30	PE	08/10/2025	VD	1440496	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNZ6I10	PE	26/09/2025	TE	836551	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNZ7A66	PE	18/09/2025	FS	1589954	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNZ7E67	PE	19/09/2025	RD	1680259	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNZ7F63	PE	07/10/2025	VD	1434828	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNZ9B89	PE	14/09/2025	RD	1657796	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOA1E58	PE	11/10/2025	VD	1441280	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOA1H86	PE	21/09/2025	RD	1687628	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOA1H86	PE	21/09/2025	RD	1689671	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOA3G98	PE	17/09/2025	TE	844210	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOA4I43	PE	08/10/2025	FS	1673572	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOA5D31	PE	22/09/2025	RD	1687229	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOA5H29	PE	14/09/2025	RD	1645526	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOA6F16	PE	05/10/2025	RD	1744656	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOA7F69	PE	21/09/2025	TE	828290	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOA8C92	PE	17/09/2025	VD	1414800	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOA9H79	PE	15/09/2025	RD	1647812	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB1D29	PE	07/10/2025	VD	1439749	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOB1H46	PE	26/09/2025	VD	1419888	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOB5B31	PE	10/10/2025	VD	1443207	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOB5G62	PE	07/10/2025	VD	1435018	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOB5J13	PE	20/09/2025	RD	1680852	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOB6B01	PE	05/10/2025	FS	1671545	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOB7H13	PE	22/09/2025	RD	1693989	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB8E03	PE	21/09/2025	RD	1696350	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB8E63	PE	24/09/2025	VD	1415874	6017	1	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
SOB8E63	PE	22/09/2025	FS	1599607	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOC2B02	PE	08/10/2025	VD	1434283	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOC3E91	PE	17/09/2025	VD	1407618	6050	1	Art. 208	R$ 293,47

SOC3H19	PE	05/10/2025	TE	837396	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOC3J84	PE	21/09/2025	VD	1346805	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOC7F05	PE	19/09/2025	RD	1680348	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD2E09	PE	05/10/2025	RD	1739261	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOD3F42	PE	17/09/2025	VD	1411224	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOD7G77	PE	05/10/2025	TE	837388	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
SOD8E15	PE	08/10/2025	VD	1440348	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOD9C55	PE	16/09/2025	VD	1410791	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOD9G46	PE	19/09/2025	VD	1266097	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOE3C49	PE	22/09/2025	VD	1420754	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOE3I83	PE	07/10/2025	VD	1434933	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOE3I98	PE	24/09/2025	RD	1688780	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF0C90	PE	14/09/2025	RD	1650643	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF0E75	PE	20/09/2025	RD	1681425	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF1F68	PE	15/09/2025	TE	834567	5010	0	Art. 162, Inc. I	R$ 880,41
SOF3J90	PE	17/09/2025	RD	1673414	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOF5E11	PE	06/10/2025	FS	1669176	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOF5I87	PE	14/09/2025	RD	1653421	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOF6A27	PE	15/09/2025	FS	1575716	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOF6D88	PE	15/09/2025	RD	1647960	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF6G44	PE	22/09/2025	VD	1415769	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOF8B97	PE	22/09/2025	VD	1421319	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOG5C96	PE	05/10/2025	RD	1745091	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG5D82	PE	16/09/2025	RD	1671489	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG5E73	PE	14/09/2025	RD	1652670	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOG6E56	PE	21/09/2025	RD	1688950	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG7E48	PE	15/03/2025	RD	868351	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOG7E48	PE	14/03/2025	RD	831989	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOG7E48	PE	07/03/2025	RD	734177	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOH2D22	PE	21/09/2025	RD	1691307	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOH2F11	PE	20/09/2025	RD	1681719	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOH5A75	PE	06/10/2025	RD	1740677	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOH6B00	PE	14/09/2025	FS	1571486	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOH7H74	PE	14/09/2025	FS	1575171	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOH8C23	PE	17/09/2025	VD	1388559	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOH8E48	PE	22/09/2025	VD	1421181	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOH9C03	PE	05/10/2025	RD	1736980	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI1H58	PE	05/10/2025	TE	855122	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
SOI3A06	PE	22/09/2025	VD	1421270	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOI7C90	PE	14/09/2025	RD	1657338	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI9J03	PE	16/09/2025	VD	1404902	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOJ1C77	PE	17/09/2025	VD	1388605	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOJ2F90	PE	05/10/2025	FS	1667866	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOJ3I43	PE	19/09/2025	VD	1407421	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOJ8D40	PE	18/09/2025	VD	1402683	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOJ8J87	PE	22/09/2025	RD	1697453	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK0A71	PE	06/10/2025	VD	1432752	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SOK3J08	PE	18/09/2025	RD	1675948	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK6H79	PE	18/09/2025	RD	1676413	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK7B58	PE	05/10/2025	TE	856854	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SOL0C81	PE	15/09/2025	RD	1646662	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOL2C70	PE	23/09/2025	RD	1699065	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOL2E19	PE	06/10/2025	FS	1669125	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOL3A62	PE	21/09/2025	FS	1602772	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOL4B92	PE	07/10/2025	VD	1435603	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOL6A82	PE	21/09/2025	RD	1691277	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOM3G70	PE	18/09/2025	VD	1413197	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOM4A34	PE	05/10/2025	VD	1435808	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SOM5B69	PE	20/09/2025	VD	1417400	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOM5F30	PE	17/09/2025	TE	853650	6017	4	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
SOM5H63	PE	21/09/2025	RD	1687040	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON0B44	PE	19/09/2025	RD	1684262	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON4E50	PE	07/10/2025	VD	1438653	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SON6C39	PE	17/09/2025	VD	1409394	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOO2C40	PE	21/09/2025	VD	1335587	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOO2C87	PE	20/09/2025	RD	1684866	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO6E34	PE	24/09/2025	FS	1613103	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOO6G83	PE	20/09/2025	FS	1596020	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOO7J42	PE	22/09/2025	VD	1420720	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOO8J00	PE	20/09/2025	VD	1416960	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOO9J63	PE	14/09/2025	RD	1649980	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP0E28	PE	20/09/2025	RD	1684920	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP0E49	PE	22/09/2025	RD	1697674	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP0E67	PE	18/09/2025	RD	1677819	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP1H33	PE	07/10/2025	VD	1434674	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOP5J54	PE	19/09/2025	RD	1679323	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP6C11	PE	14/09/2025	RD	1657257	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP7G16	PE	22/09/2025	VD	1413855	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOQ8C95	PE	19/09/2025	FS	1594010	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOR2A08	PE	05/10/2025	VD	1118128	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
SOR7H70	PE	21/09/2025	RD	1692699	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOR8B62	PE	16/09/2025	VD	1412700	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOS0E45	PE	09/10/2025	VD	1198296	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOS1F67	PE	16/09/2025	VD	1412581	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOS2C82	PE	07/10/2025	VD	1428836	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOS2G01	PE	06/10/2025	VD	1432485	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOS4H86	PE	14/09/2025	FS	1577115	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOT1I93	PE	19/09/2025	FS	1591762	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOT2D96	PE	23/09/2025	RD	1697852	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

SOT3A90	PE	16/09/2025	VD	1412948	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOT3A90	PE	22/09/2025	VD	1420959	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOT3F31	PE	15/09/2025	VD	1409823	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOT4H58	PE	18/09/2025	RD	1676162	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOT5B92	PE	14/09/2025	FS	1575678	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOT9B61	PE	06/10/2025	RD	1739989	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOU0J37	PE	21/09/2025	VD	1418369	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOU1I27	PE	07/10/2025	FS	1676326	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOU3D55	PE	16/09/2025	VD	1404872	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOU4J52	PE	21/09/2025	RD	1691188	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOU5E58	PE	07/10/2025	VD	1434992	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOU7E74	PE	08/10/2025	VD	1440666	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOV1H37	PE	19/09/2025	RD	1679803	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOV2E54	PE	15/09/2025	VD	1409904	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOV4D06	PE	05/10/2025	FS	1671308	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOV8E19	PE	10/10/2025	TE	850546	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOV9C91	PE	06/10/2025	VD	1412093	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOW0B19	PE	05/10/2025	FS	1666657	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOW0B54	PE	06/10/2025	VD	1432507	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOW5A52	PE	18/09/2025	RD	1677754	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOW5C64	PE	19/09/2025	VD	1406743	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOW6I28	PE	14/09/2025	FS	1577972	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOX1E39	PE	26/09/2025	VD	1423117	5401	0	Art. 181, Inc. III	R$ 195,23
SOX4F31	PE	26/09/2025	VD	1422226	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOX5F66	PE	24/09/2025	TE	857109	6050	2	Art. 208	R$ 293,47
SOX6D06	PE	07/10/2025	VD	1428771	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOX6J34	PE	22/09/2025	VD	1420991	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOX8C21	PE	05/10/2025	FS	1672177	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOX8E61	PE	16/09/2025	RD	1670881	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOY1I21	PE	24/09/2025	VD	1421513	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOY2A61	PE	18/09/2025	RD	1677231	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOY5B93	PE	21/09/2025	RD	1691501	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOY6C28	PE	22/09/2025	FS	1606832	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOY6G98	PE	05/10/2025	RD	1745563	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOY8C11	PE	06/10/2025	VD	1432787	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
SOY8E97	PE	19/09/2025	TE	853669	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
SOY9E04	PE	08/10/2025	VD	1432728	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOZ3B86	PE	12/09/2025	RD	1644104	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOZ4A41	PE	07/10/2025	VD	1439447	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOZ5C57	PE	05/10/2025	RD	1739571	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOZ8B71	PE	07/10/2025	VD	1434682	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SPA4F51	PE	07/10/2025	VD	1428712	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SQW3G21	RJ	14/09/2025	RD	1648495	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SSN9A45	DF	16/09/2025	VD	1397442	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
STY2J09	PR	07/10/2025	VD	1434771	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TAL3E45	PR	05/10/2025	FS	1667297	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TAL3G47	PR	03/10/2025	RD	1730159	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
TAO8G71	PR	05/10/2025	FS	1671561	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TAP8D15	PR	08/10/2025	VD	1441123	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TAT2H47	PR	07/10/2025	RD	1740413	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAT2H61	PR	07/10/2025	VD	1435778	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TAV0E27	PR	06/10/2025	RD	1742211	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAV0E95	PR	05/10/2025	RD	1739040	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAV7D68	PR	06/10/2025	RD	1742190	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBC1I30	PR	05/10/2025	RD	1744010	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
TBG6G41	PR	10/10/2025	VD	1442600	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
TBJ6J11	PR	03/10/2025	RD	1733859	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBL2C69	PR	06/10/2025	RD	1740359	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBL4E64	PR	03/10/2025	RD	1730078	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TBN6C38	PR	08/10/2025	VD	1441085	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBN6F37	PR	08/10/2025	VD	1441778	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
TBQ4D15	PR	05/10/2025	RD	1744206	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBS0D92	PR	03/10/2025	RD	1730353	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBS0E36	PR	04/10/2025	FS	1661485	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBT3J47	PR	03/10/2025	RD	1729177	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBT4A52	PR	06/10/2025	RD	1745822	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBW3D26	PR	07/10/2025	VD	1439501	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBW3H93	PR	07/10/2025	RD	1747159	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBW8D79	PR	07/10/2025	VD	1439234	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TBW8E31	PR	04/10/2025	FS	1662732	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
TBY9D07	PR	07/10/2025	VD	1434879	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBY9D19	PR	03/10/2025	RD	1733387	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TCR9B13	MG	11/10/2025	VD	1434526	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TJN3I49	SP	11/10/2025	TE	860185	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TNI8J80	AL	20/09/2025	TE	853871	5835	0	Art. 195	R$ 195,23
TNI8J80	AL	20/09/2025	TE	853863	6980	0	Art. 239	R$ 293,47
TNI8J80	AL	20/09/2025	TE	853855	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TNW0C02	SE	06/10/2025	RD	1741878	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TTJ0I91	RJ	14/09/2025	RD	1650597	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
TUY8H99	DF	07/10/2025	RD	1746519	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TXA8E75	MG	11/10/2025	VD	1434119	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:285DDF9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

MÉDICO(A) PLANTONISTA

CLASSIFICADOS (AS) OCUPANTES DE VAGAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
MARIA LAURA LIMA DA SILVA	15/07/1998	119.238.434-27	1º	1,0	NÃO
CELSIMAR CAVALCANTI DE MORAIS NETO	12/11/2001	087.762.364-36	2°	1,0	NÃO

CLASSIFICADOS (AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
ARTHUR SIMÕES AMORIM	12/10/1985	057.376.224-44	2.5/2.12
ENIO ELIÃ DE SOUZA OLIVEIRA	22/01/1995	111.172.364-80	2.5/2.7/2.14
ANA KALLYNNE DE ARAÚJO SILVA	25/07/1994	097.026.214-02	2.5/2.14/2.12
JOSE RICARDO DA SILVA VILAR GOMES	30/12/1983	010.737.144-89	2.5/2.12/2.14/2.8
MATHEUS SILVA DUARTE DE OLIVEIRA	18/11/1999	702.947.184-94	2.7/2.14
SAULO VALENÇA DE FARIAS BARBOSA	13/05/1997	095.054.714-08	2.12/2.14’
RAISSA ARAUJO BARBOSA	13/03/2002	111.050.074-21	2.6/2.11/2.14/2.15
BRUNA ACEVEDO DE AGUIAR	13/12/2001	144.404.884-80	2.14
DEBORA CAROLINA MARQUES BATISTA DE ALBUQUERQUE	20/12/1994	101.443.374-60	2.14/2.7/2.8

Orobó, 26 de janeiro de 2026.

ANA FLÁVIA DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE RIBEIRO DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:22B1A2F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, através da **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 001/2026, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme os termos do Edital nº 001/2026.
Informamos que os candidatos com inscrições deferidas estão aptos para a Segunda Etapa (Entrevista e Avaliação Prática), as quais ocorrerão entre os dias 28 e 30 de janeiro, no Centro de Formação Douglas Miranda Marques, situado na Rua José Rudval de Aragão, nº 26622, Centro, Palmares - PE.

O candidato deverá comparecer ao local portando documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

CAMPO DE ATUAÇÃO	**DATA**
Língua Portuguesa e Pedagogo	**28 de janeiro de 2026** 08h30 às 11h 13h às 16h
Educador Matemático Letramento Científico Projeto de Vida	**29 de janeiro de 2026** 08h30 às 11h 13h às 16h

Palmares, 26 de janeiro de 2026.

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente Da Comissão

EDUCADOR MATEMÁTICO				
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA**
ANDREA AMARA DOS SANTOS	070.***.***-81	Educador Matemático	NÃO	60
DARIO CAROLINO FIGUEIRA	998.***.***-59	Educador Matemático	NÃO	60
IVANI BENTO DA SILVA	073.***.***-61	Educador Matemático	NÃO	60
ANDRÉ CORREIA DE LIMA	133.***.***-25	Educador Matemático	NÃO	57
DENIS FERREIRA DA SILVA	131.***.***-01	Educador Matemático	NÃO	57
PATRICIA RAMOS RIBEIRO	024.***.***-70	Educador Matemático	NÃO	57
ROSEANE FIDELIX DE MELO	702.***.***-00	Educador Matemático	NÃO	57
AMANDA VITÓRIA NASCIMENTO SILVA	114.***.***-36	Educador Matemático	NÃO	54
GIANNE CAMARA DA SILVA	041.***.***-70	Educador Matemático	NÃO	54
LUÊLDA BEZERRA DE OLIVEIRA	149.***.***-51	Educador Matemático	NÃO	54
PAULO JOFESON SANTOS DA SILVA	***.***-	Educador Matemático	NÃO	54
LEIDEJANE LIRA DA SILVA	045.***.***-45	Educador Matemático	NÃO	51
NATÁLIA NASCIMENTO MONTEIRO	097.***.***-84	Educador Matemático	NÃO	48
NORMANDO JOSÉ DOS SANTOS	581.***.***-44	Educador Matemático	NÃO	48
VANESSA KARIN DA SILVA LINS	061.***.***-63	Educador Matemático	NÃO	45
WESLEY CAVALCANTI DA SILVA	118.***.***-80	Educador Matemático	NÃO	45
ERIVALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE	142.***.***-04	Educador Matemático	NÃO	42
EVELLY OLINDINA DA SILVA	133.***.***-06	Educador Matemático	NÃO	42
KLEBSON HENRIQUE VASCONCELOS DOS SANTOS	061.***.***-51	Educador Matemático	NÃO	39
WELLINGTON JOÃO DA SILVA	142.***.***-40	Educador Matemático	NÃO	39
ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	072.***.***-66	Educador Matemático	NÃO	36
FAGNER BELO DA SILVA	077.***.***-20	Educador Matemático	NÃO	36
ERONEIDE MARIA SILVA DE LIMA	041.***.***-28	Educador Matemático	NÃO	33
FLÁVIA FERNANDA NASCIMENTO DE ANDRADE	132.***.***-26	Educador Matemático	NÃO	33
EDNA PAULO DA SILVA	987.***.***-34	Educador Matemático	NÃO	30
NATÁLIA ALESSANDRA SILVA DE LIMA	138.***.***-71	Educador Matemático	NÃO	30
GENIFER RANILE GOMES DA SILVA	092.***.***-44	Educador Matemático	NÃO	27
ADIAKSON JOSÉ DA SILVA	067.***.***-54	Educador Matemático	NÃO	21
ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	029.***.***-98	Educador Matemático	NÃO	21
CLAUDECI CAMPOS DA SILVA	582.***.***-87	Educador Matemático	NÃO	12
ELIELZA DÉBORA BRITO DE ALMEIDA	133.***.***-84	Educador Matemático	NÃO	12
LUCAS DO NASICMENTO PASSOS	110.***.***-58	Educador Matemático	SIM	12
RUAN CARLOS RAMOS DE LIMA	129.***.***-60	Educador Matemático	NÃO	12
SUZANY AZEVÊDO DA SILVA	098.***.***-27	Educador Matemático	NÃO	12

EDUCADOR PEDAGOGO				
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA**
AURICÉLIA MARIA FERREIRA DE MOURA	029.***.***-09	Educador Pedagogo	NÃO	60
ÍRIS MOSCOSO VICTOR GOMES DA SILVA	025.***.***-74	Educador Pedagogo	NÃO	60
JULIANA PATRÍCIA SILVA ARRAIS	071.***.***-43	Educador Matemático	NÃO	60
MARIA TACIANA DA SILVA DE LIMA	081.***.***-02	Educador Pedagogo	NÃO	60
JOSILENE DE LIMA DA SILVA BARBOSA	087.***.***-62	Educador Pedagogo	NÃO	57
MARCIA MENDONÇA DA NOBREGA BRANES	054.***.***-46	Educador Pedagogo	NÃO	57
ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	987.***.***-72	Educador Pedagogo	NÃO	57
MARIA IZABEL LINS DA SILVA	037.***.***-70	Educador Pedagogo	NÃO	57
DANIELE MARIA DO NASCIMENTO	121.***.***-03	Educador Pedagogo	NÃO	54
IZIANE MARIA SANTOS	467.***.***-07	Educador Pedagogo	NÃO	54
VALDINALVA CORREIA DA SILVA	033.***.***-60	Educador Pedagogo	NÃO	54
ELITÂNIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	078.***.***-33	Educador Pedagogo	NÃO	51
ELIZÂNGELA MARIA DE LIMA	111.***.***-70	Educador Pedagogo	NÃO	51
JOSILENE MARIA DA SILVA	045.***.***-60	Educador Pedagogo	NÃO	51
MARIA LUCIANA DA SILVA	082.***.***-89	Educador Pedagogo	NÃO	51
SEBASTIANA MIRANDA COSTA LEITÃO	040.***.***-60	Educador Pedagogo	NÃO	51
FRANCISCA DAS CHAGAS DE CASTRO	513.***.***-53	Educador Pedagogo	NÃO	48
GISELE FERREIRA DA SILVA	127.***.***-05	Educador Pedagogo	NÃO	48
IRANI MARIA SILVESTRE	420.***.***-91	Educador Pedagogo	NÃO	48
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	810.***.***-53	Educador Pedagogo	NÃO	48
NELI ALMEIDA LINS RIBEIRO DA SILVA	030.***.***-36	Educador Pedagogo	NÃO	48
SILVANDA MARIA DA SILVA MARTINS	091.***.***-10	Educador Pedagogo	NÃO	48
TATIANE SILVA DOS SANTOS	058.***.***-77	Educador Pedagogo	NÃO	48
JULIANA MARQUES DE LIRA	075.***.***-04	Educador Pedagogo	NÃO	45
MARIA APARECIDA ARAÚJO	028.***.***-84	Educador Pedagogo	NÃO	43
MICHELLINY OLIVEIRA DE ANDRADE	016.***.***-28	Educador Pedagogo	SIM	42
ALEXIANA INÁCIA DE CARVALHO SALES SANTOS	027.***.***-14	Educador Pedagogo	NÃO	39
ESTER LÚCIA DA SILVA	109.***.***-16	Educador Pedagogo	NÃO	39
EDICLEIA ANDRÉ DE LIMA	349.***.***-66	Educador Pedagogo	NÃO	36
EDIONE MARIA DA SILVA LOPES	059.***.***-94	Educador Pedagogo	NÃO	36
IVANEIDE VALÉRIA SILVA SANTANA	045.***.***-65	Educador Pedagogo	NÃO	36
JAIANE ELIZAMA TRANQUILINO DA SILVA	111.***.***-60	Educador Pedagogo	NÃO	36
MÁRCIA SEVERINA FERREIRA DA SILVA	043.***.***-18	Educador Pedagogo	NÃO	36
TAMIRES MARIA DA CONCEIÇÃO	062.***.***-01	Educador Pedagogo	NÃO	36
TELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	084.***.***-47	Educador Pedagogo	NÃO	36
IZACKELINE SILVA DE ANDRADE	112.***.***-50	Educador Pedagogo	NÃO	33
ANA ELISA DE SOUZA SILVA	038.***.***-29	Educador Pedagogo	NÃO	33
JOSEANE MARIA DA SILVA SANTANA	085.***.***-14	Educador Pedagogo	NÃO	33
MARIA JOSÉ ROQUE DA SILVA	023.***.***-86	Educador Pedagogo	NÃO	33
MARIA SUELY DA SILVA	769.***.***-53	Educador Pedagogo	NÃO	33
RAPHAELA CINTIA DIAS DA SILVEIRA	071.***.***-32	Educador Pedagogo	NÃO	33
SUZANA CARLA FIGUERÊDO OLIVEIRA	031.***.***-02	Educador Pedagogo	NÃO	33
ELIANE MARIA LIMA DA SILVA	125.***.***-95	Educador Pedagogo	NÃO	30
LETÍCIA CORREIA GENUÍNO DA SILVA	415.***.***-44	Educador Pedagogo	NÃO	30
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	027.***.***-27	Educador Pedagogo	NÃO	30
VALQUÍRIA MARIA CLEMENTE DA SILVA	116.***.***-60	Educador Pedagogo	NÃO	30

CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	028.***.***-45	Educador Pedagogo	NÃO	27
DARCILENE RAMOS DA SILVA CRISTIANE MARIA MARCIEL RODRIGUES DA SILVA	102.***.***-82 062.***.***-22	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	27 24
REYDILA CAROLINNA DOS SANTOS	123.***.***-03	Educador Pedagogo	NÃO	21

ROSÂNGELA SILVA SANTANA NEVES	078.***.***-81	Educador Pedagogo	NÃO	21
MARIA APARECIDA LEANDRO SILVA	127.***.***-70	Educador Pedagogo	NÃO	18
PALOMA MAURÍCIO DA SILVA	120.***.***-33	Educador Pedagogo	NÃO	18
ADALBERON ROCHA CAMPOS NETO ANGÉLICA MARIA DA SILVA MOREIRA	137.***.***-03 098.***.***-70	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	12 12
MARINALVA MARIA FRANCSICA DA SILVA	770.***.***-72	Educador Pedagogo	NÃO	12
MICHELE MELO DA SILVA	064.***.***-86	Educador Pedagogo	NÃO	12
RAYANDERSON LUCAS DA SILVA VIVIANE IZIDORIO SILVA	131.***.***-40 073.***.***-89	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	12 12
GABRIELLE VITÓRIA LAURENTINO DA SILVA	160.***.***-06	Educador Pedagogo	NÃO	12
LÍNGUA PORTUGUESA				
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO (1)**	**PCD**	**NOTA**
MARIA ZULEIDE DA SILVA	086.***.***-11	Língua Portuguesa	NÃO	57
DAVID RODRIGUES DA SILVA THAYZA ALVES DE HOLANDA PEREIRA	153.***.***-03 058.***.***-76	Língua Portuguesa Língua Portuguesa	NÃO NÃO	54 54
WEMERSON JOSÉ GOMES ALVES	117.***.***-12	Língua Portuguesa	NÃO	54
JULIANA SILVA RODRIGUES	093.***.***-26	Língua Portuguesa	NÃO	48
WEBERTON MATEUS DA SILVA SANTOS RAIANE DE SOUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	165.***.***-21 097.***.***-01	Língua Portuguesa Língua Portuguesa	NÃO NÃO	48 45
ANDRESA BEZERRA DE GOUVÊIA LIMA	058.***.***-80	Língua Portuguesa	NÃO	39
FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS	034.***.***-55	Língua Portuguesa	NÃO	39
JOELMA MARIA DA SILVA MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	035.***.***-12 159.***.***-14	Língua Portuguesa Língua Portuguesa	NÃO NÃO	39 39
MARIA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	104.***.***-50	Língua Portuguesa	NÃO	39
MARIA MILENA DA SILVA	124.***.***-38	Língua Portuguesa	NÃO	39
ROSANA GOMES DE MELO MARIA EDUARDA SILVA DO NASCIMENTO	073.***.***-35 128.***.***-59	Língua Portuguesa Língua Portuguesa	NÃO NÃO	39 36
TADEU EUDES SANTANA DA SILVA	058.***.***-39	Língua Portuguesa	NÃO	36

MARIANA MACHADO DE LIMA	054.***.***-77	Língua Portuguesa	NÃO	33
KÉSIA MIRELLE GOMES DA SILVA	056.***.***-35	Língua Portuguesa	NÃO	32
RANIELY JOANA SILVA ALBINO	122.***.***-67	Língua Portuguesa	NÃO	30
MARIA RENATA SOARES MONTEIRO SILVA JOÃO VITOR PEDROSA DA SILVA FERREIRA	106.***.***-07 134.***.***-51	Língua Portuguesa Língua Portuguesa	NÃO NÃO	30 27
JULIANA SERAFIM DA SILVA	044.***.***-54	Língua Portuguesa	NÃO	27
EDUARDA LAIANE BATISTA DA SILVA	147.***.***-95	Língua Portuguesa	NÃO	24
EWERTON LIMA DE OLIVEIRA JAYANE DA SILVA OLIVEIRA	056.***.***-10 131.***.***-12	Língua Portuguesa Língua Portuguesa	NÃO NÃO	24 18
MAIRA DA SILVA GONÇALVES	124.***.***-78	Língua Portuguesa	NÃO	18
GABRIEL DO NASCIMENTO GOMES	131.***.***-85	Língua Portuguesa	NÃO	12
MARIA GABRIELA DA SILVA FERREIRA	134.***.***-88	Língua Portuguesa	NÃO	12

PROJETO DE VIDA				
Projeto de Vida				
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA**
OZELMA VALERIA FERREIRA DA FONSECA	077.***.***-00	Projeto de Vida	NÃO	54
VALDOMIRO MEDEIROS TAVARES NETO	103.***.***-92	Projeto de Vida	NÃO	48
ELISAETH ROSA DA SILVA FRANCICLEA DE LIMA SILVA	757.***.***-34 033.***.***-80	Projeto de Vida Projeto de Vida	NÃO NÃO	42 42
ELIZÂNGELA BRITO DE ALMEIDA	922.***.***-20	Projeto de Vida	NÃO	39
ELIZANGELA MARIA DE LIMA	111.***.***-70	Projeto de Vida	NÃO	36
JÉSSICA EMANUELLE SILVA DE LIMA GIRLAINE SILVA DE BARROS	086.***.***-94 111.***.***-01	Projeto de Vida Projeto de Vida	NÃO NÃO	36 33
CLÉBIA CÍNTIA DA SILVA	058.***.***-02	Projeto de Vida	NÃO	33
CLAUDIO GOMES DA SILVA JÚNIOR	125.***.***-35	Projeto de Vida	NÃO	33
JOÃO VICTOR MENESES DE QUEIROZ JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	127.***.***-00 049.***.***-40	Projeto de Vida Projeto de Vida	NÃO NÃO	27 27
ZULEIDE VILAÇA SILVA CALAZANS	022.***.***-38	Projeto de Vida	NÃO	27
ELISABETE CRISTINA RODRIGUES SILVA	048.***.***-01	Projeto de Vida	NÃO	30
GISELE JORDÃO DA SILVA VIVIANE EVELLYN DA SILVA LINS	131.***.***-70 075.***.***-27	Projeto de Vida Projeto de Vida	NÃO NÃO	24 18
ABÍLIO ANTÔINO DE SOUZA NETO	107.***.***-70	Projeto de Vida	NÃO	12
AGNES CLAUDINO DA SILVA	118.***.***-74	Projeto de Vida	NÃO	12
KAMYLLA FERNANDA FERREIRA DA SILVA SANTOS FERNANDA DINIZ DE MOURA	132.***.***-88 117.***.***-67	Projeto de Vida Projeto de Vida	NÃO NÃO	12 6
Competências Socioemocionais				
SANDRA CRISTINA FIGUEREDO OLIVEIRA	037.***.***-13	Projeto de Vida Competências Socioemocionais	NÃO	60
EVA LUIZA DE LIMA GUERRA	121.***.***-24	Projeto de Vida Competências Socioemocionais	NÃO	45
MEIRY DA PAZ CORREIA FARIAS DE SOUSA	065.***.***-81	Projeto de Vida Competências Socioemocionais	NÃO	33
HELIDA LINS DOS SANTOS	106.***.***-77	Projeto de Vida Competências Socioemocionais	NÃO	30

Educação Financeira				
DAVI VENANCIO DA SILVA	039.***.***-17	Projeto de Vida Educação Financeira	NÃO	36
Empreendedorismo				
ALEXSANDRA BEZERRA DA SILLVA	046.***.***-63	Projeto de Vida Empreendedorismo	NÃO	33
MARIA MORGANA DA PAZ PEREIRA	102.***.***-06	Projeto de Vida Empreendedorismo	NÃO	24
ANA LUIZA FIGUERÊDO FERNANDES DE OLIVEIRA	143.***.***-69	Projeto de Vida Empreendedorismo	NÃO	18

LETRAMENTO CIENTÍFICO				
Agroecologia				
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA**
ELIANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	043.***.***-02	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	60
JOSICLÉBIO DO NASCIMENTO BASTOS	064.***.***-97	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	57
ISABEL PRISCILLA MORRAES DE OLIVEIRA	057.***.***-55	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	48
ANDERSON DE LIMA PEREIRA	061.***.***-00	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	39

MICHAEL DEVISSON DOS SANTOS DA SILVA	086.***.***-32	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	39
SIDRAK CALVACANTE FERREIRA JÚNIOR	138.***.***-35	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	36
ADEMIR DOS SANTOS PEREIRA	130.***.***-63	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	24
Dança				
FERNANDO HERCÍLIO DA SILVA FILHO	087.***.***-69	Letramento Científico Dança	NÃO	54
LUCIANO RICARDO DE LIMA SILVA	033.***.***-51	Letramento Científico Dança	NÃO	45
THIAGO GUTEMBERG DOS SANTOS SILVA	***.***-	Letramento Científico Dança	NÃO	42
ROSECLEIDE MARIA TEIXEIRA DA COSTA SILVA	920.***.***-15	Letramento Científico Dança	NÃO	36
TÚLIO VICENTE GONÇALVES	145.***.***-98	Letramento Científico Dança	NÃO	36
ISABELA CRISTINA LINS DA SILVA	097.***.***-09	Letramento Científico Dança	NÃO	27
JÔNATAS CARLOS DE MENDONÇA	091.***.***-80	Letramento Científico Dança	NÃO	12
Iniciação Musical				
JOSÉ WILTON FERREIRA DE LIMA	083.***.***-78	Letramento Científico Iniciação Musical	NÃO	42

CARLOS ANDRÉ ALVES FILHO	702.***.***-97	Letramento Científico Iniciação Musical	NÃO	27
SEVERINO ALVES DA SILVA	987.***.***-91	Letramento Científico Iniciação Musical	NÃO	12
Jogos de Mesa				
ERIVALDO ADÃO DA SILVA	823.***.***-15	Letramento Científico Jogos de Mesa / Xadrez	NÃO	36
Judô				
BRUNO JOSÉ NEVES DA LUZ	097.***.***-73	Letramento Científico Judô	NÃO	36
CHRISTOPHE DASAYEV VITOR DE SOUSA	046.***.***-07	Letramento Científico Judô	NÃO	33
DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	057.***.***-09	Letramento Científico Judô	NÃO	12

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	CPF	CAMPO DE ATUAÇÃO (1)	PCD	NOTA
JÉSSICA ATAÍDE GUEDES FERREIRA	092.***.***-63	Letramento Científico	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
EWYSCA KAREN CLAUDINO TAVARES DE MELO	089.***.***-21	Letramento Científico	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JEDIDIAS PORTELA DOS SANTOS	127.***.***-01	Letramento Científico	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
CRISLAYNE VITÓRIA DA LIMA SILVA	***.***-	Língua Portuguesa	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
EDUARDO LUIZ MEIRA SOARES	***.***-	Língua Portuguesa	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
MARIA SEMPLÍCIA DOS SANTOS PEREIRA	061.***.***-10	Língua Portuguesa	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ELIANE MARIA DA SILVA	075.***.***-71	Projeto de Vida	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
LETÍCIA HELLEN BOTELHO DA SILVA	126.***.***-90	Projeto de Vida	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ROSIMERY ANDRADE DA SILVA	052.***.***-44	Projeto de Vida	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ARTHUR ALVES DE MELO SILVA	122.***.***-01	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ARTHUR MIGUEL DA SILVA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
CRISTIANO RICARDO LEMOS DE CARVALHO JÚNIOR	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ÉLIDA EMMANUELE VASCONCELOS CLAUDINO	065.***.***-70	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ELISANGELA CORREIA DE SANTANA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
FRANCISCA MARIA LINHARES	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
GABRIEL BALTAZAR DA SILVA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
GEISA DURVAL	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação

GUSTAVO MONTEIRO	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JANEIDE MARIA DOS SANTOS	120.***.***-40	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JAQUELINE MARIA DA SILVA	092.***.***-62	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JOSÉ SEVERINO FERNANDES	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JOYCE KELLY DA SILVA ROLIM	116.***.***-27	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JOYCIANE MARIA DE LIMA LINS	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
KÁTIA GONÇALVES	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
LINDINALVA LOPES	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
MAGALI ANDRÉA SALES DE OLIVEIRA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
MARIA IVANISE SILVA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	823.***.***-34	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
MILENE DE SANTANA SANTORO AVELINO	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
RAIANGE LANGE CORDEIRO	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
RAICIANE SOARES MARTINS	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
RAUFE COSMO MACENA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
REGINALDO NUNES OLIVEIRA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
RENATO LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação

ROSEVÂNIA DA SILVA ROSA	032.***.***-44	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação

SHEYLA ARAÚJO DE SOUZA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
SIMONE BARBOSA ALVES	042.***.***-21	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
STEPHANY BARRETO	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
THAÍS MARCELINA HONÓRIO DE LIMA	096.***.***-45	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
FÁBIO VINICIUS PARÍSIO DE ALMEIDA SILVA	124.***.***-94	Educador Matemático	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
LINDINALVA LOPES	***.***-	Educador Pedagogo	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4AA8AFCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 01/2026

PORTARIA n.º 01/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
001986	ADALMIR JOSE DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001034	ADALMIR JOSE DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001983	ADRIANA DE BARROS E SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002064	ADRIANO FERREIRA GONCALVES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002000	ADRIANO JUVENAL DE LIMA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003653	ADRYANA CHRISTINE M. DE LIMA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
560982	AGMAR OLIVEIRA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000884	ALANNE DE LIMA SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
524117	ALBA REJANNE L SILVA E BARROS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
501036	ALBANEIDE REGINA GOMES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161316	ALCILANIA DE MOURA LIMA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000862	ALEXANDRA DA CRUZ R. BEZERRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161828	ALEXANDRE FERREIRA DANTAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516386	ALEXSANDRA DIAS PEREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516475	ALEXSANDRA FERREIRA ALVES SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161327	ALICIANA TIMOTEO VIANA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161317	ALINE ALVES OLIVEIRA VASCONCELOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002951	ALINE BEZERRA FERREIRA GOMES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161918	ALINE DA SILVA ALVES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000848	ALINE MIKAELLY DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161474	ALLYSON FRANCISCO DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161328	AMANDA JOICE DA SILVA SA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161476	AMILTON WESLEI DOS SANTOS LIMA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561105	ANA CHERLLY DE O. DO NASCIMENTO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000850	ANA CRISTINA NETO DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002012	ANA EMANUELA SANTOS DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161840	ANA GEISA DE O. VASCONCELOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002003	ANA GRETE ALVES DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002015	ANA MARIA ALVES DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
515894	ANA MARIA DE GOES E LIMA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161329	ANA PAULA DA SILVA DANTAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001380	ANABELLE KARLA BARBOSA CAMPOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561142	ANDERSON ODAIR DE MELO BRITO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161920	ANDRE PEREIRA DA SILVA SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161301	ANDREA GOMES DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000842	ANDREA GOMES DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516688	ANDREA GOMES DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161330	ANDREA MARIA DA CONCEICAO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561139	ANDREIA ADELAIDE DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002071	ANDREIA MARIA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000945	ANDRELINO VICENTE DIONIZIO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003792	ANDREZA DAMIANA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161331	ANDREZA PARENTE MENEZES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517153	ANGELA CRISTINA L. SOBREIRA E SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
160748	ANNE RAQUELLINE S. DE CARVALHO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
501184	ANTENOR PEREIRA DA CRUZ FILHO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
501966	ANTONIA IRENEIDE DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516246	ANTONIA MARIA DA SILVA MORAES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
509533	ANTONIO AMARO DE ARAUJO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
560985	APARECIDA FERREIRA DE SOUSA LIMA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026

161332	ARACI CONCEICAO MEDRADO LIMA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
510221	ARNALDO ALVES FERREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
560986	ASENILTA LEITE SILVA ROCHA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
504639	AURELIA MARIA DE CARVALHO E SA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161483	AURELIO DE MENEZES BEZERRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516572	AURICELIA DE SA BARROS MARINS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001989	AURIDETE GONCALVES DE S. CONSERVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
510230	AURINEIDE ALVES DE O. MIRANDA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
524044	BENILDA BARBOZA L. DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517013	BENILDA BARBOZA L. DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161978	BRUNA MARIA DO NASCIMENTO GOMES MATIAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003760	BRUNO PABLO PEREIRA DE C. BEZERRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000851	BRUNO PABLO PEREIRA DE C. BEZERRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
504647	CARLA MARIA ALVES F. E SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161915	CATARINA ELMA DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
527795	CELCIA MARCELINA DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002007	CHRISLAYNE DE OLIVEIRA SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000861	CICERA ESTEFANE G. DE MACEDO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000915	CICERA LUZINETE DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
523889	CICERA MARIA ALVES JANUARIO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161306	CICERA MARIA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
510515	CICERA MARIA DE FREITAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
527566	CICERA ROSIMERE FERREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
501192	CICERO ERALDO MATIAS LINHARES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000917	CICERO MENDES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001996	CICERO PEREIRA LEITE	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518605	CICERO PEREIRA LEITE	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002023	CICERO RODRIGUES BEZERRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561115	CIRLEIDE BARROS SANTOS E SAMPAIO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000849	CIRLEIDE BARROS SANTOS E SAMPAIO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000895	CISNEYDE FREIRE SOBRINHO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
501982	CLAUDETE ALMEIDA AGRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161333	CLAUDETE DA SILVA BARBOZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161302	CLAUDIA CASSIA DA CONCEICAO SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
509452	CLAUDIA ROZANA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
510558	CLAUDINEIDE DE SOUZA PEREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001595	CLEBER CLODOAUDO NETO PEREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
524133	CLECIA TACIANY DOS SANTOS CAVALCANTE	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517528	CLEIDNEA ROSSELLE N B E SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
110992	CLEMILDA FERREIRA DO NASCIMENTO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000936	CLEONICE MARIA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161334	CLERISMAR LIMA FERREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000847	CLISONEIDE FERREIRA DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000854	CONCEICAO KELLY DE PAIVA FERREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161335	CONCEICAO MEDEIROS BEZERRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161318	CRISTINA DA CONCEICAO SILVA LIMA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
560946	CRISTINA GONCALVES RIBEIRO PEREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000934	CRISTINA GONCALVES RIBEIRO PEREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000875	DAIANE ROSE PEREIRA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161303	DAIANE SOUZA RODRIGUES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002022	DAISY LUANA DA SILVA SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
515789	DALMA DE CARVALHO NOVAES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517692	DAMIANA DAS GRACAS A DE LIMA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003825	DAMIANA ELIANE DA SILVA MONTEIRO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561111	DANIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161304	DAYANE DE CARVALHO SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001920	DEBORA BARROS DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000866	DECILIANA LEITE VIEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003650	DENISE CAVALCANTI DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161337	DENISE NASCIMENTO MONTEIRO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
510582	DENIZE MARIA ALVES GONDIM	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518567	DERIVAM PEREIRA DE BARROS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517749	DEUZIMA ALMEIDA AGRA SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
523994	DIJALMA GONZAGA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000941	DIJALMA GONZAGA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517706	DIVANEIDE BARROS CONSERVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517935	DJANE GONZAGA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000938	DJANE GONZAGA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003773	EDER DINIZ DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000899	EDIANA BEZERRA DA SILVA RIBEIRO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516491	EDILENE ADELAIDE DE B. PEREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161319	EDILEUZA ALMEIDA AGRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000876	EDILSON RANIERE GONCALVES PEREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003794	EDINALVA ANA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516777	EDINEIDE PEREIRA DO LEITE	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003474	EDNA ANA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161338	EDNA MAGALHAES ARAUJO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161916	EDNA SILMARE FERREIRA L. PEREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
504671	EDNALDO FERREIRA GONCALVES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516742	EDNALVA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
560984	EDNEIDE DOS SANTOS PIRES BERNARDES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002043	EDVANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161479	ELADIO ALVES DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001987	ELANIA DA SILVA BARRETO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000909	ELIANE DA SILVA FERREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001988	ELIANE DE SOUSA LAURINDO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516750	ELIANE GOES SAMPAIO GONDIM	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516610	ELIANE MARIA DE LAVOR COSMO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001585	ELIDIA DOS SANTOS PEREIRA ALVES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026

002049	EMANOEL JACKSON LISBOA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000918	ENEDINA MARCELINA DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003824	ERICA DOS SANTOS VALDEVINO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517102	EVANGELINA DA CONCEICAO MATIAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161339	EVANIA ERIKA DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001993	FABIANA ANA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002960	FABIO JUNIOR DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517080	FABIOLA MERCIA DE SA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161465	FELIPE ANGELO FONSECA BARROS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002971	FERNANDA DE OLIVEIRA SIMIAO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002005	FRANCISCA DE FATIMA VASCONCELOS ALVES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
502105	FRANCISCA INOCENCIA DA COSTA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000914	FRANCISCA MARCELINA DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
527590	FRANCISCA MARCELINA OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161321	FRANCISCA SAMARA DE MATOS SOBRINHO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001375	FRANCISCO CLAUDIO BATISTA FERREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
501214	FRANCISCO DE ASSIS MATIAS ANGELO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
508537	FRANCISCO FERREIRA GONCALVES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
527574	FRANCISCO JOSE AGRA DOS REIS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003791	FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561143	GABRIELLE KALLINE NUNES MENDES AVELINO DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003761	GALBANEA LUCIANO SIDRIM	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
510477	GEANE DA SILVA BARBOSA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000921	GEANNE ISABEL DE SIQUEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516467	GEMIMA ANTONIA DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002051	GEOVANA DE FATIMA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161305	GERLIANE NASCIMENTO SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
523943	GERUNIA MORAES SANTOS CARLOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161477	GESSIANE ALINE BEZERRA E SILVA FERREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001519	GETULIO SILVA PIRES DE CARVALHO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000890	GEZIA MARIA TURBANO DE SANTANA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002018	GEZIA MARIA TURBANO DE SANTANA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
501230	GILBERTO ANGELO MATIAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161342	GILSON JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000888	GILSON JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
504680	GISELIA LOPES DA SILVA LEITE	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000877	GIZELE FERREIRA DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518150	GRACINEIDE ANTONIA DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161480	GUSTAVO MAGNO NETO MATIAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161322	HERLA MARIA SILVA ARAUJO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518206	HILMA FERREIRA S DOS ANJOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000942	HUMBERTO HONORATO DOS ANJOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003826	INGRIDY BIANCA DA SILVA HIPOLITO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161343	IVANI EUGENIA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161345	IVANILDA BARBOSA DO NASCIMENTO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
510701	IVETE FARIAS DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518222	IVONE MARIA DOS SANTOS DANTAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516513	IVONEIDE GOIS FERREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
509541	IZAURA ALVES CONSERVA NETA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561107	JACINTA PEREIRA FERREIRA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517005	JACQUELINE MARIA DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
523900	JADSON CLEY NOGUEIRA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161346	JAKELINE KELLE PEREIRA BARROS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003787	JANAINA DA SILVA SOUZA SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000886	JANAINA DA SILVA SOUZA SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
510604	JANAINA MARIA DA SILVA CARVALHO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161307	JANAYNA FLAVIA SANTOS TORRES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561108	JANICE ALVES CONSERVA LEITE	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161347	JANICE PEREIRA DE BARROS SOUSA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002020	JANNAINA PEREIRA DE ARAUJO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161839	JEANNE MARIA DOS ANJOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002956	JEOVA JUNIOR OLIVEIRA CAVALCANTE	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002940	JESSICA ALVES LANDIM	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
501150	JOANCELMO COELHO NETO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
501397	JOAO BATISTA BARBOSA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
523870	JOAO BATISTA CAVALCANTI	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561140	JOAO CARLOS DE SOUZA FILHO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002019	JOAO CLEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518176	JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000925	JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561145	JOCILENE VALDECI DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000916	JOCILENE VALDECI DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
502202	JOELMA DE SA ROCHA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000900	JOELMA MENDES CRUZ DANTAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
502180	JOSE AFONSO DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
502199	JOSE ALFREDO ROCHA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161922	JOSE ALUIZIO MATIAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
501168	JOSE ARRIBAMAR DE ASSIS CAMPOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161466	JOSE CARLOS MEDEIRO DE LUCENA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
524281	JOSE COSTA FILHO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001995	JOSELIA DA SILVA SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002050	JOSELIA DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003652	JOSELINA MARCELINA DE OLIVEIRA SA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003790	JOSICLEIDE GOMES DE CARVALHO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517056	JOSINETE BARBOSA LEITE	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161475	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001999	JULYANNE PEREIRA NETO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561110	KALEN SAMPAIO PACHECO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003651	KELLY DAYANE ALVES DOS SANTOS TORRES VIEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026

161349	LAIANE COELHO SILVA SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002001	LAIS GONCALVES NETO SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161350	LARISSA PEREIRA DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161323	LAYSE ARAUJO SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
160483	LEIDIANA GONCALVES DO NASCIMENTO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518168	LEILIANE KATIA DE SA DE MELO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003776	LIDIA RAMALHO MOREIRA ULISSES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
523927	LUCELIA ANGELO DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003823	LUCIANA ALVES DANTAS BATISTA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161308	LUCICLEA GOMES DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517757	LUCICLEIDE CICERA DE LIMA PAZ	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003646	LUCIENE ANTONIA DE OLIVEIRA TAVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517064	LUCIENE FELIX DOS ANJOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
502261	LUCILEIDE GONCALVES VIEIRA TORRES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516670	LUCRECIA DE SA VITAL LUCAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001099	LUIZA CARLA CARVALHO SIQUEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161309	LUZIA DOS SANTOS ROCHA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002010	LUZIA MARIA ALVES MARTINS SAMPAIO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161344	MARCELO MANOEL DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000885	MARCIA DA SILVA SOBRINHO DANTAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161511	MARCIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA SAMPAIO CARVALHO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516505	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001374	MARCLEITON DE CARVALHO MARINS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161351	MARIA AGARISTA ALVES BARBOZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161826	MARIA AIANY RAMOS DE ARAUJO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000946	MARIA ANGELICA NETO MATIAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000874	MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR LUZ	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161352	MARIA ARLEIDE DE JESUS OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000897	MARIA AURICELIA PEREIRA DE LAVOR	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002068	MARIA AUXILIADORA ALVES MONTEIRO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000902	MARIA AUXILIADORA ALVES V. A. DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
523935	MARIA AUXILIADORA DE SA CARVALHO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161921	MARIA AUXILIADORA PILE ALVES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161310	MARIA CAMILA MARTINS DA SILVA CARVALHO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
510965	MARIA CRISTINA GOIS E SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161324	MARIA DA CONCEICAO LOPES BEM MARTINS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161353	MARIA DA GRACA FREIRE ALENCAR SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
524052	MARIA DA PENHA ANGELO OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001994	MARIA DA PENHA E SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
502440	MARIA DA SAUDE A DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161914	MARIA DANUZIA DA CRUZ	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
524273	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
515738	MARIA DAS GRACAS LIMA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
502334	MARIA DAS GRACAS P. MATIAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161354	MARIA DE FATIMA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
502350	MARIA DE FATIMA DE BARROS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517730	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516653	MARIA DE FATIMA N NASCIMENTO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000943	MARIA DENIUZA GONCALVES VIEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
523960	MARIA DO SOCORRO A MONTEIRO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161355	MARIA DO SOCORRO DAVI DAMASO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561109	MARIA DO SOCORRO FERREIRA BEZERRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000868	MARIA DO SOCORRO LACERDA DE CARVALHO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
501290	MARIA DO SOCORRO Q. DA CRUZ	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161356	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
511449	MARIA DOS ANJOS NETO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
501559	MARIA ELIANE GONCALVES CAVALCANTE SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
520766	MARIA FATIMA MONTEIRO LIMA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
502482	MARIA FERREIRA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
160749	MARIA GRACIELE DOS SANTOS SALES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
502539	MARIA HELENA DA CONCEICAO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161357	MARIA HELENA GOMES DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003541	MARIA IRANEIDE COSTA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003759	MARIA JAYANE FREIRE CAVALCANTE	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000905	MARIA JAYANE FREIRE CAVALCANTE	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003647	MARIA JOENIA RIBEIRO DE ALENCAR	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
511023	MARIA JOSE DE MORAES BARROS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
527752	MARIA JOSEILDA MIMIM DA SILVA SAMPAIO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003795	MARIA JUCICLEIDE DO NASCIMENTO COSTA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003827	MARIA JUCICLEIDE MARTINS DE LUCENA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
523919	MARIA LENI OLIVEIRA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
509320	MARIA LIA ROCHA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003785	MARIA LIDIANE DE BARROS LIMA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
160484	MARIA LUCELIA BEZERRA ALVES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
511031	MARIA LUCELIA BEZERRA ALVES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
511040	MARIA LUCIA DUARTE NOGUEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
515959	MARIA MARCELINA DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161358	MARIA MAYANA PEREIRA LUCAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
501869	MARIA NEILMA GOMES DE FIGUEIREDO MARINS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000869	MARIA NEILMA GOMES DE FIGUEIREDO MARINS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516360	MARIA ONETE PEREIRA MARTINS VASCONCELOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
524370	MARIA PATRICIA CAVALCANTI TAVARES E LIMA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161359	MARIA RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002070	MARIA REGINA DOS ANJOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516696	MARIA ROSIMARY E SA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161360	MARIA SANDRA FREIRE	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
511066	MARIA SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161311	MARIA SOCORRO FERNANDES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561114	MARIA SOLANGE VIEIRA BERTO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026

518214	MARIA TACIONE G GONCALVES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
523897	MARIA TANIA GONCALVES NETO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002067	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000865	MARILENE DO CARMO SANTOS CAVALCANTI	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000931	MARILENE GERTRUDES DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000910	MARILIA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518729	MARINES ALVES G DO NASCIMENTO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002159	MARINETE CORREIA DE LIMA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002009	MARY ANGELA CARVALHO COELHO BEZERRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002946	MASCIA GOMES SOARES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161362	MATHEUS FERNANDES GARCIA DE ANDRADE	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161325	MAYARA STEFFANY BEZERRA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161312	MICHELLE JANAINA ALVES DE SOUZA CRUZ	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161313	MIRLEIDE GONCALVES DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002048	NADJA GABRIELA DOS S. GOMES CABRAL	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
523951	NADJA MARIA QUESADO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
502954	NATALIA CIBELLY RODRIGUES DE LIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
527779	NATALIA FERRAZ DE ALMEIDA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161363	NATALINE MARIA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161314	NAYANE LOPES PIRES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161364	NEIDE APARECIDA ROCHA MOREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002047	NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517170	NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161833	NOELMA ZENAIDE SANTOS DA SILVA BEZERRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161365	OCILON OSMARIM PEREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517021	OSMAILDA DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161326	PAMELLA MONALISA HIPOLITO SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
502776	PATRICIA FERREIRA ROCHA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161913	PAULA GABRIELA DO N. SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561147	PAULA SANTOS RODRIGUES NUNES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002069	PAULA SANTOS RODRIGUES NUNES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000920	PAULO CESAR CLEMENTINO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561144	PAULO FERREIRA NETO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161366	PAULO INACIO DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
001096	PEDRO ALCINO DOS ANGELOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000922	PETRUCIA GONCALVES V. ANGELIM	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161919	REGINA CELLI ALVES DA CRUZ	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000882	REGINA CELLI ALVES DA CRUZ	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000939	RENATA MARIA LEMOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161367	RENATA SABRINE AMARO N. ALEIXO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161484	RIBAMAR LOPES DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002062	RITA DE CASSIA ANGELIM BARROS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161829	ROCHELE BARROS TORRES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
508669	ROMULO GONCALVES RIBEIRO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161482	RONIELMA ALVES BRINGEL	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161917	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000919	ROSEMAYRE RICARTE BARBOSA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517110	ROSIANE LEITE MATIAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516432	ROSICLEA ARAUJO CONSERVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
502814	ROSIMEIRE ALVES BRINGEL DIAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161825	ROSIRENE LUCAS DOS ANJOS SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
523978	ROSIRENE LUCAS DOS ANJOS SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161361	ROZENILDA RIBEIRO DA SILVA ALVES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161315	ROZIMERE MARIA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561134	SAMARA KECIA SOUSA R. ANGELO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517765	SANDILEUZA DE SOUZA NOGUEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000843	SEBASTIANA VALZECLEIDE PEREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
524010	SEBASTIANA VALZECLEIDE PEREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516416	SELMA DINIZ FERRAZ	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
510728	SEVIRINA ANA DOS ANJOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000855	SHIRLEY LOPES FERREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
510736	SILVANETE FRANCISCA DE CARVALHO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003645	SILVANILDE MARIA BARBOSA BARROS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
515886	SILVIA AFONSINA NUNES FREITAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161512	SILVIA KARLA DE SOUZA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518125	SIMONE LIMA DA COSTA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002008	SUELY ALZENIR SEVERO SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518257	SUERLANGE JANUARIO DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161368	SULIVAM ADEMAR DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002969	TACIANA GONCALVES MAIA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161369	TACIANY KELMA M. DA SILVA SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000892	TAGLINAILZA PEREIRA DE S. CANTO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161370	TALLES JORGE NASCIMENTO SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518109	TARCIANA GONCALVES DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003649	TATIANA TORRES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161371	TATIANE ROMAO GUEDES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000823	TAYSA KELLY DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
524109	THATIANE MARIA DE SA S. LEITE	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002937	THAYNARA DA SILVA GALDINO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561141	THAYSA GABRIELLA CAZUZA CALLOU	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561113	THIAGO DE OLIVEIRA GOMES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161372	THIAGO NUNES SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003755	VALDEMIR DOS SANTOS LOPES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
510760	VALDEMIRO GOMES DE SA JUNIOR	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
160747	VANESSA NUNES GONDIM	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161979	VANIA MARIA DA SILVA ANDRADE	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
509550	VERA CHEILA LIMA NOGUEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
161478	VERA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002011	VERA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026

502938	VERAILDE ANGELO BARBOSA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000904	WELINA LEITE SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
561146	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
000911	WILTON JOSE LEAL DA COSTA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518583	YUDUARA DE SOUZA LIMA SANTANA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
527760	ZADIA HENRIQUE FERREIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:09FA3CB6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 02/2026

PORTARIA n.º 02/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
520740	ALECSANDRA MARIA BEZERRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516424	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517552	ANDREINA AFONSINA N. DE BARROS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517617	ANTONIO MARCIONILIO DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516297	CICERA ROMANA BATISTA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
520723	DAMIANA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
513859	DARCI FERREIRA ROCHA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
520839	EVERALDA GOMES DA SILVA FRANÇA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
520758	FERNANDA KARLA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
520782	FRANCINETE GOMES DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
503217	JAILZA FEITOSA DE FREITAS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518230	JOÃO INÁCIO DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
519466	JOANA DARC VIEIRA DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517242	JOSELIA MARIA DA CONCEIÇÃO	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516459	LENILDA MARIA ALVES DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
503292	LUCIENE PEREIRA DE S. MAGALHÃES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
519024	MAGNÓLIA GONÇALVES V. SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
515673	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518184	MARIA APARECIDA M. DE OLIVEIRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
518192	MARIA CRESIVAN ALVES DE SÁ	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517382	MARIA DE LOURDES F. DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
510073	MARIA DO CARMO BEZERRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
519504	MARIA HELENA DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
517560	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA BEZERRA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516394	MARIA JOSINEIDE DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003117	MARIA LUZINETE ALVES	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
514863	MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
510663	RAIMUNDA JEANE CECILIA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
002983	REGINALDO DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
520847	REJANE SILVA RAMOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
513867	ROSANGELA ANA REIS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
515690	SANDRA FURTADO DE SOUZA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
003705	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026
516378	VERA LÚCIA DOS SANTOS	2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 14 de Janeiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8B492407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **10.145.803/0001-98**, com sede na Rua Doutor José Mariano, nº 218, Centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Exmo. Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº **3820116 SSP/PE**, inscrita no CPF sob o nº **743.538.374.00**, com endereço profissional na **Rua Júlio Sabino, 11, Centro, Município de São Benedito do Sul**, Estado de Pernambuco, Doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2025que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, som, led, iluminação, gerador, camarim, disciplinadores, pórtico, fechamento, WC químicos, banheiros, house mix, eletro palco, grid e pavilhão, de uso temporário, necessário para realização das Festividades realizadas anualmente no município de São benedito do sul de janeiro a dezembro de 2026, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **40.789.708/0001-98**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Letacio Montenegro, Nº 471, B SALA16, Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000**
e-mail: LUCASVMORAESENGENHARIA@GMAIL.COM

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **Lucas Vinicius de Moraes Marques**
CARGO QUE OCUPA: **EMPRESARIO** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL:**SOLTEIRO** PROFISSÃO: **EMPRESARIO**
RG Nº: **8289251 SDS PE** CPF Nº: **116.853.494-12**
ENDEREÇO: RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, 282, SANTO ONOFRE, PALMARES, PE, CEP: 55540000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 018/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 23 de janeiro deque, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS:
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO individual, portátil, locação com montagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente por 1,10m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta –papel higiênico, fechamento com Identificação de ocupado para o público em geral.	und	Diversos	250,00	147,627	R$ 36.906,750
2	PÓRTICO em estrutura de alumínio p –30. 16 x 4 x 1 mts (banner 16x1 com 3 m do chão ao banner, totalizando 4m de altura, com grid ao redor do banner).	Dias	Diversos	20,00	R$ 1.291,201	R$ 25.824,020
3	DISCIPLINADORES em metal medindo 1,20 metro de altura por 2 metros de comprimento em ferro galvanizado e pintado em tinta alumínio.	Metros	Diversos	2.000,00	R$ 13,684	R$ 27.368,000
4	PALCO TIPO 01 em grid p30 e p50. em piso alcatifado ou material antiderrapante na cor preta em excelente estado de conservação; medindo 32 mts de frente e 12 mts de fundo do solo ao piso 2,00 metros do piso ao teto 08 metros, sendo 12 metros de boca de palco (frente) local das apresentações dos artistas, e 11 metros de cada lado para área de produção, sendo 1 lado da área de produção com acesso para a área dos artistas (boca de cena), o outro lado da área de produção deverá estar fechada por grid e disciplinadores para não permitir o acesso do público a área da banda (12 metros no centro do palco, no palco deverá ter 03 escadas com corrimãos e no mínimo 2 metros de largura, 1.10 mt de corrimão, 11cm entre grades e 20cm máximo entre degraus, uma para cada área de produção outra para área dos artistas, deverá ter também uma rampa para a área dos artistas, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, lonas laterais e no fundo do palco. o palco deverá ter também as extensões para pendurar o sistema de som com no mínimo de 08 metros de altura do chão, caixas de pa e oufill, esse local deverá ser nas laterais logo após a boca de palco (12 metros do centro) deverá ser na parte da área de produção, deverá também ter estrutura em grid para montagem de ,painéis de led para transmissão e montagens de cenário conforme o projeto (o projeto será enviado junto com a ordem de serviços) deverá ter testeira medindo 12,50 x 1,20m. 04 extintores de incêndio de acordo o que consta no ppci do evento. forma de levantamento na talha; área de trabalho nas laterais do palco, frente para cenário de palco com face estrutural de aproximadamente 340mt de grid p30 e p50 incluindo curvas de 90°, sleeves, cubos, parafusos e pau de carga necessários para execução do projeto apresentado (COTA PRINCIPAL - 75%)	Dias	Diversos	12,00	R$ 6.992,548	R$ 83.910,570
5	PALCO TIPO 01 em grid p30 e p50. em piso alcatifado ou material antiderrapante na cor preta em excelente estado de conservação; medindo 32 mts de frente e 12 mts de fundo do solo ao piso 2,00 metros do piso ao teto 08 metros, sendo 12 metros de boca de palco (frente) local das apresentações dos artistas, e 11 metros de cada lado para área de produção, sendo 1 lado da área de produção com acesso para a área dos artistas (boca de cena), o outro lado da área de produção deverá estar fechada por grid e disciplinadores para não permitir o acesso do público a área da banda (12 metros no centro do palco, no palco deverá ter 03 escadas com corrimãos e no mínimo 2 metros de largura, 1.10 mt de corrimão, 11cm entre grades e 20cm máximo entre degraus, uma para cada área de produção outra para área dos artistas, deverá ter também uma rampa para a área dos artistas, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, lonas laterais e no fundo do palco. o palco deverá ter também as extensões para pendurar o sistema de som com no mínimo de 08 metros de altura do chão, caixas de pa e oufill, esse local deverá ser nas laterais logo após a boca de palco (12 metros do centro) deverá ser na parte da área de produção, deverá também ter estrutura em grid para montagem de, painéis de led para transmissão e montagens de cenário conforme o projeto (o projeto será enviado junto com a ordem de serviços) deverá ter testeira medindo 12,50 x 1,20m. 04 extintores de incêndio de acordo o que consta no ppci do evento. forma de levantamento na talha; área de trabalho nas laterais do palco, frente para cenário de palco com face estrutural de aproximadamente 340mt de grid p30 e p50 incluindo curvas de 90°, sleeves, cubos, parafusos e pau de carga necessários para execução do projeto apresentado (COTA RESERVADA - 25%)	Dias	Diversos	4,00	R$ 6.992,548	R$ 27.970,190
6	SOM TIPO 1; GRANDE PORTE: 02 mesas de som digital (pa e monitor) com 48 canais de entrada físico e 24 canais auxiliares de saída, frequência de amostra interna: 48 khz, frequência de amostra externa: 48 khz +/ –10 ppm (entrada de word clock), latência: menos de 2,3 ms processamento interno: até 48 bits, ponto fixo (amplitude dinâmica interna de 288 db), resposta de frequência +/ –0,2 db (22 hz – 20 khzbw, relativo a 1 khz), amplitude dinâmica: 108 dbtyp, crosstalk: –100 dbtyp (entradas de palco adjacentes a barramento l –r, @ 1khz), ruído de saída residual: –90 dbutyp (20 hz – 20 khzbw), conector (x16): xlr3 –f balanceado, alimentação fantasma (phantompower): +48v (ligável individualmente por canal via software), 10 mamáx, máximo nível de entrada: +32 dbucompad*, pad: – 20 db, ganho: +10 db a +60 db, impedância de entrada: pad desativado: 5,5 k ohm, legtogroundpad ativado: 3,8 kohm, legtoground, ein: –126 dbutyp (máximo ganho, fonte de 150 ohm, 20 hz –20 khzbw, não ponderado)*, conversord/a: 24 bits, delta sigma; 01 processadordigital com 02 entradas e com 08 saídas(crossover); 32 caixas de p.a. fly industrializada com especificações mínima: potência total equivalente 2.890 w tandem, potência contínua amplificador da via de médio grave 5000 w, potência contínua amplificador da via do driver neodímio 2.700 w, resposta de frequência 80hz à 21 khz @ –10db, cobertura individual 90º h x 22º v, spl máx. pico 134,6 db, spl máx. contínuo 128,6 db, sensibilidade acústica 99 dbspl 1 w / 1 m. 32 caixas de sub(cada caixa com 02 alto falantes de 18” com no mínimo 800 w em rms cada autofalante) e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas; 01 sistemas de intercomunicação pa/monitor; 01 multicabo de 56 vias + 01 multicabo para vias do processador. palco: 02 processador digital, 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com no mínimo três vias para cada lado; 10 monitores modelo sm 400, 02 alto falantes de 12” + drive titânio ou similar; amplificação de 1500 w rms em todas as vias de retorno; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18” para bateria; 30 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones uhf sem fio; 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 caixa com alto falante de 15” + 01 caixa com 04 alto falantes de 10”; 02 amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com chorus (COTA PRINCIPAL - 75%)	Dias	Diversos	12,00	R$ 6.569,074	R$ 78.828,880
7	SOM TIPO 1; GRANDE PORTE: 02 mesas de som digital (pa e monitor) com 48 canais de entrada físico e 24 canais auxiliares de saída, frequência de amostra interna: 48 khz, frequência de amostra externa: 48 khz +/ –10 ppm (entrada de word clock), latência: menos de	Dias	Diversos	4,00	R$ 6.569,074	R$ 26.276,290

	2,3 ms processamento interno: até 48 bits, ponto fixo (amplitude dinâmica interna de 288 db), resposta de frequência +/ –0,2 db (22 hz – 20 khzbw, relativo a 1 khz), amplitude dinâmica: 108 dbtyp, crosstalk: –100 dbtyp (entradas de palco adjacentes a barramento l –r, @ 1khz), ruído de saída residual: –90 dbutyp (20 hz – 20 khzbw), conector (x16): xlr3 –f balanceado, alimentação fantasma (phantompower): +48v (ligável individualmente por canal via software), 10 mamáx, máximo nível de entrada: +32 dbucompad*, pad: – 20 db, ganho: +10 db a +60 db, impedância de entrada: pad desativado: 5,5 k ohm, legtogroundpad ativado: 3,8 kohm, legtoground, ein: –126 dbutyp (máximo ganho, fonte de 150 ohm, 20 hz –20 khzbw, não ponderado)*, conversord/a: 24 bits, delta sigma; 01 processadordigital com 02 entradas e com 08 saídas(crossover); 32 caixas de p.a. fly industrializada com especificações mínima: potência total equivalente 2.890 w tandem, potência contínua amplificador da via de médio grave 5000 w, potência contínua amplificador da via do driver neodímio 2.700 w, resposta de frequência 80hz à 21 khz @ –10db, cobertura individual 90º h x 22º v, spl máx. pico 134,6 db, spl máx. contínuo 128,6 db, sensibilidade acústica 99 dbspl 1 w / 1 m. 32 caixas de sub(cada caixa com 02 alto falantes de 18” com no mínimo 800 w em rms cada autofalante) e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas; 01 sistemas de intercomunicação pa/monitor; 01 multicabo de 56 vias + 01 multicabo para vias do processador. palco: 02 processador digital, 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com no mínimo três vias para cada lado; 10 monitores modelo sm 400, 02 alto falantes de 12” + drive titânio ou similar; amplificação de 1500 w rms em todas as vias de retorno; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18” para bateria; 30 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones uhf sem fio; 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 caixa com alto falante de 15” + 01 caixa com 04 alto falantes de 10”; 02 amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com chorus (COTA RESERVADAR - 25%)					
8	CAMARIM – stand medindo 4 x 4m em ts branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do artista ou banda, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL - 75%)	Dias	Diversos	36,00	R$ 1.729,759	R$ 62.271,320
9	CAMARIM – stand medindo 4 x 4m em ts branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do artista ou banda, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA -25%)	Dias	Diversos	12,00	R$ 1.729,759	R$ 20.757,100
10	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 mesa de iluminação com as seguintes descrições: 4 atributo encoding roda (integração de tecla de função) 1 fader master (60mm manual), 2 abfader (manual de 100 milímetros) 21 fader de reprodução do programa (60mm manual) programa 42 loja botões de função, 2 21– polegada tela sensível ao toque tensão: ac 110– 220 v potência: 150 w fonte de alimentação ups, nenhum atraso de comutação automática, proteção contra sobre tensão, 240 gb drives de estado sólido, 32 gb de memória 4 porta usb (tipo a), 1 porta de entrada usb (tipo b) 1 interface de entrada de áudio, 1 estéreo interface de saída interface de entrada ltc 1, 2 interface de lâmpada de trabalho 6 dmx– 512 interface de saída dmx– 512 interface de saída (função de saída de vídeo composto) interface de rede gigabit 1, 1 midi interface de entrada. 01 mesa de iluminação dmx 512 canais reserva, 01 central de energia trifásica 01 cabo de ac 100 metros 4x25mm, 32– movingbeam 9r, 12–ribalta led, 44– parled 3 wats, 08– stroborgb de led, 04– mine brute de quatro lâmpadas de led cada, 02 maquinas de fumaça dmx 3000, 16 cob led 200w branco quente/branco frio. (COTA PRINCIPAL - 75%)	Dias	Diversos	24,00	R$ 4.487,406	R$ 107.697,740
11	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 mesa de iluminação com as seguintes descrições: 4 atributo encoding roda (integração de tecla de função) 1 fader master (60mm manual), 2 abfader (manual de 100 milímetros) 21 fader de reprodução do programa (60mm manual) programa 42 loja botões de função, 2 21– polegada tela sensível ao toque tensão: ac 110– 220 v potência: 150 w fonte de alimentação ups, nenhum atraso de comutação automática, proteção contra sobre tensão, 240 gb drives de estado sólido, 32 gb de memória 4 porta usb (tipo a), 1 porta de entrada usb (tipo b) 1 interface de entrada de áudio, 1 estéreo interface de saída interface de entrada ltc 1, 2 interface de lâmpada de trabalho 6 dmx– 512 interface de saída dmx– 512 interface de saída (função de saída de vídeo composto) interface de rede gigabit 1, 1 midi interface de entrada. 01 mesa de iluminação dmx 512 canais reserva, 01 central de energia trifásica 01 cabo de ac 100 metros 4x25mm, 32– movingbeam 9r, 12–ribalta led, 44– parled 3 wats, 08– stroborgb de led, 04– mine brute de quatro lâmpadas de led cada, 02 maquinas de fumaça dmx 3000, 16 cob led 200w branco quente/branco frio. (COTA RESERVADA - 25%)	Dias	Diversos	8,00	R$ 4.487,406	R$ 35.899,240
12	PAINEL DE LED TIPO P3.9. M2, painel em led 3.9 mm ou superior (quanto menos mm melhor a qualidade), tipo outdoor , transmissão, uso interno do palco chapado ou tiras, para uso diverso de acordo com a necessidade. medindo: 50 cm x 1,00 (cada placa). Sistema nova star, ph3.9 250 x 250 resolução do armário: (l) 124 pixels sx (h) módulos por gabinete: 08 módulos ic da unidade: 2038s frequência de atualização; =1920 hzmtbf; 100000 horas. Com processadora de vídeo com entrada sdi e hdmi. bumper, cabos de aço, cabos de sinal e ac. Notbook ou pc com descrições mínimas; tela 15.6", 16 gb de ram, 140 gbssd, processador i7 3.4ghz, placa de vídeo off borne 2 GB (COTA PRINCIPAL - 75%)	Dias	Diversos	24,00	R$ 1.877,135	R$ 45.051,240
13	PAINEL DE LED TIPO P3.9. M2, painel em led 3.9 mm ou superior (quanto menos mm melhor a qualidade), tipo outdoor , transmissão, uso interno do palco chapado ou tiras, para uso diverso de acordo com a necessidade. medindo: 50 cm x 1,00 (cada placa). Sistema nova star, ph3.9 250 x 250 resolução do armário: (l) 124 pixels sx (h) módulos por gabinete: 08 módulos ic da unidade: 2038s frequência de atualização; =1920 hzmtbf; 100000 horas. Com processadora de vídeo com entrada sdi e hdmi. bumper, cabos de aço, cabos de sinal e ac. Notbook ou pc com descrições mínimas; tela 15.6", 16 gb de ram, 140 gbssd, processador i7 3.4ghz, placa de vídeo off borne 2 GB (COTA RESERVADA -25%)	Dias	Diversos	8,00	R$ 1.877,135	R$ 15.017,080
14	GERADOR: Gerador com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horimetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do	Dias	Diversos	32,00	R$ 1.753,488	R$ 56.111,610

	motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potência mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador de grande porte no sidefill. 02 Amplificadores para guitarra sendo, 01 valvulado com reverb e outro transistorizado com chorus. 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10") 15 direct box ativos + 15 garras de microfones para percussão. 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m 01 bateria completa com 04 estantes girafas 08 Sub snakes de 10 vias, 50 cabos de microfones + 10 cabos de guitarra + 30 pedestais vários tamanhos. Fiação de AC com aterramentos e disjuntores. (COTA PRINCIPAL 75%)					
15	GERADOR: Gerador com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horimetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potência mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador de grande porte no sidefill. 02 Amplificadores para guitarra sendo, 01 valvulado com reverb e outro transistorizado com chorus. 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10") 15 direct box ativos + 15 garras de microfones para percussão. 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m 01 bateria completa com 04 estantes girafas 08 Sub snakes de 10 vias, 50 cabos de microfones + 10 cabos de guitarra + 30 pedestais vários tamanhos. Fiação de AC com aterramentos e disjuntores. (COTA RESERVADA - 25%)	Dias	Diversos	10,00	R$ 1.753,488	R$ 17.534,880
16	FECHAMENTO em placas medindo: 2 mts de altura por 2 mts comprimento em chapa de ferro galvanizado.	Metros	Diversos	1.500,00	R$ 15,680	R$ 23.520,000
17	House mix primeiro andar, em grid de alumínio Q30, No tamanho de 4x4 de largura por 6 de altura com uma água, guarda corroo nas laterais e pisos embaixo e encima	Dias	Diversos	8,00	R$ 1.393,801	R$ 11.150,400
18	SOM TIPO 2 PA 01– mesa de som digital com no mínimo 32 canais de entrada e 16 auxiliares de saída, 02 processadores de 03 vias estéreo pa – caixas: 04 caixas de grave 1.000 watts rms industrializadas; 04 caixas de médio 1.000 watts rms industrializadas; e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas. monitores; 2 monitores de chão 500 watts rms ativa e processada; 10 microfones sm 58a; 10 microfones sm 57 a; 02 microfone sem fio com alcance de 50 metros, 08 direct box passivo; 16 pedestais; cd player; notebook (COTA PRINCIPAL - 75%)	Dias	Diversos	21,00	R$ 2.174,568	R$ 45.665,920
19	SOM TIPO 2 PA 01– mesa de som digital com no mínimo 32 canais de entrada e 16 auxiliares de saída, 02 processadores de 03 vias estéreo pa – caixas: 04 caixas de grave 1.000 watts rms industrializadas; 04 caixas de médio 1.000 watts rms industrializadas; e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas. monitores; 2 monitores de chão 500 watts rms ativa e processada; 10 microfones sm 58a; 10 microfones sm 57 a; 02 microfone sem fio com alcance de 50 metros, 08 direct box passivo; 16 pedestais; cd player; notebook (COTA RESERVADA - 25%)	Dias	Diversos	6,00	R$ 2.174,568	R$ 13.047,400
20	PALCO TIPO 2 em grid p30 e p50. em piso alcatifado ou material antiderrapante na cor preta em excelente estado de conservação; medindo 06 mts de frente e 06 mts de fundo do solo ao piso 1,00 metros do piso ao teto 05 metros, sendo 06 metros de boca de palco (frente) local das apresentações dos artistas, no palco deverá ter 01 escadas com corrimãos e no mínimo 01 metros de largura, 1.10 mt de corrimão, 11cm entre grades e 20cm máximo entre degraus, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, lonas laterais e no fundo do palco. o palco deverá ter também as extensões para pendurar o sistema de som com no mínimo de 05 metros de altura do chão, caixas de pa e oufill, esse local deverá ser nas laterais logo após a boca de palco (06 metros do centro) deverá ser na parte da área de produção, (o projeto será enviado junto com a ordem de serviços) 04 extintores de incêndio de acordo o que consta no ppci do evento. forma de levantamento na talha; área de trabalho nas laterais do palco, frente para cenário de palco com face estrututal de aproximadamente cubos, parafusos e pau de carga necessários para execução do projeto apresentado. (COTA PRINCIPAL -75%)	Dias	Diversos	18,00	R$ 2.221,850	R$ 39.993,300
21	PALCO TIPO 2 em grid p30 e p50. em piso alcatifado ou material antiderrapante na cor preta em excelente estado de conservação; medindo 06 mts de frente e 06 mts de fundo do solo ao piso 1,00 metros do piso ao teto 05 metros, sendo 06 metros de boca de palco (frente) local das apresentações dos artistas, no palco deverá ter 01 escadas com corrimãos e no mínimo 01 metros de largura, 1.10 mt de corrimão, 11cm entre grades e 20cm máximo entre degraus, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, lonas laterais e no fundo do palco. o palco deverá ter também as extensões para pendurar o sistema de som com no mínimo de 05 metros de altura do chão, caixas de pa e oufill, esse local deverá ser nas laterais logo após a boca de palco (06 metros do centro) deverá ser na parte da área de produção, (o projeto será enviado junto com a ordem de serviços) 04 extintores de incêndio de acordo o que consta no ppci do evento. forma de levantamento na talha; área de trabalho nas laterais do palco, frente para cenário de palco com face estrututal de aproximadamente cubos, parafusos e pau de carga necessários para execução do projeto apresentado. (COTA RESERVADA - 25%	Dias	Diversos	5,00	R$ 2.221,850	R$ 11.109,250
22	Grid Q30	Metros	Diversos	700,00	R$ 21,726	R$ 15.208,200
23	Palco Móvel Piso 6 de frente por 5 de fundo... _ Altura do piso 1 metro e 20 centímetros... _Altura externa (frente) 5 metros... _ Altura interna (fundo do palco) 2 metros e 70 centímetros... _ Escada 1 metro de largura por 1 metro e 20 de comprimento...(Com aterramento) _ cobertura em lonil e fechamento nas laterais... _ Guarda corpo 2 metros e 30 de comprimento por 1 e 20 de altura (Nas laterais)... _Frente do palco trave de grid q30 linha pesada 6 metros (largura) por 5 metros (altura) mais um metro de extensor para suspender o som,com aterramento... _Sistema de som _8 caixas de sub para cada lado totalizando 16 caixas e 32 altofalantes de 18 polegadas 1100 watts wrms nos lados L e R... _8 caixas de médio grave para cada lado totalizando 16 caixas cada uma com 4 altofalantes e dois deivers (64 altofalantes de 8 polegadas e 32 drivers 1 polegada)... _Amplificadores para sub Studio e light (4 unidades)... _ Amplificadores para médios e altas Power systerns (p8) lados L e R... _ Processador SBX 360 lados L e R..._ Mesa P.A Yamaha M7CL..._ Muticabo 36 vias _ microfone sem	Dias	Diversos	10,00	R$ 1.211,909	R$ 12.119,090

	fio 2 unidades shury..._20 pedestais com suporte..._ kit microfone para bateria... _ kit microfone para percussão..._ kit microfone para instrumentos de sopro (metais)... _30 unidades de microfones com fio mais cabos..._Cabos para instrumentos... _12 unidades de directbox todos passivos..._Cubo de guitarra jazz Chorus 120 watts... _Set de contra baixo 1 caixa (fone 18 polegadas) 1 caixa (4 de 10 mais TI) cabeçote meteoro 800 watts... _Uma unidade in ear (ponto sem fio)..._ sistema de pontos (retorno) Power play 8 vias com cabos e plug P2... _Retornos de chão 4 unidades SM400 (2 fones de 12 polegadas mais TI)... _Sid 4 caixas ls sub duas por lado, cada uma com 2 altofalantes de 18 polegadas totalizando 8 altofalantes (lados L e R) _ Médios 8 caixas 4 por lado,cada uma com 2 altofalantes e um driver totalizando 16 altofalantes e 8 drivers... _ Amplificação (Sid) machine..._Processador SBX 260... _ Mesa retorno de palco Yamaha M7CL..._Man Power 10 Kva 380 volts (com aterramento)..._ Cabo ac 4/16mm (35 metros...					
24	PAVILHÃO 40x10, em estrutura metálica em duas águas, com grid de alumínio, trelibox, com 200 mt2, com pé direito de 3,5 mt de altura, colunas laterais a cada 10 mts fixadas ao solo com sapatas de alumínio ou hastes de fixação, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, com um tablado de 8,80 por 4,40 com pe direito de 1 mt. (COTA PRINCIPAL - 75%)	Dias	Diversos	15,00	R$ 4.284,829	R$ 64.272,430
25	PAVILHÃO 40x10, em estrutura metálica em duas águas, com grid de alumínio, trelibox, com 200 mt2, com pé direito de 3,5 mt de altura, colunas laterais a cada 10 mts fixadas ao solo com sapatas de alumínio ou hastes de fixação, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, com um tablado de 8,80 por 4,40 com pe direito de 1 mt. (COTA RESERVADA - 25%)	Dias	Diversos	5,00	R$ 4.284,829	R$ 21.424,140
26	PAVILHÃO 10x30, em estrutura metálica em duas águas, com grid de alumínio, trelibox, com 200 mt2, com pé direito de 3,5 mt de altura, colunas laterais a cada 10 mts fixadas ao solo com sapatas de alumínio ou hastes de fixação, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, com um tablado de 8,80 por 4,40 com pe direito de 1 mt. (COTA PRINCIPAL - 75%)	Dias	Diversos	12,00	R$ 4.144,506	R$ 49.734,070
27	PAVILHÃO 10x30, em estrutura metálica em duas águas, com grid de alumínio, trelibox, com 200 mt2, com pé direito de 3,5 mt de altura, colunas laterais a cada 10 mts fixadas ao solo com sapatas de alumínio ou hastes de fixação, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, com um tablado de 8,80 por 4,40 com pe direito de 1 mt. (COTA RESERVADA - 25%)	Dias	Diversos	4,00	R$ 4.144,506	R$ 16.578,020
28	Tenda Piramidal 5x5, Estrutura Metálica Reforçada em Aço Carbono e Galvanizada, Lona Vinílica TD1000 impermeável, 500 micras, anti chamas, anti raios UV e IV, Lona com certificado de Flamabilidade	Dias	Diversos	50,00	R$ 189,676	R$ 9.483,800
29	Tenda Piramidal 10x10, Estrutura Metálica Reforçada em Aço Carbono e Galvanizada, Lona Vinílica TD1000 impermeável, 500 micras, anti chamas, anti raios UV e IV, Lona com certificado de Flamabilidade	Dias	Diversos	50,00	R$ 305,317	R$ 15.265,850
Total						R$ 1.015.996,78

Valor Total Global: R$ 1.015.996,78 (Um milhão, quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos.)

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo):

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **018/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul/ PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

2000 – SECRETARIA DE CULTURA
2010 – SECRETARIA DE CULTURA
2.113 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADEES CIVICAS, FOLCLORICAS, ARTISTICAS E MANIFESTAÇÃO CULTURAIS DIVERSAS, INCLUINDO AÇÕES DE APOIO A GRUPOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **018/2025 que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **018/2025 que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **27/01/2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul/PE, 27 de janeiro de 2026.

Contratante
JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito de São Benedito do Sul/PE

Fornecedor Registrado
LUCAS VINICIUS DE MORAES MARQUES
Moraes Engenharia E Construtec LTDA
CNPJ : 40.789.708/0001-98

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A92EC5E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026 - PROC. LICIT. 053/2025 - PREG. ELET. 013/2025 - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026:

Pregão Eletrônico nº: 013/2025
Processo Lic. Nº: 053/2025

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.609.678.0001.55, representado neste ato pela Secretária a **Srª CIBELE SILVA DO NASCIMENTO** – MAT: Nº 111/390, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Olavo Costa, nº 96 – Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 101.469.644-54 Carteira de Identidade 6.944.612 Órgão Expedidor SDFS-PE, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição, parcelada, de materiais de limpeza, higiene e descartáveis**, destinados a suprir, de maneira regular e eficiente, as demandas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una e de suas Secretarias. A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo desses insumos, essenciais para a manutenção das atividades administrativas, a conservação dos espaços públicos e a garantia de condições adequadas de higiene, organização e salubridade nos ambientes utilizados pela Administração Pública Municipal.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **33.613.876/0001-62**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Dom José, Garanhuns–PE, CEP: 55293120**
e-mail: **BQSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADM** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** PROFISSÃO: **ENPRESÁRIO**
RG Nº: **7679226 SDS PE** CPF Nº: **071.955.624-41**
ENDEREÇO: **Rua Dom José, Garanhuns–PE, CEP: 55293120**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 013/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 15 de dezembro de 2025, que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar o **Município de São Bento de Uma/PE,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelo município e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do município, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BACIA PLASTICA - REDONDA REFORÇADA CAPACIDADE PARA 13 LITRO COM BORDAS REFORÇADA;	MERCONPLAST	20 UN	R$ 8,25	R$ 165,00
13	BACIA PLASTICA - REDONDA REFORÇADA CAPACIDADE PARA 20 LITRO COM BORDAS REFORÇADA;	MERCONPLAST	20 UN	R$ 15,25	R$ 305,00
17	DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA - PARA SER USADO EM PIAS E RALOS QUANDO ENTUPIDOS. PRODUZIDO EM BORRACHA, SOB SUCÇÃO QUANDO PRESSIONADO, FAZENDO UMA GRANDE PRESSÃO EM PIA OU RALO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 34CM COMPRIMENTO E 11CM CIRCUNFERÊNCIA	ASTRA	20 UN	R$ 5,02	R$ 100,40
19	DESODORIZADOR DE AR - DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY FRAGRÂNCIA VARIADAS, COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES E OUTROS. EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML. NOTIFICADO NA ANVISA FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;	LEVE&USE	150 UN	R$ 9,80	R$ 1.470,00
21	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MÃO - CONFECCIONADA EM CERDAS DE NYLON, MULTIUSO, COM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM;	CRISTAL	25 UN	R$ 3,55	R$ 88,75
22	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA SINTÉTICA - TAMANHO MÍNIMO 42 CM TAMANHO DA CABEÇA: 17 CM TAMANHO DO CABO: 25 CM MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA COR: CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E FIBRA , IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL. PODEM SER UTILIZADOS TANTO NA LIMPEZA DE MÓVEIS, COMPUTADORES, QUANTO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO COMO PRATELEIRAS E OUTROS .	CRISTAL	20 UN	R$ 24,60	R$ 492,00
24	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - CONFECCIONADA COM CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE, MARCA DO FABRICANTE. MEDINDO +/- COM SUPORTE, 32CM X 6,5CM X 6,5 CM, SUPORTE (POTE) 8CM X 11CM;	CRISTAL	50 UN	R$ 8,87	R$ 443,50
30	LIMPA ALUMINIO - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, CORANTE E AGUA. INGREDIENTE ATIVO: ÁCIDO LINEAR, ALQUIBENZENO, SULFÔNICO, A BASE DE TENSOATIVOS, BIODEGRADÁVEL E OUTROS. EMBALAGEM CAIXA 24 UND. COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS;	MR BRILHO	50 CX	R$ 59,09	R$ 2.954,50
33	LIXEIRA - MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO OU QUADRADO;	PLASUTIL	25 UN	R$ 35,22	R$ 880,50
36	LIXEIRA MATERIAL - POLIETILENO, CAPACIDADE 30 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO OU QUADRADO;	BRALIMPIA	50 UN	R$ 85,98	R$ 4.299,00
40	MOP ESFREGÃO REFIL - EM ALGODÃO COM CABO ROSQUEAVEL;	BRALIMPIA	50 UN	R$ 17,44	R$ 872,00
43	PÁ COLETORA LIXO - COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM E CABO 60 CM, PLÁSTICO RESISTENTE;	CRISTAL	50 UN	R$ 7,64	R$ 382,00
52	PILHA - GRANDE 1,5 V D UND;	ELGIN	20 UN	R$ 5,93	R$ 118,60
69	SACO TIPO SACOLAS - PLÁSTICA PARA CONDICIONAR ALIMENTOS A SER DISTRIBUÍDOS NOS SETORES TAMANHO 50X 70;	REGINA	100 KG	R$ 23,62	R$ 2.362,00
70	SACOLAS PLASTICA - PARA CONDICIONAR MATERIAIS A SER DISTRIBUÍDOS NOS SETORES (01KG, 03KG, 5KG , 10KG , 20 KG);	REGINA	150 KG	R$ 14,60	R$ 2.190,00
73	RODO PLASTICO - COM BORRACHA DUPLA 30 CM, CABO REVESTIDO;	CRISTAL	25 UN	R$ 5,37	R$ 134,25
74	RODO PLASTICO - COM BORRACHA DUPLA 40 CM, CABO REVESTIDO;	CRISTAL	25 UN	R$ 6,49	R$ 162,25
80	COPO DESCARTÁVEL - PARA CAFEZINHO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TOXICA, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 70 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, CONTER NA EMBALAGEM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES;	CRISTALCOPO	50 CX	R$ 109,76	R$ 5.488,00
83	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL(PP) -	CRISTALCOPO	50 PC	R$ 11,40	R$ 570,00

	CAPACIDADE 500 ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14.865, CONTENDO DADOS, PACOTES COM 100 UNIDADES;				
103	SABONETE LIQUIDO - PARA MÃOS FRAGRÂNCIA VARIADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AGUA, SODIUM, LAURETH, SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, COCOMIDE. EMBALAGEM MÍNIMA 5 LITRO, REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO/LOTE;	BELLOBELLA	50 UN	R$ 38,18	R$ 1.909,00
104	SABONETE LIQUIDO - PARA MÃOS FRAGRÂNCIA VARIADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AGUA, SODIUM, LAURETH, SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, COCOMIDE. EMBALAGEM MÍNIMA 200 ML, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. FABRICAÇÃO/LOTE;	BELLOBELLA	100 UN	R$ 8,30	R$ 830,00
106	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - COM FORMULAÇÃO DE INGREDIENTES QUE NÃO IRRITAM A PELE NEM OS OLHOS DAS CRIANÇAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CREME PARA DESEMBARAÇAR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO EMBALAGEM MÍNIMA 150 ML	TRALALA	30 UN	R$ 10,78	R$ 323,40
108	PENTE PARA CABELO INFANTIL- COMPOSIÇÃO PLASTICO ANTI TOXICO	SANTA CLARA	50 UN	R$ 3,70	R$ 185,00
109	AMACIANTE DE ROUPA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SONHO	150 UN	R$ 8,90	R$ 1.335,00
111	TALCO DESODORANTE- PERFUMADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100G ,FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TABU	150 UN	R$ 9,09	R$ 1.363,50
113	LUVAS TÉRMICAS - EM CANO LONGO, PARA USO NA COZINHA, FORNO E FOGÃO, PARA ALTA TEMPERATURA DE 250 GRAUS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO;	SANRO	30 UN	R$ 31,90	R$ 957,00
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 30.380,65					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICIPÍO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da secretaria de Administração, Finanças, Infraestrutura, Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNÍCIPIO DE SÃO BENTO DO UNA.**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento das secretarias Municipais de São Bento do Una, sendo:

FMAS - 1103.13002.801-2.101-3.3.90.30 - RECURSOS PROPRIOS -
CRAS/PAIF - 1151.13002.802-2.112-3.3.90.30 - RECURSOS FNAS -
CRAS/PAIF - 1152.13002.80-2.112-3.3.90 - RECURSOS FEAS -
CREAS/PAEFI - 1169.13002.803-2.121-3.3.90.30 - RECURSOS FNAS -
CRIANÇA FELIZ - 1410.13002.805-2.224-3.3.90.30 - RECURSOS FNAS -
IGD - 1179.13002.803-2.135-3.3.90.30 - RECURSOS FNAS -
ABRIGO - 1133.13002.804-2.183-3.3.90.30 - RECURSOS PROPRIOS -
ABRIGO - 1135.13002.804-2.183-3.3.90.30 - RECURSOS FEAS -
SCFV - 1130.13002.2.118-802-3.3.90.30 - RECURSO FNAS -
COZINHA COMUNITARIA - 1198.13002.806-2119-3.3.90.30 - RECURSOS FEAS –

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a secretaria de Administração, Finanças, Infraestrutura, Assistência Social e a secretaria de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 013/2025, **que** conforme decisão do Pregoeiro do Município de SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de 27/01/2026 que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una-PE., 27 de janeiro de 2026.

CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Órgão Gerenciador

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
33.613.876/0001-62
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9BC91F03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DA VIGÉSIMA NONA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a VIGÉSIMA NONA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e

Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital**,** a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA VIGÉSIMA NONA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	**ATIVIDADES**	**OBSERVAÇÃO**
27/01/2026	Vigésima nona convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
30/01/2026	Apresentação de Documentação e exames médicos – das **7h00min. às 10h30min**.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (1º andar): Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE
30/01/2026	Avaliação Médica Presencial – **às 11h00min.**	**ENDEREÇO:UBS OTHON BEZERRA DE MELO:** Rua Caetana Pontes, S/Nº– Centro, São Caetano/PE.
30/01/2026	Divulgação de Resultado Final	**DIVULGAÇÃO:** Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
02/02/2026	Entrega de Localização das **8h00min. às 10h00min.**	**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO**: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0008	CÉLIA VALÉRIA BEZERRA DE ALBERTIN NUNES	60,00	60,00	APROVADO(A)	34º	11/03/1981
0362	MARILIA MELO SILVA	60,00	60,00	APROVADO(A)	35º	22/01/1993
1236	JOEDNA JOSILENE DA SILVA	58,70	58,70	APROVADO(A)	37º	19/12/2001
1131	JOSIDALVA MARIA DOS SANTOS SILVA	58,00	58,00	APROVADO(A)	38º	07/03/1983

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0019	CLARICE DE OLIVEIRA SILVA MORAIS	60,00	60,00	APROVADO(A)	30º	02/06/1996

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1190	NEIDEMAR MARLEI GONZAGA DA SILVA	74,00	74,00	APROVADO(A)	29º	05/09/1973
1102	PAMELLA SAMARA DE LIMA	73,00	73,00	APROVADO(A)	30º	07/01/1996

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1044	GILVANEIDE FRANSCISCA DE ALMEIDA SILVA	84,80	84,80	APROVADO(A)	27º	22/04/1969

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
Cópia do RG – Frente e verso;
Cópia do CPF;
Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
Comprovante de residência – legível;
Inscrição no PIS/Pasep;
Cópia do comprovante de escolaridade;
Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
Cópia do CPF de dependentes;
Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
02 fotografias 3X4;
Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função:
Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:
r1).Hemograma completo;
r2).Lipidograma completo;
r3). Glicemia de jejum;
r4). Teste luético (VDRL);
r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.
O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 27 de janeiro de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:E23E7E13

LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

Aos26(vinte e seis) dias do mês dejaneirodo ano de 2026, na sala de reuniãodo setor de licitações, às10:00,Igor Rudson Nascimento da Silva,NayaneAlves dos Santos e Cristiano Zacarias da Silva, respectivamente Agente de Contratação e Comissão de Contratação, reuniram-se e deram por iniciada a sessão públicapara analisar as documentações apresentadas pelas interessadas e proferir julgamento quanto à fase de habilitação daChamada Publica nº 002/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão entregues aos estudantes, por meio da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE, durante o exercício de 2025/2026.Antes de mais nada registre-se o fato de que a sessão inaugural do certame licitatório, realizada em03/12/2025, foi suspensa por decisão daComissão, para que em melhores condições fossem analisadas as documentações apresentadas pelas licitantes interessadas.
A Comissão de Licitação, após a análise da documentação apresentada, declaraHABILITADOSos seguintes fornecedores:1. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO – COOP NORTE – CNPJ nº 62.120.383/0001-99; 2. COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA – CNPJ nº 17.137.941/0001-74; 3. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PERNAMBUCO – COPAF – CNPJ nº 62.847.743/0001-59; 4. COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES – AGROCOPE – CNPJ nº 40.574.206/0001-40; 5. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO E RURAL DE TACAIMBÓ/PE – ADMURT – CNPJ nº 42.490.405/0001-50; 6. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DOS PINTOS – CNPJ nº 31.768.940/0001-59; 7. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA – CNPJ nº 08.071.635/0001-91; e 8. COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SAPUCARANA – COOPASA – CNPJ nº 09.296.516/0001-08e9. REDE PRODUTIVA DE CAPRINO E OVINO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU/PE – CNPJ nº 21.929.753/0001-56.Com ressalvas, declara INABILITADOS, exclusivamente para ositens 25, 26, 27, 28 e 29, os seguintes fornecedores, por não apresentação da documentação comprobatória de Licença Sanitária exigida no item 4.3.1 do Edital:1. COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRICOLAS DE SAPUCARANA - COOPASA - CNPJ N° 09.296.516/0001-08; 2. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA – CNPJ N° 08.071.635/0001-91; 3.ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DOS PINTOS – CNPJ nº 31.768.940/0001-59;e4. REDE PRODUTIVA DE CAPRINO E OVINO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU/PE – CNPJ nº 21.929.753/0001-56.A Comissãodeclara INABILITADOo fornecedor individualPAULO CESAR DA SILVA, em razão de ter apresentadoDeclaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Física) vencida, em desacordo com as exigências do Edital.
Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão passou à análise dos Projetos de Venda, verificando a compatibilidade dos preços e quantitativos ofertados com os valores referenciais constantes no Edital.Os Projetos de Venda foram enquadrados emgrupos de fornecedores,seguindo a ordem de prioridade: 1º - Grupo de fornecedores locais; 2º - Grupo da região geográfica Imediata e 3° - Grupo da região geográfica Intermediária,nos termos do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, considerando-se a origem geográfica apurada a partir da DAP.Em seguida foi observada a ordem de prioridade por grupo, através da seleção: 1º - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, conforme § 4° do art. 35 da Resolução n° 6, de 08 de maio de 2020, registrando os seguintes valores:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO – COOP NORTE					
ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD.	Valor Unit	Total
1	ABACAXI –Apresentando grau médio de amadurecimento, pérola com coroa de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.	KG	1.500	R$ 7,37	R$ 11.055,00
2	ABÓBORA- De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	1.000	R$ 7,60	R$ 7.600,00
3	ACELGA -Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	300	R$ 6,18	R$ 1.854,00
4	ALFACE.Crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	PÉS	1.000	R$ 2,89	R$ 2.890,00
5	BANANA PRATA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	15.000	R$ 5,05	R$ 75.750,00
6	BANANA DA TERRA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	2.000	R$ 6,25	R$ 12.500,00
7	BATATA DOCE.Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	8.000	R$ 6,69	R$ 53.520,00

8	BETERRABA -De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	500	R$ 6,37	R$ 3.185,00
9	CEBOLA SECA BRANCA.1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.	KG	7.000	R$ 7,00	R$ 49.000,00
10	CENOURA.De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	7.000	R$ 8,39	R$ 58.730,00
11	CHUCHU.De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	UNID	8.000	R$ 7,21	R$ 57.680,00
12	COENTRO VERDE.De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	MOLHOS	5.000	R$ 2,72	R$ 13.600,00
13	COUVE FOLHA.Tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte,acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.	MOLHOS	1.000	R$ 4,03	R$ 4.030,00
14	GOIABA.De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão.	KG	12.000	R$ 6,09	R$ 73.080,00
15	INHAME.De boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	15.000	R$ 9,70	R$ 145.500,00
16	LARANJA PÊRA.Casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	15.000	R$ 3,75	R$ 56.250,00
17	MACAXEIRA –Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	KG	10.000	R$ 5,62	R$ 56.200,00
18	MAMÃO –De ótima qualidade, meio verde, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e verdosos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.500	R$ 4,47	R$ 6.705,00
19	MANGA ESPADAfresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.	KG	12.000	R$ 7,74	R$ 92.880,00
20	MARACUJÁ -De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.000	R$ 8,86	R$ 8.860,00
21	MELANCIA.Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	KG	15.000	R$ 2,82	R$ 42.300,00
22	MELÃO -Do tipo Espanhol, de boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniforme.Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	1.000	R$ 4,88	R$ 4.880,00
23	PIMENTÃO VERDE.Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	KG	3.000	R$ 7,11	R$ 21.330,00
24	TOMATE.Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	6.000	R$ 7,72	R$ 46.320,00
25	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor cajá. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	2.000	R$ 12,45	R$ 24.900,00
26	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8.000	R$ 12,48	R$ 99.840,00
27	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8.000	R$ 12,27	R$ 98.160,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	10.000	R$ 13,04	R$ 130.400,00
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor caju. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8.000	R$ 12,89	R$ 103.120,00
TOTAL GERAL (R$)					R$ 1.362.119,00

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA

ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD.	Valor Unit	Total
1	ABACAXI –Apresentando grau médio de amadurecimento, pérola com coroa de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bemdesenvolvido, com polpa firme e	KG	1.500	R$	R$

	intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.			7,37	11.055,00
2	ABÓBORA- De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	1.000	R$ 7,60	R$ 7.600,00
3	ACELGA -Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	300	R$ 6,18	R$ 1.854,00
4	ALFACE.Crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	PÉS	1.000	R$ 2,89	R$ 2.890,00
5	BANANA PRATA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	15.000	R$ 5,05	R$ 75.750,00
6	BANANA DA TERRA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	2.000	R$ 6,25	R$ 12.500,00
7	BATATA DOCE.Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	8.000	R$ 6,69	R$ 53.520,00
8	BETERRABA -De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	500	R$ 6,37	R$ 3.185,00
9	CEBOLA SECA BRANCA.1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho ecoloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.	KG	7.000	R$ 7,00	R$ 49.000,00
10	CENOURA.De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	7.000	R$ 8,39	R$ 58.730,00
11	CHUCHU.De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	UNID	8.000	R$ 7,21	R$ 57.680,00
12	COENTRO VERDE.De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	MOLHOS	5.000	R$ 2,72	R$ 13.600,00
13	COUVE FOLHA.Tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.	MOLHOS	1.000	R$ 4,03	R$ 4.030,00
14	GOIABA.De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão.	KG	12.000	R$ 6,09	R$ 73.080,00
15	INHAME.De boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	15.000	R$ 9,70	R$ 145.500,00
16	LARANJA PÊRA.Casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	15.000	R$ 3,75	R$ 56.250,00
17	MACAXEIRA –Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	KG	10.000	R$ 5,62	R$ 56.200,00
18	MAMÃO –De ótima qualidade, meio verde, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e verdosos, com polpa firme e intacta, sem danosfísicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.500	R$ 4,47	R$ 6.705,00
19	MANGA ESPADAfresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.	KG	12.000	R$ 7,74	R$ 92.880,00
20	MARACUJÁ -De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.000	R$ 8,86	R$ 8.860,00
21	MELANCIA.Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	KG	15.000	R$ 2,82	R$ 42.300,00
22	MELÃO -Do tipo Espanhol, de boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	1.000	R$ 4,88	R$ 4.880,00
23	PIMENTÃO VERDE.Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	KG	3.000	R$ 7,11	R$ 21.330,00
24	TOMATE.Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	6.000	R$ 7,72	R$ 46.320,00
25	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor cajá. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado		R$ -
26	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado		R$ -

27	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo devalidade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado	R$ -
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado	R$ -
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor caju. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado	R$ -
TOTAL GERAL (R$)				R$ 905.699,00

REDE PRODUTIVA DE CAPRINO E OVINO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU/PE					
ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD.	Valor Unit	Total
1	ABACAXI –Apresentando grau médio de amadurecimento, pérola com coroa de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.	KG	1.500	R$ 7,37	R$ 11.055,00
2	ABÓBORA- De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	1.000	R$ 7,60	R$ 7.600,00
3	ACELGA -Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	300	R$ 6,18	R$ 1.854,00
4	ALFACE.Crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	PÉS	1.000	R$ 2,89	R$ 2.890,00
5	BANANA PRATA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, compolpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	15.000	R$ 5,05	R$ 75.750,00
6	BANANA DA TERRA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	2.000	R$ 6,25	R$ 12.500,00
7	BATATA DOCE.Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	8.000	R$ 6,69	R$ 53.520,00
8	BETERRABA -De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	500	R$ 6,37	R$ 3.185,00
9	CEBOLA SECA BRANCA.1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.	KG	7.000	R$ 7,00	R$ 49.000,00
10	CENOURA.De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	7.000	R$ 8,39	R$ 58.730,00
11	CHUCHU.De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	UNID	8.000	R$ 7,21	R$ 57.680,00
12	COENTRO VERDE.De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	MOLHOS	5.000	R$ 2,72	R$ 13.600,00
13	COUVE FOLHA.Tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.	MOLHOS	1.000	R$ 4,03	R$ 4.030,00
14	GOIABA.De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bemdesenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão.	KG	12.000	R$ 6,09	R$ 73.080,00
15	INHAME.De boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	15.000	R$ 9,70	R$ 145.500,00
16	LARANJA PÊRA.Casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	15.000	R$ 3,75	R$ 56.250,00
17	MACAXEIRA –Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	KG	10.000	R$ 5,62	R$ 56.200,00
18	MAMÃO –De ótima qualidade, meio verde, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e verdosos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.500	R$ 4,47	R$ 6.705,00
19	MANGA ESPADAfresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.	KG	12.000	R$ 7,74	R$ 92.880,00

20	MARACUJÁ -De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.000	R$ 8,86	R$ 8.860,00
21	MELANCIA.Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	KG	15.000	R$ 2,82	R$ 42.300,00
22	MELÃO -Do tipo Espanhol, de boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	1.000	R$ 4,88	R$ 4.880,00
23	PIMENTÃO VERDE.Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, semlesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	KG	3.000	R$ 7,11	R$ 21.330,00
24	TOMATE.Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	6.000	R$ 7,72	R$ 46.320,00
25	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor cajá. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado		R$ -
26	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado		R$ -
27	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado		R$ -
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado		R$ -
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor caju. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado		R$ -
TOTAL GERAL (R$)					R$ 905.699,00

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA

ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD.	Valor Unit	Total
1	ABACAXI –Apresentando grau médio de amadurecimento, pérola com coroa de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.	KG	1.500	R$ 7,37	R$ 11.055,00
2	ABÓBORA- De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões deorigem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	1.000	R$ 7,60	R$ 7.600,00
3	ACELGA -Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	300	R$ 6,18	R$ 1.854,00
4	ALFACE.Crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	PÉS	1.000	R$ 2,89	R$ 2.890,00
5	BANANA PRATA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	15.000	R$ 5,05	R$ 75.750,00
6	BANANA DA TERRA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	2.000	R$ 6,25	R$ 12.500,00
7	BATATA DOCE.Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	8.000	R$ 6,69	R$ 53.520,00
8	BETERRABA -De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	500	R$ 6,37	R$ 3.185,00
9	CEBOLA SECA BRANCA.1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bemdesenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.	KG	7.000	R$ 7,00	R$ 49.000,00
10	CENOURA.De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	7.000	R$ 8,39	R$ 58.730,00
11	CHUCHU.De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	UNID	8.000	R$ 7,21	R$ 57.680,00
12	COENTRO VERDE.De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	MOLHOS	5.000	R$ 2,72	R$ 13.600,00

13	COUVE FOLHA.Tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.	MOLHOS	1.000	R$ 4,03	R$ 4.030,00
14	GOIABA.De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão.	KG	12.000	R$ 6,09	R$ 73.080,00
15	INHAME.De boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	15.000	R$ 9,70	R$ 145.500,00
16	LARANJA PÊRA.Casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	15.000	R$ 3,75	R$ 56.250,00
17	MACAXEIRA –Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	KG	10.000	R$ 5,62	R$ 56.200,00
18	MAMÃO –De ótima qualidade, meio verde, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e verdosos, com polpa firme e intacta, sem danosfísicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.500	R$ 4,47	R$ 6.705,00
19	MANGA ESPADAfresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.	KG	12.000	R$ 7,74	R$ 92.880,00
20	MARACUJÁ -De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.000	R$ 8,86	R$ 8.860,00
21	MELANCIA.Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	KG	15.000	R$ 2,82	R$ 42.300,00
22	MELÃO -Do tipo Espanhol, de boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	1.000	R$ 4,88	R$ 4.880,00
23	PIMENTÃO VERDE.Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	KG	3.000	R$ 7,11	R$ 21.330,00
24	TOMATE.Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	6.000	R$ 7,72	R$ 46.320,00
25	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor cajá. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	2.000	R$ 12,45	R$ 24.900,00
26	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8.000	R$ 12,48	R$ 99.840,00
27	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação eprazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8.000	R$ 12,27	R$ 98.160,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	10.000	R$ 13,04	R$ 130.400,00
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor caju. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8.000	R$ 12,89	R$ 103.120,00
TOTAL GERAL (R$)					R$ 1.362.119,00

COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRICOLAS DE SAPUCARANA - COOPASA

ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD.	Valor Unit	Total
1	ABACAXI –Apresentando grau médio de amadurecimento, pérola com coroa de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.	KG	1.500	R$ 7,37	R$ 11.055,00
2	ABÓBORA- De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	1.000	R$ 7,60	R$ 7.600,00
3	ACELGA -Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	300	R$ 6,18	R$ 1.854,00
4	ALFACE.Crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	PÉS	1.000	R$ 2,89	R$ 2.890,00
5	BANANA PRATA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, compolpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	15.000	R$ 5,05	R$ 75.750,00

6	BANANA DA TERRA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	2.000	R$ 6,25	R$ 12.500,00
7	BATATA DOCE.Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	8.000	R$ 6,69	R$ 53.520,00
8	BETERRABA -De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	500	R$ 6,37	R$ 3.185,00
9	CEBOLA SECA BRANCA.1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.	KG	7.000	R$ 7,00	R$ 49.000,00
10	CENOURA.De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	7.000	R$ 8,39	R$ 58.730,00
11	CHUCHU.De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	UNID	8.000	R$ 7,21	R$ 57.680,00
12	COENTRO VERDE.De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	MOLHOS	5.000	R$ 2,72	R$ 13.600,00
13	COUVE FOLHA.Tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.	MOLHOS	1.000	R$ 4,03	R$ 4.030,00
14	GOIABA.De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bemdesenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão.	KG	12.000	R$ 6,09	R$ 73.080,00
15	INHAME.De boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	15.000	R$ 9,70	R$ 145.500,00
16	LARANJA PÊRA.Casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	15.000	R$ 3,75	R$ 56.250,00
17	MACAXEIRA –Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	KG	10.000	R$ 5,62	R$ 56.200,00
18	MAMÃO –De ótima qualidade, meio verde, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e verdosos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.500	R$ 4,47	R$ 6.705,00
19	MANGA ESPADAfresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.	KG	12.000	R$ 7,74	R$ 92.880,00
20	MARACUJÁ -De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.000	R$ 8,86	R$ 8.860,00
21	MELANCIA.Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	KG	15.000	R$ 2,82	R$ 42.300,00
22	MELÃO -Do tipo Espanhol, de boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	1.000	R$ 4,88	R$ 4.880,00
23	PIMENTÃO VERDE.Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, semlesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	KG	3.000	R$ 7,11	R$ 21.330,00
24	TOMATE.Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	6.000	R$ 7,72	R$ 46.320,00
25	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor cajá. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado		R$ -
26	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado		R$ -
27	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado		R$ -
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado		R$ -
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor caju. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	Inabilitado		R$ -
TOTAL GERAL (R$)					R$ 905.699,00

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DOS PINTOS						
ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD.	Valor Unit	Total	
1	ABACAXI –Apresentando grau médio de amadurecimento, pérola com coroa de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.	KG		Não cotou		
2	ABÓBORA- De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanhocom formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG		Não cotou		
3	ACELGA -Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID		Não cotou		
4	ALFACE.Crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	PÉS		Não cotou		
5	BANANA PRATA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG		Não cotou		
6	BANANA DA TERRA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG		Não cotou		
7	BATATA DOCE.Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG		Não cotou		
8	BETERRABA -De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG		Não cotou		
9	CEBOLA SECA BRANCA.1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas elarvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.	KG		Não cotou		
10	CENOURA.De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG		Não cotou		
11	CHUCHU.De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	UNID		Não cotou		
12	COENTRO VERDE.De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	MOLHOS		Não cotou		
13	COUVE FOLHA.Tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.	MOLHOS		Não cotou		
14	GOIABA.De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão.	KG		Não cotou		
15	INHAME.De boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.	KG		Não cotou		
16	LARANJA PÊRA.Casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	KG		Não cotou		
17	MACAXEIRA –Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	KG		Não cotou		
18	MAMÃO –De ótima qualidade, meio verde, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e verdosos, com polpa firme e intacta, sem danosfísicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG		Não cotou		
19	MANGA ESPADAfresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.	KG		Não cotou		
20	MARACUJÁ -De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG		Não cotou		
21	MELANCIA.Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	KG	15000	R$ 2,82	R$ 42.300,00	
22	MELÃO -Do tipo Espanhol, de boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvido e	KG		Não cotou		

	maduro, com polpa intacta e firme.					
23	PIMENTÃO VERDE.Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	KG		Não cotou		
24	TOMATE.Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG		Não cotou		
25	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor cajá. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	2000	R$ 12,45	R$ 24.900,00	
26	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8000	R$ 12,48	R$ 99.840,00	
27	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação eprazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8000	R$ 12,27	R$ 98.160,00	
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	10000	R$ 13,04	R$ 130.400,00	
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor caju. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8000	R$ 12,89	R$ 103.120,00	
TOTAL GERAL (R$)						R$ 498.720,00

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO E RURAL DE TACAIMBÓ/PE – ADMURT

ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD.	Valor Unit	Total
1	ABACAXI –Apresentando grau médio de amadurecimento, pérola com coroa de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.	KG	1.500	R$ 7,37	R$ 11.055,00
2	ABÓBORA- De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	1.000	R$ 7,60	R$ 7.600,00
3	ACELGA -Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	300	R$ 6,18	R$ 1.854,00
4	ALFACE.Crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderáapresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	PÉS	1.000	R$ 2,89	R$ 2.890,00
5	BANANA PRATA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	15.000	R$ 5,05	R$ 75.750,00
6	BANANA DA TERRA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	2.000	R$ 6,25	R$ 12.500,00
7	BATATA DOCE.Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	8.000	R$ 6,69	R$ 53.520,00
8	BETERRABA -De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	500	R$ 6,37	R$ 3.185,00
9	CEBOLA SECA BRANCA.1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.	KG	7.000	R$ 7,00	R$ 49.000,00
10	CENOURA.De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	7.000	R$ 8,39	R$ 58.730,00
11	CHUCHU.De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	UNID	8.000	R$ 7,21	R$ 57.680,00
12	COENTRO VERDE.De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	MOLHOS	5.000	R$ 2,72	R$ 13.600,00
13	COUVE FOLHA.Tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes,sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.	MOLHOS	1.000	R$ 4,03	R$ 4.030,00
14	GOIABA.De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e	KG	12.000	R$	R$ 73.080,00

	mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão.			6,09	
15	INHAME.De boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	15.000	R$ 9,70	R$ 145.500,00
16	LARANJA PÊRA.Casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	15.000	R$ 3,75	R$ 56.250,00
17	MACAXEIRA –Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	KG	10.000	R$ 5,62	R$ 56.200,00
18	MAMÃO –De ótima qualidade, meio verde, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e verdosos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.500	R$ 4,47	R$ 6.705,00
19	MANGA ESPADAfresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.	KG	12.000	R$ 7,74	R$ 92.880,00
20	MARACUJÁ -De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.000	R$ 8,86	R$ 8.860,00
21	MELANCIA.Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	KG	15.000	R$ 2,82	R$ 42.300,00
22	MELÃO -Do tipo Espanhol, de boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	1.000	R$ 4,88	R$ 4.880,00
23	PIMENTÃO VERDE.Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	KG	3.000	R$ 7,11	R$ 21.330,00
24	TOMATE.Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	6.000	R$ 7,72	R$ 46.320,00
25	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor cajá. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	2.000	R$ 12,45	R$ 24.900,00
26	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8.000	R$ 12,48	R$ 99.840,00
27	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8.000	R$ 12,27	R$ 98.160,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	10.000	R$ 13,04	R$ 130.400,00
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor caju. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8.000	R$ 12,89	R$ 103.120,00
TOTAL GERAL (R$)					R$ 1.362.119,00

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARIOS DE CORRENTES (AGROCOPE)

ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD.	Valor Unit	Total
1	ABACAXI –Apresentando grau médio de amadurecimento, pérola com coroa de primeira,tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.	KG	1500	R$ 5,30	R$ 7.950,00
2	ABÓBORA- De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
3	ACELGA -Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	300	Não cotou	
4	ALFACE.Crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	PÉS	1000	R$ 2,30	R$ 2.300,00
5	BANANA PRATA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	15000	R$ 4,50	R$ 67.500,00
6	BANANA DA TERRA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
7	BATATA DOCE.Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	8000	R$ 4,00	R$ 32.000,00

8	BETERRABA -De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
9	CEBOLA SECA BRANCA.1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física oumecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.	KG	7000	R$ 6,00	R$ 42.000,00
10	CENOURA.De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	7000	R$ 6,50	R$ 45.500,00
11	CHUCHU.De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	UNID	8000	R$ 3,50	R$ 28.000,00
12	COENTRO VERDE.De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	MOLHOS	5000	R$ 2,40	R$ 12.000,00
13	COUVE FOLHA.Tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.	MOLHOS	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
14	GOIABA.De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão.	KG	12000	R$ 5,00	R$ 60.000,00
15	INHAME.De boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	15000	R$ 9,00	R$ 135.000,00
16	LARANJA PÊRA.Casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	15000	R$ 3,50	R$ 52.500,00
17	MACAXEIRA –Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	KG	10000	R$ 4,60	R$ 46.000,00
18	MAMÃO –De ótima qualidade, meio verde, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos everdosos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
19	MANGA ESPADAfresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.	KG	12000	R$ 6,00	R$ 72.000,00
20	MARACUJÁ -De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
21	MELANCIA.Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	KG	15000	R$ 2,30	R$ 34.500,00
22	MELÃO -Do tipo Espanhol, de boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
23	PIMENTÃO VERDE.Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	KG	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
24	TOMATE.Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	6000	R$ 6,00	R$ 36.000,00
25	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor cajá. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	2000	Não cotou	
26	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8000	Não cotou	
27	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo devalidade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8000	Não cotou	
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	10000	Não cotou	
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor caju. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8000	Não cotou	
TOTAL GERAL (R$)					R$ 736.250,00

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PERNAMBUCO – COPAF					
ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD.	Valor Unit	Total

1	ABACAXI –Apresentando grau médio de amadurecimento, pérola com coroa de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.	KG	1.500	R$ 7,37	R$ 11.055,00
2	ABÓBORA- De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	1.000	R$ 7,60	R$ 7.600,00
3	ACELGA -Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	300	R$ 6,18	R$ 1.854,00
4	ALFACE.Crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600x450x360) mm. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	PÉS	1.000	R$ 2,89	R$ 2.890,00
5	BANANA PRATA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	15.000	R$ 5,05	R$ 75.750,00
6	BANANA DA TERRA.Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas, fornecimento por KG	KG	2.000	R$ 6,25	R$ 12.500,00
7	BATATA DOCE.Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	8.000	R$ 6,69	R$ 53.520,00
8	BETERRABA -De primeira, sem pontos de germinação, compacta e firme, sem lesões de origem, sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho com formação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos.	KG	500	R$ 6,37	R$ 3.185,00
9	CEBOLA SECA BRANCA.1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno (750x480) mm.	KG	7.000	R$ 7,00	R$ 49.000,00
10	CENOURA.De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	KG	7.000	R$ 8,39	R$ 58.730,00
11	CHUCHU.De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	UNID	8.000	R$ 7,15	R$ 57.200,00
12	COENTRO VERDE.De coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	MOLHOS	5.000	R$ 2,72	R$ 13.600,00
13	COUVE FOLHA.Tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira e ótima qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte,acondicionada em caixa de madeira, em maços. Fornecimento por unidades pés.	MOLHOS	1.000	R$ 4,03	R$ 4.030,00
14	GOIABA.De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão.	KG	12.000	R$ 6,09	R$ 73.080,00
15	INHAME.De boa qualidade, fresco, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvido.	KG	15.000	R$ 9,70	R$ 145.500,00
16	LARANJA PÊRA.Casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	15.000	R$ 3,75	R$ 56.250,00
17	MACAXEIRA –Hortaliça classificada como tubérculo, de 1ª qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	KG	10.000	R$ 5,62	R$ 56.200,00
18	MAMÃO –De ótima qualidade, meio verde, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e verdosos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.500	R$ 4,47	R$ 6.705,00
19	MANGA ESPADAfresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente.	KG	12.000	R$ 7,74	R$ 92.880,00
20	MARACUJÁ -De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.000	R$ 8,86	R$ 8.860,00
21	MELANCIA.Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	KG	15.000	R$ 2,82	R$ 42.300,00
22	MELÃO -Do tipo Espanhol, de boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniforme.Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	1.000	R$ 4,88	R$ 4.880,00
23	PIMENTÃO VERDE.Verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	KG	3.000	R$ 7,11	R$ 21.330,00
24	TOMATE.Aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	6.000	R$ 7,72	R$ 46.320,00
25	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor cajá. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	2.000	R$ 12,45	R$ 24.900,00
26	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de	UNID	8.000	R$	R$ 99.840,00

	validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.			12,48	
27	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA–Polpa de fruta natural integral congelada, sabor manga. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8.000	R$ 12,27	R$ 98.160,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	10.000	R$ 13,04	R$ 130.400,00
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU –Polpa de fruta natural integral congelada, sabor caju. Sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 100g, conter a data de validade de fabricação e prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de fabricação.	UNID	8.000	R$ 12,89	R$ 103.120,00
TOTAL GERAL (R$)					R$ 1.304.039,00

Registra-se que aCOOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIOS DE CORRENTES – AGROCOPEapresentou, em seu Projeto de Venda,valores inferiores aos preços estimados no Edital.
Considerando que tal circunstâncianão configura irregularidade, a Comissão deliberou pornão desclassificara referida cooperativa, esclarecendo, contudo, que a apresentação de valores inferioresnão lhe confere qualquer tipo de vantagem no julgamento, o qual observa exclusivamente oscritérios de prioridade estabelecidos no art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020 e as demais disposições editalícias.
Encerrado este julgamento, foi determinado pela Comissão de Licitação sua divulgação através de publicação junto à imprensa oficial, na forma da Lei, iniciando-se, a partir de então, a fase recursal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da Comissãodeu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros.

São Caetano/PE,27dejaneirode 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:364EEE4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL LOCAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, COM FUNDAMENTO LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, ALTERA O ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD FNDE Nº 3 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025, ALTERA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2023, ALTERA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Local

A Prefeitura Municipal de São José do Egito, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 30.459.714/0001-23, Rua do Poeta, s/n, São José do Egito. CEP 56700-000, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Local, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no**PERÍODO DE 27/01/2026 À 12/02/2026**, das 08:00 às 13:00 horas, na sede do setor de merenda escolar, localizada à Rua 25 de agosto n°88, centro, São José do Egito-PE.

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ANEXO I
Relação dos gêneros alimentícios e suas especificações

Item	Produto/espécificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total
1	**ABÓBORA (JERIMUM CABLOCO)** - de 1ªqualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, isento de material terroso e sujidades.	KG	1.000	R$ 5,59	R$ 5.590,00
2	**ALFACE** - folhas limpas, brilhantes, sem picadas de insetos. Isenta de folhas murchas, despencadas e descoloridas ou queimadas, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, isento de material terroso, sujidades e pesticidas.	KG	700	R# 13,00	R$ 9.100,00
3	**BANANA PRATA** - tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.	KG	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
4	**BATATA DOCE** - rosada ou branca, apresentando boa qualidade, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
5	**BETERRABA** - de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, sem lesões de origem física e mecânica. Isento de material terroso e umidade. Devendo ser bem desenvolvida e de colheita recente.	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
6	**BOLO CASEIRO DE TRIGO** - deverá ser de composição artesanal, feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, sem conservantes artificiais adicionados, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio, produzido com todas as condições higiênico sanitárias necessárias e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA. Isento de contaminantes físicos, químicos e biológicos.	UND	1.000	R$ 15,99	R$ 15.990,00

7	**CARNE BOVINA CARCAÇA COMPLETA (COM OSSO, LIMPA E SERRADA)** – abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 5 Kg.	KG	15.120	R$ 26,00	R$ 393.120,00
8	**CARNE CAPRINA E/OU OVINA (COM OSSO, LIMPA E SERRADA)** – abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 5 Kg.	KG	300	R$ 34,99	R$ 10.497,00
9	**CEBOLA** - tipo branca, de 1ª qualidade, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	100	R$ 4,70	R$ 470,00
10	**CEBOLINHA** - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriunda de colheita recente.	KG	400	R$ 19,49	R$ 7.796,00
11	**CENOURA** - de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte. Tamanho e colorações uniformes e de colheita recente.	KG	50	R$ 5,62	R$ 281,00
12	**COENTRO** - fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriundo de colheita recente.	R$	500	R$ 20,10	R$ 10.050,00
13	**COUVE** - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. Oriundo de colheita recente	KG	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
14	**FARINHA DE MILHO** - torrada, feita com milho legitimo. Devidamente embalado em pacotes de 1 kg com nome do produto, nome do produtor, data de fabricação e data de validade.	KG	50	R$ 5,55	R$ 277,50
15	**FEIJÃO DE CORDA**, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies.	KG	100	R$ 6,38	R$ 638,00
16	**FEIJÃO VERDE**, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadio, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies.	KG	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
17	**GALINHA CAIPIRA / CAPOEIRA** – abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando aproximadamente 2 Kg.	KG	2.000	R$ 28,99	R$ 57.980,00
18	**GOIABA (PÊRA)** - de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	150	R$ 6,09	R$ 913,50
19	**LIMÃO** - de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	50	R$ 5,43	R$ 271,50
20	**LARANJA** - de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	100	R$ 4,35	R$ 435,00
21	**MACAXEIRA** - branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso. Oriunda de colheita recente	KG	260	R$ 5,35	R$ 1.391,00
22	**MAMÃO** - de 1ª qualidade, de aspecto globoso, entrega mista de verdes e maduros, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	600	R$ 5,22	R$ 3.132,00
23	**MANGA ROSA ou MARANHÃO** - de 1ª qualidade, de aspecto globoso, entrega mista de verdes e maduros, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
24	**MELANCIA** - de 1ª qualidade, fresca e com casca inteira, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	1.000	R$ 2,24	R$ 2.240,00
25	**MELÃO** - de 1ª qualidade, fresca e com casca inteira, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	50	R$ 4,79	R$ 239,50
26	**OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU CAPOEIRA** - Branco, médio, pesando de 45 a 50 gramas cada, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas e odores. Acondicionado em embalagem específica, bem acondicionado, com bandejas contendo 15 unidades.	UND	2.000	R$ 1,06	R$ 2.120,00
27	**PIMENTÃO** - verde e graúdo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade.	KG	50	R$ 9,19	R$ 459,50
28	**POLPA DE FRUTA** - produto em embalagem industrial, de primeira qualidade, congeladas e isentas de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais. Que atenda as normas estabelecidas no Decreto Nº 10.026, de 25 de setembro de 2019.	KG	5.000	R$ 13,00	R$ 65.000,00
29	**REPOLHO** - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriundo de colheita recente.	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
30	**TOMATE CEREJA** - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso.	KG	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
31	**TOMATE COMUM** - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso	KG	100	R$ 5,47	R$ 547,00
	TOTAL				**R$ 605.228,50**

2.**FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3.**HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capitulo V da Resolução FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.

3.1**ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O**Fornecedor Individual**deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante,**emitido nos últimos 60 dias**;

III - A prova de atendimento de requisitos<u>higiênico-sanitários previstos em normativas especificas</u>;

IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O**Grupo Informal**deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I.- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante,**emitido nos últimos 60 dias**;

III – A prova de atendimento de requisitos<u>higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; (Selo de Inspeção Municipal SIM, estadual e/ou federal, licença sanitárias etc.)</u>
IV- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O**Grupo Formal**deverá apresentar no**Envelope nº 01**, os documentos abaixo relacionados, sob de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV- AS cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI- A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VII- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, (Selo de Inspeção Municipal SIM, estadual e/ou Federal, licença sanitárias etc.).

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope Nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo VI** (Grupo Formal), **Anexo VII** (Grupo Informal) e **Anexo IX** (Fornecedor individual).

4.2.A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 1 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 1 dia o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3.O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.

4.4.Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e CAF/DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5.Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1Para seleção, os Projetos de Venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do Estado e grupo de projetos do País.

5.2 Para melhor compreensão do primeiro grupo acima indicado, define-se "local" como:

a) no caso de CAF/DAP Jurídica: para contagem, os sócios indicados na CAF/DAP Jurídica, devem residir no município de seleção do projeto de venda, ou documento similar que o substitua;

b)no caso de CAF/DAP Física: será observado o município onde o beneficiário reside e não somente o município indicado na CAF/DAP, ou documento similar que o substitua.

5.3 Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção, conforme o artigo 35, §3º da Resolução CD/FNDE nº6/2020:

a) - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

b) - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

c)- O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

d)- O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.4. Em cada grupo de projetos (local, regional, etc.), deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II. Grupos de mulheres, conforme estabelecido pela Lei nº 14.660/2023 e Resolução CD/FNDE nº 03/2025, considerando-se como tais as organizações produtivas (Grupos Formais ou Informais) que possuam em sua composição majoritária mulheres, conforme identificação na(s) CAF/DAP(s);

III. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;

IV. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais e, estes últimos, sobre Cooperativas Centrais.

5.4.1. No caso de empate entre Grupos Formais ou Informais que não se enquadrem nos incisos I e II acima, **terá prioridade a organização produtiva que apresentar o maior percentual de mulheres no seu quadro de associados/cooperados ou fornecedores**, conforme o caso, em observância à diretriz de equidade da Lei nº 14.660/2023.

6.**DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras (primeira chamada) dos gêneros selecionados na sede do setor de merenda escolar, Rua 25 de agosto, n° 88, centro, São José do Egito-PE, **no dia 16/02/2026, das 8:00 às 10:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.**

7.**LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues exclusivamente no Setor de Merenda Escolar. Na Rua 25 de agosto, n° 88, Bairro Centro. A periodicidade de entrega constará em cronograma anexado ao contrato de aquisição, seguindo as especificações contidas em formulários apropriados.

8.**PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 I. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação e no Setor de Merenda Escolar.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por: CAF/DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos Individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de RS40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares mencionados na CAF/DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

III -Valor máximo a ser contratado - nº de agricultores familiares inscritos na CAF/DAP ou jurídica é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

9.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros da Agricultura familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

9.5 O Transporte e a entrega dos gêneros serão de total responsabilidade do fornecedor.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Cronograma geral das etapas do edital de chamada pública.
ANEXO III - Declaração de origem dos produtos (fornecedor individual).
ANEXO IV - Declaração de origem dos produtos (grupos informais de agricultores familiares).
ANEXO V - Declaração de origem dos produtos (grupos formais). ANEXO VI - Termo de recebimento definitivo.
ANEXO VII - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE (grupos formais).
ANEXO VIII - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE (grupos informais).
ANEXO IX - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE (fornecedor individual).
ANEXO X - Modelo de contrato de aquisição da agricultura familiar para o PNAE.

São José do Egito-PE, 27 de janeiro de 2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.**DO OBJETIVO**

1.1 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL LOCAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, COM FUNDAMENTO LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, ALTERA O ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD FNDE Nº 3 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025, ALTERA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2023,

ALTERA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

ANEXO I
Relação dos gêneros alimentícios e suas especificações

Item	Produto/especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**ABÓBORA (JERIMUM CABLOCO)** - de 1ªqualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, isento de material terroso e sujidades.	KG	1.000	R$ 5,59	R$ 5.590,00
2	**ALFACE** - folhas limpas, brilhantes, sem picadas de insetos. Isenta de folhas murchas, despencadas e descoloridas ou queimadas, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, isento de material terroso, sujidades e pesticidas.	KG	700	R$ 13,00	R$ 9.100,00
3	**BANANA PRATA** - tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.	KG	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
4	**BATATA DOCE** - rosada ou branca, apresentando boa qualidade, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
5	**BETERRABA** - de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, sem lesões de origem física e mecânica. Isento de material terroso e umidade. Devendo ser bem desenvolvida e de colheita recente.	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
6	**BOLO CASEIRO DE TRIGO** - deverá ser de composição artesanal, feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, sem conservantes artificiais adicionados, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio, produzido com todas as condições higiênico sanitárias necessárias e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA. Isento de contaminantes físicos, químicos e biológicos.	UND	1.000	R$ 15,99	R$ 15,990
7	**CARNE BOVINA CARCAÇA COMPLETA (COM OSSO, LIMPA E SERRADA)** – abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 5 Kg.	KG	15.120	R$ 26,00	R$ 393.120,00
8	**CARNE CAPRINA E/OU OVINA (COM OSSO, LIMPA E SERRADA)** – abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 5 Kg.	KG	300	R$ 34,99	R$ 10.497,00
9	**CEBOLA** - tipo branca, de 1ª qualidade, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	100	R$ 4,70	R$ 470,00
10	**CEBOLINHA** - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriunda de colheita recente.	KG	400	R$ 19,49	R$ 7.796,00
11	**CENOURA** - de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte. Tamanho e colorações uniformes e de colheita recente.	KG	50	R$ 5,62	R$ 281,00
12	**COENTRO** - fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriundo de colheita recente.	KG	500	R$ 20,10	R$ 10.050,00
13	**COUVE** - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. Oriundo de colheita recente	KG	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
14	**FARINHA DE MILHO** - torrada, feita com milho legitimo. Devidamente embalado em pacotes de 1 kg com nome do produto, nome do produtor, data de fabricação e data de validade.	KG	50	R$ 5,55	R$ 277,50
15	**FEIJÃO DE CORDA**, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies.	KG	100	R$ 6,38	R$ 638,00
16	**FEIJÃO VERDE**, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadio, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies.	KG	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
17	**GALINHA CAIPIRA / CAPOEIRA** – abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando aproximadamente 2 Kg.	KG	2.000	R$ 28,99	R$ 57.980,00
18	**GOIABA (PÊRA)** - de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	150	R$ 6,09	R$ 913,50
19	**LIMÃO** - de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	50	R$ 5,43	R$ 271,50
20	**LARANJA** - de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	100	R$ 4,35	R$ 435,00
21	**MACAXEIRA** - branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso. Oriunda de colheita recente	KG	260	R$ 5,35	R$ 1.391,00
22	**MAMÃO** - de 1ª qualidade, de aspecto globoso, entrega mista de verdes e maduros, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	600	R$ 5,22	R$ 3.132,00
23	**MANGA ROSA ou MARANHÃO** - de 1ª qualidade, de aspecto globoso, entrega mista de verdes e maduros, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
24	**MELANCIA** - de 1ª qualidade, fresca e com casca inteira, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	1.000	R$ 2,24	R$ 2.240,00
25	**MELÃO** - de 1ª qualidade, fresca e com casca inteira, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	50	R$ 4,79	R$ 239,50
26	**PIMENTÃO** - verde e graúdo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade.	UND	2.000	R$ 1,06	R$ 2.120,00
27	**PIMENTÃO** - verde e graúdo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade.	KG	50	R$ 9,19	R$ 459,50
28	**POLPA DE FRUTA** - produto em embalagem industrial, de primeira qualidade, congeladas e isentas de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais. Que atenda as normas estabelecidas no Decreto Nº 10.026, de 25 de setembro de 2019.	KG	5.000	R$ 13,00	R$ 65.000,00
29	**REPOLHO** - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriundo de colheita recente.	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
30	**TOMATE CEREJA** - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso.	KG	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
31	**TOMATE COMUM** - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso	KG	100	R$ 5,47	R$ 547,00
	TOTAL				**R$ 605.228,50**

Características:

As verduras próprias para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãs, e satisfazer as seguintes condições:

a) ser frescas e abrigadas dos raios solares e do vento forte;

b)apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade;

c) estar livre de enfermidades e insetos;

d) não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;

e) estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente;

f) estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;

g) estar livre de resíduos de fertilizantes.

Os legumes próprios para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos sãos e satisfazer as seguintes condições mínimas:

a)ser colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie;

b)estar livre de enfermidades;

c)não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;

d)não estar sujos de terra;

e)não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa;

f) estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;

g)estar livre de resíduos de fertilizantes.

As frutas próprias para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas:

a) ser frescas;

b) ter atingido o grau máximo no tamanho aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade;

c)
apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato;

d) ser colhidas cuidadosamente e não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes;

e) não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca;

f) estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos;

g) estar livres de resíduos de fertilizantes;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE e fornecer alimentos às escolas públicas, é fundamentada em uma série de impactos positivos. Dentre eles, está a promoção da segurança alimentar e nutricional, pois a agricultura familiar desempenha um papel crucial na produção de alimentos saudáveis e diversificados. Ao adquirir os produtos da agricultura é ofertada a garantia de uma alimentação adequada e nutritiva aos estudantes, promovendo assim a segurança alimentar e nutricional.

2.2 Destaca-se o estímulo à economia local, uma vez que os recursos financeiros são direcionados para os pequenos produtores rurais. Isso ajuda a impulsionar o desenvolvimento agrícola, gerar empregos no campo e reduzir as desigualdades socioeconômicas, além de aumentar a valorização da agricultura familiar, sendo uma importante fonte de produção de alimentos, responsável por uma parcela significativa da produção agrícola no país. Ao priorizar a compra de alimentos desses produtores, o PNAE valoriza e reconhece o papel fundamental da agricultura familiar na garantia da segurança alimentar e no desenvolvimento sustentável, possibilita uma maior diversificação do cardápio escolar, contribuindo para uma alimentação mais equilibrada e saudável, introduzindo novos sabores e nutrientes na dieta dos estudantes e promover a redução do impacto ambiental, pois tendem a empregar práticas agrícolas mais sustentáveis, com menor uso de agrotóxicos e conservação dos recursos naturais, promovendo a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade agrícola. Ocorre também o fortalecimento dos vínculos entre campo e cidade, porque a compra de alimentos da agricultura familiar estabelece uma conexão direta entre os produtores rurais e os consumidores urbanos, como os estudantes das escolas públicas. Isso ajuda a sensibilizar os estudantes sobre a importância da agricultura e a valorizar os alimentos produzidos no campo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, traz vários benefícios que justificam sua adoção, como o estímulo à economia local, pois o dinheiro permanece na comunidade, fortalecendo as finanças locais. Leva-se em consideração também a qualidade dos alimentos, que são frescos, cultivados de forma mais sustentável e com menor uso de agrotóxicos, permitindo uma alimentação mais saudável e de melhor qualidade nutricional para os alunos.

3.2 Além do mais, ocorre a diversificação da alimentação, porque a variedade de alimentos oferecidos pelos agricultores familiares colabora para uma dieta mais balanceada e diversificada nas escolas, proporcionando aos alunos a oportunidade de experimentar variados alimentos e nutrientes, bem como, a valorização da cultura local e resgate das tradições culinárias, incentivando o consumo de alimentos típicos da região.

3.3 Contribui também na redução do impacto ambiental, auxiliando na diminuição da necessidade de transporte de longa distância, o que reduz as emissões de gases de efeito estufa e cooperando para a mitigação das mudanças climáticas. A compra de alimentos da agricultura familiar, promovem uma agricultura sustentável, incentivando as práticas agrícolas que preservam os recursos naturais e promovem a biodiversidade;

3.4 Portanto, os alimentos advindos da agricultura familiar não só beneficiam os alunos em termos de saúde e nutrição, mas também fortalecem a economia local, promove a sustentabilidade ambiental e valoriza a cultura alimentar regional.

3.5 A utilização dos alimentos ocorre a partir da etapa da sua contratação e logo passa pela aquisição, sendo repassado para as escolas e usado para realizar as preparações alimentares, visando também a sua utilização integral e evitando o desperdício dos mesmos.

3.6 Adicionalmente, é imprescindível adquirir os alimentos provenientes da agricultura familiar não apenas para promover e reconhecer a produção local, mas também para cumprir com as disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

4.**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Para garantir que a contratação seja bem-sucedida, é fundamental que o/a participante atenda a todas as condições estipuladas no documento de convocação e que realize uma atividade que esteja relacionada ou seja compatível com o propósito deste processo de licitação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto do presente chamamento Público deverá ser entregue no Município de São José do Egito, Pernambuco, em local a ser definido pela Secretaria Solicitante, em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o participante deverá comunicar as razões respetivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço que constará na Autorização de Fornecimento.

5.4 Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor vencedor deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da rejeição, substituí-los.

6.**GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e fiscalização dos contratos serão definidas em contrato, sendo que a Secretária de Educação será a gestora e fiscal das contratações, cabendo designar demais fiscais técnicos ou administrativos, quando for o caso.

6.2O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7 O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1 Imediatamente após a execução dos serviços, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços executados em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Secretaria terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para processar a conferência o que foi executado, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a licitante vencedora em caso de execução em desacordo com as normas do edital.

7.2 O pagamento será efetuado em até 15 dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

7.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ/CPF do credenciado, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

8.**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1Para fins de habilitação, deverão comprovar os requisitos de habilitação listados acima, neste edital.

9.**ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

9.1. Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Secretaria Solicitante, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, o preço não é critério de classificação e são definidos após ampla pesquisa de preços local no mercado varejista e feira livre da agricultura familiar.

10.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A dotação orçamentária para custear as despesas da presente contratação correrá pelo orçamento l da Secretaria Municipal de Educação.

ENTIDADE	FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
PMSJE	552	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	1.552.0000	3.3.90.00.00

ANEXO II
CRONOGRAMA GERAL DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO DE 2026.

CRONOGRAMA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL (CHAMADA PÚBLICA)	27/01/2026
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (QUANTITATIVOS)	27/01/2026 a 12/02/2026
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA (INSCRIÇÃO)	27/01 a 12/02/2026
SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA	19/02/2026
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	20/02/2026
ENTREGA DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS	24/02/2026
RESULTADO FINAL	25/02/2026
ASSINATURA DO CONTRATO	26/02 a 27/02/2026
ENTREGA DE PRODUTOS	MAR/ABRI/MAI/JUN/JUL/AGOS/SET/OUT/NOV/DEZ

OBS: Entrega conforme Cronograma elaborado pelo nutricionista em consonância com o Calendário Escolar.

ANEXO lll
DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Chamada Pública- Edital nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural conforme§ 1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios a serem entregues nas Escolas Municipais e/ou do setor de merenda escolar, São José do Egito, Pernambuco, são oriundos de produção própria do FORNECEDOR INDIVIDUAL devidamente descrito no Projeto de Venda (Anexo IX do presente edital da chamada pública 001/2026), conforme preconiza o Artigo 36 da resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Nome do proponente: _____
Número da DAP física: _____

São José do Egito-PE,___de de 2026.

Assinatura do Fornecedor Individual
CPF: ____

(GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES)

Chamada Pública - Edital nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§ 1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os Gêneros alimentícios a serem entregues nas Escolas Municipais e/ou setor de merenda escolar, São José do Egito, Pernambuco, são oriundos de produção própria do GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES Devidamente descrito no Projeto de Venda (do presente edital da chamada pública 001 /2026), conforme preconiza o Artigo 36 da resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Nome do proponente: _____
Número da DAP fisica: _____

São José do Egito-PE, de de 2026.

Assinatura do Representante do Grupo Informal
CPF: __

(GRUPOS FORMAIS)

Chamada Pública- Edital nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural conforme§ 1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios a serem entregues nas Escolas Municipais e/ou setor de merenda escolar, São José do Egito, Pernambuco são oriundos de produção própria do COOPERADOS/ ASSOCIADOS devidamente descritos no Projeto de Venda (Anexo VI do presente edital da chamada pública 001/2026), conforme preconiza o Artigo 36 da resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Nome do proponente: ___ Número da DAP jurídica: _

São José do Egito-PE, de de 2026.

Assinatura do Representante do Grupo Formal
CPF:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Chamada Pública· Edital nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§ 1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Eu RG _____ CPF _____declaro para fins de recebimento definitivo que recebi e conferi os produtos entregues por _____, RG _____, CPF _____constantes na Nota Fiscal nº _____. Declaro ainda que os produtos estão de acordo com as características e quantidades contratadas.

São José do Egito-PE, de de 2026.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
GRUPO FORMAL

1. Nome do proponente	2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP		
5. Nº CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF	17, DDD/Fone		
18. Endereço	19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF		
4. Endereço	5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
		4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:		

ANEXO VIII

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2026** **I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente	2. CPF				
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP			
6. E-mail (quando houver)	7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () sim () não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)10. E-mail/Fone				
II- FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município			
4. Endereço	5. DDD/Fone				
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF				
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidae	6. Valor Total
				Total do Projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do Projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo	Fone/E-mail:	CPF:		

	Informal				
Local e Data:	Agricultores(as)	Fornecedores(as) do Grupo Informal	Assinatura		

ANEXO IX

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDEDOR(A) INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente	2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP		
6. Nº da CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	Cronograma de Entrega dos produtos
			Unit.	Total
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).				
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
NOME	CNPJ	Município		
Endereço	Fone			
Nome do Representante Legal	CPF			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF		

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, PERNAMBUCO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua do Poeta, s/n, Centro, São José do Egito, Pernambuco. CEP 56700-000, CNPJ: 30.459.714/0001-23, neste ato representado pela Secretária Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, doravante denominado CONTRATANTE, celebram o presente CONTRATO fundamentados nas disposições no §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021 e demais alterações, bem como na Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL LOCAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, até o dia 31/12/2026, conforme especificações e quantidades dos gêneros alimentícios contidas em edital.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a Resolução n° 21 de 16 de novembro 2021, por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 O valor total estimado do presente contrato corresponde ao valor de R$.

4.2O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos será enviado aos produtores, de acordo com o cronograma e local de entrega, através de comunicação formal (ORDEM DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS), elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda do cardápio.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda (ANEXO V) pela pessoa responsável pela Secretaria de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$**

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 correrão as Dotações Orçamentárias vigentes em 2026, sob a fonte de recurso (552) do FDNE.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, no prazo de até 15 dias úteis.

6.2 O CONTRATADO que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

6.3 A conta corrente indicada pelo CONTRATADO deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CPF sendo da pessoa física, ou se pessoa jurídica, ao CNPJ da matriz ou da filial do licitante vencedor.

6.4 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescentando-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

6.5 O pagamento estará condicionado ao fornecimento do objeto licitado, de todas as condições de cadastramento e habilitação exigidas pelo Município de São José do Egito-PE.

6.6 O Município de São José do Egito, Pernambuco, se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 O CONTRATANTE se compromete a guardar, pelo prazo estabelecido no art. 55 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 (e suas alterações), as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, mantendo-os à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c)fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação designa aos Nutricionistas, ou outro servidor público que vier a substituí-los, para fiscalizar, acompanhar, gerir e controlar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL LOCAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, COM FUNDAMENTO LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, ALTERA O ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD FNDE Nº 3 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025, ALTERA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2023, ALTERA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas e publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1.Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a)por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o dia 31/12/2026.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. É competente o Foro da Comarca de São José do Egito-PE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

São José do Egito-PE, 27 de janeiro de 2026.

_____
Contratante

_____
Contratado

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:AB91F4FC



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Dormentes - PE (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	159.308,34	175.238,70	177.777,85	182.222,58	185.180,52	188.402,22	242.422,92	213.804,12	221.503,17	214.024,40	213.857,72	260.885,71	2.434.628,25	0,00
Pessoal Ativo	159.308,34	175.238,70	177.777,85	182.222,58	185.180,52	188.402,22	242.422,92	213.804,12	221.503,17	214.024,40	213.857,72	260.885,71	2.434.628,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	158.203,99	157.297,60	159.745,50	164.530,60	167.147,20	167.915,20	221.425,20	192.629,60	200.193,45	192.629,60	192.548,00	198.269,37	2.172.535,31	0,00
Obrigações Patronais	1.104,35	17.941,10	18.032,35	17.691,98	18.033,32	20.487,02	20.997,72	21.174,52	21.309,72	21.394,80	21.309,72	62.616,34	262.092,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	159.308,34	175.238,70	177.777,85	182.222,58	185.180,52	188.402,22	242.422,92	213.804,12	221.503,17	214.024,40	213.857,72	260.885,71	2.434.628,25	0,00

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Dormentes - PE (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	101.138.038,58	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.633.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	414.300,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.618.188,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	96.472.550,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.434.628,25	2,52
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.788.353,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.498.935,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.209.517,73	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Dormentes - PE (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Dormentes - PE (Poder Legislativo)

CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Dormentes - PE (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Dormentes - PE (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	**31/12/2025**
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Dormentes - PE (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	1,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	1,66

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Dormentes - PE (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	101.138.038,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.472.550,58

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.434.628,25	2,52
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	5.788.353,03	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.498.935,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.209.517,73	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	1,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2026.01.23 11:11:50 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Dormentes - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by LOMANTO JOSE FERREIRA:47082984472 Date: 2026.01.23 11:16:33 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Dormentes - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:ED6C7819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 001/2026

PORTARIA SEFAZ Nº 001/2026.

Dispõe sobre a atualização dos valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, e nos demais dispositivos legais vigentes, para o Exercício 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a atualização dos valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, e nos demais dispositivos legais vigentes, incluindo os valores devidos por Profissionais Autônomos e da Taxa de Expediente, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.
Parágrafo único. São partes integrantes desta Portaria, os seguintes anexos:
I - **Anexo I**, trata dos valores e alíquotas atualizados das tabelas I a V, anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, na seguinte estrutura:
a) Tabela I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:
1. Subtabela A - Códigos e Valores do Metro Linear de Testada Fictícia de Terrenos - (Valores do Metro Linear de Testada Fictícia de Terrenos - VMLTF situados em Face de Quadra inscrita no Cadastro Imobiliário Fiscal);
2. Subtabela B - Fator de Correção de Terrenos - (Fatores de correção individual de terrenos pelas características geológicas relativas à situação na quadra, topografia e pedologia);

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

3. Subtabela C - Pontuação das Informações Sobre a Edificação - (Critérios para definição da categoria e do padrão construtivo do imóvel, por tipo de construção, e fixação do valor do metro quadrado de construção dos imóveis);
4. Subtabela D - Categoria da Edificação de Acordo com a Pontuação (Intervalos de categorias de acordo com o somatório de pontos da edificação, por tipo de construção);
5. Subtabela E - Valor de m² de Construção de Acordo com a Categoria da Edificação - (Valor do metro quadrado de construção de acordo com a categoria da edificação, por tipo de construção);
6. Subtabela F - Fator de Correção de Edificação - (Fatores de correção de acordo com os serviços existentes e a situação da edificação relativamente à rua, ao lote e ao estado de conservação);
b) Tabela II - Alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN.
c) Tabela III - Taxas de Licenças ou Fiscalização:
1. Taxa de Funcionamento Regular ou a Título Precário de Qualquer Estabelecimento Produtor, Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços ou Assemelhados, no Território do Município De Olinda;
2. Taxa de Localização de Qualquer Estabelecimento Produtor, Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços ou Assemelhados, no Território do Município de Olinda;
3. Taxas Pelo Exercício de Comércio ou Atividade Eventual, Ambulante ou por Evento Especial, em Locais Previamente Autorizados;
4. Taxas pela Execução de Obras e Serviços de Engenharia;
5. Taxa pela Utilização de Máquinas e Motores;
6. Taxa pela Utilização de Meios de Publicidade;
7. Taxa pela Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, a Título Precário; 8. Taxa de Vigilância Sanitária;
9. Taxa de Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas.

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

d) Tabela IV - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.
e) Tabela V:
1. Taxas de Depósito e Liberação de Bens, Animais e Mercadorias Apreendidas; 2. Taxas Pela Utilização dos Cemitérios;
3. Taxas Pela Demarcação, Alinhamento e Nivelamento de Imóveis.
II - **Anexo II**, trata da atualização monetária da Taxa de Expediente, na forma dos artigos 227 e 228, e dos valores devidos pelos Profissionais Autônomos, na forma estabelecida pelos §§ 5º, 29, 30 e 31 do art. 134, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações;
III - **Anexo III,** trata da atualização monetária das Taxas instituídas pela Lei n º 5.848, de 10 de dezembro de 2013, que regulamenta a prestação do serviço de transporte escolar e dá outras providências;
IV - **Anexo IV**, trata das alíquotas e da atualização monetária dos valores venais para os efeitos de cálculo do IPTU, incluindo o IPTU progressivo, na forma definida nos seguintes dispositivos legais:
a) art. 78 e 78-A da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda;
b) Lei Complementar nº 054, de 30 de dezembro de 2020 - Institui o Plano Diretor de Olinda, e dá outras providências;
c) Lei nº 5.916, de 30 de dezembro de 2014 - Regulamenta a edificação e utilização compulsórias do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, o IPTU progressivo no tempo e a desapropriação com pagamento em títulos, previstos no Estatuto da Cidade e na Lei Complementar Municipal nº 26/2004 e suas alterações, e dá outras providências.
V - **Anexo V,** trata da Taxa de Apreensão, Transporte e Depósito de Animais de Médio e Grande Porte, instituída pela Lei nº 6.164, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte no Município de Olinda, e dá outras providências;

SECRETARIA DA FAZENDA

RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

VI - **Anexo VI**, trata das Taxas de Licenciamento Ambiental, instituídas pela Lei nº 5.863, de 31 de março de 2014, que institui a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal.
Art. 2º A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2026 se fará pela aplicação do índice de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), sobre os valores fixados para o exercício de 2025, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.254, de 28 de dezembro de 2.000, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2024 a outubro do Exercício de 2025.
§ 1º Os índices de correção registrados são aplicados oficialmente para atualização dos tributos no Município de Olinda, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2.000, com os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária:

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA (Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2.000, que regulamenta atualização monetária dos tributos municipais)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	**IPCA (%)**
2026	4,68
2025	4,76
2024	4,82
2023	6,47
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87
2016	9,93
2015	6,59
2014	5,84
2013	5,45
2012	6,97
2011	5,19
2010	4,17
2009	6,41
2008	4,12
2007	3,26
2006	6,36
2005	6,86
2004	13,98

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

2003	8,44
2002	7,19
2001	5,02

§ 2º Para os tributos definidos em UFIR, para o Exercício de 2025, 1 (uma) UFIR corresponde a R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), e para o Exercício de 2026, 1 (uma) UFIR corresponde a R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2.000, que determina a conversão em reais (R$) de todos os valores expressos em UFIR mediante a multiplicação pelo fator 1,0641, e que, a partir do ano de 2001, impõe a atualização monetária dos valores expressos em moeda na legislação municipal anualmente, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE no período de novembro do ano anterior a outubro do ano em curso, com aplicação a partir de janeiro do ano subsequente.
Art. 3º As tabelas I, II, III, IV e V, anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, os tributos devidos por Profissionais Autônomos e o valor da Taxa de Expediente, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2026, com valores e alíquotas definidos, respectivamente, nos Anexos I a VI desta Portaria.
Parágrafo único. A Tabela II, do Anexo I desta Portaria, dispõe sobre as alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, aplicadas sobre as atividades previstas na Lista de Serviços, definida na forma do art. 124 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, válida para o exercício 2026, observadas as disposições que venham a modificá-la, não está sujeita a atualização monetária a que se refere esta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda, Gabinete do Secretário, em 20 de janeiro de 2026.

JACKSON ROCHA
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

ANEXO I	
TABELA I	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU Tabela I da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda	
SUBTABELA A	
CÓDIGOS E VALORES DO METRO LINEAR DE TESTADA FICTÍCIA DE TERRENOS	
(Valores do Metro Linear de Testada Fictícia de Terrenos - VMLTF situados em Face de Quadra inscrita no Cadastro Imobiliário Fiscal)	
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)	
CÓDIGO	**VMLTF (EM R$)**
1	267,61
2	345,19
3	414,25
4	423,88
5	552,32
6	690,43
7	828,50
8	863,03
9	863,28
10	918,94
11	966,56
12	1.087,54
13	1.104,68
14	1.104,92
15	1.243,01
16	1.619,59
17	1.378,43
18	1.381,11
19	1.608,01
20	1.812,46
21	1.812,74
22	2.417,02
23	3.366,45
24	3.625,50
25	4.142,48
26	4.232,40
27	4.833,99
28	6.042,48
29	6.448,17
30	6.582,23

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

31	6.904,16
32	7.250,43
33	7.250,96
34	9.668,21
35	10.875,93
36	10.876,73

37	10.876,73
38	16.918,93

Os Valores do Metro Linear de Testada Fictícia de Terrenos - VMLTF correspondem ao valor unitário do metro de testada fictícia do terreno por face de quadra dos logradouros públicos, definidos pela Planta Genérica de Valores de Terrenos.

SUBTABELA B	
FATOR DE CORREÇÃO DE TERRENOS	
(Fatores de correção individual de terrenos pelas características geológicas relativas à situação na quadra, topografia e pedologia)	
1. SITUAÇÃO NA QUADRA	**FATOR DE CORREÇÃO**
1.1. Meio de Quadra	1.0
1.2. Duas Frentes	1.2
1.3. Três Frentes	1.4
1.4. Vila	0.9
1.5. Encravado	0.8
1.6. Quadra	1.6
1.7. Gleba	1.6
Referências:	
a) Meio de Quadra quando o terreno se limitar apenas com um logradouro ou o lote possui apenas uma frente para o logradouro;	
b) Esquina ou com Mais de Uma Frente, quando o terreno se limitar com mais de um logradouro ou estiver no encontro de dois ou mais logradouros, exceto quando este ocupar a quadra inteira;	
c) Vila, conjunto de habitações independentes em edifícios isolados, agrupados, geminados ou superpostos, de modo a formarem ruas ou praças interiores, sem caráter de logradouro público;	
d) Encravado, quando o terreno não se limitar com nenhum logradouro, que não se comunica com a via pública, exceto por direito de passagem ou servidão, situação em que o acesso à unidade se dá por beco sem saída;	
e) Quadra, situação em que o lote ocupa toda a quadra;	
f) Gleba, quando se constituir de área de terra dentro da zona urbana que ainda não foi loteada ou submetida a parcelamento ou desmembramento.	
2. LIMITAÇÃO	**FATOR DE CORREÇÃO**
2.1. Murado	1.0
2.2. Não murado	1.0
2.3. Cerca/Similar	1.0

Referências:	
a) Murado: lote de terreno com estrutura divisória, construída com paredes em alvenaria ou concreto, em pelo menos 03 (três) dos seus limites;	
b) Cerca ou Similar: lote de terreno que possua estrutura divisória construída com paredes em madeira ou estruturas em tela alambrado em pelo menos 03 (três) dos seus limites;	
e c) Não Murado: lote de terreno que não possua muro ou cerca ou similar.	
3. TOPOGRAFIA	**FATOR DE CORREÇÃO**
3.1. Plano ao Nível	1.0
3.2. Plano Abaixo do Nível	0.9
3.3. Plano Acima do Nível	1.0
3.4. Aclive	0.9
3.5. Declive	0.8
3.6. Combinação	0.8
3.7. Aclividade Superior a 30%	0.7
3.8. Declividade Superior a 30%	0.7
a) Plano, quando o terreno não apresentar irregularidade no relevo e for no mesmo nível do logradouro ou até 5% (cinco por cento) acima ou abaixo do nível do logradouro;	
b) Aclive, quando o terreno sobe da frente do imóvel para os fundos, ou seja, sobe em relação ao nível do logradouro;	
c) Declive, quando o terreno desce da frente do imóvel para os fundos, ou seja, desce em relação ao nível da rua;	
d) Irregular, quando o terreno apresentar partes em aclive ou declive, ou se apresentar plano com partes em aclive ou declive.	
4. PEDOLOGIA	**FATOR DE CORREÇÃO**
4.1. Normal	1,0
4.2. Arenoso	0,8
4.3. Rochoso	0,8
4.4. Alagado	0,7
4.5. Alagável	0,8
4.6. Combinação	0,7

Referências:
a) Normal, quando o terreno apresentar boas condições de solo para construção;
b) Arenoso, quando o terreno se apresentar com uma camada de areia;
c) Rochoso, quando o terreno contiver rochas que dificultem a construção;
d) Alagado, quando o terreno estiver permanentemente encharcado, como nos pântanos e brejos;

e) Alagável, quando o terreno estiver sujeito a inundações periódicas.

SUBTABELA C

PONTUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

(Critérios para definição da categoria e do padrão construtivo do imóvel, por tipo de construção, e fixação do valor do metro quadrado de construção dos imóveis)

SECRETARIA DA FAZENDA
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (Informações Sobre a Edificação)	PONTUAÇÃO POR TIPO DE EDIFICAÇÃO									
1. ESTRUTURA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
1.1. Alvenaria	20	40	20	30	30	20	20	20	20	30
1.2. Taipa / Adobe / Tijolo Requeimado	10	0	10	0	0	10	10	5	10	10
1.3. Madeira Comum ou Popular (tábua, madeirite)	30	0	5	0	20	30	30	10	30	30
1.4. Concreto / Vidro	40	50	0	40	40	40	40	0	40	40
1.5. Metálica	50	0	0	50	50	50	50	0	50	50
1.6. Madeira de Lei, Madeira Nobre (peroba, itaúba, aroeira, etc.)	50	0	0	50	50	50	50	0	50	50
Referências:										
a) alvenaria: quando o imóvel for totalmente construído em alvenaria, tijolos e argamassa, não apresentando estrutura de concreto identificável;										
b) madeira ou taipa: quando a estrutura da edificação, pilares e vigas, for de madeira ou taipa;										
c) metálica: quando a estrutura da edificação, vigas e pilares, for de aço ou similar;										
d)concreto: quando a estrutura da edificação, pilares, vigas e lajes, forem em concreto armado; e										
e) mista: quando a estrutura da edificação for parte de alvenaria e parte de madeira.										
2. PAREDES	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
2.1. Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Improvisada	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
2.3. Taipa/Adobe	10	0	10	0	0	0	20	0	10	35
2.4. Alvenaria	40	40	15	40	40	0	30	0	30	40
2.5. Madeira Simples / Padrão	30	0	15	30	30	0	40	0	40	45
2.6. Madeira Dupla	45	0	0	45	45	45	45	0	45	45
2.7. Concreto	0	0	0	50	50	50	50	0	50	50
2.8. Especial	50	50	0	50	50	50	0	50	0	50	50
Referências:										
a) taipa: paredes constituídas de entrelaçado de bambu ou ripas de madeira, com os espaços preenchidos de argamassa de argila;										
b) madeira-simples: paredes constituídas de peças de madeira com espessura de até 1 (uma) polegada, unidas por ripas ou marchetadas, que permitam a sua perfeita vedação; c) madeira dupla: paredes constituídas por peças de madeira com espessura maior que 1 (uma) polegada ou duplicadas, com acabamento nas duas faces;										
d) concreto: quando as paredes forem de concreto simples, ciclópico armado ou celular; e) especial: quando as paredes forem constituídas de vidro, tijolos de vidro, divisórias de qualquer tipo, gesso acartonado ou outro material especial;										
f) alvenaria: quando as paredes forem constituídas de blocos de tijolo de cimento, cerâmico, solo cimento ou tijolo refratário;										
g) sem: quando não existirem paredes internas ou externas na edificação; e h) outro: quando se tratar de tipo de parede que não se enquadre nos itens anteriores.										
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
3. COBERTURA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
3.1. Improvisada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.2. Palha / Cavaco	5	0	5	0	0	0	0	5	0	0
3.3. Telha de aço galvanizado / telha de zinco	20	0	20	0	0	20	20	20	20	20
3.4. Telha de alumínio ou acrílico	35	35	20	40	40	40	40	20	40	40
3.5. Telha Cerâmica ou Similar Transparente	30	30	15	30	30	30	30	30	40	40
3.6. Fibrocimento ou similar transparente sobre estrutura precária	10	10	10	15	15	15	15	10	15	15
3.7. Fibrocimento ou similar transparente sobre laje ou estrutura metálica, de madeira ou de concreto	20	20	10	20	20	20	20	20	35	35
3.8. Laje impermeabilizada*/ telha tipo calheta / telha de concreto / Telha Esmaltada	40	40	0	40	40	40	40	0	45	45
3.9. Telha estrutural de fibrocimento ou concreto	40	40	0	40	40	40	40	0	40	40
3.10. Iluminação zenital / estrutura para ventilação natural	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
3.11. Policarbonato / vidro	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
3.12. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50

*Se houver pavimento semienterrado e este estiver fora da projeção do prédio, considerar esta área como laje impermeabilizada.										
Referências:										
a) palha/zinco: quando a cobertura da edificação for de palha, folhas de zinco, alumínio ou alumínio zincado, apoiadas em ripas de madeira ou diretamente nas paredes;										
b) cimento amianto: quando a cobertura for construída de telhas de material fibrocimento ou cimento amianto, apoiado e parafusado sobre peças de madeira;										
c) telha de barro: quando a cobertura for de telha de barro, apoiada em ripado de madeira e apoiada em tesouras ou vigas de madeira;										
d) laje: quando a cobertura for de laje de concreto armado, impermeabilizada ou não, e apoiada em vigas ou diretamente sobre paredes; excluem-se desta classificação as lajes meramente de forro;										
e) metálica: quando a estrutura do telhado, constituída de tesouras, vigas ou terças, caibros e ripa, qualquer que seja o tipo de telha usada, forem de material exclusivamente metálico; e f) outro: quando se tratar de tipo de cobertura que não se enquadre nos itens anteriores.										
4. ESQUADRIA EXTERNA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
4.1. Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.2. Improvisada / Tábua Simples	5	0	5	0	0	0	5	0	0	0
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
4.3. Ferro Simples / Grade de Ferro / Metalão / Chapa Zincada	15	20	0	20	15	10	10	0	20	30
4.4. Porta de Enrolar de Aço* / Porta Pantográfica de Aço	25	25	0	25	25	15	15	0	25	30
4.5. Madeira Padrão / Madeira de Segunda / Madeira simples (pinho ou similar)	30	35	10	30	30	10	10	0	30	30
4.6. Madeira Especial / Madeira de Lei (mogno, cerejeira, etc.) ou Trabalhada / Ferro Fundido	40	45	0	35	35	20	20	0	35	35
4.7. Ferro trabalhado e/ou maciço	30	40	0	40	40	30	30	0	40	40
4.8. Alumínio Simples (sem pintura ou anodização)	30	40	0	40	40	20	20	0	40	40
4.9. Alumínio Anodizado ou Pintado / PVC	40	45	0	45	45	0	40	0	45	45
4.10. Superfície de vidro (temperado, laminado, insulado ou reflexivo) revestindo até 50% da fachada frontal / Madeira de Lei (Personalizada) / Vidro Temperado	45	50	0	50	50	45	45	0	50	50
4.11. Superfície de vidro (temperado, laminado, insulado ou reflexivo) revestindo mais de 50% da fachada frontal / Aço Inox / Isolamento Térmico Acústico / Ferro Ornamental em Ferro Fundido (Obra de Arte)	50	50	0	50	50	45	45	0	50	50
4.12. Especial	50	50	0	50	50	0	0	0	50	50
*Será considerada como esquadria quando for a única forma de fechamento do imóvel, ou seja, será desconsiderada quando funcionar como proteção de outra esquadria mais elaborada.										
5. PROTEÇÃO FRONTAL (¹)	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
5.1. Inexistente / precário / cerca / sem muro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5.2. Alambrado	10	10	0	10	10	0	0	0	10	20
5.3. Grade ferro simples	20	20	0	20	20	0	0	0	20	30
5.4. Grade ferro fundido / alumínio / madeira	35	35	0	35	35	0	0	0	35	40
5.5. Portão ferro simples	20	20	0	20	20	0	0	0	20	30
5.6. Portão ferro fundido / alumínio/ madeira/ vidro	35	35	0	35	35	0	0	0	35	40
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
5.7. Muro com acabamento simples (tijolo aparente, chapisco, reboco e/ou pintura de cal, látex PVA ou acrílica)	25	25	0	25	25	0	0	0	25	30
5.8. Muro com acabamento médio (cerâmica, pastilha, pedras e/ou texturado)	30	30	0	30	30	0	0	0	30	40
5.9. Muro com acabamento especial (mármore, granito, porcelanato, alumínio, madeira e/ou vidro)	35	35	0	35	35	0	0	0	35	45
5.10. Estrutura para portaria, guarita ou recepção* com acabamento simples (tijolo aparente, chapisco, reboco e/ou pintura de cal, látex PVA ou acrílica)	40	40	0	40	40	0	0	0	40	50
5.11. Estrutura para portaria, guarita ou recepção* com acabamento médio (cerâmica, pastilha, cobogó, pedras e/ou texturizado	45	45	0	45	45	0	0	0	45	50
5.12. Estrutura para portaria, guarita ou recepção* com acabamento especial (mármore, granito, porcelanato, alumínio, madeira e/ou vidro).	50	50	0	50	50	0	0	0	50	50
(¹) Para imóvel residencial horizontal que fizer parte de um condomínio fechado, considerar a proteção frontal do condomínio.										
***Recepção:** guarita recuada com um espaço reservado (antecâmara) no acesso, fechado por grade ou vidro.										
6. PINTURA EXTERNA / REVESTIMENTO EXTERNO / ESTRUTURA APARENTE NA FACHADA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
6.1. Sem (Inexistente / Precário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.2. Chapisco preliminar / tijolo aparente sem acabamento	5	5	5	5	5	5	5	0	5	5
6.3. Reboco sem pintura ou pintura de cal (Caiação) / bloco de concreto aparente / emboço	10	20	10	20	20	10	10	0	10	20
6.4. Reboco ou chapisco de acabamento com pintura látex PVA (Plástica)	25	25	15	30	30	20	20	0	20	30
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
6.5. Reboco ou chapisco de acabamento com pintura acrílica ou Óleo	30	30	15	30	30	20	20	0	20	35
6.6. Massa Fina / Detalhes com massa acrílica do tipo ranhurado ou similar	30	35	0	35	35	30	30	0	30	35
6.7. Aparente	30	40	0	40	40	30	30	0	30	30
6.8. Elementos vazados, cobogó, pergolados ou brise soleil (concreto ou cerâmica) / telhas de alumínio / réguas de PVC	40	40	0	40	40	40	40	0	40	45
6.9. Tijolo aparente de acabamento / concreto aparente de acabamento	40	40	0	40	40	40	40	0	40	45
6.10. Cerâmica / pastilhas / azulejo / blocos de vidro / Detalhes com pastilha ou material cerâmico	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
6.11. Madeira (elementos vazados, pergolados, brise soleil, painéis ou estrutura aparente)	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
6.12. Texturizados	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
6.13. Revestimento em pedra ardósia, cariri, itacolomi, São Tomé ou similar (filete, mosaico, irregulares ou serradas)	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
6.14. Mármore / Detalhes em mármore, granitos, concreto aparente, vidros.	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50

6.15. Placas Cimentícias	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
6.16. Granito / Porcelanato	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
6.17. Pele de Vidro (superfície contínua de vidro)	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
6.18. Ferro, alumínio ou outro metal (elementos vazados, pergolados, brise-soleil, painéis, ou estrutura aparente)	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
6.19. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
Referências:										
a) emboço: quando a parede da fachada for revestida por argamassa diretamente sobre chapisco ou sobre a parede bruta;										
b) reboco: quando a parede da fachada receber argamassa fina ou especial sobre parede já emboçada;										
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
c) material cerâmico: quando a fachada principal estiver parcial ou totalmente revestida com material cerâmico vitrificado ou não;										
d) madeira: quando a fachada for revestida totalmente por madeira simples ou dupla, marchetadas, tabiques, lambris ou tacos;										
e) especial: quando a parede for revestida, total ou parcialmente, com material especial tipo tijolos de vidro, pedras especiais decorativas, madeira trabalhada especial; e										
f) sem: quando não houver revestimento na fachada sobre paredes brutas de tijolos ou quando não houver paredes de fachada.										
7. INSTALAÇÃO SANITÁRIA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
7.1. Sem/ Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.2. 1 (um) banheiro social / lavabo	10	0	5	20	20	10	10	5	20	20
7.3. 2 (dois) banheiros sociais	30	20	10	40	40	20	20	10	30	30
/ lavabos										
7.4. De 3 (três) a 4 (quatro) banheiros sociais / lavabos.	40	30	0	50	50	20	20	0	40	40
7.5. Acima de 4 (quatro) banheiros sociais / lavabos	50	50	0	50	50	30	30	0	50	50
7.6. 1 (um) banheiro suíte	0	0	5	20	20	10	10	5	20	20
7.7. 2 (dois) banheiros suítes	0	0	10	40	40	20	20	10	30	30
7.8. De 3 (três) a 4 (quatro) banheiros suítes	0	0	0	50	50	20	20	0	40	40
7.9. Acima de 4 (quatro) banheiros suítes	0	0	0	50	50	30	30	0	50	50
7.10. 1 (um) banheiro coletivo / lavabo.	10	0	5	20	20	10	10	5	20	20
7.11. 2 (dois) banheiros coletivos / lavabos	0	0	10	40	40	20	20	10	30	30
7.12. De 3 (três) a 4 (quatro) banheiros coletivos / lavabos	0	0	0	50	50	20	20	0	40	40
7.13. Acima de 4 (quatro) banheiros coletivos / lavabo	0	0	0	50	50	30	30	0	50	50
7.14. Banheira interna / Hidromassagem	50	50	0	0	0	0	0	0	0	50
8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
8.1. Sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8.2. Aparente sem tubulação	20	20	5	20	20	20	20	10	20	20
8.3. Aparente tipo condulete	25	25	5	25	25	25	25	5	25	30
8.4. Semi-embutida	30	30	5	30	30	30	30	0	30	35
8.5. Embutida	40	40	5	40	40	40	40	0	40	40
8.6. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9. PINTURA INTERNA / REVESTIMENTO INTERNO	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
9.1. Sem (Inexistente / Precário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.2. Chapisco preliminar / tijolo aparente sem acabamento	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
9.3. Reboco sem pintura ou pintura de cal (Caiação) / bloco de concreto aparente	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
9.4. Reboco ou chapisco de acabamento com pintura látex PVA (Plástica)	25	30	15	30	30	25	25	15	30	30
9.5. Reboco ou chapisco de acabamento com pintura acrílica ou Óleo	30	30	20	30	30	30	30	20	30	30
9.6. Massa Fina / Massa corrida	30	35	0	35	35	30	30	0	35	35
9.7. Aparente	30	40	0	40	40	30	30	0	40	40
9.8. Elementos vazados, cobogó, pergolados ou brise soleil (concreto ou cerâmica) / telhas de alumínio / réguas de PVC	40	50	0	50	50	40	40	0	50	50
9.9. Tijolo aparente de acabamento / concreto aparente de acabamento	40	50	0	50	50	40	40	0	50	50
9.10. Cerâmica / pastilhas / azulejo / blocos de vidro / Revestimento Sintético	40	45	0	45	45	40	40	0	40	45
9.11. Madeira (elementos vazados, pergolados, brise soleil, painéis ou estrutura aparente)	40	45	0	45	45	40	40	0	40	45
9.12. Texturizados / Paredes revestidas com massa tipo ranhurado, detalhes com pedras polidas, painéis de madeira nobre, alumínio	40	45	0	45	45	40	40	0	45	45
9.13. Revestimento em pedra ardósia, cariri, itacolomi, são tomé ou similar (filete, mosaico, irregulares ou serradas)	40	45	0	45	45	40	40	0	40	45
9.14. Mármore / Fórmica / Alumínio / Aço Inox / Espelhos	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9.15. Placas Cimentícias	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9.16. Granito / Porcelanato	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9.17. Pele de Vidro (superfície contínua de vidro)	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										

CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
9.18. Ferro, alumínio ou outro metal (elementos vazados, pergolados, brise-soleil, painéis, ou estrutura aparente)	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
9.19. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
10. FORRO INTERNO / REVESTIMENTO DE TETO	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
10.1. Sem (Inexistente com estrutura precária)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10.2. Inexistente com laje de concreto aparente (com ou sem pintura)	10	0	5	10	10	0	0	0	0	10
10.3. Inexistente com vigas aparentes em madeira, pré moldadas de concreto ou metálica	20	0	0	20	20	20	20	0	20	20
10.4. Inexistente com estrutura de coberta projetada* em madeira / treliça espacial / cerâmica armada	30	0	0	40	40	40	40	0	40	40
10.5. Forro placa de isopor	15	0	0	15	15	15	15	0	15	15
10.6. Chapas (Forro alumínio / plástico / PVC ou Sintético)	20	0	5	30	30	30	30	0	30	30
10.7. Forro acústico / fórmica / antichamas	35	0	0	35	35	35	35	0	35	35
10.8. Madeira Comum / Forro de Pinho ou Similar	30	0	0	30	30	30	30	0	30	30
10.9. Estuque / Argamassa de reboco	20	0	0	40	40	40	40	0	40	40
10.10. Laje padrão / Forro de Cedrinho	40	45	0	45	45	45	45	0	45	45
10.11. Forro gesso simples (apenas rebaixamento do teto, sem reentrâncias, frisos, roda teto e/ou iluminação indireta)	35	35	0	35	35	35	35	0	35	35
10.12. Forro gesso trabalhado (com reentrâncias, frisos, roda teto e/ou iluminação indireta) / Sancas, detalhes finos e outros	45	45	0	45	45	0	0	0	0	45
10.13. Forro de madeira de lei ou nobre / cortiça	50	0	0	50	50	0	0	0	50	50
10.14. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
*Elementos estruturais da coberta (frontões, tesouras, mãos-francesas, treliças, etc.) aparentes.										
11. PISO INTERNO*	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
11.1. Terra Batida / Inexistente / Precário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11.2. Cimento Simples / Tijolo / Rejuntado/ Brita / Forração	10	20	10	10	10	20	20	10	20	20
11.3. Lajota concreto	15	0	0	15	15	15	15	15	15	15
11.4. Lajota cerâmica / pedra ardósia, cariri, itacolomi, são tomé ou similar	20	0	0	20	20	20	20	0	20	20
11.5. Concreto sem acabamento / piso intertravado de concreto / pedra portuguesa	25	0	0	25	25	25	25	0	25	25
11.6. Concreto de alta resistência	0	0	0	0	0	50	50	0	50	50
11.7. Madeira / Tacos Sintecados / Tacos Rústicos / Ladrilho hidráulico / Paviflex ou Sintéticos / Carpetes	40	40	10	40	40	30	30	10	40	40
11.8. Cerâmica Padrão < 900 cm²	30	30	0	30	30	40	40	10	40	40
11.9. Cimentado de alto acabamento (cimento polimérico ou similar) / cimento queimado	40	40	0	40	40	40	40	0	40	40
11.10. Placa elevada de concreto armado ou cimento / placa metálica	45	0	0	45	45	45	45	0	45	45
11.11. Marmorite / Mosaico / Cerâmica Padrão ≥ 900 cm²	35	35	0	35	35	40	40	0	35	35
11.12. Tábua corrida / taco parquet / madeira assoalho /	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45

laminado em madeira de alta resistência / madeira de lei ou de demolição										
11.13. Mármore	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
11.14. Granito / porcelanato	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
11.15. Especial	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
*Compreende as áreas privativas e internas da edificação.										
12. PISO EXTERNO*	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
12.1. Solo / gramado / pedrisco brita / seixos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12.2. Cimentado simples	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
12.3. Argamassa com cacos de cerâmica / argamassa com seixos rolados	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
12.4. Lajota de concreto / cobograma	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
12.5. Lajota de cerâmica / pedra ardósia, cariri, itacolomi, São Tomé ou similar	20	20	0	20	20	20	20	0	20	20
12.6. Concreto sem acabamento / piso intertravado de concreto / pedra portuguesa	25	25	0	25	25	25	25	0	25	25
12.7. Paralelepípedo / Asfalto	25	25	0	25	25	25	25	0	25	25
12.8. Cerâmica / granilite / marmorite	30	30	0	30	30	30	30	0	30	30
12.9. Cimentado de alto acabamento (cimento polimérico ou similar) / cimento queimado	35	35	0	35	35	35	35	0	35	35
12.10. Placa elevada de concreto armado ou cimento / placa metálica	40	40	0	40	40	40	40	0	40	40
12.11. Ladrilho hidráulico / taco	30	30	0	30	30	30	30	0	30	30
12.12. Carpete / borracha / vinílico / piso laminado	35	35	0	35	35	35	35	0	35	35
12.13. Tábua corrida / laminado em madeira de alta resistência / madeira de lei ou de demolição	40	40	0	40	40	40	40	0	40	40
12.14. Mármore	45	45	0	45	45	45	45	0	45	45
12.15. Granito / porcelanato	50	50	0	50	50	50	50	0	50	50
***Compreende** as áreas de calçada e comum (lazer, convívio e circulação) da edificação.										

13. ESTRUTURA DE COBERTA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
13.1. Ausente / precária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13.2. Metálica com vão < 20 m	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0
13.3. Metálica com vão ≥ 20 m	0	0	0	0	0	40	40	0	0	0
13.4. Madeira com vão < 20 m	0	0	0	0	0	15	15	0	0	0
13.5. Madeira com vão ≥ 20 m	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0
13.6. Madeira com estrutura projetada (treliças, tesoura, mãos-francesas, frontões, etc.)	0	0	0	0	0	40	40	0	0	0
13.7. Concreto pré-moldado ou laje de concreto com vão < 20m	0	0	0	0	0	25	25	0	0	0
13.8. Concreto pré moldado ou laje de	0	0	0	0	0	40	40	0	0	0
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
concreto com vão ≥ 20m										
13.9. Treliça espacial / cerâmica armada	0	0	0	0	0	50	50	0	0	0
14. GARAGEM	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
14.1. Inexistente / precária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14.2. 1 (uma) vaga coberta (por unidade) ou vagas rotativas (cobertas ou descobertas)	10	10	0	0	0	0	0	0	0	10
14.3. 1 (uma) vaga coberta e uma vaga descoberta (por unidade)	15	25	0	0	0	0	0	0	0	25
14.4. 2 (duas) vagas cobertas (por unidade) / casa com mais de duas vagas cobertas e sem preocupação com a arquitetura externa*	20	30	0	0	0	0	0	0	0	30
14.5. 3 (três) vagas cobertas (por unidade)	35	45	0	0	0	0	0	0	0	45
14.6. 4 (quatro) ou mais vagas cobertas (por unidade)	40	50	0	0	0	0	0	0	0	50
*Ou casa com mais de duas vagas e sem projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso.										
15. EQUIPAMENTOS RESIDENCIAIS / ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
15.1. Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15.2. Guarita	20	10	0	0	0	0	0	0	0	20
15.3. Hall privativo	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.4. Portão eletrônico / interfone	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.5. Gás canalizado	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.6. Aquecimento central/solar	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.7. Central interna de TV	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.8. Outras instalações (central de ar-condicionado, sprinkler contra incêndio, gerador de energia e/ou projeto de iluminação)	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.9. Varanda com peitoril vazado e/ou de vidro	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
15.10. Mezanino (1)	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
15.11. Preocupação com a arquitetura externa (fachada, volumetria e/ou coberta) (2)	35	0	0	0	0	0	0	0	0	35
15.12. Projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso (arquitetura impactante, podendo ter estilo inovador)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
15.13. Poço artesiano	50	25	0	0	0	0	0	0	0	50
(1) Pavimento intermediário (aberto ou fechado), voltado para ambiente com pé-direito duplo, destinado à circulação, estar, almoxarifado, escritórios, etc.										
(2) Pinturas, mosaicos, volumes (curvas, reentrâncias ou saliências), pórtico, marquise, elementos estruturais aparentes, etc.										
16. ÁREA DE LAZER E CONVÍVIO	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
16.1. Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16.2. Piscinas de fibra	10	3	0	0	0	0	0	0	0	10
16.3. Piscinas (superfície entre 9 m² e 20 m²)	20	10	0	0	0	0	0	0	0	20
16.4. Piscinas (superfície entre 20,01 m² e 50 m²)	30	15	0	0	0	0	0	0	0	30
16.5. Piscinas (superfície maior que 50 m²)	40	20	0	0	0	0	0	0	0	40
16.6. Terraço / deck / solário	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.7. Ambiente de sauna até 20 m².	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.8. Ambiente de sauna acima de 20 m².	15	10	0	0	0	0	0	0	0	15
16.9. Salão de festas / salão de convenções ou reuniões	10	10	0	0	0	0	0	0	0	10
16.10. Copa / bar de alvenaria com balcão	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.11. Churrasqueira	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.12. Espaço gourmet / restaurante	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.13. Playground (um ou mais equipamentos fixos)	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.14. Salão de jogos / brinquedoteca / lanhouse	5	3	0	0	0	0	0	0	0	5
16.15. Bicicletário	5	5	0	0	0	0	0	0	0	5
16.16. Academia	10	5	0	0	0	0	0	0	0	10
16.17. Campo / quadra de esportes	15	15	0	0	0	0	0	0	0	15
16.18. Conjunto poliesportivo (mais de um campo ou quadra esportiva)	30	30	0	0	0	0	0	0	0	30
SECRETARIA DA FAZENDA										

RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
16.19. Condomínio fechado com pelo menos três dos equipamentos acima*	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0
*Considerar apenas este item, quando os equipamentos da área de lazer e convívio pertencerem à área comum de um condomínio de casas.										
17. EQUIPAMENTOS COMERCIAIS / ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
17.1. Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17.2. Hall privativo / recepção (sala de espera)	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5
17.3. Vão livre maior que 12 metros	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5
17.4. Pé-direito duplo (acima de 5 metros)	0	0	0	15	15	10	10	0	10	15
17.5. Vitrine com altura até 2,10 metros	0	0	0	5	5	0	0	0	0	5
17.6. Vitrine com mais de 2,10 metros de altura ou em mais de um pavimento	0	0	0	10	10	0	0	0	0	10
17.7. Escadaria monumento (em local de destaque, com formas e materiais diferenciados) / escada rolante	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5
17.8. Passarela suspensa (interligada com outra edificação)	0	0	0	10	10	10	10	0	10	10
17.9. Semienterrado ou pavimento elevado destinado a estacionamento / edifício garagem integrado	0	0	0	10	10	10	10	0	10	10
17.10. Dois ou mais pavimentos (por subunidade)	0	0	0	10	10	10	10	0	10	10
17.11. Mezanino (¹) / circulação externa com peitoril vazado ou com vidro	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5
17.12. Salão de festas / salão de convenções ou reuniões/auditório	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
17.13. Quadra coberta para esportes	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
17.14. Piscina	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
17.15. Estrutura para ponte rolante (apenas galpão) / lava jato e/ou troca-óleo (apenas postos de combustível)	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
17.16. Instalações especiais (central de ar-condicionado, sprinkler contra incêndio, gerador de energia e/ou projeto de iluminação)	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
17.17. Recinto destinado a show-room / exposição / venda / galeria com até 12 subunidades	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
17.18. Galeria com mais de 12 subunidades / shopping	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
17.19. Recinto destinado a escritório / prestação de serviço / atividade industrial / estoque de materiais	0	0	0	5	5	5	5	0	5	5
17.20. Recinto destinado a escola / clubes esportivos	0	0	0	5	5	5	5	0	10	10
17.21. Recinto destinado a restaurante / bar / lanchonete ou similares	0	0	0	10	10	10	10	0	10	10
17.22. Recinto destinado a instituição financeira / instituição hospitalar / hotel	0	0	0	15	15	0	0	0	0	75
17.23. Preocupação com a arquitetura interna (ambientes planejados) (²)	0	0	0	10	10	0	0	0	10	20
17.24. Preocupação com a arquitetura externa (fachada, volumetria e/ou coberta) (³)	0	0	0	20	30	0	0	0	20	30
17.25. Projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso (arquitetura impactante, podendo ter estilo inovador)	0	0	0	40	50	0	0	0	40	50
(¹) Pavimento intermediário (aberto ou fechado), voltado para ambiente com pé-direito duplo, destinado à circulação, estar, almoxarifado, escritórios, etc.										
(²) Uso de materiais diferenciados e/ou nobres no piso, na parede e/ou no teto, teto rebaixado com forro, iluminação indireta, local projetado para ar-condicionado, etc.										
(³) Uso de pinturas variadas, mosaicos, volumes (curvas, reentrâncias ou saliências), pórtico, marquise, elementos estruturais aparentes, etc.										
18. ELEVADORES	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
18.1. Não possui	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18.2. Elevador comum / elevador hidráulico / elevador para deficientes	10	15	0	15	15	15	15	0	15	15
18.3. Elevador panorâmico	20	30	0	30	30	20	20	0	20	30
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
18.4. Elevador de carga / serviço	10	15	0	15	15	15	15	0	15	15
19. QUARTOS SOCIAIS (¹)	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
19.1. 1 (um) quarto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19.2. 2 (dos) quartos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19.3. 3 (três) quartos / 1 (uma) suíte / casa com mais de 3 (três) quartos e sem preocupação com a arquitetura externa (²)	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0
19.4. 4 (quatro) quartos / 2 (duas) suítes	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
19.5. 5 (cinco) ou mais quartos / 3 (três ou mais suítes	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0
(¹) A quantidade de suítes prevalece sobre a quantidade de quartos sociais, exceto em casas sem preocupação com a arquitetura externa ou sem projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso.										
(²) Ou casa com mais de 3 (três) quartos e sem projeto arquitetônico arrojado e/ou suntuoso.										
20. VARANDA	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
20.1. Não possui	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20.2. Menor que 5,0 m²	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
20.3. Entre 5,0 m² e 10,0 m²	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
20.4. Maior que 10,0 m²	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
21. QUARTOS DE SERVIÇO	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
21.1. Sem quarto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21.2. Com 1 quarto	15	5	0	0	0	0	0	0	0	0
21.3. Com 2 ou mais quartos	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0

22. ÁREA CONSTRUÍDA	CS	AP	MC	SC	LJ	GA	G F	T H	ID	ES
22.1. Menor ou igual a 50 m²	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22.2. De 50,01 m² a 75 m²	10	15	0	15	15	5	10	0	10	20
22.3. De 75,01 m² a 100 m²	15	20	0	20	20	10	15	0	15	25
22.4. De 100,01 m² a 125 m²	20	25	0	25	25	15	20	0	20	30
22.5. De 125,01 m² a 150 m²	25	30	0	30	30	20	25	0	25	35
22.6. De 150,01 m² a 175 m²	30	35	0	35	35	25	30	0	30	40
22.7. De 175,01 m² a 200 m²	35	40	0	40	40	30	35	0	35	45
22.8. De 200,01 m² a 250 m²	40	45	0	45	45	35	40	0	40	50
22.9. De 250,01 m² a 350 m²	45	50	0	50	50	40	45	0	45	55
22.10. De 350,01 m² a 450 m²	50	55	0	55	55	45	50	0	50	60
22.11. Maior que 450 m²	55	60	0	60	60	50	55	0	55	65
23. CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	**CS**	**AP**	**MC**	**SC**	**LJ**	**GA**	**G F**	**T H**	**ID**	**ES**
23.1. Casa, com 1 (um) pavimento.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
23.2. Casa, com 2 (dois) ou mais pavimentos.	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23.3. Mocambo.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23.4. Apartamento sem pilotis e sem semienterrado (tipo caixão), independentemente do número de pavimentos.	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
23.5. Apartamento com pilotis e sem semienterrado, independentemente do número de pavimentos.	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
23.6. Apartamento com pilotis e com semienterrado, independentemente do número de pavimentos.	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0
23.7. Studio* / home service* - edificação residencial com 12 ou mais pavimentos, sem quarto de serviço, até 2 quartos sociais, com menos de 75,00 m² de área privativa e, pelo menos, 7 (sete) itens dos equipamentos residenciais e/ou área de lazer e convívio.	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0
23.8. Flat* - studio / home service com serviço de hotelaria (lavanderia, restaurante e/ou manobrista)	0	14 0	0	0	0	0	0	0	0	0
23.9. Posto de combustível.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.10. Empresariais, com até 4 pavimentos.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
23.11. Empresariais, com 5 ou mais pavimentos.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.12. Edificação própria para Instituição Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
23.13. Shopping center, independentemente do número de pavimentos.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.14. Centro de Convenções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.15. Galerias, independentemente do número de pavimentos, exceto se integrarem edifícios empresariais.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.16. Galerias, que integrarem edifícios empresariais.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
23.17. Loja em shopping center.	0	0	0	0	15 0	0	0	0	0	0
23.18. Loja com mais de duas frentes.	0	0	0	0	10 0	0	0	0	0	0
23.19. Loja com duas frentes.	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0
23.20. Loja com uma frente.	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0
23.21. Loja interna de galeria – térreo.	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0
23.22. Loja localizada em sobreloja.	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0
23.23. Loja localizada em subsolo ou em pavimento distinto de térreo ou sobreloja.	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0
23.24. Sala comercial.	0	0	0	0	10 0	0	0	0	0	0
23.25. Edificação própria para cinemas e teatros.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.26. Edificação própria para resorts, hotéis e similares, com utilização não residencial.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.27. Edificação própria para pousadas, albergues e similares, com utilização não residencial.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.28. Edificação própria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100

motéis e similares, com utilização não residencial.										
23.29. Unidade pertencente a edificações apart-hotel e similares que participem do pool hoteleiro.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
23.30. Unidade pertencente a edificação apart-hotel e similares com utilização residencial.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
23.31. Unidade hoteleira autônoma.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
23.32. Edificação própria para clubes esportivos e sociais.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.33. Edificação própria para hospitais.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
23.34. Edificação própria para clínicas médicas com internação.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
23.35. Edificação própria para laboratório, consultórios e	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
SECRETARIA DA FAZENDA										
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.										
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.										
clínicas médicas, sem internação.										

23.36. Edificação própria para faculdade, colégio, escola e creche.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.37. Edificação própria para garagem comercial / estacionamento de utilização não residencial.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
23.38. Telheiro.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23.39. Galpão.	0	0	0	0	0	70	90	0	0	0
23.40. Edificação industrial.	0	0	0	0	0	0	0	0	10 0	0
23.41. Edificação especial, outras não identificadas nos itens especificados nesta tabela.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
*Definição válida apenas se não estiver especificado na convenção de condomínio.										

SUBTABELA D		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO (Intervalos de categorias de acordo com o somatório de pontos da edificação, por tipo de construção)		
1. TIPO DE CONSTRUÇÃO: CASA (CS)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
CS - 1	Simples	Até 150
CS - 2	Simples	151 a 200
CS - 3	Simples	201 a 250
CS - 4	Médio	251 a 300
CS - 5	Médio	301 a 350
CS - 6	Médio	351 a 400
CS - 7	Médio	401 a 450
CS - 8	Superior	451 a 500
CS - 9	Superior	501 a 550
CS - 10	Superior	551 a 600
CS - 11	Superior	601 a 650
CS - 12	Superior	A partir de 651
2. TIPO DE EDIFICAÇÃO: APARTAMENTO (AP)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
AP - 1	Simples	Até 250
AP - 2	Simples	251 a 300
AP - 3	Simples	301 a 350
AP - 4	Médio	351 a 400
AP - 5	Médio	401 a 450
AP - 6	Médio	451 a 500
AP - 7	Médio	501 a 550
AP - 8	Superior	551 a 600

SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
AP - 9	Superior	601 a 650
AP - 10	Superior	651 a 700
AP - 11	Superior	701 a 750
AP - 12	Superior	A partir de 751
3. TIPO DE EDIFICAÇÃO: MOCAMBO (MC)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
MC - 1	Simples	Até 100
MC - 2	Simples	101 a 150
MC - 3	Simples	A partir de 151
MC - 4	-	-
MC - 5	-	-
MC - 6	-	-
MC - 7	-	-
MC - 8	-	-
MC - 9	-	-
MC - 10	-	-
MC - 11	-	-
MC - 12	-	-
4. TIPO DE EDIFICAÇÃO: SALA/CONJUNTO (SC)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
SC - 1	Simples	Até 250
SC - 2	Simples	251 a 300

SC - 3	Médio	301 a 350
SC - 4	Médio	351 a 400
SC - 5	Médio	401 a 450
SC - 6	Superior	451 a 500
SC - 7	Superior	501 a 550
SC - 8	Superior	551 a 600
SC - 9	Superior	601 a 650
SC - 10	Superior	651 a 700
SC - 11	Superior	701 a 750
SC - 12	Superior	A partir de 751
5. TIPO DE EDIFICAÇÃO: LOJA (LJ)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
LJ - 1	Simples	Até 250
LJ - 2	Simples	251 a 300
LJ - 3	Médio	301 a 350
LJ - 4	Médio	351 a 400
LJ - 5	Médio	401 a 450
LJ - 6	Superior	451 a 500
LJ - 7	Superior	501 a 550
LJ - 8	Superior	551 a 600
LJ - 9	Superior	601 a 650
LJ - 10	Superior	651 a 700
LJ - 11	Superior	701 a 750
LJ - 12	Superior	A partir de 751
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
6. TIPO DE EDIFICAÇÃO: GALPÃO ABERTO (GA)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
GA - 1	Simples	Até 100
GA - 2	Simples	101 a 150
GA - 3	Médio	151 a 200
GA - 4	Médio	201 a 250
GA - 5	Médio	251 a 300
GA - 6	Superior	301 a 350
GA - 7	Superior	351 a 400
GA - 8	Superior	401 a 450
GA - 9	Superior	451 a 500
GA - 10	Superior	501 a 550
GA - 11	Superior	551 a 600
GA - 12	Superior	A partir de 601
7. TIPO DE EDIFICAÇÃO: GALPÃO FECHADO (GF)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
GF - 1	Simples	Até 100
GF - 2	Simples	101 a 150
GF - 3	Médio	151 a 200
GF - 4	Médio	201 a 250
GF - 5	Médio	251 a 300
GF - 6	Superior	301 a 350
GF - 7	Superior	351 a 400
GF - 8	Superior	401 a 450
GF - 9	Superior	451 a 500
GF - 10	Superior	501 a 550
GF - 11	Superior	551 a 600
GF - 12	Superior	A partir de 601
8. TIPO DE EDIFICAÇÃO: TELHEIRO (TH)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
TH - 1	Simples	Até 100
TH - 2	Simples	101 a 150
TH - 3	Simples	A partir de 151
TH - 4	-	-

TH - 5	-	-
TH - 6	-	-
TH - 7	-	-
TH - 8	-	-
TH - 9	-	-
TH - 10	-	-
TH - 11	-	-
TH - 12	-	-
9. TIPO DE EDIFICAÇÃO: INDÚSTRIA (ID)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
ID - 1	Simples	Até 250
ID - 2	Simples	251 a 350
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
ID - 3	Médio	351 a 400
ID - 4	Médio	401 a 450
ID - 5	Médio	451 a 500
ID - 6	Superior	501 a 550
ID - 7	Superior	551 a 600
ID - 8	Superior	601 a 650
ID - 9	Superior	651 a 700
ID - 10	Superior	701 a 750
ID - 11	Superior	751 a 800
ID - 12	Superior	A partir de 801
10. TIPO DE EDIFICAÇÃO: ESPECIAL (ES)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**PONTUAÇÃO**
ES - 1	Simples	Até 350
ES - 2	Simples	351 a 400
ES - 3	Médio	401 a 450
ES - 4	Médio	451 a 500
ES - 5	Médio	551 a 600
ES - 6	Superior	601 a 650
ES - 7	Superior	651 a 700
ES - 8	Superior	701 a 750
ES - 9	Superior	751 a 800
ES - 10	Superior	801 a 850
ES - 11	Superior	851 a 900
ES - 12	Superior	A partir de 901
SUBTABELA E VALOR DE M2 DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO (EM R$) (Valor do metro quadrado de construção de acordo com a categoria da edificação, por tipo de construção)		
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)		
1. TIPO DE EDIFICAÇÃO: CASA (CS)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
CS - 1	Simples	221,49
CS - 2	Simples	372,63
CS - 3	Simples	524,03
CS - 4	Médio	698,85
CS - 5	Médio	811,03
CS - 6	Médio	954,69
CS - 7	Médio	1.069,26
CS - 8	Superior	1.165,50
CS - 9	Superior	1.247,07
CS - 10	Superior	1.309,43
CS - 11	Superior	1.401,09
CS - 12	Superior	1.471,14
2. TIPO DE EDIFICAÇÃO: APARTAMENTO (AP)		
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
AP - 1	Simples	519,43

AP - 2	Simples	673,95
AP - 3	Simples	753,49
AP - 4	Médio	861,11
AP - 5	Médio	1.049,72
AP - 6	Médio	1.145,99
AP - 7	Médio	1.283,51
AP - 8	Superior	1.399,03
AP - 9	Superior	1.496,97
AP - 10	Superior	1.571,82
AP - 11	Superior	1.650,41
AP - 12	Superior	1.732,91
3. TIPO DE EDIFICAÇÃO: MOCAMBO (MC)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
MC - 1	Simples	149,66
MC - 2	Simples	164,52
MC - 3	Simples	180,96
MC - 4	-	-
MC - 5	-	-
MC - 6	-	-
MC - 7	-	-
MC - 8	-	-
MC - 9	-	-
MC -10	-	-
MC -11	-	-
MC -12	-	-
4. TIPO DE EDIFICAÇÃO: SALA/CONJUNTO (SC)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
SC - 1	Simples	581,80
SC - 2	Simples	725,45
SC - 3	Médio	819,03
SC - 4	Médio	918,88
SC - 5	Médio	1031,10
SC - 6	Superior	1134,21
SC - 7	Superior	1224,94
SC - 8	Superior	1310,69
SC - 9	Superior	1376,23
SC - 10	Superior	1445,03
SC - 11	Superior	1517,28
SC - 12	Superior	1593,16
5. TIPO DE EDIFICAÇÃO: LOJA (LJ)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO PADRÃO VALOR DE M² (EM R$)		
LJ - 1	Simples	581,80
LJ - 2	Simples	725,45
LJ - 3	Médio	819,03
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
LJ - 4	Médio	918,88
LJ - 5	Médio	1031,10
LJ - 6	Superior	1134,21
LJ - 7	Superior	1224,94
LJ - 8	Superior	1310,69
LJ - 9	Superior	1376,23
LJ - 10	Superior	1445,03
LJ - 11	Superior	1517,28
LJ - 12	Superior	1593,16
6. TIPO DE EDIFICAÇÃO: GALPÃO ABERTO (GA)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
GA - 1	Simples	299,37
GA - 2	Simples	382,06
GA - 3	Médio	388,37

GA - 4	Médio	427,29
GA - 5	Médio	470,01
GA - 6	Superior	512,31
GA - 7	Superior	553,30
GA - 8	Superior	592,04
GA - 9	Superior	627,56
GA - 10	Superior	658,93
GA - 11	Superior	691,88
GA - 12	Superior	726,48
7. TIPO DE EDIFICAÇÃO: GALPÃO FECHADO (GF)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
GF - 1	Simples	330,56
GF - 2	Simples	371,21
GF - 3	Médio	492,80
GF - 4	Médio	533,45
GF - 5	Médio	603,55
GF - 6	Superior	663,90
GF - 7	Superior	717,02
GF - 8	Superior	760,04
GF - 9	Superior	798,04
GF - 10	Superior	837,86
GF - 11	Superior	879,75
GF - 12	Superior	923,74
8. TIPO DE EDIFICAÇÃO: TELHEIRO (TH)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
TH - 1	Simples	132,50
TH - 2	Simples	152,82
TH - 3	Simples	168,11

TH - 4	-	-
TH - 5	-	-
TH - 6	-	-
TH - 7	-	-
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		

TH - 8	-	-
TH - 9	-	-
TH - 10	-	-
TH - 11	-	-
TH - 12	-	-
9. TIPO DE EDIFICAÇÃO: INDÚSTRIA (ID)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
ID - 1	Simples	**508,55**
ID - 2	Simples	**542,87**
ID - 3	Médio	**725,45**
ID - 4	Médio	**870,54**
ID - 5	Médio	**1001,12**
ID - 6	Superior	**1101,22**
ID - 7	Superior	**1178,31**
ID - 8	Superior	**1237,22**
ID - 9	Superior	**1274,34**
ID - 10	Superior	**1338,06**
ID - 11	Superior	**1404,95**
ID - 12	Superior	**1475,20**
10. TIPO DE EDIFICAÇÃO: ESPECIAL (ES)		
CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	**PADRÃO**	**VALOR DE M² (EM R$)**
ES - 1	Simples	**803,30**
ES - 2	Simples	**920,35**

ES - 3	Médio	**1029,64**
ES - 4	Médio	**1132,61**
ES - 5	Médio	**1234,54**
ES - 6	Superior	**1333,31**
ES - 7	Superior	**1426,64**
ES - 8	Superior	**1512,24**
ES - 9	Superior	**1587,85**
ES - 10	Superior	**1667,24**
ES - 11	Superior	**1750,61**
ES - 12	Superior	**1838,14**

SUBTABELA F	
FATOR DE CORREÇÃO DE EDIFICAÇÃO	
(Fatores de correção de acordo com os serviços existentes e a situação da edificação relativamente à rua, ao lote e ao estado de conservação)	
1. SITUAÇÃO RELATIVA À RUA (LOGRADOURO)	**FATOR DE CORREÇÃO**
1.1. Frente	1.0
1.2. Fundos	0.8
1.3. Vila	0.7
1,4. Galeria	1.0
1.5. Subsolo	0.6
Referências:	
SECRETARIA DA FAZENDA	
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.	
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.	

a) Frente: quando a unidade estiver de frente para o logradouro, mesmo que ela esteja colocada no fundo do lote, desde que na sua frente seja um espaço vazio;	
b) Fundos: quando a unidade estiver atrás de uma outra unidade em relação ao logradouro;	
c) Vila: conjunto de habitações independentes em edifícios isolados, agrupados, geminados ou superpostos, de modo a formarem ruas ou praças interiores, sem caráter de logradouro público;	
d) Galeria: unidade localizada em um conjunto de unidades em uma mesma edificação; e) Subsolo: pavimento, com ou sem divisões, situado abaixo do primeiro pavimento computável, ou que tenha, pelo menos, metade de seu pé-direito abaixo do nível da linha média do terreno circundante de projeção da edificação.	
2. SITUAÇÃO RELATIVA AO LOTE	**FATOR DE CORREÇÃO**
2.1. Isolada Recuada	1.0
2.2. Isolada Alinhada	0.9
2.3. Conjugada Recuada	0.8
2.4. Conjugada Alinhada	0.7
2.5. Isolada Recuada Superposta	1.2
2.6. Isolada Alinhada Superposta	1.0
2.7. Conjugada Recuada Superposta	0.9
2.8. Conjugada Alinhada Superposta	0.8
Referências:	
a) Isolada: considera-se isolada a edificação, ou conjunto de edificações, que em todas as direções se encontrarem afastadas em relação aos limites do lote.	
b) Conjugada: considera-se conjugada a edificação, ou conjunto de edificações, que tiverem uma das suas paredes construídas em pelo menos um dos limites laterais ou dos fundos do terreno, salvo no caso dos terrenos de esquina quando as edificações tiverem uma das suas paredes somente na linha de esquina do lote.	
3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**FATOR DE CORREÇÃO**
3.1. Ótimo	1.0
3.2. Bom	0.9
3.3. Regular	0.8
3.4. Mau	0.7
Referências:	
a) Ótimo: imóveis em excelente estado de conservação, que apresentam as características arquitetônicas e construtivas em perfeito estado, e aparentemente não existam reparos a fazer sobre aquela construção.	
b) Bom: quando a construção está bem conservada, mas aparentemente necessita de pequenos reparos de material e pintura.	
d) Regular: imóveis em razoável estado de conservação e aparentemente necessita de alguns reparos de material e pintura geral.	
d) Mau: imóveis em estado precário de conservação descaracterizados ou em ruínas, que não apresentam condições mínimas de segurança, estabilidade e integridade, e a construção está em péssimo estado de conservação e aparentemente necessita de vários reparos imediatos.	
SECRETARIA DA FAZENDA	
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.	
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.	

TABELA II		
LISTA DE SERVIÇOS		
Tabela II da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda Alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN a serem aplicadas sobre as atividades previstas na Lista de Serviços do art. 124 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997, para o Exercício de 2022.		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**ALÍQUOTA**

1.	**SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES**	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2,0%
1.02	Programação.	2,0%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2,0%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2,0%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,0%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2,0%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.	2,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		

1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualizações de páginas eletrônicas.	2,0%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2,0%
2.	**SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.**	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	2,0%
3.	**SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.**	
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,0%
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,0%
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,0%
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5,0%
4.	**SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.**	
4.01	Medicina e biomedicina.	2,0%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,0%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,0%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,0%
4.05	Acupuntura.	2,0%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2,0%
4.07	Serviços farmacêuticos.	2,0%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2,0%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2,0%
4.10	Nutrição.	2,0%
4.11	Obstetrícia.	2,0%
4.12	Odontologia.	2,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		

4,13	Ortóptica	2,0%
4.14	Próteses sob encomenda.	2,0%
4.15	Psicanálise.	2,0%
4.16	Psicologia.	2,0%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,0%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,0%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,0%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,0%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5,0%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5,0%
5.	**SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.**	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2,0%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,0%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2,0%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,0%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2,0%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,0%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2,0%

5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5,0%
6.	**SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.**	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,0%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,0%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,0%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,0%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2,0%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	2,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		

7.	**SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.**	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,0%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,0%
7.04	Demolição.	5,0%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,0%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,0%
7.08	Calafetação.	2,0%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5,0%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5,0%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5,0%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5,0%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,0%
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		

7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5,0%
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5,0%
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5,0%
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2,0%
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,0%
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,0%
8.	**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.**	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,0%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,0%
9.	**SERVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.**	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,0%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,0%
9.03	Guias de turismo.	2,0%
10.	**SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES.**	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		

10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2,0%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,0%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5,0%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,0%

10.06	Agenciamento marítimo.	2,0%
10.07	Agenciamento de notícias.	2,0%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2,0%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,0%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,0%
11.	**SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.**	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5,0%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5,0%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2,0%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2,0%
12.	**SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.**	
12.01	Espetáculos teatrais.	2,0%
12.02	Exibições cinematográficas.	2,0%
12.03	Espetáculos circenses.	2,0%
12.04	Programas de auditório.	2,0%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2,0%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	2,0%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,0%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,0%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2,0%
12.10	Corridas e competições de animais.	2,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	2,0%
12.12	Execução de música.	2,0%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,0%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2,0%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2,0%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2,0%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2,0%
13.	**SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.**	
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,0%
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	2,0%
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,0%
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2,0%
14.	**SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.**	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,0%
14.02	Assistência Técnica.	2,0%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,0%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2,0%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,0%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2,0%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2,0%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2,0%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,0%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,0%
14.12	Funilaria e lanternagem.	2,0%
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,0%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2,0%
15.	**SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.**	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5,0%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5,0%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,0%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,0%

15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,0%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		

15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,0%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,0%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5,0%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,0%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,0%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,0%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,0%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,0%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		

15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,0%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,0%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,0%
16.	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5,0%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5,0%
17.	**SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.**	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,0%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	2,0%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,0%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,0%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5,0%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2,0%
17.07	Franquia (franchising).	2,0%
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	2,0%
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		

17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	5,0%
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,0%
17.12	Leilão e congêneres.	2,0%
17.13	Advocacia.	2,0%
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,0%
17.15	Auditoria	2,0%
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2,0%
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,0%
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,0%
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,0%

17.20	Estatística.	2,0%
17.21	Cobrança em geral.	2,0%
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2,0%
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,0%
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2,0%
18.	**SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.**	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2,0%
19.	**SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.**	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5,0%
20.	**SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.**	
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5,0%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5,0%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5,0%
21.	**SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.**	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5,0%
22.	**SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.**	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,0%
23.	**SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.**	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2,0%
24.	**SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.**	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2,0%
25.	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2,0%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
25.03	Planos ou convênio funerários	2,0%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,0%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2,0%
26.	**SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.**	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	2,0%
27.	**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**	
27.01	Serviços de assistência social.	2,0%
28.	**SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.**	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2,0%
29.	**SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.**	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2,0%
30.	**SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.**	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2,0%
31.	**SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.**	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,0%
32.	**SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.**	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,0%
33.	**SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.**	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,0%
34.	**SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E**	

	CONGÊNERES.	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,0%
35.	**SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.**	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,0%
36.	**SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.**	
36.01	Serviços de meteorologia.	2,0%
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
37.	**SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.**	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,0%
38.	**SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.**	
38.01	Serviços de museologia.	2,0%
39.	**SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.**	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2,0%
40.	**SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.**	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,0%

TABELA III

TAXAS DE LICENÇAS OU FISCALIZAÇÃO

Tabela III da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)

1. TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR OU A TÍTULO PRECÁRIO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO PRODUTOR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ASSEMELHADOS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA (POR SEMESTRE):

1.1. Estabelecimento industrial, produtor, comercial, prestador de serviços ou assemelhados, inclusive fábricas, agronegócios, escritório de apoio administrativo ou de negócios, postos de atendimento ou coleta, e demais estabelecimentos de qualquer natureza, por área utilizada pelo estabelecimento:

ITEM	ÁREA UTILIZADA	VALOR DA TAXA (EM R$) POR SEMESTRE
1.1.1	até 200 m²	539,07
1.1.2	superior a 200,00 m² até 300,00 m²	746,42
1.1.3	superior a 300,00 m² até 450,00 m²	912,28
1.1.4	superior a 450,00 m² até 700,00 m²	1078,16
1.1.5	superior a 700,00 m² até 1.000,00 m²	1244,03
1.1.6	superior a 1.000,00 m² até 1.350,00 m²	1409,90
1.1.7	superior a 1.350,00 m² até 1.750,00 m²	1575,75
1.1.8	superior a 1.750,00 m² até 2.200,00 m²	1741,62
1.1.9	superior a 2.200,00 m² até 2.700,00 m²	1907,51
1.1.10	superior a 2.700,00 m² até 3.250,00 m²	2073,38
1.1.11	superior a 3.250,00 m² até 3.850,00 m²	2239,25
1.1.12	superior a 3.850,00 m²	2405,12

2. TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO PRODUTOR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ASSEMELHADOS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA:

2.1. Estabelecimento industrial, produtor, comercial, prestador de serviços ou assemelhados, inclusive fábricas, agronegócios, escritório de apoio administrativo ou de negócios, postos de atendimento ou coleta, e demais estabelecimentos de qualquer natureza - **ISENTOS.**

3. TAXAS PELO EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL, AMBULANTE OU POR EVENTO ESPECIAL, EM LOCAIS PREVIAMENTE AUTORIZADOS (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA
3.1.	AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE:	
3.1.1.	Por Mês.	103,66
3.1.2.	Por Semestre.	310,99
3.2.	AUTORIZAÇÃO PARA O COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL:	
3.2.1.	Em feiras livres, por semestre.	414,69
3.2.2.	Nos demais locais, por mês.	103,66
3.2.3.	EM EVENTO ESPECIAL, INCLUSIVE CARNAVAL, SÃO JOÃO, RÉVEILLON E CONGÊNERES, POR EVENTO:	
3.2.3.1.	Em tabuleiro, por unidade.	103,66
3.2.3.2.	Em veículo automotor utilitário ou não, por veículo.	518,30
3.2.3.3.	Em varal de artesanato, por unidade.	103,66
3.2.3.4.	Em barracas ou instalações similares, em vias ou logradouros públicos, por m² de área coberta.	155,50
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
3.2.3.5.	Em porta, janela ou demais dependências de residências:	
3.2.3.5.1.	Por imóvel residencial.	518,30
3.2.3.5.2.	Por m² de ocupação de passeio ou área pública.	155,50
3.2.3.6.	Em toldos cobertos em lona, plástico ou similares, por unidade/evento.	414,69

4. TAXAS PELA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$):		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DA TAXA (EM R$)**
4.1.	**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**	
4.1.1.	Execução de obras e serviços de construção de edificações residenciais com um máximo de 04 (quatro) pavimentos:	
4.1.1.1.	Para edificações de até 50,00 m²	103,66
4.1.1.2	Para edificações superiores a 50,00 m²	103,66, mais 0,63 por m² acrescido.
4.1.2.	Execução de obras e serviços de construção de edificações destinadas às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, assim como prédios residenciais com um mínimo de 05 (cinco) pavimentos:	
4.1.2.1.	Para edificações de até 50,00 m²	310,99
4.1.2.2.	Para edificações superiores a 50,00 m²	310,99, mais 0,63 por m² acrescido.
4.1.3.	Execução de obras e serviços de instalações de redes aéreas, superficiais e subterrâneas de dutos, fios, cabos, inclusive para redes de transmissão de energia elétrica, redes de telecomunicações, redes de água, rede de esgoto, rede de gás, por metro linear:	
4.1.3.1.	Até 12 metros lineares	1036,68
4.1.3.2.	Superior a 12 metros lineares	1036,68, mais 0,63 por metro linear acrescido.
4.1.4.	Execução de obras e serviços de construção de piscina, por m²	62,20
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.1.5	Execução de obras e serviços de construção de marquise, por metro linear:	
4.1.5.1.	Até 10 metros lineares	518,32
4.1.5.2.	Superior a 10 metros lineares	518,32, mais 1,03 por metro linear acrescido.
4.1.6.	Execução de obras e serviços de construção de muro, devidamente demarcado, até 50 m²	312,08, mais 0,32 por m² acrescido.
4.1.7.	Execução de obras e serviços de demolição:	
4.1.7.1.	Até 50,00 m²	310,99
4.1.7.2.	Superior a 50,00 m²	310,99, mais 0,63 por m² acrescido.
4.1.8.	Execução de obras e serviços de construção de barracões e galpões, por m²:	
4.1.8.1.	Até 50,00 m²	310,99
4.1.8.2.	Superior a 50,00 m²	310,99, mais 0,63 por m² acrescido.
4.1.9.	Execução de obras e serviços de instalação de torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas, por unidade	1866,04
4.1.10.	Execução de obras e serviços de instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas, equipamentos de uso coletivo, antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, e assemelhados que dependam de licença, por unidade	248,81
4.1.12.	**Execução de obras e serviços de instalação de elevador de alçapão, elevador de uso coletivo e residencial, escada rolante, motocarga, e outros de natureza especial, tais como: elevador de degraus sobre esteira, elevador hidráulico, elevador para garagem com carga e descarga** automática, empilhadeira fixa, esteira transportadora de grande porte, plano inclinado, ponte rolante, pórtico, tapete rolante e teleférico, por unidade.	331,73
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.1.13.	Execução de obras e serviços de construção de obra de arte, como pontes, viadutos, túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, por metro linear:	
4.1.13.1.	Até 10 metros lineares	622,01
4.1.13.2.	Superior a 10 metros lineares	622,01, mais 1,03 por metro linear acrescido.
4.1.14.	Execução de quaisquer outras obras e serviços de engenharia que dependam de licença, por m² ou metro linear, conforme o caso:	
4.1.14.1.	Por metro linear:	
4.1.14.1.1.	Até 10 metros lineares	622,01
4.1.14.1.2.	Superior a 10 metros	622,01, mais 0,63 por metro linear acrescido.
4.1.14.2.	Por m²:	
4.1.14.2.1.	Até 50,00 m²	310,99
4.1.14.2.2.	Superior a 50,00 m²	310,99, mais 0,63 por m² acrescido.
4.2.	**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS:**	
4.2.1.	Execução de abertura de vãos, alvenaria, coberta, demolição, elevação de piso, guarita, laje, marquise, sem ampliação ou com decréscimo de área construída	290,28
4.2.2.	Execução de obras e serviços de reparação, conservação e reformas com ampliação de área construída:	
4.2.2.1.	De até 50,00 m²	103,66
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		

CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.2.2.2	Superior a 50,00 m²	103,66, mais 0,63 por m² acrescido.
4.2.3.	Execução de quaisquer outras obras e serviços de reparação, conservação e reformas que dependam de licença, por m² ou metro linear, conforme o caso:	
4.2.3.1.	Por metro linear:	
4.2.3.1.1.	Até 10 metros lineares	622,01
4.2.3.1.2.	Superior a 10 metros	622,01, mais 0,63 por metro linear acrescido.
4.2.3.2.	Por m²:	
4.2.3.2.1.	Até 50,00 m²	518,33
4.2.3.2.2.	Superior a 50,00 m²	518,33, mais 0,63 por m² acrescido.
4.3.	**ANÁLISE PRÉVIA E APROVAÇÃO DE PLANTAS E PROJETOS.**	
4.3.1.	Para edificações residenciais com um máximo de 04 (quatro) pavimentos:	
4.3.1.1.	Para edificações de até 50,00 m²	310,99
4.3.1.2.	Para edificações acima de 50,00 m²	310,99, mais 1,03 por m² acrescido.
4.3.2.	Para edificações destinadas às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, assim como prédios residenciais com um mínimo de 05 (cinco) pavimentos:	
4.3.2.1.	Para edificações de até 50,00 m²	518,33
4.3.2.2.	Para edificações acima de 50,00 m²	518,33, mais 1,03 por m² acrescido.
4.3.3.	Para construção de obra de arte, como pontes, viadutos, túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, por metro linear:	
4.3.3.1.	Até 10 metros lineares.	2.488,04
4.3.3.2.	Superior a 10 metros lineares.	2.488,04, mais 5,17 por metro linear acrescido.
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.3.4.	Para instalação de torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas, por antena ou equipamento.	4146,74
4.3.5.	Para instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas, equipamentos de uso coletivo, antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, e assemelhados, que dependam de licença, por unidade.	518,33
4.3.6.	Para instalação de elevador de alçapão, elevador de uso coletivo e residencial, escada rolante, moto carga, e outros de natureza especial, tais como: elevador de degraus sobre esteira, elevador hidráulico, elevador para garagem com carga e descarga automática, empilhadeira fixa, esteira transportadora de grande porte, plano inclinado, ponte rolante, pórtico, tapete rolante e teleférico, por unidade.	725,68
4.3.7.	Para construção de piscina, por m²	124,40
4.3.8.	Para construção de marquise, por metro linear:	
4.3.8.1.	Até 10 metros lineares	1.244,03
4.3.8.2.	Superior a 10 metros lineares	1.244,03, mais 2,06 por metro linear acrescido.
4.3.9.	Para construção de muro, devidamente demarcado, até 50 m²	248,80, mais 1,03 por m² acrescido.
4.3.10.	Para serviços de demolição:	
4.3.10.1.	Até 50,00 m²	518,30
4.3.10.2.	Acima de 50,00 m².	518,30, mais 1,03 por m² acrescido.
4.3.11.	Para construção de barracões e galpões, por m²:	
4.3.11.1.	Até 50,00 m².	518,30
4.3.11.2.	Superior a 50,00 m².	518,30, mais 1,03 por m² acrescido.
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.3.12	Para instalação de dutos subterrâneos:	
4.3.12.1.	Até 12 metros lineares.	4.146,74
4.3.12.2.	Superior a 12 metros.	4.146,74, mais 1,03 por metro linear acrescido.
4.3.13.	Para instalação de equipamento de prestadoras de serviços de telefonia, gás, energia elétrica, água e esgoto, instalado em logradouro e/ou área pública, por equipamento.	933,00
4.3.14.	Para instalação de cabos aéreos:	
4.3.14.1.	Até 30 metros lineares.	4.146,74
4.3.14.2.	Superior a 30 metros.	4.146,74, mais 1,03 por metro linear acrescido.
4.3.15.	Para reparação, conservação e reformas:	
4.3.15.1.	Abertura de vãos, alvenaria, coberta, demolição, elevação de piso, guarita, laje, marquise, sem ampliação ou com decréscimo de área construída.	518,33
4.3.15.2.	Reparação, conservação e reformas com ampliação de área construída:	725,68

4.3.15.2.1.	De até 50,00 m².	725,68,
4.3.15.2.2.	Superior a 50,00 m².	725,68, mais 1,03 por m² acrescido.
4.3.16.	Análise ou revalidação de plantas ou projetos	

	não enquadrados nos itens acima, por m² ou metro linear, conforme o caso:	
4.3.16.1.	Por metro linear:	
4.3.16.1.1.	Até 10 metros lineares.	1.244,03
4.3.16.1.2.	Superior a 10 metros.	1.244,03, mais 1,03 por metro linear acrescido.
4.3.16.2.	Por m²:	
4.3.16.2.1.	Até 50,00 m².	725,68
4.3.16.2.2.	Superior a 50,00 m².	725,68, mais 1,03 por m² acrescido.
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.4. **AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS:**		
4.4.1.	Projeto aprovado, por prancha	259,18
4.4.2.	Projeto urbanístico, por prancha	259,18
4.5.	**ANÁLISE PRÉVIA E APROVAÇÃO DE PLANO OU PROJETO DE ARRUAMENTO, LOTEAMENTO, PARCELAMENTO DE TERRENO E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS:**	-
4.5.1.	Demarcação, por metro linear.	7,24
4.5.2.	Levantamento topográfico, por m².	2,07
4.5.3.	Remembramento, desmembramento, por lote.	259,18
4.5.4.	Arruamento, por metro linear de rua.	20,74
4.5.5.	Loteamento, por lote.	72,57
4.5.6.	Retificação de cotas, por cota.	145,13
4.6.	**ALVARÁ DE HABITE-SE OU ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO DE OBRA, POR UNIDADE IMOBILIÁRIA:**	
4.6.1.	Até 50 m².	155,50
4.6.2.	Superior a 50,00 m² até 100 m².	310,99
4.6.3.	Superior a 100,00 m² até 150 m².	622,01
4.6.4.	Superior a 150,00 m² até 250 m².	829,35
4.6.5.	Superior a 250,00 m².	1140,35
4.7.	**EMISSÃO 2º VIA ALVARÁ DE HABITE SE, ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO DE OBRA E DEMAIS ALVARÁS DE LICENÇAS.**	72,57
4.8.	**CONSULTAS TÉCNICAS:**	
4.8.1.	Sobre interesse do imóvel em relação a Índices urbanísticos.	41,47
4.8.2.	Limites e confrontações.	41,47
4.8.3.	Narrativas.	41,47
4.8.4.	Viabilidade referente a loteamento.	518,33
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.9.	**SERVIÇOS DIVERSOS:**	-
4.9.1.	Análise e inspeção ou revalidação relativas à investidura ou desapropriação.	518,33
4.9.2.	Análise e inspeção ou revalidação relativas a movimento de terras.	933,00
4.9.3.	Guarda de materiais e/ou equipamentos retido, por dia.	62,20
4.9.4.	Análise para transferência de propriedade e/ou responsabilidade técnica.	310,99
4.9.5.	Numeração de edificações, por unidade.	72,57
4.9.6.	Realização de inspeção local para anotação e confrontações, interesse em plano urbanístico e outros elementos complementares.	518,33
4.9.7.	Inscrição de responsável técnico, incluindo arquitetos, engenheiros e empresas, junto ao órgão responsável pela fiscalização de obras e serviços de engenharia.	103,66
4.10.	**ANÁLISE PRÉVIA E INSPEÇÃO, NECESSÁRIAS À EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA, POR ESTRUTURA MÓVEL OU EQUIPAMENTO:**	
4.10.1.	Banca de jornais e revistas, barraca de artigos de época, fiteiro, quiosque e trailer, por unidade.	145,13
4.10.2.	Arquibancada, camarote, mostruário ou stand de exposição, palanque e palco, palhoção, stand de vendas, tenda e toldo:	-
4.10.2.1.	Até 9 m².	145,13
4.10.2.2.	Superior a 9,00 m² até 90,00 m².	248,81
4.10.2.3.	Superior a 90,00 m² até 180,00 m².	518,33
4.10.2.4.	Superior a 180,00 m² até 24,00 m².	725,68
4.10.2.5.	Superior a 240,00 m².	933,00
4.10.3.	Circo até 5.000,00 m².	518,33
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		

CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
4.10.4.	Circo superior a 5.000,00 m².	933,00
4.10.5.	Comércio em veículo automotivo, em eventos.	103,66
4.10.6.	Parque de diversão.	933,00
4.10.7.	Balcão, tabuleiro e equipamento circulante, em eventos.	72,57
4.10.8.	Outros equipamentos ou estruturas, não enquadrados nos itens acima.	518,33
4.11.	**ANÁLISE PRÉVIA REFERENTE À LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DO SOLO PÚBLICO POR EVENTO/DIA:**	
4.11.1.	Até 300 m²	72,57
4.11.2.	Superior a 300,00 m² até 600 m²	93,30
4.11.3.	Superior a 600,00 m² até 1.200 m²	124,40
4.11.4.	Superior a 1.200,00 m² até 1.800 m²	155,50
4.11.5.	Superior a 1.800 m²	207,32
4.12.	**ANÁLISE PRÉVIA REFERENTE À LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DO SOLO PÚBLICO POR EVENTO DE NATUREZA CIRCULANTE, POR DIA DE APRESENTAÇÃO.**	103,66
4.13.	**INSPEÇÃO E FIXAÇÃO DE PONTOS REFERENCIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALINHAMENTO, POR METRO LINEAR.**	10,36
4.14.	**LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS, BARREIRAS OU SAIBREIRAS, EXTRAÇÃO DE AREIA E OUTROS MINERAIS, POR SEMESTRE:**	
4.14.1.	Exploração de Pedreiras, Barreiras e Saibreiras.	4146,74
4.14.2.	Extração e Tratamento de minerais.	4146,74
4.14.3.	Extração de pedras em geral.	4146,74
4.14.4.	Extração de sal.	4146,74
4.14.5	Extração de petróleo e gás natural.	10.366,85
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		

5. TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES - POR UNIDADE E POR SEMESTRE (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$):		
ITE M	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DA TAXA**
5.1.	Pela potência:	
5.1.1.	De 10 HP até 20 HP.	62,20
5.1.2.	Superior a 20 HP até 50 HP.	82,95
5.1.3.	Superior a 50 HP até 200 HP.	124,40
5.1.4.	Superior a 200 HP até 500 HP.	165,88
5.1.5.	Superior a 500 HP até 2000 HP.	207,32
5.1.6.	Superior a 2000 HP até 5000 HP.	248,81
5.1.7.	Superior a 5000 HP e acima.	310,99
5.2.	Guindaste e ponte volante por tonelada ou fração.	186,60

5.3.	Fornos, fornalhas ou caldeiras, câmaras frigoríficas, por unidade.	93,30
5.4.	Antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, por unidade e assemelhados, por unidade.	310,99
5.5.	Bomba de combustível, por unidade.	72,57
5.6.	Elevadores, escadas e esteiras rolantes, macacos hidráulicos e congêneres, por unidade.	72,57
5.7.	Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas - exceto radares militares e civis, com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo; radiocomunicadores de uso exclusivo das polícias militar, civil e guarda municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, controle de tráfego, ambulâncias e outros;	933,00
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
	radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos - por unidade.	
5.8.	Máquina de autoatendimento bancário, por unidade.	310,99
5.9.	Outras máquinas, motores ou equipamentos não especificados.	165,88

6. TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$):		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DA TAXA (EM R$)**
6.1.	Painel de grande porte sem iluminação para afixação de cartazes de mensagens publicitárias, conhecidos como "outdoor", por m² e por semestre.	24,88
6.2.	Painel luminoso de grande porte para veiculação de mensagens publicitárias, conhecidas como "back-light" e "front-light", por m² e por semestre.	51,83

6.3.	Molduras de acrílico ou outro material equivalente na parte traseira de bancas de jornais e revistas ou, ainda, em um de seus lados, para afixação de cartazes contendo mensagens publicitárias, por unidade e por semestre.	62,20
6.4.	Relógios, termômetros, medidores de poluição e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens publicitárias, por unidade e por semestre.	72,57
6.5.	Pontos de ônibus, abrigos e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens publicitárias, por m² e por semestre.	20,74
6.6.	Postes identificadores de vias públicas, contendo mensagens publicitárias afixadas por qualquer meio, por unidade e por semestre.	20,74

6.7.	Mural, por m² e por semestre.	31,10
6.8.	Letreiro, por m² e por semestre.	31,10
6.9.	Placa instalada justaposta à fachada, por m² e por semestre.	31,10
6.10.	Placa instalada não justaposta à fachada, por m² e por semestre.	51,83
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
6.11.	Painel luminoso de pequeno porte (outside), por m² e por semestre.	51,83
6.12.	Placa luminosa em abrigo de ônibus e praças, por m² e por semestre.	31,10
6.13.	Placa de mídia eletrônica (painel luminoso animado), por m² e por semestre.	72,57
6.14.	Estandarte ou galhardete, por m² e por semestre.	31,10
6.15.	Faixa, por m² e por semestre.	31,10
6.16.	Mobiliário Urbano, por m² e por semestre.	31,10
6.17.	Veículo Automotor de qualquer natureza, contendo mensagens publicitárias afixadas por qualquer meio na parte exterior, por m² e por semestre.	31,10

6.18.	Veiculação de anúncio sonoro através de autofalante em prédio comercial, por unidade e por mês.	497,62
6.19.	Veiculação de anúncio sonoro através de autofalante em veículo, por unidade e por mês.	497,62
6.20.	Balão e congêneres, por unidade e por mês.	497,62
6.21.	Outdoors, placas, letreiros, mural, estandarte, galhardete, faixa, painéis e similares, instalados em estabelecimento de terceiros ou em locais de frequências pública, onde se realizam diversões públicas, inclusive competições esportivas, ou em estações, centro de convenções, casas de shows, galerias, “shopping centers”, “out-lets”, feiras e exposições, supermercados, hipermercados e congêneres, por m² e:	
6.21.1.	Por mês ou fração	20,74
6.21.2.	Por semestre	31,10
6.22.	Painéis, letreiros, murais, placas indicativas de profissão arte ou ofício, dísticos, emblemas e assemelhados, identificando o estabelecimento ou o ramo de atividade exercida, colocados na parte externa do estabelecimento instalados justapostos à fachada, por m² e por semestre.	31,10
6.23.	Outros meios de Publicidade não especificada nos incisos anteriores, por m² e:	
6.23.1.	Por mês ou fração	20,74
6.23.2	Por semestre	62,20

SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
7. TAXA PELA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$:		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DA TAXA (EM R$)**
7.1.	Por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, por unidade (0,80 x 1,60 m) e por semana.	20,74
7.2.	Por circos, parques de diversões, feiras, exposições, por 100 m² ou fração ao dia.	31,10
7.3.	Para o comércio ou atividade eventual:	-
7.3.1.	Em veículos automotores de qualquer tipo, por veículo ao mês ou fração.	310,99
7.3.2.	Por bancas de revistas ou borracharias, para cada 10,00 m² ou fração:	-
7.3.2.1.	Ao mês ou fração.	124,40
7.3.2.2.	Ao semestre.	622,01
7.3.3.	Por stands ou quiosques de vendas ou serviços, para cada 10,00 m² ou fração:	-
7.3.3.1.	Ao mês ou fração.	103,66
7.3.3.2.	Ao semestre.	518,33
7.3.4.	Por fiteiros e congêneres, por unidade:	-
7.3.4.1.	Ao mês ou fração.	41,46
7.3.4.2.	Ao semestre.	207,32
7.4.	Por bares, restaurantes, lanchonetes ou similares, para cada 10,00 m² ou fração:	-
7.4.1.	Ao mês ou fração.	103,66
7.4.2.	Ao semestre.	518,30
7.5.	Por boxes de Mercado Público, por m² ao mês.	145,13
7.6.	Por bancas de ferro ou similares (1,60 x 0,80 m) instaladas nas áreas dos Mercados Públicos.	82,95

SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
7.7.	Por barracas padronizadas, instaladas nas áreas dos Mercados Públicos por m² ao mês.	99,95
7.8.	Outras formas de ocupação que não se enquadrem nos itens anteriores, por m² ao dia.	20,74
8. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR SEMESTRE (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$):		

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DA TAXA (EM R$)**

8.1.	Análise e aprovação de plantas de edificações ligadas à saúde.	725,68
8.2.	Academia de ginástica, clubes, campings, academia de dança, academia de artes marciais e similares, entidade desportiva, entidade recreativa, escola de natação e congêneres.	186,60
8.3.	Abrigo, creche, casa de passagem, orfanato e similares.	186,60
8.4.	Aplicação de saneantes domissanitários (higienizadora).	186,60
8.5.	Atividades de banco de leite humano.	310,99
8.6.	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.	539,07
8.7.	Clínica de reprodução humana assistida.	310,99
8.8.	Comércio de produtos agropecuários.	186,60
8.9.	Clínicas e residências geriátricas.	310,99
8.10.	Coleta de resíduos não perigosos.	186,60
8.11.	Comércio de plantas medicinais e semelhantes.	310,99
8.12.	Casa de Frios.	310,99
8.13.	Coleta de resíduos perigosos.	552,77
8.14.	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	186,60
8.15.	Comércio varejista de medicamentos veterinários.	186,60
8.16.	Clínica de Fisioterapia.	186,60
8.17.	Comercio varejista de combustível para veículos automotores.	808,61
8.18.	Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).	552,77
8.19.	Cursos de cabeleireiros e similares.	310,99
8.20.	Curso de enfermagem.	310,99
8.21.	Cinema/auditório/teatro.	186,60
8.22.	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.	310,99
8.23.	Casa de ração.	186,60
8.24.	Captação, tratamento e distribuição de água.	808,61
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
8.25.	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, sucatas, sucatas metálicas.	552,77
8.26.	Comércio de produtos óticos e material fotográfico.	186,60
8.27.	Casas balneárias, termas, saunas, institutos de beleza, salão de beleza, barbearias e similares.	310,99
8.28.	Casas funerárias.	310,99
8.29.	Comercialização de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados:	
8.29.1.	Comercio atacadista de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados.	310,99
8.29.2.	Comercio varejista de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados.	186,60
8.30.	Comercialização de artigos de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados:	-
8.30.1.	Comercio atacadista de artigos de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados.	310,99
8.30.2.	Comercio varejista de artigos de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados.	186,60
8.31.	Clínicas, maternidades, casas de saúde e similares, não especificados.	539,07
8.32.	Consultórios, ambulatórios, laboratórios de análise, oficina de prótese ou de equipamento e materiais de uso médico ou odontológico e similares, não especificados.	539,07
8.33.	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares.	539,07
8.34.	Estabelecimento de ensino infantil e fundamental.	310,99
8.35.	Estabelecimento de Ensino Médio, Superior e Pós Graduação.	186,60
8.36.	Estabelecimento de instrução, capacitação, treinamento e avaliação de conhecimento de qualquer natureza, inclusive autoescola, cursos de idiomas, curso pré-vestibular, cursos profissionalizantes, cursos de informática e congêneres.	186,60
8.37.	Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos:	
8.37.1.	Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.	310,99
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
8.37.2.	Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas.	539,07
8.38.	Fabricação de gelo comum.	539,07
8.39.	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresa.	953,74
8.40.	Fabricação de sorvetes e similares.	539,07
8.41.	Fabricação de água mineral envasada.	539,07
8.42.	Fornecimento e transporte de água para consumo humano (caminhão pipa), distribuição de água por caminhões.	539,07
8.43.	Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados.	953,74
8.44.	Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados.	953,74
8.45.	Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de embalagens.	953,74
8.46.	Gestão de redes de esgoto.	808,61
8.47.	Hospitais e maternidades.	953,74
8.48.	Hospital veterinário, hotel para animais, clínica veterinária, consultório veterinário.	539,07
8.49.	Hotéis e similares:	

8.49.1.	Hotéis.	539,07
8.49.2.	Motéis.	808,61
8.49.3.	Pousadas, pensões e similares.	186,60
8.50.	Hipermercados, Supermercados, Minimercados e similares:	
8.50.1.	Hipermercados.	953,74
8.50.2.	Supermercados.	808,61
8.51.	Mercadinhos, minimercados, mercearias, especiarias, estivas e similares.	310,99
8.52.	Imunização e controle de pragas (desinsetizadoras, desratizadoras e similares).	310,99
8.53.	Instituições de longa permanência para idosos.	310,99
8.54.	Jardinagem e serviços de manutenção de parques, jardins e congêneres.	186,60
8.55.	Jogos eletrônicos e fornecimento de som.	186,60
8.56.	Limpeza de imóveis e logradouros.	186,60
8.57.	Laboratórios de anatomia, patológica e citológica.	310,99
8.58.	Laboratórios de clínicos.	310,99
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
8.59.	Laboratório veterinário, ambulatórios veterinários.	310,99
8.60.	Lavanderia e Tinturaria:	
8.60.1.	Lavanderias Hospitalares.	808,61
8.60.2.	Lavanderia de Auto-serviço e Lavanderia Automática.	310,99
8.60.3.	Lavanderia Industrial.	539,07
8.60.4.	Tinturaria.	539,07
8.61.	Matadouros, frigorífico e abatedouros de qualquer espécie.	808,61
8.62.	Padarias, pastelarias, confeitaria, docerias (posto de vendas).	310,99
8.63.	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	310,99
8.64.	Padaria e confeitaria com predominância de revenda.	310,99
8.65.	Panificação (fabricação/distribuição).	310,99
8.66.	Peixaria (pescados e frutos do mar).	310,99
8.67.	Posto de coleta de material de laboratório.	310,99
8.68.	Piercing e Tatuagem.	186,60
8.69.	Pet-shop com ou sem banho e tosa, salão de embelezamento animal com banho e tosa.	186,60
8.70.	Parque de Diversão, Circo, Casa de Shows, Festivais, Bailes, Casa de Recepções.	539,07
8.71.	Recuperação de sucatas de alumínio.	186,60
8.72.	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.	186,60
8.73.	Recuperação de materiais plásticos.	186,60
8.74.	Recuperação e recauchutagem de pneus.	310,99
8.75.	Restaurantes, bares, cafés, botequins, sorveterias, lanchonetes e similares com música ao vivo.	539,07
8.76.	Restaurantes, bares, cafés, botequins, sorveterias, lanchonetes sem música ao vivo:	
8.76.1.	Restaurantes.	310,99
8.76.2.	Bares, botequins e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas alcoólicas.	186,60
8.76.3.	Cafeteria, sorveterias, casas de chá, lanchonetes, cantinas, casas de suco e similares.	186,60
8.77.	Serviço de radiologia médica, ultrassonografia, densitometria, mamografia e congêneres.	539,07
8.78.	Serviços de vacinação e imunização humana.	539,07
8.79.	Serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê).	310,99
8.80.	Serviço de lavagem, limpeza, lubrificação e polimento de veículos automotores.	186,60
8.81.	Serviço de limpeza/desinfecção de poço/caixa d'água.	310,99
8.82.	Serviço de limpeza de fossa.	310,99
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
8.83.	Serviços de sanitários químicos e correlatos.	310,99
8.84.	Serviços de quimioterapia.	539,07
8.85.	Serviços de radioterapia.	539,07
8.86.	Serviços de diálise e nefrologia.	808,61
8.87.	Serviços de ressonância magnética e tomografia.	539,07
8.88.	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto tomografia.	310,99
8.89.	Serviços de diagnóstico por registro gráfico, eletrocardiograma - ECG, Eletroencefalograma - EEG e outros exames análogos.	310,99
8.90.	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos-endoscopia e outros exames análogos.	310,99
8.91.	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.	539,07
8.92.	Serviços de hemoterapia, Agência Transfusional, Núcleo de Hemoterapia e hemocentros.	808,61

8.93.	Serviços de litotripsia.	186,60
8.94.	Serviço de Podólogo.	186,60
8.95.	Serviços de banco de células e tecidos humanos.	539,07
8.96.	Serviços de cemitério, Necrotério, Crematório e Congêneres.	808,61
8.97.	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.	310,99
8.98.	Tratamento e disposição de resíduos perigosos.	808,61
8.99.	Transportadora de alimentos.	310,99
8.100.	Usina de compostagem.	310,99
9. TAXA DE ATIVIDADES EVENTUAIS, PROVISÓRIAS OU ESPORÁDICAS (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R$):		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DA TAXA (EM R$)**
9.1.	Promoção e organização de espetáculos artísticos, desfiles de moda, shows e congêneres, por evento.	124,40
9.2.	Promoção e organização de eventos esportivos e congêneres, por evento.	124,40
9.3.	Promoção e organização de bingos e congêneres, por evento.	310,99
9.4.	Circo, parques de diversões e congêneres, por dia.	124,40
9.5.	Parque temático e congêneres, por dia.	124,40
9.6.	Promoção e organização de congressos e congêneres, por evento.	124,40
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
9.7.	Promoção e organização de feiras, exposições e congêneres, por evento.	310,99
9.8.	Promoção de bailes, bailões, show típico e temático, festas e congêneres, por evento.	124,40
9.9.	Expositor em eventos, feiras, congressos, lojas, supermercados, estacionamentos ou quaisquer outros espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, por unidade padrão de estande, compreendida como o recinto reservado a cada participante, com área de:	
9.9.1.	Até 10 m².	93,30
9.9.2.	Superior a 10,00 m² até 20,00 m².	114,04
9.9.3.	Superior a 20,00 m² até 30,00 m².	134,77
9.9.4.	Superior a 30.00 m² até 40,00 m².	155,50
9.9.5.	Superior a 40,00 m² até 50,00 m².	176,23
9.9.6.	Superior a 50,00 m² até 60,00 m².	196,99
9.9.7.	Superior a 60,00 m² até 70,00 m².	217,70
9.9.8.	Superior a 70,00 m² até 80,00 m².	238,43
9.9.9.	Superior a 80,00 m² até 90,00 m².	259,18
9.9.10.	Superior a 90,00 m² até 100,00 m².	279,92
9.9.11.	Superior a 100,00 m².	300,62
9.10.	Outras atividades eventuais, provisórias ou esporádicas, não especificadas nos incisos anteriores, enquadradas como eventos, diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, por evento.	310,99
TABELA IV		
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD		
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
(Nova redação dada pela Lei Complementar nº 056, de 30 de setembro de 2021).		
O valor da Unidade Fiscal de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos		
Domiciliares - URSD é de ***R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)*** **para o Exercício de** ***2026.***		
1. FATOR DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR		
1.1. TIPO DE COLETA		**FATOR (Fc)**
1.1.1. Convencional mecanizada diária com coleta seletiva		4,0
1.1.2. Convencional mecanizada diária sem coleta seletiva		3,0
1.1.3. Convencional mecanizada alternada com coleta seletiva		3,0
1.1.4. Convencional mecanizada alternada sem coleta seletiva		2,0
1.1.5. Manual diária		0,7
1.1.6. Manual alternada		0,5
1.1.7. Inexistente		0,0
2. FATOR DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL		
2.1. TIPO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL		**FATOR (Ui)**
2.1.1. Terreno		0,80
2.1.2. Predial de uso exclusivamente residencial		1,04
2.1.3. Predial de uso não residencial sem produção de lixo orgânico		1,95
2.1.4. Predial de uso não residencial com produção de lixo orgânico		3,25
3. FATOR DE ENQUADRAMENTO DE IMÓVEL EDIFICADO		
3.1. ÁREA CONSTRUÍDA (EM M²)		**URSD**
3.1.1. De 0,01 a 25,00		2,2

3.1.2. De 25,01 a 30,00	2,6
3.1.3. De 30,01 a 40,00	3,5
3.1.4. De 40,01 a 50,00	4,3
3.1.5. De 50,01 a 70,00	11,4
3.1.6. De 70,01 a 100,00	21,7
3.1.7. De 100,01 a 150,00	32,6
3.1.8. De 150,01 a 200,00	43,4
3.1.9. De 200,01 a 250,00	54,3
3.1.10. De 250,01 a 300,00	65,2
3.1.11. De 300,01 a 400,00	86,9
3.1.12. De 400,01 a 600,00	108,6
3.1.13. De 600,01 a 700,00	130,3
3.1.14. De 700,01 a 800,00	152,0
3.1.15. De 800,01 a 900,00	173,8
3.1.16. De 900,01 a 1.000,00	195,5
3.1.17. De 1.000,01 a 1.100,00	217,2
3.1.18. De 1.100,01 a 1200,00	238,9
3.1.19. De 1.200,01 a 1.300,00	260,6
3.1.20. De 1.300,01 a 1.400,00	282,4
3.1.21. De 1.400,01 a 2.000,00	304,1
3.1.22. Acima de 2.000,00 m², utilizar:	**Ei** = {[(**Ac** - 2000) / 100] x 17,38} + 304,1
Ei: Fator de enquadramento do imóvel em razão da Área Construída **(Ac),** quando edificado, expresso em **URSD.**	
SECRETARIA DA FAZENDA	
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.	
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.	
4. FATOR DE ENQUADRAMENTO DE IMÓVEL NÃO EDIFICADO	
4.1. METRO LINEAR DE TESTADA FICTÍCIA (TF)	**URSD**
4.1.1. De 0,01 a 4,00	21,7
4.1.2. De 4,01 a 8,00	32,6
4.1.3. De 8,01 a 10,00	38,0
4.1.4. De 10,01 a 12,00	43,4
4.1.5. De 12,01 a 20,00	65,2
4.1.6. De 20,01 a 50,00	146,6
4.1.7. De 50,01 a 75,00	214,5
4.1.8. De 75,01 a 125,00	282,4
4.1.9. De 125,01 a 150,00	350,2
4.1.10. De 150,001 a 175,00	418,1
4.1.11. De 175,01 a 200,00	486,0
4.1.12. Acima de 200,00, utilizar:	**Ei** = {[(**Tf** - 200)/ 25] x 67,88} + 486,0

Ei: Fator de enquadramento do imóvel em razão da Testada Fictícia (**Tf**), quando não edificado, expresso em URSD.		
TABELA V		
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
Tabela V anexa à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda		
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)		
TAXAS DE DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE BENS, ANIMAIS E MERCADORIAS APREENDIDAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALORES (EM R$)**
1.	**APREENSÃO, TRANSPORTE E DEPÓSITO DE ANIMAIS, BENS E MERCADORIAS:**	
1.1.	Apreensão, por unidade apreendida (equipamento, animal etc.).	20,58 a 226,63
1.2.	Transporte, por lote de material transportado.	20,58 a 226,63
1.3.	Depósito, por dia de material depositado ou fração.	20,58 a 226,63
TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALORES (EM R$)**
2.	**TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS**	
2.1.	Inumação em Carneira ou Jazigo por Dois Anos:	
2.1.1.	(a) Adulto.	267,81
2.1.2.	(b) Criança.	133,90
2.2.	Prorrogação de Prazo (Por Ano):	-
2.2.1.	(a) Sepultura rasa.	107,12

2.2.2.	(b) Carneira e Jazida.	374,93
2.2.3.	(c) Ossuário	107,12
2.4.	Perpetuação (Por Metro Quadrado):	-
2.4.1.	(a) Sepultura rasa	5356,47
2.4.2.	(b) Carneira	5356,47
2.4.3.	(c) Jazida	5356,47
2.4.4.	(d) Ninho	5356,47
2.5.	Exumação Quando Requerida.	107,12
2.6.	Trasladação de Ossos.	53,58
2.7.	Depósitos em Ossuários:	-
2.7.1.	(a) Por dois anos.	267,81
2.7.2.	(b) Perpetuação.	5356,47
2.8.	Trasladação de Ossos de Outros Cemitérios.	26,78
2.9.	Abertura de Sepultura, Carneiras, Jazigos ou Mausoléu Perpétuo, para Inumação.	133,90
2.10.	Permissão para Qualquer Construção no Cemitério Por M².	26,78
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
2.11.	Colocação de Inscrição	26,78
2.12.	Colocação de Placas (Por Unidade)	26,78
TAXAS PELA DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALORES (EM R$)**
3.	**DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS:**	
3.1.	Demarcação, por Metro Linear de Testada Real.	267,81
3.2.	Alinhamento, por Metro Linear de Testada Real.	267,81
3.3.	Nivelamento, por Metro Linear de Testada Real.	267,81
3.4.	Reposição de Calçamento.	O Custo da Obra
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
ANEXO II		
TABELA I		
TAXA DE EXPEDIENTE		
Artigos 227 e 228 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.		
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)		
DESCRIÇÃO	**VALOR DA TAXA EM REAIS (R$)**	
Taxa de Expediente	13,40	
TABELA II		
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS		
Art. 134, §§ 5º, 29, 30 e 31, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.		
VALORES POR SEMESTRE		
VALORES EXPRESSOS EM REAIS(R$)		
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	**ISSQN DEVIDO EM REAIS (R$)**	
Nível superior ou equiparados	655,90	
Nível médio ou equiparados	328,10	
Demais profissionais	163,99	
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
ANEXO III		
TAXAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Lei n º 5.848, de 10 de dezembro de 2013, que regulamenta a prestação do serviço de transporte escolar e dá outras providências.		
VALORES DAS TAXAS EXPRESSOS EM REAIS (R$)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REAIS (R$)**
1.	Taxa de cadastramento do condutor autônomo.	62,20
2.	Taxa de cadastramento do condutor auxiliar.	51,83
3.	Taxa de cadastramento das empresas e estabelecimentos de ensino, Por Veículo.	103,68
4.	Taxa de cadastramento do veículo.	165,88
5.	Taxa de recadastramento anual do condutor autônomo.	31,10
6.	Taxa de recadastramento anual do condutor auxiliar.	31,10
7.	Taxa de recadastramento anual das empresas e estabelecimentos de ensino, Por Veículo.	51,83

8.	Taxa de recadastramento anual do veículo.	82,95
9.	Taxa de emissão de documentos diversos.	31,10
10.	Taxa de vistoria veicular, no caso de substituição.	41,46
11.	Taxa de permuta entre veículos usados.	72,57
12.	Taxa de emissão de documentos, por extravio.	82,95
13.	Taxa de baixa de restrição operacional	82,95
14.	Taxa de Serviços de Documentos	7,88
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
ANEXO IV		
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
TABELA DE ALÍQUOTAS		
*Art. 78 e 78-A da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.		
*Lei Complementar nº 054, de 30 de dezembro de 2020 - Institui o Plano Diretor de Olinda, e dá outras providências.		
*Lei nº 5.916, de 30 de dezembro de 2014 - Regulamenta a edificação e utilização compulsórias do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, o IPTU progressivo no tempo e a desapropriação com pagamento em títulos, previstos no Estatuto da Cidade e na Lei Complementar Municipal nº 26/2004 e suas alterações, e dá outras providências.		

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ALÍQUOTAS**
1.	**IMÓVEIS EDIFICADOS (Art. 78 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.):**	----------
1.1.	De valor venal até R$ 22.792,63.	Isentos.
1.2.	De valor venal superior a R$ 22.792,63 até R$ 46.775,23.	0,8% (zero vírgula oito por cento).
1.3.	De valor venal superior a R$ 46.775,23 até 93.550,46.	0,9% (zero vírgula nove por cento).
1.4.	De valor venal superior a R$ 93.550,46 até 187.155,71.	0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento).
1.5.	De valor venal superior a R$ 187.155,71	1% (um por cento).
2.	**IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS (Art. 78 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.):**	----
2.1.	Nos casos de imóveis não edificados, que possuam muro e calçada.	3% (três por cento).
2.2.	Nos casos de imóveis não edificados, que não possuam muro e calçada, enquanto permanecerem nessa situação.	5% (cinco por cento).
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
3.	**IMÓVEIS SUJEITOS À ALÍQUOTA PROGRESSIVA (Art. 78-A da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.)**	----
3.1.	**Na hipótese de terreno não edificado, subutilizado ou não utilizado:**	----
3.1.1.	Primeiro ano:	4% (quatro por cento).
3.1.2.	Segundo ano:	8% (oito por cento).
3.1.3.	Terceiro ano:	10% (dez por cento).
3.1.4.	Quarto ano:	12% (doze por cento).
3.1.5.	Quinto ano:	15% (quinze por cento).
3.2.	**Na hipótese de imóveis edificados subutilizados, não utilizados ou em ruínas:**	----
3.2.1.	Primeiro ano:	2% (dois por cento).
3.2.2.	Segundo ano:	4% (quatro por cento).
3.2.3.	Terceiro ano:	8% (oito por cento).
3.2.4.	Quarto ano:	10% (dez por cento).
3.2.5.	Quinto ano:	15% (quinze por cento)
A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, para os imóveis objeto da isenção indicados no subitem 1.1., será fixa no valor**de R$101,58 (cento e um reais e cinquenta e oito centavos).**		
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		
ANEXO V		
TAXA DE APREENSÃO, TRANSPORTE E DEPÓSITO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
Lei nº 6.164, de 14 de julho de 2021 - Dispõe sobre a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte no Município de Olinda, e dá outras providências.		
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)		
Item	**Descrição**	**Valor (em R$)**
1.	Apreensão, por unidade (animal de médio e grande porte).	85,67
2.	Transporte, por unidade (animal de médio e grande porte).	36,71
3.	Depósito, por dia, por de unidade de (animal de médio e grande porte).	61,21
SECRETARIA DA FAZENDA		
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.		
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.		

ANEXO VI						
TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL						
Anexo II da Lei nº 5.863, de 31 de março de 2014 - Institui a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal.						
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)						
Porte	**Poten cia l Poluidor**	**Licença Simplific ad a (LS)**	**Licen ça Prév ia (LP)**	**Licença de Instalaç ão (LI)**	**Licença de Operaç ão (LO)**	**Autorizaç ão Ambienta l (AA)**
Micro	Baixo	105,64	----	----	----	
	Médio	138,15	----	----	----	165,59
	Alto	----	143,56	184,24	138,15	
Pequeno	Baixo	184,24	----	----	----	
	Médio	----	263,59	527,21	395,41	350,59
	Alto	----	350,59	701,17	525,89	
Médio	Baixo	----	466,29	932,57	699,44	
	Médio	----	620,15	1240,32	930,24	824,81
	Alto	----	824,81	1649,63	1237,22	
	Baixo	----	1097,00	2194,01	1645,51	
Grande	Médio	----	1459,03	2918,04	2188,52	1940,50
SECRETARIA DA FAZENDA						
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.						
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.						
	Alto	----	1940,50	3881,00	2911,11	
Especial	Baixo	----	2.580,84	5161,71	3871,29	
	Médio	----	3.432,53	6865,08	5148,81	4.565,26
	Alto	----	4.565,26	9130,55	6847,89	
A **Consulta Prévia** terá, em qualquer caso, o valor correspondente àquele estabelecido para o pedido de licenciamento ambiental simplificado de atividades e empreendimentos de porte micro e potencial poluidor baixo.						
A **Taxa referente à Prorrogação e Renovação da Licença Ambiental** será correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da taxa para a expedição inicial da licença.						
A **Emissão de Segunda Via de Licença Expedida** terá o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do menor valor fixado para cobrança de taxa de licenciamento ambiental.						
Estarão isentas do pagamento do valor das taxas de licenciamento ambiental, inclusive o simplificado:						
I - as edificações uni ou plurifamiliares, sem elevadores, cujas unidades possuam até 60 m² (sessenta metros quadrados) de área útil construída e apenas 01 (um) banheiro;						
II - os órgãos da administração pública direta municipal, bem como as autarquias e fundações públicas municipais.						
SECRETARIA DA FAZENDA						
RUA FELIPE CAMARÃO, 177 - VARADOURO - OLINDA/PE - CEP Nº 53.010-230.						
CNPJ Nº 10.404.184/0001-09.						

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:C94C31BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 833, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 833, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o piso salarial dos professores efetivos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico dos Professores Efetivos do Magistério Público da Educação Básica da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte/PE não poderá ser inferior a R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para os servidores que laborarem em jornada de 200 (duzentas) horas mensais, correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão fixados, no mínimo, de forma proporcional ao valor estabelecido no caput deste artigo, observada a respectiva carga horária mensal.

Art. 2º Para os Professores Efetivos que laborarem em jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, o vencimento básico não poderá ser inferior a R$ 3.847,97 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente à proporcionalidade do piso nacional definido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A criação das despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica condicionada à elaboração prévia da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º Fica aprovada a Tabela de Progressão Atualizada do Piso Salarial do Magistério, constante do Anexo I desta Lei, a qual passa a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino, devendo ser observada para fins de enquadramento, evolução funcional e aplicação do vencimento básico no ano corrente, respeitados os critérios legais e regulamentares vigentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.
São Joaquim do Monte-PE, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO - PCC - SÃO JOAQUIM DO MONTE – 2026

200 HORAS AULAS MENSAIS

CLASSE	FAIXA	MÉDIO	AULA	GRAD.	AULA	ESPEC.	AULA	MEST.	AULA	DOUTOR.	AULA
I	A	R$ 5.130,63	R$ 25,65	R$ 5.643,69	R$ 28,22	R$ 6.208,06	R$ 31,04	R$ 6.828,87	R$ 34,14	R$ 7.511,76	R$ 37,56
	B	R$ 5.233,24	R$ 26,17	R$ 5.756,57	R$ 28,78	R$ 6.332,22	R$ 31,66	R$ 6.965,45	R$ 34,83	R$ 7.661,99	R$ 38,31
	C	R$ 5.337,91	R$ 26,69	R$ 5.871,70	R$ 29,36	R$ 6.458,87	R$ 32,29	R$ 7.104,75	R$ 35,52	R$ 7.815,23	R$ 39,08
II	A	R$ 5.387,16	R$ 26,94	R$ 5.925,88	R$ 29,63	R$ 6.518,47	R$ 32,59	R$ 7.170,31	R$ 35,85	R$ 7.887,34	R$ 39,44
	B	R$ 5.494,90	R$ 27,47	R$ 6.044,40	R$ 30,22	R$ 6.648,83	R$ 33,24	R$ 7.313,72	R$ 36,57	R$ 8.045,09	R$ 40,23
	C	R$ 5.604,80	R$ 28,02	R$ 6.165,28	R$ 30,83	R$ 6.781,81	R$ 33,91	R$ 7.459,99	R$ 37,30	R$ 8.205,99	R$ 41,03
III	A	R$ 5.656,52	R$ 28,28	R$ 6.222,17	R$ 31,11	R$ 6.844,39	R$ 34,22	R$ 7.528,83	R$ 37,64	R$ 8.281,71	R$ 41,41
	B	R$ 5.769,65	R$ 28,85	R$ 6.346,61	R$ 31,73	R$ 6.981,28	R$ 34,91	R$ 7.679,40	R$ 38,40	R$ 8.447,34	R$ 42,24
	C	R$ 5.885,04	R$ 29,43	R$ 6.473,55	R$ 32,37	R$ 7.120,90	R$ 35,60	R$ 7.832,99	R$ 39,16	R$ 8.616,29	R$ 43,08
IV	A	R$ 5.939,35	R$ 29,70	R$ 6.533,28	R$ 32,67	R$ 7.186,61	R$ 35,93	R$ 7.905,27	R$ 39,53	R$ 8.695,80	R$ 43,48
	B	R$ 6.058,13	R$ 30,29	R$ 6.663,95	R$ 33,32	R$ 7.330,34	R$ 36,65	R$ 8.063,37	R$ 40,32	R$ 8.869,71	R$ 44,35
	C	R$ 6.179,30	R$ 30,90	R$ 6.797,22	R$ 33,99	R$ 7.476,95	R$ 37,38	R$ 8.224,64	R$ 41,12	R$ 9.047,11	R$ 45,24
V	A	R$ 6.236,31	R$ 31,18	R$ 6.859,94	R$ 34,30	R$ 7.545,94	R$ 37,73	R$ 8.300,53	R$ 41,50	R$ 9.130,59	R$ 45,65
	B	R$ 6.361,04	R$ 31,81	R$ 6.997,14	R$ 34,99	R$ 7.696,86	R$ 38,48	R$ 8.466,54	R$ 42,33	R$ 9.313,20	R$ 46,57
	C	R$ 6.488,26	R$ 32,44	R$ 7.137,09	R$ 35,69	R$ 7.850,79	R$ 39,25	R$ 8.635,87	R$ 43,18	R$ 9.499,46	R$ 47,50
VI	A	R$ 6.548,13	R$ 32,74	R$ 7.202,94	R$ 36,01	R$ 7.923,24	R$ 39,62	R$ 8.715,56	R$ 43,58	R$ 9.587,11	R$ 47,94
	B	R$ 6.679,09	R$ 33,40	R$ 7.347,00	R$ 36,74	R$ 8.081,70	R$ 40,41	R$ 8.889,87	R$ 44,45	R$ 9.778,86	R$ 48,89
	C	R$ 6.812,67	R$ 34,06	R$ 7.493,94	R$ 37,47	R$ 8.243,33	R$ 41,22	R$ 9.067,67	R$ 45,34	R$ 9.974,43	R$ 49,87

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO - PCC - SÃO JOAQUIM DO MONTE – 2026

150 HORAS AULAS MENSAIS

CLASSE	FAIXA	MÉDIO	AULA	GRAD.	AULA	ESPEC.	AULA	MEST.	AULA	DOUTOR.	AULA
I	A	R$ 3.847,97	R$ 25,65	R$ 4.232,77	R$ 28,22	R$ 4.656,04	R$ 31,04	R$ 5.121,65	R$ 34,14	R$ 5.633,81	R$ 37,56
	B	R$ 3.924,93	R$ 26,17	R$ 4.317,42	R$ 28,78	R$ 4.749,16	R$ 31,66	R$ 5.224,08	R$ 34,83	R$ 5.746,49	R$ 38,31
	C	R$ 4.003,43	R$ 26,69	R$ 4.403,77	R$ 29,36	R$ 4.844,15	R$ 32,29	R$ 5.328,56	R$ 35,52	R$ 5.861,42	R$ 39,08
II	A	R$ 4.040,37	R$ 26,94	R$ 4.444,41	R$ 29,63	R$ 4.888,85	R$ 32,59	R$ 5.377,73	R$ 35,85	R$ 5.915,50	R$ 39,44
	B	R$ 4.121,18	R$ 27,47	R$ 4.533,29	R$ 30,22	R$ 4.986,62	R$ 33,24	R$ 5.485,29	R$ 36,57	R$ 6.033,81	R$ 40,23
	C	R$ 4.203,60	R$ 28,02	R$ 4.623,96	R$ 30,83	R$ 5.086,36	R$ 33,91	R$ 5.594,99	R$ 37,30	R$ 6.154,49	R$ 41,03

III	A	R$ 4.242,39	R$ 28,28	R$ 4.666,63	R$ 31,11	R$ 5.133,29	R$ 34,22	R$ 5.646,62	R$ 37,64	R$ 6.211,28	R$ 41,41
	B	R$ 4.327,23	R$ 28,85	R$ 4.759,96	R$ 31,73	R$ 5.235,95	R$ 34,91	R$ 5.759,55	R$ 38,40	R$ 6.335,50	R$ 42,24
	C	R$ 4.413,78	R$ 29,43	R$ 4.855,16	R$ 32,37	R$ 5.340,67	R$ 35,60	R$ 5.874,74	R$ 39,16	R$ 6.462,21	R$ 43,08
IV	A	R$ 4.454,51	R$ 29,70	R$ 4.899,96	R$ 32,67	R$ 5.389,95	R$ 35,93	R$ 5.928,95	R$ 39,53	R$ 6.521,84	R$ 43,48
	B	R$ 4.543,60	R$ 30,29	R$ 4.997,96	R$ 33,32	R$ 5.497,75	R$ 36,65	R$ 6.047,53	R$ 40,32	R$ 6.652,28	R$ 44,35
	C	R$ 4.634,47	R$ 30,90	R$ 5.097,92	R$ 33,99	R$ 5.607,71	R$ 37,38	R$ 6.168,48	R$ 41,12	R$ 6.785,33	R$ 45,24
V	A	R$ 4.677,23	R$ 31,18	R$ 5.144,95	R$ 34,30	R$ 5.659,45	R$ 37,73	R$ 6.225,40	R$ 41,50	R$ 6.847,93	R$ 45,65
	B	R$ 4.770,78	R$ 31,81	R$ 5.247,85	R$ 34,99	R$ 5.772,64	R$ 38,48	R$ 6.349,90	R$ 42,33	R$ 6.984,89	R$ 46,57
	C	R$ 4.866,19	R$ 32,44	R$ 5.352,81	R$ 35,69	R$ 5.888,09	R$ 39,25	R$ 6.476,90	R$ 43,18	R$ 7.124,59	R$ 47,50
VI	A	R$ 4.911,09	R$ 32,74	R$ 5.402,20	R$ 36,01	R$ 5.942,42	R$ 39,62	R$ 6.536,67	R$ 43,58	R$ 7.190,33	R$ 47,94
	B	R$ 5.009,32	R$ 33,40	R$ 5.510,25	R$ 36,73	R$ 6.061,27	R$ 40,41	R$ 6.667,40	R$ 44,45	R$ 7.334,14	R$ 48,89
	C	R$ 5.109,50	R$ 34,06	R$ 5.620,45	R$ 37,47	R$ 6.182,50	R$ 41,22	R$ 6.800,75	R$ 45,34	R$ 7.480,82	R$ 49,87

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:37819915

